



CPL/AC

- SECRETARIA -

PREGÃO

050/2004

Aquisição de
Microcomputadores -
SIREP

2004

01

ARQUIVO 01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0001

[Doc: 3699

DGCN

20411

Novadata Sistemas e Computadores

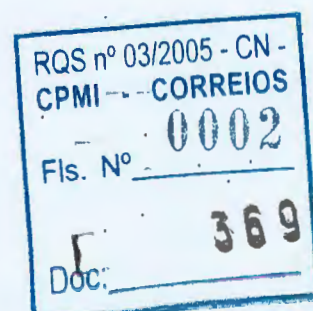
Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

ATT.: Sr. Anderson

Conforme solicitado segue cópia da procuração do representante para a assinatura do contrato referente ao pregão nº 050/2004 – CPL/AC.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Demenjour Pires
Carlos Eduardo Demenjour Pires
Área de Pós Venda e Administração de Contratos
Gestor de Entrega e Aceite





RELATÓRIO DE IMPRESSÃO



Processo: PG000050/2004

Razão Social: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Cnpj: 67726505000109

Contato: Marcos Aparecido Ramos Molina

E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br

Telefone: 11-38849322

Fax: 11-38844466

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	19/07/2004	17:56h

Razão Social: PORT INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 73999138000110

Contato: Adriana de Souza Pontes

E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Telefone: 31-32919002

Fax: 31-32911052

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	09:07h

Razão Social: GAS INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 37129194000130

Contato: Meire Tenório Barbosa

E-mail: gasinf@gasinf.com.br

Telefone: 61-3491188

Fax: 61-340-7607

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	10:43h

Razão Social: AMC INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 62541735000180

Contato: Maurício Cavalheiro Cardoso

E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Telefone: 11-41954712

Fax: 11-41954718

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	10:02h

Razão Social: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Cnpj: 33372251010038

Contato: Daniel Roriz de Almeida

E-mail: roriz@br.ibm.com

Telefone: 61-3292906

Fax: 61-3292850

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	19/07/2004	18:57h

Razão Social: MICROLOG INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 32923310000174

Contato: Celso Costa de Figueiredo

E-mail: carlos@microlog.com.br

Telefone: 61-4689800

Fax: 61-4685995

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	08:51h

Razão Social: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 81243735000148

Contato: Rodrigo Padilha Garrido

E-mail: positivo@getinfo.com.br





Telefone: 61-3474298

Fax: 61-3474298

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	09:52h

Razão Social: OFFICE SERVICE

Cnpj: 72578586000187

Contato: antônio francisco cavalcante neto

E-mail: office@officebrasil.com.br

Telefone: 61-3284648

Fax: 61-3263103

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	09:58h

Razão Social: MICROSENS INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 78126950000154

Contato: Rachel Ordonio

E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Telefone: 41-3522050

Fax: 41-2543524

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	17:49h

Razão Social: CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Cnpj: 03573081000107

Contato: soraia alves barbosa

E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Telefone: 61-30323271

Fax: 61-4478776

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	20/07/2004	11:08h

Razão Social: DOURADO & SOUZA LTDA.

Cnpj: 02341721000190

Contato: Ronaldo de Jesus Caldas

E-mail: grafix@ibest.com.br

Telefone: 61-3447171

Fax: 61-344

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	11:50h

Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Cnpj: 51754240000112

Contato: Clovis Pereira de Britto

E-mail: cbritto@novadata.com.br

Telefone: 61-4869913

Fax: 61-3868311

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	09/08/2004	14:35h

Razão Social: COMPULINE REPRESENTAÇÕES E INFORMÁTICA

Cnpj: 02015762000197

Contato: Julliana Aragão

E-mail: compuline@cpline.com.br

Telefone: 61-93227333

Fax: ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	28/07/2004	16:22h





Razão Social: ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO
Contato: Ana Beatriz C.S. de Almeida
Telefone: 61-99941074

Cnpj: 54526082000131
E-mail: anabeatriz@itautech.com.br
Fax: 61-2261251

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	08:41h

Razão Social: LORIS INFORMÁTICA LTDA
Contato: João Bosco Milhome Viana
Telefone: 61-242-3523

Cnpj: 04512441000123
E-mail: bosco@bmet.com.br
Fax: 61-242-7814

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	17:02h

Razão Social: PRAISE INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contato: Jorge Maurício Gomes da Rocha
Telefone: 61-2251463

Cnpj: 02485489000164
E-mail: praise@conectanet.com.br
Fax: 61-2251445

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	05/08/2004	14:27h

Razão Social: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
Contato: Haieda Salete Pereira
Telefone: 61-81293447

Cnpj: 82373077000171
E-mail: h.salete@ig.com.br
Fax: 61-3280261

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	30/07/2004	11:48h

Razão Social: NONUS ELETRÔNICA LTDA
Contato: Marcos Fiorim Canola
Telefone: 11-50125033

Cnpj: 54861323000107
E-mail: nonus@nonus.com.br
Fax: 11-50123267

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	13:20h

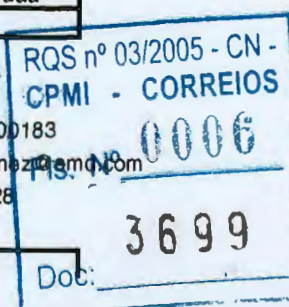
Razão Social: SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA
Contato: Ricardo Meyer de Souza
Telefone: 11-56435099

Cnpj: 54428040000168
E-mail: ricardom.dv@semp Toshiba.com.br
Fax: 11-56415316

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	09:00h

Razão Social: AMD SOUTH AMERICA LTDA
Contato: Emilio Gimenez
Telefone: 11-55012154

Cnpj: 01248915000183
E-mail: emilio.gimenez@amd.com
Fax: 11-55054628





Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	09:44h

Razão Social: DATAFOCUS SUPORTE TECNOLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Cnpj:** 02008955000110
Contato: Eduardo Carvalho Branco Galdino **E-mail:** eduardo@datafocus.com.br
Telefone: 61-3405757 **Fax:** 61-3405757

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	16:00h

Razão Social: NCT INFORMATICA LTDA **Cnpj:** 03017428000135
Contato: Antonio Carlos Guimaraes Pimenta Filho **E-mail:** gpimenta@nct.com.br
Telefone: 61-3270000 **Fax:** 61-3270577

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	15:35h

Razão Social: PROCOMP AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA S.A. **Cnpj:** 84107697000194
Contato: Ana Lúcia Reis **E-mail:** areis@procomp.com.br
Telefone: 11-36433280 **Fax:** 11-36433008

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	13:57h

Razão Social: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA **Cnpj:** 02489056000187
Contato: JOSIVÂNIA PAULA DA SILVA **E-mail:** editais@compuadd.com.br
Telefone: 11-55748947 **Fax:** 11-55750206

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	05/08/2004	17:20h

Razão Social: GET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **Cnpj:** 02845132000140
Contato: Daniel Padilha Garrido **E-mail:** get@getinfo.com.br
Telefone: 61-2723334 **Fax:** 61-2723334

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	02/08/2004	15:30h

Razão Social: SANTOS E SOSTER LTDA **Cnpj:** 37090800000150
Contato: vania Dumont Gonçalves **E-mail:** vania.elisabete@loreno.com.br
Telefone: 61-30385011 **Fax:** 61-30385051

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	04/08/2004	15:23h

Razão Social: GENESE INFORMATICA LTDA **Cnpj:** 26487819000119
Contato: MARIA APARECIDA RODRIGUES **E-mail:** cida@genesefino.com.br



Telefone: 61-3223070

Fax: 61-3222774



Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	06/08/2004	14:47h

Razão Social: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA

Cnpj: 02148888000130

Contato: Mario Luiz Gonçalves

E-mail: citacoop@ig.com.br

Telefone: 21-33932322

Fax: 21-33932322

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	28/07/2004	15:24h

Razão Social: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

Cnpj: 61797924000155

Contato: Jameson Henrique Lins Souto

E-mail: jameson.souto@hp.com

Telefone: 61-3296084

Fax: 61-3296199

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	26/07/2004	19:35h

Razão Social: COMERCIAL STAR LTDA

Cnpj: 05451440000189

Contato: MARCIO ROBERTO VALE FRANÇA

E-mail: comercialstar@uol.com.br

Telefone: 61-4452762

Fax: 61-3467774

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	26/07/2004	17:23h

Razão Social: A DE JESUS LOURENÇO

Cnpj: 84126069000156

Contato: Antonio de Jesus Lourenço

E-mail: samara@ajl.com.br

Telefone: 92-6226226

Fax: 92-6221364

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	29/07/2004	09:33h

Razão Social: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA

Cnpj: 72643943000143

Contato: SILVIA HELENA

E-mail: suporte vendas@computerstar.com.br

Telefone: 61-3477878

Fax: 61-3477878

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	08:37h

Razão Social: ATRIUM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cnpj: 03227175000124

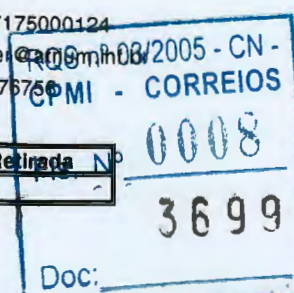
Contato: Clauzer Esteves Dziedziensky

E-mail: clauze@atrium.com.br

Telefone: 61-3278533

Fax: 61-3675756

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	11:10h





Razão Social: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
Contato: Ana Beatriz
Telefone: 61-3233031

Cnpj: 54526082000484
E-mail: anabeatriz@itautech.com.br
Fax: 22-61251

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	18:16h

Razão Social: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
Contato: Wellyngton Carvalho da Silva
Telefone: 61-233 8622

Cnpj: 05724627000109
E-mail: multlink2@hotmail.com
Fax: 61-233 8622

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	16:04h

Razão Social: IBRACOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contato: Leiliane de Borja
Telefone: 61-4477755

Cnpj: 03419851000161
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br
Fax: 61-3401739

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	09:27h

Razão Social: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contato: Francisco Assis de Souza Junior
Telefone: 11-38774000

Cnpj: 58619404000148
E-mail: fsouza@seal.com.br
Fax: 11-38774011

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	17:21h

Razão Social: AMAZON PC IND. E COM. DE
 MICROCOMPUTADORES LTDA.
Contato: Noboru Okazaki
Telefone: 82-3422698

Cnpj: 01614079000103
E-mail: bnrcf_no@uol.com.br
Fax: 82-3422346

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	31/07/2004	12:10h

Razão Social: MARLIN INFORMÁTICA LTDA.
Contato: claudia
Telefone: 71-3456585

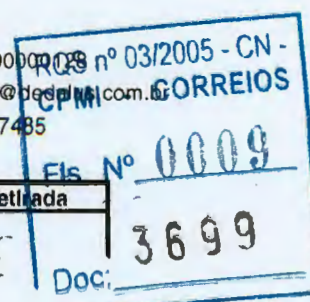
Cnpj: 02333773000115
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br
Fax: 71-2406485

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	22/07/2004	08:43h

Razão Social: DEDALUS COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA.
Contato: Fabiana Godoy
Telefone: 11-38487497

Cnpj: 73101990000008
E-mail: licitacao@dedalus.com.br
Fax: 11-38487485

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	09/08/2004	13:37h



NOVO



Razão Social: CORREIOS
Contato: Contato
Telefone: 61-4262222

Cnpj: 000000000000000
E-mail: fabriciobraga@correios.com.br
Fax: ---

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
QST Carta Esclarecimento I	03/08/2004	15:46h

Razão Social: ITS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contato: Rita de Cassia de Souza
Telefone: 61-30324565

Cnpj: 05246039000107
E-mail: cassia.souza@manchesterservicos.com.br
Fax: 61-3613008

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	04/08/2004	16:02h

Razão Social: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
Contato: Leonardo Neves
Telefone: 11-41978957

Cnpj: 61797924000317
E-mail: leonardo.neves@hp.com
Fax: 11-41978432

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	11:50h

Razão Social: IVANDER MARTINS MENDES FERREIRA - ME
Contato: Ivander Martins Mendes Ferreira
Telefone: 11-55853735

Cnpj: 05621667000125
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br
Fax: 11-55853735

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	19/07/2004	23:43h

Razão Social: JNS INFORMATICA LTDA
Contato: douglas pegoraro
Telefone: 41-3342681

Cnpj: 03375033000104
E-mail: douglas@mega.inf.br
Fax: 41-3342691

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	15:34h

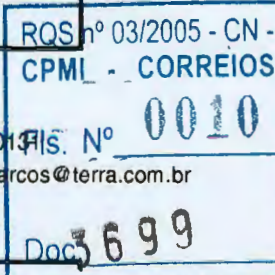
Razão Social: PENOX GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Contato: Ricardo Ferreira Polito
Telefone: 61-99660322

Cnpj: 05955477000144
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br
Fax: 61-3409928

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	26/07/2004	16:28h

Razão Social: DELTACOMP TECNOLOGIA LTDA
Contato: Marcos Moraes
Telefone: 61-3403020

Cnpj: 05048063000131
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br
Fax: 61-340 0320





Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	28/07/2004	12:05h

Razão Social: COMPUTER NOW INFORMATICA LTDA
Contato: AZIZ ZACARIAS AMANCIO
Telefone: 61-3268222

Cnpj: 00613143000179
E-mail: aziz@computernow.com.br
Fax: 61-3268222

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	03/08/2004	10:48h

Razão Social: COMERCIAL DESTRO LTDA
Contato: Rudinei Kronbauer
Telefone: 45-2183526

Cnpj: 76062488001468
E-mail: licitacoes@jd.com.br
Fax: 45-2183597

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	29/07/2004	11:58h

Razão Social: DATACHECK INFORMÁTICA LTDA
Contato: Ana Cláudia da Silva Foz
Telefone: 11-41956701

Cnpj: 54763081000100
E-mail: fabricio@datacheck.com.br
Fax: 11-41956704

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	30/07/2004	08:48h

Razão Social: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
Contato: EDUARDO
Telefone: 62-2959525

Cnpj: 04352131000199
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR
Fax: 62-2956639

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	29/07/2004	10:05h

Razão Social: TETRALAK DO BRASIL
Contato: ALVARO PEREIRA
Telefone: 61-3404353

Cnpj: 37120250000175
E-mail: tetralak@tetralak.com
Fax: 61-3496863

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	04/08/2004	07:42h

Razão Social: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE
MANUFATURADOS LTDA
Contato: JOSEANE ETERNA
Telefone: 61-3281588

Cnpj: 02003291000105
E-mail: comam@solar.com.br
Fax: 61-3281588

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	05/08/2004	10:39h

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0011
Fls. Nº

Doc: 3699

Razão Social: SOLUTION BAHIA IMPORTADORA LTDA
Contato: DENILSON ALMEIDA
Telefone: 71-3824245

Cnpj: 05853736000126
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br
Fax: 71-3824245



Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	12:58h

Razão Social: A REDE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INFORMATICA LTDA- ME
Contato: José Aparecido de Brito
Telefone: 11-55100704

Cnpj: 00246565000153
E-mail: jbrito@aredebr.com.br
Fax: 11-58188771

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	20/07/2004	14:30h

Razão Social: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contato: LUIS ANTONIO BARDELLA
Telefone: 19-34052314

Cnpj: 06021971000102
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br
Fax: 19-34052976

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	15:53h

Razão Social: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
Contato: JULIANA CRISTINA BANDEIRA
Telefone: 61-2725700

Cnpj: 04020469000143
E-mail: juliana@apanetdf.com.br
Fax: 61-4473402

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	17:26h

Razão Social: PST SOLUTION
Contato: *****
Telefone: 21-25096980

Cnpj: 03153331000150
E-mail: pstsolution001@terra.com.br
Fax: 21-25096980

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004	21/07/2004	19:51h

Razão Social: TECH SOLUTION CENTER INFORMÁTICA LTDA
Contato: Deuza Coutinho Braga
Telefone: 11-4448-407

Cnpj: 05372841000143
E-mail: tscenter@tscenter.com.br
Fax: 11-4408-591

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 Novo	26/07/2004	17:34h

Razão Social: ARTSOFTWARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Contato: Anderson Pettrossi Xavier
Telefone: 11-40164893

Cnpj: 06339608000107
E-mail: axavier@artsoftware.com.br
Fax: 19-32894429

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada





Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	08:26h
--	------------	--------

Razão Social: OXFORD COMERCIAL LTDA.
Contato: Rafael Ferreira
Telefone: 41-30153001

Cnpj: 05983384000123
E-mail: oxfordbr@onda.com.br
Fax: 41-30153001

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	27/07/2004	17:16h

Razão Social: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
Contato: EDUARDO CAMPÓS DE OLIVEIRA
Telefone: 27-30340992

Cnpj: 04151822000124
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br
Fax: 27-32899108

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	28/07/2004	10:03h

Razão Social: ANDRÉ FELIPE DA SILVA ANDRADE - ME
Contato: André FS Andrade
Telefone: 11-67481428

Cnpj: 05205155000188
E-mail: andre.andrade@4info.com.br
Fax: 11-67481428

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	28/07/2004	21:42h

Razão Social: OKADA DIAS & DIAS LTDA
Contato: JUPITER FRANCISCO OKADA DIAS
Telefone: 44-2256782

Cnpj: 02779864000189
E-mail: tecnics@tecnics.onda.com.br
Fax: 44-2256782

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	29/07/2004	09:39h

Razão Social: EPD SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Contato: Ocimar Arruda de Oliveira Cabral
Telefone: 11-69410256

Cnpj: 05971830000180
E-mail: ocimar@epd.com.br
Fax: 11-69410256

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	30/07/2004	13:21h

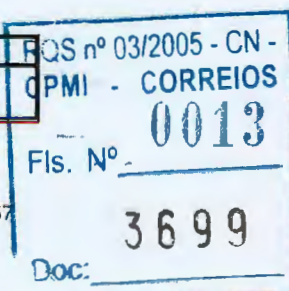
Razão Social: MOACIR OLIVEIRA MELO ME
Contato: KELSE CAPUCI
Telefone: 61-5851716

Cnpj: 02928621000165
E-mail: kelse.capuci@bol.com.br
Fax: 61-5851716

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Edital e Anexos do PG 050/2004 Novo	29/07/2004	16:01h

Razão Social: CAIO MARCELO DE SOUZA PINHEIRO

Cnpj: 04535721000157





Contato: CAIO MARCELO
Telefone: 55-2314593

E-mail: calomarcelo@terra.com.br
Fax: 55-2311158

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	03/08/2004	12:26h

Razão Social: MULTIMIDIA BRASIL SOFTWARE S/C LTDA
Contato: Iracy de Cassia Grun
Telefone: 11-30542014

Cnpj: 96497771000105
E-mail: ira@mmbrasil.com
Fax: 11-30542210

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	03/08/2004	18:59h

Razão Social: CDI INDUSTRIAL LTDA
Contato: Heloisa Mayumi Santos
Telefone: 11-36137937

Cnpj: 02775640000280
E-mail: heloisa.mayumi@cdibrasil.com.br
Fax: 11-36137950

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	04/08/2004	12:03h

Razão Social: LINKNET TECNOLOGIA LTDA
Contato: Sérgio henrique de Souza Santos
Telefone: 61-30374500

Cnpj: 03043631000186
E-mail: sergio.henrique@linknetdf.com.br
Fax: 61-3280033

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	04/08/2004	17:05h

Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA
Contato: Lody Soares
Telefone: 41-3616606

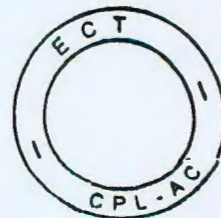
Cnpj: 06132270000132
E-mail: financeiro@bigmaster.com.br
Fax: 41-3616610

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
Editais e Anexos do PG 050/2004 NOVO	05/08/2004	08:47h

Total de Empresas: 71

Clique aqui para Imprimir [Voltar]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
F/S. Nº 0014
Doc: 3699



COMPROVANTE / PUBLICAÇÃO NO DOU

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0015

Doc: 3699



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/ACI

CI/ DGTI/CIPRO - 448/2004

Ref.:

Assunto: Reavaliação de itens do Edital 050/2004

Brasília, 26 de julho de 2004.

Conforme entendimento com esse órgão e dando continuidade ao processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks, apresentamos abaixo algumas considerações que deverão ser revisadas no Edital do Pregão n. 050/2004, com objetivo de corrigir erros materiais em alguns itens, assim como permitir uma maior participação de fornecedores destes equipamentos.

Salientamos que as alterações solicitadas não impactarão no valor de referência dos equipamentos obtidos na pesquisa de mercado.

Desta forma, passarão a ter nova redação os seguintes itens:

Item 2.2.2

a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: "Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos).";

Justificativa: Retirada da palavra "ULTRA" do padrão ATA, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: "De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Handwritten mark: / 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0016
3699
Doc: _____

Item 14.3

- a) Anexos 1A, 1B e 1C

Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Alteração do MS DirectX, da versão 9 para o 8.1, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B e IV C

Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 7.6

- a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 6.5

- a) Anexo 1F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item é fundamental, pois não existe este dispositivo para o referido equipamento.

- b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 11.1

a) Anexo 1F

Redação: "Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint."

Justificativa: A retirada da "tecla de rolagem" neste sub-item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: "Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint."

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.5

a) Anexos 1A, 1B, 1D e 1E

Redação: "Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV D e IV E

Redação: "Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.6

a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: "Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: "Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.6

a) Anexo 1C

Redação: "Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira". A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelo IV C

Redação: "Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.7

a) Anexo 1C

Redação: "Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira". A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

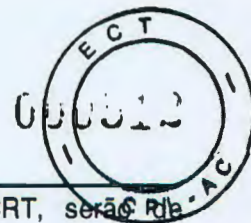
b) Anexo 4, modelo IV C

Redação: "Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Deverá ser incluída na CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO, o item 4.7, onde sugerimos que seja inserida a seguinte redação:

4.7. A Instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela CONTRATADA, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede



tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) Transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes.
- b) Conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica.
- c) Transferência dos dados do usuário (limitado a um pasta ou diretório).

Alertamos que, a referência nas especificações que remetem para "**Planilha de Comprovação da Documentação Técnica**" não está atualizada, conforme pode ser constatado nos itens 22.2 (Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E) dos Micro-computadores e no 21.2 (Anexo 1F) do Notebook.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilberto Nery Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/C: DECAM

ENP/r/cp

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0020</u>
<u>3699</u> 5
Doc: _____



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/ACI

CI / DGTI/CIPRO - 448/2004

Ref.:

Assunto: Reavaliação de itens do Edital 050/2004

Brasília, 23 de julho de 2004.

Conforme entendimento com esse órgão e dando continuidade ao processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks, apresentamos abaixo algumas considerações que deverão ser revisadas no Edital do Pregão n. 050/2004, com objetivo de corrigir erros materiais em alguns itens, assim como permitir uma maior participação de fornecedores destes equipamentos.

Salientamos que as alterações solicitadas não impactarão no valor de referência dos equipamentos obtidos na pesquisa de mercado.

Desta forma, passarão a ter nova redação os seguintes itens:

Item 2.2.2

- a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: "Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos).";

Justificativa: Retirada da palavra "ULTRA" do padrão ATA, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: "De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 14.3

- a) Anexos 1A, 1B e 1C

Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Alteração do MS DirectX, da versão 9 para o 8.1, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0021

Doc: 3699

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B e IV C

Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 7.6

- a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 6.5

- a) Anexo 1F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item é fundamental, pois não existe este dispositivo para o referido equipamento.

- b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 11.1

- a) Anexo 1F

Redação: "Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint."

Justificativa: A retirada da "tecla de rolagem" neste sub-item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: "Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint."

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Deverá ser incluída na CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO, o item 4.7, onde sugerimos que seja inserida a seguinte redação:

4.7. A Instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

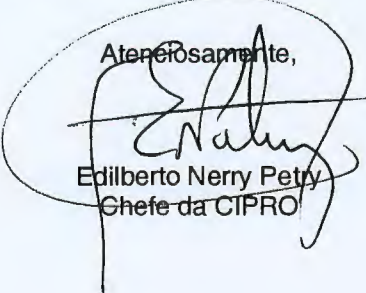
4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) Transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes.
- b) Conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica.
- c) Transferência dos dados do usuário (limitado a um pasta ou diretório).

Alertamos que, a referência nas especificações que remetem para "**Planilha de Comprovação da Documentação Técnica**" não está atualizada, conforme pode ser constatado nos itens 22.2 (Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E) dos Micro-computadores e no 21.2 (Anexo 1F) do Notebook.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

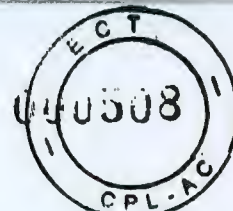
Vanine Vasconcelos Magalhães
Assessor Executivo da DITEC
Matrícula 8.024.363-0

C/C: DECAM

ENP/rhcp

FW0010





DUSTRIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato n.º 018/2001-MC, pelo período de 12 (doze) meses, bem como reatificar as Cláusulas Quarta, subitem 4.1 e Décima Primeira. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 29/06/2004 a 28/06/2005. Valor Total: R\$380.465,08. Fonte: 174041059 - 2004NE900061. Data de Assinatura: 28/06/2004.

(SICON - 16/07/2004) 410003-00001-2004NE900079

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2004**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria do dia 01 de abril de 2004, torna público o resultado do Convite 02/2004, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de material informativo sobre Radiodifusão Comunitária. Vencedora do certame a empresa Profissional do Texto LTDA, no valor de R\$ 53.950,00. A presente licitação foi homologada pelo Senhor Secretário Executivo no dia 14/07/2004.

A COMISSÃO

(SIDE - 16/07/2004) 410003-00001-2004NE000009

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato RFCE nº 015/2004-ANATEL
Data de Assinatura: 16 de julho de 2004; Contratada: Wings Telecom Ltda.; Vigência: 16/07/2004 a 13/11/2004; Objeto: Consultoria técnica para desenvolvimento do Estado Técnico contendo definição de estudos para avaliação de uso eficiente e adequado do espectro radioelétrico, contemplando toda a faixa de radiofrequências regulamentada pela Anatel; Modalidade de Licitação: Consulta n.º 004/2003; Fundamento Legal: Artigos 55 e 58 da Lei nº 9.472 e Resolução nº 005/98 - ANATEL; Nota de Empenho nº 2004NE001508; Programa de Trabalho: 24.722.1157.2425.0001; Elemento de Despesa: 339035; Valor do Contrato: R\$ 242.780,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais); Desembolso no Exercício: R\$ 242.780,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais); Processo nº 53500.004134/2003.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica a RÁDIO POTY LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, em local incerto e não sabido, NOTIFICADA, nos termos do art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, da aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, por estar incumprindo no presente do subitem 8.3.1.2.2 de Resolução nº 115 (ROMOT) de 25/03/1999 e/ou art. 61 da Lei nº 4117/62, com alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 236/67, conforme processo administrativo nº 53566.000073/2001. Nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regulamento Interno da ANATEL, recursos poderão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500, CEP: 60170-251 - Distrito Torres - Fortaleza/CE. Decretado o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regulamento, a sanção será considerada como agravada, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Fortaleza, 14 de julho de 2004
JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato-ER-11 Nº 004-4/2004-ANATEL
Data de Assinatura: 14 de julho de 2004
Contratada: Antônio Ferreira Filho
Vigência: 15/07/2004 a 11/11/2004.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de serviço de atendimento ao Público efetivado a partir de 15/07/2004 até o término da Vigência do Contrato, para atendimento na Sala do Cidadão do Escritório Regional - ER11/AM, a ser incrementado ao Contrato ER11 nº 004/2001, cujo objeto concerne na prestação de serviços de Suporte (spot) às atividades da ANATEL, abrangendo o segmento de Serviço de Atendimento ao Público para o Escritório Regional da ANATEL nas Amazonas e Unidades Operacionais nos Estados de Rondônia, Acre e Roraima, conforme previsto na Cláusula 11ª, itens 11.1 e 11.5, do referido Instrumento. Modalidade de Licitação: Pregão

Fundamento Legal: O presente editamento está emparado no disposto do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Programa de Trabalho: 24.125.1157.2424.0001
Elemento de Despesa: 33.903.900
Valor do Contrato Aditado: R\$ 256.625,97 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
Notas de Empenho: 2004NE000104

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SALVADOR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 7/2004**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima nº 822 - Pituba - Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 020307150018-60, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Ampla, no dia 29/07/2004 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo, objetivando atender o transporte de materiais e equipamentos sensíveis de propriedade da Anatel, tais como equipamentos e instrumentos de medição, equipamentos, partes e peças de materiais de alta sensibilidade, componentes eletrônicos (analógicos e digitais), entre o Escritório Regional da Anatel no Estado da Bahia e sua Unidade Operacional em Sergipe e os demais Escritórios Regionais e Unidades Operacionais, a Anatel Sede, e os demais Órgãos, constantes do Anexo IV do Edital, devendo estar incluso a embalagem, coleta, entrega e seguro, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir de 16/07/2004, na sede da Anatel na Bahia, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca / licitações / administrativas/em andamento.

VALENTINA QUEIROZ SILVA
Pregoeira

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATO DE CONTRATO**

1-Espécie: Contrato 12.721/2004; 2-Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; 3-Contratada: CAFÉ DO CHEF IND. E COM. LTDA.; 4-Vigência: 21/06/04 a 21/06/05; 5-Objeto: aquisição de 11.880 kg de café e 22.962 kg de açúcar; 6-Valor Global: R\$ 96.434,40; 7-Despesa orçamentária: Conta: 44402.020016; 8-Signatário: Pela Contratante: Antônio Osório Meneses Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD, Pela Contratada: Ernildo José de Queiroz - Representante.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 66/04 data de autorização: 14/07/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Incentivado para realização do Projeto "Caravana Cultural Aquiri, Arte Mil - Fome Zero". Vigência: 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Rio Amazonas Produções Ltda - Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 59/04 - Data autorização: 14/07/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto Jovem e Meio Ambiente - Coleta Seletiva e Educação Ambiental. Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a CoopCarmo - Cooperativa Mista de Coleta Seletiva e Resprovisionamento da Mesquita Ltda - Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 67/04 - Data autorização: 14/07/04 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do Projeto "Exposição Itinerante - As Belezas do Piauí". Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Ana Cláudia Santana Lima - Valor total da contratação: R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01-Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 11.561/2002, registrado sob nº 12.743/2004; 02-Data de Assinatura: 23/06/2004; 03-Contratada: Prodima Engenharia Ltda; 04-Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 06 meses; 05-Vigência: 23/06/2004 a 23/12/04; 06-Valor Global: R\$ 40.956,00; 07-Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Meneses Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco e pela Contratada Jackson Roseo Rebouças - Diretor Técnico.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2004**

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 031/2004 - CPLAC, foi homologado a adjudicação, à empresa DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de mão-de-obra especializada de 17 (dezessete) cooperacionistas, no valor global anual de R\$ 265.074,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

PREGÃO Nº 45/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão nº 045/2004 - CPLAC, foi homologado a adjudicação, à empresa ARQ-TETUS FORROS LTDA. - ME, para prestação de serviços de desmontagem, remanejamento, manutenção e montagem de divisórias, com fornecimento de material, no valor global anual de R\$ 186.163,71 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2004**

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 10/08/2004, no endereço: SEN, QD.1, Bloco "A", 1º Sobreloja, Ed.Sede/ECT - Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de microcomputadores. Valor do edital R\$ 10,00 (dez reais). Retirada do Edital: CPLAC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2004**

Comunicamos a todos os interessados, o resultado do julgamento da habilitação de Concorrência 001/2004-DR/SPM - Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de restauração, reforma e ampliação parcial do prédio da Agência Central e Centro Cultural dos Correios da Cidade de São Paulo - SP, conforme a seguir: empresas habilitadas: Cinzel Engenharia Ltda; Construtora Triunfo SA; Concretos Serviços Técnicos de Engenharia SA; Construtora Augusto Veloso SA; Construtora Engenharia Ltda; Construtora CVP SA; Principal Construções Ltda; Consbem Construções e Com. Ltda; Construtora Atlanta Ltda; Spenco Engenharia e Const. Ltda e Pamitex Construções Ltda; empresas inabilitadas: Construtora Celi Ltda; Construtora Solé Ltda; Casa Maior Construções Ltda e Uni Engenharia e Comércio Ltda.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0069/01; Assinado em: 17/05/2004; Contratada: MILLENNIUM LOCADORA LTDA; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 0069/01; Vigência: 20/06/2004 a 19/06/2005; Tomada de preço 004/2001; Classificação Orçamentária - Conta: 44408.010008; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratada, Elías de Araújo Vieira - Gerente do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas da Contratada e Ivair Ferreira - Representante da Contratada.

**DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E
RORAIMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Hotelaria em Manaus/AM nº 09/2004; Assinado em: 15/07/2004; Contratado: J N Turismo Ltda; Objeto: Acréscimo de 24,94% do valor inicialmente contratado do Contrato nº 09/2004; Valor Global: R\$ 195,00; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da Contratada, Jayme Aranha Chacon Júnior - Gerente de Administração da Contratada e Newton Bruz - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2004**

OBJETO: Serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, pelo período de 12 (doze) meses. Realização às 09:30 do dia 30 de julho de 2004, na CPL Avenida Paulo VI 190, 4º andar Pituba - Salvador-BA. Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) poderá ser obtido junto à ACP/Pituba (térreo). Informações na CPL/GERAD tel: (71) 346.2420, fax: (71) 346.2422 ou be-cpl@correios.com.br

EDELENA MARIA S.S. MACIEL
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
RQS Nº 03/2003 - CNV
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CPLAC - CORREIOS**

1-Contrato nº 138/2004; Assinado em: 05/07/2004; Valor Global: R\$ 1.000,00; Vigência: 06 meses, período de 05/07/2004 a 05/01/2005; Objeto: prestação de serviços de transporte de malas/malotes da ACP/Post-GO; Classificação Orçamentária: 44408.010012011; Origem: EL nº 115. Nº 03/2003

3699

Doc:



De: PREGOEIRA AC

Ao: CHEFE DO DMARK

CI/ CPL/AC - 0753/2004

Ref.: Pregão Presencial 050/2004 CPL/AC

Assunto: Publicação no DOU - Aviso de licitação.

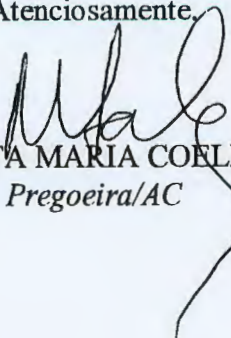
Brasília, 16 de julho de 2004.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão Presencial nº 050/2004 -CPL/AC (AVISO DE LICITAÇÃO)
- **Data de veiculação: 19/07/2004.**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

C/Anexo: Publicação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0025</u>
Doc: <u>3699</u>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC**

A ECT, através de sua Administração Central, comunica que realizará às 09:30 horas do dia 10/08/2004, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 1ª Sobreloja, Ed.Sede/ECT – Brasília/DF, a Sessão Pública do PREGÃO para aquisição de microcomputadores. Valor do edital R\$ 10,00 (dez reais). Retirada do Edital: CPL/AC e pela Internet: <http://www.correios.com.br>. Informações adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br, Fax (061) 426-2759.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

Re

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0026
3699
Doc: _____

16-07-04 12:53



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act	0015
tipo	TRANSM. MCE
N. DOC	
Numero discado	2050
Nome	
Identificação recebida	
Data/Hora	16-07-04
Duração	01:09
Pags.	04
Resul.	OK

12:51

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0027

Doc: 3699



De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DMARK

CI / CPL/AC - 0754/2004

Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2004 - CPL/AC

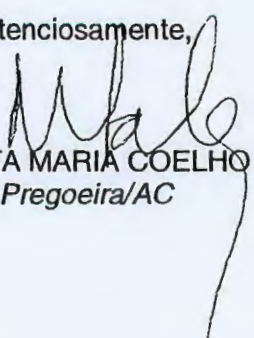
Assunto: Reserva de Filmagem - Pregão n.º 050/2004-CPL/AC

Brasília-DF, 16 de julho de 2004

Informamos a V. S^a, que se encontra programado para realizar-se na Sala de Reunião da CPL/AC, localizado no 4º andar do Ed. Sede/ECT em Brasília-DF, a licitação abaixo relacionada, pelo que solicitamos a esse Departamento **reserva de filmagem**.

Dia 10/08/2004, às 09:30 horas – Pregão n.º 050/2004 – **(Aquisição de microcomputadores)**.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0028

3699

Doc: _____



*EDITAL E ANEXOS
CHANCELADOS
PELO DEJUR*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0029</u>
<u>3699</u>
Doc: _____



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Valor do Edital: R\$ 10,00

EDITAL DO PREGÃO N.º 501/2004 - CPL/AC

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central, por meio da Pregoeira **MARTA MARIA COELHO** e sua Equipe designada pela Portaria/PR n.º 174/2003, realizará o presente Registro de Preços na modalidade de Pregão, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3784/2001 e 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Data de Abertura da Sessão: 16/08/2004

Horário: 09:30 horas

Endereço: SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 – Brasília – DF.

Horário de atendimento: 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas

Consultas: Fax: (61) 426-2759

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência conforme
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

Doc. 3699

Licitações Eletrônicas

NJ/DEJUR/DIRAD 645.06

**ÍNDICE**

1. OBJETO DO PREGÃO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	4
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA	5
6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
7. SESSÃO DO PREGÃO	8
8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.....	10
9. PENALIDADES.....	10
10. REGISTRO DE PREÇOS	11
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
12. CONTRATAÇÃO	12
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	12
14. FORO.....	13

ANEXOS

Anexo 1 - Condições Específicas da Contratação;

1A a 1G - Especificações Técnicas

1H - Termo de Garantia Técnica

Anexo 2 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 3 - Minuta de Contrato;

Anexo 4 - Modelos de Atestados e Declarações:

Modelo I - Carta de Credenciamento;

Modelo II - Declaração de Regularidade das condições de Habilitação;

Modelo III - Declaração de Atendimento do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

Modelo IV - Proposta Econômica e Planilhas de Comprovação Técnica;

Modelo V - Atestado de Capacidade Técnica.

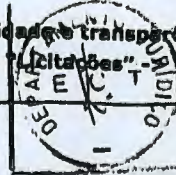
Anexo 5 - Documentos para Cadastro na ECT;

Anexo 6 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira (Cadastro/Habilitação).



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link



Licitações Eletrônicas.

Nº DE JUR/DIAD 647.04

2/119

**1. OBJETO DO PREGÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** na modalidade de Pregão, para aquisição de microcomputadores, conforme Especificação Técnica constante do **Anexo 1** deste Edital e seus Anexos.

1.2. O quantitativo de microcomputadores constantes do **Anexo 1 - Condições Específicas de Contratação**, que consistirá como objeto de Registro de Preços apresenta-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.1. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder a consultas ou diligências que entender cabível, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

2.7.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 2.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0032

3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

NT/DEJUR-DJAB 017/04 3419

2.7.2. As questões formuladas, bem como as respostas de Interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.



2.8. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.8.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser assinada, como se nela estivessem transcritos.

2.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

2.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

2.13. Não serão aceitas propostas por via postal, ou por outras vias assemelhadas, ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o item 4 deste Edital.

2.14. A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga à ECT a firmar as contratações que dela poderão advir.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, pelos participantes deste Pregão, **é recomendável**, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de Habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação de Certificado de Registro Cadastral, poderá ser providenciada junto à Gerência de Administração - GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, com a entrega dos documentos previstos no **ANEXO 5**, até **3 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento (Modelo I do ANEXO 4)**, o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular propostas e lances de preços, bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro em nome da licitante.

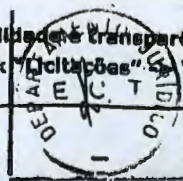
4.1.1. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0032
Doc: 3699



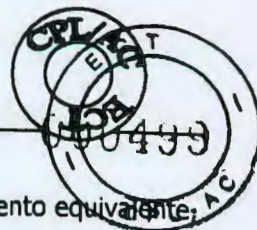
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ou "Licitações Eletrônicas".



WJ/DEJUR/DJRAD

017/01



4.2. O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

4.3. Apresentar, também, a **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação (Modelo II do Anexo 4)**, conforme exigido na alínea "a" do subitem 7.3. do Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Econômica, para o objeto licitado, conforme este Edital e seus Anexos.

5.2. A Proposta Econômica deverá ser apresentada na forma a seguir:

- a) em papel timbrado;
- b) impressa, datilografada ou digitada em **1 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) numerada, datada e com a indicação do local;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;
- f) em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO Nº 50/2004 – CPL/AC

PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE Nº 01

EMPRESA: *(Indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereco da empresa proponente)*

5.3. A Proposta Econômica, conforme Modelo IV do ANEXO 4, deverá apresentar:

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do objeto licitado;
- c) cotação do preço unitário e total, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do Contrato Social ou do Certificado de Registro Cadastral.

5.3.1. Recomenda-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos ou outras formas de divulgação que facilitem a análise do objeto licitado.

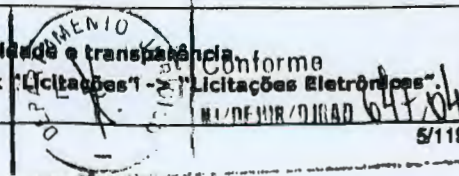
5.4. No preço correspondente à Proposta Econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".





5.7. Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta Licitação;
- b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;
- c) apresentarem preços unitários ou globais ou inexeqüíveis, na forma da legislação vigente;
- d) não atenderem às exigências deste Edital.

6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto deste Pregão, em categoria e grupo;

b) documentos relacionados nos subitens 1.2. "b", 1.3. "c" e 1.4. alínea "a" do ANEXO 5;

b.1) a comprovação da alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5 far-se-á por meio de:

b.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V** do ANEXO 4

c) comprovação de que possui, na data da Sessão do Pregão, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o Item 1, de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para o Item 2, de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o Item 3; de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o Item 4, de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** para o Item 5 e de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para o Item 6. Para participar de todos os Itens, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais)**;

c.1) a comprovação do Patrimônio Líquido far-se-á por meio do CRC ou Balanço Patrimonial, apresentado na forma das alíneas "a." e "a.1." do subitem 1.2 do ANEXO 5;

c.2) caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.2. Para empresas não-inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) todos os documentos relacionados no ANEXO 5 exceto aqueles descritos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 1.4.;

a.1) a comprovação da alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5, far-se-á por meio de:

a.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V** do ANEXO 5;

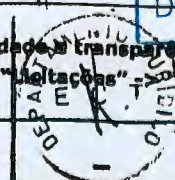
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Licitações Eletrônicas
Nº DE CURRÍCULO 612-04
6/1/15

b) comprovação de que possuem, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido conforme descrito na alínea "c" do subitem 6.1;



6.3. Para apuração da capacidade econômico-financeira, no caso de licitantes não cadastradas, a ECT efetuará os cálculos constantes do **ANEXO 6** deste Edital.

6.3.1. Dos cálculos do **ANEXO 6**, classificar-se-á:

a) Índices > 1: a empresa será considerada habilitada;

b) Índices = < 1: a empresa será considerada inhabilitada, exceto se comprovar possuir, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para o **Item 1**, de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)** para o **Item 2**, de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o **Item 3**; de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o **Item 4**, de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o **Item 5** e de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o **Item 6**. Para participar de todos os Itens, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil reais)**;

6.3.1.1. A comprovação será feita mediante apresentação do CRC ou do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma das alíneas "a" e "a.1" do subitem 1.2 do Anexo 5;

6.3.1.2. Caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.4. *Recomenda-se que os cálculos previstos no ANEXO 6 sejam apresentados prontos, com vistas à agilização dos procedimentos de cálculo/conferência na Sessão do Pregão.*

6.5. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO Nº 50/2004 – CPL/AC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

EMPRESA: *(indicar o nome/fone/fax/e-mail/ endereço da empresa proponente)*

6.6. Os documentos exigidos para Habilitação que devem integrar o **Envelope nº 02** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

6.6.1. *Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.*

6.6.2. A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da autenticidade que será feita pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.7. Disposições Gerais sobre Habilitação:

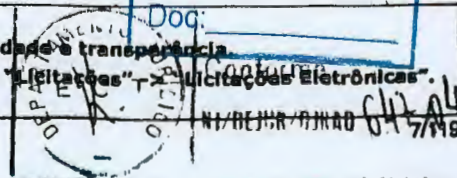
a) todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor.

a1) Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão do



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade diverso, mediante juntada de norma legal pertinente;

b) não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a licitante será considerada inabilitada;

c.1.) o Pregoeiro poderá verificar, via Internet, a regularidade e o prazo de vigência dos documentos apresentados, devendo, portanto, juntá-los aos autos do processo.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação, será realizada pelo Pregoeiro, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da Sessão do Pregão estejam no local indicado, pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para a abertura da Sessão.

7.3. A Sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, com a identificação e credenciamento de **1 (um) representante** por empresa participante, na forma do **item 4, a entrega da Declaração de Regularidade das Condições de HABILITAÇÃO, conforme Modelo II** constante do **ANEXO 4** e dos envelopes da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação**;

b) abertura dos envelopes da **Proposta Econômica** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

c) análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

c.1.) o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para fins de classificação das propostas;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

d.1.) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global e todos os demais cujas Propostas Econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

d.2.) não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **3 (três)** melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

e) início da rodada de lances verbais entre as convocadas, que prosseguirá até a proclamação da vencedora;

e.1.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referência os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a oferta do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

Fis. Nº 0037

3699

Dpc:

Conforme

11/DE/IR/DIRAD

8/119

e.2.) a licitante que não apresentar o seu lance, na forma indicada na alínea anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas;

f) ordenamento das empresas pelos preços em ordem crescente;

g) análise da Proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

h) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

i) observada a ordem de classificação, serão verificadas as condições de Habilitação da licitante que apresentar a Proposta de menor preço. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

j) aclamação da licitante vencedora;

k) manifestação imediata e motivada das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

k.1.) neste caso, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos na forma dos **subitens 8.4. e 8.10.** deste Edital;

k.2.) em sendo procedente o recurso, a sessão será reaberta, adotando-se os procedimentos previstos a partir da **alínea "i"** deste **subitem**;

l) não havendo manifestação imediata e motivada de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação;

m) vista e rubrica, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas Econômicas, nos Documentos de Habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de Habilitação remanescentes, conforme **alínea "o"**;

n) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

o) devolução dos envelopes dos Documentos de Habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos **2º (segundo)** e **3º (terceiro)** colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora.

7.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

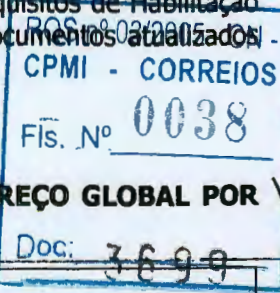
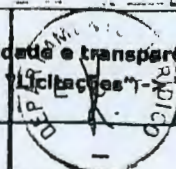
7.4.1. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados - que porventura estejam vencidos.

7.5. Julgamento/Adjudicação

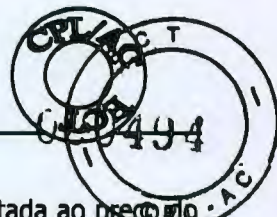
7.5.1. A licitação será julgada e adjudicada à licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, já consideradas as incidências tributárias.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



NJ/DEJUR/DJRAD 04/04/09 9/119



7.5.2. A adjudicatária deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 2**), na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, a licitante que não se manifestar até **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

- a) declaração da vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

8.4. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.3. dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor Recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.5. Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.6. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 8.3. deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 8.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

8.9. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

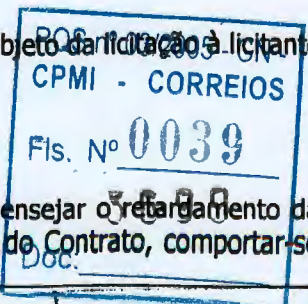
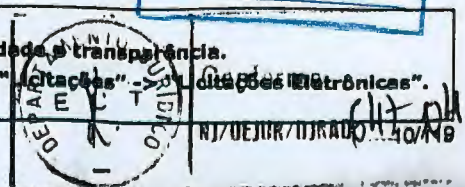
8.10.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9. PENALIDADES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.



9.2. Além das situações previstas no **subitem 9.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

9.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 9.1. e 9.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

9.4. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

9.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do resultado pela autoridade competente, a ECT, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO 2**.

10.2. A ECT irá adjudicar apenas um fornecedor por item.

10.3. A existência de Registro de Preços não obriga a ECT a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.

10.4. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da ECT.

10.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos equipamentos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.6. A aquisição dos equipamentos será precedida de assinatura pelas partes, de Contrato.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

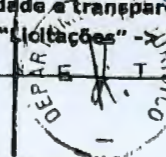
11.2. A licitante vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que será por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar a Ata de Registro de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 00-0
Doc. 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Conformado

NI/DEDIR/DIRAD

04/10/05



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Preços, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.



11.3. Será exigida, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

11.4. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a ECT e a empresa que apresentar a proposta classificada em **1ª (primeiro)** lugar para cada um dos itens licitados, sendo formalizada uma Ata para cada empresa vencedora.

11.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **subitem 9.3.**, reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, serão observados a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas **alíneas "h" e "i" do subitem 7.3.**, devendo a convocada apresentar os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

11.5.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **Item 9** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

11.6.1. A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT, poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais, bem como por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

11.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

11.8. O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços. O **ANEXO 1 H** constituir-se-á no **ANEXO 2** do Contrato.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento dos equipamentos será solicitado pela ECT mediante a assinatura de Contrato correspondente, conforme modelo contido no **ANEXO 3** deste Edital.

12.2. O fornecedor registrado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar o Contrato, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na Conta: **9.02 - Projeto: 17.1.06**.

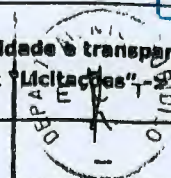
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



11/05/2005 14:12:45



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

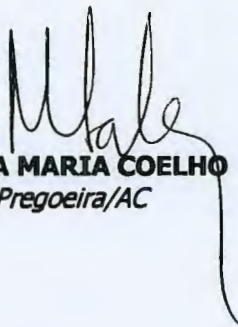
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



14. FORO

14.1. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Brasília - DF, 16 de junho de 2004.

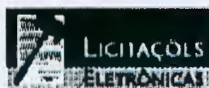

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0012

3699

Doc:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

18/06/04 18/119



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 1

PREGÃO Nº 050/2004

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme Especificação Técnica.	UM	500	577	3.437,60
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme Especificação Técnica.	UM	2.000	12.071	2.557,28
03	ESTAÇÃO SRO, conforme Especificação Técnica.	UM	500	500	2.889,28
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme Especificação Técnica.	UM	200	208	7.243,82
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme Especificação Técnica.	UM	40	46	11.796,29
06	NOTEBOOKS, conforme Especificação Técnica.	UM	500	508	6.954,67

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 3.1. da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, Anexo 2 do Edital.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 21** das Especificações Técnicas referente aos **Itens 1 a 5** e **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **Item 6**, devidamente lacrados e embalados.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:

Departamento de Atendimento de Campo/DCAMP
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426.2293 ou 426.2298

3.1.2. Análise do Protótipo

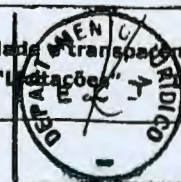
Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do Anexo 1G do Edital.

3.1.3. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Conforme
Licitações Eletrônicas

14/119

ANEXO 1**PREGÃO Nº 050/2004****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD , conforme Especificação Técnica.	UM	500	577	4.903,16
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT , conforme Especificação Técnica.	UM	2.000	12.071	3.647,50
03	ESTAÇÃO SRO , conforme Especificação Técnica.	UM	500	500	4.121,07
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO , conforme Especificação Técnica.	UM	200	208	8.967,87
05	ESTAÇÃO GRAFICA , conforme Especificação Técnica.	UM	40	46	11.796,29
06	NOTEBOOKS , conforme Especificação Técnica.	UM	500	508	6.954,67

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**2.1.** Conforme subitem 3.1. da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, Anexo 2 do Edital.**3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO****3.1.** Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 21** das Especificações Técnicas referente aos **itens 1 a 5** e **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **item 6**, devidamente lacrados e embalados.**3.1.1. Local de entrega do Protótipo:**Departamento de Atendimento de Campo/DCAMP
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426.2293 ou 426.2298**3.1.2. Análise do Protótipo**

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do Anexo 1G do Edital.

3.1.3. Divulgação do resultado:A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0044****3699**

Doc: _____

**4. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta do Anexo 3**, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze) meses** a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	500	577
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	2.000	12.071
03	ESTAÇÃO SRO	500	500
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	200	208
05	ESTAÇÃO GRAFICA	40	46
06	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	30 (trinta) dias após o pedido.
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	30 (trinta) dias após o pedido.
03	ESTAÇÃO SRO	30 (trinta) dias após o pedido.
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	30 (trinta) dias após o pedido.
05	ESTAÇÃO GRAFICA	30 (trinta) dias após o pedido.
06	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

Comunicação
11/DEJUR/DJRAO 01/15/19



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

6.1.3. Pauta de Distribuição:

MICROCOMPUTADORES						
	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	ESTAÇÃO SRO	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	ESTAÇÃO GRÁFICA	TOTAL DO PEDIDO
DR	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	T. PEDIDO	
AC	577	123	-	60	2	161
AL	0	94	10	3	1	7
AM	0	179	10	0	1	9
BA	0	473	40	0	2	17
BSB	0	551	10	10	2	14
CE	0	398	10	4	1	19
ES	0	144	10	8	1	10
GT	0	423	10	0	1	14
MA	0	186	10	0	1	9
MG	0	1.107	40	0	3	17
MS	0	281	10	6	1	7
MT	0	126	10	0	1	7
NO	0	82	10	0	1	6
PA	0	565	10	0	2	15
PB	0	237	10	6	1	10
PE	0	404	10	6	1	16
PI	0	177	10	0	1	7
PR	0	609	40	15	3	12
RJ	0	1.279	40	29	5	39
RN	0	221	10	0	1	7
RS	0	846	40	16	3	21
SC	0	804	10	10	1	21
SE	0	112	10	0	1	6
SPI	0	1.152	40	0	2	10
SPM	0	1.498	90	35	7	47
TOTAL	577	12.071	500	208	46	508

6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 NORTE - KM 13 - Loteamento Santos Dumont - Lote 8 - Quadra "A"

CEP.: 57080-000 Maceió/AL

CNPJ: 34.028.316/0004-56

INSC. EST.: 24.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo

CEP.: 69060-000 Manaus/AM

CNPJ: 34.028.316/0003-75

INSC. EST. NL 04.175.363-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0046

3699

Doc:



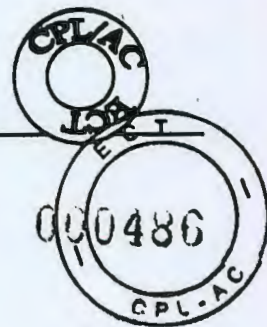
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá

CEP.: 41290-550 Salvador/BA

CNPJ: 34.028.316/0005-37

INSC. EST.: 00.901.190-NO

Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN-CONJ. 03 Bloco "A" - 4º Subsolo Ed. Sede da ECT

CEP.: 70003-900 Brasília/DF

CNPJ: 34.028.316/0007-07

INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema

CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE

CNPJ: 34.028.316/0010-02

INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Leão da Silva, 1829 - Bairro Itararé

CEP.: 29045-110 Vitória/ES

CNPJ: 34.028.316/0012-66

INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - Setor Bueno

CEP.: 74210-020 Goiânia/GT

CNPJ: 34.028.316/0013-47

INSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, 407 - Outeiro da Cruz

CEP.: 65040-003 São Luiz/MA

CNPJ: 34.028.316/0034-71

INSC. EST.: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Rua Boaventura, 401 - Índaiá

Belo Horizonte/ MG

CEP.: 31270-903

CNPJ: 34.028.316/0015-09

INSC. EST. 062.014.462-0013

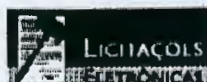
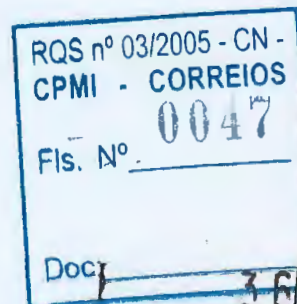
DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro

CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS

CNPJ: 34.028.316/0009-60

INSC. EST. 28.079.808-3



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

Conforme
11/DECE/DIRAD 012/04
07/11/05



18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

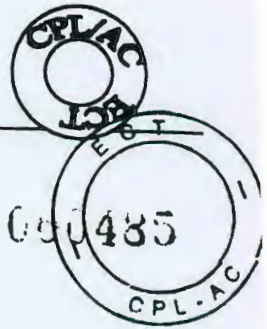
DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei

CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT

CNPJ: 34.028.316/0016-90

INSC. EST. 13.072.481-5

**DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)**

Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I

CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO

CNPJ: 34.028.316/0027-42

INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia

CEP.: 66623-220 Belém/PA

CNPJ: 34.028.316/0018-51

INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria

CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB

CNPJ: 34.028.316/0019-32

INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 Recife /PE

CNPJ: 34.028.316/0021-57

INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas

CEP.: 64001-800 Teresina/PI

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus Do Iguape, 2865 - Bairro Boqueirão

CEP.: 81650-030 Curitiba/PR

CNPJ: 34.028.316/0020-76

INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 34.028.316/0002-94

INSC. EST.: 81.613.524

Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo

Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta

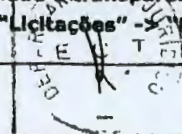
CEP.: 50075-200 Natal/RN

CNPJ: 34.028.316/0025-80

INSC. EST.: 20.053.094-1



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DI/DEJIR/OTRADO 11/18/19



19
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

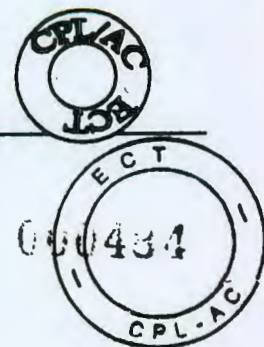
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 - Jardim São Pedro

CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS

CNPJ.: 34.028.316/0026-61

INSC. EST. 096.205.527-1



DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros

CEP.: 88110-000 São José/SC

CNPJ: 34.028.316/0028-23

INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Pça Dom Pedro II, 455 - 3º andar

CEP: 17015-905 - Bauru/SP

CNPJ: 34.028.316/7101-51

INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos

CEP.: 49075-010 Aracaju/SE

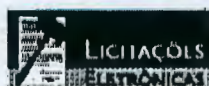
CNPJ: 34.028.316/0032-00

INSC. EST.: 27.051.097-4

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

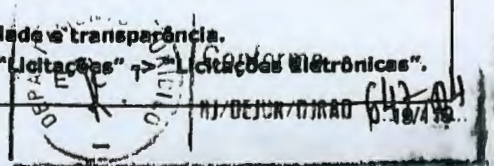
-X-X-X-X-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0049</u>
<u>3699</u>
Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1A

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD**



Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0020

3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Centro Rio

DI/DEJUR/DIAD



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1A

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD**



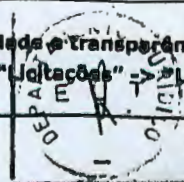
Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo Instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".



DI/DEJUR/DI/RAO

02/04

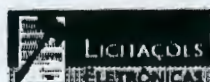
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma Interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECPI. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira ou frontal



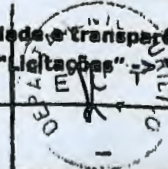
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".



21/11/19



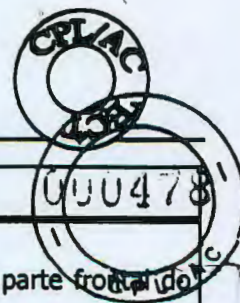
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira ou frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m². 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0034

3699

Doc:

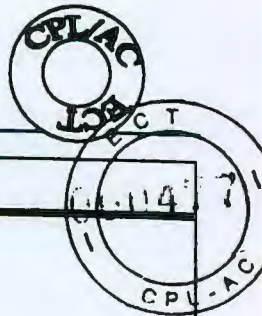




ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0055

3699



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 3899

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
22. Documentação Técnica	de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida. 22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 - Modelo IV A, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que <u>prevalece o definido no subitem 22.6 anterior</u>. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovações de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem <u>indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado</u>. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo,

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
22. Documentação Técnica	de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida. 22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1AA, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovações de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo,

25
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

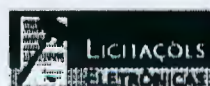
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

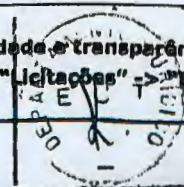
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 000
3699

Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RJ/DEJUR/DIRAD 25/11/05

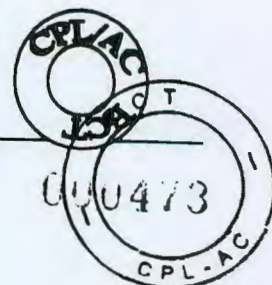


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

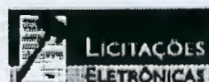
ANEXO 1B

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT**

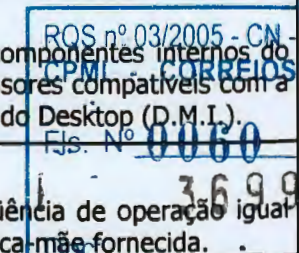
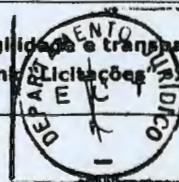


Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

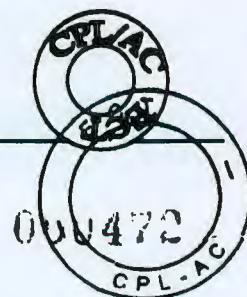
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

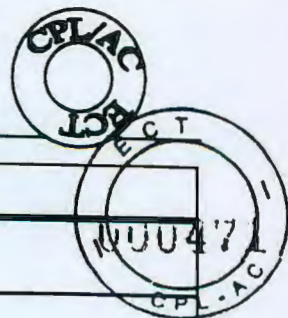


AL/DEJUR/DMAU 3699 26/19

ANEXO 1B**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira ou frontal do

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - 00000003
Fls. Nº
3699
Doc.



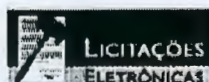
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configuração máxima do equipamento.
5. Gabinete	4.2. Padrão ATX. 5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pins padrão EPP/ECPP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 24 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link

Licitações

Licitações Eletrônicas.

RJ/DEUR/DIAD 647-28079

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. N° 0055

Doc: 3699

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais Microsoft®: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A licitante deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV B, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme modelo, vide Anexo 1BB, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.



31



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

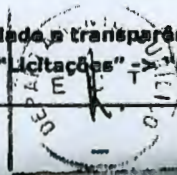
000464

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0069**
3699
Doc: _____

3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Licitações Eletrônicas

RJ/SEJUR/JURAD 31/119

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

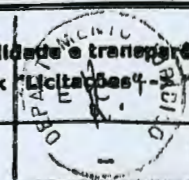
Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração

ANEXO 1C**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

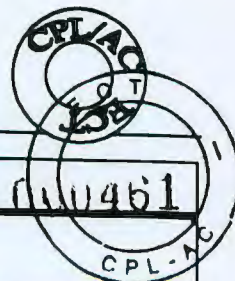
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C 10.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Configuração plug&play,

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0072
Fls. Nº
3699
Doc: não sendo aceitas



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

Licitações Eletrônicas.

RJ/BEJIR/BJRAO

647/011

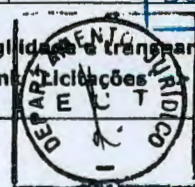


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Configuração plug&play, não sendo aceitas



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira ou frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.

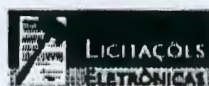
ROS nº 03/2005 - CN -
CPLAC - CORREIOS
Fls. Nº 0074
3699
Doc:





ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.

RQSP-002005-01
 CPM - CORREIOS
 Fls. Nº **0075**
3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

Doc: _____
 047/04
 34/119

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.

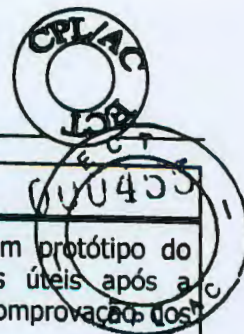
RGS 11-09/2009-01
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3699

Doc:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV C, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

3699



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1CC, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovações de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares <u>emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua</u>

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - COMPROVAÇÃO

FIS. N. 8

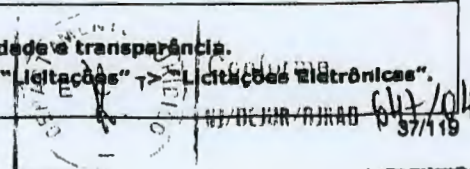


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3699
Doc: 0079



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

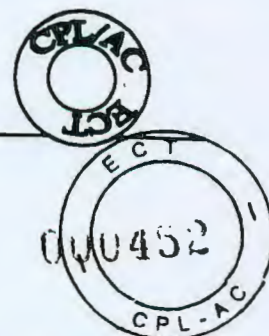
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 1D**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop.
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Um mil e vinte e quatro) MB, instalado

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº -

ANEXO 1D
**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO**


Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i> . 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado

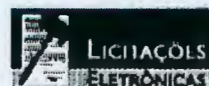
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº





ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	no padrão <i>Dual Channel</i> . 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>write</i>), 24x (<i>rewrite</i>), 48x (<i>read</i>) e 16x (DVD <i>read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0082

Els. Nº 3699
Doc:

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

Conforme "Licitações Eletrônicas"
Nº DE INSCRIÇÃO 647104

**CORREIOS**

39



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	no padrão <i>Dual Channel</i> . 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>write</i>), 24x (<i>rewrite</i>), 48x (<i>read</i>) e 16x (DVD <i>read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0000

Doc: 3699

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

Conforme Licitações Eletrônicas.

39/119

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira ou frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**

Fls. Nº 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Conforme

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Licitações Eletrônicas

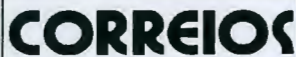
40/119

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPRI.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 000448
 Doc: _____

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10,0. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de

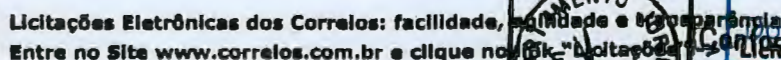
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA 000446
	14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10,0. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV D, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as



na documentação técnica
atendidos.

so haja divergência entre as
documentação do licitante e as

aparencia.
-> Licitação Eletrônica -
RJ/DEUR/RJAD 0... / 42/18

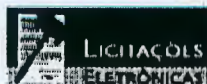
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
20. Outros	mídias por Diretoria Regional. 20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1DD, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as



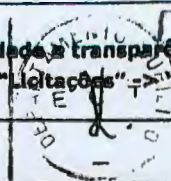
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

FIS. Nº 0090



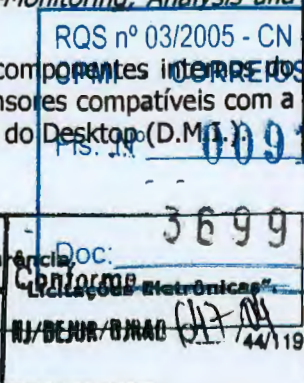
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".3699
00/04
03/19

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).



**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

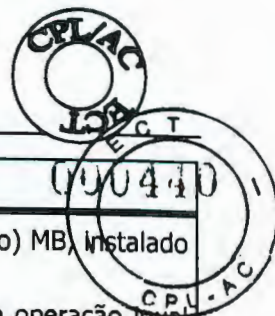
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.)

RQS nº 03/2005 - CN-

CORREIOS

Licitação Eletrônica nº 00092

Doc: 699



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>Write</i>), 24x (<i>Rewrite</i>), 48x (<i>Read</i>), 16x (<i>DVD Read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo. 9.3. Duas caixas acústicas amplificadas <i>Stereo</i> e um <i>Subwoofer</i>. A potência do conjunto deverá ser de, no mínimo, 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>Write</i>), 24x (<i>Rewrite</i>), 48x (<i>Read</i>), 16x (<i>DVD Read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo. 9.3. Duas caixas acústicas amplificadas <i>Stereo</i> e um <i>Subwoofer</i>. A potência do conjunto deverá ser de, no mínimo, 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0094

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.3.1. Deve possuir fonte de alimentação de energia elétrica bi-volt, ou <i>full-range</i> , com tensão de entrada de 110/220 Vac $\pm 10\%$. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deve ser fornecido o respectivo transformador.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira ou frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Conforme

RQS nº 03/2005 - CN -
GPM - CORREIOS
Fls. Nº 0095

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.3.1. Deve possuir fonte de alimentação de energia elétrica branda ou <i>full-range</i> , com tensão de entrada de 110/220 Vac $\pm 10\%$. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deve ser fornecido o respectivo transformador.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes Interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída para padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business, Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

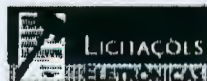


0094103/2005-00
 ECT
 CPMI - CORREIOS
 00092
 Ms. N
 5699

Conforme
 Licitações Eletrônicas
 RJ/DEJUR/DJRAO 017/04
 4/8/19



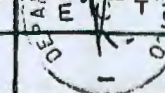
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída para padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Profissional em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no Item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM.

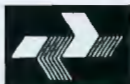
RQS nº 03/2005 - CN-CPM
EIS nº 0098
3690


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link

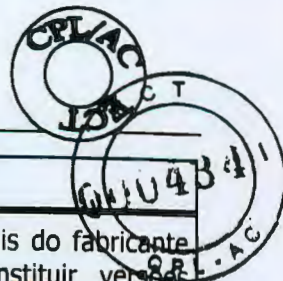
"Licitações" - "Licitações Eletrônicas".


Doc: 642/04
13/04/05

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.</u> 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV E, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone do técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no ícone "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



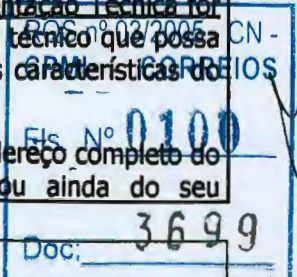
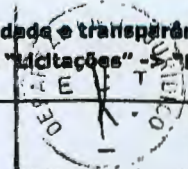
Doc: 3699

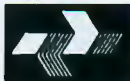
Fis. Nº 0099

RJ/DEJUR/BJRAD 047/04



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos os documentos e as <u>informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1EE, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, na praça onde a Documentação Técnica for entregue, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu

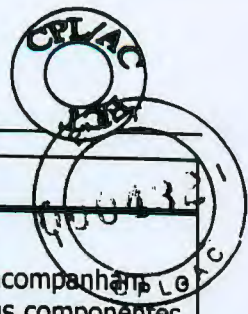


**CORREIOS**

49

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

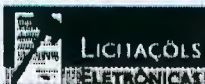
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



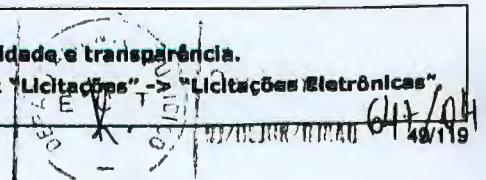
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados.</i> 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0101**
- 3699

Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

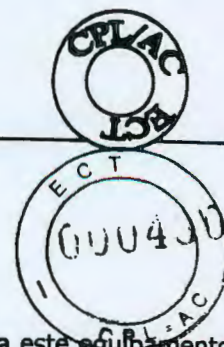
Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº

Doc: 3699

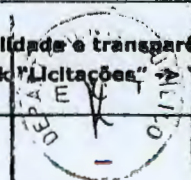
3699

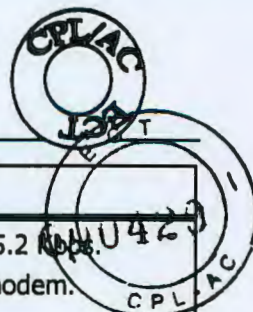
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM. 6.5. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte do Disco Rígido.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma Interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPL/AC
CORREIOS
0103
3699
Doc: _____





ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acondicionadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint., apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por

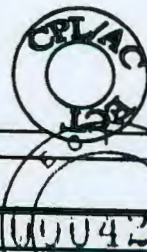
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV F, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como <u>informes técnicos (manual</u>

**CORREIOS**

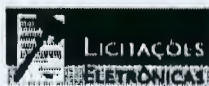
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

52



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1FF, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4

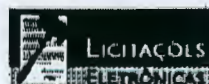


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

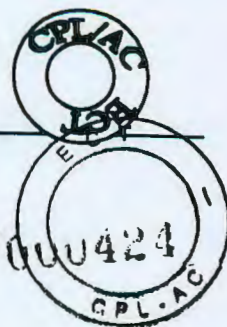
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovações de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. - Nº **0108**
Doc. **3699**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".11/01/2006 09:43:10
53/119

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

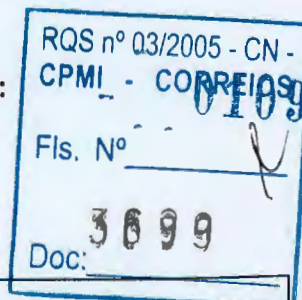
- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

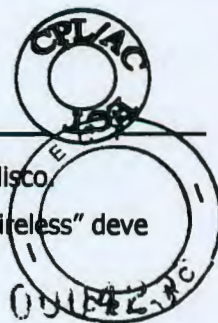
Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "Load Default Settings" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 0.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.



Handwritten signature and date 04/10/04.

7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.
8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.



INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK

SPECviewperf®

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

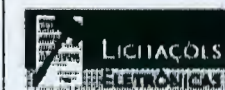
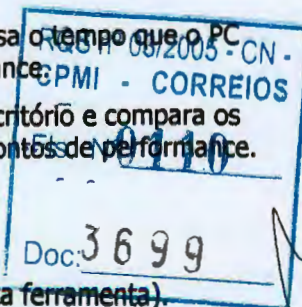
Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).

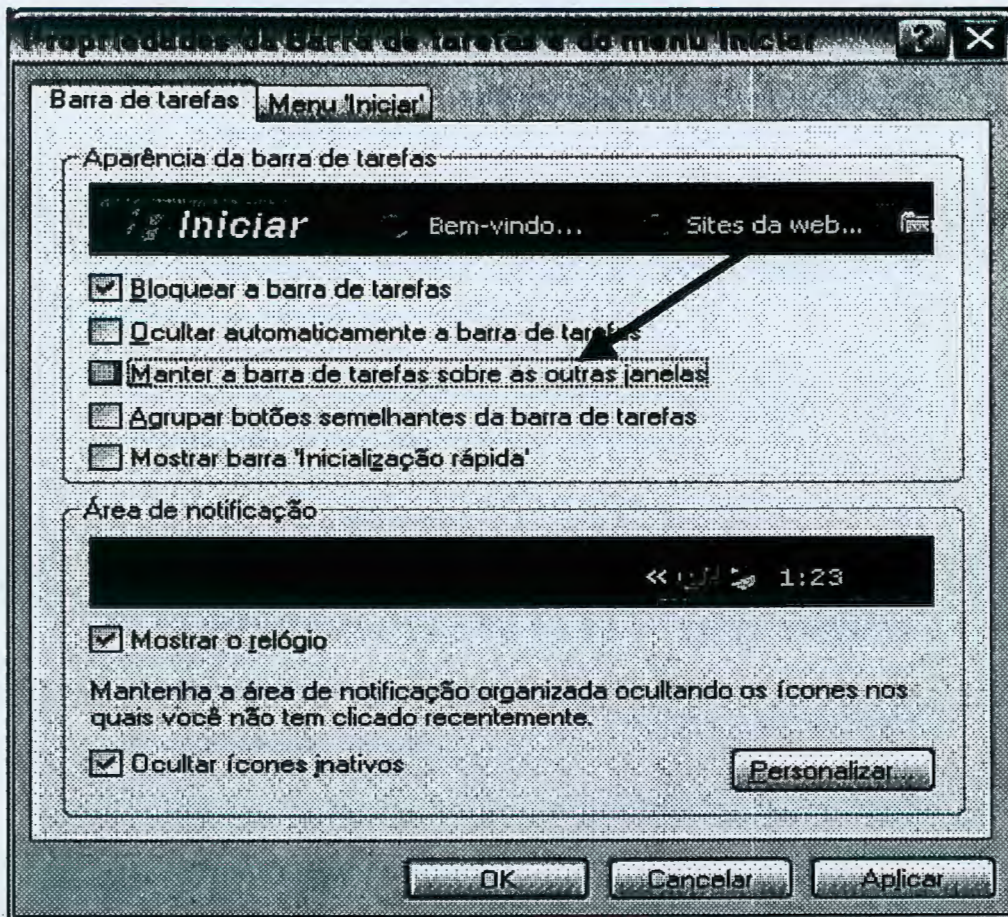


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

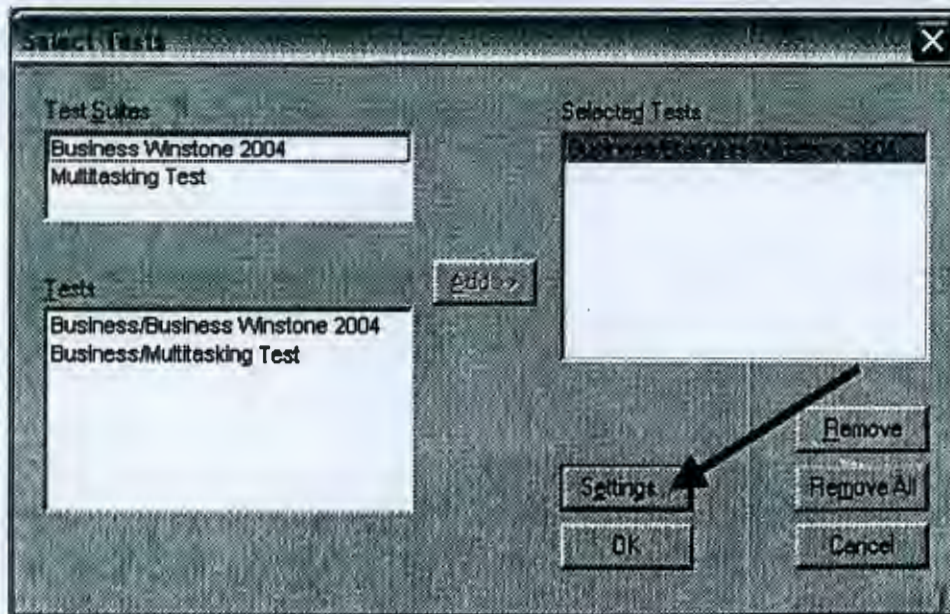
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.

3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.



4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls. Nº - **0111**
Doc: **3699**



5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:

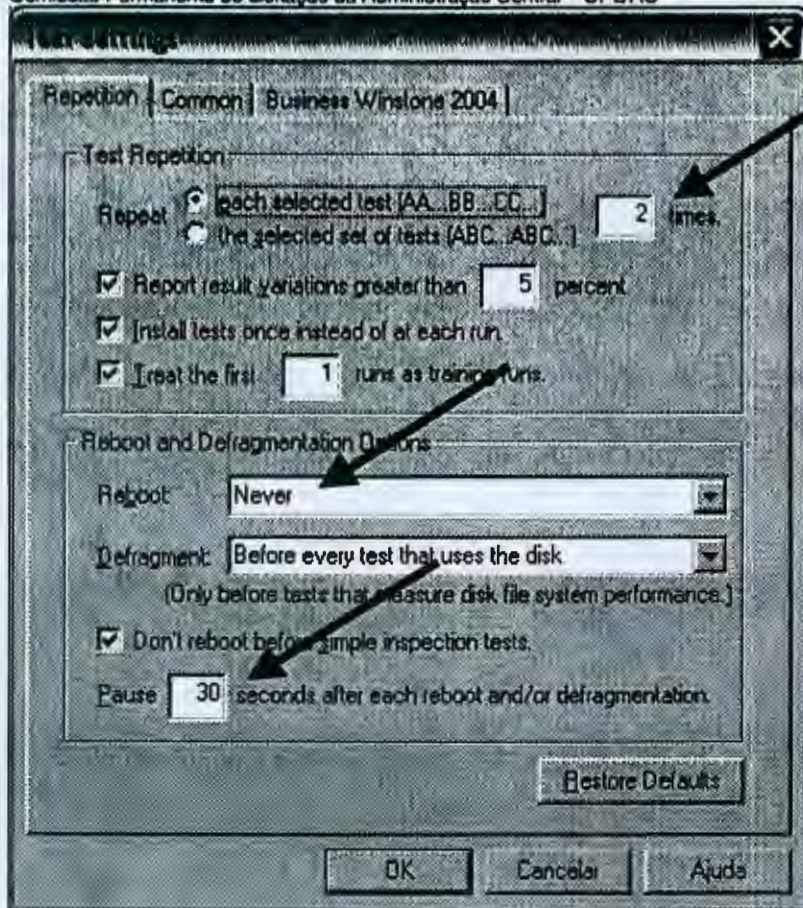
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0112**

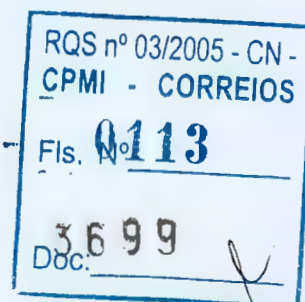
3699

Doc: _____

3699



6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".





File Edit View Window Help		
New	Ctrl+N	
Open...	Ctrl+O	
Close		
1 Sample BW32004.ztd		
Exit		
	Home Built	Home Built
Basic Info: Benchmark Name	21.4 σ 1.4%	21.3 σ 2.9%
Basic Info: Benchmark Date	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info: Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info: Description	Home Built	Home Built
Basic Info: PIN Number		
Basic Info: Project		
Basic Info: Tester Name	JD	JD
Basic Info: Tester Organization	VeriTest	VeriTest
Basic Info: Variant 1	XP Home	XP Home
Basic Info: Variant 2	NTFS	NTFS
Basic Info: Variant 3	512 MB	512 MB
Basic Info: Variant 4		
Basic Info: Variant 5		
System Info: ACPI Power	Yes	Yes
System Info: ACPI Battery Life	Unknown	Unknown
System Info: ACPI BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info: ACPI Enabled	Yes	Yes
System Info: CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EB Ultra ATA Storage Controllers
System Info: CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info: CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM 8D-M1712	Toshiba DVD-ROM 8D-M1712
System Info: CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info: CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info: CPU Active Processors	1	2
System Info: CPU Clock Speed	2160	3000
System Info: CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703688	2992580000
System Info: CPU Family	6	15
System Info: CPU Features	0x03B3FBFF	0x8FEBFBFF
Create an Excel Worksheet		

9. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes na planilha criada.

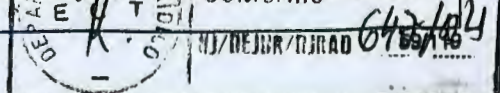
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI = CORREIOS
 Fls. Nº **0114**
 Doc: **3699**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link

"Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



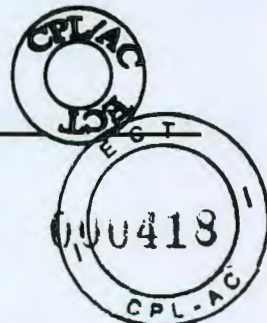


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

60
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1H

TERMO DE GARANTIA TÉCNICA



1. OBJETO

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato/2004**.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

3.1. O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **12 (doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, de

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

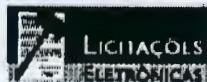
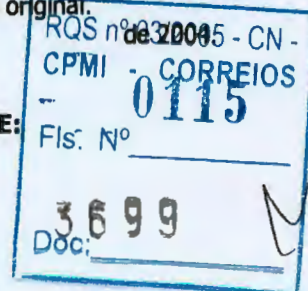
CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

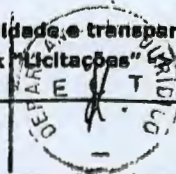
FAX:

E-MAIL



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



DI/DEJUR/DJRD

42/104
30/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de....., nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ, Inscrição Estadual, com sede, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, CPF, Identidade, expedida pela(o), e pelo seu Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM,, CPF, Identidade, expedida pela(o), nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº, RESOLVE Registrar o Preço da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual....., com sede na, neste ato representado por seu representante legal, (cargo na empresa), CPF, Identidade....., expedida pelo (a), observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de equipamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE A SER COTADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	500	508		

2. PREÇOS

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

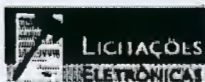
2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de R\$ (.....).

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias** úteis, após a assinatura do Contrato, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

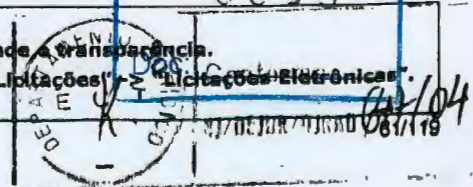
2.4. Apresentar um protótipo de cada item para análise e inspeção da **CONTRATANTE** nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas.

3. PAGAMENTOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº **0116**
3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" e "Licitações Eletrônicas".



3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do equipamento, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto no Contrato.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante no Contrato e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;

b) não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação dos protótipos nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas;

a-2) apresentação dos protótipos com defeitos críticos, conforme definições constantes das respectivas Especificações Técnicas;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ROS nº 02/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0117
Doc. 3699
647/104
62/118

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pelo subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

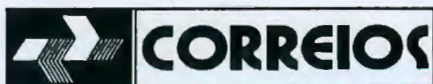


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

Doc: 3699

043/04



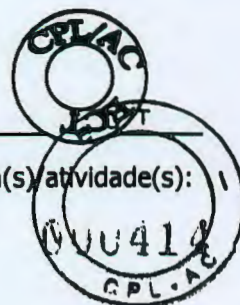
64
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s) atividade(s):

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06



8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

9.5. O **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços constituir-se-á no **ANEXO 1** do Contrato.

10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, de de 2004.

PELA CONTRATANTE:
NOME/CARGO/CPF

PELA CONTRATADA:
NOME/CARGO/CPF

TESTEMUNHAS:

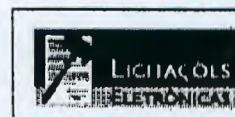
1)

NOME:
CPF:

2)

NOME:
CPF:

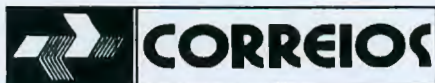
RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
0119
Fls. Nº
3699
Doc:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



3699
02/04/04
02/04/04



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

65
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 03



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE/DIRETOR DE ÁREA:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CPF :

DIRETOR DE ÁREA/CHEFE DE DEPARTAMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CPF:

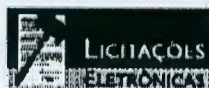
CONTRATADA:

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

REPRESENTANTE(S):

CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0120
Doc:	3699
	3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



04/10/04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **Anexo 1** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Doc: 3899

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, Anexo 2 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especificação Técnica Anexo 1 deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

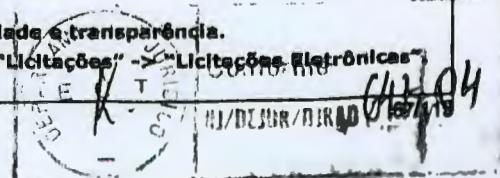
CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

4.1.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	500	508		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link Licitações



Conforme
Licitações Eletrônicas
NJ/DEJUR/DJRAD 04/10/04
08/119

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

4.1.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

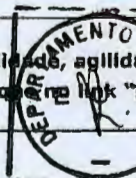
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	500	508		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



DOC.

Nº DE JUR. ORAO

4.1.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

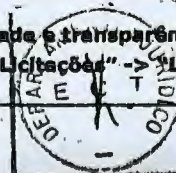
5.1. O valor global deste Contrato é de R\$......(valor por extenso), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	50	508		



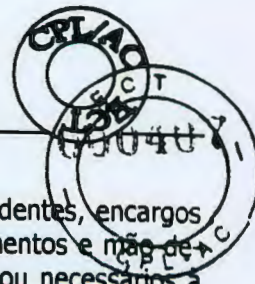
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Doc:

01/DEJUN/JURAD 0.60/148



5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: (.....)

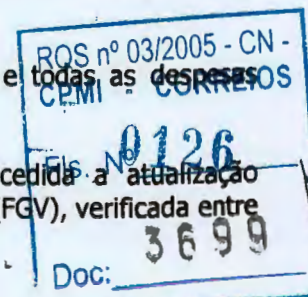
AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

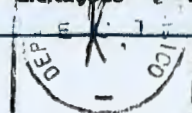
6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" e "Licitações Eletrônicas".



CONFIRMAÇÃO

64/04/05

6.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;
- b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas nos **ANEXOS: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não- retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias: 0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta do Anexo 3 deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



RES Nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº

3699
Conforme
Licitações Eletrônicas
Nº DE JUR. DIÁRIO 647/04
7/11



71
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia**: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos **ANEXOS**: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não- retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias**: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme subitem 14.1. deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta 4 do Anexo 3 deste Contrato: **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

RQS nº 03/2005 - CN -
CONTRATADA
subitem 14.1. deste
Fis. Nº -
000404



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".



Conforme
NJ/DEJUR/DJRAD
04/04/05

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

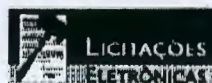
8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas **juntamente com a do subitem 8.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

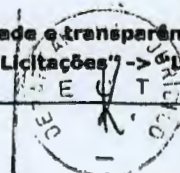
Fis. Nº 0130

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



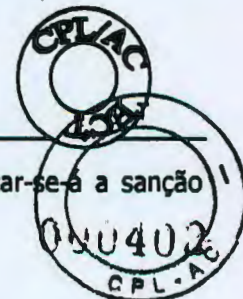
64/1904



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.



8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. *Por ato unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

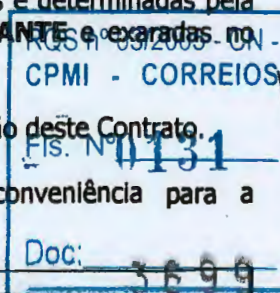
i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

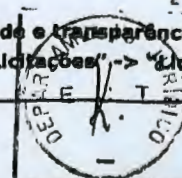
9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Conforme



03/DEJR/DIAD 04/11/04

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.**9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:**

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

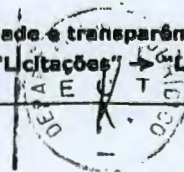


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0132

Doc: 3699



02/09/2005

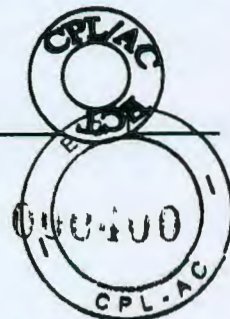


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

75
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º ⁰⁵⁰...../2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório..... de/.../.../....(REDIR).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:.....
TELEFONE: (0XX).....
FAX: (0XX).....
E-MAIL:.....

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR:
TELEFONE: (0XX)
FAX: (0XX)
E-MAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



BOS nº 03/2005 - CN -
PM - CORREIOS
0133
Fls. Nº
Doc: 3699
642/04
RJ/DEJUR/IRAD 75/119

76

14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A GARANTIA deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **ANEXO 1** do edital.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** do Edital.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** do Edital, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

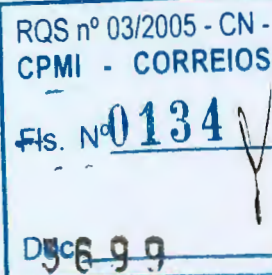
14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

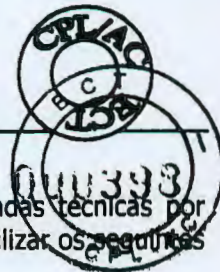
14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Número de série do equipamento;
- Defeito reclamado.





14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, , disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão descritos na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR 'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR 'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

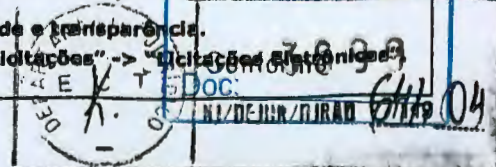
14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Clausula.

RPS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 135



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme subitem **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**);
- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

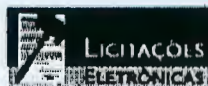
14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DCAMP na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a R\$, podendo optar pelas seguintes modalidades:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 01386
Fis. N.º 3699

Doc: 41104

03/04/2005



79
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.



15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: (.....)
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de junho de 2004.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

NOME/CARGO

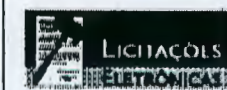
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

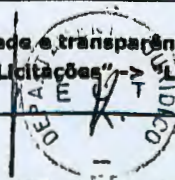
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0137
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



NJ/DEJUR/DJRAD 611/04



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

81
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4
PREGÃO Nº /2004

(Modelo II)



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax)

Ref.: Pregão nº /2004

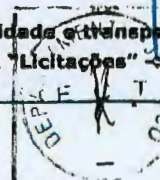
Empresa _____, CNPJ
_____, pelo seu Representante Legal
_____, CPF nº _____, **DECLARA**
para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades
legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os**
requisitos de habilitação constantes do Edital.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ATENÇÃO: **ESTA DECLARAÇÃO (Modelo II do ANEXO 4) DEVE SER ANEXADA AO**
DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, NÃO DEVENDO SER INSERIDA NO
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE Nº 2.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" e "Licitações Eletrônicas".



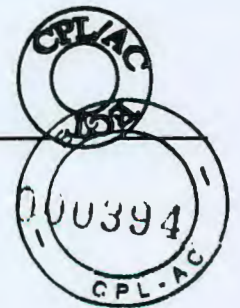
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0138

64/101



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



80

ANEXO 4

PREGÃO Nº /2004

(Modelo I)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – /, na modalidade de **Pregão nº /2004**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 200...

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0139
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



NJ/DEJUR/DJRAD

642/04

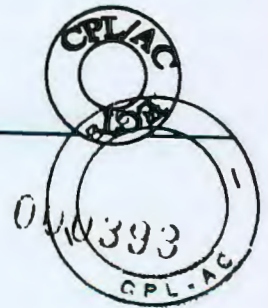


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

82
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4
PREGÃO Nº /2004

(Modelo III)



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da Lei nº 8.666/93

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
(endereço)
(Fax)

Ref.: Pregão nº /2004

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

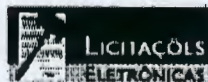
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

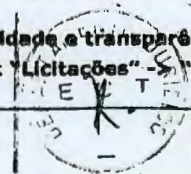
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0140
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".



01/02/2005 04:00

ANEXO 4
(Modelo IV)**PROPOSTA ECONÔMICA**

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX) Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: dias *(no mínimo 60 (sessenta) dias)*
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos equipamentos, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do Pregão nº /2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	50	508		

Declaramos que a garantia do equipamento cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica - Anexo 1 H do Edital é de 12 (doze) meses.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Data:/...../.....

**CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



NJ/DEJUR/DJRAD

647/04

(MODELO IV A)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e sequencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES" cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo 5 do Edital;

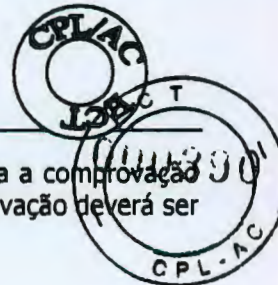
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
11/12
FIS. Nº 909
Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0143
Doc 3699



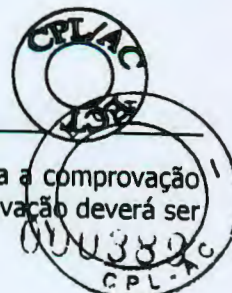
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RJ/DEJUR/DJRAQ 05/11/05

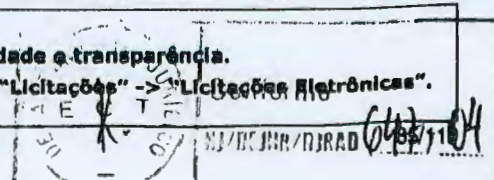
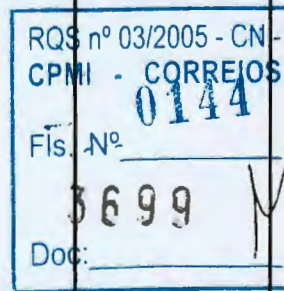
- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas Interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas Interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;		

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - **CORREIOS**
 0143
 Fls. Nº _____
 Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIO Fis. Nº 0146 699 Doc: 647/04



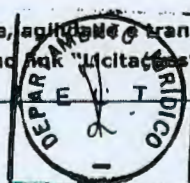
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

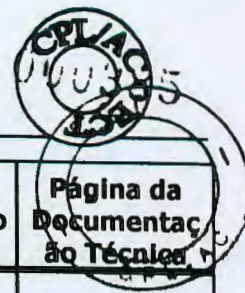
Conforme

RJ/DEJUR/DJAU

87/19

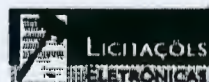


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fts. Nº 0147 3699 Doc:

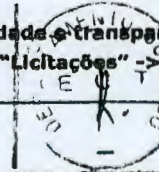


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 3699
 Doc:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Licitações Eletrônicas
 642/04
 88/19

(MODELO IV B)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

LICITANTE:

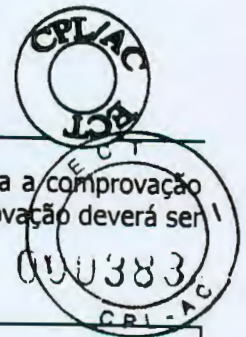
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

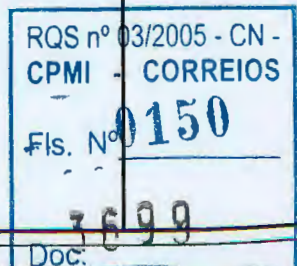
- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



"Licitações Eletrônicas". Conforme

NJ/DEJIR/DJAD 641 04 90/119

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

000382

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0151**

Doc. 3899

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



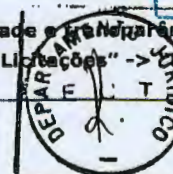
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		000381 CPL-AC
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete;		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fís. Nº 0152 Doc: 3699



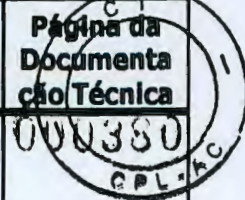
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Conforme



RJ/DEJUR/DJAD 697/04

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		000380 
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete;		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0153 Fts. Nº 3699 Doc:

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		000379
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, Integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> .		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº
 Doc. 3699

**CORREIOS**

92



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

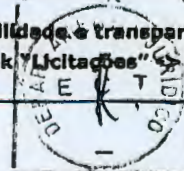
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> .		

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPL -	CORREIOS
Fis. Nº	0155
Doc:	3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

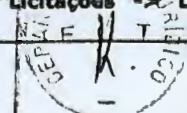
RJ/DEPAR/LICITAC

64/2005

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		0100377
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.º Nº 0156

Doc: 3699


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".


03/03/2005

04/03/04

(MODELO IV C)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO



LICITANTE:

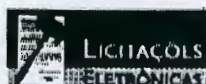
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

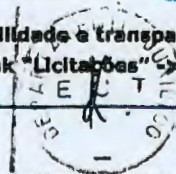
Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

RQS nº 03/2005 - CNL
CPM - CORREIOS
FIS. Nº 015
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

03/DESEMPENHO

64/04/06

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

090375
CPL-AC

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 0158

369

Doc:

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

000374

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0159
Doc: 3699

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		000373 CPL/AC
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-		RQS nº 03/2005 - 6N - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0160 Doc. 699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

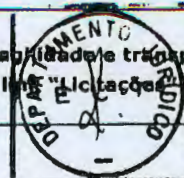


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		000372 CPL-AC
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fis. Nº 0161 3899 Doc:	2

**LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

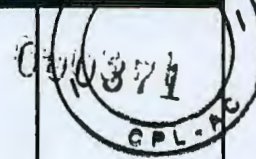
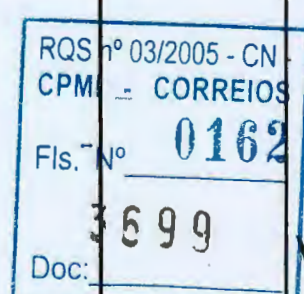
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

Conforme

Licitações Eletrônicas".

RJ/DEJUR/DIAG 647/01

97/118

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0163
3699
Doc: _____

(MODELO IV D)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados Unão atendidosU;
- Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

RESPECIFICAÇÕES
GPML
CORREIOS
000369
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

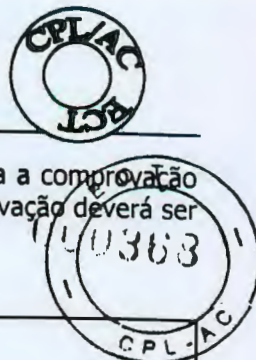
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link

"Licitações" ou "Licitações Eletrônicas".



RJ/DEJUR/URAD 04/199/104

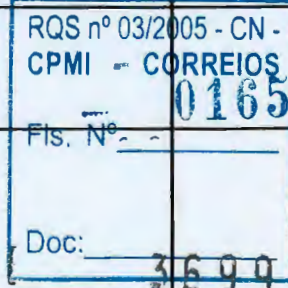
- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel. 2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"



Comissão Eletrônica
RJ/DEJUR/DJRAO 6/4/2005

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
0168

Fls. Nº

3699

Doc:

3699

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		008366
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0167 Fls. Nº Doc 3699
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela;		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

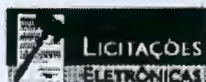
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.2. Uma Interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		040365 CPL/AC
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2P} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS

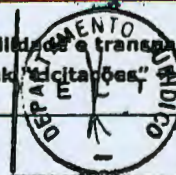
Fis. Nº

3699

Doc:

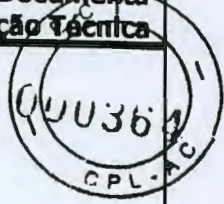


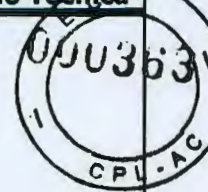
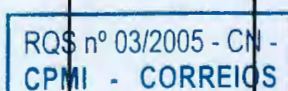
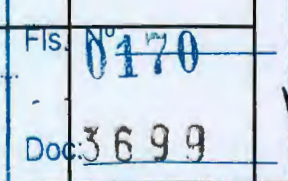
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

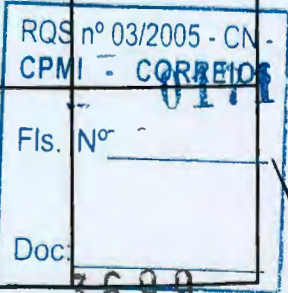


Licitações Eletrônicas

NJ/DEJUR/BJRAU 04/10/05 10/11/05

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e		

**CORREIOS**

104



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

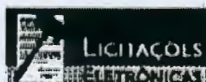
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		000361
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

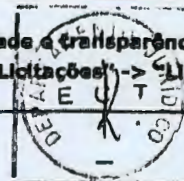
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0172

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DI/DEUR/PIAD

000361

(MODELO IV E)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA



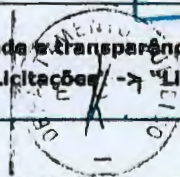
LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0174
Doc: 3599

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis. Nº 0175
Doc 359

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		000357
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0176 3699 Doc:

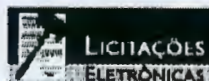
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		000356
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0177 3699 Doc: _____



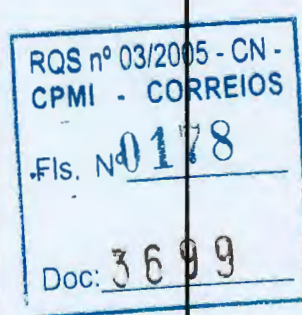
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

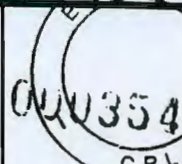
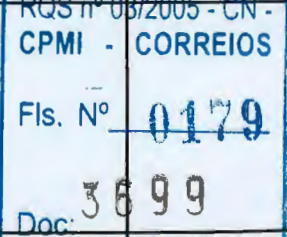


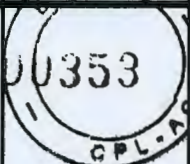
Conformidade

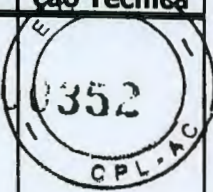
N/DEJUR/DJKA0 647 04 108/1 9

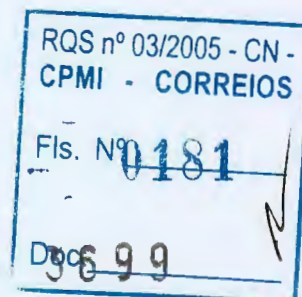
108

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma Interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		000358 
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		000353 
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



(MODELO IV F)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAEQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

ROS nº 03/2005 - CN -

CPM

FIS

Doc: 3699

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

000360

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fis. Nº	0183
Doc:	3699

04/10/04
01/12/19

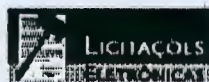
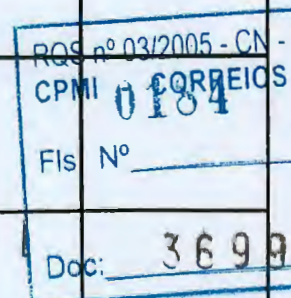
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

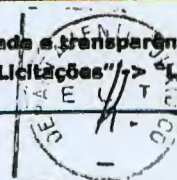
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		000349
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		

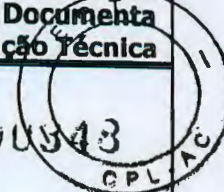


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" / ">" "Licitações Eletrônicas".

CPL/AC

04/04/04

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		000543 
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0185
Doc: 3699

ANEXO 4**(Modelo V)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) equipamento(s), abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- EQUIPAMENTOS:.....
- VALOR GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....dede 200...

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3699
Doc: _____

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a equipamentos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

3699

ANEXO 5**DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA ECT**

1. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de firma individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **ANEXO 6**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:

I – Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II – Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

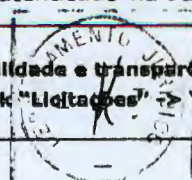
III – Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial.

IV – Sociedades Cooperativas: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V – Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 – Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES): registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



647/04
118/119

VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

– **Balanco de Abertura** – sociedades sem movimentação;

– **Balanco Intermediário** – sociedades com movimentação.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com:

I. Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II. Fazenda Estadual;

III. Fazenda Municipal;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3.1. Será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa" nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional.

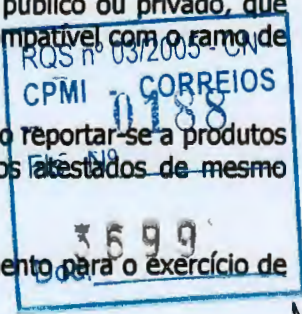
1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade que pretende cadastrar-se;

a.1) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;

c) indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observada a capacidade produtiva mínima indicada no **ANEXO 1**, se for o caso;





d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso;

1.5. Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V, da Lei 8666/93, conforme Modelo III de ANEXO 3.

2. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE COOPERATIVA

2.1. Os documentos exigidos são os descritos nos itens 1.1. ao 1.5. deste Anexo.

2.1.1. Em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão estar registradas na **Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual**, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

2.1.2. Para efeito de **habilitação jurídica** a ser demonstrada nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão observar o disposto nos **arts. 15, 21 e 47, da Lei nº 5.764/71**.

2.1.3. As cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 4º da Lei nº 5.764/71; entretanto, deverão apresentar **declaração própria** de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial.

2.1.4. Relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, etc) dos cooperados que fazem parte da Cooperativa.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0189
Doc:	3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
PARA FINS DE CADASTRO/HABILITAÇÃO**

Para a apuração da qualificação econômico-financeira do interessado, o órgão responsável pelo cadastro analisará os documentos exigidos e efetuará o cálculo dos indicadores a seguir:

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

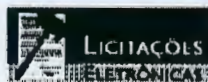
$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CONCLUSÕES:

- Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos três índices anteriormente referidos.
- As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, serão desqualificadas econômica e financeiramente.

A emissão do Certificado de Registro Cadastral ou a habilitação da empresa no certame licitatório depende, ainda, do cumprimento dos demais requisitos exigidos para fins de cadastramento e habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0130
Doc:	3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

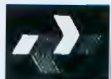
Licitações Eletrônicas

11/03/2005

119/119

CI'S DAS ÁREAS TÉCNICAS E JURÍDICAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0191</u>
Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CPL/AC - 0716/2004.

**NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJRAD - 647/2004**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, a Pregoeira desta Administração Central encaminhou à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, a minuta do edital e demais anexos correspondentes à licitação modalidade Pregão do tipo menor preço, que tem por escopo a aquisição de microcomputadores, conforme discriminado no Anexo 1 - Condições Específicas da Contratação.

Analisando-se os termos da referida minuta do edital e demais anexos, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os processos licitatórios, cuja legislação ordinária principal, no caso do Registro de Preços na modalidade de Pregão, corresponde à Lei n.º 10.520/02, à Lei n.º 8.666/93, e aos Decretos nº 3784/01, 3931/01 e 3555/00, conforme informado no preâmbulo do edital.

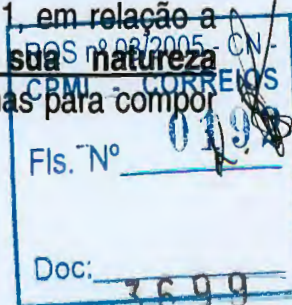
Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o certame em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

É de bom alvitre ressaltar-se que acompanha esses documentos uma denominada Especificação Técnica, que faz parte do Anexo 1, em relação a qual não se procedeu qualquer análise, em face da sua natureza essencialmente técnica, tendo sido cancelada, entretanto, apenas para compor o conjunto de documentos ao qual pertence.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP/LAC

CORREIOS/ECT

-15-Jul-2004 09:45-011916-2/2

*Paula**Jonis*

**CORREIOS**

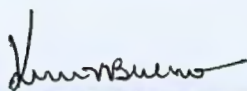
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

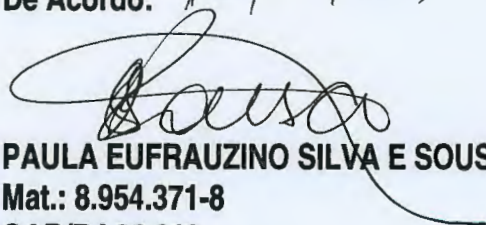
Assim sendo, recomenda-se a aprovação, por este DEJUR, das minutas em questão, para fins de possibilitar o desencadeamento do certame em destaque.

É a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília (DF), 13 de julho de 2004.




KARINA MARA VIEIRA BUENO
OAB/DF 17.423

De Acordo: 13/07/04,

PAULA EUFRAUZINO SILVA E SOUSA
Mat.: 8.954.371-8
OAB/RJ 96.612
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: 14/07/04.



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0193**

3699

Doc: _____

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 0716/2004

Ref.: Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD - 613/2004

Protocolo



Assunto: Nova chancela de edital de Pregão - Registro de Preços - Microcomputadores.

Brasília, 09 de julho de 2004.

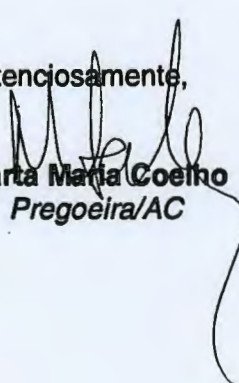
Informamos a V. S^a que foram realizadas as alterações sugeridas, conforme Nota Jurídica acima referenciada, exceto o que diz respeito a inclusão de penalidade no subitem 8.1.2.2. do contrato referente a não apresentação de protótipo, tendo em vista que essa penalidade já consta da Ata de Registro de Preço constante do subitem 5.2. alínea a-1.

Relativamente inclusão dos subitens 4.1. e 4.3. os mesmos constam como subitens 4.1.1. e 4.3.4. respectivamente da cláusula quarta da minuta de contrato.

Informamos a exclusão das alíneas a-3 e a-4 do subitem 9.1.1. da minuta do contrato, tendo em vista que as mesmas são pertinentes e constam da Ata de Registro de Preços (item 5.2.).

Encarecemos brevidade no retorno do referido edital, tendo em vista a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Pregoeira/AC

C/ANEXO: Edital e Anexos





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

A: CPL

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.460/2004

Ref.: CI/CAD/CIPRO – 327/2004

ASSUNTO: Aquisição de Micros e Notebooks

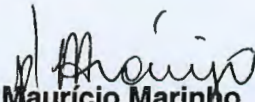
Brasília, 05 de julho de 2004

Encaminhamos, em anexo, a CI de referência na qual constam as modificações feitas pela Área requisitante nas especificações técnicas e nas quantidades do material em pauta.

Cabe ressaltar que a CIPRO afirma que as presentes alterações, bem como, as anteriormente feitas, não impactaram no valor final dos equipamentos, sendo dispensável assim, a realização de nova pesquisa de mercado.

Na necessidade de demais esclarecimentos, nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente


Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM
Ciano - Associação de Jovens
Chefe / DCON / DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS 0199
Fls. Nº _____
Doc: 3699



14282

Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CAD/CIPRO - 327/2004

Ref.:



990

Assunto: Alteração nas Condições dos Equipamentos do SIREP - Micros e Notebook

Brasília, 24 de junho de 2004.

Informamos que necessitamos realizar as correções dos quantitativos mencionados na pauta de distribuição conforme tabela em anexo, e salientamos que o numero de equipamentos permanecem os mesmos, houve apenas uma correção com relação aos quantitativos regionais.

Necessitamos ainda, corrigir os itens 5.3. e 18.2., de todos equipamentos, com exceção dos notebooks, com objetivo de esclarecer as condições com a qual os equipamentos estão sendo adquiridos, desta forma informamos que os textos foram ajustados para a seguinte forma:

- "5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas."
- "18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Cliente) ou superior"

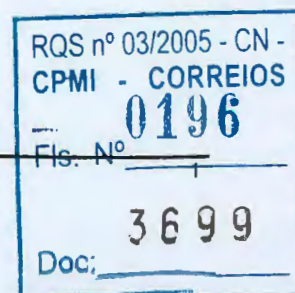
Adicionalmente informamos que as demais alterações realizadas se referem a forma escrita, de forma a esclarecer melhor o entendimento, evitando maiores questionamentos, e ratificamos que estas alterações não impactarão no valor final dos equipamentos com relação ao valor médio obtido na pesquisa de mercado, dispensando a realização de nova pesquisa, assim como não houveram alterações nas numerações dos itens previamente enviados no processo.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/C: CPL, CACE
Anexo: Pauta de Distribuição
ENP/enp

FW0010



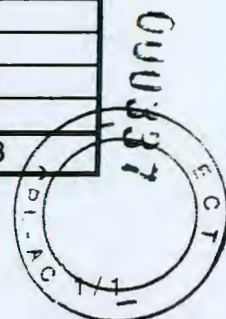
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - para CPL

	EST. CONV. LCD	EST. CONV. CRT	ESTAÇÃO SRO	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	ESTAÇÃO GRÁFICA	NOTEBOOKS
DR	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO
AC	577	123	-	60	2	161
AL	-	94	10	3	1	7
AM	-	179	10	0	1	9
BA	-	473	40	0	2	17
BSB	-	551	10	10	2	14
CE	-	398	10	4	1	19
ES	-	144	10	8	1	10
GT	-	423	10	0	1	14
MA	-	186	10	0	1	9
MG	-	1107	40	0	3	17
MS	-	281	10	6	1	7
MT	-	126	10	0	1	7
NO	-	82	10	0	1	6
PA	-	565	10	0	2	15
PB	-	237	10	6	1	10
PE	-	404	10	6	1	16
PI	-	177	10	0	1	7
PR	-	609	40	15	3	12
RJ	-	1279	40	29	5	39
RN	-	221	10	0	1	7
RS	-	846	40	16	3	21
SC	-	804	10	10	1	21
SE	-	112	10	0	1	6
SPI	-	1152	40	0	2	10
SPM	-	1498	90	35	7	47
TOTAL	577	12071	500	208	46	508

Doc 3699
RDS Nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
97

0006d1_SIREP_2004.pr149.xls

24/6/2004 / 09:57





De: CHEFE DA CIPRO

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ CAD/CIPRO - 327/2004

Ref.:

Assunto: Alteração nas Condições dos Equipamentos do SIREP - Micros e Notebook

Brasília, 24 de junho de 2004.

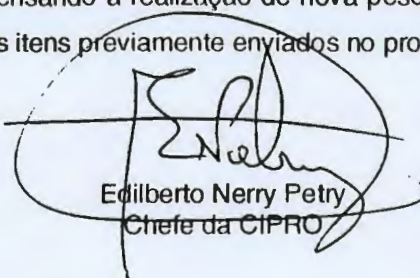
Informamos que necessitamos realizar as correções dos quantitativos mencionados na pauta de distribuição conforme tabela em anexo, e salientamos que o numero de equipamentos permanecem os mesmos, houve apenas uma correção com relação aos quantitativos regionais.

Necessitamos ainda, corrigir os itens 5.3. e 18.2., de todos equipamentos, com exceção dos notebooks, com objetivo de esclarecer as condições com a qual os equipamentos estão sendo adquiridos, desta forma informamos que os textos foram ajustados para a seguinte forma:

- "5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas."
- "18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Cliente) ou superior"

Adicionalmente informamos que as demais alterações realizadas se referem a forma escrita, de forma a esclarecer melhor o entendimento, evitando maiores questionamentos, e ratificamos que estas alterações não impactarão no valor final dos equipamentos com relação ao valor médio obtido na pesquisa de mercado, dispensando a realização de nova pesquisa, assim como não houveram alterações nas numerações dos itens previamente enviados no processo.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/C: CPL, CACE
Anexo: Pauta de Distribuição
ENP/enp

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc: 3699 1

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - para CPL

Item	QTY	UNIT	PRICE	TOTAL
SG	1	KG	1.00	1.00
SE	1	KG	1.00	1.00
SPI	1	KG	1.00	1.00
SPI	1	KG	1.00	1.00
TOTAL				4.00

0006d1_SIREP 2004 pr1

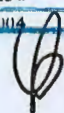
Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.



**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m². 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. ✓ 14.5.2. DRV-09 superior a 20. ✓ 14.5.3. DX-08 superior a 27. ✓ 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. ✓ 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5. ✓
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI.

**Especificação Técnica
Microcomputador****ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes.

Especificação Técnica Microcomputador

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
22. Documentação Técnica	de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1AA, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado.



**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

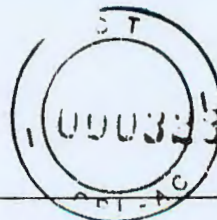
declara que:

☐ Atende

☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS: Nº 0205
 3699
 Doc:

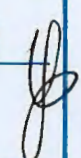


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

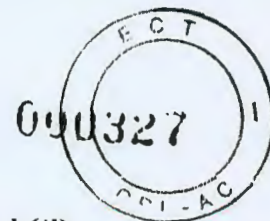
ANEXO 1AA

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0206
3699
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo -- 01 do Edital.

MT/ml

SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone: (0xx61) 426-2298 - Fax: (0xx61) 426-2296

Atendendo a SRI/P 2004

Deposito de prop. micros Anexo IAA - V040601 - TAB A TAB ISE PROPOSTAS CONVENCIONAL LCD.doc

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0207
Doc:	3699

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

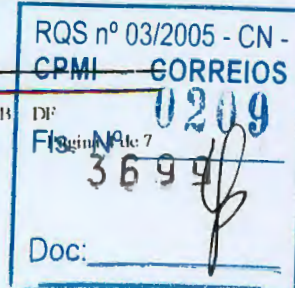


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan</i> .		
2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0.		
2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM:		
3.1. 512 MB.		
3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação:		
4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático.		
4.2. Com correção de fator de potência (PFC).		
4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete:		
5.1.1. Altura: 43 cm;		
5.1.2. Largura: 20 cm;		
5.1.3. Profundidade: 50 cm.		
5.2. Uma baia de 5 ¼ livre.		
5.3. Cadeado externo, com combinações ou segredos diferentes.		
5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:		
5.4.1. Intel (®).		
5.4.2. AMD (®).		
6. Disco Flexível:		
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido:		
7.1. 40 GB não compactado, não formatado.		
7.2. S.M.A.R.T.		
7.3. EIDE ATA-100.		
7.4. 7200 RPM.		
7.5. Buffer de 2 MB.		
7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM:		
8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som:		
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo:		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

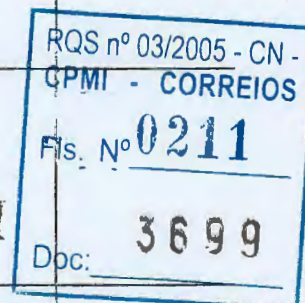


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0212
3699
Doc: _____

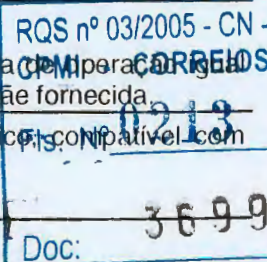
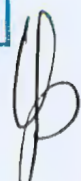
Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação compatível ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de:

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: IB

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 0214
Doc: 3699



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar roleta de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada no slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função Wake On Lan.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0215**
3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

000318

Anexo: 附

Especificação Técnica

Microcomputador

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais Microsoft®: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A licitante deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento colado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: **Nº 01-AC**

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1BB, sob pena de desclassificação da proposta. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. [

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fol. Nº 17

3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.
	22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grafados.

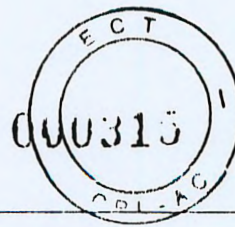
A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0218
3699



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 1BB

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>0219</u>
	3699
Doc:	<u> </u>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições. **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação de cada item de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

ROS nº 08/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0220
12/01/2005
Doc: 3899

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0221**
Doc: **3699**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan.</i> 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Cadeado externo, com combinações ou segredos diferentes. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores:		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0222
3699
Doc: _____

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

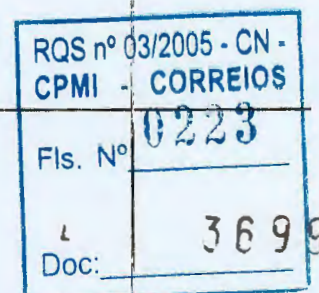


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR -- ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0224
Doc: 3699

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR -- ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0225</u>
Doc: <u>3699</u>

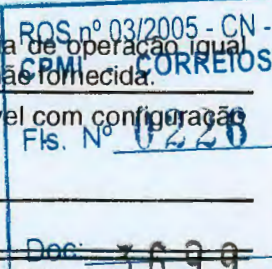
Especificação Técnica Microcomputador

Anexo 10

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mini no de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de:

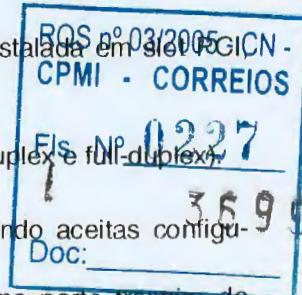



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo 1C

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/erides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em nível de 10V, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Configuração plug&play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.




Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1

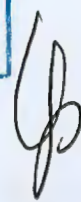
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.5. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-C9 superior a 20. 14.5.3. DX-C8 superior a 27.

RDS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

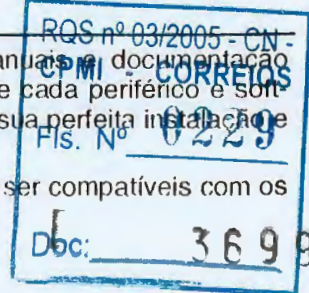
Fls. Nº 3699

0228



**Especificação Técnica
Microcomputador**Anexo: IC
CPL-AC**ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhamento de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.</u> 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1CC, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados.</i> 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders, <u>prospectos técnicos</u>), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, CORREIOS casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior.

Fls. Nº **0230**
Doc: **3699**

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 10

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.8. Certificações de Qualidade, Comproventes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0231**
3699
Doc: _____





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 1CC

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0232</u>
Doc: <u>3699</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

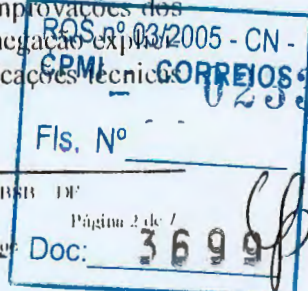
LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

I - NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelos licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo -- 01 do Edital;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR -- ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0234**
3699
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan</i> .		
2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0.		
2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM:		
3.1. 512 MB.		
3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação:		
4.1. Bivolt, com chaveamento automático.		
4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete:		
5.1.1. Altura: 43 cm;		
5.1.2. Largura: 20 cm;		
5.1.3. Profundidade: 50 cm.		
5.2. Uma baía de 5 ¼ livre.		
5.3. Cadeado externo, com combinações ou segredos diferentes.		
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador:		
5.4.1. Intel®.		
5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível:		
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido:		
7.1. 40 GB, não compactado, não formatado.		
7.2. S.M.A.R.T.		
7.3. EIDE ATA-100		
7.4. 7200 RPM.		
7.5. Buffer de 2 MB.		
7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM:		
8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som:		
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		
9.2. Conectores:		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0235**
3699

Doc. nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

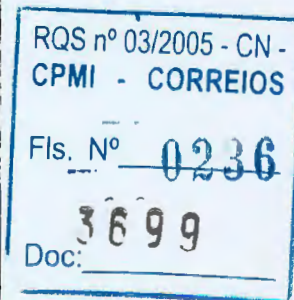


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

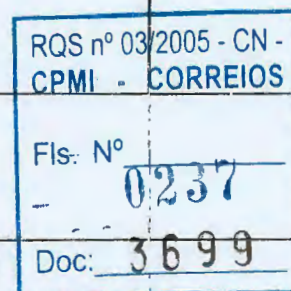


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
19.1. Mídias em CD-ROM.		
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0238

3699

Doc: _____

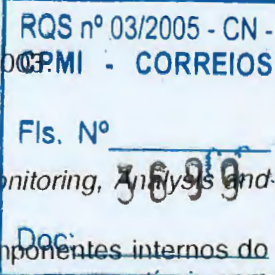
Especificação Técnica
Microcomputador

Anexo: 10

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2000. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Um mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>.. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.



**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 11

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção do fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-cv/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno. CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do ga-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0240

3699

Data

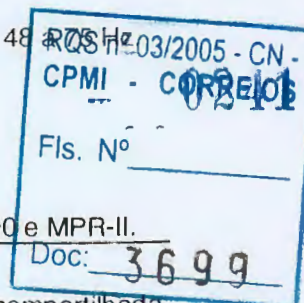


Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: ID

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	binete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT Variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 60 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X 14.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.




Especificação Técnica

Anexo: 1D

Microcomputador

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Prc-02 superior a 10,0. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem consistir em cópias gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.

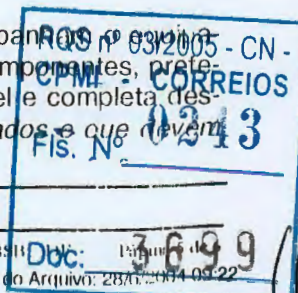


**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1D

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.</u> 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1DD, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme seguem: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u> com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com gruta nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados.</u>



**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1D

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grafados.

A empresa () Atende () Não Atende Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.	declara que:
---	---------------------

RQS nº 03/2005 - CN -

OPM - CORREIOS

Fts. Nº 0244

Doc: 3699





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 1DD

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0245</u>
Doc <u>3699</u>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

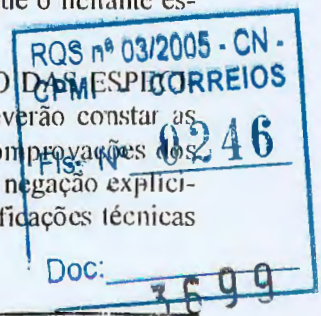
LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo I do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições. **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo -- 01 do Edital;



4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0247
5699
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Cadeado externo, com combinações ou segredos diferentes. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 3699

Doc: 0248

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som:		
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		
9.2. Conectores:		
9.2.1. Saída padrão AC97.		
9.2.2. Entrada de linha e		
9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O:		
10.1.1. Uma interface paralela;		
10.1.2. Uma interface serial;		
10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete;		
10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;		
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete;		
10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico:		
11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas.		
11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.		
11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções:		
11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser).		
11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão.		
11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora).		
11.3.4. Função Copiar.		
11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse:		
12.1. Óptico de 800 dpi.		
12.2. Mouse-pad.		
12.3. Roleta de movimentação.		
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.		
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor:		
13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play.		
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.		
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm.		
13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0249

Doc: 3699

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI - CORREIOS

Fls. Nº 0250

3699

Doc: _____

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.		
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional:		
18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.		
18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior.		
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.		
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0251**

3699

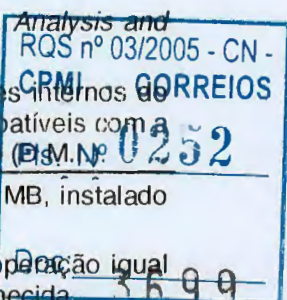
Doc: _____

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: 1E

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i> . 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (DASH).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i> . 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração




Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	máxima do equipamento.
	4.2. Com correção de fator de potência (PFC).
	4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 25 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas.. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (Write), 24x (Rewrite), 48x (Read), 16x (DVD Read).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo. 9.3. Duas caixas acústicas amplificadas <i>Stereo</i> e um <i>Subwoofer</i>. A potência do conjunto deverá ser de, no mínimo, 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Deve possuir fonte de alimentação de energia elétrica bi-volt, ou <i>full-range</i> com tensão de entrada de 110/220 Vac $\pm 10\%$. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deve ser fornecido o respectivo transformador.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Folh. Nº 0253

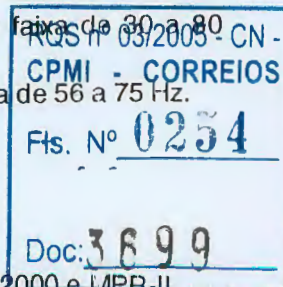
Doc. 5899



Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: II

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e TCEP II.



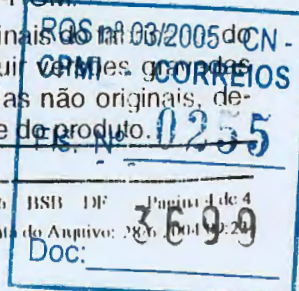
Especificação Técnica

Anexo: 11

Microcomputador

ESTAÇÃO GRÁFICA

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída para padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhar a licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir cópias produzidas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto.



Especificação Técnica

Anexo: 1E

Microcomputador

ESTAÇÃO GRÁFICA

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.</u> 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1EE, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, <u>preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste</u>.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI

Fis. Nº 0256

3699

Doc. Página 5 de 5

Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	<i>com grifo aos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i> 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

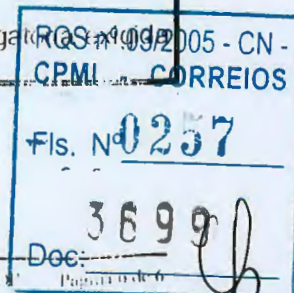
A empresa

declara que:

☐ Atende

☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constam em a configuração mínima obrigatória para o produto em epígrafe.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 1EE

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0258

Doc. 3699

000005

PREGÃO
ANEXO: EE

a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.

b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;

c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;

d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*

e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;

f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;

g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

De acordo com o micro Anexo III: 5240601 - (A) - ANÁLISE PROPOSTAS GRÁFICA.doc

RS N.º 03/2005 - CN.
CPM - CORREIOS
regação explici-
ções técnicas.
Rs. N.º 0259
Doc. 3699

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

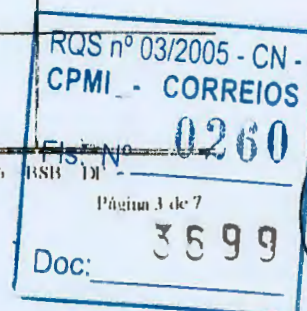
PREGÃO:
ANEXO: EE

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR:		
1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.		
1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE:		
2.1. BARRAMENTO:		
2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS:		
2.2.1. De disco flexível para um periférico.		
2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS:		
2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres.		
2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA:		
2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB.		
2.4.2. Suporte à Dual Channel.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Cadeado externo, com combinações ou segredos diferentes. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0261

Doc: 3699

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

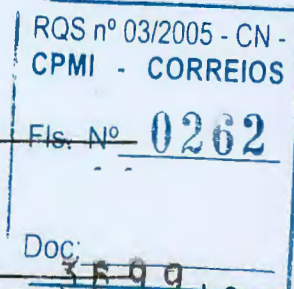


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho:		
16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG.		
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.		
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional:		
18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.		
18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior.		
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.		
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

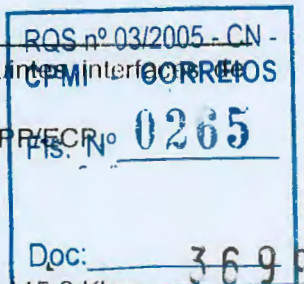
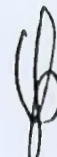
Fis.º Nº **0264**
3699

Doc: _____

NOTEBOOK

Os Atributos Técnicos que seguem, são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDF. (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM. 6.5. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte do Disco Rígido.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interfaca no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECB. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo: 11

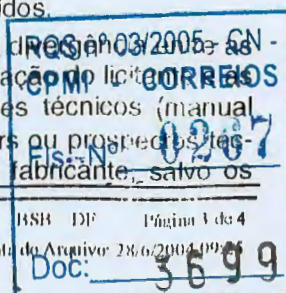
NOTEBOOK

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint, apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente roleta de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado de licença do Windows XP Professional, em Português, e da Força Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 18 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acondicionadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a própria. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação.

000268
 ECT
 03/2005
 CN-
 CPMI - CORREIOS
 FIS. N. 0266
 03/09

NOTEBOOK


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Amostra	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1FF, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação técnica e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os




NOTEBOOK


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	casos especiais em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 21.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovações de Capacitação Técnica, declarações de Soli-fariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grafados.

A empresa () Atende () Não Atende Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima exigida para este equipamento.	declara que:
---	---------------------



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

ANEXO 1FF

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMP 01/2005 - CN -
CORREIOS
Fis. Nº 0269
Doc: 3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO - NOTEBOOK

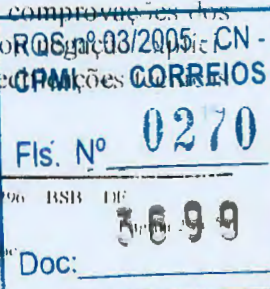
LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO
ANEXO: 1 F

I - NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme segue:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições. **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: NOTEBOOK



LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

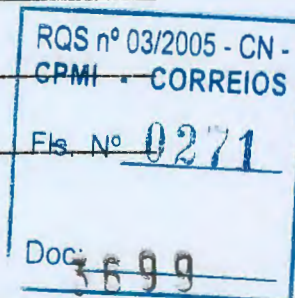
PREGÃO:
ANEXO: FF

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR:		
1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.		
2. Memória RAM:		
2.1. 512 MB, expansível até 2 GB.		
2.2. DDR, de 266 MHz.		
2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação:		
3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1.		
3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso:		
4.1. 3 (três) Kg. (exceto malleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível:		
5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido:		
6.1. 40 GB.		
6.2. S.M.A.R.T.		
6.3. EIDE ATA-100.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

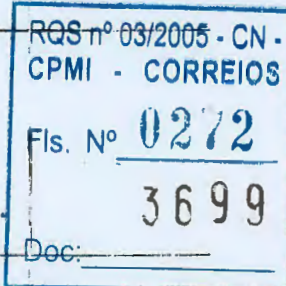
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK



LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO
ANEXO: FF

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
6.4. 4.200 RPM.		
6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD:		
7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		
8. Controladora de Som:		
8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		
8.2. Conectores:		
8.2.1. Saída padrão AC97.		
8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O:		
9.1.1. Uma interface paralela.		
9.1.2. Duas interfaces USB 2.0.		
9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo.		
9.1.4. Uma interface S-Vídeo.		
9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps.		
9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem.		
9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado:		
10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse:		
11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem.		
11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem.		
11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor:		
12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível.		
12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo:		
13.1. Padrão AGP 4X.		
13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM.		
13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9.		
13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede:		
14.1. Padrão Ethernet, integrada.		
14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45		



000261



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO
ANEXO: FF

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho:		
15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo IG.		
15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord:		
16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.		
16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
17. Sistema Operacional:		
17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.		
17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior.		
17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
18. Mídia		
18.1. Mídias em CD-ROM.		
18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros:		
19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
19.2.1. Windows 2000 Professional.		
19.2.2. Windows XP Professional.		
19.3. Maleta de transporte.		

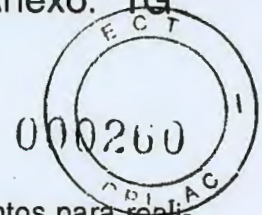
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0273**

Doc: **3699**

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO
DOS TESTES DE BENCHMARK**

Anexo: 1G

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT.

Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

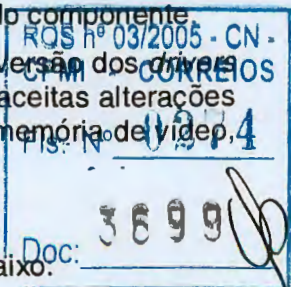
- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 4.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo.



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO
DOS TESTES DE BENCHMARK**

Anexo: 1G

- a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.
 8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

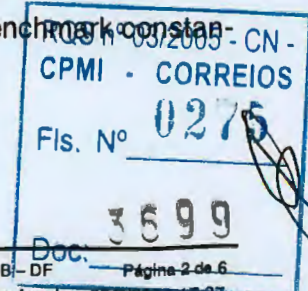
**4. INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK****4.1. SPECviewperf®**

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK

Anexo: 1G

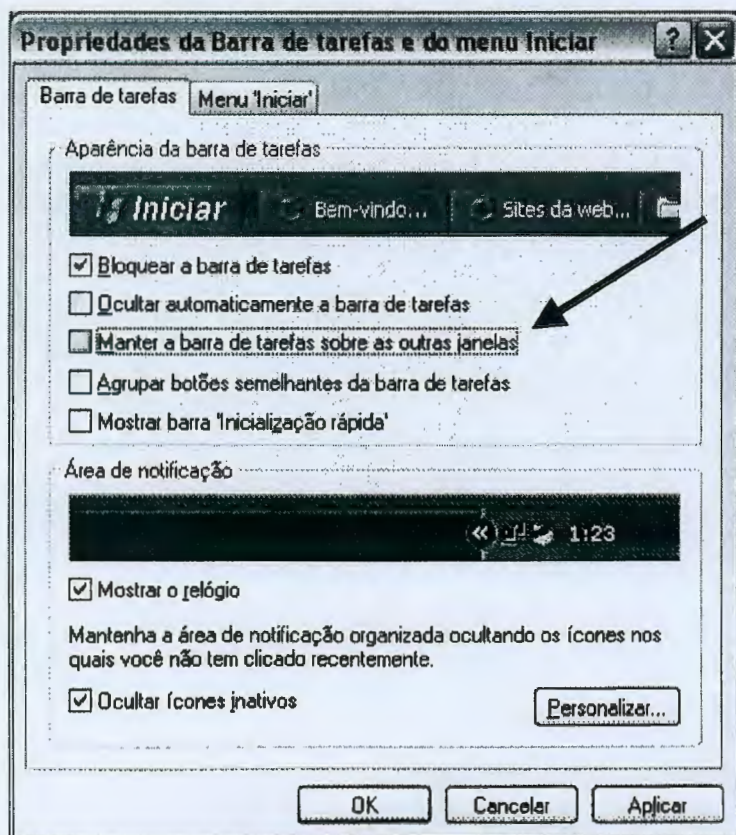
4.2. Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

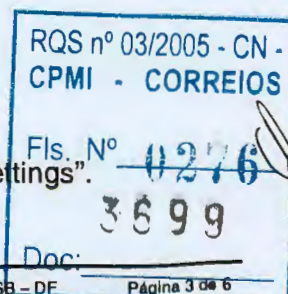
1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.

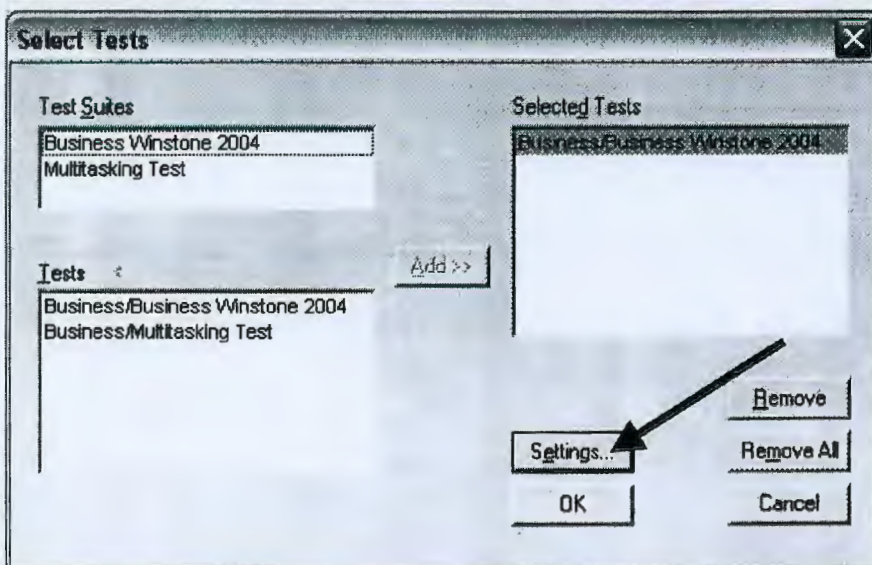
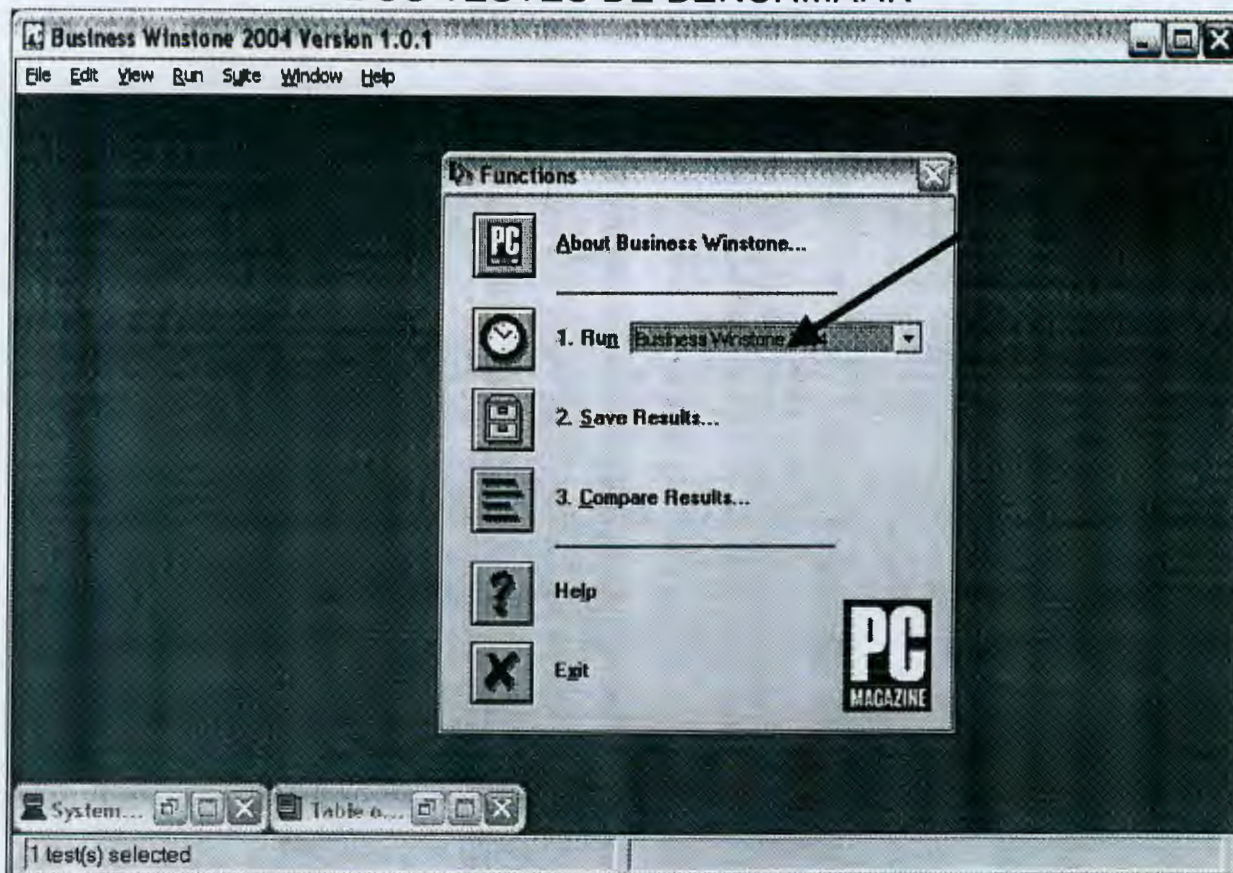


4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".

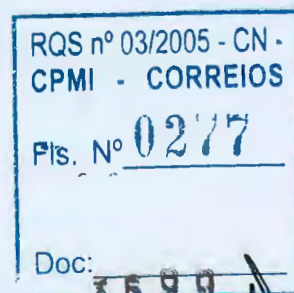


PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK

Anexo: 1G

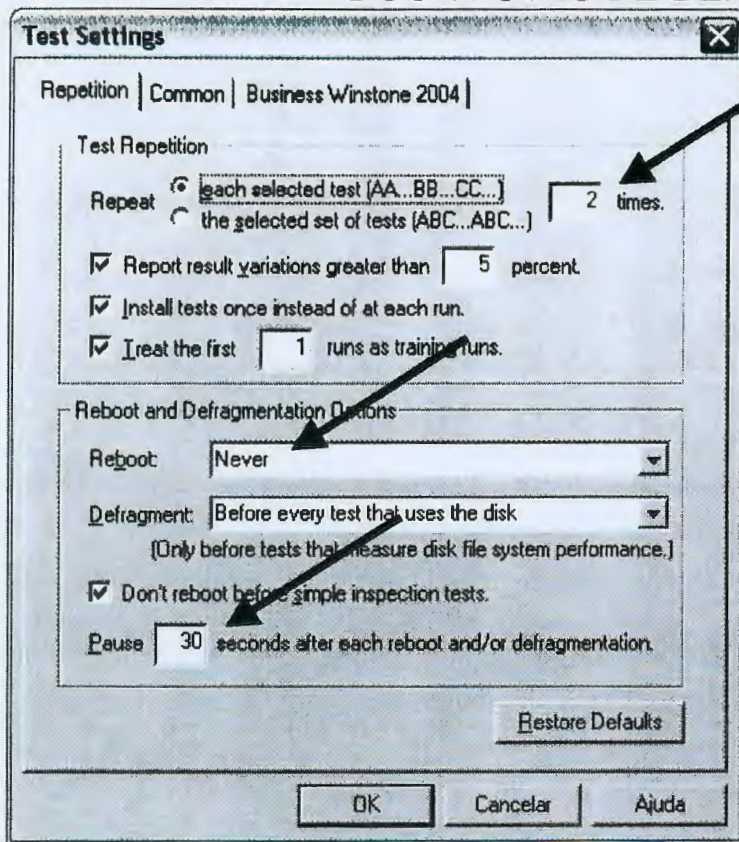


5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO
DOS TESTES DE BENCHMARK**

Anexo: 1G



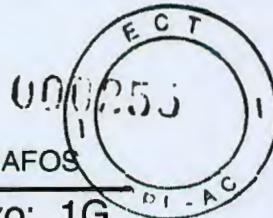
6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0278
3699
Doc: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK

Anexo: 1G

PC Magazine PC Benchmark Results Viewer - [Sample BWS2004.ztd]

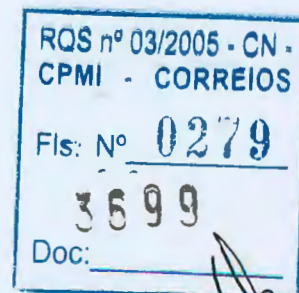
File Edit View Window Help

New Ctrl+N
Open... Ctrl+O
Close
Create Excel Workbook
L Sample BWS2004.ztd
Exit

	Home Built	Home Built
Business Winstone Business Winstone 2004 Business Winstone	21.4 σ 1.4%	21.3 σ 2.0%
Basic Info/Date Time	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info/Description	Home Built	Home Built
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	JD	JD
Basic Info/Tester Organization	VeriTest	VeriTest
Basic Info/Variante 1	XP Home	XP Home
Basic Info/Variante 2	NTFS	NTFS
Basic Info/Variante 3	512 MB	512 MB
Basic Info/Variante 4		
Basic Info/Variante 5		
System Info/APM AC Power	Yes	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown	Unknown
System Info/APM BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info/APM Enabled	Yes	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EE Ultra ATA Storage Controllers
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM SD-M1712	Toshiba DVD-ROM SD-M1712
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1	2
System Info/CPU Clock Speed	2160	3000
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703688	2992560000
System Info/CPU Family	6	15
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	0xBFEBFBFF
System Info/Direct Memory Access	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 2	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 3	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 4	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 5	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 6	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 7	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 8	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 9	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 10	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 11	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 12	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 13	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 14	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 15	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 16	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 17	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 18	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 19	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 20	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 21	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 22	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 23	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 24	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 25	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 26	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 27	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 28	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 29	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 30	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 31	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 32	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 33	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 34	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 35	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 36	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 37	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 38	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 39	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 40	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 41	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 42	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 43	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 44	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 45	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 46	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 47	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 48	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 49	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 50	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 51	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 52	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 53	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 54	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 55	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 56	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 57	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 58	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 59	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 60	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 61	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 62	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 63	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 64	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 65	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 66	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 67	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 68	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 69	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 70	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 71	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 72	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 73	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 74	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 75	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 76	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 77	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 78	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 79	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 80	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 81	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 82	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 83	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 84	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 85	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 86	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 87	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 88	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 89	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 90	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 91	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 92	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 93	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 94	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 95	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 96	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 97	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 98	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 99	Yes	Yes
System Info/Direct Memory Access 100	Yes	Yes

Create an Excel Workbook

9. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes na planilha criada.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

REF.: CI/CPL/AC-0656/04.

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DJRAD - 613/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

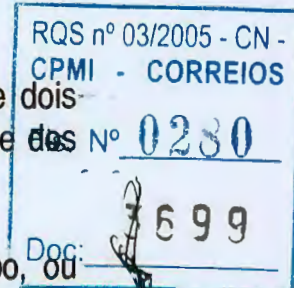
Por intermédio do expediente em referência, foi encaminhado à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, as minutas do edital e da minuta de contrato correspondentes à licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores.

Após análise dos termos das referidas minutas, este Departamento entendeu ser de bom alvitre devolvê-las sem a devida chancela, em virtude de algumas alterações que se fazem necessárias, a saber: **inserção de itens referentes a Constituição e Análise do Protótipo, no Anexo 1 do Edital; ajuste da cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços, que faz menção a Autorização de Fornecimento; inserção de item que trate da apresentação dos protótipos, na cláusula segunda do Contrato; inserção de cláusula que trate das condições gerais da contratação; ajuste dos itens "a3" e "a4" da cláusula nona, os quais referem-se a amostras ao invés de protótipos.**

As alterações a seguir pormenorizadas, baseiam-se no modelo de Edital de Pregão, fruto da padronização em estudo por esta empresa, o qual encontra-se disponível na Intranet.

Inicialmente foi constatada a necessidade de inclusão de dois itens, no Anexo 1 do Edital, que prevejam a constituição e forma de análise dos protótipos, respectivamente.

Sugere-se, para o primeiro item, a descrição do protótipo, ou seja, como será apresentado, remetendo tal previsão ao item específico apostado na correspondente especificação técnica.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

No caso do segundo item é importante esclarecer-se acerca da maneira como a análise será feita, bem como dos critérios de julgamento a serem adotados, mencionando o correspondente subitem da especificação técnica que trata do assunto.

ATA
No tocante a cláusula 2.3, faz-se necessário pequeno ajuste em razão da não adoção de Autorização de Fornecimento para o procedimento ora tratado.

Haja vista a exigência de apresentação de Protótipo, em observância ao modelo adotado por esta empresa, convém incluir os itens 2.9 e 8.1.2.2, letra "a", para que se aborde o assunto da forma a seguir sugerida, bem como adequar os itens "a3" e "a4" da cláusula nona, as quais mencionam "amostras".

*Contra to
página
frente*
"2.9. Apresentar um protótipo de cada item para análise e inspeção da CONTRATANTE nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas."

"8.1.2.2 (...)

MAta item 5.2.91
a) não apresentação do Protótipo no prazo previsto no Anexo 1 deste Contrato: xx% (.....) do valor global atualizado deste contrato."

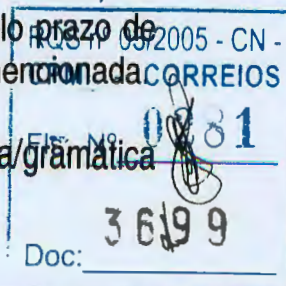
Em referência às condições gerais da contratação cumpre esclarecer acerca da importância de previsão, no Contrato a ser firmado entre as partes, das seguintes situações:

"4.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato."

"4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente."

Sugere-se ainda, a alteração da letra "d" do item 8.1.2.2, de forma a substituir o prazo estipulado em 72 (setenta e duas) horas pelo prazo de 3 (três) dias, haja vista o modelo fruto da padronização anteriormente mencionada.

Por fim, cumpre ressaltar que as correções de grafia/gramática estão indicadas no Edital, nos Anexos 1 e 2.



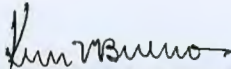
**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Em face do exposto conclui-se que, para a aprovação do edital ora analisado, mister se faz o ajuste das questões acima tratadas.

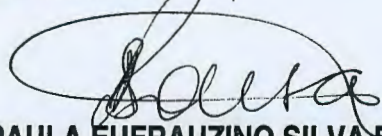
É a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília (DF), 1º de julho de 2004.


KARINA MARA VIEIRA BUENO
OAB/DF 17.423

De Acordo: 02/07/04,


PAULA EUFRAUZINO SILVA E SOUSA
Mat.: 8.954.371-8
OAB/RJ 96.612
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: 06/07/04 -


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0282
Doc: 3699

**CORREIOS**

CORREIOS/BLT

25 Jun-2004 16:07:01 1712-171

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2004/0251



ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR			N.º REQUISIÇÃO	
DGEM/DECAM		DCON/DECAM			CI/DIAPR/DCAMP – 375/04	
Item	Descrição do Material	Unld.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MICROCOMPUTADORES						
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme especificação técnica em anexo.	UM	CONFORME PAUTA	577	3.437,60 *	1.983.495,20
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme especificação técnica em anexo.	UM		12.071	2.557,28 *	30.868.926,88
03	ESTAÇÃO SRO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		500	2.889,28 *	1.444.640,00
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		208	7.243,82 *	1.506.714,56
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme especificação técnica em anexo.	UM		46	11.796,29	542.629,34
06	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM		508	6.954,67	3.532.972,36
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						39.879.378,34*

* Preços definidos pelo CACE, conforme Parecer CACE - 225/2004.

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objetivo da aquisição é repor os equipamentos cujos contratos de locação encerram-se em maio desse ano, substituir equipamentos obsoletos e atender às demandas das áreas operacional (SRO) e comercial.

• **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

Modalidade de Licitação: Pregão, através de Sistema de Registro de Preço.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Local de entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais conforme pauta de distribuição, em anexo.

Distribuição dos Pedidos: A quantidade estimada de pedidos, durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos, observado o quadro abaixo;

ITEM	QTDE MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE MÁX. PREVISTA PARA AQUISIÇÃO	ROD. 13/05/05 LONES CPMI - CORREIOS JUNHO/04 Fis. Nº 0283 JUNHO, JULHO, SETEMBRO E OUTUBRO/2004 Doc. SETEMBRO/04 JUNHO/04
EST. CONVENCIONAL LCD	500	577	
EST. CONVENCIONAL CRT	2.000	12.071	
ESTAÇÃO SRO	500	500	
ESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	200	208	
ESTAÇÃO GRAFICA	40	46	JUNHO/04
NOTEBOOKS	500	508	JULHO/04

Claudio Nunes Barbosa

De: Claudio Nunes Barbosa
Enviado em: quinta-feira, 24 de junho de 2004 09:14
Para: Rogers Luis Cunha Pereira
Assunto: RES: Pregão de Microcomputadores - SIREP / 2004



Caro Rogers,

Com relação a minuta do Edital de microcomputadores enviado ontem para você, informo que o mesmo se encontra no DEJUR para chancela. Quanto a pauta de distribuição, peço que agilize o mais rápido possível para que possamos alterar no Edital original. Peço ainda, que não divulgue esse Edital para fornecedores uma vez que o mesmo se trata de minuta que pode ser alteração em varios itens.

Grato
Cláudio

De: Rogers Luis Cunha Pereira
Enviada em: quarta-feira, 23 de junho de 2004 09:17
Para: Marta Maria Coelho; Claudio Nunes Barbosa
Cc: Edilberto Nerry Petry; Jorge Luiz Salomão de Oliveira
Assunto: Pregão de Microcomputadores - SIREP / 2004

Senhores (as);

Informo que o item "Pauta de Distribuição" está sendo revisto.

Este item, encaminhado anteriormente pelo DCAMP/DIAPR, possui alguns dados desatualizados.

Por oportuno, comunico que a atualização desta planilha não causará distorção no preço final dos equipamentos.

Rogers



Marta Maria Coelho

De: Rogers Luis Cunha Pereira
Enviado em: quarta-feira, 23 de junho de 2004 09:17
Para: Marta Maria Coelho; Claudio Nunes Barbosa
Cc: Edilberto Nery Petry; Jorge Luiz Salomão de Oliveira
Assunto: Pregão de Microcomputadores - SIREP / 2004



Senhores (as);

Informo que o item "Pauta de Distribuição" está sendo revisto.

Este item, encaminhado anteriormente pelo DCAMP/DIAPR, possui alguns dados desatualizados.

Por oportuno, comunico que a atualização desta planilha não causará distorção no preço final dos equipamentos.

Rogers

Claudio
Arquivar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0285

Doc: 3699

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC - 0656/2004

Ref.: Inicial



Protocolo

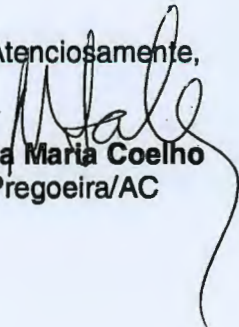


Assunto: Chancela de Edital de Pregão Registro de Preços

Brasília, 22 de junho de 2004.

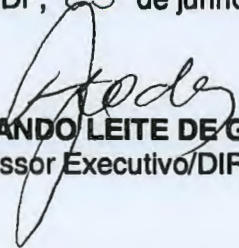
Submetemos a apreciação de V. S^a., minuta do Edital e demais anexos, referente à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de microcomputadores, com vistas à análise e chancela desse órgão.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Pregoeira/AC

De acordo

Brasília-DF, 23 de junho de 2004.


FERNANDO LEITE DE GODOY
Assessor Executivo/DIRAD

C/ANEXO: Minuta do Edital e Anexos

C/C: DITEC

CNB/cnb



***INSTRUÇÃO PROCESSO:
DECAM/DESAD/DITEC/
DIOPE***

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0287

3699

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



PROTOCOLO

De: DECAM

A: CPL

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.447/2004

Ref.: CI/CPL/AC – 4.606/2004

ASSUNTO: Aquisição de Micros e Notebooks

Brasília, 23 de junho de 2004

Em resposta à CI de referência, informamos que, conforme orientação da Área Técnica através da CI/DGTI/CIPRO – 303/2004, em anexo, a reavaliação das Especificações Técnicas não causará distorção no preço final dos equipamentos porque não houve acréscimos de requisitos técnicos.

Assim, a CIPRO garante que o preço final não será divergente do preço médio obtido na Pesquisa de Mercado que continua aceitável.

Na necessidade de demais esclarecimentos, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente


Maurício MarinhoChefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAMLiana Aparecida de Azev,
Chefe / DCON / DECAM
Mot. 0.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: Nº 0288 3699
Doc: _____

De: CHEFE DO CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DGTI/CIPRO - 303 /2004**Ref.:** CI/CAC/DCON/DECAM - 4.428/2004**Assunto:** SIREP 2004 - Est. de Trabalho e Notebooks

Brasília, 22 de junho de 2004

Em atenção à CI da referência, informamos que a reavaliação das Especificações Técnicas do processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks – SIREP 2004 não causará distorção no preço final dos equipamentos porque não houve acréscimos de requisitos técnicos.

Por oportuno, comunicamos que garantimos que o preço final não será divergente do preço médio obtido na Pesquisa de Mercado e continua aceitável.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/C: PREGOEIRA/AC

ROG/ 21/6/2004 17:52

0000_Posicionamento_Estações_notebooks_pr149

CIPRO/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 15º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-1940

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 0289
3699

Doc: _____

De: DECAM

A : CIPRO

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.428/2004

REF: CI/DGTI/CIPRO – 257/2004



PROTOCOLO

Assunto: Especificação Técnica – Microcomputadores e Notebooks

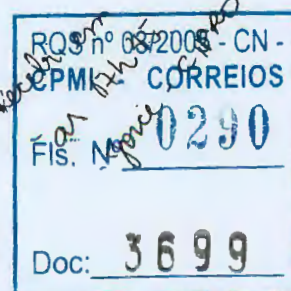
Brasília, 17 de *junho* de 2004.

Tendo em vista o recebimento da CI/CPL/AC – 0606/2004, que segue em anexo, solicitamos a esta CIPRO, diante das modificações na Especificação Técnica dos equipamentos em pauta, posicionamento devidamente embasado, sobre o impacto dessas modificações nos preços, bem como, sobre a necessidade de nova pesquisa de mercado.

Atenciosamente,



Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM



Marta Maria Coelho

De: Marta Maria Coelho
Enviado em: segunda-feira, 14 de junho de 2004 18:35
Para: Rogers Luis Cunha Pereira



Rogers,

Favor enviar as especificações técnicas dos micros, atualizada pela CI enviada à CPL/AC, por meio eletrônico em word para o e-mail de CLAUDIO NUNES BARBOSA.

Beijo

Marta Maria Coelho

Pregoeira/AC

☎ (61)426-2762

📠 (61)426-2759

martamaria@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0291

Doc: 3699

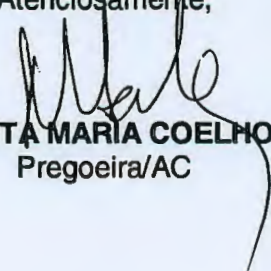
De: PREGOEIRA/AC**Ao:** DECAM**CI /** CPL/AC -0606/2004**Ref.:****Assunto:** Reavaliação de Especificação Técnica - Microcomputadores e Notebooks

Brasília, 09 de junho de 2004

A fim de nos subsidiar na adequação e elaboração do edital para aquisição de estações de trabalho e notebooks, encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da solicitação encaminhada pelo CIPRO com relação ao processo licitatório em questão, e desta feita, solicitamos a avaliação desse órgão relativamente a questão do preço e se tais alterações requerida tem implicação na pesquisa de mercado efetuada por esse Departamento.

Pedimos brevidade na referida análise, para que possamos dar prosseguimento na elaboração do Edital.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

CNB/cnb





De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA

CI / CAD/CIPRO -517 /2004

Ref.:

Assunto: Aquisição de Microcomputadores - Pregão 050/2004

Brasília, 07 de julho de 2004.

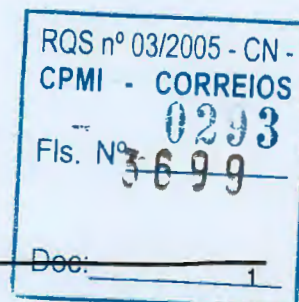
Com intuito de subsidiar a aquisição em pauta, informamos que estes equipamentos são bens comuns e que podem ser facilmente encontrados no mercado de informática, não precisando sofrer nenhum desenvolvimento e / ou customização extra e está aderente aos padrões de desempenho e qualidade exigidos pelos Correios .

Atenciosamente,



Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

ENP/enp



De: CHEFE DO CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI/ DGT/CIPRO - 257/2004

Ref.:

**Assunto:** Reavaliação de Especificações Técnicas - SIREP 2004 - Est. de Trabalho e Notebooks

Brasília, de junho de 2004

Dando continuidade ao processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks – SIREP 2004, encaminhamos Especificações Técnicas revisadas.

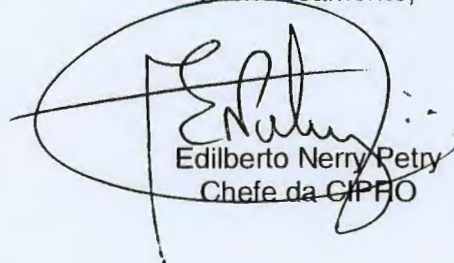
Por oportuno, informamos que deverá ser incluída uma cláusula de instalação para os equipamentos cuja distribuição será nas sedes de Regionais e na Administração Central. São estes: 100% das Estações Convencionais- LCD, até 80% das Estações Convencionais – CRT, 100% das Estações Desenvolvimento e 100% das Estações Gráficas.

O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) instalação elétrica;
- b) transferência dos dados do usuário, excluindo a instalação de aplicativos;
- c) configuração do perfil do usuário (no produto MS-Outlook, MS-Internet Explorer);
- d) retirada do equipamento antigo para o almoxarifado da Regional.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe do CIPRO

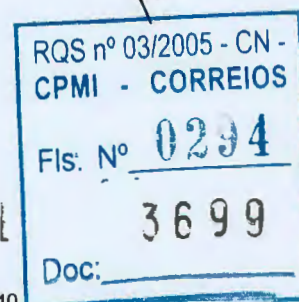
Recebi em
06/06/04
09/06/04
Male

C/ANEXO: Especificações Técnicas e outros Anexos
C/C: DECAM

ROG/ 2/6/2004 14:11

xxxx_Enc_Espec_Tec_Revisão_Estações_notebooks_pr149.doc

CIPRO/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 15º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-1940



***CI DO DECAM COM
O TERMO DE
REFERÊNCIA e
AUTORIZAÇÃO***

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0295
Doc: 3699



De: COORDENADOR DO CACE

A: PREGOEIRA

CI/CACE-/35 /2004

Ref: Parecer/CACE-225/2004, de 10/05/2004

Assunto: Definição de Preços de Referência – Aquisição de Microcomputadores.

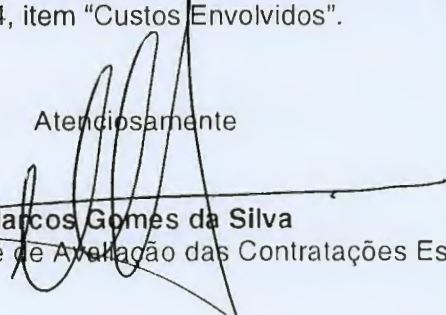
Brasília, 27 de maio de 2004.

Conforme solicitado, informamos a seguir os critérios adotados por este Comitê para ajuste dos preços estimados pelo DECAM, referentes à compra de microcomputadores:

Item	Descrição	Preço Unitário Estimado pelo DECAM	Preço Unitário ajustado pelo CACE	Crerios
1	Estação Convencional LCD	4.903,16	3.437,60	Aplicação da relação entre os valores estimados pelo CACE e DECAM, do micro CRT (0,7011), sobre o valor estimado pelo DECAM para o micro LCD (R\$ 4.903,16).
2	Estação Convencional CRT	3.647,50	2.557,28	Valor da última aquisição atualizado pelo DECAM (R\$ 2.435,50) + 5%.
3	Estação SRO	4.121,07	2.889,28	Aplicação da relação entre os valores estimados pelo CACE e DECAM, do micro CRT (0,7011), sobre o valor estimado pelo DECAM para o micro SRO (R\$ 4.121,07).
4	Estação Desenvolvimento	8.967,87	7.243,82	Valor da última aquisição atualizado pelo DECAM (R\$ 6.060,48) + 5% + Diferença de valores estimados entre os micros LCD e CRT (R\$ 880,32).
5	Estação Gráfica	11.796,29	11.796,29	-
6	Notebook	6.954,67	6.954,67	-

Esclarecemos que os ajustes dos preços tiveram por base as informações sobre as recentes compras anteriores, os resultados da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM em abril/2004, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, e as informações do DCAMP, dispostas no Relatório 002/2004, item "Custos Envolvidos".

Atenciosamente



Marcos Gomes da Silva

Coordenador do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas

C/C:DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 0296

L 3699

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.334/2004

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP – 37/04

ASSUNTO: Aquisição de Microcomputadores.

PROTOCOLO

000238

Brasília, 17 de maio de 2004.

Estamos enviando em anexo, o processo para a aquisição do material abaixo, devidamente autorizado pelo Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas, conforme parecer CACE-225/2004, para as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO, tipo menor preço, que deverá ser feito para o Sistema de Registro de Preços:

Item	Descrição do Material MICROCOMPUTADORES	Unid.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme especificação técnica em anexo.	UM	CONFORME PAUTA	577	3.437,60 *	1.983.495,20
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme especificação técnica em anexo.	UM		12.071	2.557,28 *	30.868.926,88
03	ESTAÇÃO SRO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		500	2.889,28 *	1.444.640,00
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		208	7.243,82 *	1.506.714,56
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme especificação técnica em anexo.	UM		46	11.796,29	542.629,34
06	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM		508	6.954,67	3.532.972,36
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						39.879.378,34*

* Preços definidos pelo CACE, conforme Parecer CACE – 225/2004.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 049/2004, Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, devidamente retificados conforme orientações do CACE, Parecer Comitê CACE-225/2004, Especificações Técnicas (também em disquete) e demais documentos pertinentes ao assunto.

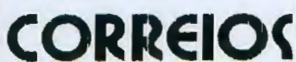
A Tabela de Bloqueio não está sendo enviada, em virtude da licitação ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SIREP.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Antônio Francisco da Silva
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0297
Doc: 3699



ECT
0000237
9/2004
CDI-AG

* Preços definidos pelo CACE, conforme Parecer CACE – 225/2004.

O objetivo da aquisição é repor os equipamentos cujos contratos de locação encerram-se em maio desse ano, substituir equipamentos obsoletos e atender às demandas das áreas operacional (SRO) e comercial.

Modalidade de Licitação: Pregão, através de Sistema de Registro de Preço.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Local de entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais conforme pauta de distribuição, em anexo.

Distribuição dos Votos: A quantidade estimada de pedidos, durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos, observado o quadro abaixo;

JUNHO JULHO,
SETEMBRO 05- CN
RSCM 03/05/2004
OUTUBRO/2004
SETEMBRO/04
JUNHO/04
Fls. Nº 0238
JUNHO/04
JULHO/04
Doc: 369



Prazos:

Da entrega das amostras: 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Quantidade de amostras para análise: Será exigido da contratada a apresentação de 1 (uma) amostra de cada item.

Do Termo de Aceitação das Amostras: 10 (dez) dias após a entrega das amostras.

LOCAL: DCAMP
Da entrega dos equipamentos: A entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

ESTAÇÃO SRO
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
ESTAÇÃO GRAFICA
NOTEBOOKS

Edição
LOTE ÚNICO DE ENTREGA, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OF
04 (QUATRO) LOTES DE ENTREGA, 30, 60, 90 e 120 DIAS APÓS A
EMISSÃO DA OF
LOTE ÚNICO DE ENTREGA, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OF - o pedido
LOTE ÚNICO DE ENTREGA, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OF
LOTE ÚNICO DE ENTREGA, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OF
LOTE ÚNICO DE ENTREGA, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA OF

Do Termo de Aceite Final: 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

Do Atendimento e suporte: Conforme informações adicionais, em anexo.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação de cada lote.

Vigência da Ata de Registro de Preços: O período de vigência se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Garantia: 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final.

Demais Condições: Conforme definido nas Especificações Técnicas e demais documentos, em anexo.

Multas e Penalidades: Conforme definidos em anexo.

Liãna
Liãna Aparecida Araújo
DCON/DECAM
17/05/2004

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0299
L	3699
Doc:	

**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 40/04**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DIAPR/DCAMP		DCON/DECAM		CI/DIAPR/DCAMP – 375/04		
Item	Descrição do Material	Unid.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	MICROCOMPUTADORES					
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme especificação técnica em anexo.	UM	CONFORME PAUTA	577	3.437,60 *	1.983.495,20
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme especificação técnica em anexo.	UM		12.071	2.557,28 *	30.868.926,88
03	ESTAÇÃO SRO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		500	2.889,28 *	1.444.640,00
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		208	7.243,82 *	1.506.714,56
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme especificação técnica em anexo.	UM		46	11.796,29	542.629,34
06	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM		508	6.954,67	3.532.972,36
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						39.879.378,34*

* Preços definidos pelo CACE, conforme Parecer CACE – 225/2004

PESQUISA DE MERCADO**REALIZADA EM MARÇO/2004**

EMPRESAS	ITENS (valor total)					
	01 LCD	02 CRT	03 SRO	04 Desenvolvimento	05 Gráfica	06 Notebooks
COMERCIAL STAR	<u>4.701,48</u>	<u>3.813,48</u>	<u>3.972,20</u>	<u>9.771,59</u>	<u>13.767,14</u>	-
NOVADATA	<u>4.757,00</u>	<u>3.327,00</u>	<u>3.990,00</u>	<u>8.892,00</u>	<u>11.374,00</u>	<u>8.024,00</u>
POSITIVO	<u>5.251,00</u>	<u>3.802,00</u>	<u>4.401,00</u>	<u>8.240,00</u>	<u>10.998,00</u>	<u>7.818,00</u>
GENESE *	5.408,00	4.303,00	4.498,00	9.867,00	12.298,00	12.532,00
MICROLOG	6.108,00	5.087,00	6.913,00	12.071,00	<u>11.046,00</u>	<u>5.022,00</u>
PROCOMP	8.699,60	6.184,96	7.386,93	15.005,41	27.798,40	-
MÉDIA (**)	<u>4.903,16</u>	<u>3.647,50</u>	<u>4.121,07</u>	<u>8.967,87</u>	<u>11.796,29</u>	<u>6.954,67</u>

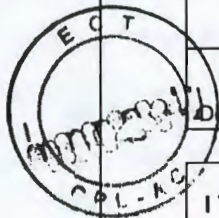
* Conforme informado pela GENESE, a mesma não atende as especificações de nenhum item, tendo cotado apenas produtos similares. As demais empresas, conforme área técnica, atendem as especificações.

** Os preços sublinhados e em negrito foram usados para compor a média.

Obs.: As empresas Newshop, Itautech, HP e IBM até a presente data não apresentaram cotação.**ULTIMAS AQUISIÇÕES**

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
02 CRT	NOVADATA	12.234/2003	10/11/2003	Pregão 091/2003	2.371,00	2.435,50

CPM
 FIS. Nº 0300
 Doc: 3699



ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
04 Desenvolvimento	COMERCIAL STAR	12.233/2003	07/11/2003	Pregão 091/2003	5.900,00	6.060,48

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
05 Gráfica	COMERCIAL STAR	12.233/2003	07/11/2003	Pregão 091/2003	11.400,00	11.710,08

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
06 Notebooks	NOVADATA	11.848/2003	30/05/2003	Pregão 094/2002	5.694,41	5.988,82

OBS.: Os preços praticados nas últimas contratações foram atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, entre o período compreendido do mês de assinatura do Contrato até o último mês de publicação do índice (04/2004).

- Informa a área requisitante que as especificações dos materiais em pauta sofreram modificações em relação às utilizadas nos últimos processos, em função de **atualizações tecnológicas**. Em especial, com relação à Estação de Desenvolvimento, foi substituído o monitor comum (CRT), por um de melhor qualidade para o desempenho das atividades a que se destina (LCD), e em relação ao Notebook foram substituídas algumas características como aumento da área visível da tela de 12" para 14", performance do equipamento, entre outros, o que justifica a majoração observada no preço da pesquisa de mercado em comparação à última aquisição.
- Com relação ao item 002 – Estação CRT, a empresa Comercial Star, justifica o aumento de preço devido a substituição dos monitores que foram pedidos no contrato passado e o da pesquisa de agora, sendo aproximadamente a diferença entre eles de R\$ 2.000,00, justifica, também, que houve uma flutuação do dólar para cima no preço de custo da época do fornecimento em relação ao custo atual e que como a maioria dos itens são importados, se torna relevante na formação de preço de venda.
- OBS.: Não há contrato anterior de aquisição de Estação Convencional LCD e de Estação SRO.


Liana Aparecida de Araújo
Chefe de Divisão
17/05/2004

De: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Protocolo

Ao: DECAM

CI/ CACE -123/2004

Ref.:

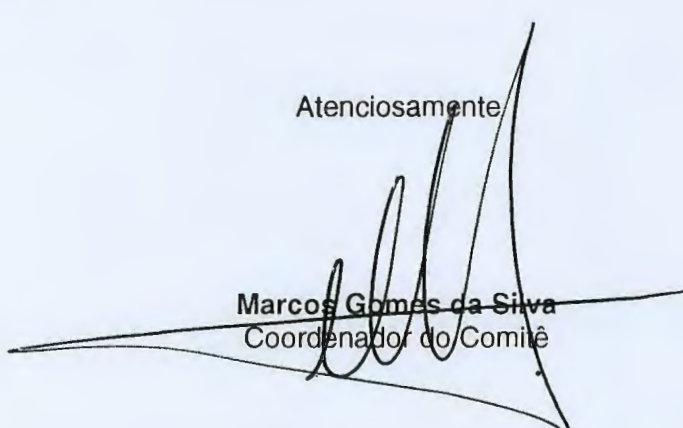


Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Microcomputadores.

Brasília, 13 de maio de 2004.

Em anexo, encaminhamos Parecer 225/2004, com a análise do Comitê e a autorização do Sr. Presidente da ECT.

Atenciosamente


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

ANEXO: Parecer e Processo.

C/C: DCAMP



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Faturar,
Faturar-me
honor

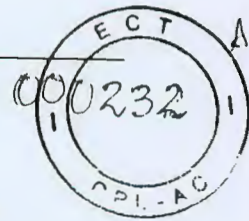
DCON
Presidência, no
que contr.
Atender para
recomendação do
item 5.

RDS nº 02/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0301

Doc: 3699

Antônio Francisco de Oliveira
Subchefe de Div. ADM
Mot. 8.110.819-9

**CORREIOS****PARECER/CACE-225/2004****Assunto:** Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Microcomputadores.**Referência:** Ata da 81ª Reunião do Comitê, de 06/05/2004.**1. Dados da Contratação:**

⇒ **Modalidade:** Pregão (Modalidade definida pelo DECAM, conforme Termo de Referência nº 049/2004). O DECAM definiu ainda que o fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.

⇒ **Objeto:** Aquisição de microcomputadores, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE
Estação Convencional LCD	577
Estação Convencional CRT	12.071
Estação SRO	500
Estação Desenvolvimento	208
Estação Gráfica	46
Notebook	508
Total	13.910

⇒ **Valor Total Estimado:**

DECAM: R\$ 54.859.548,90

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Estação Convencional LCD	4.903,16	577	2.829.123,30
2	Estação Convencional CRT	3.647,50	12.071	44.028.972,00
3	Estação SRO	4.121,07	500	2.060.535,00
4	Estação Desenvolvimento	8.967,87	208	1.865.316,90
5	Estação Gráfica	11.796,29	46	542.629,34
6	Notebook	6.954,67	508	3.532.972,36

Comitê: R\$ 39.879.378,34

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Estação Convencional LCD	3.437,60	577	1.983.495,20
2	Estação Convencional CRT	2.557,28	12.071	30.868.926,88
3	Estação SRO	2.889,28	500	1.444.640,00
4	Estação Desenvolvimento	7.243,82	208	1.506.714,56
5	Estação Gráfica	11.796,29	46	542.629,34
6	Notebook	6.954,67	508	3.532.972,36

Considerando as informações sobre as recentes compras anteriores e os resultados da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM em abril/2004, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, e as informações do DCAMP, dispostas no Relatório 002/2004, item "Custos Envolvidos", o Comitê ajustou os preços de referência dos itens 1, 2, 3 e 4, sugerindo a utilização dos mesmos para julgamento da licitação.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto 17.1.06 – Conta 9.02

RPS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0302

3699

Doc:

**CORREIOS**⇒ **Justificativa da Contratação:****I. MICROCOMPUTADORES**

a. **Reposição dos 8.300 (oito mil e trezentos) equipamentos atualmente alugados:** 7.963 (sete mil, novecentos e sessenta e três) Estações Convencionais, 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, 46 (quarenta e seis) Estações Gráficas e 208 (duzentos e oito) Estações de Desenvolvimento, cujos contratos encerram-se em breve, não podendo ser prorrogados. Abaixo apresentamos a descrição dos contratos de locação:

- ❖ Contrato 10.684/01
 - Contratada: Procomp
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 7.963 Estações Convencionais
 - Valor Mensal Unitário R\$ 76,11
 - Valor Global Estimado: R\$ 20.658.917,85
- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 046 Estações Gráficas
 - Valor Mensal Unitário R\$ 246,20
 - Valor Global Estimado: R\$ 396.382,00
- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 208 Estações Desenvolvimento
 - Valor Mensal Unitário R\$ 120,58
 - Valor Global Estimado: R\$ 877.822,40
- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 083 Estações Multimídia
 - Valor Mensal Unitário R\$ 99,71
 - Valor Global Estimado: R\$ 289.657,55

b. **Substituição de Equipamentos Obsoletos:** Em setembro de 2003, foi aprovado pelo CEATI, Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação, a Política de Aquisição de Recursos de Informática. Nessa política está previsto que a ECT substituirá anualmente todos os equipamentos com 5 anos de utilização.

Aplicando-se esta regra ao atual parque de computadores da Empresa, temos que cerca de **31%** dos microcomputadores possuem a característica acima descrita, resultando em um total de **12.603** equipamentos elegíveis à substituição.

No presente processo de aquisição, propõe-se, no entanto, em função de restrições orçamentárias, a substituição de **4.102** equipamentos (com processadores entre 100 e 200 MHz nas DRs e entre 100 e 400 MHz na AC), que correspondem a **32,55%** dos equipamentos com características suficientes para substituição (Processadores entre 100 e 500 MHz).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/ - CORREIOS
Fls. Nº 0303
3699
Doc: _____

O restante, 8.501 equipamentos, deverá compor novo processo, no próximo ano, juntamente com outros que estarão, naquela época, enquadrados nas condições descritas na política de aquisição de equipamentos para substituição de equipamentos obsoletos.

Vale ressaltar que, em 2005, os equipamentos que estarão em condições de substituição são máquinas com processador menores ou iguais a 700 MHz, que em sua maioria, na ECT são representados pelos equipamentos alugados que serão substituídos neste processo de compra, em função de encerramento contratual.

c. **Atendimento emergencial à Diretoria Comercial:** Por meio da CI/DICOM-131/2004, a Área Comercial apresentou à Área de Tecnologia a necessidade de 500 equipamentos para atender aos Órgãos da Diretoria na AC e nas DRs.

❖ A justificativa apresentada foi de que, além do fato de que a demanda apontada em 2003 não foi atendida em sua totalidade no último processo de compra, gerando um déficit, foram agregadas novas demandas em função da implantação da nova estrutura da Diretoria e da necessidade de ampliação da Força de Vendas.

d. **Atendimento à demanda do Projeto SRO:** Por meio da CI/DENCO/ASS-0059/2004, o Diretor de Operações solicitou ao Diretor de Tecnologia a aquisição urgente de 500 estações de trabalho para utilização no Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO. Os equipamentos atualmente utilizados não comportam todas as funcionalidades do Sistema, impossibilitando a utilização por completo do Sistema.

II. NOTEBOOKS

Reposição de 508 (quinhentos e oito) notebooks, cujos contratos encerram-se em breve, não podendo ser prorrogados.

- ❖ Contrato 10.685/01
 - Contratada: Unisys
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 384 Notebooks
 - Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
 - Valor Global Estimado: R\$ 3.856.339,20
- ❖ Contrato 11.118/02 (Aditivo ao 10.685/01)
 - Contratada: Unisys
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 124 Notebooks
 - Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
 - Valor Global Estimado: R\$ 960.641,64

III. Resumo da Proposta

ITEM	ALUGADOS	OBSOLETOS	EXPANSÃO (DICOM)	TOTAL
Estação Convencional LCD	388	129	60	577
Estação Convencional CRT	7.658	3.973	440	12.071
Estação Gráfica	46	-	-	46
Estação Desenvolvimento	208	-	-	208
Estação SRO	-	500	-	500
Notebook	508	-	-	508

RQS nº 0302005 - CN -
CPMI 508 CORREIOS
FIS. Nº 0304
3699
Doc:

**CORREIOS**

- ⇒ As 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, locadas por meio do Contrato 10.686/04, foram incluídas no quantitativo de Estações Convencional.
- ⇒ As estações SRO possuem características próprias e por isto foi estabelecido um item especialmente para esta finalidade.

Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1764/2003, o DCAMP solicitou ao DEORC uma análise da viabilidade econômico-financeira sobre as modalidades de aquisição aluguel e compra, onde aquele Departamento se posicionou, por meio da CI/DAEF/DEORC-126/2004, em anexo, favorável à compra para todos os itens analisados.

- ⇒ **Situação Atual:** Em Dezembro de 2003 foram adquiridas 4.365 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco) Estações Convencionais, 111 (cento e onze) Estações Gráficas e 150 (cento e cinquenta) Estações de Desenvolvimento, por meio do Pregão 091/03, atendendo a demandas de expansão e substituição das diversas áreas da empresa.

A atual proposta de aquisição está baseada na quantidade de equipamentos alugados cujos contratos possuem vigência até maio de 2004, além de substituição de microcomputadores considerados obsoletos, segundo a política de aquisição de equipamentos de informática, e atendimento à demanda da DICOM e da DIOPE.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de microcomputadores é realizada centralizadamente. Com relação à distribuição dos equipamentos não existe uma política definida claramente pela Diretoria de Tecnologia, sendo as necessidades atendidas com base nas solicitações das diversas áreas da ECT e limitadas em função da disponibilidade orçamentária.

Com relação à renovação de equipamentos, foi definida pelo CEATI que anualmente deverão ser substituídos todos os equipamentos com 5 (cinco) anos de utilização.

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contínua renovação do parque de microcomputadores, bem como a sua ampliação é condição básica e necessária no atual estágio de desenvolvimento tecnológico da ECT e da Sociedade e de diante dos grandes desafios de geração de receitas e de redução de custos a serem enfrentados. O que está perfeitamente alinhado com as políticas, objetivos e recomendações do Plano Estratégico da Empresa.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas dos equipamentos foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e compatíveis com as condições do mercado fornecedor. A aquisição dos equipamentos não trará impacto à rede corporativa da ECT.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Espera-se que com a realização da licitação na modalidade Pregão os preços dos bens sejam os menores possíveis, observadas as especificações e a qualidade definidas pela ECT. A utilização do sistema de Registro de Preços é outro fator que garantirá maior flexibilidade no atendimento às reais necessidades dos usuários e no momento adequado. Além disso, a definição clara da política de distribuição e uso desta ferramenta de trabalho propiciará a utilização racional dos equipamentos pelo usuário.



3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos e Tecnológico:** garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT; disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualização parcial do parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, no entanto não existe neste momento um bloqueio orçamentário específico, pois trata-se de um processo de registro de preços, que exigirá o bloqueio no ato da contratação de cada pedido de fornecimento ao longo de um ano de vigência da ata de registro.

4. Informações Complementares:

Estação Convencional com Monitor LCD: A aquisição deste tipo de equipamento foi justificada técnica e economicamente pelo DCAMP, conforme Parecer Técnico DCAMP/DIAPR-002/2004, encaminhado ao Comitê por meio da CI/DIAPR/DCAMP-744/2004. O quantitativo a ser adquirido destina-se exclusivamente aos órgãos da Administração Central.

Estação Gráfica: Em princípio, o quantitativo foi considerado elevado pelo Comitê, no entanto, o DCAMP, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-744/2004, informou que a quantidade total necessária, no momento, seria de 217 estações gráficas. Sendo assim, a compra de 46 unidades, em substituição às atualmente locadas, ainda não atenderá às necessidades das Regionais. O déficit apontado é de 83 estações.

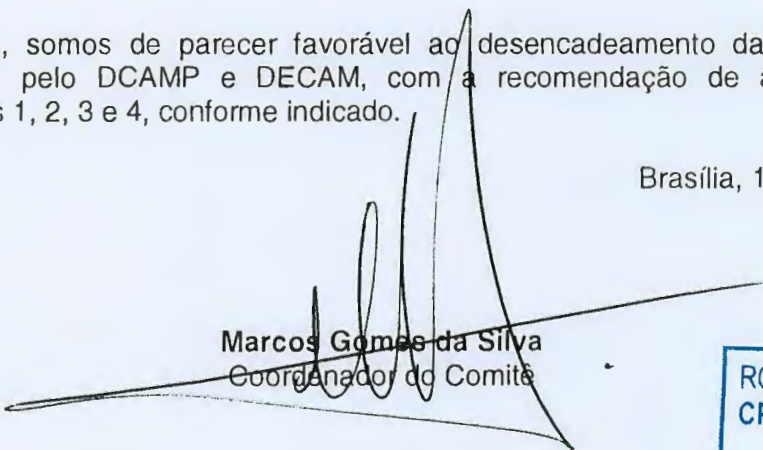
Notebook: Considerando as características de uso do equipamento (realização de apresentação, viagens a serviço, auditoria, inspetoria e suporte técnico), o Comitê sugere realização de estudos objetivando a criação de "bibliotecas" de notebook, na Administração Central e nas Diretorias Regionais, a fim de permitir viabilizar a utilização racional deste recurso. Espera-se que, com essa medida, a ECT possa reduzir os quantitativos de equipamentos a serem adquiridos futuramente.

Estações Convencionais para a Área Comercial: O DCAMP informou que já está formatando o pedido de compra de microcomputadores para atender às necessidades de ampliação das demais áreas da ECT, que da mesma forma que a Comercial também carece de equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades.

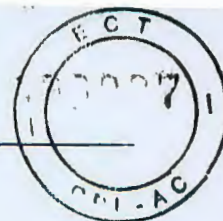
5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM, com a recomendação de ajuste dos valores estimados dos itens 1, 2, 3 e 4, conforme indicado.

Brasília, 10 de maio de 2004.


Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

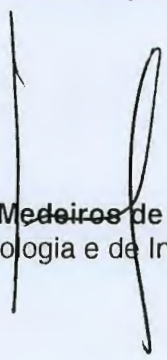
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0306
Doc.	3699

**CORREIOS**

Sr. Presidente,

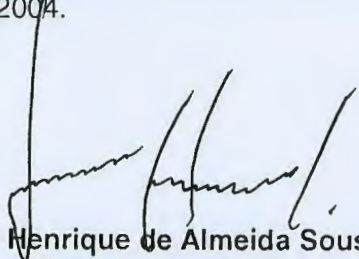
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de 13.910 microcomputadores, sendo 577 estações convencionais com monitor LCD, 12.071 estações convencionais com monitor CRT, 500 estações SRO, 208 estações de desenvolvimento, 46 estações gráficas e 508 notebook, pelo valor total estimado R\$ 54.859.548,90. Considerando as informações sobre as recentes compras, os resultados da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM em abril/2004, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, e as informações do DCAMP, dispostas no Relatório 002/2004, item "Custos Envolvidos", o Comitê recomendou o ajuste dos preços de referência dos itens 1, 2, 3 e 4. Com isso, o valor total estimado passou a ser de R\$ 39.879.378,34. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-225/2004.

Brasília, 12/05/2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-225/2004.

Brasília, 12/05/2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0307
3699
Doc: _____



Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: Comitê de Análise das Contratações Estratégicas

CI/ DIAPR/DCAMP- 744/2004

Ref.:

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 3591
Recebido em: 07 / 05 / 2004
Assinatura: <i>Luizian</i>

Assunto: Encaminha Parecer Técnico - Monitores LCD

Brasília, 06 de maio de 2004.

Com o objetivo de subsidiar este Comitê na análise do processo de aquisição de microcomputadores e notebooks – SIREP 2004, encaminhamos o parecer técnico DCAMP/DIAPR-002/2004, cujo assunto é a avaliação da viabilidade técnica para substituição dos monitores CRT por monitores LCD.

Encaminhamos, ainda, conforme solicitado, Quadro com a distribuição de Estações Gráficas por DR, e a sugestão deste DCAMP com base na classificação das Regionais existentes no Módulo 2, Capítulo 4 do Manorg e a utilização dado às mesmas pelas Regionais.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Assinatura)
Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ Chefe do DCAMP

C/ Anexo: Parecer Técnico DCAMP/DIAPR-002/2004
Quadro – Estações Gráficas

Efmo \\Sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0744_CACE_enc_parecer_cp1pr149.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298

(Assinatura)

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0308
Doc: 3699



Quadro - Estações Gráficas - Análise DCAMP

Grupo	AC e DRs	Última Aquisição - Contrato 12.233/03	Alugadas - Contrato 10.686/02	Total	Sugestão	Déficit
1	DR/SPM	9	2	11	20	-9
2	DR/MG	9	3	12	17	-5
	DR/RJ	6	5	11	17	-6
	DR/SPI	8	7	15	17	-2
3	DR/BA	3	2	5	15	-10
	DR/PR	8	3	11	15	-4
	DR/RS	6	3	9	15	-6
4	DR/BSB	2	2	4	9	-5
	DR/CE	4	1	5	9	-4
	DR/GT	3	1	4	9	-5
	DR/PE	3	1	4	9	-5
	DR/SC	3	1	4	9	-5
5	DR/ES	2	1	3	6	-3
	DR/MA	2	1	3	6	-3
	DR/MS	3	1	4	6	-2
	DR/PA	3	2	5	6	-1
6	DR/AL	2	1	3	4	-1
	DR/AM	2	1	3	4	-1
	DR/MT	2	1	3	4	-1
	DR/NO	2	1	3	4	-1
	DR/PB	2	1	3	4	-1
	DR/PI	2	1	3	4	-1
	DR/RN	2	1	3	4	-1
	DR/SE	2	1	3	4	-1
Total DRs		90	44	134	217	-83

AC	21	2
TOTAL	111	46

23
157

Utilização: Geoprocessamento/ Roteirização/ Arquitetura / Engenharia/ Gráfica/ Marketing

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0309
3699
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR

**PARECER TÉCNICO DCAMP/DIAPR-002/2004**

Ref.:

ASSUNTO:

Avaliação da viabilidade técnica para substituição dos monitores com tubos de raio catódico (CRT) por monitores de Cristal Líquido (LCD).

1. INTRODUÇÃO.

O objetivo deste parecer é comparar e selecionar a melhor opção de aquisição entre as duas alternativas atualmente empregadas em monitores das estações de trabalho, considerando os aspectos técnicos e econômicos.

São definidos os conceitos e parâmetros utilizados na especificação técnica de um monitor, ressaltando-se as definições e termos utilizados para as diversas tecnologias existentes.

Na análise técnica foram considerados aspectos como: ergonomia, radiação, consumo elétrico, fadiga visual etc.

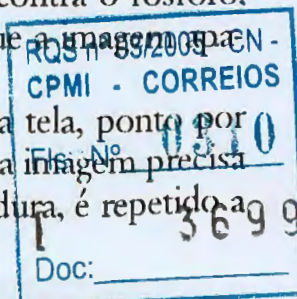
Nas tendências tecnológicas, foram pesquisados artigos dos principais institutos e grupos de pesquisas na área de TI, tais como: Gartner Group, IDC, etc.

Na análise econômica, nem todos os benefícios associados a um equipamento de TI podem ser explicitamente quantificados. Por esse motivo, as técnicas tradicionais de cálculo do retorno sobre investimentos não costumam ser suficientes para subsidiar a tomada de decisão sobre equipamentos de TI. Embora o ROI (Retorno sobre Investimento) possa ser um bom indicador quando se compara diferentes equipamentos que estejam disputando recursos, foi utilizado o conceito de Custo Total de Propriedade - CTP (TCO). O CTP leva em consideração não só aspectos puramente econômicos, mas o somatório dos gastos, efetivos e esperados, de aquisição e aqueles relativos ao transporte, instalação, propriedade, utilização, manutenção e descarte do produto adquirido, avaliados a valor presente.

2. TECNOLOGIAS**2.1. CRT - Cathode Ray Tube****2.1.1. FUNCIONAMENTO**

Os monitores de vídeo utilizados até atualmente têm sua tela baseada em um tubo, o CRT (*Cathode Ray Tube* - Tubo de Raios Catódicos). A tela deste tubo é composta por camadas de fósforo, que é atingida por elétrons através de "disparos" feitos por um canhão, localizado no início do tubo. Quando o elétron encontra o fósforo, uma luz é gerada naquele ponto. Basicamente, é isso que faz com que a imagem apareça na tela do monitor.

Para gerar as imagens, o canhão percorre toda a extensão da tela, ponto por ponto, linha por linha. Como cada ponto de luz tem duração curta e a imagem precisa ser constantemente atualizada, esse processo, conhecido como varredura, é repetido a todo instante.





2.1.2. FREQUÊNCIA HORIZONTAL

O canhão possui 3 feixes de cores, que trabalham em conjunto, ao mesmo tempo: um feixe verde, um feixe vermelho e um feixe azul (as combinações destas cores geram as outras). A frequência deste canhão é medida em MHz. Geralmente, os monitores possuem essa intensidade (também conhecida por largura de banda, banda passante ou *dot rate*) entre 100 MHz e 200 MHz. O canhão percorre a tela do monitor com esses três feixes e realiza esse processo constantemente, da seguinte forma: o canhão percorre a tela em forma de linhas (daí o nome de horizontal), começando de cima para baixo e da esquerda para direita. Quando uma linha é terminada, o canhão parte para a outra. Quando todas as linhas tiverem sido percorridas, ele volta para o início e repete o processo. Esse processo não é visível para o usuário, pois essa varredura ocorre de maneira extremamente rápida.

Chamamos de frequência horizontal, o número de linhas que o canhão do monitor consegue percorrer por segundo. Assim, se um monitor consegue varrer 35 mil linhas, dizemos que sua frequência horizontal é de 35 kHz.

2.1.3. FREQUÊNCIA VERTICAL

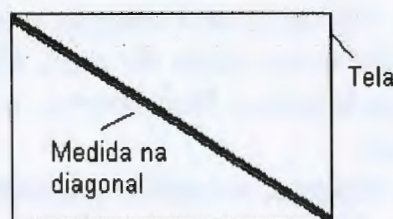
Esta frequência consiste no tempo em que o canhão demora para sair da última linha da tela e voltar para a primeira. Assim, se a frequência horizontal indica a quantidade de vezes que o canhão consegue varrer linhas por segundo, a frequência vertical indica a quantidade de vezes que a tela toda é percorrida pelo canhão por segundo. Se for percorrida, por exemplo, 56 vezes por segundo, dizemos que a frequência vertical do monitor é de 56 Hz.

2.1.4. RESOLUÇÃO DOS MONITORES

A imagem do monitor é formada pela varredura do canhão sobre as linhas com pontos (também chamado de pixels) do monitor. Caso a resolução seja de, por exemplo, 800x600, significa que a tela possui 800 colunas na vertical e 600 linhas na horizontal. É como se fosse uma matriz.

2.1.5. TAMANHO DOS MONITORES

Existem monitores de vários tamanhos, sendo os mais comuns os de 14", 15", 17" e 21" (lê-se o símbolo " como polegadas). Essa medida em polegadas indica o tamanho da tela na diagonal, como mostra a ilustração a seguir:



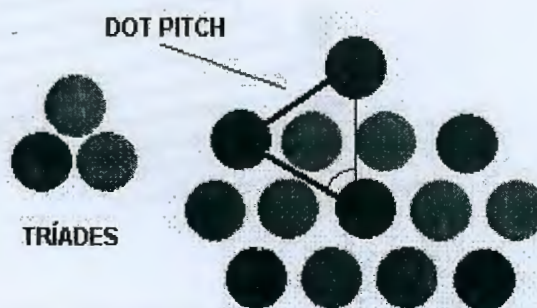


Vale citar que a carcaça do monitor encobre a borda da tela, por isso, em um monitor de 15", por exemplo, a área visível é de geralmente 14".

Nos monitores mais simples, há uma curvatura na tela. Existem, no entanto, telas planas, que possuem uma visualização mais confortável aos olhos humanos. No entanto, estes monitores (também conhecidos como monitores tela-plana) possuem um processo de fabricação diferente e mais caro, o que aumenta o valor do equipamento. Para estes tipos de monitores, a medida em polegadas também é válida.

2.1.6. DOT PITCH

O Dot Pitch é o termo utilizado para referenciar os pontos no monitor. Lembrando, o canhão trabalha com 3 feixes de cores. Na tela, a camada de fósforo gera a cor correspondente ao feixe através da intensidade da corrente elétrica. Cada ponto da tela consegue representar somente uma cor a cada instante. Cada conjunto de 3 pontos, sendo um vermelho, um verde e um azul, é denominado tríade. Dot Pitch é, basicamente, a distância entre dois pontos da mesma cor. Quanto menor esta distância melhor a imagem. Veja a ilustração abaixo:



O Dot Pitch é medido em milímetros. Para uma imagem com qualidade, o mínimo recomendado é o uso de monitores com Dot Pitch igual ou menor que 0,28 mm.

2.1.7. EFEITO FLICKER

Quando um monitor trabalha com uma frequência vertical menor que 56 Hz, pode-se ocorrer o efeito Flicker (ou cintilação), onde uma sombra parece percorrer constantemente a tela, fazendo com que a mesma pareça estar piscando. Em alguns monitores, esse problema começa a ocorrer a partir de 60 Hz. Para resolver isso pode-se aumentar a frequência vertical e horizontal do aparelho, claro, seguindo as orientações do manual para evitar danos.

2.2. LCD - Liquid Crystal Display

2.2.1. FUNCIONAMENTO

Os monitores LCD (*Liquid Crystal Display* - Monitores de Cristal Líquido), se baseiam nas propriedades do reflexo da luz através de um conjunto de substâncias de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0311

369



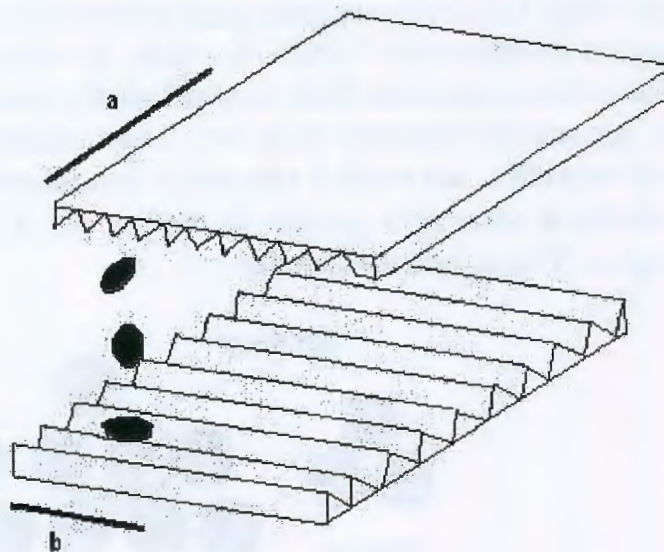
Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR

Material líquido. Esse tipo de tecnologia já vem sendo utilizado a algum tempo, em relógios de pulso digitais, calculadoras e dispositivos portáteis, como os palmtops.

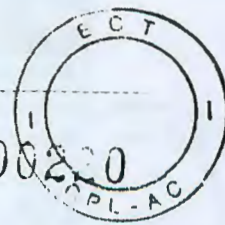
As moléculas de cristal líquido se encontram distribuídas em forma de bolha, sobre uma superfície com linhas paralelas entre elas, que as "obriga" a ficarem amplamente localizadas em toda a superfície. Por cima, há outra superfície, que possui linhas também, porém alinhadas perpendicularmente às inferiores, ou seja, formando ângulos com as linhas da superfície abaixo, neste caso, de 90° (graus), como mostra a figura:



Se essas superfícies fossem transparentes, seria possível observar como a luz passa através dos corpos. Porém, quando a luz sai dos corpos, ela gira 90° em relação à luz que entrou. Isso quer dizer que, as moléculas de cristal líquido reorientam o feixe de luz. Se aplicarmos uma voltagem entre as superfícies, as moléculas se reorientam verticalmente até formarem "uma linha" reta em relação às superfícies. Com isso, a luz que entra não sofre nenhuma reorientação, saindo exatamente da mesma forma que entrou.

Todavia, se substituirmos estas superfícies transparentes por polarizadas, a luz somente atravessará os corpos quando suas defasagens coincidirem com a do polarizador aplicado. Um exemplo disso ocorre quando não aplicamos uma tensão, onde as moléculas de cristal líquido desviam o feixe de luz em 90° e não saem pelo outro lado, já que o polarizador não deixará o feixe passar. Mas, se aplicarmos tensão, as moléculas não sofrem defasagem e o feixe de luz passará sem problemas.

Esse método, nada mais é do que a tecnologia LCD, que estabelece os princípios do tipo de cristal líquido, a partir do chamado TN (Twister Neumatic). Em telas desse tipo, quando não há tensão, a luz passa normalmente, caso contrário, a tela fica totalmente preta (monocromático).



Para criar a luz que atravessa o conjunto de moléculas, são usados 3 tipos distintos de tecnologia:

- Transitiva - usado em televisores LCD;
- Reflexiva - usado em calculadoras, relógios e outros dispositivos eletrônicos portáteis;
- Projetada gerada - usado em projetores LCD.

2.2.2. CORES NO LCD

Para usar cores em LCD, é necessário utilizar filtros de cores sobre cada uma das minúsculas unidades gráficas (TN), baseados no sistema de cores RGB (*Red, Green, Blue* - vermelho, verde, azul). Ao colocarmos 3 unidades TN com filtros de cores diferentes, conseguimos formar um *pixel*, que varia sua tonalidade de acordo com a tensão aplicada a uma das unidades.

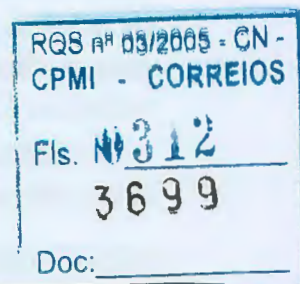
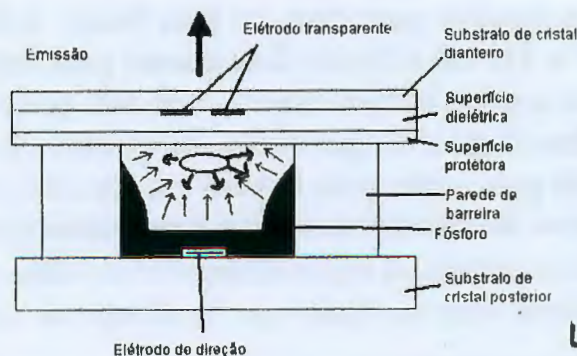
As estruturas para a aplicação de tensão são divididos em 2 grandes grupos: as passivas e as ativas. O primeiro grupo são utilizados em calculadoras, relógios e dispositivos portáteis, enquanto que o segundo grupo são utilizados em monitores e televisores, conhecidos como monitores e/ou televisores TFT.

2.2.3. TELAS TFT (MONITORES DE MATRIZ ATIVA)

Essas telas utilizam transistores para a aplicação de tensão de forma independente a cada unidade TN. Trata-se de um eixo X e outro Y, onde o primeiro é responsável pelo sinal de ativação e o segundo, pelo controle do sinal de vídeo. Esse tipo de tela é muito utilizado em notebooks e podem usar até 16,7 milhões de cores, em uma boa resolução.

2.2.4. TELAS DE PLASMA

A principal diferença deste tipo de tela, é que cada pixel cria sua própria fonte de luz e, portanto, não existe um tubo de imagem que barre a tela. A imagem da tela de plasma é mais nítida e não possui problemas de distorção nas extremidades da tela. Para gerar a luz em cada pixel, são usados elétrodos carregados entre painéis de cristal, que originam pequenas explosões de gás xenônio, que por sua vez, reagem com luz ultravioleta, fazendo o fósforo vermelho, verde ou azul de cada pixel, brilhar.



**25. VANTAGENS DOS MONITORES LCD**

Os monitores LCD possuem várias vantagens em relação aos monitores convencionais, os CRT, sendo algumas descritas abaixo:

- **Ergonomia** → O Sistema óptico humano não foi planejado para a intensa atividade visual de que ele é frequentemente requerido no trabalho moderno. Os monitores LCD não somente produzem imagens de uma maneira diferente dos CRTs, mas sua forma e tamanho podem também significar vantagens ergonômicas. Uma boa prática ergonômica faz sentido economicamente, embora seja difícil medir com precisão o quanto se economiza com esta prática. Em 2001, uma pesquisa conduzida na Alemanha e apresentada na HFES 2001 mostrou que em teste de tarefas visuais em ambos os tipos de monitores, o tempo de busca era, em média, 22% mais rápido em monitores LCD de matriz ativa, com vantagens de velocidade ainda maiores com usuários mais velhos (37% para usuários entre 40 e 65 anos). Além disso, a vantagem também aumentava com o aumento do tempo de teste, sugerindo que a fadiga visual era menor nos monitores LCD. Finalmente, três quartos dos usuários testados tinham uma preferência subjetiva por LCDs. A pesquisa não identificou a causa dessa preferência, mas o autor acredita que a ausência de "flicker" deve ter contribuído significativamente para o resultado. Monitores CRT têm um sistema de atualização da tela que tende a gerar algum desconforto pelo efeito "flicker", que é como se a imagem "piscasse" constantemente. Esse efeito é eliminado nos monitores LCD, pela forma como a imagem é formada nessa tecnologia.

- **Menor Fadiga Visual** → Pessoas que utilizam intensamente computadores reclamam com frequência de fadiga visual e nos últimos anos um número considerável de pesquisas têm sido conduzidas com o intuito de compreender as razões desse fenômeno. Pesquisas recentes sugerem que LCDs podem ter diversas vantagens sobre CRTs.

- **Posição** → A maioria das pessoas tem visão tridimensional e durante a ação normal dos olhos, os músculos oculares se ajustam continuamente para garantir que ambos os olhos estão concentrando o foco na mesma área. Quando os olhos não estão sendo utilizados, como por exemplo, durante o sono ou no escuro, os olhos tendem a convergir para um ponto onde os músculos ficam mais relaxados. O ponto de relaxamento é conhecido como *Resting Point of Vergence* (RPV).

Tipicamente o RPV é situado em torno de 100 cm, embora essa distância varie entre indivíduos e com o envelhecimento. Esta distância também varia se os olhos estiverem direcionados para cima ou para baixo. Valores típicos podem ser 135 cm para cima 30° e 112 cm olhando diretamente para frente e 89 cm olhando para baixo. Este efeito faz sentido historicamente, uma vez que o homem pré-histórico estaria tipicamente olhando para longas distâncias quando olhando para cima, e inversamente estaria olhando para perto, para objetos em sua mão ou no chão, quando olhando para baixo. O nível de esforço necessário para convergir o foco aumenta quando o objeto visualizado se aproxima, especialmente se os olhos precisam olhar para cima. Estudos com usuários têm mostrado que o esforço de convergência é o maior fator em



medidas objetivas e subjetivas de tensão ocular e problemas de foco, portanto a redução do esforço de convergência é um fator significante na redução da tensão ocular.

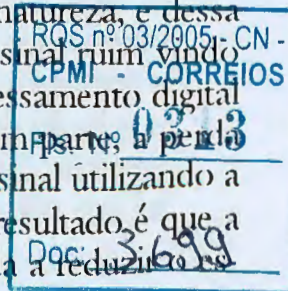
Como a maioria das pessoas usa os dois olhos para ler, o cérebro tem que superpor as duas imagens, e existe um plano que é tipicamente o mais confortável para isso, como o topo do objeto um pouco mais distante do olho do que a base.

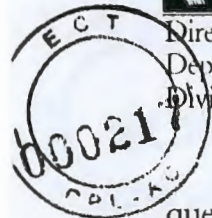
O plano é conhecido como *Vertical Horopter* (VH). A maioria dos leitores automaticamente segura um livro ou outro material de leitura na linha do VH. Uma conclusão possível é a de que o uso de notebooks pode ajudar no conforto visual, uma vez que as telas podem ser posicionadas de maneira que o topo fique um pouco mais distante do que a base. No entanto, um notebook tende a estar muito perto do usuário - já que esta posição é ditada pela posição do teclado - e isto significa que a cabeça ficara dobrada muito pra frente, aumentando o estresse na parte superior da nuca (esta é uma das razões pelo qual o *European Display Screen Directive* especifica que um usuário regular de notebooks deve ter um teclado destacável).

A forma dos monitores LCD significa uma vantagem real em termos ergonômicos, por que geralmente é muito mais fácil ajustar sua altura e posição. Além disso, a combinação da tela plana e dos baixos níveis de reflexo significa que o monitor pode facilmente ser inclinado para trás. Isto é bem mais difícil nos CRTs, uma vez que são bem mais compridos devido ao tamanho do tubo. Finalmente, como o LCD é mais delgado, é fácil mover o monitor para mais distante do usuário, em uma típica mesa de trabalho. O aumento da distância reduz o esforço e o cansaço visual.

- **Precisão de foco** → Assim como o olho tem um "*Resting Point of Vergence*", ele tem também um "*Resting Point of Accommodation*" (RPA). O RPA é o ponto onde o olho está focado se não existe nenhum estímulo visual (p.ex. no escuro ou com os olhos fechados). O olho utiliza o contraste em uma borda bem definida dentro de sua visualização para determinar a distância de acomodação, ou foco. Se o olho não consegue ver uma área bem definida que está mais próxima do que o RPA, ele tende a desfocar para um ponto em algum lugar entre o alvo e o RPA (que fica tipicamente por volta de 80 cm). Como os CRTs criam imagens na tela usando um feixe que tem bordas levemente distorcidas, o olho pode ter problemas em detectar precisamente a distância correta para focalizar. LCDs, por sua vez, têm bordas bem definidas para cada ponto, portanto o olho não tem o mesmo problema de focalização. A menos que o LCD tenha um sistema de difusão (para redução de reflexos) muito ruim, o que causaria uma degradação na borda do *pixel*, ele normalmente causa menos tensão ocular também por causa dessa facilidade de foco.

- **Definição** → CRTs são equipamentos analógicos por natureza, e dessa forma podem perder a qualidade de sinal ou serem afetados por um sinal ruim vindo da placa de vídeo. Como a maioria dos LCDs têm um poder de processamento digital significativo, eles podem ser projetados para compensar, ao menos em parte, a perda de sinal. Por outro lado, LCDs podem manter uma boa qualidade do sinal utilizando a interface DVI (Digital Vídeo Interface). De um jeito ou de outro, o resultado é que a imagem do LCD pode ser mais bem definida, o que novamente ajuda a reduzir o estresse visual.





- **Tela plana** → Os monitores LCD possuem uma tela realmente plana, o que elimina as distorções de imagem causadas pelas telas curvas dos monitores CRT, e aumenta a área útil do monitor, já que não há espaço desperdiçado nos cantos da imagem. Um monitor LCD de 14 polegadas possui uma área de exibição maior do que um CRT de 15 polegadas, enquanto que um LCD de 15 polegadas possui a área quase equivalente a um monitor tradicional de 17 polegadas;

- **Consumo** → Os monitores de cristal líquido, também gastam menos eletricidade. Enquanto um monitor tradicional de 15 polegadas consome por volta de 90 W, um LCD dificilmente ultrapassa a marca dos 30 W;

- **Radiação** → Estes monitores emitem uma quantidade muito menor de radiação nociva, sendo que em alguns modelos praticamente não há emissão.

2.2.6. AS DESVANTAGENS DOS MONITORES LCD

A aparência de um monitor LCD é muito mais elegante e moderna do que a de um monitor tradicional, porém, os LCDs também possuem desvantagens:

- **Ângulo de Visão** → Enquanto nos monitores tradicionais podemos ver a imagem exibida praticamente de qualquer ângulo, nos LCDs o ângulo de visão é limitado de 90° (45° para a esquerda e 45° para a direita) até 160° (80° para a esquerda e 80° para a direita), dependendo do modelo e fabricante. Acima disso, a imagem aparecerá com as cores distorcidas ou mesmo desaparecerá;

- **Contraste** → O contraste da imagem também é bem mais baixo. Enquanto um monitor CRT possui geralmente um contraste de 500:1, ou seja, uma variação de 500 vezes na emissão de luz do branco para o preto, nos monitores de cristal líquido o contraste varia entre 250:1 e 300:1, o que prejudica um pouco a qualidade da imagem, principalmente a fidelidade das cores;

- **Resolução** → Há também as limitações quanto às resoluções suportadas. Nos monitores CRT existem várias resoluções de tela diferentes, que vão desde os 320 x 200 pontos usados em DOS, até 1600 x 1200, passando por várias resoluções intermediárias, como 640 x 480, 800 x 600, entre outras, sendo que em todas as resoluções há uma imagem sem distorções. Já nos monitores de cristal líquido, existem limitações neste aspecto, pois cada ponto da imagem é fisicamente representado por um conjunto de 3 pontos (verde, vermelho e azul). Numa resolução de 1024 x 768 por exemplo, há 3072 pontos horizontais e 768 verticais, sendo que cada conjunto de 3 pontos forma um ponto da imagem. Como não é possível alterar a disposição física dos pontos, a resolução máxima fica limitada ao número de pontos que compõe a tela. Mas, é possível utilizar resoluções menores, usando mais de um ponto da tela para representar cada ponto da imagem, recurso chamado de fator escala. Se por exemplo, a resolução máxima do LCD é de 640 x 480 e é preciso exibir uma tela DOS, que usa resolução de 320 x 240, serão usados 4 pontos da tela para representar cada ponto da imagem. Neste caso, o fator escala será 2 (2 x 2 ao invés de um único ponto). Como há um número inteiro não há distorção na imagem. Porém, se a resolução do LCD é

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR



de 1024 x 768 e é preciso exibir 800 x 600, é necessário um fator escala de 1,28, resultando em distorção da imagem.

3. TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS

As análises do Gartner Group, conforme anexos, tecem as seguintes considerações:

- Os monitores LCD possuem um custo de aquisição maior. Entretanto, sob a perspectiva de TCO, estes são comparáveis aos CRT.¹
- Outras vantagens que os monitores LCD possuem em relação ao CRT, tem ajudado a aumentar a demanda. Entre estas vantagens, temos: economia de energia, maior vida útil do equipamento, ergonomia, economia de espaço nas mesas de trabalho, transporte reduzido e média de potencial de falhas menor.²
- Cabe às empresas determinar quais áreas e usuários apresentam justificativas para a utilização de monitores LCD.¹
- Para 2005, o LCD será a configuração padrão para os computadores, particularmente dentre os usuários corporativos.²
- Em 2007, dois de cada 3 computadores serão adquiridos com monitores LCD.²

Como informação adicional, na última aquisição de equipamentos efetuada pelo Banco do Brasil, foram adquiridos 14.000 computadores configurados com monitores LCD.

¹ Predicts 2004, PC Desktops, Strategic Planning, SPA-21-5611

² Predicts 2004, Worldwide PC Market Outlook, Strategic Planning, SPA-21-5212

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0314
3699
Doc: _____



4. ANÁLISE ECONÔMICA

Segundo Ellran e Siferd, o custo total de propriedade é “uma ferramenta da compra e uma filosofia voltada à compreensão dos custos relevantes subjacentes à aquisição de um bem ou serviço de um determinado fornecedor”.

Como exemplo de custos relevantes subjacentes à aquisição, podemos citar:

a) Transporte: compreendendo os fretes de entrega, pedágios, seguros ou riscos de sinistros, atrasos do fornecedor, impostos irrecuperáveis sobre o transporte e movimentações internas;

b) Instalação: abrangendo a preparação do espaço físico, deslocamento de técnicos e demais gastos com mão-de-obra especializada, peças complementares e tributos irrecuperáveis incidentes sobre as peças e a mão-de-obra, inclusive os encargos sociais;

c) Propriedade: custo de oportunidade por não ter investido em outra alternativa, obsolescência do produto e seguros ou risco de sinistro, além dos tributos irrecuperáveis incidentes sobre a propriedade;

d) Utilização: engloba os gastos relativos aos bens e serviços complementares da infra-estrutura necessária à utilização do produto, como aluguel da área destinada à localização do produto, inspeção de recebimento, consumo de energia, mão-de-obra e treinamento de pessoal para operar o produto;

e) Manutenção: tanto a preventiva como a corretiva, portanto, gastos com mão-de-obra peças e suprimentos destinados a manter o produto em condições de utilização, além do custo de oportunidade do período no qual o produto esteve paralisado por quebra e durante a manutenção;

f) Descarte: o somatório dos gastos relativos ao sucateamento, armazenamento, remoção e reciclagem do produto que se tornou inoportuno, bem como o impacto ambiental causado pelo descarte, subtraído do valor apurado pela venda do produto (valor residual).

Para a análise do produto em questão, foram levantados os seguintes parâmetros no TCO para um período de utilização de 5 anos:

- Economia de energia direta e indireta;
- Saúde do trabalho;
- Conforto do usuário;
- Melhoria do ambiente de trabalho;
- Padrão de qualidade do produto.

Foram definidos os índices de cada parâmetro do TCO baseados na realidade da empresa.

Na análise do consumo energético foram levantados os seguinte parâmetros:

- Custo Kw/h;

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR



- Previsão de reajuste tarifário;
- Tempo de utilização em horas/ano;
- Redução do consumo do ar condicionado.

Os valores de referência dos monitores foram levantados na internet em sites de venda para consumidores finais, tais como Submarino, Americanas, CTIS, etc.

Para aquisições corporativas, os preços médios praticados normalmente são menores, devido principalmente ao quantitativo de vulto que normalmente é adquirido.

Como conclusão da análise econômica, temos os seguintes dados:

- Para a estação gráfica, temos uma economia de R\$ 2.861,45 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- Para a estação desenvolvimento, temos uma economia de R\$ 79,46 (setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- Para a estação convencional, temos uma economia de R\$ 290,57 (duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0315**Doc: **3699**



Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR



5. CONCLUSÃO

A tecnologia LCD vem estabelecendo-se como padrão de mercado corporativo, devido às inúmeras vantagens tecnológicas comparada à CRT atual.

As pesquisas publicadas por institutos e grupos de trabalho renomados e com credibilidade mundial, como Gartner Group, IDC Brasil, etc, convergem para o domínio de mercado da tecnologia para os próximos anos.

As vantagens da tecnologia como conforto do usuário, ergonomia, economia de energia acima de 60%, marketing corporativo, ganho de espaço, etc, tornam a opção pela troca da tecnologia CRT extremamente viável em sua plenitude no âmbito desta empresa.

Desta forma, após a análise técnica e econômica dos monitores, somos de parecer favorável à substituição gradativa dos monitores CRT por LCDs, começando pela Administração Central, onde é mais crítico o problema de energia.

Brasília-DF, 06 de maio de 2004.

Mauro de Melo Torres
Técnico Administrativo Jr.
DIAPR/DCAMP

Pedro de Oliveira Corrêa
Analista de Sistemas
DIAPR/DCAMP

Benjamin Soares de Alcântara Filho
Programador de Computador
DIAPR/DCAMP

Maicon Luiz Kavalco
Coordenador Técnico
ETPI/DIAPR/DCAMP

De Acordo,

Sergio Antonio Perfeito
Chefe de Divisão
DIAPR/DCAMP

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR

CÁLCULO DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA: TFT 15" X CRT 15"

CÁLCULO DO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE - CTP (TCO)

	Aumento Custo Energia Prev. %	Preço Base 100	N° Horas Uso p/ Dia	N° Dias de Uso	Consumo CRT (W)	Consumo TFT (W)	Redução Consumo (W)	Redução Mens Consumo (KWH)	Preço KWH R\$ (b)	Redução Consumo Mensal Energia (R\$)	Meses	Meses Acumulados	Redução no Ano (R\$)	Redução Acum (R\$)	% Redução Ar Cond (c)	Redução Ar Cond (R\$)	Redução Anual Total (R\$)	Redução Acum (R\$)
2004	15,00	115	12	23	81,25	24,60	56,65	15,64	0,3871	6,05	12	12	72,63	72,63	20	14,53	87,15	87,15
2005	15,00	132	12	23	81,25	24,60	56,65	15,64	0,4462	6,96	12	24	83,52	156,15	20	16,70	100,23	187,38
2006	15,00	152	12	23	81,25	24,60	56,65	15,64	0,5119	8,00	12	36	96,05	252,20	20	19,21	115,26	302,64
2007	15,00	175	12	23	81,25	24,60	56,65	15,64	0,5887	9,20	12	48	110,46	362,66	20	22,09	132,55	435,19
2008	15,00	201	12	23	81,25	24,60	56,65	15,64	0,6770	10,59	12	60	127,03	489,68	20	25,41	152,43	587,62
											60							

OBS: a) Referente média Monitores

b) Preço KWH CEB Referencial, Base Março / 2004

c) % Redução Consumo de Energia de Ar Condicionado (sobre redução de Consumo Mensal de Energia)

CTP (TCO) PERÍODO TOTAL DE	60 MESES	Sugestão %	No período do projeto %	TCO Base (c) R\$ 1.541,60	Redução TOTAL R\$
Ganho de espaço em mesa (ao invés de comprar escaninhos, armários, etc)	0 - 15	2	0	R\$ 30,83	
Redução de espaço de locação/aquisição	0 - 30	0	0	R\$ -	
Redução de impostos e Condomínio pela redução do espaço locado/adquirido	0 - 15	0	0	R\$ -	
Redução despesa Energia luminosa por Redução do Espaço Utilizado	0 - 40	0	0	R\$ -	
Redução Custo NÃO Aquisição Novo Apar. Ar Condicionado	0 - 15	6	0	R\$ 92,50	
Redução Custo Aquisição Apar. Ar Condicionado - Menor Potência	0 - 15	6	0	R\$ 92,50	
Conforto Pessoal: Redução emissão calor, Emissão Eletromagnética, MPRII, etc	0 - 15	6	0	R\$ 92,50	
Redução de Despesa Intervenção Manutenção pela Garantia 3 anos	0 - 15	1	0	R\$ 15,42	
Maior tempo de vida útil quando comparado ao CRT	0 - 20	6	0	R\$ 92,50	
Melhoria do Ambiente - Design	0 - 15	5	0	R\$ 77,08	
Melhoria Desempenho: Rede Elétrica - Harmônica, ETC. - Flicker Free	0 - 20	7	0	R\$ 107,91	
Melhoria Desemp. Operador: Menor Fadiga Visual, Erro de Digitação, Cansaço	0 - 15	7	0	R\$ 107,91	
Calibração de Cor	0 - 15	2	0	R\$ 30,83	
Função Pivot	0 - 10	0	0	R\$ -	
Competitividade Tecnol.: ganhos uso Tecnologia atual diante concorrente.	0 - 20	5	0	R\$ 77,08	
CTP TOTAL ao longo de 60 Meses				R\$ 817,05	R\$ 817,05
ECONOMIA DE ENERGIA ao longo de 60 Meses					R\$ 587,62
CUSTO DO MONITOR CRT 15"					R\$ 427,50
GRAND TOTAL: CUSTOS DO MONITOR CRT					R\$ 1.822,17
Economia:				R\$ 290,57	

* = Redução de Custos - média Preço Monitor LCD*

Monitor LCD 15"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
Sony	SDM-HS53	R\$ 2.199,00	20
Philips	150S4FG	R\$ 1.460,00	18
AOC	LM520	R\$ 1.310,00	25
Samsung	153V	R\$ 1.340,00	32
LG	L1511S	R\$ 1.399,00	28
Média:		R\$ 1.541,60	24,60

Monitor CRT 15"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
AOC	5e	R\$ 420,00	75
Proview	PS509	R\$ 420,00	100
HP	s5500	R\$ 450,00	80
Samsung	551v	R\$ 420,00	70
Média:		R\$ 427,50	81,25

Doc: _____

Fls. Nº 0316

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIO

369

Anexo 1 - Parecer Técnico DCAMP/DIAPR 002/2004





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR

CÁLCULO DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA: TFT 17" X CRT 17"
CÁLCULO DO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE - CTP (TCO)

	Aumento Custo Energia Prev. %	Preço Base	Nº Horas Uso p/ Dia	Nº Dias de Uso	Consumo CRT (W)	Consumo TFT (W)	Redução Consumo (W)	Redução Mens Consumo (KWH)	Preço KWH R\$ (b)	Redução Consumo Mensal Energia (R\$)	Meses	Meses Acumulados	Redução no Ano (R\$)	Redução Acum (R\$)	% Redução Ar Cond (c)	Redução Ar Cond (R\$)	Redução Anual Total (R\$)	Redução Acum (R\$)
	-	100	-	-	-	-	-	-	0,3366	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2004	15,00	115	12	23	82,50	39,40	43,10	11,90	0,3871	4,60	12	12	55,26	55,26	20	11,05	66,31	55,31
2005	15,00	132	12	23	82,50	39,40	43,10	11,90	0,4462	5,30	12	24	63,54	118,80	20	12,71	76,25	142,56
2006	15,00	152	12	23	82,50	39,40	43,10	11,90	0,5119	6,09	12	36	73,08	191,88	20	14,62	87,59	230,25
2007	15,00	175	12	23	82,50	39,40	43,10	11,90	0,5887	7,00	12	48	84,04	275,91	20	16,81	100,84	331,10
2008	15,00	201	12	23	82,50	39,40	43,10	11,90	0,6770	8,05	12	60	96,64	372,56	20	19,33	115,97	447,07
											60							

OBS: a) Referente média Monitores

b) Preço KWH CEB Referencial, Base Março / 2004

c) % Redução Consumo de Energia de Ar Condicionado (sobre redução de Consumo Mensal de Energia)

CTP (TCO) PERÍODO TOTAL DE	60 MESES	Sugestão %	No período do projeto %	TCO Base (a) R\$ 2.331,50	Redução TOTAL R\$
Ganho de espaço em mesa (ao invés de comprar ecaninhos, armários, etc)	0 - 15	2	2	R\$ 46,63	
Redução de espaço de locação/aquisição	0 - 30	0	0	R\$ -	
Redução de Impostos e Condomínio pela redução do espaço locado/adquirido	0 - 15	0	0	R\$ -	
Redução de despesa Energia luminosa por Redução do Espaço Utilizado	0 - 40	0	0	R\$ -	
Redução Custo NÃO Aquisição Novo Apar. Ar Condicionado	0 - 15	6	6	R\$ 139,89	
Redução Custo Aquisição Apar. Ar Condicionado - Menor Potência	0 - 15	6	6	R\$ 139,89	
Conforto Pessoal: Redução emissão calor, Emissão Eletromagnética, MPRII, etc	0 - 15	6	6	R\$ 139,89	
Redução de Despesa Intervenção Manutenção pela Garantia 3 anos	0 - 15	1	1	R\$ 23,32	
Maior tempo de vida útil quando comparado ao CRT	0 - 20	6	6	R\$ 139,89	
Melhoria do Ambiente - Design	0 - 15	5	5	R\$ 116,58	
Melhoria Desempenho: Rede Elétrica - Harmônica, ETC. - Flicker Free	0 - 20	7	7	R\$ 163,21	
Melhoria Desemp. Operador: Menor Fadiga Visual, Erro de Digitação, Cansaço	0 - 15	7	7	R\$ 163,21	
Calibração de Cor	0 - 15	2	2	R\$ 46,63	
Função Pivot	0 - 10	0	0	R\$ -	
Competitividade Tecnol.: ganhos uso Tecnologia atual diante concorrente.	0 - 20	5	5	R\$ 116,58	
CTP TOTAL ao longo de 60 Meses				R\$ 1.235,70	R\$ 1.235,70
ECONOMIA DE ENERGIA ao longo de 60 Meses					R\$ 447,07
CUSTO DO MONITOR CRT 17"					R\$ 728,20
GRAND TOTAL: CUSTOS DO MONITOR CRT					R\$ 2.410,96
Economia:				R\$ 79,46	

Monitor LCD 17"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
Sony	HS73	R\$ 2.579,00	34
AOC	LM720	R\$ 2.599,00	45
Samsung	173V	R\$ 2.549,00	45
LG	L1720B	R\$ 2.265,00	28
Waytec	FW1700S	R\$ 1.998,00	45
Proview	F70LS	R\$ 1.999,00	
Média:		R\$ 2.331,50	39,40

Monitor CRT 17"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
AOC	7F-SLK	R\$ 699,00	90
Proview	ST86	R\$ 848,00	
Philips	107T41	R\$ 550,00	75
Samsung	765MB	R\$ 719,00	80
LG	E701S	R\$ 714,00	85
Média:		R\$ 728,20	82,50

= Redução de Custos - média Preço Monitor LCD

Doc: _____
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIC. Nº 0317
3699

Anexo 1 - Parecer Técnico DCAMP/DIAPR 002/2004





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Tecnologia - DITEC

Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP

Divisão de Análise de Produtos de Informática - DIAPR

CÁLCULO DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA: TFT 19" X CRT 21"
CÁLCULO DO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE - CTP (TCO)

	Aumento Custo Energia Prev. %	Preço Base	Nº Horas Uso p/ Dia	Nº Dias de Uso	Consumo CRT (W)	Consumo TFT (W)	Redução Consumo (W)	Redução Mens Consumo (KWH)	Preço KWH R\$ (b)	Redução Consumo Mensal Energia (R\$)	Meses	Meses Acumulados	Redução no Ano (R\$)	Redução Anual (R\$)	% Redução Ar Cond (c)	Redução Ar Cond (R\$)	Redução Anual Total (R\$)	Redução Anual (R\$)
	-	100	-	-	-	-	-	-	0,3366	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2004	15,00	115	12	23	119,67	40,33	79,33	21,90	0,3871	8,48	12	12	101,71	101,71	20	20,34	122,05	122,05
2005	15,00	132	12	23	119,67	40,33	79,33	21,90	0,4452	9,75	12	24	116,96	218,67	20	23,39	140,36	262,41
2006	15,00	152	12	23	119,67	40,33	79,33	21,90	0,5119	11,21	12	36	134,51	353,18	20	26,90	161,41	423,82
2007	15,00	175	12	23	119,67	40,33	79,33	21,90	0,5887	12,89	12	48	154,69	507,87	20	30,94	185,62	609,44
2008	15,00	201	12	23	119,67	40,33	79,33	21,90	0,6770	14,82	12	60	177,89	685,76	20	35,58	213,47	822,91

OBS: a) Referente média Monitores

b) Preço KWH CEB Referencial, Base Março / 2004

c) % Redução Consumo de Energia de Ar Condicionado (sobre redução de Consumo Mensal de Energia)

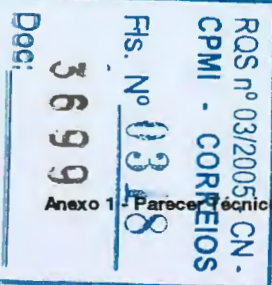
CTP (TCO) PERÍODO TOTAL DE	60 MESES	Sugestão %	No período do projeto %	TCO Base (a) R\$ 3.959,50	Redução TOTAL R\$
Ganho de espaço em mesa (ao invés de comprar escaninhos, armários, etc)		0 ~ 15	2	R\$ 79,19	
Redução de espaço de locação/aquisição		0 ~ 30	0	R\$ -	
Redução de Impostos e Condomínio pela redução do espaço locado/adquirido		0 ~ 15	0	R\$ -	
Redução Custo NÃO Aquisição Novo Apar. Ar Condicionado		0 ~ 40	0	R\$ -	
Redução Custo Aquisição Apar. Ar Condicionado - Menor Potência		0 ~ 15	6	R\$ 237,57	
Conforto Pessoal: Redução emissão calor, Emissão Eletromagnética, MPRII, etc		0 ~ 15	6	R\$ 237,57	
Redução de Despesa Intervenção Manutenção pela Garantia 3 anos		0 ~ 15	1	R\$ 39,60	
Maior tempo de vida útil quando comparado ao CRT		0 ~ 20	6	R\$ 237,57	
Melhoria do Ambiente - Design		0 ~ 15	5	R\$ 197,98	
Melhoria Desempenho: Rede Elétrica - Harmônica, ETC. - Flicker Free		0 ~ 20	7	R\$ 277,17	
Melhoria Desemp. Operador: Menor Fadiga Visual, Erro de Digitação, Cansaço		0 ~ 15	7	R\$ 277,17	
Calibração de Cor		0 ~ 15	2	R\$ 79,19	
Função Pivot		0 ~ 10	0	R\$ -	
Competitividade Tecnol.: ganhos uso Tecnologia atual diante concorrente.		0 ~ 20	5	R\$ 197,98	
CTP TOTAL ao longo de 60 Meses				R\$ 2.098,54	R\$ 2.098,54
ECONOMIA DE ENERGIA ao longo de 60 Meses					R\$ 822,91
CUSTO DO MONITOR CRT 21"					R\$ 3.899,50
GRAND TOTAL: CUSTOS DO MONITOR CRT					R\$ 6.820,95

Economia: R\$ 2.861,45

= Redução de Custos - média Preço Monitor LCD

Monitor LCD 19"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
Sony	HS93	R\$ 4.299,00	40
Samsung	193T	R\$ 4.470,00	41
ViewSonic	VX900	R\$ 4.054,00	
Samsung	191T	R\$ 3.015,00	40
Média:		R\$ 3.959,50	40,33

Monitor CRT 21"			
Fabricante	Modelo	Valor	Consumo
Sony		R\$ 4.500,00	135
Samsung	1100p plus	R\$ 3.299,00	120
Philips	201B		104
Média:		R\$ 3.899,50	119,67



PESQUISA DE PREÇO NO MERCADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº **0319**

3699

Doc: _____

Brasília, 29 de Abril de 2004.

**COMERCIAL
STAR**

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT

A/C Sra TATIANE



Prezada Senhora Tatiane,

Vimos por meio desta informar a diferença entre as estações Desenvolvimento que foram fornecidas em dezembro de 2003 e as recentemente solicitadas para cotação. Para tal vide tabela abaixo:

Principais diferenças entre a estação Desenvolvimento 2003 e a atual solicitada					
Estação Desenvolvimento	Valor Inicial	Processador	Monitor	Clock da memória	Placa rede
Dez.2003	R\$ 6.140,00	XP2400	CRT 17"	DDR333	10/100
Solicitada	R\$ 9.771,00	XP2800	LCD 17"	DDR400	10/100/1000

Notar que:

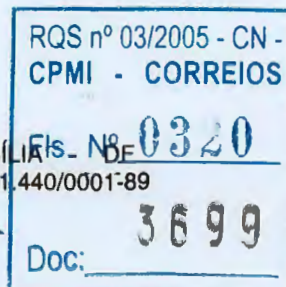
1. Nosso preço inicial no processo de 2003 foi de R\$6.140,00, no ato do pregão foi dado um desconto e o preço final foi de R\$5.900,00, portanto a diferença real é de R\$3.631,00.
2. A diferença de preço entre os monitores LCD e CRT é de aproximadamente cerca de R\$2.000,00
3. houve uma flutuação do dólar para cima no preço de custo da época do fornecimento em relação a preço de custo atual. Como a maioria dos itens são importados, se torna relevante na formação de preço de venda.

Sem mais, para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Márcio Roberto França
Comercial Star

CRS 513 BLOCO "C" Nº 67 SALA 210 ED. ROLIMAM - ASA SUL - BRASÍLIA
CEP: 70380-530 FONE: (61) 445-2762 FAX: (61) 346-7774 CNPJ Nº 05.451.440/0001-89
e-mail: comercialstar@uol.com.br



Tatiane Alves Oliveira

De: Marco_Cesar_Ribas_Volaco/NDTA__NOTES@novadata.com.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2004 18:30
Para: tatianeoliveira@correios.com.br
Assunto: Estimativa de Preços Notebook Novadata



Tatiane

Conforme sua solicitação, a Novadata esclarece que o valor estimado solicitado para a nova aquisição de Notebook por parte da ECT, tem seu preço superior ao anteriormente contratado com a novadata pelo fato de estar sendo solicitado agora equipamentos com tecnologia Centrino, muito mais sofisticado do que o anteriormente adquirido pela ECT, desta forma justifica a diferença de preço.

Certos de termos esclarecido os fatos, desde já agradecemos e renovamos nossa mais alta estima.

Grato

Marco César Ribas Volaco
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Fone: (0xx61) 486-9921 - Fax 386-3851
Celular: (0xx61) 8118-7289
E-mail: mvolaco@novadata.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0321

Doc: 3699

Tatiane Alves Oliveira

De: Erika Fabiana Monte de Oliveira
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2004 18:23
Para: Tatiane Alves Oliveira
Cc: Sérgio Antonio Perfeito
Assunto: RES: Especificações Técnicas - SIREP 2004



Com relação ao Notebook, informamos que a majoração observada no preço da pesquisa realizada pelo DECAM em comparação à última aquisição é justificada em função de evoluções tecnológicas de mercado que substituíram algumas das características anteriores, como por exemplo:

- aumento da área visível da tela de 12" para 14";
- aumento da autonomia da bateria de 2 para 4 horas;
- aumento da performance do equipamento.

Ressaltamos que a empresa NOVADATA apesar de ter cotado na pesquisa de preço da última aquisição algo em torno de R\$ 5.000,00, no pregão 094/02 foi ofertado o valor de R\$ 6.327,12.

Att,

Erika Fabiana Monte de Oliveira
Analista de Sistemas jr.
PRHS/DIAPR/DCAMP
(61) 426-2298 (E1: 400)

De: Erika Fabiana Monte de Oliveira
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2004 17:43
Para: Tatiane Alves Oliveira
Cc: Sérgio Antonio Perfeito
Assunto: RES: Especificações Técnicas - SIREP 2004

Ressaltamos que para o item Estação Desenvolvimento, substituímos o monitor comum (CRT) por um de melhor qualidade para o desempenho das atividades a que se destina (LCD), o que traz impacto no valor total do equipamento.

Att,

Erika Fabiana Monte de Oliveira
Analista de Sistemas jr.
PRHS/DIAPR/DCAMP
(61) 426-2298 (E1: 400)

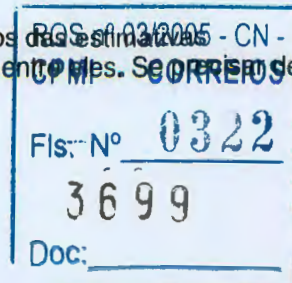
De: Erika Fabiana Monte de Oliveira
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2004 16:32
Para: Tatiane Alves Oliveira
Cc: Sérgio Antonio Perfeito
Assunto: Especificações Técnicas - SIREP 2004

Tatiane,

as especificações técnicas para o processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks - SIREP 2004, apenas sofreram modificações, em relação às utilizadas nos últimos processos (Pregão 091/2003 - estações e Pregão 094/2002 - notebooks), em função de **atualizações tecnológicas** naturais ao tipo de equipamento que pretendemos adquirir.

Vale ressaltar que se analisarmos, não os preços obtidos no pregão e sim os preços das estimativas realizadas pelo DECAM para os últimos processos, observamos que existe uma coerência entre eles. Se uma análise mais apurada dos preços pode entrar em contato.

Att,



**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 40/04**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO		
DIAPR/DCAMP		DCON/DECAMP		CI/DIAPR/DCAMP – 375/04		
Item	Descrição do Material	Unid.	PRAÇA DE ENTREGA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MICROCOMPUTADORES						
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme especificação técnica em anexo.	UM	CONFORME PAUTA	577	4.903,16	2.829.123,30
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme especificação técnica em anexo.	UM		12.071	3.647,50	44.028.972,00
03	ESTAÇÃO SRO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		500	4.121,07	2.060.535,00
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		208	8.967,87	1.865.316,90
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme especificação técnica em anexo.	UM		46	11.796,29	542.629,34
06	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM		508	6.954,67	3.532.972,36
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						54.859.548,90

PESQUISA DE MERCADO**REALIZADA EM MARÇO/2004**

EMPRESAS	ITENS (valor total)					
	01 LCD	02 CRT	03 SRO	04 Desenvolvimento	05 Gráfica	06 Notebooks
COMERCIAL STAR	<u>4.701,48</u>	<u>3.813,48</u>	<u>3.972,20</u>	<u>9.771,59</u>	<u>13.767,14</u>	-
NOVADATA	<u>4.757,00</u>	<u>3.327,00</u>	<u>3.990,00</u>	<u>8.892,00</u>	<u>11.374,00</u>	<u>8.024,00</u>
POSITIVO	<u>5.251,00</u>	<u>3.802,00</u>	<u>4.401,00</u>	<u>8.240,00</u>	<u>10.998,00</u>	<u>7.818,00</u>
GENESE *	5.408,00	4.303,00	4.498,00	9.867,00	12.298,00	12.532,00
MICROLOG	6.108,00	5.087,00	6.913,00	12.071,00	<u>11.046,00</u>	<u>5.022,00</u>
PROCOMP	8.699,60	6.184,96	7.386,93	15.005,41	27.798,40	-
MÉDIA (**)	4.903,16	3.647,50	4.121,07	8.967,87	11.796,29	6.954,67

* Conforme informado pela GENESE, a mesma não atende as especificações de nenhum item, tendo cotado apenas produtos similares. As demais empresas, conforme área técnica, atendem as especificações.

** Os preços sublinhados e em negrito foram usados para compor a média.

Obs.: As empresas Newshop, Itautech, HP e IBM até a presente data não apresentaram cotação.

ULTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
02 CRT	NOVADATA	12.234/2003	10/11/2003	Pregão 091/2003	2.371,00	2.498,00

Fis. Nº **0323**Doc: **369**



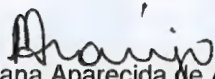
ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
04 Desenvolvimento	COMERCIAL STAR	12.233/2003	07/11/2003	Pregão 091/2003	5.900,00	6.060,48

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
05 Gráfica	COMERCIAL STAR	12.233/2003	07/11/2003	Pregão 091/2003	11.400,00	11.710,08

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO*
06 Notebooks	NOVADATA	11.848/2003	30/05/2003	Pregão 094/2002	5.694,41	5.988,82

OBS.: Os preços praticados nas últimas contratações foram atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, entre o período compreendido do mês de assinatura do Contrato até o último mês de publicação do índice (04/2004).

- Informa a área requisitante que as especificações dos materiais em pauta sofreram modificações em relação às utilizadas nos últimos processos, em função de **atualizações tecnológicas**. Em especial, com relação à Estação de Desenvolvimento, foi substituído o monitor comum (CRT), por um de melhor qualidade para o desempenho das atividades a que se destina (LCD), e em relação ao Notebook foram substituídas algumas características como aumento da área visível da tela de 12" para 14", performance do equipamento, entre outros, o que justifica a majoração observada no preço da pesquisa de mercado em comparação à última aquisição.
- Com relação ao item 002 – Estação CRT, a empresa Comercial Star, justifica o aumento de preço devido a substituição dos monitores que foram pedidos no contrato passado e o da pesquisa de agora, sendo aproximadamente a diferença entre eles de R\$ 2.000,00, justifica, também, que houve uma flutuação do dólar para cima no preço de custo da época do fornecimento em relação ao custo atual e que como a maioria dos itens são importados, se torna relevante na formação de preço de venda.
- OBS.: Não há contrato anterior de aquisição de Estação Convencional LCD e de Estação SRO.


Liana Aparecida de Araújo
Chefe de Divisão
28/04/2004

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-0646/2004

Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM - 4.240/04 CI/CAC/DCON/DECAM - 4.252/04
CI/CAC/DCON/DECAM - 4.253/04


Assunto: Análise técnica das propostas comerciais.

Brasília, 26 de abril de 2004.

Em atenção às CIs da referência, foram avaliados as propostas comerciais dos equipamentos descritos na tabela abaixo.

Empresa	Equipamento	Análise
Comercial Star	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica	Aceito
Novadata	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica Notebook	Aceito
Positivo	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica Notebook	Aceito
Gênese	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica Notebook	Não atende conforme explicitado na proposta comercial
Microlog	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica Notebook	Aceito
Procomp	Estação Convencional – LCD Estação Convencional – CRT Estação Convencional – SRO Estação Desenvolvimento Estação Gráfica	Aceito

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0324

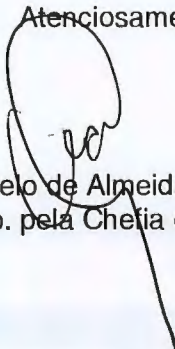
Doc: 3699

Informamos que os equipamentos foram considerados tecnicamente correspondentes aos requisitos mínimos solicitados nas propostas.

Ressaltamos que algumas empresas não enviaram as características técnicas de seus equipamentos e não fizeram declaração explícita de não atendimento das especificações técnicas.

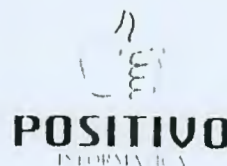


Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

MLK/mlk

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0646_Análise_Técnica_Prop_Comerciais_pr_147.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2461



COM 0028113/2004E
Curitiba, 22 de abril de 2004.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Brasília - DF

Ref.: Orçamento de equipamentos de informática.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., encaminhamos nossa proposta de preço para fornecimento de equipamentos de informática.

ITEM - 01 - ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

Marca : POSITIVO
Modelo : POS-AT SERIES Q
Fabricante : POSITIVO INFORMATICA LTDA.

Quantidade : 577 (quinhentos e setenta e sete) unidades

CONFIGURAÇÃO

1. Placa-mãe

1.1. PROCESSADOR:

- 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD ATHLON XP 2800+
- 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

1.2. BARRAMENTO:

- 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (*Front Side Bus*) máximo do processador.

1.3. CONTROLADORAS:

- 1.3.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta dois periféricos.
- 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100, tecnologia S.M.A.R.T., com dois canais (cada canal suporta dois periféricos) padrão D.M.I.
- 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA.

1.4. SLOTS:

- 1.4.1. Apresenta, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.
- 1.4.2. Um slot AGP 8x.

1.5. BANCO de MEMÓRIA:

- 1.5.1. Quatro slots sendo, dois livres após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permite expansão para, 3 GB.

1.6. BIOS:

- 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004.
- 1.6.2. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0.

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 Fax: (041) 336-8135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -

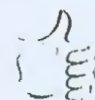
SPM - CORREIOS

0 Caixa Postal 1811

FIS. Nº 0001-48

3699

Doc: 3699



POSITIVO
INFORMÁTICA

1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

2. Memória RAM

2.1. 512 MB instalados.

2.2. Tipo: DDR (*Double Data Rate*), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

3. Fonte de Alimentação

3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento.

3.2. Padrão ATX.

3.3. Automática com active PFC

4. Gabinete

4.1. Do tipo midi-torre reversível com dimensões de:

4.1.1. Altura: 42 cm;

4.1.2. Largura: 18 cm;

4.1.3. Profundidade: 42 cm.

4.2. Apresenta, 2 (duas) baias de 5 ¼ livres, após montada a configuração proposta. O gabinete possui sensor intrusão (chassis intrusion), sendo esse dispositivo suportado pela placa-mãe.

5. Disco Flexível

5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.

6. Disco Rígido

6.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.

6.3. EIDE Ultra DMA 100.

6.4. Velocidade de 7200 RPM.

6.5. Com buffer de 2 MB.

6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CD-ROM

7.1. Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

8. Controladora de Som

8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.

8.2. Conector/interface para:

8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.

8.2.2. Entrada de linha e

8.2.3. Entrada para microfone externo.

9. Interface de I/O

9.1. Equipamento terá as seguintes interfaces de comunicação:

9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;

9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C;

9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete;

9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete;

9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

10. Teclado Alfanumérico

10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

11. Mouse

11.1. Padrão Microsoft com resolução de 400 dpi.

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000

Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702

e-mail: sac_info@positivo.com.br

C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811

Fone: (041) 336-3838 Fax: (041) 336-5135

C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -

SPW - CORREIOS

Doc: 3699

3699

3699

3699

3699



- 11.2. Acompanhado de mouse-pad.
- 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.
- 11.4. Comprimento do cabo de, 150 cm.

12. Monitor

- 12.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play;
- 12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts;
- 12.3. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores;
- 12.4. Frequência de varredura horizontal de 30 a 60 kHz;
- 12.5. Frequência de varredura vertical de 56 a 75 Hz;
- 12.6. Pixel pitch de 0,297 mm.
- 12.7. Brilho de 250 cd/m²;
- 12.8. Contraste de 350:1;
- 12.9. Consumo máximo de 30 Watts.
- 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.

13. Controladora de Vídeo

- 13.1. Padrão AGP 8X, integrada à placa-mãe.
- 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, alocado dinamicamente por hardware em tempo de execução com o banco de memória RAM.
- 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.
- 13.4. Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

14. Controladora de Rede

- 14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
- 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.
- 14.3. Padrão Plug & Play.
- 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 14.5. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 14.6. Padrão NDIS versão 3.1
- 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.

16. Cabo Line Cord

- 16.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
- 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

- 17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.
- 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português.
- 17.2.1. A mídia do sistema operacional respeita o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativos

- 18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:
 - 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).
- 18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

- 19.1. As mídias serão fornecidas em CD-ROM.
- 19.3. As mídias serão entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.
- 19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

RECIBO Nº 03/2005-0001
Fls. Nº 0327
3699
Doc:



POSITIVO
INFORMATICA

20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

Valor unitário: R\$ 5.251,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais)

Valor Total: R\$ 3.029.827,00 (três milhões, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais)

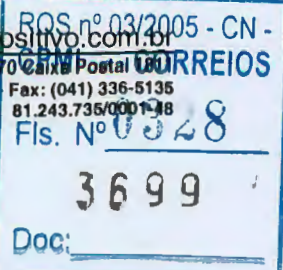
www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570

Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-38

www.ppsitivo.com.br





Marca : POSITIVO
Modelo : POS-AT SERIES Q
Fabricante : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

CONFIGURAÇÃO

1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD ATHLON XP 2800+.

1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (*Front Side Bus*) máximo do processador.

1.3.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta dois periféricos.
1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100, tecnologia S.M.A.R.T., com dois canais (cada canal suporta dois periféricos) padrão D.M.I.
1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA.

1.4.1. Apresenta, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.

1.5. BANCO de MEMÓRIA:

1.5.1. Quatro slots sendo, dois livres após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permite expansão para, 3 GB.

1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004.

1.6.2. Suporte à função *Wake On Lan*.

1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0.

1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

2. Memória RAM

2.1. 512 MB instalados.

2.2. Tipo: DDR (*Double Data Rate*), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.



3. Fonte de Alimentação

- 3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento.
- 3.2. Padrão ATX.
- 3.3. Automática com active PFC

4. Gabinete

- 4.1. Do tipo midi-torre reversível com dimensões de:
 - 4.1.1. Altura: 42 cm;
 - 4.1.2. Largura: 18 cm;
 - 4.1.3. Profundidade: 42 cm.
- 4.2. Apresenta, 2 (duas) baias de 5 ¼ livres, após montada a configuração proposta. O gabinete possui sensor intrusão (chassis intrusion), sendo esse dispositivo suportado pela placa-mãe.

5. Disco Flexível

- 5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.

6. Disco Rígido

- 6.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.
- 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.
- 6.3. EIDE Ultra DMA 100.
- 6.4. Velocidade de 7200 RPM.
- 6.5. Com buffer de 2 MB.
- 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CD-ROM

- 7.1. Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

8. Controladora de Som

- 8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.
- 8.2. Conector/interface para:
 - 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.
 - 8.2.2. Entrada de linha e
 - 8.2.3. Entrada para microfone externo.

9. Interface de I/O

- 9.1. Equipamento terá as seguintes interfaces de comunicação:
 - 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;
 - 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C;
 - 9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete;
 - 9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete;
 - 9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

10. Teclado Alfanumérico

- 10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

11. Mouse

- 11.1. Padrão Microsoft com resolução de 400 dpi.
- 11.2. Acompanhado de mouse-pad.
- 11.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.
- 11.4. Comprimento do cabo de, 150 cm.

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accoly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 335-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

RQS nº 03/2005 - CN -

www.positivo.com.br

Correios

Fis. N° 1128

Doc: 3699



12. Monitor

- 12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT.
- 12.2. Padrão Plug&Play.
- 12.3. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.
- 12.4. Resolução de 1024 x 768 pixels, não entrelaçado.
- 12.5. Dot-pitch horizontal de 0.28 mm.
- 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 e MPR-II.

13. Controladora de Vídeo

- 13.1. Padrão AGP 8X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP.
- 13.2. Com memória de vídeo de 64 MB, alocado dinamicamente por hardware, em tempo de execução com o banco de memória RAM.
- 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.
- 13.4. Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

14. Controladora de Rede

- 14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
- 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.
- 14.3. Padrão Plug & Play.
- 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 14.5. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 14.6. Padrão NDIS versão 3.1
- 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.

16. Cabo Line Cord

- 16.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
- 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

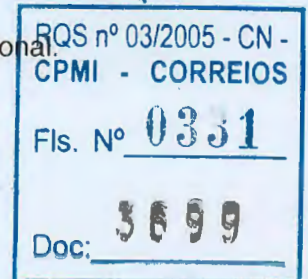
- 17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.
- 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Profissional, em Português.
- 17.2.1. A mídia do sistema operacional respeita o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativos

- 18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:
 - 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).
- 18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

- 19.1. As mídias virão em CD-ROM.
- 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.
- 19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.





20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

Valor unitário: R\$ 3.802,00 (três mil, oitocentos e dois reais)

Valor Total: R\$ 45.893.942,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0332

Doc: 3699

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48



ITEM – 03 – ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Marca : POSITIVO
Modelo : POS-AT SERIES Q
Fabricante : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

Quantidade : 500 (quinhentas) unidades

CONFIGURAÇÃO

1. Placa-mãe

1.1. PROCESSADOR:

- 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD ATHLON XP 2800+.
- 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

1.2. BARRAMENTO:

- 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (*Front Side Bus*) máximo do processador.

1.3. CONTROLADORAS:

- 1.3.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta dois periféricos.
- 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100, tecnologia S.M.A.R.T., com dois canais (cada canal suporta dois periféricos) padrão D.M.I.
- 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA.

1.4. SLOTS:

- 1.4.1. 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.
- 1.4.2. Um slot AGP 8x.

1.5. BANCO de MEMÓRIA:

- 1.5.1. Quatro slots sendo, dois livres após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permite expansão para, 3 GB.

1.6. BIOS:

- 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004.
- 1.6.2. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0.

1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

2. Memória RAM

- 2.1. 512 MB instalados.
- 2.2. Tipo: DDR (*Double Data Rate*), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

3. Fonte de Alimentação

- 3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento.
- 3.2. Padrão ATX.
- 3.3. Automática com active PFC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0333

Doc: 3699



4. Gabinete

4.1. Do tipo midi-torre reversível com dimensões de:

- 4.1.1. Altura: 42 cm;
- 4.1.2. Largura: 18 cm;
- 4.1.3. Profundidade: 42 cm.

4.2. Apresenta 2 (duas) baias de 5 ¼ livres, após montada a configuração proposta. O gabinete possui sensor intrusão (chassis intrusion), sendo esse dispositivo suportado pela placa-mãe.

5. Disco Flexível

5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.

6. Disco Rígido

- 6.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.
- 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.
- 6.3. EIDE Ultra DMA 100.
- 6.4. Velocidade de 7200 RPM.
- 6.5. Com buffer de 2 MB.
- 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CD-ROM

7.1. Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

8. Controladora de Som

- 8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.
- 8.2. Conector/interface para:
 - 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.
 - 8.2.2. Entrada de linha e
 - 8.2.3. Entrada para microfone externo.

9. Interface de I/O

9.1. Equipamento terá as seguintes interfaces de comunicação:

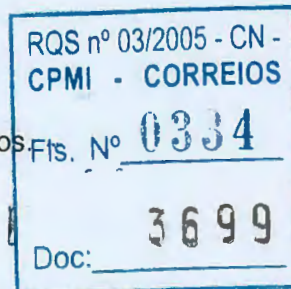
- 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;
- 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C;
- 9.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características:
 - 9.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485, RS-422;
 - 9.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex);
 - 9.1.3.3. Conector DB-9 fêmea;
 - 9.1.3.4. Configuração plug&play, sem configurações via dip switches.
- 9.1.4. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete;
- 9.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete;
- 9.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

10. Teclado Alfanumérico

10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

11. Mouse

- 11.1. Padrão Microsoft com resolução de 400 dpi.
- 11.2. Acompanhado de mouse-pad.
- 11.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos
- 11.4. Comprimento do cabo de, 150 cm.





12. Monitor

- 12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT.
- 12.2. Padrão Plug&Play.
- 12.3. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.
- 12.4. Resolução de 1024 x 768 pixels, não entrelaçado.
- 12.5. Dot-pitch horizontal de 0.28 mm.
- 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 e MPR-II.

13. Controladora de Vídeo

- 13.1. Padrão AGP 8X, integrada à placa-mãe.
- 13.2. Com memória de vídeo de 64 MB, alocado dinamicamente por hardware em tempo de execução, com o banco de memória RAM.
- 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.
- 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

14. Controladora de Rede

- 14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
- 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.
- 14.3. Padrão Plug & Play.
- 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 14.5. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 14.6. Padrão NDIS versão 3.1
- 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.

16. Cabo Line Cord

- 16.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
- 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

- 17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.
- 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português.
- 17.2.1. A mídia do sistema operacional respeita o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativos

- 18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:
 - 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).
- 18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

- 19.1. As mídias virão em CD-ROM.
- 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.
- 19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0335
Doc: 3699



20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

Valor unitário: R\$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais)

Valor Total: R\$ 2.200.500,00 (dois milhões, duzentos mil e quinhentos reais)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0336**

Doc: **3699**

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48



POSITIVO
INFORMÁTICA

ITEM - 04 - ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

Marca : POSITIVO
Modelo : POS-AT SERIES Q
Fabricante : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

Quantidade : 208(duzentas e oito) unidades

CONFIGURAÇÃO

1. Placa-mãe

1.1. PROCESSADOR:

- 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 ou AMD ATHLON XP 2800+
- 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

1.2. BARRAMENTO:

- 1.2.1. Placa-mãe com FSB (*Front Side Bus*) de 400 MHz e bus de memória de 400 MHz devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.

1.3. CONTROLADORAS:

- 1.3.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta dois periféricos.
- 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100, tecnologia S.M.A.R.T., com dois canais (cada canal suporta dois periféricos) padrão D.M.I.
- 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA.

1.4. SLOTS:

- 1.4.1. 2 (dois) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta.
- 1.4.2. Um slot AGP de 8X.

1.5. BANCO de MEMÓRIA:

- 1.5.1. Quatro slots sendo, dois livres após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permite expansão para, 3 GB.
- 1.5.2. Suporte à tecnologia *Dual-channel*.

1.6. BIOS:

- 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004.
- 1.6.2. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0.

- 1.7. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

2. Memória RAM

- 2.1. 1 (um) GB instalado.
- 2.2. Tipo: DDR, de 400 MHz.

3. Fonte de Alimentação

- 3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento.
- 3.2. Padrão ATX.
- 3.3. Automática com active PFC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0337

Doc: 3699

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br



4. Gabinete

4.1. Do tipo midi-torre reversível com dimensões máximas de:

4.1.1. Altura: 42 cm;

4.1.2. Largura: 18 cm;

4.1.3. Profundidade: 42 cm.

4.2. Apresenta 2 (duas) baias de 5 ¼ livres, após montada a configuração proposta. O gabinete possui sensor intrusão (chassis intrusion), sendo esse dispositivo suportado pela placa-mãe.

5. Disco Flexível

5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.

6. Disco Rígido

6.1. Com capacidade de 80 GB não compactado, não formatado.

6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.

6.3. EIDE Ultra DMA 100.

6.4. Velocidade de 7200 RPM.

6.5. Com buffer de 8 MB.

6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CDRW/DVD

7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).

8. Controladora de Som

8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.

8.2. Conector/interface para:

8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.

8.2.2. Saída de áudio digital padrão SPDIF.

8.2.3. Entrada de linha e

8.2.4. Entrada para microfone externo.

9. Interface de I/O

9.1.1. Equipamento terá as seguintes interfaces de comunicação:

9.1.2. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;

9.1.3. Uma interface serial padrão RS-232C;

9.1.4. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete;

9.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete;

9.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

10. Teclado Alfanumérico

10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas;

10.2. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções:

10.2.1. Iniciar o navegador padrão (Browser);

10.2.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão;

10.2.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora);

10.2.4. Função Copiar;

11. Mouse

11.1. Ótico com resolução de 800 dpi.

11.2. Acompanhado de mouse-pad.

11.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

11.4. Com 2 botões.

11.5. Comprimento do cabo de 150 cm.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0338**

3699

Doc: _____



POSITIVO
INFORMATICA

12. Monitor

- 12.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play;
- 12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts;
- 12.3. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores;
- 12.4. Frequência de varredura horizontal de 30 a 81 kHz;
- 12.5. Frequência de varredura vertical de 56 a 75 Hz;
- 12.6. Pixel pitch de 0,30 mm.
- 12.7. Brilho de 250 cd/m²;
- 12.8. Contraste de 350:1;
- 12.9. Consumo de 45 Watts.
- 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.

13. Controladora de Vídeo

- 13.1. Padrão AGP 8X.
- 13.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM.
- 13.3. Acelerador gráfico de 256 bits.
- 13.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.
- 13.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.
- 13.6. Suporte para 2 monitores.
- 13.7. Saída padrão DVI.
- 13.8. Saída padrão S-VÍDEO.

14. Controladora de Rede

- 14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
- 14.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45.
- 14.3. Padrão Plug & Play.
- 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 14.5. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 14.6. Padrão NDIS versão 3.1
- 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.

16. Cabo Line Cord

- 16.1. O equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
- 16.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

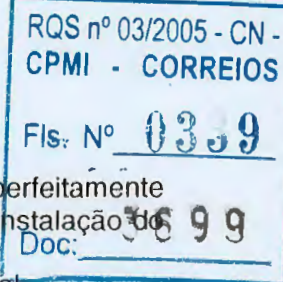
- 17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.
- 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português.
- 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativo

- 18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:
 - 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).
- 18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

- 19.1. As mídias virão em CD-ROM.
- 19.3. As mídias serão entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.
- 19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.





POSITIVO
INFORMATICA

20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, *drivers* de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

Valor unitário: R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)

Valor Total: R\$ 1.713.920,00 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e vinte reais)

www.positivoinformatica.com.br

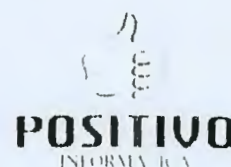
Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_Info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80700-670 Caixa Postal 1811

Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135

C.N.P.J. 81.243.735/0001-48





ITEM - 05 - ESTAÇÃO GRÁFICA

Marca : POSITIVO
Modelo : POS-AT SERIES Q
Fabricante : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

Quantidade : 46 (quarenta e seis) unidades

CONFIGURAÇÃO

1. Placa-mãe

1.1. PROCESSADOR:

- 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD ATHLON XP 2800+
- 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

1.2. BARRAMENTO:

- 1.2.1. Placa-mãe com FSB (*Front Side Bus*) de 400 MHz e bus de memória de 400 MHz devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada.

1.3. CONTROLADORAS:

- 1.3.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta dois periféricos.
- 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on-board), padrão Ultra ATA 100, tecnologia S.M.A.R.T., com dois canais (cada canal suporta dois periféricos) padrão D.M.I..
- 1.3.3. Uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA

1.4. SLOTS:

- 1.4.1. 2 (dois) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta.
- 1.4.2. Um slot AGP de 8X.

1.5. BANCO de MEMÓRIA:

- 1.5.1. Quatro slots sendo, pelo menos, dois livres após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, 3 GB.
- 1.5.2. Suporte à tecnologia *Dual-channel*.

1.6. BIOS:

- 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004.
- 1.6.2. Suporte a *Wake On Lan*.
- 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0.

1.7. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

2. Memória RAM

- 2.1. 1 (um) GB instalado.
- 2.2. Tipo: DDR, de 400 MHz.

3. Fonte de Alimentação

- 3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento.
- 3.2. Padrão ATX.
- 3.3. Automática com active PFC

4. Gabinete

- 4.1. Do tipo midi-torre reversível com dimensões de:
 - 4.1.1. Altura: 42 cm;
 - 4.1.2. Largura: 18 cm; 4.1.3. Profundidade: 42 cm.
- 4.2. Apresenta 2 (duas) baias de 5 ¼ livres, após montada a configuração proposta.

5. Disco Flexível

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0341

Doc: 3699

www.positivo.com.br

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000

Fone: (041) 336-7700 - Fax: (041) 336-7701 / 336-7702

e-mail: sac_positivo@positivo.com.br

CNPJ nº 04.179.000/20

Av. Candido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811

Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135

C.N.P.J. 81.243.735/0001-48



5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

6. Disco Rígido

6.1. Com capacidade de 80 GB não compactado, não formatado.

6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.

6.3. EIDE Ultra DMA 100.

6.4. Velocidade de 7200 RPM

6.5. Com buffer de 8 MB.

6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CDRW/DVD

7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades de 48x (*Write*), 24x (*Rewrite*), 48x (*Read*), 16x (*DVD Read*).

8. Controladora de Som

8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.

8.2. Conector/interface no para:

8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.

8.2.2. Saída de audio digital padrão SPDIF.

8.2.3. Entrada de linha e

8.2.4. Entrada para microfone externo.

8.3. Duas Caixas Acústicas amplificadas Stereo padrão bivolt, de 3.0 Watts RMS e subwoofer de 10 Watts RMS acompanhadas de microfone.

9. Interface de I/O

9.1. Equipamento terá as seguintes interfaces de comunicação:

9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;

9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C;

9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete;

9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete;

9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.

10. Teclado Alfanumérico

10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

10.2. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções:

10.2.1. Iniciar o navegador padrão (Browser);

10.2.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão;

10.2.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora);

10.2.4. Função Copiar;

10.2.5. Função Colar.

11. Mouse

11.1. Óptico com resolução de 800 dpi.

11.2. Acompanhado de mouse-pad.

11.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

11.4. Comprimento do cabo de 150 cm.

12. Monitor

12.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play;

12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts;

12.3. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores;

12.4. Frequência de varredura horizontal de 30 a 81 kHz;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0342

Doc: 3699



POSITIVO
INFORMATICA

- 12.5. Frequência de varredura vertical de 56 a 75 Hz;
- 12.6. Pixel pitch de 0,30 mm.
- 12.7. Brilho de 250 cd/m²;
- 12.8. Contraste de 700:1;
- 12.9. Consumo máximo de 41 Watts;
- 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.

13. Controladora de Vídeo

- 13.1. Padrão AGP 8X.
- 13.2. Com memória de vídeo de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM.
- 13.3. Acelerador gráfico de 256 bits.
- 13.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.
- 13.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores;
- 13.6. Suporte para 2 monitores.
- 13.7. Saída para padrão DVI.
- 13.8. Saída padrão S-VÍDEO.

14. Controladora de Rede

- 14.1. Padrão Ethernet não integrada à placa-mãe.
- 14.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45.
- 14.3. Padrão Plug & Play.
- 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 14.5. Suporte à função *Wake On Lan*.
- 14.6. Padrão NDIS versão 3.1.
- 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.

16. Cabo Line Cord

- 16.1. O equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
- 16.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

- 17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.
- 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português.
- 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativos

- 18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:
- 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).
- 18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

- 19.1. As mídias virão em CD-ROM.
- 19.3. As mídias serão entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.
- 19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

REC-23/2005 - CN -
CPI - CORREIOS

Fls. Nº 0343

Doc: 3699

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br



20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, *drivers* de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

Valor unitário: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais)

Valor Total: R\$ 505.908,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e oito reais)

Condições Gerais:

Pagamento	: 30 (trinta) dias.
Garantia	: 12 (doze) meses on-site.
Entrega	: 30 (trinta) dias.
Validade da Proposta	: 15 (quinze) dias.
Frete	: Incluso.
Instalação	: Não-inclusa.

Na certeza de estarmos oferecendo a melhor solução nesta área e, lembrando que a POSITIVO possui as Certificações ISO 9001 e 14001, além de outras certificações específicas de cada produto ofertado, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts. Nº 0344

Doc: 3699

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIG - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 / Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: info@positivo.com.br
C.N.P.J. 01.243.719/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

POSITIVO
INFORMÁTICA



Dados para contato e correspondência:

Filial : **Positivo Informática Ltda.**
Endereço (filial) : **Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC**
Cidade/UF : Curitiba/PR
CEP (filial) : **81.310-000**
CNPJ (filial) n.º : 81.243.735/0002-29
IE (filial) n.º : 101.81122-1
IM(filial) n.º : 6022222577-9
Telefone (filial) : (041) 316-7700
Fax (filial) : (041) 316-7702

Banco : Banco do Brasil
N.º do Banco : 001
N.º/Nome Agência : 3406-1 / Empresarial Curitiba Sul
Conta Corrente : 211.210-8

Dados para confirmação de Pedido:

Nome de contato : Vivian Lorena de Souza
Analista de Contratos
Telefone : (041) 316-7859
Fax : (041) 316-7702
e-mail : vivianl@positivo.com.br

Atenciosamente,

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0345**

Doc: **3699**

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48



MICROLOG

Brasília-DF, 20 de Abril de 2004

Prezados Senhores,

A Microlog se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece por ter manifestado confiança em solicitar nossa solução. A Microlog estará sempre à disposição para assegurar que nossos produtos e serviços agreguem valor, apoiando os processos de negócios desta unidade.

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa proposta para estimativa de preços de equipamento de informática.

O objetivo da Microlog é, através desta, oferecer uma solução consolidada e integrada de hardware e serviços para garantir a disponibilidade necessária para este projeto de extrema importância operacional.

A Microlog agradece esta oportunidade e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sandro Henrique B. Oliveira
Consultor de Negócios
sandro@microlog.com.br

Leonardo Figueiredo
Consultor Técnico
leonardo@microlog.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0346
3699
Doc: _____



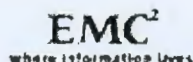
MICROLOG

APRESENTAÇÃO

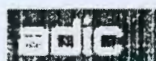
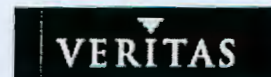
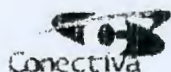
Fundada em 1989 e sediada em Brasília, a Microlog é referência no fornecimento de TI - Tecnologia da Informação.

Com sólido conhecimento e experiência nesse campo, oferece soluções integradas em equipamentos, softwares, treinamento e serviços para o processamento, o gerenciamento e o armazenamento de dados.

Aliada a parceiros de consagrada excelência como Dell, EMC², SUN, Oracle, Brás & Figueiredo, Conectiva APC, Veritas, Avocent, Adic e Neartek, oferece a seus clientes o estado da arte em TI.



brás figueiredo



A Microlog presta ainda consultoria a clientes interessados em estruturar projetos de TI, desenvolvendo soluções adequadas aos seus interesses.

Conta com uma equipe de especialistas em TI apta a oferecer o que há de mais moderno em soluções de sistemas computacionais de alta disponibilidade e desempenho. Preocupada em aprimorar as soluções de TI, a Microlog mantém seus profissionais sempre atualizados com as tecnologias mais recentes do mercado.

Com foco na superação de expectativas, a Microlog busca estreitar o relacionamento com os clientes. Por ISO, empenha-se em oferecer soluções eficientes e de alta qualidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0347

Doc: 3699



MICROLOGG

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	Estações Convencionais -LCD = GX 270 SMT P4 2.4 GHz; 512 MB DDR 266 MHz; FDD 1.44; HDD 40GB 7.200 rpm; CD 48X; Monitor LCD TFT 15" Controladora Vídeo NVidia GeForce 4 MX 64 MB, AGP, compatível OpenGL 1.4 e MS DirectX9; Rede Gigabit; Teclado ABNT; Mouse Óptico; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.108,00 (Seis mil, cento e oito reais). PREÇO TOTAL: R\$ 3.524.316,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).
02	12.071	Estações Convencionais - SRO = GX270 SMT. P4 2.4 GHz; 512 MB DDR 266 MHz; FDD 1.44; HDD 40GB 7.200 rpm; CD 48X; Monitor CRT de 15" Controladora Vídeo NVidia GeForce 4 MX 64 MB, AGP, compatível OpenGL 1.4 e MS DirectX9; Rede Gigabit; Teclado ABNT; Mouse 2 Botões + tecla de rolagem; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.087,00 (Cinco mil, oitenta e sete reais) PREÇO TOTAL: R\$ 61.405.177,00 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais).



MICROLOG

03	500	Estações Desenvolvimento = GX270 SMT P4 2.8 GHz/533 MHz; 1 GB DDR 400 MHz (2x512) dual channel; FDD 1.44; HDD 80GB 7.200 rpm; CD-RW/DVD Combo 48X24X48X16X; Monitor LCD TFT de 17"; Placa de Som com saída digital padrão SPDIF ou compatível; Placa de Vídeo FX5200 - 64 MB, AGP, com saída para 2 monitores; Rede Gigabit; Teclado ABNT; Mouse Óptico; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.913,00 (Seis mil, novecentos e treze reais). PREÇO TOTAL: R\$ 3.456.500,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais).
04	208	Estações Gráfica = GX270 SMT P4 2.8 GHz/533 MHz; 1 GB DDR 400 MHz (2x512) dual channel; FDD 1.44; HDD 80GB 7.200 rpm; CD-RW/DVD Combo 48X24X48X16X; 01 Monitor LCD TFT de 19"; Placa de Som com saída digital padrão SPDIF ou compatível; Caixas de Som HK 395 + subwoofer Placa de Vídeo FX5200, 64 MB, AGP, com saída para 2 monitores; Rede Gigabit; Teclado ABNT; Mouse Óptico; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12.071,00 (Doze mil, setenta e um reais). PREÇO TOTAL: R\$ 2.510.768,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais).
05	46	Notebook - Latitude D505 Pentium M-1.4GHz - Centrino, 512 MB DDR 266 MHz; TFT 14.1"; FDD 1.44; HDD 40 GB 5.4K; CD-RW/DVD combo; Bateria 6 células;

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0349

Doc: 3699

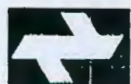


MICROLOG

		Mouse óptico, externos + pad mouse; Maleta Nylon; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 11.046,00 (Onze mil, quarenta e seis reais). PREÇO TOTAL: R\$ 508.116,00 (Quinhentos e oito mil, cento e dezesseis reais).
06	508	Estações Convencionais - CRT P4 2.4 GHz; 512 MB DDR 266 MHz; FDD 1.44; HDD 40GB 7.200 rpm; CD 48X; Monitor CRT de 15" Controladora Vídeo 64 MB, AGP, compatível OpenGL 1.4 e MS DirectX9; Rede Gigabit; Teclado ABNT; Mouse 2 Botões + tecla de rolagem; Windows XP Professional Português + Cd recuperação SO; Serviço de Geração de Imagem que será fornecida pelos Correios; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5.022,00 (Cinco mil, vinte e dois reais). PREÇO TOTAL: R\$ 2.551.176,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais).

TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM GARANTIA TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) ON-SITE COM ATENDIMENTO NBD.



**CORREIOS**

CT/CAC/DCON/DECAM - 4.117/2004

**MICROLOG**

SHIN CA 09, Lote 07

Lago Norte

Brasília – DF CEP: 71503-509

TEL: 468 9840

E-MAIL: sandroh@microlog.com.br

A/C: Sandro Henrique

Brasília, de março de 2004.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos à V. S^a., proposta estimativa até o dia **08/04/2004**, objetivando abertura de licitação para aquisição dos materiais abaixo especificados, que será feita através de Sistema de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
02	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT
03	500	ESTAÇÃO SRO
04	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
05	46	ESTAÇÃO GRAFICA
06	508	NOTEBOOKS

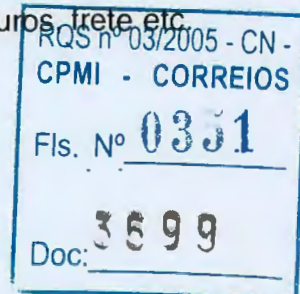
De entrega:

- **Estação Convencional LCD:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Convencional CRT:** 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;
- **Estação Desenvolvimento:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Gráfica:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação SRO:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Notebooks:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Local de Entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais.**Do pagamento:** 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Aceitação.

Na proposta deverão ser incluídas todas as despesas tais como: impostos, seguros, frete etc.

TIT/01





CORREIOS

Garantia: Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do produto.

Demais condições: Conforme Especificações técnicas , em anexo.

ECT/DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

IBN - Qd. 02 - Conj. 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT - 6º andar - 70002-900 - Brasília - DF.

Para outras informações, contatos deverão ser feitos através dos Fones: (61) 426-2792 ou 426-815 com Sandra ou Tatiane, ou ainda através dos e-mails: sandrate@correios.com.br ou tatianeoliveira@correios.com.br

As propostas deverão ser enviadas também por e-mail ou através dos nossos fax: (61) 426-817/2807.

Atenciosamente,

LIANA APARECIDA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratação



COM 00281/2004E

Curitiba, 14 de abril de 2004.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Brasília - DF

Ref.: **Orçamento de equipamentos de informática.**

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., encaminhamos nossa proposta de preço para fornecimento de equipamentos de informática.

ITEM - 01 - NOTEBOOK

Marca : POSITIVO
Modelo : PORTABLE M31
Fabricante : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

Quantidade : 508 (quinhentos e oito) unidades

CONFIGURAÇÃO

1. Processador

1.1. PROCESSADOR:

1.1.1. Um processador Intel Pentium M de 1.66 GHz.

2. Memória RAM

2.1. 512 MB, expansível até, 01 (um) GB.

2.2. Tipo: DDR (*Double Data Rate*), com frequência de operação igual ao FSB (*Front Side Bus*) máximo do processador fornecido.

2.3. O equipamento apresenta pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.

3. Alimentação

3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto.

3.2. Equipamento possui fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range";

3.3. Apresenta monitoração através de indicadores de status (leds) da utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso.

4. Peso

4.1. O equipamento completo pesa no máximo 2,8 kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 0352
3699



5. Disco Flexível

5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB, externo.

6. Disco Rígido

6.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T.

6.3. EIDE Ultra DMA 100.

6.4. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.

7. Unidade de CDRW/DVD

7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).

8. Controladora de Som

8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D.

8.2. Conector/interface para:

8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97.

8.2.2. Entrada para microfone;

9. Interfaces de I/O

9.1. Equipamento possui as seguintes interfaces de comunicação:

9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP;

9.1.2. Duas interfaces USB 2.0;

9.1.3. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394;

9.1.4. Uma interface VGA para monitor externo;

9.1.5. Uma interface S-Vídeo;

9.1.6. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps;

9.1.7. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem;

9.1.8. Uma interface PCMCIA tipo II.

10. Teclado

10.1. Teclado alfanumérico no layout em Português com 88 teclas;

11. Mouse

11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint., apresentando tecla de rolagem.

11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

11.3. Acompanhado de mouse-pad.

12. Monitor

12.1. TFT XGA em cores com 14.1" de área visível.

12.2. Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

13. Placa de Vídeo

13.1. Padrão AGP 4X;

13.2. Com memória de vídeo de 64 MB compartilhada com o banco de memória RAM.

13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.

13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

14. Placa de Rede

14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe;

14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

14.3. Padrão Plug & Play.



POSITIVO
INFORMÁTICA

16. Cabo Line Cord

16.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

17. Sistema Operacional

17.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português.

17.2.1. A mídia do sistema operacional respeita o disposto no item 19 - Mídia.

18. Aplicativo

18.1. O equipamento possui a licença do seguinte aplicativo:

18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática).

18.2. A mídia do aplicativo respeita o disposto no item 19 - Mídia.

19. Mídia

19.1. As mídias virão em CD-ROM.

19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.

19.4. A contratada entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

20. Outros

20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento.

20.2. Todos os componentes fornecidos serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:

20.2.1. Windows 2000 Professional;

20.2.2. Windows XP Professional.

20.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.

Valor unitário: R\$ 7.818,00 (sete mil, oitocentos e dezoito reais)

Valor Total: R\$ 3.971.544,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Condições Gerais:

Pagamento	: 30 (trinta) dias.
Garantia	: 12 (doze) meses on-site.
Entrega	: 30 (trinta) dias.
Validade da Proposta	: 15 (quinze) dias.
Frete	: Incluso.
Instalação	: Não-inclusa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0353

Doc: 3699

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48



Na certeza de estarmos oferecendo a melhor solução nesta área e, lembrando que a POSITIVO possui as Certificações ISO 9001 e 14001, além de outras certificações específicas de cada produto ofertado, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Dados para contato e correspondência:

Filial : **Positivo Informática Ltda.**
Endereço (filial) : **Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC**
Cidade/UF : **Curitiba/PR**
CEP (filial) : **81.310-000**
CNPJ (filial) n.º : **81.243.735/0002-29**
IE (filial) n.º : **101.81122-1**
IM(filial) n.º : **6022222577-9**
Telefone (filial) : **(041) 316-7700**
Fax (filial) : **(041) 316-7702**

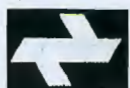
Banco : **Banco do Brasil**
N.º do Banco : **001**
N.º/Nome Agência : **3406-1 / Empresarial Curitiba Sul**
Conta Corrente : **211.210-8**

Dados para confirmação de Pedido:

Nome de contato : **Vivian Lorena de Souza**
Analista de Contratos
Telefone : **(041) 316-7859**
Fax : **(041) 316-7702**
e-mail : **vivianl@positivo.com.br**

Atenciosamente,

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

**CORREIOS**

CT/CAC/DCON/DECAM - 4.124/2004

**POSITIVO**

Rua senador Accioly Filho, 1021

CIC Curitiba - PR

TEL: 316 7700

E-MAIL : olympiom@positivo.com.br

A/C: Olympio Menezes e/ou SABINE

Brasília, de março de 2004.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos à V. S^a., proposta estimativa até o dia **08/04/2004**, objetivando abertura de licitação para aquisição dos materiais abaixo especificados, que será feita através de sistema de Registro de Preços;

ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
02	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT
03	500	ESTAÇÃO SRO
04	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
05	46	ESTAÇÃO GRAFICA
06	508	NOTEBOOKS

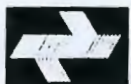
Da entrega:

- Estação Convencional LCD: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- Estação Convencional CRT: 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;
- Estação Desenvolvimento: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- Estação Gráfica: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- Estação SRO: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- Notebooks: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Local de Entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais.**Do pagamento:** 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Aceitação.

Na proposta deverão ser incluídas todas as despesas tais como: impostos, seguros, frete etc.

Da garantia: Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do produto.



CORREIOS



Demais condições: Conforme Especificações técnicas , em anexo.

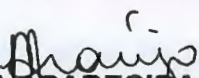
ECT/DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

SBN - Qd. 02 - Conj. 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT - 6º andar - 70002-900 - Brasília - DF.

Para outras informações, contatos deverão ser feitos através dos Fones: (61) 426-2792 ou 426-2815 com Sandra ou Tatiane, ou ainda através dos e-mails: sandrate@correios.com.br ou tatianeoliveira@correios.com.br

As propostas deverão ser enviadas também por e-mail ou através dos nossos fax: (61) 426-2817/2807.

Atenciosamente,


LIANA APARECIDA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratação

Brasília, 14 de Abril de 2004.



A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Divisão de Contratação
Att. Sra. Liana Aparecida Araújo

Conforme solicitado estamos encaminhando para sua apreciação estimativa de preço para aquisição de Microcomputadores e Notebooks conforme as características técnicas enviadas

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Estação Convencional LCD	577	4.757,00	2.744.789,00
2	Estação Convencional CRT	12.071	3.327,00	40.160.217,00
3	Estação SRO	500	3.990,00	1.995.000,00
4	Estação de Desenvolvimento	208	8.892,00	1.849.536,00
5	Estação Gráfica	46	11.374,00	523.204,00
6	Notebook	508	8.02400	4.076.192,00

Demais condições comerciais:

Prazo de entrega: conforme cronograma entregue.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão do termo de Aceitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos da mais alta estima.

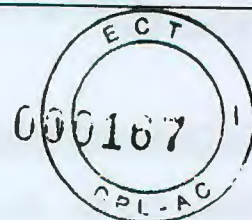
Atenciosamente,

Marco César Ribas Volaco
Unidade de Vendas Governo
Consultor Comercial Regional
Região Centro Oeste / Norte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0355
3699
Doc: _____

**CORREIOS**

CT/CAC/DCON/DECAM - 4.119/2004

**NOVADATA**

SIBS Qd. 1, Conj. C, Lotes 1 a 10, Núcleo Bandeirante

Brasília – DF

TEL: 486 9928

E-MAIL: csantos@novadata.com.brA/C: Volaco e/ou Cristian Tadeu

Brasília, de março de 2004.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos à V. S^a., proposta estimativa até o dia **08/04/2004**, objetivando abertura de licitação para aquisição dos materiais abaixo especificados, que será feita através de Sistema de Registro de preços:

ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
02	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT
03	500	ESTAÇÃO SRO
04	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
05	46	ESTAÇÃO GRAFICA
06	508	NOTEBOOKS

Da entrega:

- **Estação Convencional LCD:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Convencional CRT:** 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;
- **Estação Desenvolvimento:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Gráfica:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação SRO:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Notebooks:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

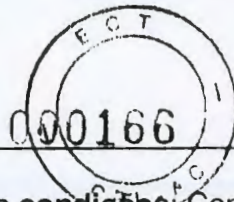
Local de Entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais.**Do pagamento:** 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Aceitação.

Na proposta deverão ser incluídas todas as despesas tais como: impostos, seguros, frete etc.

Da garantia: Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do produto.RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº **0356**Doc: **699**



CORREIOS



Demais condições: Conforme Especificações técnicas , em anexo.

ECT/DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

SBN - Qd. 02 - Conj. 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT - 6º andar - 70002-900 - Brasília - DF.

Para outras informações, contatos deverão ser feitos através dos Fones: (61) 426-2792 ou 426-2815 com Sandra ou Tatiane, ou ainda através dos e-mails: sandrate@correios.com.br ou tatianeoliveira@correios.com.br

As propostas deverão ser enviadas também por e-mail ou através dos nossos fax: (61) 426-2817/2807.

Atenciosamente,

LIANA APARECIDA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratação



DIEBOLD®

P R O C O M P

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Proposta – 1.208

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>0357</u>
	3699
Doc:	_____



São Paulo, 13 de Abril de 2004

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ECT/DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

SBN - Qd. 02 - Conj. 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT - 6º andar - 70002-900 - Brasília - DF.

A/C: Liana Aparecida Araújo

Ref.: Estimativa de Preços

Conforme solicitado, estamos apresentando nossa Proposta Comercial referente à Estimativa de Preços para Microcomputadores.

Atenciosamente,

Carlo Benedetto
Diretor de Contas

Sumário

1. Empresas	4
2. Especificações Técnicas de Hardware	5
3. Produtos e Serviços de Software	6
4. Serviços de Manutenção	6
4.1. Manutenção e Garantia	6
4.2. Exceções	6
5. Prazos	6
6. Condições Comerciais	7
6.1. Preços	7
6.2. Reajuste	7
6.2.1 Valores apresentados em reais	7
6.2.2 Valores apresentados em dólares	7
6.3. Condições de Pagamento	7
6.4. Inclusões	8
6.5. Exclusões	8
7. Condições Gerais	9
7.1. Validade da Proposta	9
7.2. Condições Gerais de Fornecimento	9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0358
Doc: 3699



1. Empresas

PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

- C.N.P.J. 54.083.035/0001-60
- Av. Kenkiti Simomoto, 767 - CEP: 05347-010
- Jaguaré – São Paulo – SP
- Telefone: (11) 3718.6000 - Fax: (11) 3718.0344
- E-mail: propostas@procomp.com.br

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

- C.N.P.J. 84.107.697/0001-94
- Endereço: R. Desembargador Filismino Soares, n.1 - CEP: 69070-620
- Bairro: Colônia Oliveira Machado - Manaus - Amazonas
- Telefone: (92) 623.3000 Fax: (92) 623.3004
- E-mail: propostas@procomp.com.br

Endereço para Correspondência / Contato

- Av. Dr Gastão Vidigal, 2001 - CEP: 05315-000
- Vila Leopoldina – São Paulo – SP
- Telefone: (11) 3643.3000 - Fax: (11) 3643.3004
- E-mail: propostas@procomp.com.br

2. Especificações Técnicas de Hardware

Informamos que a Diebold Procomp atende as especificações técnicas solicitadas para os equipamentos, exceto para o item 6 Notebook, que não faz parte da presente estimativa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0359**
3699
Doc: _____



3. Produtos e Serviços de Software

Não contemplado na presente estimativa.

4. Serviços de Manutenção

4.1. Manutenção e Garantia

Produtos oferecidos contam com garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias posto fábrica, contados da data de entrega. Para serviços de atendimento no local de instalação (on-site) e reposição de peças imediata, são oferecidas condições de manutenção em regime de garantia estendida considerando:

- Prazo: um ano a contar da data de entrega
- Período: das 8:00 às 18:00 horas, de segundas a sextas-feiras exceto feriados
- Tempo de atendimento e reparo por chamado:

Locais	Atendimento	Solução do Problema
Sede das Diretorias Regionais e Administração Central	04 horas úteis	12 horas úteis
Até 200 km das Sedes DR's	08 horas úteis	16 horas úteis
Acima de 200 km das sedes das DR's	12 horas úteis	24 horas úteis

4.2. Exceções

Não estão inclusos os serviços de reparo ou restabelecimento de condições de uso dos equipamentos em ocorrências devidas a vandalismo, mau uso do operador, chamados indevidos (falhas de energia elétrica, falhas em rede lógica e de telefonia), problemas decorrentes de softwares e forças da natureza (incêndio, raios, enchentes, etc.). Tais ocorrências serão cobradas apartadamente, mesmo quando identificadas em reparos de componentes pós-atendimento.

5. Prazos

Estação Convencional LCD: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Estação Convencional CRT: 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;

Estação Desenvolvimento: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Estação Gráfica: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Estação SRO: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

6. Condições Comerciais

6.1. Preços

(2,918)

Item	Quant.	Microcomputadores	Parte em Dólares	Parte em Reais
1	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	USD 2.517,91 7347,26	R\$ 1.352,34 8.699,60
2	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	USD 2.004,31 5848,57	R\$ 336,39 6.184,96
3	500	ESTAÇÃO SRO	USD 2.036,73 5943,17	R\$ 1.440,76 7.326,93
4	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	USD 4.282,83 12493,29	R\$ 2.508,12 15.005,41
5	46	ESTAÇÃO GRAFICA	USD 5.298,39 15460,70	R\$ 12.337,70 27.792,10
6	508	NOTEBOOKS	Não estamos ofertando	
TOTAL			USD 27.799.779,66	R\$ 6.650.467,03

6.2. Reajuste

Os valores apresentados serão atualizados monetariamente seguindo as condições.

6.2.1 Valores apresentados em reais

Os valores apresentados serão atualizados monetariamente seguindo as condições;

Reajuste anual pela variação do IGPM acumulado no período. Data base 04 de abril de 2004

6.2.2 Valores apresentados em dólares

Serão convertidas em reais baseados no valor do dólar comercial vendas, publicado pelo Banco Central do Brasil no dia anterior ao do faturamento.

6.3. Condições de Pagamento

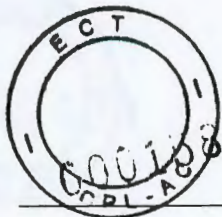
- Produtos de hardware pagamento em 30 (trinta) dias após emissão do termo de aceitação, limitado a 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos para emissão do referido termo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0360

3699

Doc.



6.4. Inclusões

Encontram-se inclusos na presente:

- Frete até o local de entrega dos equipamentos
- Seguro para transporte dos equipamentos até o local de entrega
- Impostos vigentes na data de emissão da presente

6.5. Exclusões

Não se encontram previstos na presente os serviços a seguir relacionados, bem como todo aquele não explicitamente mencionado na presente.

- Software
- Treinamento
- Despesas de Viagem, excetuando-se aquelas necessárias a serviços de manutenção on site se oferecidos na presente.
- Desenvolvimento e adequação de aplicativos e de APIs

7. Condições Gerais

7.1. Validade da Proposta

A validade da presente é de 30 dias a contar da data de sua apresentação.

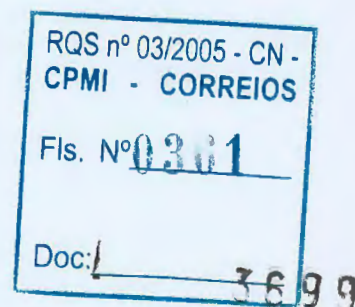
7.2. Condições Gerais de Fornecimento

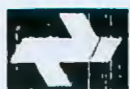
Os Produtos e Serviços objeto da presente serão faturados pelas empresas do Grupo Procomp.

- Procomp Indústria Eletrônica Ltda.
- Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda

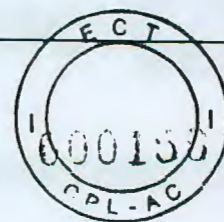
São Paulo, 13 de Abril de 2004

Carlo Benedetto
Diretor Contas



**CORREIOS**

CT/CAC/DCON/DECAM - 4.121/2004

**PROCOMP**

SAI/SUL Qd. 4C, Lote 51, Ed. SIA CENTER II, Sl. 308/309

Brasília - DF CEP: 71200-045

TEL: 363 2581

E-MAIL: **igueiros@procomp.com.br**A/C: Ismael Gueiros - *Ismael Gueiros**SOMENTE TCE*

Brasília, de março de 2004.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos à V. S^a., proposta estimativa até o dia **08/04/2004**, objetivando abertura de licitação para aquisição dos materiais abaixo especificados, que será feita através de sistema de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
02	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT
03	500	ESTAÇÃO SRO
04	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
05	46	ESTAÇÃO GRAFICA
06	508	NOTEBOOKS

Da entrega:

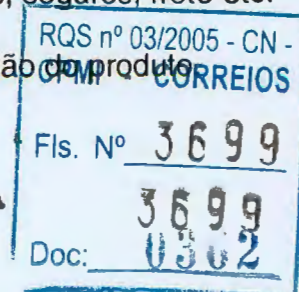
- **Estação Convencional LCD:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Convencional CRT:** 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;
- **Estação Desenvolvimento:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Gráfica:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação SRO:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Notebooks:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Local de Entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais.**Do pagamento:** 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Aceitação.

Na proposta deverão ser incluídas todas as despesas tais como: impostos, seguros, frete etc.

Da garantia: Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do produto.

TT/II





Demais condições: Conforme Especificações técnicas , em anexo.

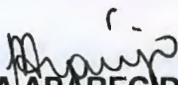
ECT/DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:

SBN - Qd. 02 - Conj. 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT - 6º andar - 70002-900 - Brasília - DF.

Para outras informações, contatos deverão ser feitos através dos Fones: (61) 426-2792 ou 426-2815 com Sandra ou Tatiane, ou ainda através dos e-mails: sandrate@correios.com.br ou tatianeoliveira@correios.com.br

As propostas deverão ser enviadas também por e-mail ou através dos nossos fax: (61) 426-2817/2807.

Atenciosamente,


LIANA APARECIDA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratação

Brasília, 07 de Abril de 2004.

**COMERCIAL
STAR**

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



REF: CT/CAC/DCON/DECAM - 4.113/2004

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Estação Convencional LCD – Marca KAUAC modelo K-124.	UM	577	R\$ 4.701,48	R\$ 2.712.753,90
02	Estação Convencional CRT – Marca KAUAC modelo K-124.	UM	12.071	R\$ 3.813,48	R\$ 46.032.517,00
03	Estação SRO – Marca KAUAC modelo K-124.	UM	500	R\$ 3.972,20	R\$ 1.986.100,00
04	Estação Desenvolvimento – Marca KAUAC modelo K-128.	UM	208	R\$ 9.771,59	R\$ 2.032.490,70
05	Estação Gráfica – Marca KAUAC modelo K-130.	UM	46	R\$ 13.767,14	R\$ 633.288,44
VALOR GLOBAL					R\$ 53.397.148,00

Valor Global da proposta: R\$ 53.397.148,00 (cinquenta e três milhões trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais).

OBS: Demais itens não cotados.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazos de entrega:

.Estação Convencional LCD: Lote único de entrega, 30 (trinta) dias após emissão da OF.

.Estação Convencional CRT: 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF.

.Estação Desenvolvimento: Lote único de entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da OF.

.Estação Gráfica: Lote único de entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da OF.

.Estação SRO: Lote único de entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da OF.

Local de entrega: Almoxarifado das sedes das Diretorias Regionais.

Prazo de garantia: 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação a contar da data de aceitação do produto.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após a emissão do termo de aceitação.

Impostos/Frete/Seguros/Etc: Inclusos no preço.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0003
Doc: 3699

COMERCIAL STAR

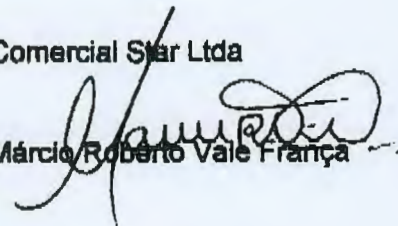
DADOS DA EMPRESA:

COMERCIAL STAR LTDA
SHC/SUL CRS 513 BLOCO "C" Nº 67 SALA 210 ED. ROLIMAM
CEP: 70380-530 ASA SUL BRASÍLIA - DF.
CNPJ Nº 05.451.440/0001-89
INSC. GDF Nº 07.441.136/001-23
TEL: (61) 348 7774 FAX: (61) 348-7774
E-mail: comercialstar@uol.com.br



Atenciosamente,

Comercial Star Ltda


Márcio Roberto Vale França

INSCRIÇÃO NO CNPJ
05 451.440/0001-89
COMERCIAL STAR LTDA
SHC/SUL CR QD 513 BL C Nº 67 SALA 210
ASA SUL CEP 70 380-530
BRASÍLIA DF

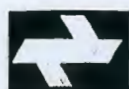
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0364

3699

Doc:

CRS 513 BLOCO "C" Nº 67 SALA 210 ED. ROLIMAM - ASA SUL - BRASÍLIA - DF
CEP: 70380-530 FONE: (61) 445-2762 FAX: (61) 348-7774 CNPJ Nº 05.451.440/0001-89
e-mail: comercialstar@uol.com.br

**CORREIOS**

CT/CAC/DCON/DECAM - 4.113/2004

**COMERCIAL STAR**

CRS 513 Bl. C nº 67, sala 115, Ed. Rolimam

Brasília – DF CEP: 70380-530

TEL: (31) 3332 5607

E-MAIL: lvcastilho@terra.com.br

A/C: Márcio França

Brasília, de março de 2004.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos à V. S^a., proposta estimativa até o dia **08/04/2004**, objetivando abertura de licitação para aquisição dos materiais abaixo especificados, que será feita através de Sistema de Registro de Preços:

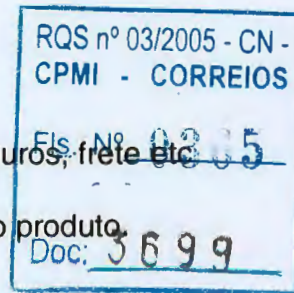
ITEM	QUANT.	MICROCOMPUTADORES
01	577	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD
02	12.071	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT
03	500	ESTAÇÃO SRO
04	208	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO
05	46	ESTAÇÃO GRAFICA
06	508	NOTEBOOKS

Da entrega:

- **Estação Convencional LCD:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Convencional CRT:** 04 (quatro) lotes de entrega, 30,60,90 e 120 dias após a emissão da OF;
- **Estação Desenvolvimento:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação Gráfica:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Estação SRO:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
- **Notebooks:** Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;

Local de Entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais.**Do pagamento:** 30 (trinta) dias, após a emissão do Termo de Aceitação.

Na proposta deverão ser incluídas todas as despesas tais como: impostos, seguros, frete etc.

Da garantia: Garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do produto.

REQUISIÇÃO DE
MATERIAL/SERVIÇO,
DEVIDAMENTE
FUNDAMENTADA,
ESPECIFICAÇÃO OU
PROJETO BÁSICO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0306
Doc:	3699



DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES - SIREP - 2004

MICROCOMPUTADORES									NOTEBOOKS
ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD		ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT				ESTAÇÃO SRO	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	ESTAÇÃO GRÁFICA	LOTE ÚNICO
DR	LOTE ÚNICO	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO	LOTE ÚNICO	
AC	577	0	0	0	0	0	60	2	
AL	0	38	38	19	23	10	3	1	
AM	0	23	22	26	35	10	0	1	
BA	0	157	156	45	63	40	0	2	
BSB	0	376	375	55	85	10	10	2	
CE	0	95	94	0	13	10	4	1	
ES	0	58	57	21	34	10	8	1	
GT	0	90	89	0	15	10	0	1	
MA	0	89	88	9	17	10	0	1	
MG	0	555	554	231	257	40	0	3	
MS	0	12	11	113	120	10	6	1	
MT	0	77	76	10	22	10	0	1	
NO	0	52	51	11	15	10	0	1	
PA	0	47	46	157	172	10	0	2	
PB	0	75	75	31	43	10	6	1	
PE	0	184	183	0	11	10	6	1	
PI	0	170	169	40	45	10	0	1	
PR	0	38	37	22	34	40	15	3	
RJ	0	414	413	212	239	40	29	5	
RN	0	104	103	24	31	10	0	1	
RS	0	375	375	115	134	40	16	3	
SC	0	370	369	193	211	10	10	1	
SE	0	70	69	1	6	10	0	1	
SPI	0	255	255	433	464	40	35	7	
SPM	0	115	114	232	324	90	0	2	
TOTAL	577	3839	3819	2000	2413	500	208	46	508
12.071									

RQS nº 03/2005 - ON -
CPL - CORREIOS

Fls. Nº 0307

3699

Doc:

**CORREIOS****RELATÓRIO – 0002/2004****Assunto:** Solicitação de Abertura de Licitação**1. Dados da Contratação:**

- ⇒ **Modalidade:** Pregão – Sistema de Registro de Preços/SIREP (Lei N.º 10.520/02; Decreto N.º 3.931/01).
- ⇒ **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Microcomputadores, com configurações diferenciadas, segundo os perfis: Estação Convencional LCD, Estação Convencional CRT, Estação Gráfica, Estação Desenvolvimento, Estação SRO e Notebooks.
- ⇒ **Valor Estimado:** R\$ 38.323.008,00 - este valor é por demanda; só será gasto se for executada a compra.
- ⇒ **Classificação Orçamentária:** conta/atividade 17.1.06/9.02
- ⇒ **Justificativa da Contratação:**

I. MICROCOMPUTADORES

- a. **Reposição dos 8.300 (oito mil e trezentos) equipamentos atualmente alugados:** 7.963 (sete mil, novecentos e sessenta e três) Estações Convencionais, 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, 46 (quarenta e seis) Estações Gráficas e 208 (duzentos e oito) Estações de Desenvolvimento, cujos contratos encerram-se em breve. Abaixo apresentamos a descrição dos contratos de locação:

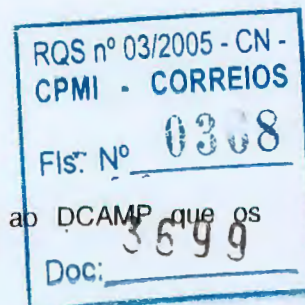
- ❖ Contrato 10.684/01
 - Contratada: Procomp
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 7.963 Estações Convencionais
 - Valor Mensal Unitário R\$ 76,11
 - Valor Global Estimado: R\$ 20.658.917,85

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 046 Estações Gráficas
 - Valor Mensal Unitário R\$ 246,20
 - Valor Global Estimado: R\$ 396.382,00

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 208 Estações Desenvolvimento
 - Valor Mensal Unitário R\$ 120,58
 - Valor Global Estimado: R\$ 877.822,40

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 083 Estações Multimídia
 - Valor Mensal Unitário R\$ 99,71
 - Valor Global Estimado: R\$ 289.657,55

- ❖ O DECAM, por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2158/2004, informou ao DCAMP que os referidos contratos não estão sujeitos a prorrogação de vigência contratual.



**CORREIOS**

000146



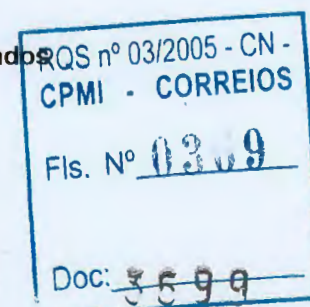
- ❖ Por meio da mesma CI, o DCAMP é questionado sobre a necessidade e interesse na continuidade da prestação dos serviços por parte das Contratadas pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o subitem 14.2 dos Contratos. O DCAMP respondeu afirmativamente por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0235/2004.
 - ❖ A demanda de reposição destes equipamentos está prevista no planejamento orçamentário para 2004.
- b. Substituição de Equipamentos Obsoletos:** Em setembro de 2003, foi aprovado pelo CEATI, Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação, a Política de Aquisição de Recursos de Informática. Nessa política está previsto que a ECT substituirá anualmente todos os equipamentos com 5 anos de utilização.
- ❖ Aplicando-se esta regra ao atual parque de computadores da Empresa, temos que cerca de 31% dos microcomputadores possuem a característica acima descrita, resultando em um total de 12.603 equipamentos elegíveis à substituição.
 - ❖ No presente processo de aquisição, propõe-se, no entanto, em função de restrições orçamentárias, a substituição de 4.102 equipamentos (com processadores entre 100 e 200 MHz nas DRs e entre 100 e 400 MHz na AC), que correspondem a 32,55% dos equipamentos com características suficientes para substituição (Processadores entre 100 e 500 MHz).
 - ❖ O restante, 8.501 equipamentos, deverá compor novo processo, no próximo ano, juntamente com outros que estarão, naquela época, enquadrados nas condições descritas na política de aquisição de equipamentos para substituição de equipamentos obsoletos.
 - ❖ Vale ressaltar que, em 2005, os equipamentos que estarão em condições de substituição são máquinas com processador menores ou iguais a 700 MHz, que em sua maioria, na ECT são representados pelos equipamentos alugados que serão substituídos neste processo de compra, em função de encerramento contratual.
 - ❖ Em anexo, encontra-se a política, referenciada.
 - ❖ Está prevista, no planejamento orçamentário para 2004, a realização destas substituições.
- c. Atendimento emergencial à Diretoria Comercial:** Por meio da CI/DICOM-131/2004, em anexo, a área comercial da Empresa apresentou à área de tecnologia a necessidade de 500 equipamentos para atender aos Órgãos da Diretoria na AC e nas DRs.
- ❖ A justificativa apresentada foi de que, além do fato de que a demanda apontada em 2003 não foi atendida em sua totalidade no último processo de compra, gerando um déficit, foram agregadas novas demandas em função da implantação da nova estrutura da Diretoria e da necessidade de ampliação da Força de Vendas.
- d. Atendimento à demanda do Projeto SRO:** Por meio da CI/DENCO/ASS-0059/2004, o Diretor de Operações solicitou ao Diretor de Tecnologia a aquisição urgente de 500 estações de trabalho para utilização no Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO. Os equipamentos atualmente utilizados não comportam todas as funcionalidades do Sistema, impossibilitando a utilização por completo do Sistema.

II. NOTEBOOKS

a. Reposição dos 508 (quinhentos e oito) notebooks atualmente alugados

- ❖ Contrato 10.685/01
- Contratada: Unisys
- Vencimento: **Maio de 2004**
- Objeto: Aluguel de 384 Notebooks
- Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
- Valor Global Estimado: R\$ 3.856.339,20

90



**CORREIOS**

- ❖ Contrato 11.118/02 (Aditivo ao 10.685/01)
 - Contratada: Unisys
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 124 Notebooks
 - Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
 - Valor Global Estimado: R\$ 960.641,64
- ❖ O DECAM por meio da CI/GCS/DGEC/DECAM-2158/2004 informou ao DCAMP que os referidos contratos não estão sujeitos a prorrogação de vigência contratual.
- ❖ Por meio da mesma CI, o DCAMP é questionado sobre a necessidade e interesse na continuidade da prestação dos serviços por parte das Contratadas pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o subitem 14.2 dos Contratos. O DCAMP respondeu afirmativamente por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0235/2004.
- ❖ A demanda de reposição destes equipamentos está prevista no planejamento orçamentário para 2004.

⇒ **Resumo da Proposta**

ITEM	ALUGADOS	OBSOLETOS	EXPANSÃO (DICOM)	TOTAL
Estação Convencional LCD	388	129	60	577
Estação Convencional CRT	7.658	3.973	440	12.071
Estação Gráfica	46	-	-	46
Estação Desenvolvimento	208	-	-	208
Estação SRO	-	500	-	500
Notebook	508	-	-	508

- ❖ As 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, locadas por meio do Contrato 10.686/01, foram incluídas no quantitativo de Estações Convencional.
- ❖ As estações SRO possuem características próprias e por isto foi estabelecido um item especialmente para esta finalidade.

⇒ **Análise de Viabilidade Econômico-Financeira (Aluguel x Compra):**

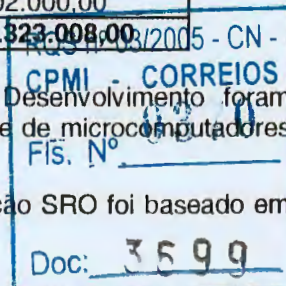
- ❖ Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1764/2003, o DCAMP solicitou ao DEORC uma análise da viabilidade econômico-financeira sobre as modalidades de aquisição aluguel e compra, onde aquele Departamento se posicionou, por meio da CI/DAEF/DEORC-126/2004, em anexo, favorável à **compra** para todos os itens analisados.

⇒ **Custos Envolvidos:**

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Estação Convencional LCD	577	R\$ 3.000,00	1.731.000,00
Estação Convencional CRT	12.071	R\$ 2.371,00	29.988.408,00
Estação Gráfica	46	R\$ 11.400,00	524.400,00
Estação Desenvolvimento	208	R\$ 5.900,00	1.227.200,00
Estação SRO	500	R\$ 3.100,00	1.550.000
Notebook	508	R\$ 6.500,00	3.302.000,00
TOTAL			R\$ 38.323.008,00

❖ Os valores unitários das estações Convencional CRT, Gráfica e Desenvolvimento foram baseados nos valores registrados no Pregão 091/03 (aquisição mais recente de microcomputadores realizada pela ECT).

❖ O valor unitário da Estação Convencional LCD, do notebook e da Estação SRO foi baseado em pesquisa de mercado realizada pelo DCAMP



**CORREIOS**

- **Situação Atual:** Em Dezembro de 2003 foram adquiridas 4.365 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco) Estações Convencionais, 111 (cento e onze) Estações Gráficas e 150 (cento e cinquenta) Estações de Desenvolvimento, por meio do Pregão 091/03, atendendo a demandas de expansão e substituição das diversas áreas da empresa.

❖ A atual proposta de aquisição está baseada na quantidade de equipamentos alugados cujos contratos possuem vigência até **Maio de 2004**, além de substituição de microcomputadores considerados obsoletos, segundo a política de aquisição de equipamentos de informática, e atendimento à demanda da DICOM e da DIOPE.

Distribuição por Lotes

ITEM	QTDE PREVISTA DE LOTES	QTDE MÍNIMA POR LOTE	QTDE MÁXIMA PREVISTA PARA AQUISIÇÃO	MESES DOS LOTES
Estação Convencional LCD	01	500	577	Junho/04
Estação Convencional CRT	04	2.000	12.071	Junho, julho, setembro e outubro/04
Estação Gráfica	01	40	46	Junho /04
Estação Desenvolvimento	01	200	208	Junho/04
Estação SRO	01	500	500	Setembro/04
Notebook	01	500	508	Julho/04

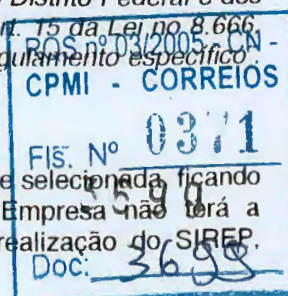
- ❖ A escolha dos meses para os lotes deu-se em função da quantidade de equipamentos a serem recebidos pela DR. Estamos planejando uma folga de um mês (agosto), no item estação convencional, para que a Regional possa administrar as máquinas já recebidas substituindo aquelas alugadas nos meses de junho e julho.
- ❖ Os demais equipamentos que se destinam à substituição de obsoletos, SRO e área comercial serão entregues após a conclusão dos trabalhos de reposição dos alugados.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A última aquisição de microcomputadores foi realizada por meio de um Sistema de Registro de Preços (Pregão 091/03), a qual, com preços registrados abaixo do estimado no próprio Edital, tem sido objeto de interesse de outros Órgãos da Administração Pública.
- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A solicitação em questão é compatível com o Plano Estratégico da ECT no que se refere à *necessidade de investimento contínuo em modernização tecnológica*.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** A contratação não traz impactos à rede corporativa, uma vez que equipamentos similares já se encontram em funcionamento na Empresa.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Para atender à demanda de microcomputadores citada anteriormente, esta sendo proposta a adoção do Sistema de Registro de Preços – SIREP na modalidade Pregão, com base no art. 11 da Lei N.º 10.520/02, que prevê que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”, e no Decreto N.º 3.932/01 que Regulamenta o SIREP.

As vantagens desse Sistema são:

- Previsão Orçamentária: a ECT deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada ficando no aguardo da chegada de recursos orçamentários e financeiros. A Empresa não terá a necessidade de ter disponível dotação orçamentária, no momento de realização do SIREP.



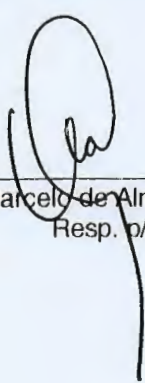
**CORREIOS**

porque esse Sistema, ao contrário de outras licitações, não obrigará a aquisição de equipamentos.

- Imprevisibilidade Administrativa: a ECT não estará obrigada à aquisição dos equipamentos, nem mesmo nas quantidades indicadas no Edital, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades. Poderá adquirir quaisquer quantidades de equipamentos (até mesmo nenhum equipamento).
- Redução do Número de Licitações: a ECT ficará dispensada de realizar novas licitações, o que consome tempo e recursos, durante a vigência do SIREP.
- Agilidade na Aquisição: com os preços dos equipamentos registrados, a aquisição torna-se mais ágil.
- Atualização dos Preços da Aquisição: De acordo com o art. 12, § 1º do Decreto Nº. 3.931, no SIREP pode ser prevista - aliás, é importante que assim se faça - a forma de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções, conforme segue: *"O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores."* Art. 12, § 1º, Decreto Nº 3.931.

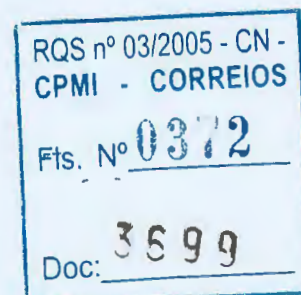
3. Informações Complementares:

- ⇒ A licitação para SIREP será adotada, preferencialmente, nas seguintes hipóteses de acordo com o Art. 2º do Decreto Nº 3.931, incisos: *"II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*
- ⇒ O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Decreto Nº 3.931/01, Art. 4º.
- ⇒ A ECT fixará os valores máximos, por item, que poderão ser praticados pelas Empresas participantes da licitação, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem valores acima do estipulado como valor máximo.
- ⇒ *"Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica."* Art. 2º, § Único, Decreto Nº 3.931/01



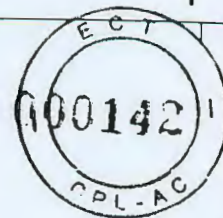
Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ DCAMP

B&B, 19 de março de 2004.





IC MÓDULO xx: AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA



CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes, metodologias, critérios e orientações para a elaboração de processos de aquisição de microcomputadores, visando agilizar os processos, otimizar a utilização dos recursos de investimento, diminuir os custos com manutenção e realizar uma gestão efetiva e pró-ativa do Parque Computacional da ECT.

2. ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete ao Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP, a elaboração dos capítulos deste módulo.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Visando unificar a utilização de conceitos, tem-se por entendimento:

3.1. Área Centralizadora dos Processos de Aquisição de Microcomputadores: Área responsável pela elaboração de processos de aquisição de microcomputadores na ECT.

3.2. Classes de Equipamentos: Classificação dada às Estações de Trabalho.

3.3. Cliente Interno: Pessoa que acessa ou faz uso de recursos ou sistemas de informação dos Correios conforme interesse da Empresa.

3.4. Equipamentos de Informática: computadores, periféricos etc.:

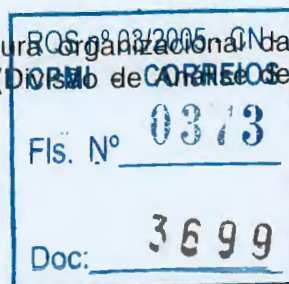
3.5. Estações de Trabalho: Microcomputadores que utilizam os serviços fornecidos pela rede rede, estações cliente.

3.6. Software: Qualquer programa ou grupo de programas que instrui o hardware sobre a maneira como ele deve executar uma tarefa, inclusive sistemas operacionais, processadores de texto e programas de aplicação.

3.7. Upgrade: atualização realizada nas características físicas da estação de trabalho de forma a melhorar seu desempenho.

3.8. Unidade organizacional: São as divisões existentes na estrutura organizacional da ECT, baseadas em atividades administrativas. Por exemplo: DIAPR (Divisão de Informática e Produtos de Informática), GETEC (Gerência Técnica).

3.9. Utilização Máxima: período de vida útil da estação de trabalho.





4. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

4.1. Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura – DITEC

4.1.1. Aprovar a Política e Normas de Aquisição de Microcomputadores.

4.2. Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP

4.2.1. Assumir as responsabilidades do Órgão centralizador das aquisições de recursos de informática descrito nesta política.

4.2.2. Realizar levantamento de necessidades de microcomputadores junto às Diretorias de Áreas.

4.2.3. Realizar os estudos semestrais descritos nesta política.

4.2.4. Obedecer e aplicar as Normas Envolvidas na elaboração de processos de aquisição de microcomputadores.

4.3. GESITs/GETECs/GERENs nas DRs

4.3.1. Obedecer às normas estabelecidas nesta documentação (direitos e deveres).

4.3.2. Analisar as solicitações dos clientes internos e encaminhá-las ao DCAMP.

4.4. ÁREAS CLIENTES na AC e nas DRs

4.4.1. Obedecer às normas estabelecidas nesta documentação (direitos e deveres).

4.4.2. Encaminhar às demandas referentes à recursos de informática para o DCAMP ou GESIT/GETEC para análise e verificação de alternativas para atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0374</u> <u>3699</u>
Doc: _____

**MANUAL DE INFORMÁTICA**MÓDULO 00140
CAP : 2

EMI:

VIG:

**IC MÓDULO xx: AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA****CAPÍTULO 2: POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES****1. FINALIDADE**

Este capítulo tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades concernentes à elaboração de processos de aquisição de microcomputadores no âmbito da Empresa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os processos de aquisição de microcomputadores deverão considerar os critérios elencados no item 3, a seguir.

3. CRITÉRIOS BÁSICOS A SEREM CONSIDERADOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**3.1. CLASSES DE EQUIPAMENTOS**

3.1.1. Todos os processos de aquisição de microcomputadores deverão considerar as Classes de Equipamentos definidas.

3.1.2. Inicialmente, definiu-se as seguintes classes:

Classe	Funcionalidades	Características Técnicas	Softwares Básicos
Convencional	Automação de escritório Apoio operacional	Suportar ambiente Office; Suportar ambiente help-desk Suportar ambiente de DB administrativo (menor porte)	Sistema Operacional – Windows Ferramenta de Automação de Escritório – Office Standard
Multimídia	Treinamento Edição áudio visual	Suportar soluções de áudio Suportar videoconferência	Sistema Operacional – Windows
Gráfica	Roteirização Software de engenharia Edição gráfica	Máximo display de saída Placa de vídeo de alta performance Máxima quantidade de memória Processador de máximo desempenho	Sistema Operacional – Windows
Desenvolvimento	Desenvolvimento de aplicativo Testes de sistemas Laboratório	Monitor médio porte Maior velocidade de processamento Grande capacidade de memória e armazenamento;	Sistema Operacional – Windows
Atendimento	Automação postal e bancária; Guichê de atendimento;	Facilidade de interconexão de periféricos; Múltiplas interfaces	Sistema Operacional – Windows

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FEB 03/05

3699

Doc:



MANUAL DE INFORMÁTICA

MÓD :
CAP : 2



EMI:

VIG:

2

Classe	Funcionalidades	Características Técnicas	Softwares Básicos
Notebook	Apresentação de trabalhos, auditoria e inspetoria, viagens e suporte técnico.	Mobilidade	Sistema Operacional – Windows

3.1.3. A cada processo de aquisição, as Classes de Equipamentos poderão ser revisadas, incluindo ou excluindo Classes existentes.

3.2. AQUISIÇÃO CENTRALIZADA

3.2.1. Todos os processos de aquisição de microcomputadores serão centralizados na Administração Central, no Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP.

3.3. ESTUDOS SEMESTRAIS

3.3.1. Deverão ser realizados semestralmente estudos, onde deverá:

a) ser levantado o cenário atual do parque, para avaliação da porcentagem de estações de trabalho em cada classe de equipamentos, os contratos de manutenção existentes, a distribuição das estações de trabalho por processador etc.

b) ser verificada a demanda existente, analisando-a e propondo cronogramas de atendimento;

c) ser verificada a existência de cronograma de implantação de projetos corporativos;

d) ser analisada a possibilidade de realização de *upgrades* de forma a adequar a configuração dos micros existentes à configuração exigida pela demanda;

e) ser verificada a possibilidade de remanejamento de equipamentos entre Classes e/ou dentro da mesma Classe de Equipamentos, visando atender às demandas sem a necessidade de investimento adicional em aquisição;

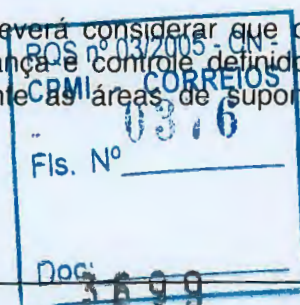
f) ser analisada a demanda de substituição de equipamentos em função da constatação de obsolescência técnica/econômica.

g) ser verificada criação de novas posições de trabalho, visando evitar prejuízos às atividades em função de deficiências da infra-estrutura tecnológica existente.

h) ser analisada junto à área financeira a forma de aquisição mais viável;

3.4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONTROLE

3.4.1. A elaboração das especificações dos microcomputadores deverá considerar que os equipamentos adquiridos devem atender aos requisitos de segurança e controle definidos previamente pela área de tecnologia da empresa, especificamente as áreas de suporte técnico e de segurança da informação;





MANUAL DE INFORMÁTICA

MÓD :

CAP :

000138

3

EMI:

VIG:

3.5. OBSOLESCÊNCIA

3.5.1. OBSOLESCÊNCIA FUNCIONAL: No contexto desta política, entende-se por obsolescência funcional, a impossibilidade de utilização do equipamento pela equipe que o utiliza em função de aumento dos requisitos de hardware e de software.

3.5.1.1. Os equipamentos enquadrados como obsoletos funcionalmente não deverão ser alienados/alijados.

3.5.1.2. Os equipamentos enquadrados como obsoletos funcionalmente deverão ser remanejados para outra posição de trabalho dentro da mesma classe ou para uma outra classe mais adequada.

3.5.2. OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA/ECONÔMICA: No contexto desta política, entende-se por obsolescência técnica/econômica, a impossibilidade de utilização do equipamento em função de problema cujo conserto é inviável economicamente, por exceder 40% ou mais do valor de um equipamento novo, ou em função de ter 5 (cinco) ou mais anos de uso, provocando alto dispêndio com manutenção.

3.5.2.1. Os equipamentos enquadrados como obsoletos tecnicamente deverão fazer parte dos estudos semestrais, visando a realização de processo de substituição dos mesmos.

3.5.3. OBSOLESCÊNCIA CONTÁBIL: No contexto desta política, são considerados obsoletos contabilmente os equipamentos com mais de 05 (cinco) anos de uso.

3.6. GARANTIA

3.6.1. Os microcomputadores a serem adquiridos pela Empresa terão o período de sua garantia (12 meses ou 24 meses) definido de acordo com a Classe de Equipamentos a qual pertence.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0377
3699
Doc: _____



DISTRIBUIÇÃO - EQUIPAMENTOS OBSOLETOS

DR	Processadores						RDS nº 03/2005 - CM - CPMI - CORREIOS	TOTAL
	>=100 e <200			>=200 e <300	>=300 e <400	>=400 e <500		
	Qtde (a)	Já Substituídos (b) *	Total (a - b)	Qtde	Qtde	Qtde		
AC	57	0	57	34	38	330	459	
AL	56	18	38	32	25	13	108	
AM	83	32	51	24	19	19	113	
BA	172	82	90	329	2	265	686	
BSB	140	30	110	16	33	70	229	
CE	2	2	0	26	3	50	79	
ES	65	24	41	36	21	5	103	
GT	26	26	0	244	5	70	319	
MA	40	22	18	46	2	16	82	
MG	542	80	462	760	0	1084	2.306	
MS	253	28	225	8	1	20	254	
MT	39	20	19	36	5	19	79	
NO	37	16	21	28	4	12	65	
PA	338	24	314	30	23	164	531	
PB	84	22	62	26	8	28	124	
PE	10	10	0	14	30	22	66	
PI	97	18	79	114	11	26	230	
PR	118	75	43	102	64	127	336	
RJ	550	126	424	238	55	89	806	
RN	70	23	47	170	30	15	262	
RS	286	56	230	522	341	28	1.121	
SC	421	36	385	212	426	650	1.673	
SE	18	17	1	28	12	16	57	
SPI	969	119	850	385	22	179	1.436	
SPM	595	132	463	257	128	231	1.079	
TOTAL	5.011	1.038	4.030	3.717	1.308	3.548	12.603	

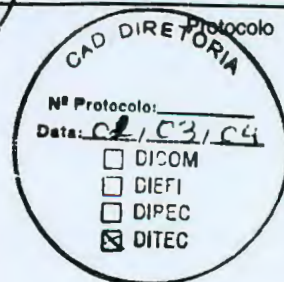
* Expectativa de substituição com o recebimento dos equipamentos provenientes do Contrato 12.234/03

Fonte: DRs

Data: fevereiro de 2004

3699

Doc:



De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

CI / DENCO/ASS-0059/2004

Ref.: Relatório Grupo de Trabalho PRT-062-2002

Assunto: Aquisição de Micros p/SRO

Brasília, 01 de março de 2004

Em atenção ao documento acima referenciado e a necessidade de fazer uma especificação técnica do equipamento, solicitamos viabilizar a aquisição urgente de 500 microcomputadores para estações do SRO.

As estações serão alocadas nas principais unidades da ECT e deverão funcionar com o aplicativo CTS -SRO desenvolvido pelo consórcio IBM x Chronopost motivo pelo qual solicitamos o detalhamento inclusive das licenças necessárias.

Salientamos que, grande parte dos micros utilizados atualmente, possuem uma capacidade limitada (P-166 e 32 de memória), impedindo a utilização completa do sistema, tal como, o uso do pré-alerta.

Atenciosamente,


MAURICIO COELHO MADUREIRA
Diretor



Anexo: Pauta Distribuição.
RLB/rlb

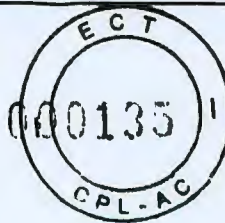


DO: DIRETOR COMERCIAL

AO: DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI/ DICOM - 131 /2004.

REF: CI/DIREC - 2315 e 2520/2003

**ASSUNTO:** Necessidade de microcomputadores

Brasília - DF, 20 de janeiro de 2004.

Em levantamento realizado durante o ano de 2003, esta DICOM identificou a necessidade de suprimento de 587 (quinhentos e oitenta e sete) microcomputadores para atendimento das necessidades dos órgãos da área comercial na AC e nas DRs, naquele ano.

Entretanto, considerando a quantidade de equipamentos adquiridos pela ECT e as demandas existentes em toda a empresa, os órgãos da área comercial foram contemplados com apenas 243 (duzentos e quarenta e três) microcomputadores, cujo processo de distribuição e instalação se encontra em andamento.

Ocorre que, além das necessidades não atendidas na distribuição em curso, foram agregadas novas demandas da área comercial decorrentes da implantação da nova estrutura, incluindo o Departamento Comercial de Encomendas e novas gerências nas DRs de grande porte, bem como a ampliação do quadro da Força de Vendas em todas as regionais, cujos colaboradores necessitam desse instrumento, imprescindível para as tarefas diárias e para a obtenção de melhores resultados nos trabalhos desenvolvidos.

Assim, solicitamos a V.Sª verificar a possibilidade de aquisição, em caráter excepcional, de microcomputadores para os órgão da área comercial, conforme relação constante do quadro em anexo.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MENICUCCI

Diretor Comercial

Anexo:1- Quadro de necessidade de microcomputadores

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0300
Doc: 3699

NECESSIDADE DE MICRO 2004 - ÁREA COMERCIAL

pedido 2002/2003
a ser atendido
pendência

58
24
34

DEPTOS	estrutura/vendas	total
DEENC	24	24
DPFIL	6	6
DEPRO	5	5
DEREV	5	5
DIPAN	2	2
DESAT	4	4
DENET	4	4
DEVAT	4	4
C.HIBRIDO	0	0
DICOM	6	6
TOTAL AC	60	60



DR	estrutura	vendas	total
AL	2	2	4
AM	6	4	10
BA	8	10	18
BSB	10	20	30
CE	4	9	13
ES	8	6	14
GT	5	10	15
MA	3	5	8
MG	10	16	26
MS	3	5	8
MT	6	7	13
NO	2	3	5
PA	8	7	15
PB	6	6	12
PE	4	7	11
PI	2	4	6
PR	8	5	13
RJ	15	12	27
RN	2	6	8
RS	10	9	19
SC	8	11	19
SE	2	4	6
SPI	30	17	47
SPM	20	73	93
TOTAL DR	182	258	440

TOTAL ECT	242	258	500
-----------	-----	-----	-----

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0301

Doc: 3699

De: CHEFE DO DEORC

Ao: CHEFE DO DCAMP

CI / DAEF/DEORC-126/2004

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1796/2003 e CI/DIAPR/DCAMP-57/2004

**Assunto:** Parecer sobre aluguel ou aquisição de equipamentos de informática

Brasília, 5 de março de 2004.

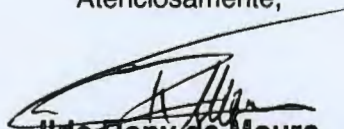
A análise dos fluxos de caixa, elaborados a partir das despesas relativas a cada alternativa informada por esse Departamento, apresenta os seguintes resultados:

- **estação convencional** – a melhor proposta é a compra das estações da Novadata com substituição programada para 36 meses;
- **estação de desenvolvimento** – a melhor proposta é a compra das estações da Novadata com substituição programada para 36 meses;
- **estação gráfica** – a melhor proposta é a compra das estações da Novadata com substituição programada para 36 meses; e
- **estação multimídia** – a melhor proposta é a compra das estações da Novadata com substituição programada para 36 meses.

O quadro resumo dos resultados apresentados em cada alternativa encontra-se anexo, estando os resultados acima em destaque.

Cabe destacar que no caso da compra a análise levou em consideração um custo de 1% do valor do bem ao mês a título de manutenção após o período de garantia, e um valor de revenda, ao final do prazo considerado, estimado a partir da depreciação contábil dos bens, o qual solicitamos que seja ratificado ou retificado por essa área.

Atenciosamente,


Ildo Rony de Moura
Chefe do DEORC

SPC/spc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0302
3699
Doc: _____

De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DIAPR/DCAMP - 0375/2004**Ref.:**

Protocolo



179

Assunto: SIREP 2004 - Microcomputadores e Notebooks

Brasília, 10 de março de 2004.

Solicitamos a esse Departamento adotar, em caráter de urgência, os procedimentos administrativos para realização de um Sistema de Registro de Preços para microcomputadores e notebooks, conforme pauta e especificações em anexo.

A aquisição pretende repor os equipamentos cujos contratos de locação encerram-se em maio deste ano, substituir equipamentos obsoletos e atender às demandas das áreas operacional (SRO) e comercial, conforme detalhamento apresentado no Relatório do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas – CACE, também em anexo.

As demais condições gerais propostas para este processo, encontram-se na especificação técnica.

Na oportunidade, informamos que por se tratar de um Sistema de Registro de Preços – SIREP, não será necessário solicitarmos, de imediato, o bloqueio orçamentário.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefe do DCAMP

De acordo

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

C/ Anexo: Especificação Técnica;
Pautas de Distribuição;
Relatório – CACE.

efmo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0303

Doc 3699

Antônio Francisco da Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Especificação Técnica Microcomputador

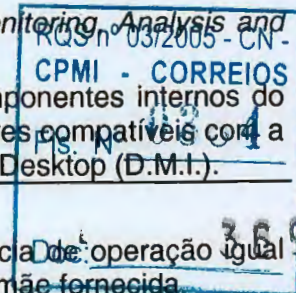
Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD



Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.



Especificação Técnica
Microcomputador

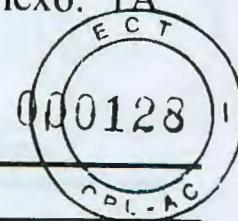
Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir sensor de abertura do gabinete (Detector de Intrusão). 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 0305
3699Doc: instalada em um slot

Especificação Técnica
Microcomputador

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da

**Especificação Técnica
Microcomputador**

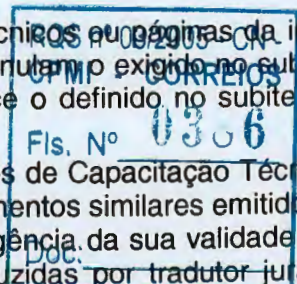
Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

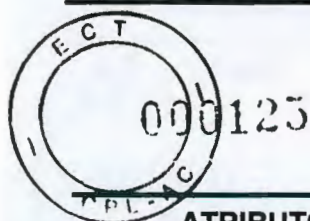
000126



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
22. Documentação Técnica	imagem a ser fornecida. 22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1AA, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comproverantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou trans-



3699

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1A

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	crição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

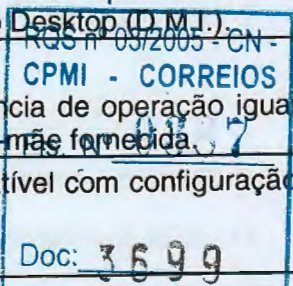
**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de:





Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1B

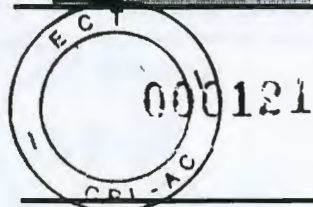
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir sensor de abertura do gabinete (Detector de Intrusão). 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.

**Especificação Técnica
Microcomputador****ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT**Anexo **IB****000122**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0308**
3699
Doc: _____



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

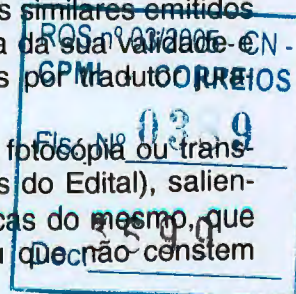
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais Microsoft®: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A licitante deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u> , conforme descritos nos itens que seguem.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1BB, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade - CN - ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutores CORREIOS mentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas.



**Especificação Técnica**
Microcomputador

Anexo: 1B

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1C

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de:

RQS nº 05/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Doc: 3599

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1C

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

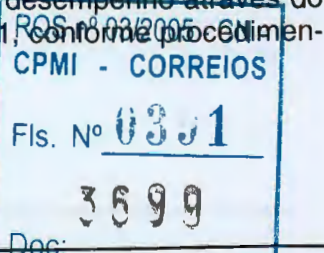
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir sensor de abertura do gabinete (Detector de Intrusão). 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Configuração plug&play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do ga-

**Especificação Técnica
Microcomputador****ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

Anexo: IC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	binete 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5.



**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1C

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Anexo: 1CC

000114

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1CC, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior.

Fls. Nº 03/2006
 SPM - CORREIOS
 Doc: 03/2

Especificação Técnica
Microcomputador

Anexo: 1C

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado.

22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas.

22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.

22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: **197**

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

000112

CPL-AC

Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>.. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

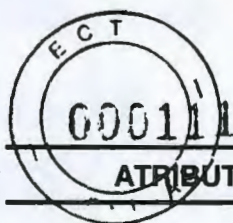
BSB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts. Nº 0303

Doc: 3690

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo: 1D



ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

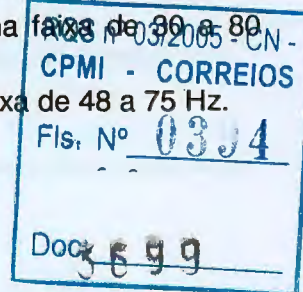
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir sensor de abertura do gabinete (Detector de Intrusão). 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete.

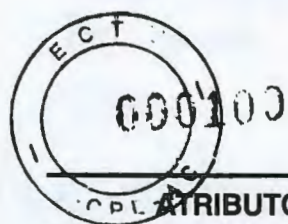
**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo: 1D

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m². 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.



**Especificação Técnica
Microcomputador**

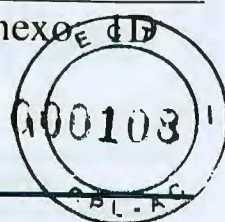
Anexo: 1D

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10,0. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo 1DD

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u> , conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1DD, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u> , com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u> , inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados.</i>

RSB nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 035
Doc: 3699

Especificação Técnica
Microcomputador

Anexo: 1D

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

() Atende () Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA**

Anexo: 1E

000106

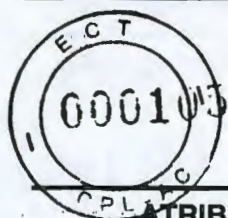
Os Atributos Técnicos que seguem são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 036
Doc: 3699

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: 1E



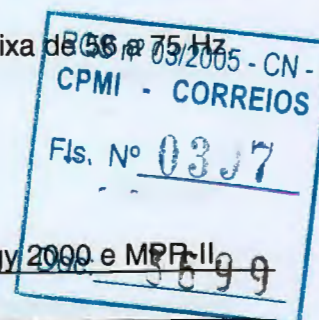
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir sensor de abertura do gabinete (Detector de Intrusão). 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>Write</i>), 24x (<i>Rewrite</i>), 48x (<i>Read</i>), 16x (<i>DVD Read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo. 9.3. Duas caixas acústicas amplificadas <i>Stereo</i> e um <i>Subwoofer</i>. A potência do conjunto deverá ser de, no mínimo, 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Deve possuir fonte de alimentação de energia elétrica bi-volt, ou <i>full-range</i>, com tensão de entrada de 110/220 Vac ±10%. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deve ser fornecido o respectivo transformador.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

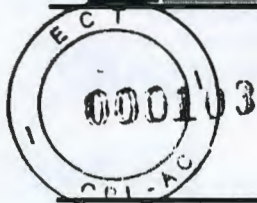
Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICAAnexo: **1E-ET**

0001041

PL-AG

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPRII.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X.





Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: 1E

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída para padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso,

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: 1E



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1EE, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de <u>técnico que possa</u> responder questionamentos sobre todas as <u>características do</u> produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do <u>seu representante</u>, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser</u>

RUBRICA 08/2005 CN -
GPM - CORREIOS

FE Nº 02/08
3899

Doc:

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo: 1E

ATRIBUTO

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

comprovados.

22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos.

22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência.

22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior.

22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado.

22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas.

22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.

22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

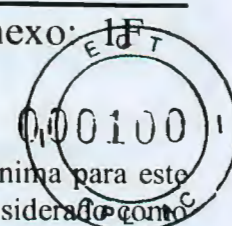
() Atende

() Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

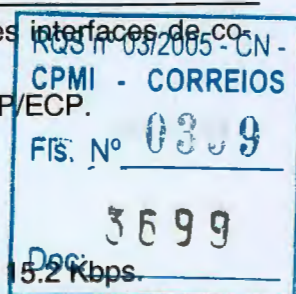
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

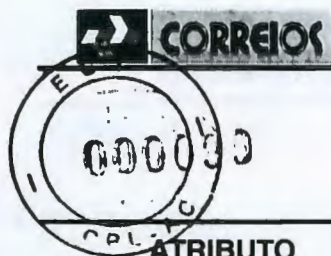
Anexo: 1F

NOTEBOOK


Os Atributos Técnicos que seguem, são considerados como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos os atributos abaixo relacionados é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 5400 RPM. 6.5. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte do Disco Rígido.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem.





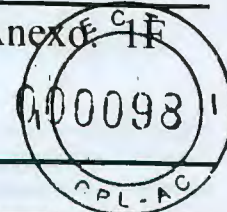
NOTEBOOK

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint., apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 18 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mí-

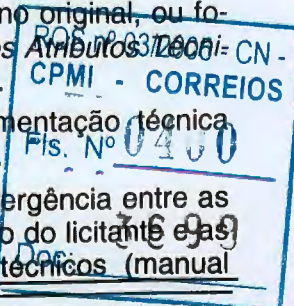
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo 1FF

NOTEBOOK



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	dias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Amostra	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1FF, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos atributos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo: 1F

NOTEBOOK

ATRIBUTO

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência.

21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 21.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior.

21.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado.

21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas.

21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.

21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

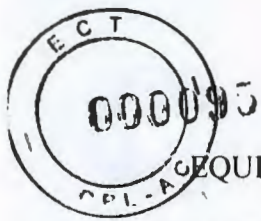
A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima exigida para este equipamento.

ANEXO 1AA**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

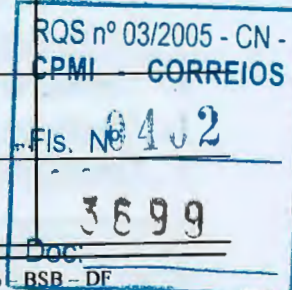
PREGÃO:
ANEXO: AA

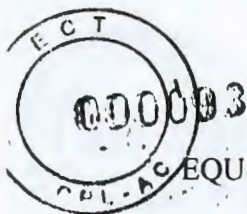
- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Sensor de abertura do gabinete (detector de intrusão). 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som:		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

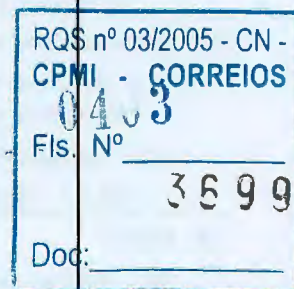


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		
9.2. Conectores:		
9.2.1. Saída padrão AC97.		
9.2.2. Entrada de linha e		
9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O:		
10.1.1. Uma interface paralela;		
10.1.2. Uma interface serial;		
10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete;		
10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;		
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete;		
10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico:		
11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas.		
11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.		
11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse:		
12.1. Óptico de 400 dpi.		
12.2. Mouse-pad.		
12.3. Rolete de movimentação.		
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.		
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor:		
13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play.		
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.		
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm.		
13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.		
13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz.		
13.7. Pixel pitch de 0,30 mm.		
13.8. Brilho de 250 cd/m ² .		
13.9. Contraste de 400:1.		
13.10. Consumo máximo de 30 Watts.		
13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: AA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0454</u>
- <u>3699</u>
Doc: _____

ANEXO IBB

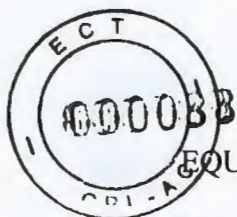
MODELO IV-A1

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICAPLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICA~~3,10~~
3,00

0,50

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. 0405
3699

Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
~~ANEXO~~: BB

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0456

Doc: 3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Sensor de abertura do gabinete (detector de intrusão). 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0457

Doc 3699



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: BB

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

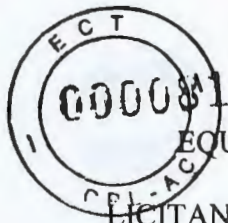


ANEXO 1CC**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0409

3699

Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

**LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

**PREGÃO:
ANEXO: CC**

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: **MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO**

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

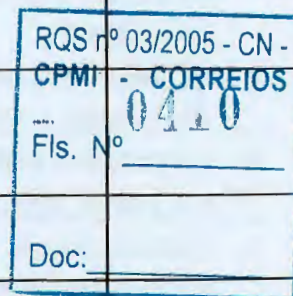
PREGÃO:
ANEXO: CC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003.		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Sensor de abertura do gabinete (detector de intrusão). 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 com suporte a ATA-133. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.		

ECT
0000781
AL SRO
CPL-AC
GÃO

000078
AL SRO
CPL-AC
REGÃO

PREGÃO:
ANEXO: CC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>0411</u>	<u>3699</u>
Doc: _____	_____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:

ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e compri- mento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: CC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>042</u>
Doc: <u>3699</u>

ANEXO 1DD**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0413
Doc:	3699

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

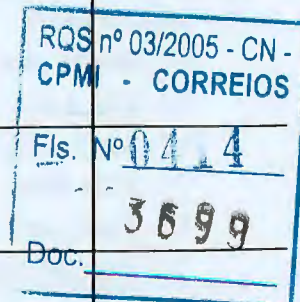
PREGÃO:
ANEXO: DD

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB.		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Sensor de abertura do gabinete (detector de intrusão). 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

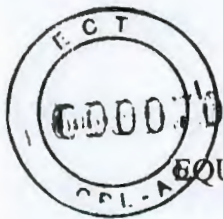


EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	1	
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: DD

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho:		
16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.		
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional:		
18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.		
18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português.		
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.		
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0416
Doc: 3699

ANEXO 1EE**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 00173699

Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

**LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

**PREGÃO:
ANEXO: EE**

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Pagina da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

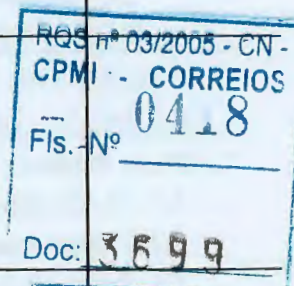
PREGÃO:
ANEXO: EE

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB.		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Sensor de abertura do gabinete (detector de intrusão). 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		RQS nº 03/2005 - CN - CPM CORREIOS Fls. Nº _____ Doc: 8699
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play.		

SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone: (0xx61) 426-2298 – Fax: (0xx61) 426-2296 – BSB – DF

MT/mt

Atendendo a SIREP 2004

Página 6 de 7

D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\pr149 - SIREP-04\03-DOC-LICITA\Tabelas\040601\Anexo IEE - V040601 - TAB ANALISE PROPOSTAS GRÁFICA.doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA



EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: EE

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0420

3699
Doc:

ANEXO 1FF

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>0421</u>
Doc:	<u>3699</u>



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

PREGÃO:
ANEXO: FF

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**



EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

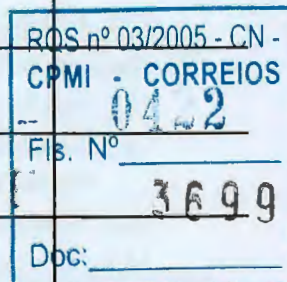
PREGÃO:
ANEXO: FF

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T.		





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: FF

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 5400 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede:		

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

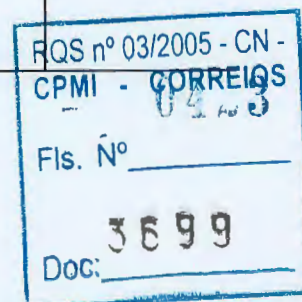


EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

LICITANTE:
TÉCNICO RESPONSÁVEL:

PREGÃO:
ANEXO: FF

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
14.1. Padrão Ethernet, integrada.		
14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.		
14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho:		
15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord:		
16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.		
16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
17. Sistema Operacional:		
17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.		
17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português.		
17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
18. Mídia		
18.1. Mídias em CD-ROM.		
18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros:		
19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
19.2.1. Windows 2000 Professional.		
19.2.2. Windows XP Professional.		
19.3. Maleta de transporte.		



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo E C T

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD



Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.4 GHz, ou AMD Athlon XP-2400+, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos. 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I. 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP 4x. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de:

Assinatura: _____
Data: 02/02/2005
Doc: 3699



Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador**ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta.
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 6.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-ROM	7.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada de linha e 8.2.3. Entrada para microfone externo.
9. Interface de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.4. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.5. Uma saída para fonê de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.
11. Mouse	11.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 400 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Monitor	12.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play; 12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts;

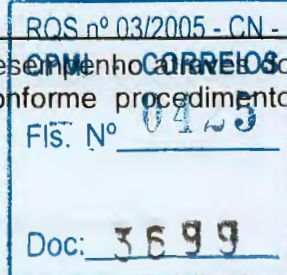
Especificação Técnica Microcomputador

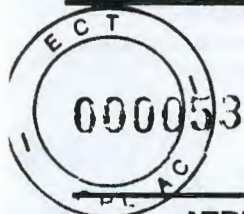
Anexo



ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	12.3. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores; 12.4. Frequência de varredura horizontal de 28 a 61 kHz; 12.5. Frequência de varredura vertical de 48 a 75 Hz; 12.6. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 12.7. Brilho mínimo de 250 cd/m²; 12.8. Contraste mínimo de 400:1; 12.9. Consumo máximo de 30 Watts. 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8; 13.5.2. DRV-09 superior a 20; 13.5.3. DX-08 superior a 27; 13.5.4. Light-06 superior a 9,5; 13.5.5. Proe-02 superior a 6,5; 13.5.6. Ugs-03 superior a 4,5.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 14.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 2900; 15.1.2. CPU superior a 3300; 15.1.3. Memória superior a 2000; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SI Software Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhrystone ALU superior a 7500 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 3100 MFLOPS;





Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 18700 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 20000 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 3600 MB/s.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativos	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u> , conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ , sob pena de desclassificação da proponente.

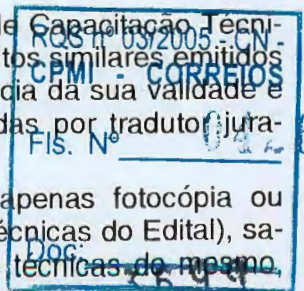
**Especificação Técnica
Microcomputador**

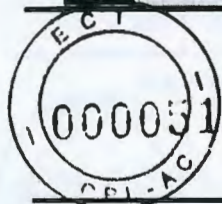
Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página conten-





Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	do as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

☐ Atende

☐ Não Atende

Plenamente **a todos os atributos técnicos** que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

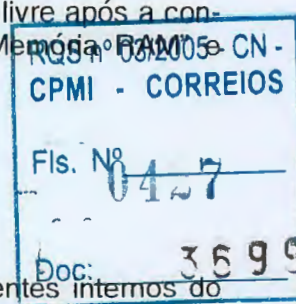
**Especificação Técnica
Microcomputador**

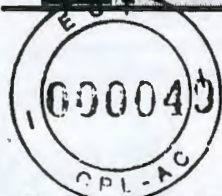
Anexo E C T

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.4 GHz, ou AMD Athlon XP-2400, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos. 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I. 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP 4x. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de:





Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador**ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta.
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 6.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-ROM	7.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada de linha e 8.2.3. Entrada para microfone externo.
9. Interface de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 9.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485, RS-422 e RS-232; 9.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex); 9.1.3.3. Conector DB-9 fêmea; 9.1.3.4. Configuração plug&play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 9.1.4. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.5. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.
11. Mouse	11.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 400 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo E C T

**ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Monitor	12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT. 12.2. Padrão Plug&Play. 12.3. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 12.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels, não entrelaçado. 12.5. Dot-pitch horizontal máximo de 0.28 mm. 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 e MPR-II.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8; 13.5.2. DRV-09 superior a 20; 13.5.3. DX-08 superior a 27; 13.5.4. Light-06 superior a 9,5; 13.5.5. Proe-02 superior a 6,5; 13.5.6. Ugs-03 superior a 4,5.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 14.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 2900; 15.1.2. CPU superior a 3300; 15.1.3. Memória superior a 2000; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do

RGS nº 03/2005 - CN-
OPM - CORREIOS

Fls. Nº 048

Doc: 3699



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	software SI Software Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhystone ALU superior a 7500 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 3100 MFLOPS; 15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 18700 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 20000 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 3600 MB/s.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativos	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Pro-	22.1. <u>Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam o-</u>

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:



ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
posta Técnica	<u>brigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), sa-

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

Fis. N.º 04

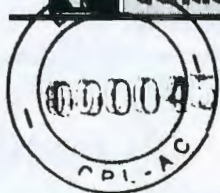
3699

Doc.

3699

Doc.

3699

**Especificação Técnica**
Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

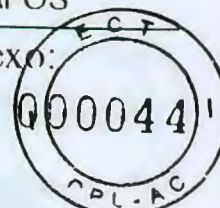
☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

Especificação Técnica

Microcomputador

Anexo:



ESTACÃO DESENVOLVIMENTO

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD Athlon XP-2800+, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho; 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe com FSB (<i>Front Side Bus</i>) de 400 MHz e bus de memória de 400 MHz devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos. 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I. 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.5.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 1 (um) GB. 2.2. Tipo: DDR, de 400 MHz.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 040

Dec. 3 1999


Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de: 4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta.
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 6.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Saída de áudio digital padrão SPDIF. 8.2.3. Entrada de linha e 8.2.4. Entrada para microfone externo.
9. Interface de I/O	9.1.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.2. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.3. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.4. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.5. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas; 10.2. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 10.2.1. Iniciar o navegador padrão (Browser); 10.2.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão;

Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

000042.1

CPL-AC

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
20. Outros	mídias por Diretoria Regional. 20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento cotado, preferencialmente no original, ou cópia completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos <u>uma amostra do equipamento</u>, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as

19.08.2006
CPL-AC
CORREIOS
Els. Nº 04.1
3599

Especificação Técnica

Anexo:

Microcomputador

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

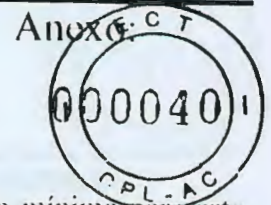
A empresa

declara que:

☐ Atende ☐ Não Atende

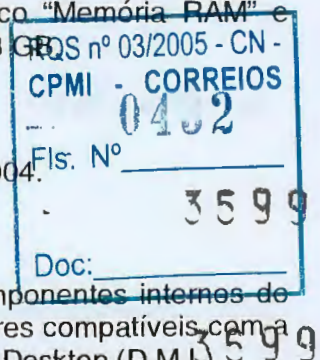
Plenamente a **todos os atributos técnicos** que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA



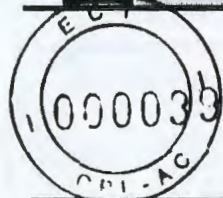
Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.8 GHz ou AMD Athlon XP-2800+, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho; 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe com FSB (<i>Front Side Bus</i>) de 400 MHz e bus de memória de 400 MHz devendo ser compatível com o processador e com a memória instalada. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos. 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on-board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I.. 1.3.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.5.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 1 (um) GB. 2.2. Tipo: DDR, de 400 MHz.
3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.



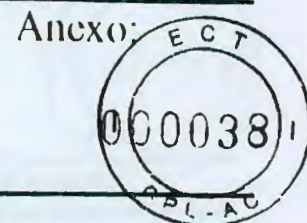
Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo:

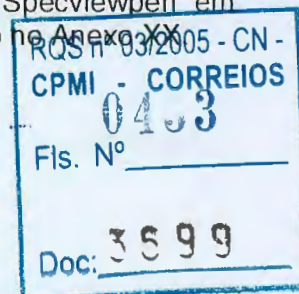


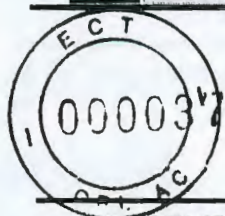
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de: 4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta.
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 6.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (Write), 24x (Rewrite), 48x (Read), 16x (DVD Read).
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Saída de áudio digital padrão SPDIF. 8.2.3. Entrada de linha e 8.2.4. Entrada para microfone externo. 8.3. Duas Caixas Acústicas amplificadas Stereo padrão bivolt, de no mínimo 3.5 Watts RMS e subwoofer de no mínimo 10 Watts RMS acompanhadas de microfone.
9. Interface de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.4. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 10.2. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 10.2.1. Iniciar o navegador padrão (Browser); 10.2.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão;

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.2.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora); 10.2.4. Função Copiar; 10.2.5. Função Colar.
11. Mouse	11.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Monitor	12.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play; 12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts; 12.3. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores; 12.4. Frequência de varredura horizontal de 30 a 80 kHz; 12.5. Frequência de varredura vertical de 56 a 75 Hz; 12.6. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 12.7. Brilho mínimo de 250 cd/m2; 12.8. Contraste mínimo de 700:1; 12.9. Consumo máximo de 45 Watts; 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 8X. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 13.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 13.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores; 13.6. Suporte para 2 monitores. 13.7. Saída para padrão DVI. 13.8. Saída padrão S-VHS. 13.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6; 13.9.2. DRV-09 superior a 35; 13.9.3. DX-08 superior a 60; 13.9.4. Light-06 superior a 13,5; 13.9.5. Proe-02 superior a 11,5; 13.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).





Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA

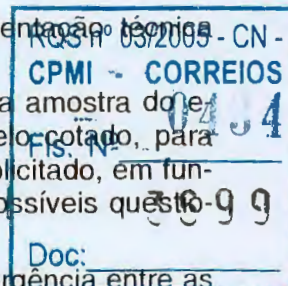
Anexo:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 3400; 15.1.2. CPU superior a 3600; 15.1.3. Memória superior a 2300; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SISOftware Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhystone ALU superior a 8100 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 3350 MFLOPS; 15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 20200 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 21600 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 4600 MB/s.
16. Cabo Line Cord	16.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativos	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e

**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA**



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência.





Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA

Anexo:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

A empresa

declara que:

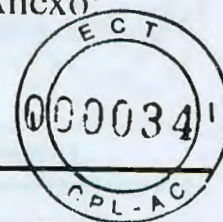
☐ Atende

☐ Não Atende

Plenamente **a todos os atributos técnicos** que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

**Especificação Técnica
Microcomputador**

Anexo:

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.2.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora); 10.2.4. Função Copiar; 10.2.5. Função Colar.
11. Mouse	11.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Com 2 botões. 11.5. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.5.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Monitor	12.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play; 12.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts; 12.3. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores; 12.4. Frequência de varredura horizontal de 30 a 80 kHz; 12.5. Frequência de varredura vertical de 48 a 75 Hz; 12.6. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 12.7. Brilho mínimo de 250 cd/m2; 12.8. Contraste mínimo de 400:1; 12.9. Consumo máximo de 40 Watts. 12.10. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 8X. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 13.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 13.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.6. Suporte para 2 monitores. 13.7. Saída padrão DVI. 13.8. Saída padrão S-VHS. 13.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.9.1. 3dsmax-02 superior a 5; 13.9.2. DRV-09 superior a 28; 13.9.3. DX-08 superior a 43; 13.9.4. Light-06 superior a 12,5; 13.9.5. Proe-02 superior a 10,0; 13.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 04659

Doc: _____

Especificação Técnica
Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 14.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 3400; 15.1.2. CPU superior a 3600; 15.1.3. Memória superior a 2300; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SI Software Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhystone ALU superior a 8100 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 3350 MFLOPS; 15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 20200 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 21600 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 4600 MB/s.
16. Cabo Line Cord	16.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativo	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de

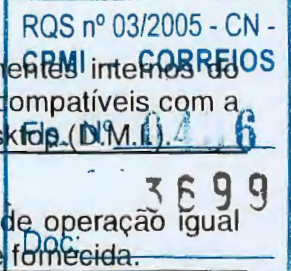
Especificação Técnica Microcomputador

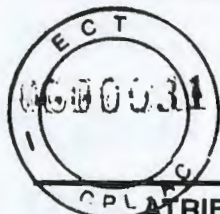


ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.4 GHz, ou AMD Athlon XP-2400+, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador. 1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos. 1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I. 1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP 4x. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de:




Especificação Técnica
Anexo:
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta.
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 6.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-ROM	7.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada de linha e 8.2.3. Entrada para microfone externo.
9. Interface de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.4. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.
11. Mouse	11.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 400 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Monitor	12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT. 12.2. Padrão Plug&Play.

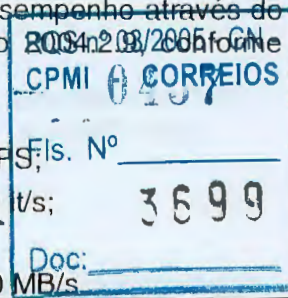
Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	12.3. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 12.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels, não entrelaçado. 12.5. Dot-pitch horizontal máximo de 0.28 mm. 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 e MPR-II.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8; 13.5.2. DRV-09 superior a 20; 13.5.3. DX-08 superior a 27; 13.5.4. Light-06 superior a 9,5; 13.5.5. Proe-02 superior a 6,5; 13.5.6. Ugs-03 superior a 4,5.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 14.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 2900; 15.1.2. CPU superior a 3300; 15.1.3. Memória superior a 2000; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SISOftware Sandra em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhystone ALU superior a 7500 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 3100 MFLOPS; 15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 18700 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 20000 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 3600 MB/s





Especificação Técnica Microcomputador

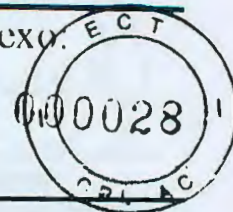
Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

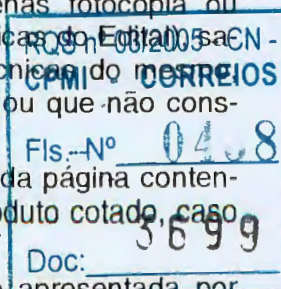
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativos	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

Anexo

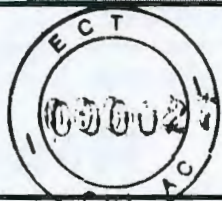


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecedor o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Especificação Técnica Microcomputador

Anexo:

ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grafados.

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAAnexo: **NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium M de 1.4 GHz, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 01 (um) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador fornecido. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range"; 3.3. Apresentar monitoração através de indicadores de status (leds) da utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso.
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 2,8 kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone;
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0; 9.1.3. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.4. Uma interface VGA para monitor externo;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Doc: 3699



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo:

NOTEBOOK

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.5. Uma interface S-Vídeo; 9.1.6. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps; 9.1.7. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem; 9.1.8. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout em Português, com no mínimo, 88 teclas;
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint., apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 14.1" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X; 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe; 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.1.1. PCMark04 superior a 2300; 15.1.2. CPU superior a 2600; 15.1.3. Memória superior a 2200; 15.1.4. Graphics superior a 580; 15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SI Software Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 15.2.1. Dhrystone ALU superior a 7450 MIPS; 15.2.2. Whetstone FPU superior a 1900 MFLOPS; 15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 13200 it/s; 15.2.4. Float aSSE superior a 14600 it/s; 15.2.5. Cache Combined Index superior a 4600 MB/s.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo:

NOTEBOOK


ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Aplicativo	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional. 20.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo XXX, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo:

NOTEBOOK

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.8. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior. 22.9. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.10. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.11. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.12. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, <u>salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados</u>.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Anexo:

NOTEBOOK

A empresa

declara que:

☐ Atende☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima exigida para este equipamento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 041
3699

Doc: _____



INFORMAÇÕES ADICIONAIS - SIREP 2004



❖ Entrega:

- Estação Convencional LCD: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
 - Estação Convencional CRT: 04 (quatro) lotes de entrega, 30, 60, 90 e 120 dias após a emissão da OF;
 - Estação Desenvolvimento: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
 - Estação Gráfica: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
 - Estação SRO: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF;
 - Notebooks: Lote único de entrega, 30 dias após a emissão da OF.
- Local de Entrega: almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais;

❖ Instalação: Não é necessário.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 042
3699
Doc: _____

**CORREIOS**

❖ Manutenção:

GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Condições Gerais:

A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de **4 (quatro) defeitos** contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva.

A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura do Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **Anexo 1** do edital.

Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

Substituição das partes ou peças e componentes avariados.

Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

Horário de manutenções:

O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das **8:00** às **18:00** horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

Chamado Técnico

O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

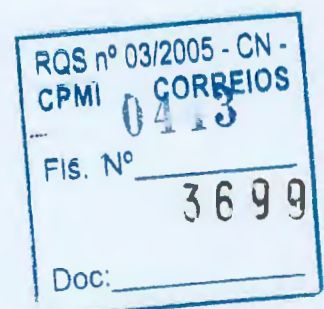
Endereço;

Telefone do cliente;

Modelo do equipamento;

Numero de série do equipamento;

Defeito reclamado.



A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), e/ou, disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

**Página de site disponibilizada na Internet;
Por correio eletrônico.**

Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

**buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.**

A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

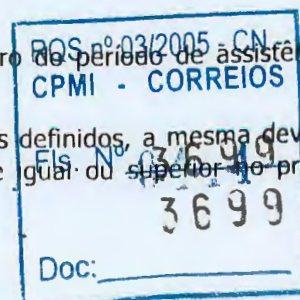
Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

Entende-se por horário corrido o período de tempo definido das **8:00 às 18:00** horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido.

Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior ao prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

RELATÓRIO TÉCNICO





CORREIOS

A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

Número ou código do protocolo de chamado;

Número de abertura do chamado (data e hora);

Modelo e número de série do equipamento;

Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);

Local;

Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);

Chegada do técnico ao local de atendimento;

Tempo de atendimento;

Tempo de reparo;

Tempo de solução;

Tempo de paralisação do equipamento;

Defeito constatado (descrição);

Causa do defeito (descrição);

Solução aplicada (descrição);

Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);

Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

A CONTRATADA deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 045
3699

Doc: _____

❖ **Termo Aceite Final:**

1. Os Testes de Aceitação serão realizados pela CONTRATANTE em duas etapas:

a) Avaliação em fábrica, ~~(conforme estabelecido no Anexo 1 do Edital)~~

b) Em amostras correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos entregues.

2. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

2.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

2.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

2.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de 8 horas para atendimento e 24 horas para recuperação.

2.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme amostra definida.

2.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

2.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

3. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

3.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA;

3.2. Se apresentarem mais de 03 (três) defeitos durante os testes de ativação.

4. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

5. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostra atenderem às especificações técnicas constantes do Anexo 1 do Edital.

❖ **Amostras:**

- ❖ Local de Entrega: DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar, Setor de Correios 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298
- ❖ Prazo para análise da amostra: 10 dias úteis após a entrega da amostra.

RQS nº 03/2005 - CN -
04/06
Doc: 3699

❖ **Multas:**

1. As eventuais infrações por parte da CONTRATADA sujeitam-na às seguintes multas:

1.1. Pelo descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por dia corrido, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.2. Pela não entrega dos equipamentos contratados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar ao término do prazo estipulado: 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos questionados, por dia corrido;

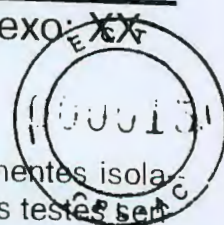
1.3. Pelo atraso do início do atendimento, nos termos descritos no Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

1.4. Pelo atraso do efetivo reparo dos equipamentos, nos termos descritos no Contrato: 2% (dois por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

1.5. Pelo atraso na substituição dos equipamentos ou do componente defeituoso, por outro de propriedade da CONTRATADA, nos termos descritos no Contrato: 1% (um por cento) dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

1.6. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK

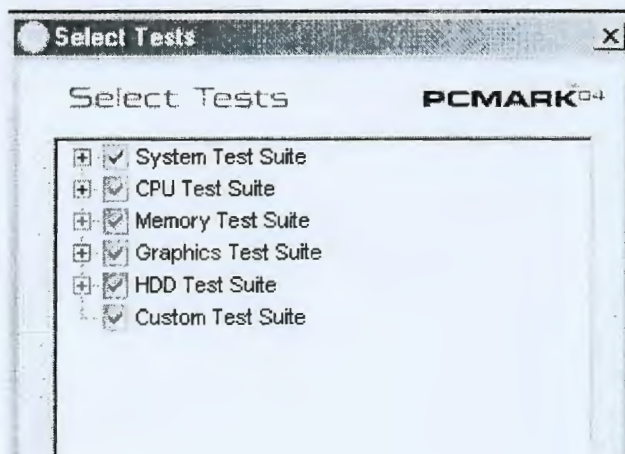
Anexo: ~~XX~~


4.2. PCMark 2004 Build 110

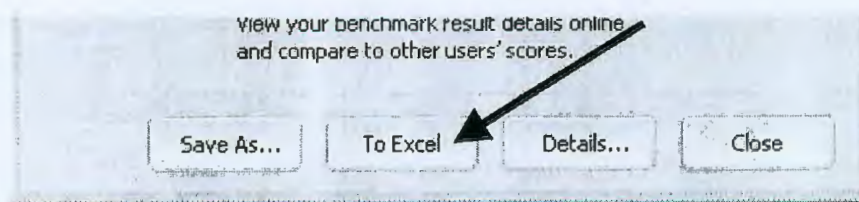
O PCMark 2004 é um aplicativo de teste de desempenho de componentes isolados ou do sistema como um todo. Ele é composto de uma suíte de diferentes testes dos quais o usuário tem a possibilidade de customizar quais testes devem ser executados.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o software.
2. Selecionar todos os testes.



3. Executar os testes.
4. Exportar os resultados para o Excel.



5. Imprimir os resultados.
6. Imprimir e salvar os Detalhes do equipamento a partir do botão:

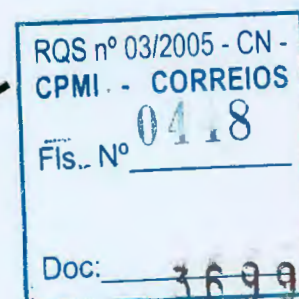
System

CPU: AMD Athlon(tm) XP 2000+ @ 1675MHz

Memory: 256MB

Graphics: SiS 315

Operating System: Microsoft Windows XP



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO
DOS TESTES DE BENCHMARK**

Anexo: XX

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização dos benchmarks exigidos no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os benchmarks devem ser realizados no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT.

Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

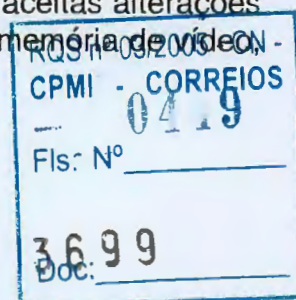
Os resultados dos benchmarks deverão ser entregues em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização dos testes.

3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com Service Pack 1 em uma única partição com sistema de arquivo em NTFS.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Devem ser instalados os seguintes softwares:
 - a. DirectX 9b;
 - b. Windows Media Encoder;
 - c. Windows Media Player 9;



PORTARIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0430</u>
Doc: <u>3699</u>

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

~~Art. 1º As contratações de serviços, a locação e a aquisição de bens quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.~~

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

~~I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;~~

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de atribuições;

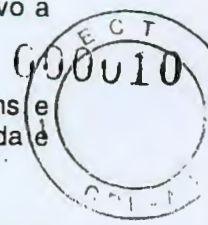
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para



atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.



~~Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência, de tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.~~

~~§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado o tipo técnica e preço, a critério de órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.~~

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

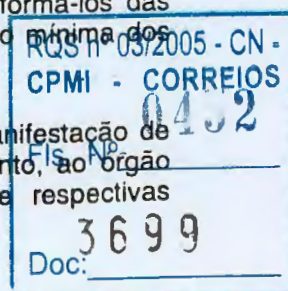
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas



especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

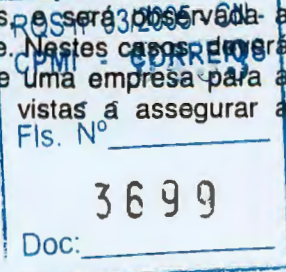
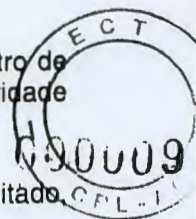
~~§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.~~

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.



Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

~~Art. 9º O edital de Concorrência para Registro de Preços contemplará, pelo menos:~~

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

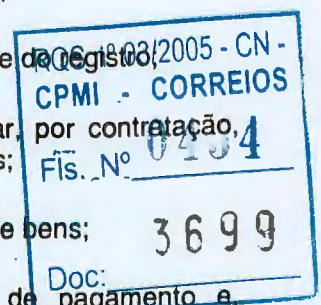
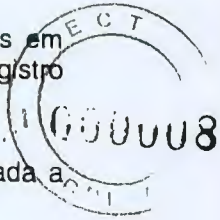
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade,



características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;



VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

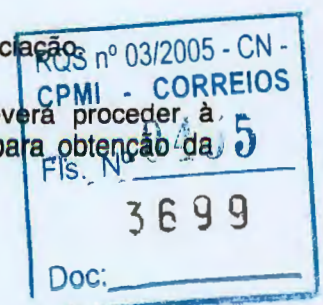
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

~~Art. 14. Poderá ser utilizado recursos de tecnologia da informação nos procedimentos e atribuições de que trata este Decreto, na forma prevista em regulamentação específica.~~

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

Art. 15. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto.

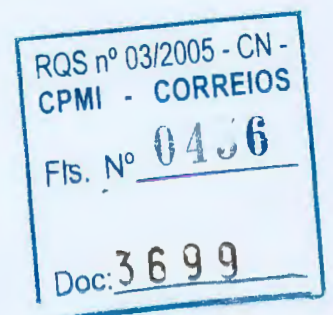
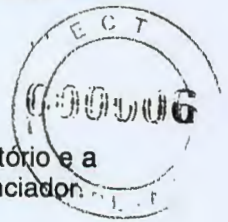
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 19 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

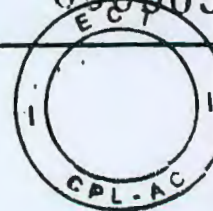
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 20.9.2001



EMI: 07.05.2003

VIG: 07.05.2003

000005
ECT

ASSUNTO: Designação de Equipe para realização de Pregão

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 10.520/2002; Decretos 3555/2000 e 3.784/2001; Lei 866 subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002

1. FINALIDADE

Constituir Equipe de realização dos pregões na Administração Central.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. Pregoeiro

MARTA MARIA COELHO

Administrador Postal Sênior

Matrícula 8.009.023-0

2.2. Equipe de Apoio

a) **GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**

Assistente de Compras

Matrícula 8.008.347-1

b) **JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO**

Assistente de Compras

Matrícula 8.007.823-0

c) **HÉLIO FLAUZINO GARCIA**

Assistente de Compras

Matrícula 8.024.796-2

d) **PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Assistente de Compras

Matrícula 8.010.411-8

e) **CLÁUDIO NUNES BARBOSA**

Assistente de Compras

Matrícula 8.010.584-0

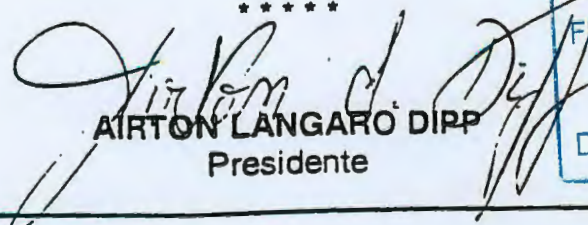
f) **MARISE DA CONSOLAÇÃO CERQUEIRA CAPELLA**

Assistente de Compras

Matrícula 8.008.508-3

2.3. A Equipe será coordenada pelo Pregoeiro mencionado no subitem 2.1., que, caso de ausência, será substituído pelo integrante citado na alínea "a" do subitem 2.2.

3. Revogo a PRT/PR-237/2002.

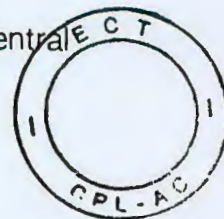

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

F/S. Nº 0457
3699

Doc: _____

ASSUNTO: Designação do Pregoeiro no âmbito da Administração Central



DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 10.520/2002; Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001; Lei 8.666/93, subsidiariamente; Relatório/DIREC-008/2002; Ata da 18ª Sessão Ordinária da Diretoria da ECT/2003

1. Designo o Administrador Postal Sênior **MARTA MARIA COELHO**, matrícula 8.009.023-0, para exercer a função de confiança de Pregoeiro no âmbito da Administração Central.

2. Revogo a PRT/PR-203/2002.



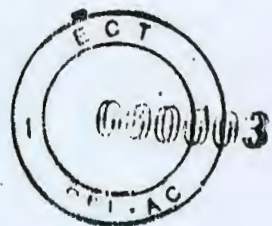
AIRTON LANGARO DIPP
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0458

Doc: 3699

Certificado



O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (ICAT/AEUDF) ~~conferiu~~ ~~certificando~~ ~~a~~

AEUDF
Marta Maria Coelho

por haver concluído com aproveitamento o Curso Preparatório para o Exercício da Atribuição de Pregoeiro, no período de 13 a 14 de setembro de 2000, conforme programação constante no verso.

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO
Brasília, 14 de setembro de 2000

PDS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
0439	
Fis. Nº	3699
Doc:	

Aloísio Mayworm Pereira
Aloísio Mayworm Pereira
Vice-Diretor

Jonel Rodrigues Pereira
Jonel Rodrigues Pereira
Diretor ICAT/AEUDF

ASSUNTO: Designação de Pregoeiro eventual



DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Medida Provisória 2.026/00. Decreto 3.555/00. Lei 8.666/93
Relatório/DIREC-008/2002.

1. FINALIDADE

Designar o Técnico de Comunicação Social Júnior **GILBERTO FERREIRA D
AMARAL**, matrícula 8.009.023-0, ocupante da função gratificada de Assistente d
Compras/CPL/AC, para atuar eventualmente como Pregoeiro, nos casos de ausência o
impedimentos do titular.


HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.- Nº **0400**

3699
Doc: _____

Certificado



000001

001

O Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da
Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal
(ICAT/AEUDF) confere o presente certificado a

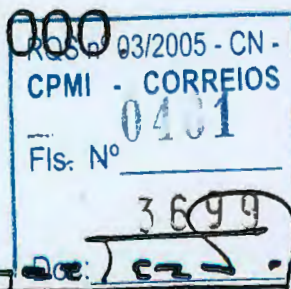
Gilberto Ferreira Amaral.

por haver concluído com aproveitamento o Curso
Preparatório para o Exercício da
Atribuição de Pregoeiro, no período de 13 a
14 de setembro de 2000, conforme programação
constante no verso.

Brasília, 14 de setembro de 2000

Aloísio Mayworm Pereira
Aloísio Mayworm Pereira
Vice-Diretor

Ismael Rodrigues Pereira
Ismael Rodrigues Pereira
Diretor ICAT/AEUDF



42



CPL/AC

- SECRETARIA -

PREGÃO
050/2004

Aquisição de
Microcomputadores
RCS 050/2004 - CN -
CPM - SIREP - CORREIOS

Fls. Nº 0462

Doc: 3699

2004

02

ARQUIVO 01

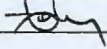
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

EMPRESA: METROCOM

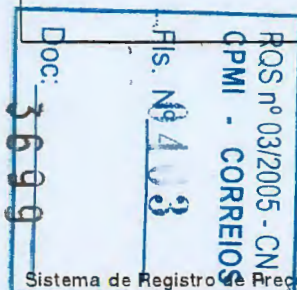
Item: IF

Equipe de Análise da Proposta

	NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	OUTROS
a)	Roxys	80.11.569-1		
b)	John	8.011.499-1		
c)				
d)				
e)				
f)				

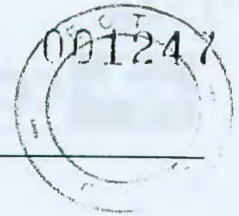
Atendimento Completo aos Requisitos (SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES GERAIS DA ANÁLISE:



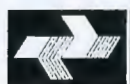
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO 4****(MODELO IV A)****PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0434</u>
Doc: <u>3699</u>



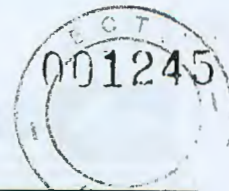
ANEXO 4

(MODELO IV A)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	ck	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel (®).		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



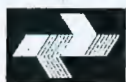
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
5.4.2. AMD (R).		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS 045

Doc: 3699

3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0456</u>
Doc: <u>3699</u>

001242

**CORREIOS**

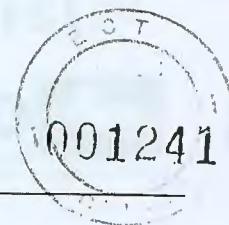
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV B)****EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO 4****(MODELO IV B)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel(R). 5.4.2. AMD(R).		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 117

Doc: 3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 3699
 Doc: 3699

001238

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

ANEXO 4**(MODELO IV C)**

- a) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		



ANEXO 4

(MODELO IV C)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001235

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 3699 Doc:
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001233

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0411
3699
TOC:

001232



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV D)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

ANEXO 4
(MODELO IV D)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CBMI - CORREIOS
 N° 0472
 3699
 Doc:



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001229

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fs. Nº **0478**

3699

Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001227

ANEXO 4

(MODELO IV E)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls. Nº **0474**

3699

Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

001226

(MODELO IV E)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001225

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0475
3699
Doc: _____

0.12.24



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV F)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	Sim	
Relação de assistências técnicas		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001225

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

0476

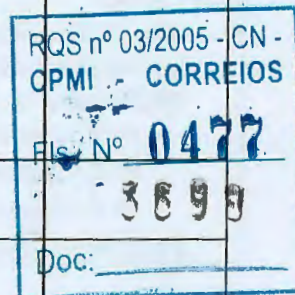
Doc: _____

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1.		

ANEXO 4
(MODELO IV F)

0012228

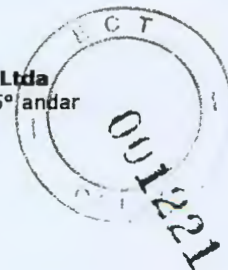
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15.	OK	
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.	OK	
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.	OK	
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).	OK	
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	OK	
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).	OK	
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.	OK	
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.	OK	
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de		



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.	2	
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.	2	
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	2	
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.	2	
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.	2	
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	2	
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	2	
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		



PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: **MetroComm Comércio e Serviços Ltda**
2. CNPJ No: 04.089.160/0001-00
3. Inscrição Estadual: 116.008.080.111
4. Inscrição Municipal: 2.959.353-0
5. Endereço Completo: Rua Dr. Franco da Rocha 137 - 5º andar
6. Telefone: (11) 3866 2700 Fax: (11) 3866 2727 E-mail: mantonio@metrocomm.com.br
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.
9. Banco: 0001 Banco do Brasil S.A. Agência: 3320-0 Empresarial Agua Branca
Conta Corrente: nº 8800-5
10. Representante da Empresa: Marco Antonio V. Gonçalves
11. Cargo: Procurador RG: 000.344.864 SSP/MS CPF: 393.455.211-00
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é São Paulo
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos equipamentos, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **Pregão nº 050/2004**, **acatando** todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577	Não Cotado	Não Cotado
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071	Não Cotado	Não Cotado
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500	Não Cotado	Não Cotado
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208	Não Cotado	Não Cotado
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46	Não Cotado	Não Cotado
06	NOTEBOOKS	UM	50	508	5.990,00	3.042.920,00

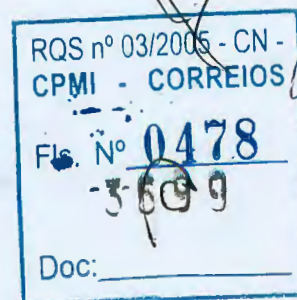
Declaramos que a garantia do equipamento cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica - Anexo 1 H do Edital é de 12 (doze) meses.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

São Paulo, 10 de Agosto de 2004.

MetroComm Comércio e Serviços Ltda

Marco Antonio Vera Gonçalves
Rua Doutor Franco da Rocha nº 137 - 5º andar
05015-040 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3866 2700
Fax: (11) 3866 2727
mantonio@metrocomm.com.br



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

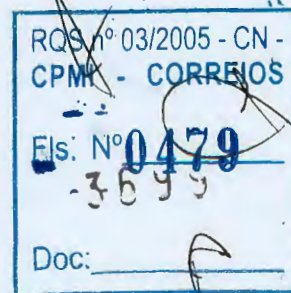
LICITANTE: METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: ALAN BERNARDO (11 3866 2700)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

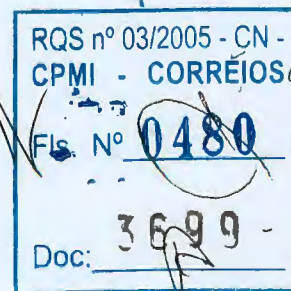
II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	UG = User's Guide DA = Documentos Adicionais	
	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.	SIM	DA - Pág. 21/22
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.	SIM	DA - Pág. 06 e 09
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.	SIM	DA - Pág. 07
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).	SIM	UG - Pág. 92
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	DA - Pág. 06 UG - Pág. 06 e 23





Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	DA - Pág. 10
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).	SIM	DA - Pág. 06
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.	SIM	DA - Pág. 07 UG - Pág. 09 e 91
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	DA - Pág. 07 UG - Pág. 90/91 UG - Pág. 28
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.	SIM	DA - Pág. 07
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.	SIM	DA - Pág. 07 UG - Pág. 14 UG - Pág. 20
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.	SIM	DA - Pág. 06 UG - Pág. 09
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	DA - Pág. 06 UG - Pág. 09



ECT
001218

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.	SIM	DA - Pág. 07 UG - Pág. 27
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	DA - Pág. 21/22
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	DA - Pág. 07
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	DA - Pág. 12 e 14/15
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	DA - Pág. 01
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.	SIM	DA - Pág. 01 e 13

São Paulo, 06 de Agosto de 2.004
MetroComm Comércio e Serviços Ltda

Marco Antonio Vera Gonçalves
 Rua Doutor Franco da Rocha nº 137 - 5º andar
 05015-040 São Paulo, SP
 Tel.: (11) 3866 2700
 Fax: (11) 3866 2727
mantonio@metrocomm.com.br





À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
SBN - Quadra 01, Bloco "A" - Sobreloja, Ed. Sede/ECT
70002-900 - Brasília, DF

Ref: Pregão nº 050/2004

METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 04.089.160/0001-00, por intermédio de seu representante legal o senhor Marco Antonio V. Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 000.344.864 SSP/MS e do CPF nº 393.455.211-00, **DECLARA:**

- Que a documentação que acompanha o equipamento está em língua Inglesa (Item 21.3.);
- Que a Documentação Técnica contém as informações conforme segue (item 21.4.):
 - A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado (item 21.4.1.).
 - Fabricante: AOpen Inc.
 - Marca: Avensis (OEM)
 - Modelo: AO 281LC
- Que o endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, na praça onde a Documentação Técnica é entregue, é o seguinte (item 21.4.2.):

DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 04.616.151/0001-20
Divino Anderson Silva Bastos
HSTEC INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
SRTV/NORTE Q.702- Edifício Brasília Rádio Center - LJ 49 - Asa Norte
Tel: (61) 326-2019
Fax: (61) 327-3503
Email: hstec@pop.com.br
- Que o distribuidor nacional do produto ofertado é (item 21.4.3.):

MetroComm Comércio e Serviços Ltda
Marco Antonio Vera Gonçalves
Rua Doutor Franco da Rocha nº 137 - 5º andar
05015-040 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3866 2700
Fax: (11) 3866 2727
mantonio@metrocomm.com.br
- Que o manual técnico e datasheet que acompanham o equipamento, do modelo cotado está no seu estado original e completo com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que estão comprovados (item 21.4.4.).
- Que atendemos aos requisitos abaixo especificados:
 - 18.1. Mídias em CD-ROM.
 - 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.
 - 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.
 - 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional
 - 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.
 - 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:
 - 19.2.1. Windows 2000 Professional.
 - 19.2.2. Windows XP Professional.
 - 19.3. Maleta de transporte.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.

MetroComm Comércio e Serviços Ltda

Marco Antonio Vera Gonçalves
Rua Doutor Franco da Rocha nº 137 - 5º andar
05015-040 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3866 2700
Fax: (11) 3866 2727
mantonio@metrocomm.com.br



1

ANEXO 1F**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM. 6.5. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte do Disco Rígido.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint, apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

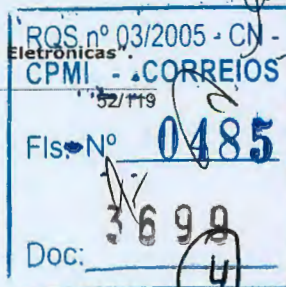
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1FF, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <u>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</u>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

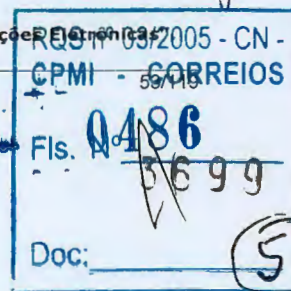
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

001212

Código

AO-281-XXx

Quantidade

1

Componente

Intel Pentium 4 Northwood / Celeron - Chipset SIS M661FX / SIS 963 DVD/CD-RW

Descrição**CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

Categoria 3 Spindles
Suporta Tecnologia Hyper Threading
FSB de até 800MHz
Tela de 15"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**PROCESSADOR:**

Suporta Tecnologia HyperThreading technology
Intel Pentium 4 Northwood (FSB533/800) até 3.2 GHz (Northwood)

PROCESSADOR ALTERNATIVO 1:

Suporta Tecnologia HyperThreading
Intel Pentium 4 Mobile até 3.06 GHz

PROCESSADOR ALTERNATIVO 2:

Tipo Intel Desktop Celeron (FSB400MHz) até 2.8 GHz

CHIPSET:

North Bridge SIS M661FX
South Bridge SIS 963

PESO E DIMENSÃO:

Largura 326 mm
Profundidade 290 mm
Altura 38 mm
Peso 3.00 kg

TAMANHO DA TELA

15" (polegadas)

SISTEMA DE VÍDEO

VGA Integrado
Memória alocada de 32 ou 64MB
Especificação AGP 3.0
Padrão 8X
Compatibilidade OpenGL 1.3 e MS DirectX 9
Resolução XGA: 1024x768
Simultâneo LCD e CRT display
Suporta Dupla Visualização

SISTEMA DE MEMÓRIA

2 sockets disponíveis
Tipo de DIMM: SO-DIMM DDR (DDR400/333/266)
Máxima Suportada: RAM 2048MB

ARMAZENAMENTO:

Card Reader: 3-1(MS/SD/MMC)
Tipo de HDD: 2.5" EIDE HDD
Disco Ótico: CD-RW/DVD 24x, 8x, 24x, 8x
FDD: Integrado 1.44MB

POTÊNCIA:

Compatível com ACPI
Adaptador AC automático 100 ~240 VAC 50/60Hz
Bateria de 60Wh 8 células Li-Ion
04 horas de bateria com ACPI



As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo do destinatário não podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários e tem direitos reservados.



Máximo de 04 horas recarregar

TECLADO E MOUSE:

Teclado 84/85/88 keys-com "T" invertido

TouchPAD com scroll key

05 Keys de Fácil Utilização

SISTEMA DE ÁUDIO:

AC' 97Audio

Compatível com Direct Sound, Sound Blaster-Pro

COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE:

10/100 BaseT LAN

Build-In V92 56Kbps software data/fax modem

Comunicação Wireless: Modulo MiniPCI 802.11b or 802.11g wireless com antena (OPCIONAL)

PORTAS DE I/O:

Porta 1394: x1

Card Reader port (MS, MMC & SD)

Cardbus tipo II slot: x 1

Porta FIR x1

Line in / mic in jack

Line-Out jack

Porta Paralela x1

Porta Serial x1 - via adaptador USB-SERIAL

RJ-11 jack para Modem

RJ-45 jack para 10/100 BaseT LAN

S-Video TV-Out

Porta USB 2.0 x 4

Porta VGA para o segundo display (CRT, TFT or projector)

One Speaker / Headphone-out jack (SPDIF)

SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS:

Windows 2000

Windows XP

SEGURANÇA:

Kensington Lock

ITENS OPCIONAIS:

MiniPCI 802.11b/g Modulo com Antenas

Wireless Antenna

Segunda Li-Ion bateria

Módulo CD-ROM ótico

Módulo DVD+RW ótico

Módulo DVD-ROM ótico

Cabo Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m



As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo do destinatário não podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários e tem direitos reservados.



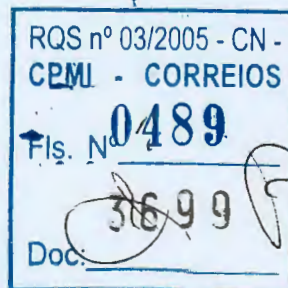
Código	Quantidade
ZOCP-IT28P5-100-10	1

Componente

Processador Intel® Pentium 4 com frequência de 2.80GHz, Cache L2 de 512Kb e barramento (FSB) de 533MHz.

Descrição**Característica Específica**

- Frequência: 2.80GHz
- Compatível com aplicações binárias compatíveis com membros anteriores da linha de microprocessadores Intel IA32.
- Barramento (Front Side Bus) de 533 MHz
 - Largura da banda até 4.3 GB/segundo
- Rapid Execution Engine: Unidades Aritméticas Lógicas (ALUs) rodando duas vezes a frequência do processador
- Execução Dinâmica Avançada ("Advance Dynamic Execution")
 - Very deep out-of-order execution
 - Enhanced branch prediction
- Cache de execução L1 armazena 12 K micro-ops e remove a latência do decodificador dos loops principais de execução
 - Inclui cache de dados de Nível 1 de 8 KB
 - o-arquitetura "Intel® NetBurst™"
- Cache 512KB Transferência Avançada (on-die, full speed Cache Nível 2) com 8-way de associatividade e Código de Correção de Erro (ECC)
- 144 novas instruções Streaming SIMD Extensions 2 (SSE2)
- Unidade de desempenho para floating point e multimídia, vídeo, áudio, encriptação e desempenho
- Capacidade de Gerenciamento de Energia
 - Modo de Gerenciamento de Sistema
 - Estados múltiplos de baixa energia



As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo, podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários

4
8

Código VNMP-KG51SO-100-10
Quantidade 1

Componente

Memória Principal 512MB 266MHz DDR PC2100 Non - ECC DIMM CL2.5

Descrição

Padrão 64M X 64
Non - ECC
200MHz
200-pin SODIMM
DIMM
SDRAM-DDR266
2.5V
CL2.5
400mi
TSOP
Gold
Unbuffered



RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
0490
Els. Nº
3699
Doc:

As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários

Código **Quantidade**
VNDR-T004FI-100-11 1

Componente

Disco rígido ATA 40GB para notebooks

Descrição**CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO**

Capacidade: 40.007GB
Rotação (velocidade): 4200 rpm
Média de latência por rotação: 7.14/ms
Spin-up: 4 segundos (padrão)
Buffer: 8MB
Média de tempo por procura: 12ms
Taxa de transferência interna: 175.0 ~ 341.7 Mbits/segundos (máximo)
Taxa de transferência de host: 100Mbytes/segundos
Compatível com Tecnologia S.M.A.R.T.

**CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****Características Internas**

Headsets: 1
Nº leitura por cluster: 2
Densidade por trilha (TPI): 88.1k
Setor lógico por trilha: 63
Bytes por setor: 512
Cilindro de dado disponível: 54,000
Cilindros lógicos: 16,383
Blocos lógicos: 78,140,160

Reabilitação

Manutenção preventiva: nenhuma
Erros não recuperáveis por leitura: 1 erro por 10^{13} bits lidos

Eleticidade

Voltagem: 5V $\pm$ 5%

Consumo de energia

Iniciar: 4.7W máximo
Média: 2.6W padrão
Leitura / escrita: 2.3W padrão
Consumo: 0.1W padrão
Eficiência no consumo de energia: 0.018W/GB

Impacto

Operando: 1,862m/s² (190G)(2mseg)
Não operando: 7,840m/s² (800G)(1mseg)

Físico

Altura: 0.37" (9.5mm)
Largura: 2.75" (69.85mm)
Profundidade: 3.94" (100mm)
Peso: 3.42oz (97g) padrão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0491
Els. Nº
3699
Doc:

Código

AVNB-TEMOUS-100-10

Quantidade

1

Componente

Mini Mouse, USB Mouse for Notebooks

Descrição**ESPECIFICAÇÕES**

Compatibilidade com a plataforma Windows

Portátil de Pequeno Tamanho

Conexão USB e PS/2

Resolução de 800 dpi

Plug and Play

Suporta Hot-Swap

Tipo de Conexão: Por fios

Mouse com três botões - 02 botões + botão de rolagem

Conector do Mouse com 6 pinos mini-DIN (PS/2) ou USB - Universal Serial Bus



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	0492
Doc.	3699

As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários

Código**Quantidade**

ZOSW-MSXPPR-100-10

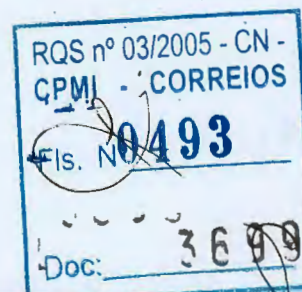
1

Componente

Microsoft Windows XP Professional

Descrição

Windows XP Professional é desenhado para empresas de todos os tamanhos, e para pessoas que demandam o melhor e mais proveitoso de sua experiência com computadores. Capacidades avançadas para a otimização de produção usando os recursos mais avançados disponíveis no mundo digital.



As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo, podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários

Código

NB-MALETA-100-10

Quantidade

1

Componente

Maleta para Acondicionamento e Viagens

Descrição

MALETA PARA NOTEBOOKS

001205

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

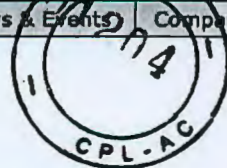
Fls. Nº 0494

Doc: 3699

As informações sobre produtos, partes e peças descritas neste documento são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo podendo ser reproduzidas no todo ou em partes. As marcas mencionadas pertencem a seus respectivos proprietários

W

13



Site Guide

Product Information

- [FootPrints](#)
- [FootPrints for eService](#)
- [FootPrints for Exchange](#)
- [Asset Management](#)
- [Change Management](#)
- [Add-on Tools](#)
- [Literature & Resources](#)
- [Demos & Walkthroughs](#)
- [Support & Care Center](#)
- [Customers](#)
- [Seminars & Training](#)

Contact us
800.222.0550
732.287.2100
info@unipress.com

Centennial Discovery™ Standard Edition

Centennial Discovery deploys rapidly across your network & identifies the location of your network assets without disrupting users. An inventory of the computers can be scheduled, or performed on demand. Audit results are transferred back to a central repository for reporting.

Flexible, Rapid Deployment

Centennial Discovery installs easily on a server and the clients are deployed by direct installation (Windows NT/2000), network login scripts, by email or from an intranet/extranet site. This allows you to audit all of your PCs, in complex and diverse networks. An inventory of standalone PCs can be performed using a diskette & the results imported into the repository.

There is no need to be concerned about additional network traffic. Information transferred from each client is optimized and only contains changes from previous audits allowing Centennial Discovery to run unnoticed even on busy networks.

Local, Remote & Internet Auditing

Auditing local & remote workstations & servers can be done easily and without user intervention. Discovery audits PCs on your local network, on other sites across WANs, over remote access servers and even over the Internet. By supporting direct IP communication, you can audit computers automatically while users are connected to their ISP. For networks not using IP, Discovery supports Windows NT & Novell Netware shared folder communication.

Hardware and Software Identification

Discovery provides you with a complete record of your network devices and PC hardware and software. This enables you to make decisions based on fact, not assumptions. For instance, you can determine easily the cost and effort required to roll out Windows 2000 to your entire desktop population. You can also quickly determine whether your organization is legally compliant with software licensing, as Discovery will show you the number of installations of an application and cross check this against the specified number of owned licenses.

Asset Tracking

Centennial Discovery tracks all installations, moves, additions and changes (IMAC) to the PC, maintaining a comprehensive audit trail. This allows retrieval of key information about changes made to your entire IT infrastructure, whether this is a new application installed on a server last month, a CD-ROM removed from a client yesterday or a new network printer. The history of every event can be recorded and made available to support staff to expedite problem resolution.

System Requirements

Centennial Discovery Server

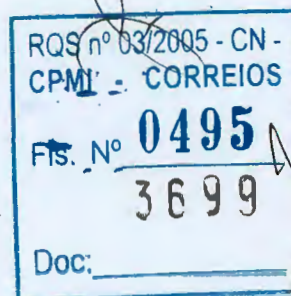
These are the minimum system configuration requirements for a Centennial Discovery server. An additional allowance must be made for the number of assets to be audited. If in doubt, please contact UniPress support for specific guidance on your configuration.

- Processor: Pentium 166Mhz System: 1GB disk space and 64MB memory Microsoft
- Windows NT Workstation or Server version 4.0 with Service Pack 4
- Microsoft Windows XP
- Microsoft Windows 2000 Professional, Server or Advanced Server
- Microsoft IIS4 or IIS5
- Microsoft Windows 95,98 (for small installations)
- Microsoft Internet Explorer 3 or higher.

Client Operating Systems

Microsoft MS-DOS (or compatible).

Microsoft Windows 3.1 and 3.11 for Workgroups.



Microsoft Windows 95,98 & Millennium Edition.

Microsoft Windows NT 3.5,4.0,2000 and XP.

LANProbe operates over an IP network on Ethernet and Token Ring. Network device discovery will not be available if IP is not present. Physical location is only supported on Ethernet networks.



Network Environments

Microsoft LanManager, NT/2000 or XP.

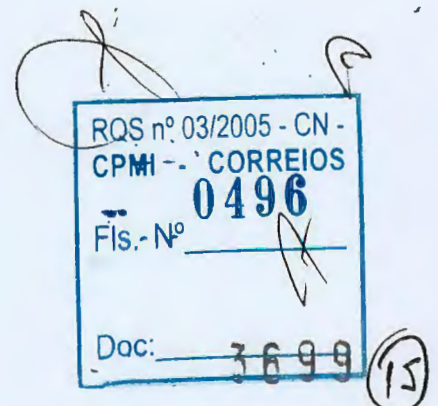
Novell Netware 3.11 or higher, or Intranetware.

Brochure

- [Download the Centennial Discovery Brochure](#)

Pricing

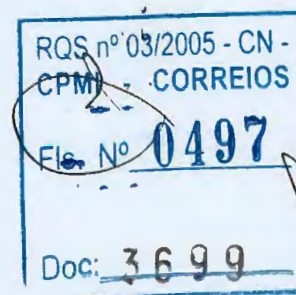
Ask your UniPress Representative for pricing, including volume user pricing. Contact us at (800)222.0550 or send an email to info@unipress.com for more information.





RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS Rod. BR-101 NORTE - KM 13 - Loteamento Santos Dumont - Lote 8 - Quadra "A" CEP.: 57080-000 Maceió/AL CNPJ: 34.028.316/0004-56 INSC. EST.: 24.002.223-8	ALAGOAS - 35.734.623/0001-72 - José Wilson Barros Lopes MACRODIGITAL - MACRODIGITAL SERVIÇOS LTDA Rua Professor José da Silveira Camerino, 890 - Ed. Emp. Belo Horizonte - loja 105 - Farol Tel: (82) 241-2523 Fax: (82) 241-9548 Email: macrodigital@uol.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS Av. André Araújo, 82 - Aleixo CEP.: 69060-000 Manaus/AM CNPJ: 34.028.316/0003-75 INSC. EST. NL 04.175.363-1	AMAZONAS - 05.874.986/0001-42 - Isaac da Costa Bezerra IS TECNOLOGIA - IS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA Rua Comte Natanael Albuquerque, 59 Santos Dumont - Flores Tel: (92) 651-0452 Fax: (92) 651-0452 Email: istecnologia@hotmail.com
DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá CEP.: 41290-550 Salvador/BA CNPJ: 34.028.316/0005-37 INSC. EST.: 00.901.190-NO Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.	BAHIA - 63.228.720/0001-29 - Everaldo Pampilho Quattro Informática Ltda Alameda Benevento, 72 - Edf. Empresarial Benevento - 2º andar - Pituba Tel: (71) 358-4940 Fax: (71) 358-4940 Email: quattro@svn.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA SBN-CONJ. 03 Bloco "A" - 4º Subsolo Ed. Sede da ECT CEP.: 70003-900 Brasília/DF CNPJ: 34.028.316/0007-07 INSC.: EST. 07.333.821/002-05	DISTRITO FEDERAL - 04.616.151/0001-20 - Divino Anderson Silva Bastos HSTEC - HSTEC INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA SRTV/NORTE Q.702- Edifício Brasília Rádio Center - LJ 49 - Asa Norte Tel: (61) 326-2019 Fax: (61) 327-3503 Email: hstec@pop.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE CNPJ: 34.028.316/0010-02 INSC. EST.: 06.842.096-0	CEARÁ - 01.040.994/0001-32 - Valdenor Fernandes R2 CONNECT - R2 Connect Conectividade e Telecomunicações Ltda Rua Henriqueta Galeno, 603 - Dionísio Torres Tel: (85) 264-4222 Fax: (85) 264-4222 Email: r2@r2connect.com.br





DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO Av. Leitão da Silva, 1829 - Bairro Itararé CEP.: 29045-110 Vitória/ES CNPJ: 34.028.316/0012-66 INSC. EST.: 08.025.225-7	ESPIRITO SANTO - 27.063.270/0001-06 - Tuffi Nader PROAD - PROAD S/A Avenida Princesa Isabel, 54 - 1º andar - Ed. Caparão - Centro Tel: (27) 3232-2727 Fax: (27) 3232-2701 Email: faleconosco@proad.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS AV. T-1 1005 - Setor Bueno CEP.: 74210-020 Goiânia/GT CNPJ: 34.028.316/0013-47 INSC. EST. 10.054.877-6	GOIAS - 37.346.541/0001-86 - Wesley Freitas de Paula ELETROSYSTEM INFORMÁTICA - Eletrosystem Informática Ltda Rua C- 0237, nº 60 - Jardim América Tel: (62) 285-6144 Fax: (62) 253-1400 Email: sac@eletrosystem.inf.br URL: www.eletrosystem.inf.br
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO Av. João Pessoa, 407 - Outeiro da Cruz CEP.: 65040-003 São Luiz/MA CNPJ: 34.028.316/0034-71 INSC. EST.: 120.740.729	MARANHÃO - 11.102.415/0001-92 - Antonio Eusébio DIGITAL - Digital Processamento de Dados Ltda Rua Acapus, quadra 51 casa 24 - Renascença Tel: (98) 235-3770 Fax: (98) 227-4748 Email: digital@elo.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS Rua Boaventura, 401 - Índaiá Belo Horizonte/ MG CEP.: 31270-903 CNPJ: 34.028.316/0015-09 INSC. EST. 062.014.462-0013	MINAS GERAIS - 65.181.075/0001-61 - Feres Maron Salim PROCEDATA - Procedata Informática Ltda Av. Nossa Senhora do Carmo, 45 - S. 501/502/503 Carmo/Sion Tel: (31) 3287-2988 Fax: (31) 3227-9135 Email: estoque@procedata.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS CNPJ: 34.028.316/0009-60 INSC. EST. 28.079.808-3	MATO GROSSO DO SUL - 01.773.924/0001-93 - Lauro Klaine ALFA - Alfa Computadores Ltda Av Mato Grosso, 2695 -1 piso - Vila Célia Tel: (067) 326-6089 Fax: (067) 326-6089 Email: alfa.msi@terra.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT CNPJ: 34.028.316/0016-90 INSC. EST. 13.072.481-5	MATO GROSSO - 03.418.055/0001-04 - Gustavo Bauret VISUAL - LINUX EQUIPAMENTO LTDA Av. Rubens de Mendonça, 1235 Bosque da Saúde Tel: 65-642-2646 Fax: 65-642-2646 - Email: visualautorizadas@terra.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0498

3699

Doc:

17

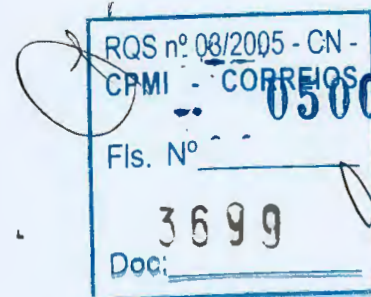


DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA) Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO CNPJ: 34.028.316/0027-42 INSC. EST. 10.102.819-3	RONDÔNIA - 63.611.933/0001-35 - WAGNER NEVONY ICONE Informática Ltda- Avenida Imigrantes, 2544 A - Arigolândia Tel: 69-224-2010 Fax: 69-221-5785 Email: incone@ronet.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia CEP.: 66623-220 Belém/PA CNPJ: 34.028.316/0018-51 INSC. EST.: 15.063.283-5	PARÁ - 83.383.950/0004-12 - Jefferson Cesar da Silva Alves COMPUTER STORE - COMPUTER STORE COMERCIO LTDA Av. Gentil Bittencourt, 554 - Nazaré Tel: 91-4008-4008 Fax: 91-4008-4008 Email: computerstore@computerstore.com.br
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB CNPJ: 34.028.316/0019-32 INSC. EST. 16.074.550-0	PARAÍBA - 40.961.526/0001-52 - Herbert Jose Cavalcanti de Souza INFONEWS - INFONEWS Comércio de Informática Ltda Rua Major José de Barros, 167 - Centro Tel: (83) 241-6191 Fax: (83) 241-5890 Email: infonews.pb@uol.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício CEP.: 50680-000 Recife /PE CNPJ: 34.028.316/0021-57 INSC. EST. 18.100.100.143.60-5	PERNAMBUCO - 69.944.353/0001-46 - João da Silva Novo NORBIT - Norbit Tecnologia Informática Ltda Av. Domingos Ferreira, 1920 - sala 102 Boa Viagem Tel: (81) 3465-8391 Fax: (81) 3465-8391 Email: norbit@truenet.com.br
DIRETORIA DO PIAUÍ Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas CEP.: 64001-800 Teresina/PI CNPJ: 34.028.316/0022-38 INSC. EST.: 19.301.813-6	PIAUÍ - 00.489.297/001-09 - Luciana Santos Dantas CONNECT - CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA Rua Angélica, 1467 - Jockey Clube Tel: (86) 233-5770 Fax: (86) 233-5770 Email: connect-pi@uol.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ Rua Bom Jesus Do Iguape, 2865 - Bairro Boqueirão CEP.: 81650-030 Curitiba/PR CNPJ: 34.028.316/0020-76 INSC. EST. 10.120.972-51	PARANÁ - 84.936.368/0001-56 - Daniel Amorese COMNET - COMNET INFORMÁTICA LTDA Rua Ângelo Massignan, 1281 - S. Felicidade Tel: (041) 372-1552 Fax: (041) 372-1552 Email: comnet@comnet-se.com.br





DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 34.028.316/0002-94 INSC. EST.: 81.613.524 Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ	RIO DE JANEIRO - 30.161.814/0001-79 - Ricardo Campos Guimarães PCMANUTENCAO - PC Manutenção de Microcomputadores Ltda R. Senador Dantas, 74 - 14o. Andar - Centro Tel: (21) 2277-9300 - setor de garantia Fax: (21) 2240-4689 Email: garantia@pcservice.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta CEP.: 50075-200 Natal/RN CNPJ: 34.028.316/0025-80 INSC. EST.: 20.053.094-1	RIO GRANDE DO NORTE - 40.765.240/0001-00 - Aldrin Carlquist da Silva Xavier HOTLINE-NATAL - Hot Line Informática Ltda Rua Almirante Nelson Fernandes, 789 - Tirol Tel: (84) 211-5359 Fax: (84) 211-5347 Email: suporte@hotline.com.br
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL Av. Sertório, 4222 - Jardim São Pedro CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS CNPJ.: 34.028.316/0026-61 INSC. EST. 096.205.527-1	RIO GRANDE DO SUL - 94.316.916/0001-07 - Jorge Augusto Porto LTA - LTA-RH Informática Com. Repres. Ltda Av. Ipiranga, 2640 - Santa Cecília Tel: (51) 3330-2755 Fax: (51) 3330-2755 Email: lta@lta-rh.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros CEP.: 88110-000 São José/SC CNPJ: 34.028.316/0028-23 INSC. EST. 250.254.700	SANTA CATARINA - 02.921.318/0001-30 - Vânio Ferreira VERSATTO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 - sala 208 Centro Tel: 48- 3025-4010 Fax: 48- 3025-3434 Email: versatto@versatto.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA Centro Logístico Anhanguera Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas- São Paulo) Pirituba 05112-000 São Paulo/SP CNPJ: 34.028.316/0031-29 INSC. EST. 112.388.853.119	SÃO PAULO - 62.388.392/0001-65 - Adorno Ragonesi Junior CONTEC - Contec Informática Ltda Rua Américo Brasiliense, 1005 - Santo Amaro Tel: (11) 5180-8964 Fax: (11) 5180-9774 Email: contecsp@terra.com.br
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR Pça Dom Pedro II, 455 - 3º andar CEP: 17015-905 - Bauru/SP CNPJ: 34.028.316/7101-51 INSC. ESTADUAL 209.263.344.110	HTS - HTS Computadores Ltda Rua Virgilio Malta, 17-07 - sala 3 Vila Samaritana Tel: (14) 234-2490 Fax: (14) 223-2119 Email: hts@travelnet.com.br

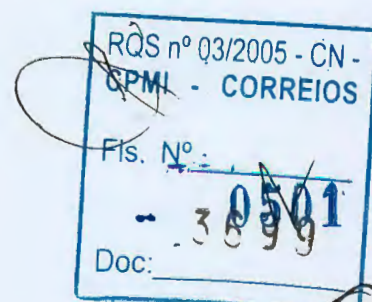


MetroComm

MetroComm Comércio e Serviços Ltda
Rua Doutor Franco da Rocha, 137 - 5º andar
05015-040 São Paulo, SP



DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos CEP.: 49075-010 Aracaju/SE CNPJ: 34.028.316/0032-00 INSC. EST.: 27.051.097-4	SERGIPE - 04.409.610/0001-02 - Maria Lúcia da Cruz Arruda MULTIVISION - MS - COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA Rua José de Faro Rollemberg, 663 - Salgado Filho Tel: (79) 246-9000 Fax: (79) 246-9000 Email: msservice@multivisionet.com.br
---	--



20



Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.

WEIGHTED SUITE

♦ Higher scores represent better performance.

◆ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place

Red type denotes last place.

Avensis 281 LC P4 2.8

Business Winstone/Business Winstone 2004:Business Winstone 2004 scores (Winstone ♦	18,2 ^{1,2}
Basic Info/Date Time	9/4/2003 03:39
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone
Basic Info/Description	Avensis 281 LC P4 2.8
Basic Info/PIN Number	
Basic Info/Project	
Basic Info/Tester Name	eu
Basic Info/Tester Organization	
Basic Info/Variant 1	1
Basic Info/Variant 2	
Basic Info/Variant 3	
Basic Info/Variant 4	
Basic Info/Variant 5	
System Info/APM AC Power	Yes
System Info/APM Battery Life	99%
System Info/APM BIOS Information	Unknown
System Info/APM Enabled	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1
System Info/CPU Clock Speed	2800
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2800096926
System Info/CPU Family	15
System Info/CPU Features	0xBFEBFBFF
System Info/CPU Floating Point	Yes
System Info/CPU L1 Cache (KB)	20
System Info/CPU L2 Cache (KB)	512
System Info/CPU L3 Cache (KB)	0
System Info/CPU Model	2
System Info/CPU Name	Intel(R) Pentium(R) 4 CF
System Info/CPU Stepping	9
System Info/CPU Supports 3DNow!	No
System Info/CPU Supports MMX	Yes
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers disabled	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A
System Info/Disk Settings Long name preservation for old programs disabled	N/A
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A
System Info/Disk Settings New file sharing and locking semantics disabled	N/A
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt handling disabled	N/A
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disabled	N/A
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drives disabled	N/A

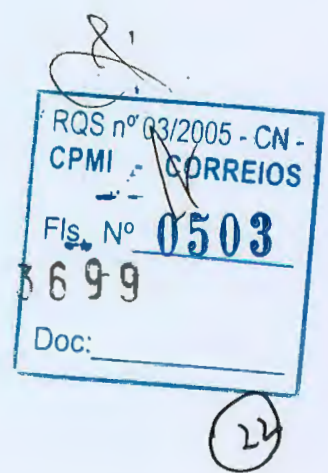
RQS n° 03/2005 - CN -
CPML : CORREIOS
0502
FIS. N°
Doc: 3699

21



System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors pr
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A
System Info/Display Adapter BIOS Information	BIOS Version 0.87.0d ,
System Info/Display Adapter Chip	Unknown
System Info/Display Adapter DAC	Unknown
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A
System Info/Display Adapter Driver File(s)	Error - system info value
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	SiS 661FX_760_741_Mt
System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 102
System Info/Display Color Reproduction	Unknown
System Info/Display Cursor Type	Unknown
System Info/Display Devices	\\DISPLAY2 SiS 661FX
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel
System Info/Display Orientation	Landscape
System Info/Display Refresh Mode	Unknown
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown
System Info/Display Refresh Rate (Hz)	60
System Info/Drive Information	A:\ C:\ NTFS 38146M
System Info/Multimedia Drivers	midimap.dll 5.01.2600.0X
System Info/QueryPerformanceFrequency	3579545
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown
System Info/System BIOS Information	Unknown
System Info/System BIOS Version	PTLTD - 6040000
System Info/System Bus Type	Unknown
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown
System Info/System RAM (MB)	446
System Info/Version	2000 Build 21
System Info/Windows Computer Name	AVENSIS-3EBXORJ
System Info/Windows Device Drivers	ntoskml.exe 5.01.2600.1
System Info/Windows Environment Variables	ALLUSERSPROFILE C:
System Info/Windows Services	Microsoft ACPI Driver Mi
System Info/Windows System Metrics	Boot 0 DBCS 0 Debug 0
System Info/Windows System Parameters	Mouse Sonar No Mouse
System Info/Windows Version	Windows XP, Build 260C

1. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat the selected tests 2 times. Defrag before each disk test.
2. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe



AO
CORREIOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REF: PREGÃO Nº 050/2004 -CPL/ AC

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa AOPEN AMERICA INC, estabelecida na cidade de San Jose – Califórnia – 95131, 1911 Lundy Avenue, declara, para fins de participação nos processos licitatórios, que a empresa METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 04.089.160/0001-00, sediada na Rua Doutor Franco da Rocha, nº 137 - Perdizes, São Paulo/ SP, é distribuidora autorizada no Brasil, para o fornecimento de seus produtos.

Declaramos ainda que a empresa HSTEC INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA-ME, sediada na SRTV/ Norte – Quadra 702 – Edifício Brasília Rádio Center – Loja 49 – Asa Norte – Brasília/ DF, Tel./ Fax (61) 326-2019/ 327-3503, é uma de nossas lojas de assistência técnica autorizada com técnicos capacitados, constantemente treinados e, portanto está apta para realizar a prestação de serviços de assistência técnica, reposição de peças e componentes defeituosos, destinados à manutenção corretiva, durante o período de 12 (dode) meses de garantia on-site, as quais deverão ser adquiridas juntamente com o produto e relacionadas nas respectivas Notas Fiscais de Venda.

Por ser de inteira verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 09 de Agosto de 2004.

Dorival Miguel Castilho Júnior

Dorival Miguel Castilho Júnior
Gerente de Marca
RG 8.271.520-8
CPF 126.643.488/76
Aopen América Inc.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0504**
Doc: 3899

Av. Jabaquara, 1235 Saúde - Tel 8585-8822. Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: DORIVAL MIGUEL CASTILHO JÚNIOR.
São Paulo, 09 de agosto de 2004.
Em testemunho da verdade.

Bel. GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCRIVENTE
Preço da firma R\$2,25 (s/valor) Total R\$2,25 (OP:08/20040809142702)

AOPEN AMERICA INC RUA AFONSO CELSO 015 VILA MADALEIRA
SÃO PAULO/ SP - TELEFONE (11) 8149-1002

21º SUBDEPARTAMENTO - SA
REG. CIVIL - SÃO PAULO
Bel. Guilherme Crema de Salles
Escrivente
1018AA105587



Certificate of Approval

Awarded to

AOPEN INC.

**NO. 83, KO WANG ROAD, GAU YUAN TSUN, LUNG TAN HSIANG, TAOYUAN HSIEN,
TAIWAN, R.O.C.**

*Bureau Veritas Quality International certify that the
Quality Management System of the above supplier
has been assessed and found to be in accordance
with the requirements of the quality
standards detailed below*

QUALITY STANDARDS

BS EN ISO 9001:2000

SCOPE OF SUPPLY

Manufacture and supply of information system and component product. As :

- 1.Computer main board.**
- 2.Optical electronic and communication products.**
- 3.Multi media products-VGA & sound card, TV card.**
- 4.Desktop and notebook computers.**
- 5.Computer base.**
- 6.Memory module assembly.**

Original approval date: **30 November 1998**

*Subject to the continued satisfactory operation of the supplier's
Quality Management System, this Certificate is valid for a period of three years from:*

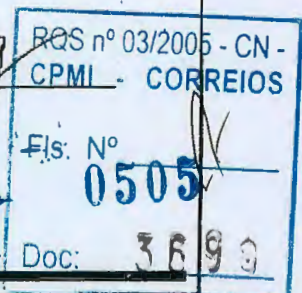
14 November 2001

Date: **16 December 2002**

Managing Office: -
Bureau Veritas Quality International
Taiwan District
6th Fl, No. 3, Tun Hua S. Rd., Sec. 1
Taippei 105, Taiwan, R.O.C.



For Bureau Veritas Quality
International (Holding) S.A.
2nd Floor, Tower Bridge Court
224-226 Tower Bridge Road
London SE1 2TX



Certificate No: **100638**

008

BVQI (Holding) S.A. using UKAS accreditation covered by the accreditation certificate number 008

24

METROCOMM



AVENSIS

Notebook Computer

Avensis 281 LC

User's Guide

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls: Nº	0506
3699	
Doc:	

Copyright © 2003
All Rights Reserved

Notebook Computer User's guide
Original Issue: March 2003



Changes may be made periodically to the information in this publication without obligation to notify any person of such revision or changes. Such changes will be incorporated in new editions of this manual or supplementary documents and publications. This company makes no representations or warranties, either expressed or implied, with respect to the contents hereof and specifically disclaims the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

Record the model number, serial number, purchase date, and place of purchase information in the space provided below. The serial number and model number are recorded on the label affixed to your computer. All correspondence concerning your unit should include the serial number, model number, and purchase information.

Notebook Computer

Model Number : _____

Serial Number: _____

Purchase Date: _____

Place of Purchase: _____

All trademarks and registered trademarks are the properties of their respective companies.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>0507</u>
Doc:	<u>3699</u>



Preface

This notebook computer incorporates such features as CardBus, internal pointing device, IEEE 1394, and Universal Serial Bus 2.0 in a portable package.

This manual should answer most of the questions you have about the day-to-day operation of your notebook computer.

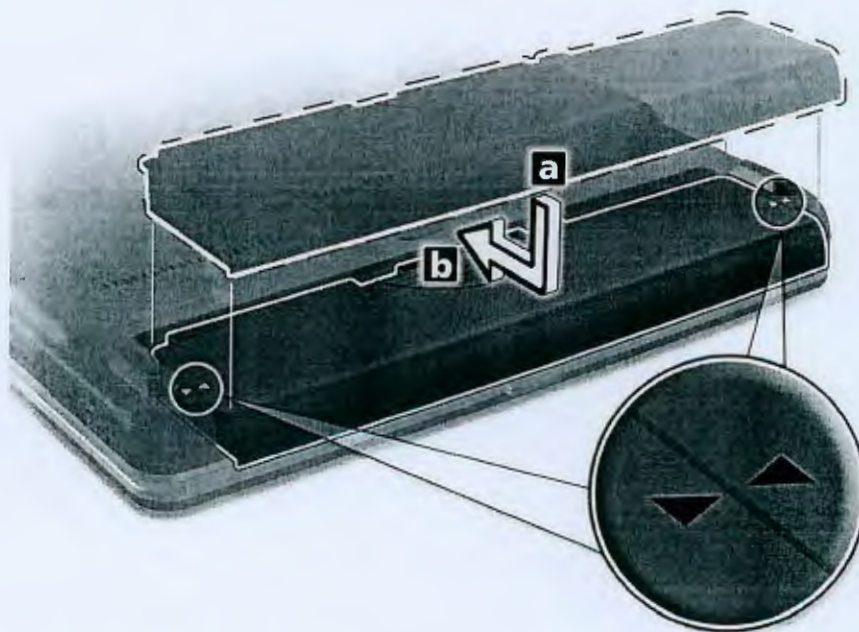
You should also take advantage of the online help files that are available with almost all of the programs shipped with your computer.

We hope you enjoy your notebook computer. With proper care, your computer will provide you with years of productive service.

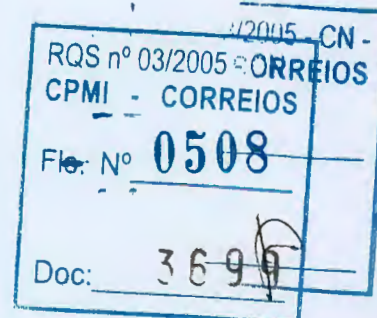
Connecting the computer

Connecting the computer is as easy as 1-2-3.

1. Insert the battery and align the arrows (a); slide the battery (b) until it clicks into place.



Note: When using a battery pack for the first time, fully recharge the battery, then disconnect the adapter to use up the battery before recharging again. Perform this action twice to condition the battery pack.



2. Connect one end of the AC adapter to the DC-in port on the computer's rear panel and the other end to a properly grounded power outlet.



3. Slide the display cover latch to the right (a) and open the display to a comfortable viewing angle (b).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0509
Doc: 3699

4. Press and release the power switch to turn on the power. The POST (power on self-test) routine executes and Windows begins loading.



Note: To turn off the power, use the Windows Turn Off command to shut down the computer. If you are unable to shut down your computer normally, press and hold the power switch for more than four seconds to turn off the computer. If you turn off the computer and want to turn it on again, wait at least two seconds before powering up.

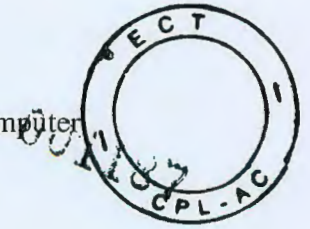
Care and maintenance

Taking care of your computer

Your computer will serve you well if you take care of it.

- Do not expose the computer to direct sunlight. Do not place it near sources of heat, such as a radiator.
- Do not expose the computer to temperatures below 0°C (32°F) or above 50°C (122°F).
- Do not subject the computer to magnetic fields.
- Do not expose the computer to rain or moisture.
- Do not spill water or any liquid on the computer.
- Do not subject the computer to heavy shock and vibration.
- Do not expose the computer to dust and dirt.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0510
3699
Doc: _____



- Never place objects on top of the computer to avoid damaging the computer.
- Never place the computer on uneven surfaces.

Taking care of your AC adapter

Here are some ways to take care of your AC adapter:

- Do not connect the adapter to any other device.
- Do not step on the power cord or place heavy objects on top of it. Carefully route the power cord and any cables away from all potential traffic.
- When unplugging the power cord, do not pull on the cord itself but pull on the plug.
- The total ampere ratings of the equipment plugged in should not exceed the ampere rating of the cord if you are using an extension cord. Also, the total current rating of all equipment plugged into a single wall outlet should not exceed the fuse rating.

Taking care of your battery pack

Here are some ways to take care of your battery pack:

- Use only batteries of the same kind as replacements. Turn the power off before removing or replacing batteries.
- Do not tamper with batteries. Keep them away from children.
- Dispose of used batteries according to local regulations. Recycle if at all possible.

Cleaning and servicing

When cleaning the computer, follow these steps:

1. Power off the computer and remove the battery pack.
2. Disconnect the AC adapter.
3. Use a soft cloth moistened with water. Do not use liquid or aerosol cleaners.

Contact your dealer or see your service technician if any of the following occurs:

- The computer has been dropped or the body has been damaged.
- Liquid has been spilled into the product.
- The computer does not operate normally.



Preface	iii
Connecting the computer	iii
Care and maintenance	v
 Contents	 vii
 1 Getting familiar with your computer	 1
A tour of your computer	3
Top view	3
Left view	5
Right view	6
Rear view	7
Bottom view	8
Features	9
Display	11
Indicators	12
Keyboard	14
Special keys	14
Keyboard ergonomics	19
Touchpad	20
Launch keys	22
Storage	23
Hard disk	23
Floppy drive	23
Optical drive	23
3-in-1 slot	25
Connectivity options	27
Ethernet and LAN	27
Fax/data modem	27
Fast infrared	28
Optional wireless communication	29
Audio	30
AV control panel	31
Securing your computer	38
Security notch	38
Passwords	38
 2 Operating on battery power	 41
Battery pack	43
Battery pack characteristics	43
Installing and removing the battery pack	44

Contents

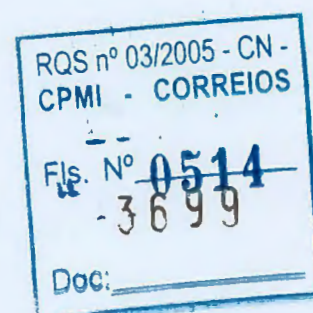
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0512
Fls. Nº
Doc: 3699



Charging the battery	45
Checking the battery level	46
Optimizing battery life	46
Battery-low warning	46
Power management	48
Advanced Configuration and Power Interface	48
 3 Peripherals and options	 49
External monitor	51
Using simultaneous display	51
S-video	52
Printer	53
PC Card	54
PC Card slot	54
USB devices	56
IEEE 1394 devices	57
Miscellaneous options	58
Key component upgrades	59
Memory upgrade	59
 4 Moving with your computer	 61
Disconnecting from the desktop	63
Moving around	64
Preparing the computer	64
What to bring to short meetings	64
What to bring to long meetings	64
Taking the computer home	65
Preparing the computer	65
What to bring with you	65
Special considerations	65
Setting up a home office	66
Traveling with the computer	67
Preparing the computer	67
What to bring with you	67
Special considerations	67
Traveling internationally with the computer	68
Preparing the computer	68
What to bring with you	68
Special considerations	68
 5 Software	 69
System software	71

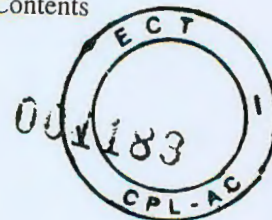


Launch Manager	72
BIOS Utility	73
Security	74
Exit	77
 6 Troubleshooting	 79
Frequently-asked questions	81
Error messages	84
 A Specifications	 89
 B Notices	 95
 Index	 103



x

Contents



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0515**

Doc: **3699**



1 Getting familiar with your computer

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fis. Nº	0516
3699	
Doc:	



This notebook computer combines high-performance, versatility, power management features and multimedia capabilities with a unique style and ergonomic design. Work with unmatched productivity and reliability with your new power computing partner.

This chapter gives an in-depth "tour" of the computer's many features.

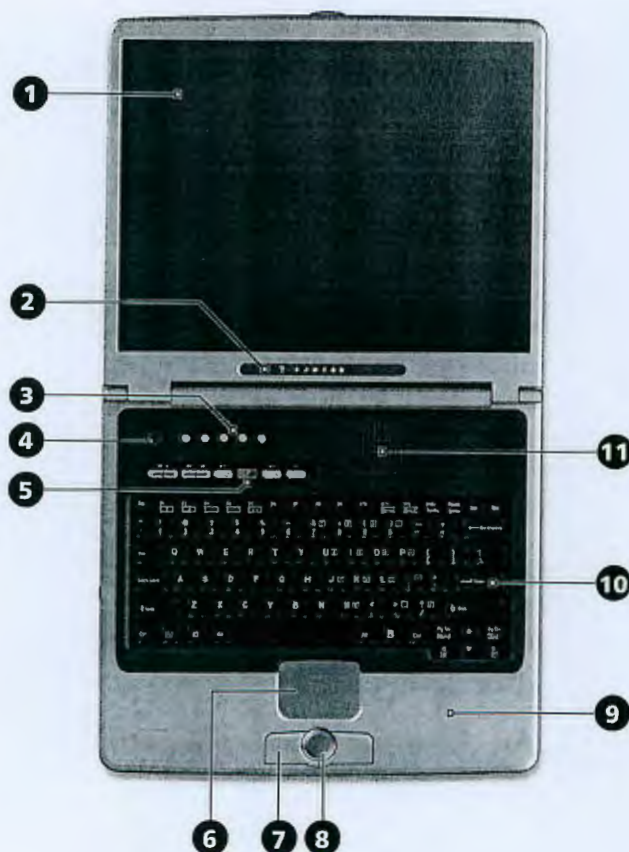
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Ffs. Nº 0517
Doc: 3699



A tour of your computer

Let us show you around your new notebook computer.

Top view



#	Item	Description
1	Display screen	Also called LCD (liquid-crystal display), displays computer output.
2	Status indicators	LEDs (light-emitting diodes) that turn on and off to show the status of the computer and its functions and components.
3	Launch keys	Buttons for launching frequently-used programs. See "Launch keys" on page 22 for more details.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0518**

Doc: **3699**



#	Item	Description
4	Power button 	Turns on the computer power.
5	AV control panel	AV (audio/video) control panel for playing CDs, VCDs, DVDs and MP3s. See "AV control panel" on page 31 for more details.
6	Touchpad	Touch-sensitive pointing device which functions like a computer mouse.
7	Click buttons (left and right)	The left and right buttons function like the left and right mouse buttons.
8	4-way scroll key	This button mimics your cursor pressing on the vertical and horizontal scroll bars of Windows application.
9	Palm rest	Comfortable support area for your hands when you use the computer.
10	Keyboard	Inputs data into your computer.
11	Fan slots	Help keep the computer cool. Do not cover these slots which promote proper airflow to the computer.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

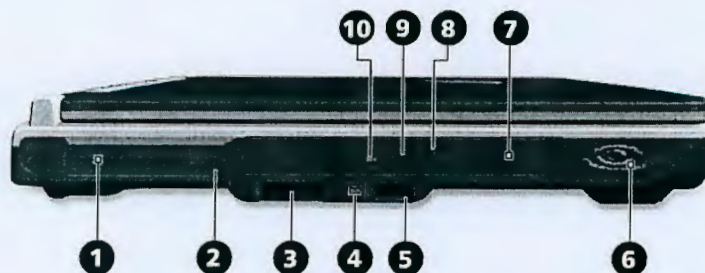
Fls. Nº **0519**

3699

Doc: _____



Left view

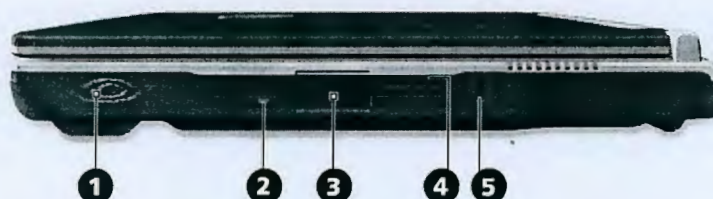


#	Item	Description
1	PC Card slots 	Accepts two Type II/I or one Type III CardBus PC Card.
2	PC Card eject buttons	Ejects the PC Card from its slot.
3	3-in-1 slot media slot	Accepts any of the following flash memory cards; Secure Digital (SD), <i>Memory Stick</i> , MultiMediaCard (MMC).
4	IEEE 1394 port 	Connects to an IEEE 1394-compatible device (e.g., digital video camera).
5	Infrared port 	Interfaces with infrared devices (e.g., infrared printer, IR-aware computer).
6	Speaker	Outputs sound.
7	Optical drive	Internal optical drive (CD, DVD, or DVD/CD-RW combo drive).
8	Emergency eject slot	Ejects the optical drive tray when the computer is turned off. See page 82 for more details.
9	Eject button	Ejects the CD/DVD tray.
10	Optical drive activity indicator	Lights up when the optical drive is active.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº **0520**
3699
Doc: _____



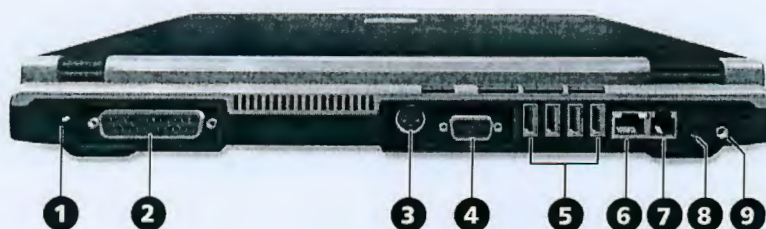
Right view



#	Item	Description
1	Speaker	Outputs sound.
2	Floppy activity indicator	Lights up when the floppy drive is active.
3	Floppy drive	Internal diskette drive, accepts 3.5-inch floppy diskettes.
4	Floppy disk eject button	Push this button to eject the floppy disk.
5	Security keylock 	Connects to a Kensington-compatible computer security lock.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0521**Doc: **3699**

Rear view



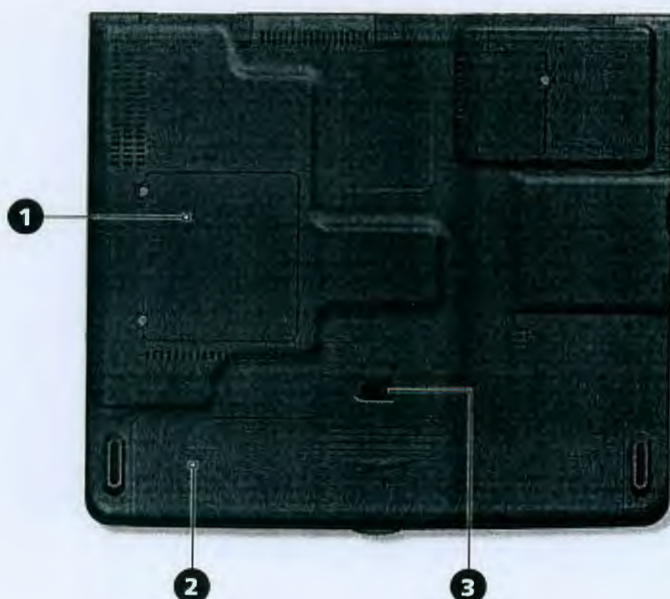
#	Item	Description
1	DC-in jack 	Connects to the AC adapter.
2	Parallel port 	Connects to a parallel device (e.g., parallel printer).
3	S-video out port 	Connects to a television or display device with S-video input.
4	External monitor port 	Connects to a display monitor (up to 2048x1536 resolution).
5	USB (2.0) ports (four) 	Connect to USB devices (e.g., USB mouse).
6	Network jack 	Connects to an Ethernet-based network.
7	Modem jack 	Connects a phone line (only for models with an internal fax/data modem).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº **0522**
Doc: **3699**



#	Item	Description
8	S/PDIF line-out jack ()	Connects to audio line-out devices (e.g., speakers, headphones); supports S/PDIF connections.
9	Line-in jack ()	Accepts audio line-in devices (e.g., audio CD player, stereo walkman).

Bottom view



#	Item	Description
1	Memory compartment cover	Houses the computer's main memory.
2	Battery pack	Supplies power to the computer.
3	Battery release latch	Unlatches the battery to remove the battery pack.





Features

This computer was designed with the user in mind. Here are just a few of its many features:

Performance

- Intel® Pentium® 4 or Celeron® processor
- 512KB FLASH BIOS with boot block; shadow RAM support
- 14" XGA LCD, 15" XGA+ LCD, or 15" SXGA+ LCD
- nVidia® high-performance graphics chipset with 32MB or 64 MB DDR graphic memory with 8X AGP support
- Memory upgradable to 2048 MB with two PC1600/2100/2700 (200/266/333MHz DDR) soDIMM slots
- Power management system
- Dual display capability
- Simultaneous LCD and CRT display
- LCD panel supports resolution up to 1400 x 1050 at 16M for 15" SXGA+

Multimedia

- Audio codec supports stereo at 18-bit ADC/20-bit DAC
- AC'97 2.2-compliant stereo audio
- Line-out jack with S/PDIF support
- Enhanced audio system with two speakers
- CD-ROM, DVD or DVD/CD-RW combo drive
- S-video output port
- AV panel

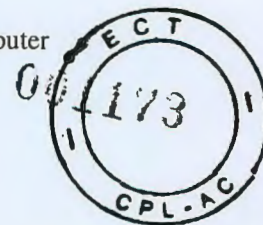
Connectivity

- High-speed fax/data software modem
- Onboard PCI 10/100 Mbps LAN; optional Ethernet 1000 support
- Optional 802.11b wireless LAN

Human-centric design and ergonomics

- Full-sized keyboard

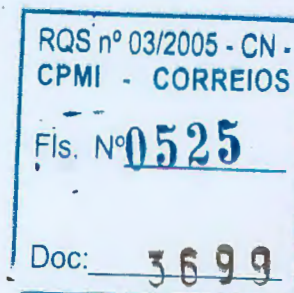




- Ergonomically-centered touchpad pointing device
- Launch keys

Expansion

- Upgradeable memory
- Secure Digital (SD)/*Memory Stick*/MultiMediaCard (MMC) 3-in-1 slot
- USB (Universal Serial Bus) ports (2.0)
- IEEE 1394 port





Display

The graphics display offers excellent viewing, display quality and desktop-performance graphics. The computer supports Thin-Film Transistor (TFT) liquid crystal display (LCD) displaying vibrant colors at high resolution.

Simultaneous display

The computer's crisp display and multimedia capabilities are great for viewing movies or giving presentations. If you prefer, you can also connect an external monitor when giving presentations. This computer supports simultaneous LCD and CRT display. Simultaneous display allows you to control the presentation from your computer and at the same time face your audience. You can also connect other output display devices such as LCD projection panels for large-audience presentations.

Power management

The power management system incorporates an "automatic LCD dim" feature that automatically dims the LCD when the computer is not in use. See "Power management" on page 48 for more information on power management features.

Opening and closing the display

To open the display, slide the display cover latch to the right and lift up the cover, then tilt it to a comfortable viewing position. See "Connecting the computer" on page iii. The computer employs a microswitch that turns off the display (e.g., enters standby mode) to conserve power when you close the display cover, and turns it back on when you open the display cover.



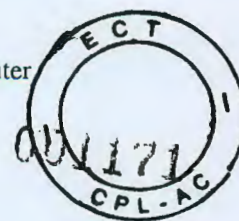
Note: If an external monitor is connected, the computer turns off the display (but does not enter standby mode) when you close the display cover.

To close the display cover, fold it down gently until the display cover latch clicks into place.



Caution: To avoid damaging the display, do not slam it when you close it. Also, do not place any object on top of the computer when the display is closed.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0526
Doc: 3699

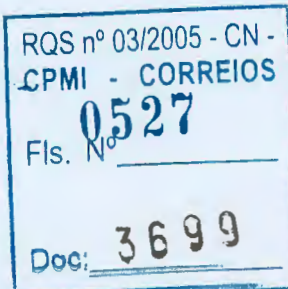


Indicators

The computer has seven easy-to-read status indicators (LEDs) under the display screen.



#	Function	Description
1	Wireless communication	Lights when the Bluetooth/wireless LAN (optional) capabilities are enabled.
		
2	Power	Lights when the computer is on.
		
3	Standby	Blinks when computer enters Hibernation mode.
		
4	Media activity	Lights when the hard disk, or CD or DVD drive is active.
		



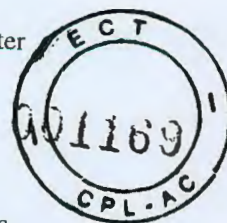


#	Function	Description
5	Battery charge 	Lights when the battery is being charged.
6	Caps lock 	Lights when Caps Lock is activated.
7	Num lock (Fn-F11) 	Lights when Numeric Lock is activated.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **528**

Doc: **3699**

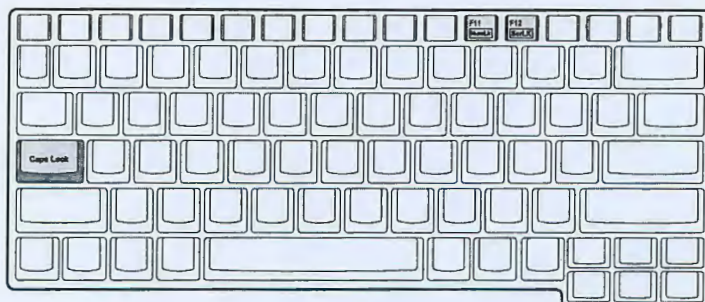


Keyboard

The keyboard has full-sized keys with an embedded keypad, separate cursor keys, two Windows keys and twelve function keys.

Special keys

Lock keys



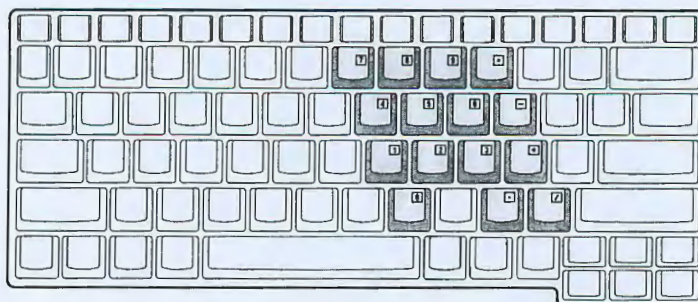
The keyboard has three lock keys which you can toggle on and off.

Lock Key	Description
Caps Lock	When Caps Lock is on, all alphabetic characters typed are in uppercase.
Num Lock (Fn-F11)	When Num Lock is on, the embedded keypad is in numeric mode. The keys function as a calculator (complete with the arithmetic operators +, -, *, and /). Use this mode when you need to do a lot of numeric data entry. A better solution would be to connect an external keypad. See "USB devices" on page 56 for more informations.
Scroll Lock (Fn-F12)	When Scroll Lock is on, the screen moves one line up or down when you press ↑ or ↓ respectively. Scroll Lock does not work with some applications.





Embedded numeric keypad



The embedded numeric keypad functions like a desktop numeric keypad. It is indicated by small characters located on the upper right corner of the keycaps. To simplify the keyboard legend, cursor-control key symbols are not printed on the keys.

Desired Access	Num Lock On	Num Lock Off
Number keys on embedded keypad	Type numbers in a normal manner.	
Cursor-control keys on embedded keypad	Hold Shift while using cursor-control keys.	Hold Fn while using cursor-control keys.
Main keyboard keys	Hold Fn while typing letters on embedded keypad.	Type the letters in a normal manner.



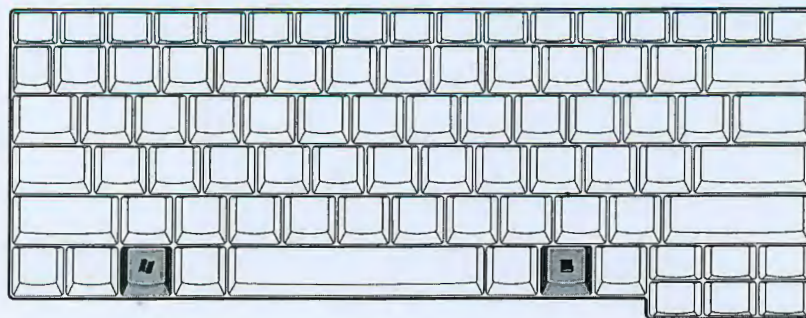
.....

Note: If an external keyboard or keypad is connected to the computer, the numlock feature automatically shifts from the internal keyboard to the external keyboard or keypad.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0530</u>
Doc: <u>3699</u>



Windows keys

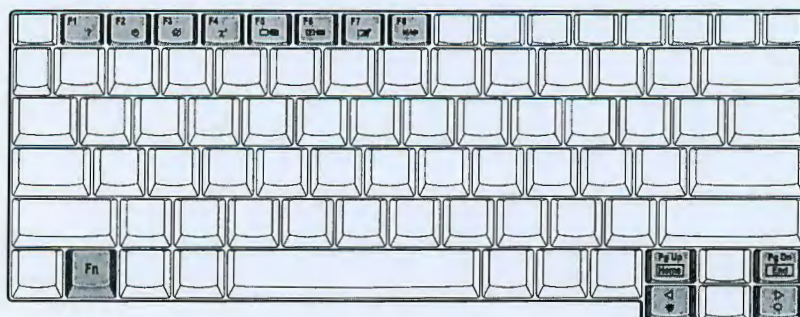


The keyboard has two keys that perform Windows-specific functions.

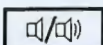
Key	Description
Windows logo key 	Start button. Combinations with this key perform special functions. Below are a few examples:  + Tab (Activates next Taskbar button)  + E (Explores My Computer)  + F (Finds Document)  + M (Minimizes All) Shift +  + M (Undoes Minimize All)  + R (Displays Run dialog box)
Application key 	Opens the application's context menu (same as right-click).

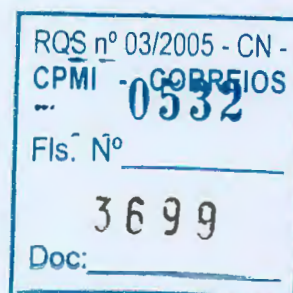
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0531 Doc: 3699

Hotkeys



The computer employs hotkeys or key combinations to access most of the computer's controls like screen contrast and brightness, volume output and the BIOS setup utility.

HotKey	Function	Description
Fn-F1	Hotkey help ?	Displays a list of the hotkeys and their functions.
Fn-F2	Sleep 	Puts the computer in Sleep mode, which can be defined via the advanced section of the Power Management Properties in the Windows Control Panel.
Fn-F3	Display toggle 	Switches display output between the display screen, external monitor (if connected) and both the display screen and external monitor.
Fn-F4	Screen blank 	Turns the display screen backlight off to save power. Press any key to return.
Fn-F5	Speaker on/off 	Turns the speakers on and off; mutes the sound.
Fn-PgUp	Home	Functions as the "Home" key.
Fn-PgDn	End	Functions as the "End" key.

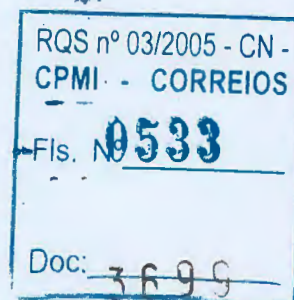




HotKey	Function	Description
Fn→	Brightness up 	Increases the screen brightness.
Fn←	Brightness down 	Decreases the screen brightness.

Activating hotkeys

When activating hotkeys, press and hold the **Fn** key before pressing the other key in the hotkey combination.



Keyboard ergonomics

Located below the keyboard, the wide and curved palm rest is ergonomically designed to provide you with a very comfortable place to rest your hands while you type.



In addition, the handle when folded down, gives the computer a nice typing angle.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0534
3699
Doc: _____



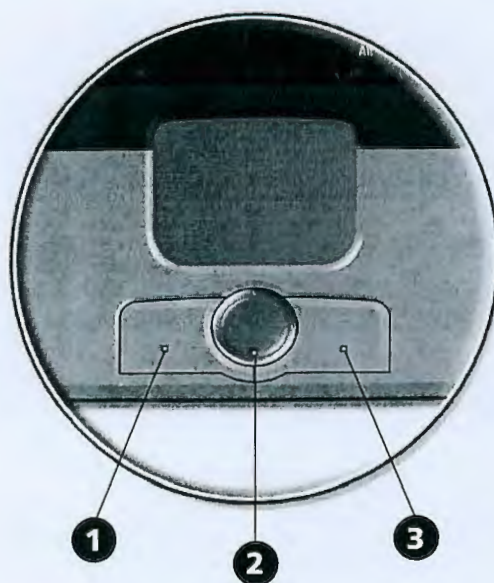
Touchpad

The built-in touchpad is a pointing device that senses movement on its surface. This means the cursor responds as you move your finger on the surface of the touchpad. The central location on the palm rest provides optimum comfort and support.



Touchpad basics

The following teaches you how to use the touchpad:



- Move your finger across the touchpad to move the cursor.
- Press the left (1) and right (3) buttons located on the edge of the touchpad to do selection and execution functions. These two buttons are similar to the left and right buttons on a mouse. Tapping on the touchpad produces similar results.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
0535
Fls. Nº
3699



- Use the 4-way scroll (2) key (top/bottom/left/right) to scroll a page up, down, left or right. This button mimics your cursor pressing on the vertical and horizontal scroll bars of Windows applications.

Function	Left button	Right button	4-way scroll key	Tap
Execute	Click twice quickly			Tap twice (at the same speed as double-clicking a mouse button)
Select	Click once			Tap once
Drag	Click and hold, then use finger to drag the cursor on the touchpad			Tap twice (at the same speed as double-clicking a mouse button) then hold finger to the touchpad on the second tap and drag the cursor
Access context menu		Click once		
Scroll			Click and hold the button in the desired direction (up/down/left/right)	



Note: Keep your fingers dry and clean when using the touchpad. Also keep the touchpad dry and clean. The touchpad is sensitive to finger movements. Hence, the lighter the touch, the better the response. Tapping too hard will not increase the touchpad's responsiveness.





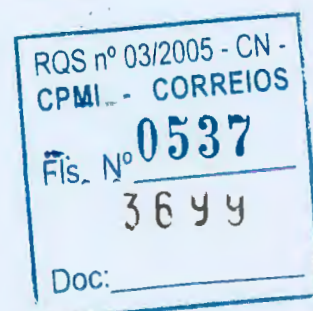
Launch keys

Located at the top of the keyboard are six launch keys used to launch frequently used applications.



#	Item	Description
1	Internet browser	By default, is used to launch your internet browser.
		
2	TV out	Automatically switches the display to output on a television that is connected to the s-video port.
3	Resolution	Launches the resolution setting.
4	Email	The mail button is used to launch the email application.
		
5	Wireless communication	This button is used to enable or disable the Bluetooth/ wireless LAN (optional) function.
		

For more informations, see "Launch Manager" on page 72.





Storage

This computer supplies you with the following media storage:

- One high-capacity 2.5-inch hard disk
- Standard ultra-slim internal 3.5-inch floppy drive
- Optical drive
- Secure Digital (SD)/Memory Stick/MMC (MultiMediaCard) 3-in-1 slot

Hard disk

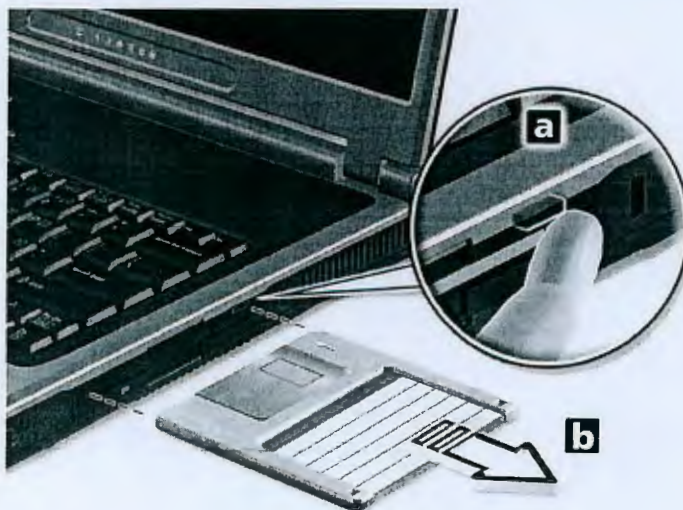
The high-capacity hard disk is the answer to your storage needs. This is where your programs and data are stored.

Floppy drive

The ultra-slim internal floppy drive reads and writes on standard 3.5-inch diskettes.

Ejecting a floppy disk

Press the floppy disk eject button to eject a floppy disk from the floppy drive.



Optical drive

A high-speed optical drive, CD-ROM, DVD or DVD/CD-RW combo gives you portable multimedia. A DVD drive allows you to watch movies; a CD-RW drive lets you burn CDs.

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
0538
Fls.-Nº
3699
Doc:



Inserting a disc

Press the eject button to eject the drive tray (a), and pull out the drive tray (b). Place a disc on the spindle securely and close the drive tray.



Note: When power is off, you can eject the optical drive tray using the emergency eject hole. See page 82 for detail.

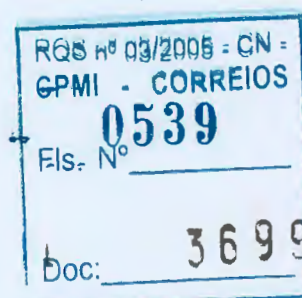
Playing DVD movies

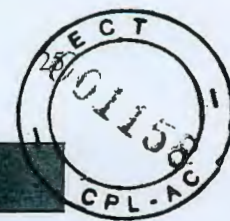
To play DVD movies in your computer, just insert the DVD disc into the drive and the DVD movie will automatically play after a few seconds.



Important! When you launch the DVD player for the first time, the program asks you to input the region code. DVD discs are divided into 6 regions. Once your DVD drive is set to a region code, it will play DVD discs of that region only. You can set the region code a maximum of five times (including the first time), after which the last region code set will remain permanent. Recovering your hard disk does not reset the number of times the region code has been set. Refer to the table below for DVD movie region code information.

Region code	Country or region
1	U.S.A., Canada





Region code	Country or region
2	Europe, Middle East, South Africa, Japan
3	Southeast Asia, Taiwan, Korea (South)
4	Latin America, Australia, New Zealand
5	Former U.S.S.R., parts of Africa, India
6	People's Republic of China



Note: To change the region code, insert a DVD movie of a different region into the DVD-ROM drive. Please refer to the online help for more information.

3-in-1 slot

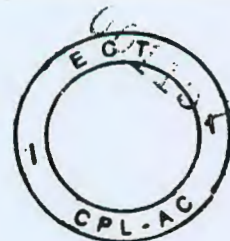
The 3-in-1 slot can accommodate SD (Secure Digital) card, *Memory Stick* and MMC (MultiMediaCard). These media can be used in a variety of digital products (e.g., digital cameras, cellular phones, digital music players, handheld PCs, etc.) for data exchange.

Insert the SD or MMC card as shown in the illustration below.



To eject the card, gently push the card further into the slot to release it; then remove the card from the slot.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0540
3699
Doc: _____



Insert the *Memory Stick* as shown in the illustration below.



To eject the *Memory Stick*, gently push the *Memory Stick* further into the slot to release it; then remove it from the slot.

The procedure for inserting and ejecting a MultiMediaCard is the same as the SD card.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0541
Fls. Nº -
Ddc: 3699

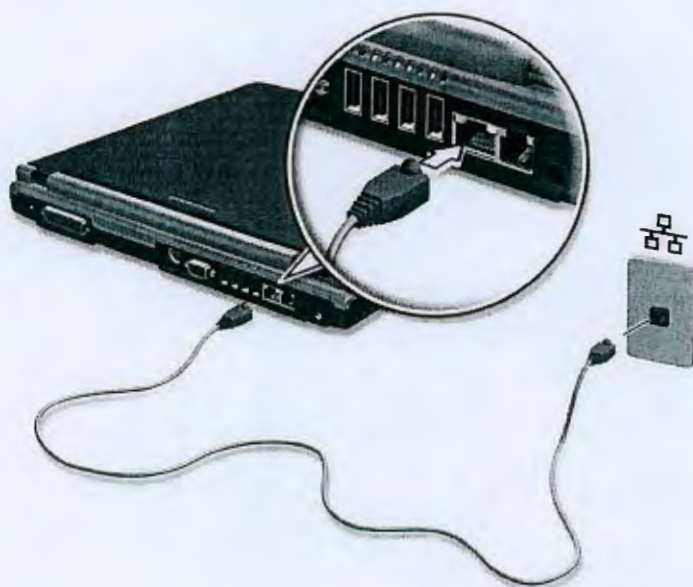
Connectivity options

The computer has built-in features for connecting to a network and communicating with other computers.

Ethernet and LAN

The built-in network feature allows you to connect your computer to an Ethernet-based (10/100 Mbps) network. Ethernet 1000 is an option

To use the network feature, connect an Ethernet cable from the network jack on the rear of the computer to a network jack or hub on your network.



Fax/data modem

The computer has a built-in fax/data modem (available in select countries).

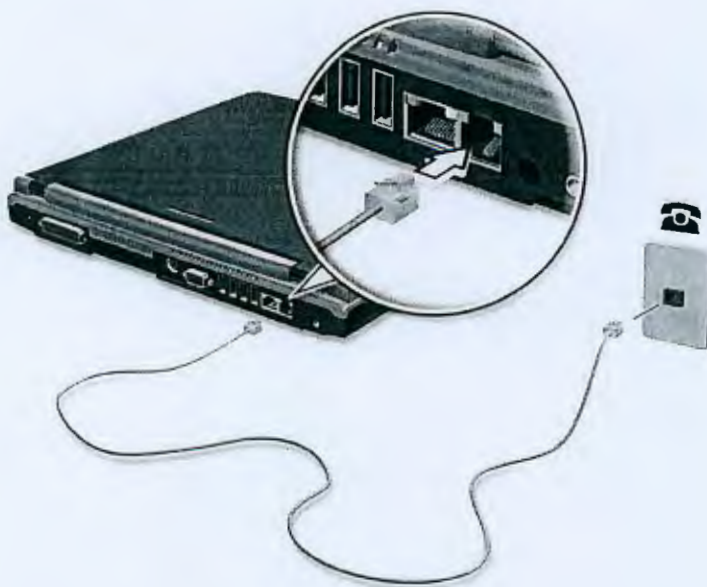


.....
**Warning: This modem port is not compatible with digital phone lines.
Plugging this modem into a digital phone line will damage the modem.**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0542
Doc:	3699



To use the fax/data modem port, connect a phone cable from the modem port to a telephone jack.



Fast infrared

The computer's fast infrared (FIR) port allows you to do wireless data transfer with other IR-aware computers and peripherals such as PDAs (personal digital assistants), mobile phones, and infrared printers. The infrared port can transfer data at speeds of up to four megabits per second (Mbps) at a distance of up to one meter.

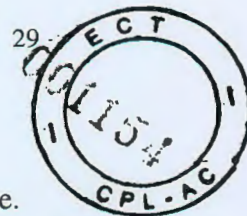


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0543
Doc: 3699

Optional wireless communication

This computer can be equipped with an optional wireless communication feature. This feature allows you to communicate with other wireless communication devices.

You can manually turn off your wireless communication feature.



RQS nº 03/2005.- CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0544**

Doc: **3699**



Audio

Your computer includes 16-bit high-fidelity stereo audio. Two speakers on both sides of the computer ensure that when the LCD panel is closed, the audio is not muffled.



There are also audio ports on the rear panel of the computer. See “Rear view” on page 7 for more informations.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº **0545**

Doc: **3699**



AV control panel

The AV control panel is a special feature of this computer. Through this AV control panel, you can play most of your audio/video CDs, DVDs, MP3s, and MP3 files on your hard disk.

When the operating system is not running, you can play music CDs and MP3 files on your hard disk. You must first set up the playlist in the Playlist Editor before you can play the MP3 files and CDs. You can set up more than one playlist in your hard disk.



#	Item	Description
1	Volume down	Decrease the volume of the speakers.
2	Volume up	Increase the volume of the speakers
3	Previous track button ◀◀	Jumps to the previous track in the playlist. When viewing DVD or VCD movies, lets you jump to the previous chapter.
4	Next track button ▶▶	Jumps to the next track in the playlist. When viewing DVDs or VCDs, lets you jump to the next chapter.





USO EXCLUSIVO DO CORREIO	
☐ Ausente	☐ Endereço insuficiente
☐ Falado	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (Especificar) _____
DATA _____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____	
VISTO _____	



162 x 229 mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM+ - CORREIOS	
Fls. Nº	0547
Doc:	3699



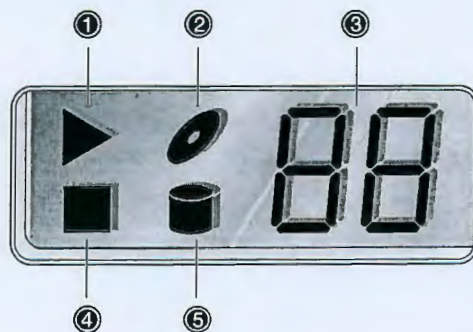
#	Item	Description
5	Stop/Eject/Media select button ■/▲	Stops playback, ejects the CD or selects the media source. Press once to stop the music being played, press again to enter media select mode. Press it a third time to display the track number. Up to a maximum of 9 playlists on the hard disk are supported, P1 to P9. For audio CD, D1 is the displayed media source.
6	AV LCD panel	Displays current media status.
7	Play/pause ▶/	Plays and pauses the media playback.
8	AV power button CD POWER	Turns on or off the power of the AV control panel.



Note: When the operating system is not running, the AV panel cannot play a DVD or VCD movies. When the operating system is running, the AV panel only supports PowerDVD.

Understanding the AV LCD panel

The AV LCD panel displays all the information pertaining to the audio/video media that's being played in the computer.



#	Item	Description
1	Playback status	Displays if the track is playing or in pause mode.





#	Item	Description
2	Optical disk	Your media is being accessed via the optical drive.
3	Track number/ Playlist number	Displays the track number currently playing or the playlist number. Up to 99 songs are supported by the playlist/track number.
4	Stop status	Stops playback or enter/exit playlist selection mode.
5	Hard disk	Your media is being accessed via the hard disk.

Setting up the Playlist Editor

Before setting up the Playlist Editor, one or more of the following conditions should be present:

- An audio CD or CD containing MP3 files in the optical drive.
- Folder inside your hard disk containing MP3 files.
- User's playlists created with your audio player (Windows MediaPlayer, MusicMatch, WinAmp, etc.) containing MP3 files. See you audio player help for instructions on how to create playlist.

Adding Playlist

To add a playlist to the Playlist Editor, follow the instructions below:

1. Open the Playlist Editor application and click on the **add** button.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0549

Fis. Nº

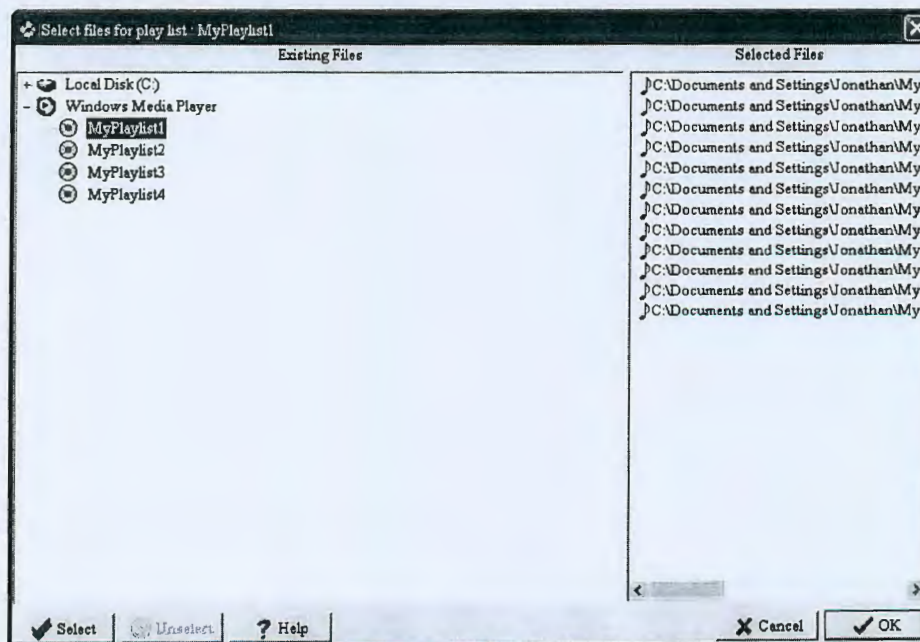
3699

Doc:

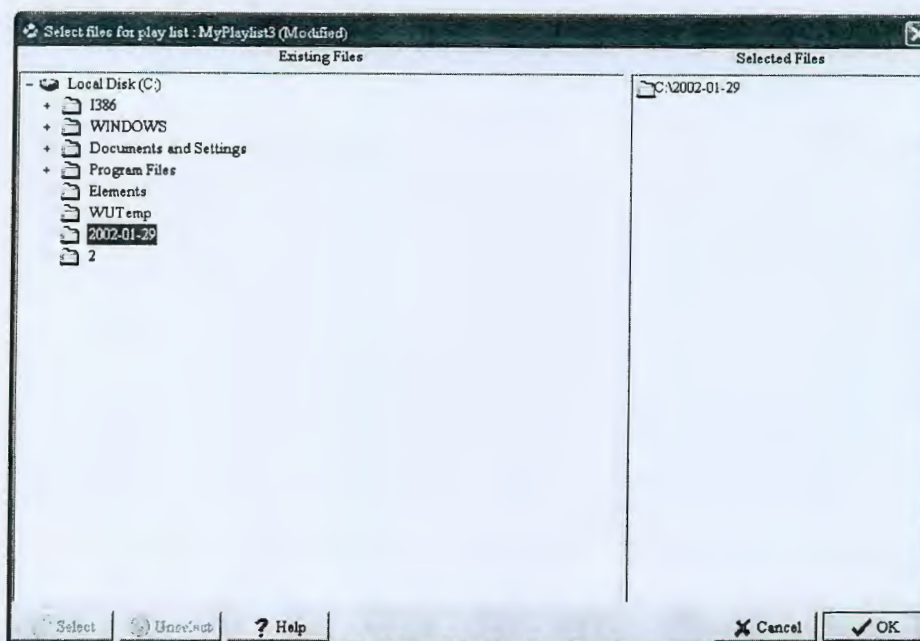


2. Click on **play list** or **folder** to open a dialog box.
3. Locate the available playlist or folder containing MP3 files in your hard disk. Highlight the selected playlist or folder and click on **Select**. Click on **OK** to confirm and add your selection to the Playlist Editor.

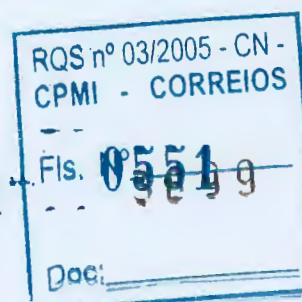
- playlist

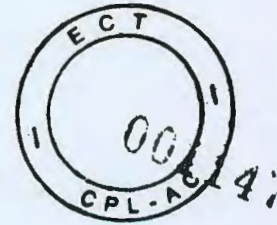


- folder



4. The **import** button is used to import playlists from your audio player (Windows Media Player 7.1 or higher, Winamp 2.x or higher or Music Match 6.x or higher). The Playlist Editor supports up to 9 playlists.





Note: If your default audio player is Winamp or Music Match, clicking on import will instantly add the playlist from your default audio player to the Playlist Editor. If your default audio player is Windows Media Player, clicking on import will display the library of playlists available. The user can then add one of the chosen playlists displayed in the library to the Playlist Editor.

5. The **edit** button is used to add MP3 files into the selected playlist. The **edit** button in your Playlist Editor is only available if the selected playlist is an audio player playlist and not a folder.

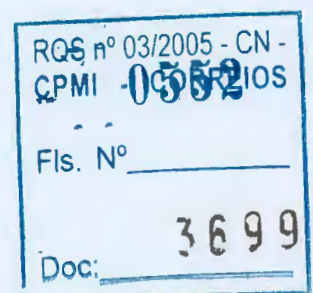


6. The **remove** button is used to remove MP3 files from an existing playlist or remove an existing playlist from the Playlist Editor.
You can arrange the order of playlist in the Playlist Editor by selecting one and then dragging it to the appropriate location.

Using the AV control panel to play audio files

After you have set up your playlist in your Playlist Editor, you can now use the AV to play your audio files from the hard disk or optical drive. To play MP3 files from your hard disk while the operating system is not running, follow the instructions below:

1. Press **CD POWER** to turn the AV on.





2. The LCD screen will display track 1 of playlist 1 (P1). This is the default setting. Follow the instruction below:

Description	Action
Play	Press and release ►/
Pause playback	Press and release ►/ while the music is playing
Stop	Press and release ■/▲ while the music is playing
Go to next track	Press and release ►►
Go to previous track	Press and release ◄◄
Scan forward the current track	Press and hold ►►
Scan backward the current track	Press and hold ◄◄

3. To select another playlist, press ■/▲ to stop the currently playing track. Press the ■/▲ again to enter media select mode. The current playlist will be displayed in the AV LCD screen. Press ►► to go to the next playlist or ◄◄ to the previous playlist.
4. When the playlist you want to select is displayed in the LCD screen, press ■/▲ to confirm the selection and go to track selection mode. Track number 1 will be displayed in the LCD screen. Then follow the table in step 3 on what you want to do next.

Adjusting the volume

There are many ways to adjust the volume of the computer. You use the taskbar to control the volume. You can also use the AV control panel located on top of the keyboard.



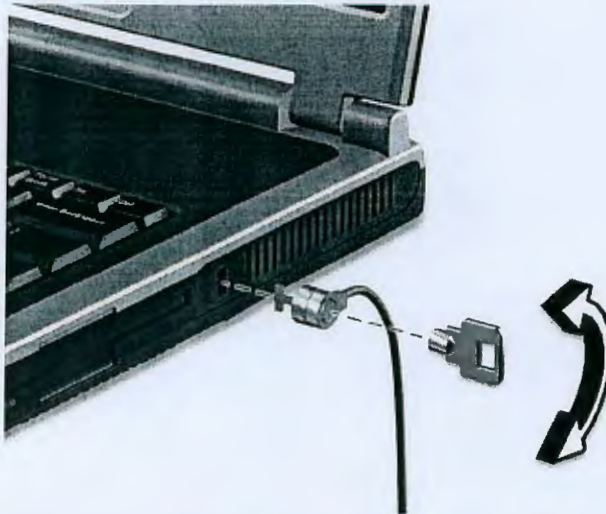


Securing your computer

Security features include hardware and software locks — a security notch and password.

Security notch

A security notch located on the right panel of the computer lets you connect a Kensington-compatible computer security lock.



Wrap a computer security lock cable around an immovable object such as a table or locked drawer handle. Insert the lock into the notch and turn the key to secure the lock. Some keyless models are also available.

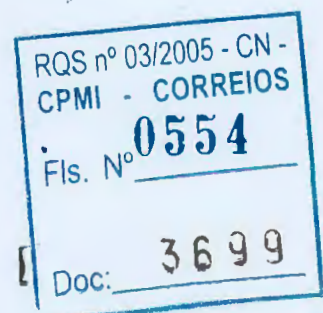
Passwords

Passwords protect your computer from unauthorized access. When set, no one can access the computer without entering the correct password.

There are three types of passwords you can set:

- Supervisor Password secures your computer against unauthorized entry to and use of the BIOS Utility.
- User Password secures your computer against unauthorized use.
- Hard Disk Password protects your data by preventing unauthorized access to your hard disk.

See "BIOS Utility" on page 73 for details.





Important: Do not forget your Setup and Hard Disk password! If you forget your password, please get in touch with your dealer or an authorized service center.

Setting a password

You can set the password using the BIOS Utility. See "Setting a password" on page 75.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº **0555**

Doc: **3699**

1 Getting familiar with your computer

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI + CORREIOSFls. Nº **0556**
3699

Doc: _____



2 Operating on battery power

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0557</u>
Doc: <u>3699</u>



The computer operates on AC or battery power. This chapter contains the information you need to know to operate the computer on battery power. It also includes information on how your computer manages and saves power.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0558
	3699
Doc:	



Battery pack

The computer uses a battery pack that gives you long use between charges.

Battery pack characteristics

The battery pack has the following characteristics:

- Employs current battery technology standards

The computer uses a Lithium-Ion battery pack which does not have the memory effect problem of Nickel Cadmium (NiCd) batteries. Li-Ion batteries consistently provide the longest battery life, best-suited for road warriors.

- Battery-low warning

When the battery charge level becomes low, the status indicator of the computer flashes at regular intervals. This tells you that the battery power is critically low (and you should save your work). You can correct this situation by recharging the battery pack.

Whenever possible, use the AC adapter. The battery will come in handy when you travel or during a power failure. It is advisable to have an extra fully-charged battery pack available as backup.

Using a battery pack for the first time

When using a battery pack for the first time, follow these steps:

1. Connect the AC adapter to a power source and to the computer and fully recharge the battery.
2. Disconnect the adapter to use up the battery before recharging again. You only need to do this once or twice with a new battery or with a battery that's been stored without being used for a long time. If the computer is to be stored for more than two weeks, we suggest you remove the battery pack. Battery power from a fully charged battery pack depletes in roughly a day with the computer in Standby mode, a month in Hibernation mode or when power is off.



.....
Warning! Do not expose battery packs to temperatures below 0°C (32°F) or above 60°C (140°F). This may adversely affect the battery pack.





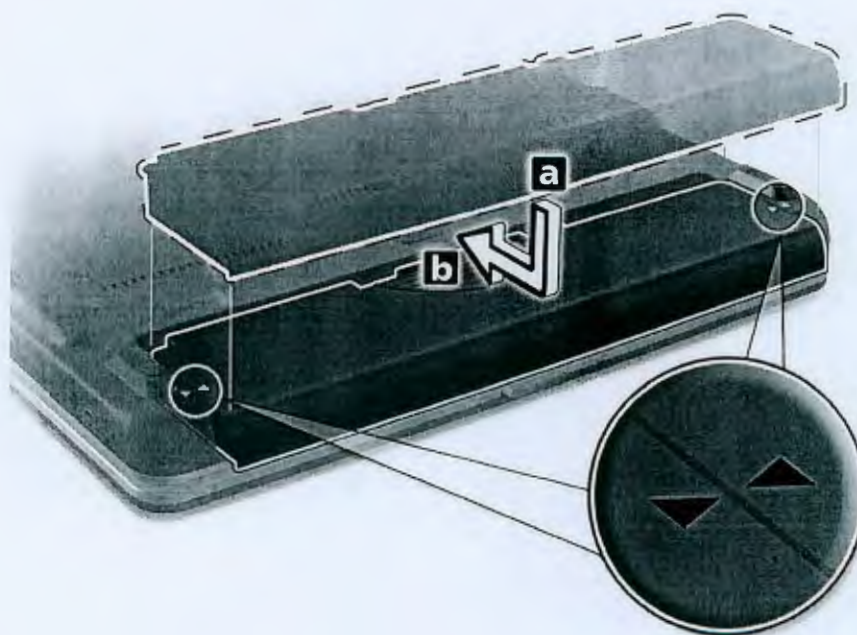
Installing and removing the battery pack



Important! Before removing the battery pack, make sure that you have an AC adapter connected to the computer; otherwise, turn off the computer.

To install a battery pack:

Insert the battery and align the arrows (a); slide the battery (b) until it clicks into place.

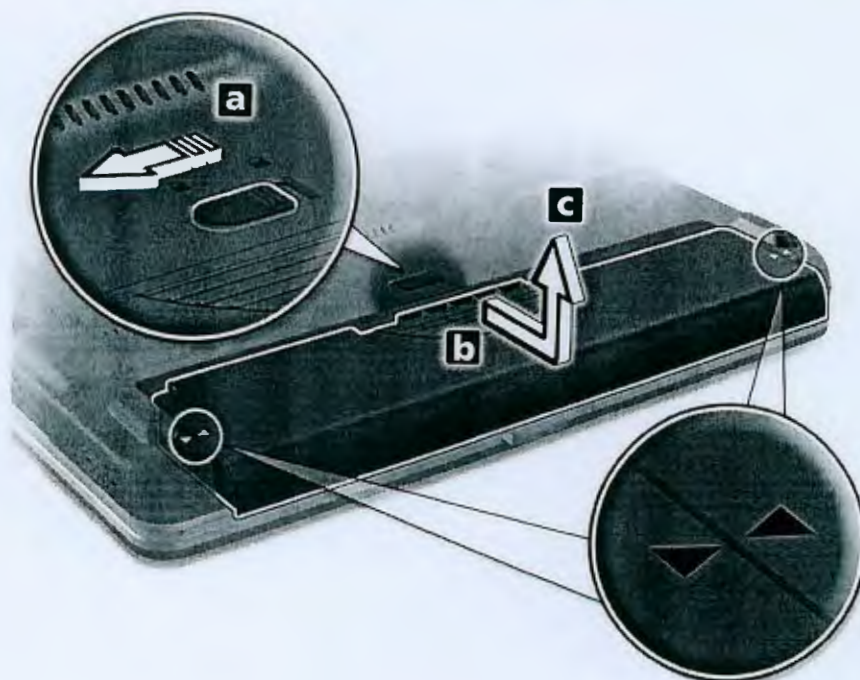


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0560
Doc. 3699



To remove the battery pack:

Slide the lock/unlock latch into the unlock position (a); slide the battery pack as shown in the illustration and lift the battery pack to remove it (b, c).



Charging the battery

To charge the battery, install the battery pack and plug the AC adapter into the computer and an electrical outlet.

Charging modes

The adapter has two charging modes:

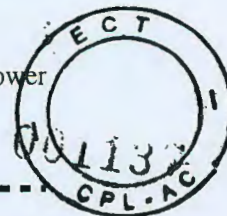
- Rapid mode

The computer uses rapid charging when power is turned off and a powered AC adapter is connected to it. In rapid mode, a fully depleted battery gets 95% charged in approximately 2.5 hours.

- Charge-in-use mode

When the computer is in use with the AC adapter plugged in, the computer also charges the battery pack if installed. This mode will take longer to fully charge a battery than rapid mode. In charge-in-use mode, a fully depleted battery gets 95% charged in approximately 4 hours.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI--- CORREIOS
Fls. Nº 0561
Doc: 3699



Note: We suggest that you charge the battery pack before retiring for the day, letting it charge overnight before traveling. This ensures a fully charged battery for use the next day.

Checking the battery level

The Windows battery meter indicates the present battery level. Simply rest your cursor on the battery meter (or AC plug) icon on the taskbar to see the present charge level of your battery.

Optimizing battery life

This section helps you get the most out of battery operation. Optimizing battery life prolongs the charge/recharge cycle and improves recharge efficiency. Follow these suggestions to optimize and maximize battery power:

- Purchase an extra battery pack.
- Use the AC adapter whenever possible so that the battery is reserved for on-the-go computing.
- Keep the battery pack in the computer powered by the AC adapter. The constant trickle charge maintains the battery level to eliminate the battery self-discharge effect. The charge-in-use function also charges the battery pack.
- Eject the PC card from the card slot when it is not in use, since the PC card draws extra power. See "Ejecting a card" on page 55.
- Store the battery pack in a cool, dry place. The recommended storage temperature for battery packs ranges from 10 to 30 degrees Celsius. The higher the storage temperature, the faster the battery pack self-discharges.
- The batteries can be recharged about 400 times when used as directed. Excessive recharging decreases battery life.
- Take care of your battery pack and AC adapter. See "Care and maintenance" on page v of the preface.

Battery-low warning

You never have to worry about battery power as long as you are using the AC adapter. However, when you operate the computer on battery power, pay extra attention to the power indicator on the display panel.

During a battery-low condition, the power indicator flashes at regular intervals until battery power is depleted.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0562
3699
Doc: _____



Warning! Connect the AC adapter to the computer as soon as possible. Data is lost when computer power is cut off during Standby mode.

The following table shows the recommended course of action to take when you encounter a battery-low condition.

Situation	Recommended Action
AC adapter and power outlet available	1. Connect the AC adapter to the computer. 2. Save all necessary files. 3. Resume work. Power off the computer if you wish to recharge the battery rapidly.
An extra fully-charged battery pack available	1. Save all necessary files. 2. Exit the application. 3. Power off the computer. 4. Replace the battery pack. 5. Power on the computer and resume work.
AC adapter or power outlet not available	1. Save all necessary files. 2. Exit the application. 3. Power off the computer.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0563
3699
Doc: _____



Power management

This computer has a built-in power management unit that monitors system activity. System activity refers to any activity involving one or more of the following devices: keyboard, mouse, floppy drive, hard disk, peripherals connected to the serial and parallel ports, and video memory. If no activity is detected for a period of time (called an inactivity timeout), the computer stops some or all of these devices in order to conserve energy.

This computer employs a power management scheme that supports ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) which allows for maximum power conservation and maximum performance at the same time. Windows handles all power-saving chores for your computer.

Advanced Configuration and Power Interface

Advanced Configuration and Power Interface (ACPI) is a power management specification jointly developed by Compaq, Intel, Microsoft, Phoenix and Toshiba. ACPI enables Windows to control the amount of power given to each device attached to the computer. With ACPI, Windows can turn off peripheral devices when they are not in use, thereby saving power.



Note: We recommend you enable power management to prolong your battery life.

Refer to Windows help for more details.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3699
Doc:



3 Peripherals and options

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0565**

Doc: **3699**



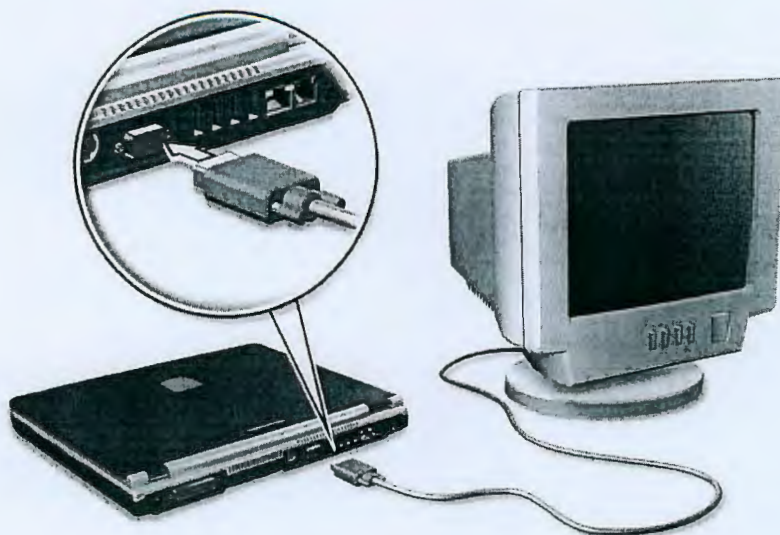
Your computer offers excellent expansion capabilities with its built-in ports, connectors and bays. This chapter describes how to connect peripherals and hardware options that help you use your computer with ease. When connecting peripherals, read the manual included with the peripheral for operating instructions. You can purchase most of these and other options directly from authorized dealers.

This chapter also includes sections on how to upgrade key components. Key component upgradeability helps keep your computer in step with the latest technology.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N°	0566
Doc:	3330

External monitor

You can connect an external monitor to the external monitor port. Read the monitor manual for additional instructions.



Note: If an external monitor is not connected, closing the display cover puts the computer into Standby mode.

Using simultaneous display

Your computer takes advantage of Windows multi-display capability, allowing you to use your computer for presentation purposes. So whatever is displayed in your computer will likewise be displayed on the other external display.

To use simultaneous display, you can choose to connect other display devices to the computer through the external monitor port.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0567**

3699

Doc: _____



S-video

The S-video port allows you to output to a television or display devices that support S-video input. This is important if you want to do some presentations or watch movies on a bigger screen.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

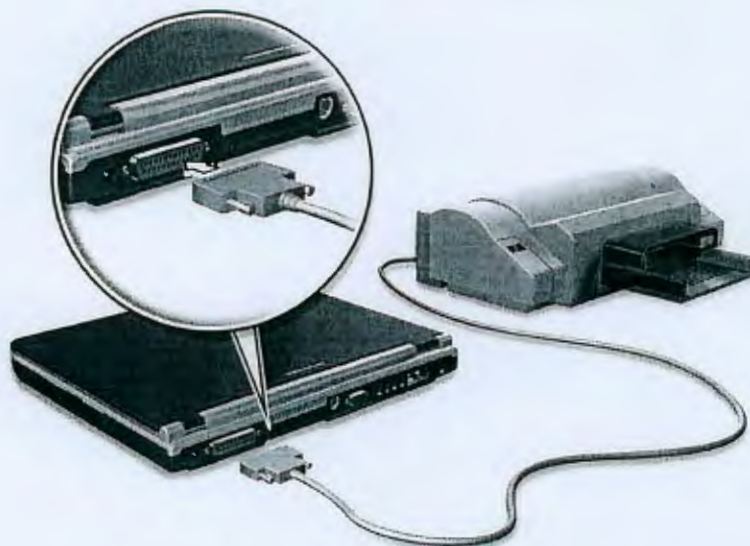
Fls. 3849

Doc. 0568

Printer



You can connect a printer to the parallel port. You can also connect a USB printer to the USB port. See your printer manual for operating instructions.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0569
Doc: 3699



PC Card

The computer has built-in CardBus PC Card slots that can accommodate two Type II/I or one Type III PC Card. Please consult your dealer for PC Card options available that you can purchase for your computer.

PC Card slot

The CardBus PC Card slots found on the left panel of the computer accepts credit-card-sized cards that enhance the usability and expandability of the computer.



Caution: When inserting the PC card, make sure to insert it into the lower part of the slot. Doing otherwise might damage both the card and the computer.

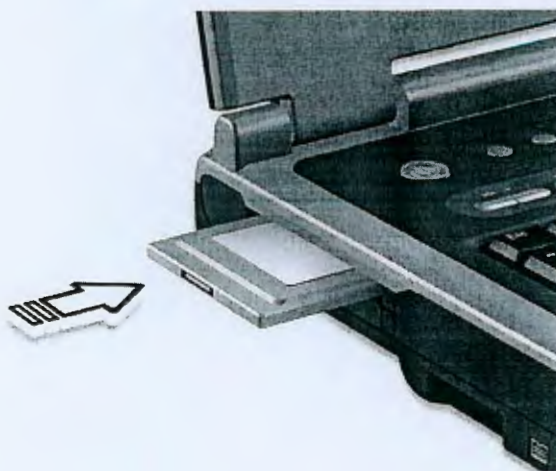
PC Cards (formerly PCMCIA) are add-on cards for portable computers, giving you expansion possibilities long afforded by desktop PCs. Popular type II cards include flash memory, SRAM, fax/data modem, LAN and SCSI cards. CardBus improves on the 16-bit PC card technology by expanding the data path to 32 bits.



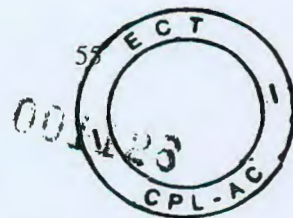
Note: Refer to your card's manual for details on how to install and use the card and its functions.

Inserting a card

Insert the card into the slot and make the proper connections (e.g., network cable), if necessary. See your card manual for details.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0570
Doc: 3699

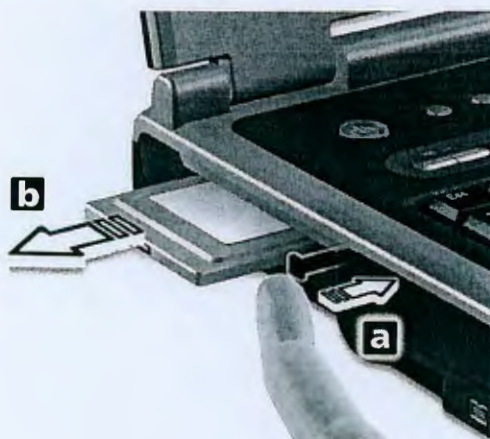


Ejecting a card

Before ejecting a PC Card:

- Exit the application using the card.
- Left-click on the PC Card icon on the taskbar and stop the card operation.

Press the slot eject button once to pop it out (a); then press it again (a) to eject the PC Card (b).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0571**

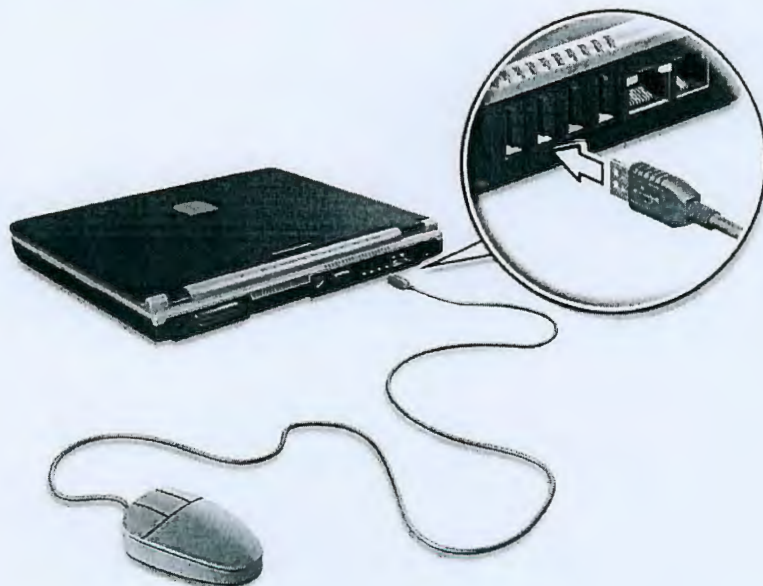
3699

Doc: _____



USB devices

The computer has four USB (Universal Serial Bus) 2.0 ports located on the rear panel, that allow you to connect peripherals without occupying too many resources. USB 2.0 is the next-generation USB standard that offers faster transfer rates and is, at the same time, backward compatible with USB 1.1. Common USB devices include a mouse, keyboard, and digital camera.



Before disconnecting a USB device, make sure the device is not being used; then select the **Safely Remove Hardware** icon on the taskbar and click the appropriate device.



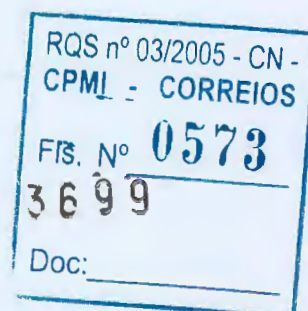
IEEE 1394 devices

The computer's fast IEEE 1394 ports allow you to connect IEEE 1394 supported devices like a digital video camera or optical drive.



See your peripheral's documentation for details.

Before disconnecting any IEEE 1394 device, make sure the device is not being used; then select the **Safely Remove Hardware** icon on the taskbar and click the appropriate device.



Miscellaneous options

AC adapter

The compact AC adapter supplies power to your computer. You can order a spare AC adapter so you do not need to carry it from the office to your home or destination.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0574**

3699

Doc: _____



Key component upgrades

Your computer delivers superior power and performance. However, some users and the applications they use may demand more. This computer allows you to upgrade key components when you need increased performance.



.....

Note: Contact your authorized dealer if you decide to perform a key component upgrade.

Memory upgrade

This notebook computer comes with two PC2100 266MHz/PC2700 333MHz DDR soDIMM (Small Outline Dual Inline Memory Module) sockets that accept 128/256/512 MB modules. Please consult your dealer if you need to add more memory.

Installing memory

Follow these steps to install memory:

1. Turn off the computer and unplug the AC adapter. Then the computer over to access its base.
2. Remove the screws from the compartment containing the memory; then lift up and remove the cover. (See "Bottom view" on page 8 for the location of the compartment).
3. Insert the memory module diagonally into the slot, then gently press down until it clicks into place.
4. Replace the cover and secure it with the screws.

The computer automatically detects and reconfigures the total memory size.



3 Peripherals and options

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0576****3699**

Doc: _____



4 Moving with your computer

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0577
Fls. Nº 3699
Doc: 3699



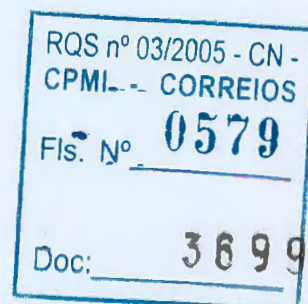
This chapter gives you tips and hints on things to consider when moving around or traveling with your computer.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0578</u>
Doc: <u>3699</u>

Disconnecting from the desktop

Follow these steps to disconnect your computer from external accessories:

1. Save your work in progress.
2. Shut down the operating system.
3. Turn off the computer.
4. Disconnect the cord from the AC adapter.
5. Disconnect the keyboard, pointing device, printer, external monitor, and other external devices.
6. Disconnect the Kensington lock if you are using one to secure the computer.





Moving around

when you are just moving within short distances, for example, from your office desk to a meeting room

Preparing the computer

Before moving the computer, close and latch the display cover to place it in Standby mode. You can now safely take the computer anywhere you go within the building.

To bring the computer out of Standby mode, open the display.

What to bring to short meetings

A fully charged battery runs the computer for 4 hours under most circumstances. If your meeting is shorter than that, you probably do not need to bring anything with you other than the computer.

What to bring to long meetings

If your meeting will last longer than 4 hours or if your battery is not fully charged, you may want to bring the AC adapter with you to plug in your computer in the meeting room.

If the meeting room does not have an electrical outlet, reduce the drain on the battery by putting the computer in sleep mode. Press Fn-F2 or close the display cover whenever you are not actively using the computer. Then tap any key or open the display to resume.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0580</u>
<u>3699</u>
Doc: _____



Taking the computer home

when you are moving from your office to your home or vice versa

Preparing the computer

After disconnecting the computer from your desktop, follow these steps to prepare the computer for the trip home:

1. Remove all media from the drives. Failure to remove the media can damage the drive head.
2. Pack the computer in a protective case that can prevent the computer from sliding around and cushion it if it should fall.



Caution: Avoid packing items next to the top cover of the computer.
Pressure against the top cover could damage the screen.

What to bring with you

Unless you already have some items at home, bring the following items with you:

- AC adapter and power cord
- The printed user's manual

Special considerations

Follow these guidelines to protect your computer while traveling to and from work:

- Minimize the effect of temperature changes by keeping the computer with you.
- If you need to stop for an extended period of time and cannot bring the computer with you, leave the computer in the trunk of the car to avoid exposing the computer to excessive heat.
- Changes in temperature and humidity can cause condensation. Allow the computer to return to room temperature, and inspect the screen for condensation before turning on the computer. If the temperature change is greater than 18°F (10°C), allow the computer to come to room temperature slowly. If possible, leave the computer for 30 minutes in an environment with a temperature between outside and room temperature.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0581
3699
Doc: _____



Setting up a home office

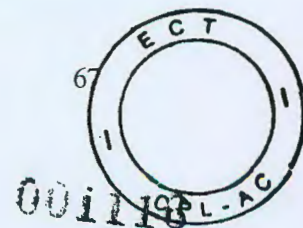
If you frequently work on your computer at home, it may be worthwhile to purchase a second AC adapter for use at home. With a second AC adapter, you can avoid transporting the extra weight to and from home.

If you use your computer at home for significant periods of time, you might also want to add an external keyboard, monitor, or mouse.



Traveling with the computer

when you are moving within a larger distance, for instance, from your office building to a client's office building or traveling locally



Preparing the computer

Prepare the computer as if you were taking it home. Be sure the battery in the computer is charged. Airport security may require you to turn on your computer when bringing it into the gate area.

What to bring with you

Bring the following items with you:

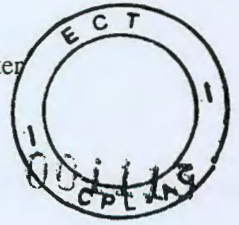
- AC adapter
- Spare, fully charged battery packs
- Additional printer driver files if you plan to use another printer

Special considerations

In addition to the guidelines for taking the computer home, follow these guidelines to protect your computer while traveling:

- Always take the computer as carry-on luggage.
- If possible, have the computer inspected by hand. The computer can safely pass through security X-ray machines, but never expose the computer to a metal detector.
- Avoid exposing floppy disks to hand-held metal detectors.





Traveling internationally with the computer

when you are moving from country to country

Preparing the computer

Prepare the computer as you would normally prepare it for traveling.

What to bring with you

Bring the following items with you.

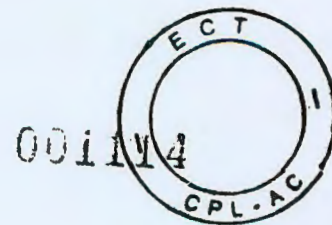
- AC adapter
- Power cords that are appropriate to the country to which you are traveling
- Spare, fully charged battery packs
- Additional printer driver files if you plan to use another printer

Special considerations

Follow the same special considerations as when traveling with the computer. In addition, these tips are useful when traveling internationally.

- When traveling in another country, check that the local AC voltage and the AC adapter power cord specifications are compatible. If not, purchase a power cord that is compatible with the local AC voltage (e.g., power rating). Do not use converter kits sold for appliances to power the computer.
- If you are using the modem, check if the modem and connector is compatible with the telecommunication system of the country you are traveling in.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0584
Doc. 3699



5 Software

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0585
3699
Doc: _____



This chapter discusses the important system utilities bundled with your computer.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0586</u>
Doc. <u>3699</u>

System software

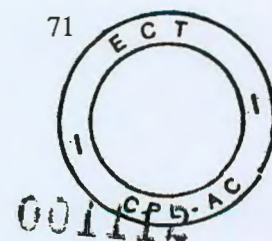
The computer comes preloaded with the following software:

- Windows operating system
- DMI (Desktop Management Interface)-compliant hardware BIOS utility
- System utilities, drivers and application software



.....

Note: To access Windows software applications, click on the Start button and select the application folder. Then click on the application icon to run the selected application. To learn about the software and utility, make use of the online help provided by the software.

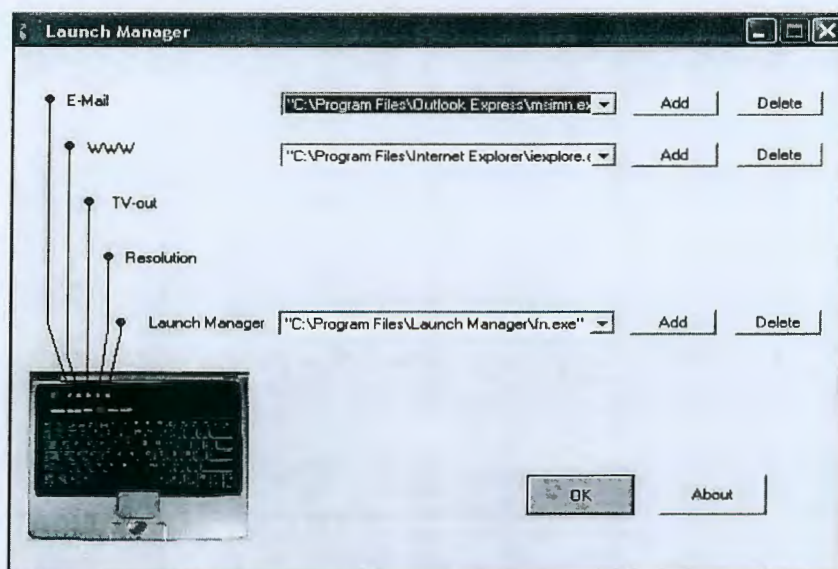


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls. Nº 0587
3699
Doc: _____



Launch Manager

Launch Manager allows you to set the four launch keys and the wireless button located above the keyboard. See "Launch keys" on page 22 for the location of these keys.



You can access the Launch Manager by clicking on Start, Programs, and then Launch Manager to start the application.





BIOS Utility

The BIOS Utility is a hardware configuration program built into your computer's BIOS (basic input/output system).

Your computer is already properly configured and optimized, and you do not need to run this utility. However, if you encounter configuration problems, you may need to run it. Please also refer to Chapter 6, Troubleshooting when a problem arises.

To activate the BIOS Utility, press **F2** during POST.

PhoenixBIOS Setup Utility	
Information	Main Advanced Security Boot Exit
CPU Type	Intel (R)Pentium(R)4 CPU 2.40 GHz
CPU Speed	2.40 Ghz
System Memory:	640 KB
Extended Memory:	128000 KB
HDD1 Serial Number	XXXXXX
System BIOS Version	RX-XXX
VGA BIOS Version	X.XX.XX.XX.XX
KBC Version	XX.XX.XX
Serial Number	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Product Name	K3D
Manufacture Name	Wistron
UUID Number	00000000-0000-0000-0000-000000000000

F1 Help	↑↓ Select Item	F5/F6 Change Values	F9 Setup Defaults
Esc Exit	←→ Select Menu	Enter Select > Sub-Menu	F10 Save and Exit



.....

Note: The screen above is for reference only. Actual values may differ.

Navigating the BIOS Utility

These are the menu options: Information, Main, Advanced, Security, Boot and Exit.

To enter a menu, highlight the item using the ← → keys.

Within a menu, navigate through the BIOS Utility by following these instructions:

- Press the cursor up/down keys (↑↓) to select item.
- Press the F5/F6 to change the value of a parameter.
- Press **Enter** to go to sub-menu.
- Press **Esc** while you are in any of the menu options to return to the main menu

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0589
3699
Doc: _____



Note: You can change the value of a parameter if it is enclosed in square brackets. Navigation keys for a particular menu are shown on the bottom of the screen.

When you select an item in the BIOS Utility, the function description will appear at the right side of the screen.



Caution: Some parameters in the BIOS Utility screens are for advanced users only. Typically, you do not need to change the values in the screen because these values are already optimized.

Security

The System Security screen contains parameters that help safeguard and protect your computer from unauthorized use.

PhoenixBIOS Setup Utility					
Information	Main	Advanced	Security	Boot	Exit
Set Supervisor Password			[Enter]	Item Specific Help	
Set User Password			[Enter]		
Password on boot:			[Disable]		
Set Primary Hard Disk Password			[Enter]		
Processor Serial Number			[Enabled]		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0590**

3699

Doc: _____

The table below describes the parameters in this screen. Settings in boldface are the default and suggested parameter settings.



Parameter	Description
Setup Supervisor Password	When set, this password protects the BIOS Utility from unauthorized entry, and protects critical BIOS parameters. Press Enter to set this password.
Set User Password	When set, this password protects the computer from unauthorized entry during boot-up or resume from Hibernation mode. Press Enter to set this password.
Password on Boot	When enabled, a password is requested when the system boots up. Options: Enabled or Disabled
Set Primary Hard Disk Password	When set, this password prevents the primary hard disk from unauthorized access. It consists of 8 alphanumeric characters. Press Enter to set this password.
Processor Serial Number	Controls detection of processor serial number. Options: Enabled or Disabled



Note: Don't forget your password. If you forget your password, you may have to return your notebook computer to your dealer to reset it.

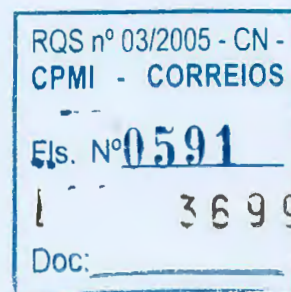
Setting a password

Follow these steps:

- Use the **↑** and **↓** keys to highlight a password parameter (Supervisor, User, Boot, or Hard Disk) and press the **Enter** key. The password box appears:

Set Password	
Enter New Password	[]
Confirm New Password	[]

- Type a password. The password may consist of up to eight alphanumeric characters (A-Z, a-z, 0-9). Press **Enter**.





Important: Be very careful when typing your password because the characters do not appear on the screen.

3. Retype the password to verify your first entry and press **Enter**.

After setting the password, the computer automatically sets the chosen password parameter to Present and a dialog box appears confirming the changes.

Setup Notice
Changes have been saved. [Continue]

4. Press **Esc** to return to the main menu.

Changing a password

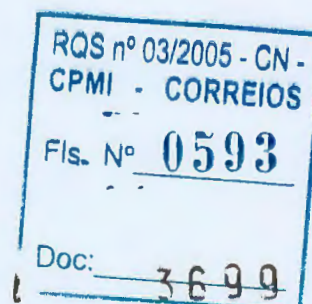
To change a password, follow the steps in "Setting a password" on page 75. Enter the current password and then enter a new password.

Set Password	
Enter Current Password	[]
Enter New Password	[]
Confirm New Password	[]

Removing a password

To remove a password, follow the steps in "Setting a password" on page 75. Enter the current password and then leave the **Enter New Password** and **Confirm New Password** blank.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls. Nº. 0592
3699
Doc: _____





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0594**
3699

Doc: _____



6 Troubleshooting

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>0595</u>
	3699
Doc:	

3699



This chapter instructs you on how to deal with common system problems. Read it before calling a technician if a problem occurs. Solutions to more serious problems require opening up the computer. Do not attempt to open and service the computer by yourself. Contact your dealer or an authorized service center for assistance.





Frequently-asked questions

This is a list of possible situations that may arise during the use of your computer, and it gives easy answers and solutions to these questions.

I press the power switch, but the computer does not start or boot-up.

Look at the Power indicator:

- If it is not lit, no power is being applied to the computer. Check the following:
 - Make sure the AC adapter is plugged in properly to the computer and to the power outlet.
- If it is lit, check the following:
 - If the Standby indicator is lit, the computer is in Standby mode. Press any key or tap on the touchpad to resume.
 - Is a non-bootable (non-system) diskette in the floppy drive? Remove or replace it with a system diskette and press Ctrl-Alt-Del to restart the system.

The operating system files may be damaged or missing. Insert the startup disk you created during Windows setup into the floppy drive and press Ctrl-Alt-Del to restart the system. This will diagnose your system and make necessary fixes.

Nothing appears on the screen.

The computer's power management system automatically blanks the screen to save power. Press any key to turn the display back on.

If pressing a key does not turn the display back on, two things might be the cause:

- The brightness level might be too low. Press Fn-← and Fn-→ to adjust the brightness level.
- The display device might be set to an external monitor. Press the display toggle hot key Fn-F3 to toggle the display back to the computer.

Image is not full-screen.

Make sure the resolution is set to a resolution your system supports. Right-click on your Windows desktop and select Properties to bring up the Display Properties dialog box. Then click on the Settings tab to make sure the resolution is set to the appropriate resolution. Resolutions lower than the specified resolution are not full-screen on the computer or on an external monitor.





No audio from the computer.

Check the following:

- The volume may be muted. In Windows, look at the volume control icon on the taskbar. If it is crossed-out, click on the icon and deselect the Mute option.
- The speakers may be turned off. Press Fn-F5 to turn the speakers on (this hotkey also turns the speakers off).
- The volume level may be too low. Adjust the level using the volume control buttons. In Windows, look at the volume control icon on the taskbar. Click on the icon and adjust the level.

If headphones, earphones or external speakers are connected to the line-out port on the computer's rear panel, the internal speakers automatically turn off.

External microphone does not work.

Check the following:

- Make sure the external microphone is connected to the microphone-in jack on the computer's left panel.
- If you cannot hear playback, the speakers may be muted.

How do I eject the optical drive tray with the computer turned off?

There is a mechanical eject slot on the optical drive. Simply insert the tip of a pen or paperclip and push to eject the optical drive tray.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0598**

Doc: **3699**



The keyboard does not respond.

Try attaching an external keyboard to the USB connector on the computer's rear. If it works, contact your dealer or an authorized service center as the internal keyboard cable may be loose.

The printer does not work.

Check the following:

- Make sure that the printer is connected to a power outlet and it is turned on.
- Make sure the printer cable is connected securely to the computer's USB port and the corresponding port on the printer.

I want to set up my location to use the internal modem.

To properly use your communications software (e.g., HyperTerminal), you need to set up your location:

1. Open the Windows Control Panel and double-click on the Phone and Modems Option.
2. Begin setting up your location.

Refer to the Windows manual.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 0599
3699
Doc: _____



Error messages

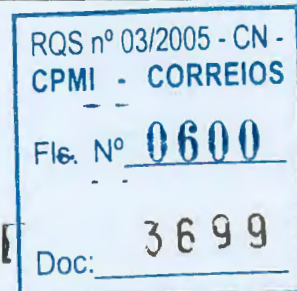
The following is a list of the messages that the BIOS can display. Most of them occur during POST. Some of them display information about a hardware device, e.g., the amount of memory installed. Others may indicate a problem with a device, such as the way it has been configured. Following the list are explanations of the messages and remedies for reported problems.



.....

Note: If your system displays one of the messages marked below with an asterisk (*), write down the message and contact your dealer. If your system fails after you have made the changes in the Setup menus, reset the computer, enter Setup and load the Setup defaults to correct the error.

Error Messages	Corrective Action
0200 Failure Fixed Disk	Fixed disk is not working or not configured properly. Check to see if fixed disk is attached properly. Run Setup. Find out if the fixed-disk type is correctly identified.
0210 Stuck key	Stuck key on keyboard.
0211 Keyboard error	Keyboard not working.
0212 Keyboard Controller Failed*	Keyboard controller failed test. May require replacing keyboard controller.
0213 Keyboard locked - Unlock key switch	Unlock the system to proceed.
0220 Monitor type does not match CMOS - Run SETUP	Monitor type not correctly identified in Setup
0230 Shadow Ram Failed at offset: <i>nnnn</i> *	Shadow RAM failed at offset <i>nnnn</i> of the 64k block at which the error was detected.
0231 System RAM Failed at offset: <i>nnnn</i> *	System RAM failed at offset <i>nnnn</i> of in the 64k block at which the error was detected.
0232 Extended RAM Failed at offset: <i>nnnn</i> *	Extended memory not working or not configured properly at offset <i>nnnn</i> .



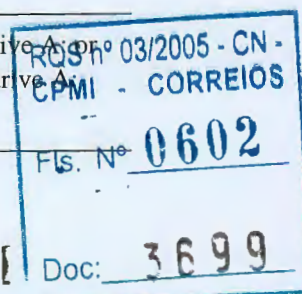


Error Messages	Corrective Action
0250 System battery is dead - Replace and run SETUP	The CMOS clock battery indicator shows the battery is dead. Replace the battery and run Setup to reconfigure the system.
0251 System CMOS checksum bad - Default configuration used	System CMOS has been corrupted or modified incorrectly, perhaps by an application program that changes data stored in CMOS. The BIOS installed Default Setup Values. If you do not want these values, enter Setup and enter your own values. If the error persists, check the system battery or contact your dealer.
0260 System timer error*	The timer test failed. Requires repair of system board.
0270 Real time clock error*	Real-Time Clock fails BIOS hardware test. May require board repair.
0271 Check date and time settings	BIOS found date or time out of range and reset the Real-Time Clock. May require setting legal date (1991-2099).
0280 Previous boot incomplete - Default configuration used	Previous POST did not complete successfully. POST loads default values and offers to run Setup. If the failure was caused by incorrect values and they are not corrected, the next boot will likely fail. On systems with control of wait states, improper Setup settings can also terminate POST and cause this error on the next boot. Run Setup and verify that the wait-state configuration is correct. This error is cleared the next time the system is booted.
0281 Memory Size found by POST differed from CMOS	Memory size found by POST differed from CMOS.
02B0 Diskette drive A error 02B1 Diskette drive B error	Drive A: or B: is present but fails the BIOS POST diskette tests. Check to see that the drive is defined with the proper diskette type in Setup and that the diskette drive is attached correctly.
02B2 Incorrect Drive A type - run SETUP	Type of floppy drive A: not correctly identified in Setup.
02B3 Incorrect Drive B type - run SETUP	Type of floppy drive B: not correctly identified in Setup.





Error Messages	Corrective Action
02D0 System cache error - Cache disabled	RAM cache failed and BIOS disabled the cache. On older boards, check the cache jumpers. You may have to replace the cache. See your dealer. A disabled cache slows system performance considerably.
02F0: CPU ID:	CPU socket number for Multi-Processor error.
02F4: EISA CMOS not writeable*	ServerBIOS2 test error: Cannot write to EISA CMOS.
02F5: DMA Test Failed*	ServerBIOS2 test error: Cannot write to extended DMA (Direct Memory Access) registers.
02F6: Software NMI Failed*	ServerBIOS2 test error: Cannot generate software NMI (Non-Maskable Interrupt).
02F7: Fail-Safe Timer NMI Failed*	ServerBIOS2 test error: Fail-Safe Timer takes too long.
<i>device</i> Address Conflict	Address conflict for specified <i>device</i> .
Allocation Error for: <i>device</i>	Run ISA or EISA Configuration Utility to resolve resource conflict for the specified <i>device</i> .
Failing Bits: <i>nnnn</i> *	The hex number <i>nnnn</i> is a map of the bits at the RAM address which failed the memory test. Each 1 (one) in the map indicates a failed bit. See errors 230, 231, or 232 above for offset address of the failure in System, Extended, or Shadow memory.
Invalid System Configuration Data	Problem with NVRAM (CMOS) data.
I/O device IRQ conflict	I/O device IRQ conflict error.
One or more I2O Block Storage Devices were excluded from the Setup Boot Menu	There was not enough room in the IPL table to display all installed I2O block-storage devices.
Operating system not found	Operating system cannot be located on either drive A: or drive C:. Enter Setup and see if fixed disk and drive A: are properly identified.

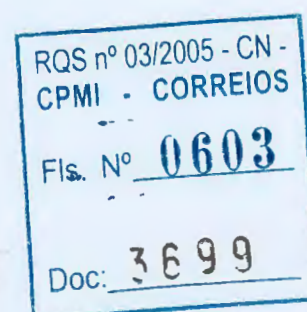


3699



Error Messages	Corrective Action
Parity Check 1 <i>nnnn</i> *	Parity error found in the system bus. BIOS attempts to locate the address and display it on the screen. If it cannot locate the address, it displays <i>nnnn</i> . Parity is a method for checking errors in binary data. A parity error indicates that some data has been corrupted.
Parity Check 2 <i>nnnn</i> *	Parity error found in the I/O bus. BIOS attempts to locate the address and display it on the screen. If it cannot locate the address, it displays <i>nnnn</i> .
Press <F1> to resume, <F2> to Setup, <F3> for previous	Displayed after any recoverable error message. Press <F1> to start the boot process or <F2> to enter Setup and change the settings. Press <F3> to display the previous screen (usually an initialization error of an Option ROM, i.e., an add-on card). Write down and follow the information shown on the screen.
Run the I2O Configuration Utility	One or more unclaimed block storage devices have the Configuration Request bit set in the LCT. Run an I2O Configuration Utility (e.g. the SAC utility).

If you still encounter problems after going through the corrective measures, please contact your dealer or an authorized service center for assistance. Some problems may be solved using the BIOS Setup Utility. See "BIOS Utility" on page 73.



6 Troubleshooting



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0604**

Doc. **3699**



A Specifications

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0605**
~~3699~~
Doc: _____



This appendix lists the general specifications
of your computer.





Microprocessor

- Intel® Pentium® 4 or Celeron® processor

Memory

- Memory upgradeable to 2048 MB with two PC1600/2100/2700 (200/266/333MHz DDR)) soDIMM slots
- 512KB FLASH BIOS with boot block; shadow RAM support

Data storage

- One high-capacity, Enhanced-IDE hard disk
- CD-ROM, DVD or DVD/CD-RW combo drive
- SD/*Memory Stick*/MMC 3-in-1 slot
- One 3.5-inch floppy drive

Display and video

- 14" XGA LCD, 15" XGA+ LCD, or 15" SXGA+ LCD
- nVidia® high-performance graphics chipset with 32MB or 64 MB DDR graphic memory with 8X AGP support
- Simultaneous LCD and CRT display
- Dual display support
- LCD panel supports resolution up to 1400 x 1050 at 16M for 15" SXGA+

Audio

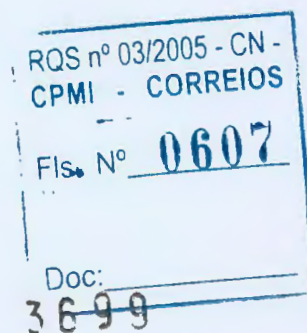
- Built-in speakers
- Direct Sound, Sound Blaster Pro- and Windows Sound System-compatible
- Separate audio ports for line-in/microphone-in and line-out (S/PDIF) devices

Keyboard and pointing device

- 84-/85-/88-key Windows keyboard
- Ergonomically-centered touchpad pointing device

I/O ports

- Two Type II/I or one Type III CardBus PC Card slots
- One RJ-11 phone jack (V.90)





- One RJ-45 network jack (Ethernet 10/100); Ethernet 1000 option
- One DC-in jack
- One VGA port
- One line-out jack (S/PDIF) (3.5mm mini-jack)
- One audio line-in jack (3.5mm mini-jack)
- Four USB ports (2.0)
- One IEEE 1394 (4-pin) port
- One SD/*Memory Stick*/MMC 3-in-1 slot
- One S-video output port
- One parallel port
- Optional FIR
- Optional wireless LAN

Weight and dimensions

- 3 kg
- 326 x 290 x 36.8 mm (38.6 mm)

Environment

- Temperature
 - Operating: 5°C ~ 35°C
 - Non-operating: -10°C ~ 65°C
- Humidity (non-condensing)
 - Operating: 20% ~ 80% RH
 - Non-operating: 20% ~ 80% RH

System

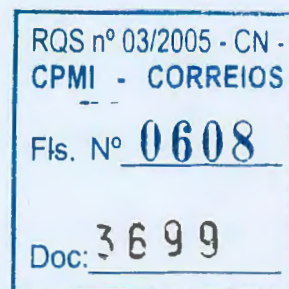
- Microsoft Windows XP Home and Professional support

Power

- 120 W 19 V AC Adapter

Options

- 128/256/512 MB PC1600/2100/2700 (200/266/333MHz DDR) soDIMM memory upgrade modules



3699



- Additional AC adapter
- Additional Li-Ion battery pack
- Optional CD-ROM module
- Optional DVD module
- Optional DVD/CD-RW module

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº **0609**
3699

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0610**

Doc: **3699**



B Notices

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Ffs. Nº **0611**

3699

Doc: _____



This appendix lists the general notices of
your computer.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0612
3699
Doc: _____



FCC notice

This device has been tested and found to comply with the limits for a Class B digital device pursuant to Part 15 of the FCC Rules. These limits are designed to provide reasonable protection against harmful interference in a residential installation. This device generates, uses, and can radiate radio frequency energy and, if not installed and used in accordance with the instructions, may cause harmful interference to radio communications.

However, there is no guarantee that interference will not occur in a particular installation. If this device does cause harmful interference to radio or television reception, which can be determined by turning the device off and on, the user is encouraged to try to correct the interference by one or more of the following measures:

1. Reorient or relocate the receiving antenna
2. Increase the separation between the device and receiver
3. Connect the device into an outlet on a circuit different from that to which the receiver is connected
4. Consult the dealer or an experienced radio/television technician for help

Notice: shield cables

All connections to other computing devices must be made using shielded cables to maintain compliance with FCC regulations.

Notice: peripheral devices

Only peripherals (input/output devices, terminals, printers, etc.) certified to comply with the Class B limits may be attached to this equipment. Operation with non-certified peripherals is likely to result in interference to radio and TV reception.

Caution

Changes or modifications not expressly approved by the manufacturer could void the user's authority, which is granted by the Federal Communications Commission, to operate this computer.

Use conditions

This part complies with Part 15 of the FCC Rules. Operation is subject to the following two conditions: (1) this device may not cause harmful interference, and (2) this device must accept any interference received, including interference that may cause undesired operation.





Notice: Canadian users

This Class B digital apparatus meets all requirements of the Canadian Interference-Causing Equipment Regulations.

Remarque à l'intention des utilisateurs canadiens

Cet appareil numérique de la classe B respecte toutes les exigences du Règlement sur le matériel brouilleur du Canada.

Modem notices

FCC

This equipment complies with Part 68 of the FCC Rules. Located on the bottom side of the modem is a label that contains, among other information, the FCC Registration Number and Ringer Equivalence Number (REN) for this equipment. Upon request, you must provide this information to your telephone company. If your telephone equipment causes harm to the telephone network, the telephone company may discontinue your service temporarily. If possible, they will notify you in advance. But, if advance notice is not practical, you will be notified as soon as possible. You will also be informed of your right to file a complaint with the FCC.

Your telephone company may make changes in its facilities, equipment, operations, or procedures that could affect the proper functioning of your equipment. If they do, you will be notified in advance to give you an opportunity to maintain uninterrupted telephone service.

If this equipment should fail to operate properly, disconnect the equipment from the phone line to determine if it is causing the problem. If the problem is with the equipment, discontinue use and contact your dealer or vendor.

TBR 21

This equipment has been approved to Council Division 98/482/EC - "TBR 21" for pan-European single terminal connection to the Public Switched Telephone Network (PSTN). However, due to differences between the individual PSTNs provided in different countries, the approval does not, of itself, give an unconditional assurance of successful operation on every PSTN termination point. In the event of problems, you should contact your equipment supplier in the first instance.

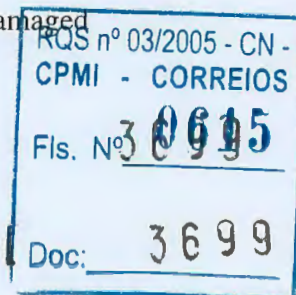
Important safety instructions

1. Read these instructions carefully. Save these instructions for future reference.
2. Follow all warnings and instructions marked on the product.





3. Unplug this product from the wall outlet before cleaning. Do not use liquid cleaners or aerosol cleaners. Use a damp cloth for cleaning.
4. Do not use this product near water.
5. Do not place this product on an unstable cart, stand, or table. The product may fall, causing serious damage to the product.
6. Slots and openings in the cabinet and the back or bottom are provided for ventilation; to ensure reliable operation of the product and to protect it from overheating, these openings must not be blocked or covered. The openings should never be blocked by placing the product on a bed, sofa, rug, or other similar surface. This product should never be placed near or over a radiator or heat register, or in a built-in installation unless proper ventilation is provided.
7. This product should be operated from the type of power indicated on the marking label. If you are not sure of the type of power available, consult your dealer or local power company.
8. Do not allow anything to rest on the power cord. Do not locate this product where persons will walk on the cord.
9. If an extension cord is used with this product, make sure that the total ampere rating of the equipment plugged into the extension cord does not exceed the extension cord ampere rating. Also, make sure that the total rating of all products plugged into the wall outlet does not exceed the fuse rating.
10. Never push objects of any kind into this product through cabinet slots as they may touch dangerous voltage points or short out parts that could result in a fire or electric shock. Never spill liquid of any kind on the product.
11. Do not attempt to service this product yourself, as opening or removing covers may expose you to dangerous voltage points or other risks. Refer all servicing to qualified service personnel.
12. Unplug this product from the wall outlet and refer servicing to qualified service personnel under the following conditions:
 - a. When the power cord or plug is damaged or frayed
 - b. If liquid has been spilled into the product
 - c. If the product has been exposed to rain or water
 - d. If the product does not operate normally when the operating instructions are followed. Adjust only those controls that are covered by the operating instructions since improper adjustment of other controls may result in damage and will often require extensive work by a qualified technician to restore the product to normal condition.
 - e. If the product has been dropped or the cabinet has been damaged





- f. If the product exhibits a distinct change in performance, indicating a need for service.
13. Replace the battery with the same type as the product's battery we recommend. Use of another battery may present a risk of fire or explosion. Refer battery replacement to a qualified serviceman.
14. Warning! Batteries may explode if not handled properly. Do not disassemble or dispose of them in fire. Keep them away from children and dispose of used batteries promptly.
15. Use only the proper type of power supply cord set (provided in your accessories box) for this unit. It should be a detachable type: UL listed/CSA certified, type SPT-2, rated 7A 125V minimum, VDE approved or its equivalent. Maximum length is 15 feet (4.6 meters).

Laser compliance statement

The optical drive in this computer is a laser product. The optical drive's classification label (shown below) is located on the drive.

CLASS 1 LASER PRODUCT

CAUTION: VISIBLE AND INVISIBLE LASER RADIATION WHEN OPEN.
AVOID EXPOSURE TO BEAM.

APPAREIL A LASER DE CLASSE 1 PRODUIT

LASER ATTENTION: RADIATION DU FAISCEAU LASER VISIBLE ET INVISIBLE EN CAS D'OUVERTURE. EVITER TOUTE EXPOSITION AUX RAYONS.

LUOKAN 1 LASERLAITE LASER KLASSE 1

VORSICHT: SICHTBARE UND UNSICHTBARE LASERSTRAHLUNG,
WENN ABDECKUNG GEÖFFNET NICHT DEM STRAHLL AUSSETZEN

PRODUCTO LÁSER DE LA CLASE I

ADVERTENCIA: RADIACIÓN LÁSER VISIBLE Y INVISIBLE AL SER ABIERTO. EVITE EXPONERSE A LOS RAYOS.

LAG 1 LASER FABRIKAT

ADVARSEL: SYNLIG OG USYNLIG LASERSTRÅLING VED ÅBNING. UND GÅ UDS/ETTELSE FOR STRÅLEN.

VARO! LAVATTAESSA OLET ALTTINA LASERSÄTEILYLLE.

VARNING: LASERSTRÅLNING NÅR DENNA DEL ÅR ÖPPNAD ÅLÅ TUI-JOTA SÄTEESEENSTIRRA EJ IN I STRÅLEN





VARNING: LASERSTRÅLNING NAR DENNA DEL ÅR ÖPPNADSTIRRA EJ
IN I STRÅLEN

ADVARSEL: LASERSTRÅLING NAR DEKSEL ÅPNESSTIRR IKKE INN I
STRÅLEN

Battery statement

CAUTION

Danger of explosion if battery is incorrectly replaced. Replace only with the same or equivalent type recommended by the manufacturer. Discard used batteries according to the manufacturer's instructions.

ADVARSEL!

Lithiumbatteri - Eksplosionsfare ved fejlagtig håndtering. Udskiftning må kun ske med batteri af samme fabrikat og type. Léver det brugte batteri tilbage til leverandøren.

ADVARSEL

Eksplosjonsfare ved feilaktig skifte av batteri. Benytt samme batteritype eller en tilsvarende type anbefalt av apparatfabrikanten. Brukte batterier kasseres i henhold til fabrikantens instruksjoner.

VARNING

Explosionsfara vid felaktigt batteribyte. Använd samma batterityp eller en ekvivalent typ som rekommenderas av apparattillverkaren. Kassera använt batteri enligt fabrikantens instruktion.

VAROITUS

Päristo voi räjähtää, jos se on virheellisesti asennettu. Vaihda paristo ainoastaan laitevalmistajan suosittelemaan tyyppiin. Hävitä käytetty paristo valmistajan ohjeiden mukaisesti.

VORSICHT!

Explosionsgefahr bei unsachgemäßen Austausch der Batterie Ersatz nur durch denselben oder einem vom Hersteller empfohlenem ähnlichen Typ. Entsorgung gebrauchter Batterien nach Angaben des Herstellers.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0617
Doc: 3699



Year 2000 compliance statement

This notebook computer carries the "Hardware NSTL Tested Year 2000 Compliant" logo, which certifies that this model has been tested by NSTL using the YMark2000 test, and has been found to meet NSTL's standards for Year 2000 hardware compliance.



Macrovision copyright protection notice

This product incorporates copyright protection technology that is protected by method claims of certain U.S. patents and other intellectual property rights owned by Macrovision Corporation and other rights owners. Use of this copyright protection technology must be authorized by Macrovision Corporation, and is intended for home and other limited viewing uses only unless otherwise authorized by Macrovision Corporation. Reverse engineering or disassembly is prohibited. Apparatus Claims of U.S. Patent Nos. 4,631,603, 4,577,216, 4,819,098, and 4,907,093 licensed for limited viewing uses only.

LCD pixel statement

The LCD unit is produced with high-precision manufacturing techniques. Nevertheless, some pixels may occasionally misfire or appear as black or colored dots. This has no effect on the recorded image and does not constitute a malfunction.

A-Tick notice

For safety reasons, only connect headsets with a telecommunications compliance label. This includes customer equipment previously labelled permitted or certified.

The unit shall be connected to Telecommunication Network through a line cord which meets the requirements of ACA Technical Standard TS008. Australian approved mains cord set shall be used with the equipment.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0618</u>
Doc: <u>3699</u>



Index

A

AC adapter
 caring for vi
 connecting iv
 audio 30
 troubleshooting 82

B

battery
 installing iii, 44
 battery pack
 battery-low warning 46
 caring for vi
 characteristics 43
 charging 45
 charging modes 45
 checking charge level 46
 installing 44
 low conditions 47
 optimizing 46
 removing 45
 using the first time 43
 BIOS Utility 73– 77
 entering 73
 exit menu 77
 navigating 73
 security menu 74
 bottom view 8
 brightness
 hotkeys 18

C

caps lock 14
 on indicator 13
 care
 AC adapter vi
 battery pack vi
 computer v
 charging
 checking level 46
 modes 45
 cleaning
 computer vi
 computer

bringing to meetings 64
 caring for v
 cleaning vi
 connecting iii
 disconnecting 63
 features 9
 moving around 64
 on indicator 12
 security 38
 setting up a home office 66
 taking home 65
 traveling internationally 68
 traveling on local trips 67
 turning on iv

connections

AC adapter iv
 computer iii
 monitor 51
 printer 53
 USB 56

connectivity options 27

D

dc-in jack 7
 display 11
 hotkeys 17
 opening and closing 11
 power management 11
 simultaneous 11
 troubleshooting 81

E

emergency eject slot for CD 82
 error messages 84
 ethernet connection 27

F

FAQ. See frequently-asked questions
 frequently-asked questions 81

H

Hibernation mode
 hotkey 17
 hotkeys 17

I

indicator lights 12
 inserting a disc 24

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0619**

Doc. **3699**

**K**

keyboard 14
 embedded numeric keypad 15
 hotkeys 17
 lock keys 14
 troubleshooting 83
 Windows keys 16

L

launch keys 3, 22
 LEDs 12
 left view 5
 line-in jack 8

M

media access
 on indicator 12
 memory
 upgrading 59
 messages
 error 84
 microphone
 troubleshooting 82
 modem 27
 monitor
 connecting 51

N

notice
 DVD copyright protection 102
 num lock 14
 on indicator 13
 numeric keypad
 embedded 15

O

options
 memory upgrade 59
 PC cards 54
 spare AC adapter 58

P

palm rest 19
 password 38
 changing in BIOS Utility 76
 removing in BIOS Utility 76
 setting in BIOS Utility 75
 types 38
 PC Card

ejecting 55
 inserting 54
 PC card 54
 pc card slots 5
 ports
 IEEE1394 port 5
 modem jack 7
 network jack 7
 usb port 7
 power
 turning on iv
 Power management 48
 printer
 connecting 53
 troubleshooting 83
 problems 81
 audio 82
 display 81
 keyboard 83
 printer 83
 startup 81

Q

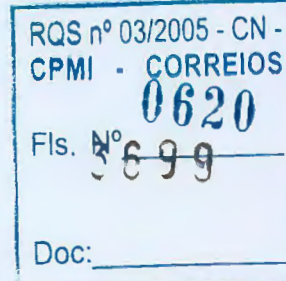
questions
 setting location for modem use 83

R

rear view 7
 right view 6

S

security
 keylock 38
 passwords 38
 service
 when to call vi
 simultaneous display 51
 software
 bundled 71
 speakers
 hotkey 17
 troubleshooting 82
 Standby mode
 status indicator 12
 status indicator 3
 status indicators 12
 storage 23
 s-video 52



T

touchpad 4, 20
 using 20– 21

travel

 international flights 68
 local trips 67

U

USB

 connecting 56

utility

 BIOS Setup 73– 77

W

Windows keys 16

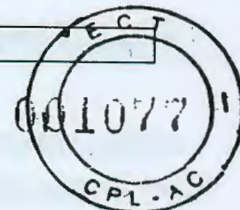


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0621**

3699

Doc: _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.526.082/0001-31, com sede na Rua Javari nº 1155, Distrito Industrial, Manaus/AM e filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.526.082/0004-84, na Rua Santa Catarina nº 01, São Paulo/SP;

ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.731.577/0001-77, com sede na Rua Santa Catarina nº 01, Prédio 03, Parte, Tatuapé, São Paulo/SP e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.731.577/0047-50, na Rua Santa Catarina nº 01 Prédio 18, Parte, São Paulo/SP; e

ITAUTEC INFORMÁTICA S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.764.058/0001-42, com sede na Rua Santa Catarina nº 1, Prédio 18, Parte, Tatuapé, São Paulo/SP.*****

OUTORGADOS:

GRUPO I

WALDEMAR GIMENEZ GOMES, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 2.692.719-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 008.342.978-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

GRUPO II

AMADEU FERNANDO MONTANARI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.021.579.444-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 359.320.150-04, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS;

JOÃO JOSÉ FERREIRA CUNHA, português, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RNE nº V020101-U-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 011.501.348-28, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

GRUPO III

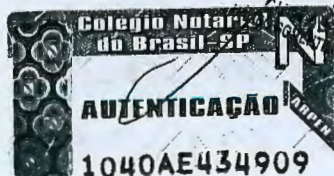
ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, representante de marketing, portadora do RG nº 993.678-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 314.778.441-04, residente e domiciliada em Brasília/DF;

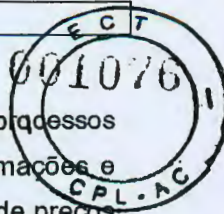
ANICETO AURELIO FONTOURA SOARES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.586-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 280.909.181-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO;

ANTONIO PINTO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, representante de marketing, portador da cédula de identidade RG nº 2.947.477-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 792.297.781-68, residente e domiciliado em Brasília/DF;

CLAUDIO TEIXEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 482.143-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 185.125.001-82, residente e domiciliado em Brasília/DF;

JEAN CARLO BOB, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 17.445-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 168.622.028-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP;





a) participar em licitações públicas, podendo: a1. acompanhar os respectivos processos administrativos; a2. assinar propostas; a3. assinar declarações; a4. prestar e fornecer informações e esclarecimentos; a5. apresentar, juntar e retirar documentos; a6. apresentar ofertas e lances de preços verbais; a7. negociar preços diretamente como pregoeiro; a8. assinar e apresentar reclamações, impugnações e recursos administrativos, bem como desistir de tais recursos, **ressalvados os poderes a seguir indicados;**

b) representá-las perante quaisquer das entidades acima indicadas com a finalidade de: b1. assinar contratos de venda e compra, contratos de locação de equipamentos e contratos de licenciamento de programas de computador; b2. assinar contratos de representação comercial, sendo que os poderes descritos nesta alínea "b" serão exercidos **exclusivamente em relação aos bens produzidos e/ou comercializados pelas Outorgantes.**-----

Os referidos poderes serão exercidos na forma e limites estabelecidos a seguir:

1. Quaisquer dos outorgados, independente da ordem de nomeação, poderá exercer, isoladamente, os poderes discriminados na alínea "a";
2. Poderão exercer os poderes discriminados na alínea "b", item "b.1":
 - 2.1. Sem limites, o indicado do GRUPO I, em conjunto com um diretor estatutário;
 - 2.2. Até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): os indicados do GRUPO II, em conjunto com o indicado do GRUPO I, ou com um diretor estatutário;
 - 2.3. Até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais): os indicados do GRUPO III, em conjunto com um dos indicados do GRUPO II, ou com o indicado do GRUPO I;
3. Poderão exercer os poderes discriminados na alínea "b", item "b.2", um dos indicados do GRUPO III, em conjunto com um dos indicados do GRUPO II, ou do GRUPO I. ****

Respeitados a forma e os limites no presente instrumento, os outorgados poderão praticar, ainda, os demais atos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **Esta procuração é válida por um ano a partir desta data. São Paulo, 01 de abril de 2004. ******

27º

GABRIEL ANTONIO MARÃO

GABRIEL ANTONIO MARÃO
Diretor Vice-Presidente Executivo
CPF nº 221.340.429-34

27º

RICARDO EGYDIO SETUBAL
RICARDO EGYDIO SETUBAL
Diretor Vice-Presidente Executivo
CPF nº 033.633.518-60

Reconheço por semelhança a firma de: GABRIEL ANTONIO MARÃO
e RICARDO EGYDIO SETUBAL
São Paulo, 6 de Abril de 2004 12:21:29. 96H2129/KM
Em testemunho da verdade, R\$ 7,60

MARCELO CARDOSO BARBARA - ESCR. AUT. L. 8935/79
COM VALOR ECONOMICO.
VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. LUIZ 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3236-7700 - CEP 01046-001

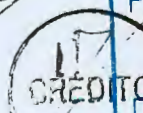
C002-2004



1040AE4342PM

Fis. Nº

0623



CPF 667.980.518-04; GABRIEL ANTONIO MARRAS, RG-SSP/SP 3.862.404, CPF 221.340.428-04; GUILHERME ARCHER DE CASTILHO, RG-SSP/SP 5.387.738-X, CPF 036.122.198-39; JESUS FRANCISCO RAMON BARREIRO BOELLE, RG-SSP/SP 4.292.416, CPF 563.318.278-20; RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA MELO, RG-SSP/SP 9.409.637, CPF 049.330.058-93; e RICARDO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 10.359.959, CPF 033.033.518-99; **Diretor Adjunto:** JOSÉ RENATO SÁTIRO SA, RG-SSP/SP 1.650.266-05, CPF 359.700.498-91; 4. mantido o Diretor Vice-Presidente Executivo responsável pela representação da sociedade na área específica de "Relações com o Poder Público" e "Assessoria Jurídica", por unanimidade. **Formalidades Legais:** ata lavrada e assinada no Conselho de Administração do Estado do Amazonas conforme seguinte "CERTIDÃO - Certificação de Autenticidade":

(a) Aldemira Pinheiro Pereira - Secretária Geral".

482

Instalação: 30.04.2004, às 16:00 horas, na sede social. **Deliberações:** 1. designados, para a presidência e vice-presidência do Conselho de Administração, respectivamente, OLAVO EGYDIO SETUBAL e JOSÉ CARLOS MORAES ABREU; 2. decidido que, para o próximo mandato anual, o **COMITÊ DE OPÇÕES ITAUTEC PHILCO** permanecerá assim composto: **Presidente:** OLAVO EGYDIO SETUBAL; **Membros:** JOSÉ CARLOS MORAES ABREU e PAULO SETUBAL NETO; 3. deliberado que, para o próximo mandato anual, a Diretoria será assim composta: **DIRETORIA - Diretor Presidente:** PAULO SETUBAL NETO, RG-SSP/SP 4.112.751, CPF 638.097.888-72; **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** CLÁUDIO VITA FILHO, RG-SSP/SP 3.751.436, CPF 667.980.518-04; GABRIEL ANTONIO MARÃO, RG-SSP/SP 3.862.404, CPF 221.340.428-34; GUILHERME ARCHER DE CASTILHO, RG-SSP/SP 5.387.738-X, CPF 036.122.198-39; JESUS FRANCISCO RAMON BARREIRO BOELLE, RG-SSP/SP 4.292.416, CPF 563.318.278-20; RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO, RG-SSP/SP 9.409.637, CPF 049.330.058-93; e RICARDO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 10.359.999, CPF 033.033.518-99; **Diretor Adjunto:** JOSÉ RENATO SÁTIRO SANTIAGO, RG-SSP/SP 2.650.207, CPF 359.700.498-91; 4. mantido o Diretor Vice-Presidente Executivo Ricardo Egydio Setubal responsável pela representação da sociedade na área específica de "Relações com Investidores". **"Quorum" das deliberações:** unanimidade. **Formalidades Legais:** ata lavrada e assinada no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas conforme seguinte "CERTIDÃO - Certifico o registro em 25.5.2004, sob nº 252.392 (a) Aldemira Pinheiro Pereira - Secretária Geral".

ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 13300004843



Capital Autorizado: até 900.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 226.468.152,19 - 174.296.078 ações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2004

Em trinta de abril de dois mil e quatro, às 16:00 horas, na sede social e sob a presidência do Dr. Olavo Egydio Setubal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data e empossados nos cargos, a fim de eleger seus Presidente e Vice-Presidente, o Comitê de Opções ITAUTEC PHILCO e a Diretoria, para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos em 2005.

Para a presidência e vice-presidência do Conselho de Administração os presentes escolheram, por unanimidade: Presidente: Dr. OLAVO EGYDIO SETUBAL; Vice-Presidente: Dr. JOSÉ CARLOS MORAES ABREU.

Na sequência, analisando a composição do Comitê de Opções ITAUTEC PHILCO, para o próximo mandato anual, a ser integrado pelo Presidente deste Conselho de Administração e por mais dois Conselheiros, conforme art. 6º do estatuto social, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, que permanecerá assim composto:

COMITÊ DE OPÇÕES ITAUTEC PHILCO

Presidente
OLAVO EGYDIO SETUBAL

Membros
JOSÉ CARLOS MORAES ABREU
PAULO SETUBAL NETO





Em continuidade, o Senhor Presidente colocou sob análise a composição da Diretoria, para o próximo mandato anual, que vigorará também até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho que suceder a assembléia geral ordinária de 2005.

Em observância ao disposto no art. 7º do estatuto social, inicialmente ficou estabelecido que a Diretoria será composta, além do Diretor Presidente, por 6 (seis) Diretores Vice-Presidentes Executivos e 1 (um) Diretor Adjunto.

Verificado o atendimento às condições de elegibilidade dos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e do art. 3º da Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, reeleger as pessoas a seguir qualificadas, permanecendo assim composta a

DIRETORIA

Diretor Presidente

PAULO SETUBAL NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.112.751, CPF 638.097.888-72, com domicílio em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 - 5º andar;

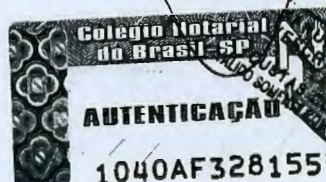
Diretores Vice-Presidentes Executivos

CLÁUDIO VITA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 3.751.456, CPF 667.980.518-04, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 2 - 2º andar;

GABRIEL ANTONIO MARÃO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 3.862.404, CPF 221.340.428-34, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 2 - 2º andar;

GUILHERME ARCHER DE CASTILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.387.738-X, CPF 036.122.198-39, com domicílio em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 - 5º andar;

JESUS FRANCISCO RAMON BARREIRO BOELHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.292.416, CPF 563.318.278-26, com domicílio em Jundiaí-SP, na Rua Wilhelm Winter, 301;





Diretores Vice-Presidentes Executivos (continuação)

RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 9.409.637, CPF 049.330.058-93, com domicílio em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 – 5º andar;

RICARDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 10.359.999, CPF 033.033.518-99, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 – Prédio 2 – 2º andar;

Diretor Adjunto

JOSÉ RENATO SÁTIRO SANTIAGO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 2.650.207, CPF 359.700.498-91, com domicílio em Manaus-AM, na Rua Javari, 1155 - Distrito Industrial.

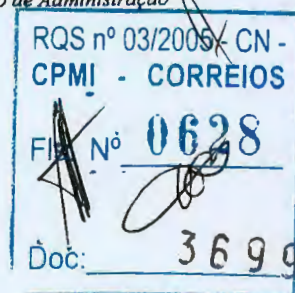
Decidiu-se, finalmente e por unanimidade, para os fins previstos nos artigos 5º e 6º da Instrução nº 202/93, com a redação dada pela Instrução nº 309/99, da Comissão de Valores Mobiliários, que o Diretor Vice-Presidente Executivo Dr. Ricardo Egydio Setubal permanecerá responsável pela representação da sociedade na área de atuação específica de “Relações com Investidores”.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Manaus-AM, 30 de abril de 2004.
(aa) Olavo Egydio Setubal - Presidente; José Carlos Moraes Abreu - Vice-Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Jairo Cupertino, Paulo Setubal Neto, Renato Roberto Cuoco e Ricardo Egydio Setubal - Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Manaus-AM, 30 de abril de 2004.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Presidente do Conselho de Administração



ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 13300004843



Capital Autorizado: até 900.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R\$ 222.360.448,54 - 174.296.078 ações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2004

Em trinta de abril de dois mil e quatro, às 14:30 horas, na sede social, na Rua Javari, 1155 - Distrito Industrial, nesta Capital, reuniram-se, em assembleia geral ordinária e extraordinária, acionistas da ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO, convocados por edital publicado nos jornais "Diário Oficial", deste Estado, edições de 14 (pág. 1), 15 (pág. 1) e 16.4.2004 (pág. 1), "A Crítica", desta Capital, edições de 14 (pág. A-9), 15 (pág. A-10) e 16.4.2004 (pág. A-11) e "Diário do Comércio", de São Paulo-SP, edições de 15 (pág. 16), 16 (pág. 14) e 19.4.2004 (pág. 11), com a seguinte Ordem do Dia:

a) em pauta ordinária:

1. tomar conhecimento do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2003;
2. homologar a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleger os membros do Conselho de Administração;
4. fixar a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria.

b) em pauta extraordinária:

5. elevar o atual capital social, de R\$ 222.360.448,54 para R\$ 226.468.152,19, sem emissão de ações, mediante capitalização de reservas;
6. proceder às seguintes alterações estatutárias: a) no "caput" do art. 3º, em decorrência do item precedente; b) no "caput" do art. 12, para adaptá-lo às disposições do art. 10 da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01.





Comprovado, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social, presentes, ainda, administradores da sociedade e representantes da KPMG Auditores Independentes, instalou-se a assembléia, assumindo a presidência, nos termos de disposição estatutária, Dr. Paulo Setubal Neto, Diretor Presidente, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Dr. Raul Penteado de Oliveira Neto, ficando assim constituída a Mesa.

Iniciados os trabalhos pela análise dos dois primeiros itens da pauta ordinária, foi esclarecido aos presentes que o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, haviam sido publicados na edição de 20.2.2004 do jornal "Diário Oficial", deste Estado (págs. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12), e na edição de 12.2.2004 dos jornais "A Crítica", desta Capital (págs. A-12 e A-13) e "Diário do Comércio", de São Paulo-SP (págs. 4 e 5), dispensada, por isso, a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Submetidas essas demonstrações financeiras à análise e discussão, a Assembléia Geral deliberou, por unanimidade, com abstenção dos administradores acionistas:

- aprovar as contas dos administradores e a destinação do lucro líquido do exercício, proposta nas referidas demonstrações financeiras;
- homologar as deliberações do Conselho de Administração em reuniões de 14.8.2003 e 05.2.2004, relativas ao pagamento antecipado de juros sobre o capital próprio imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2003.

Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que cabia à Assembléia estabelecer a quantidade de pessoas que integrarão o Conselho de Administração no próximo mandato anual, elegê-las e fixar a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria.

Franqueada a palavra, o Dr. Henri Penchas, representando a acionista

- Investimentos Itaú S.A., propôs:

- o provimento de 7 (sete) cargos no Conselho de Administração,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

21/06/2004
FOLHA 0630

DE NOTAS DA CAPITAL
LUIZ Nº 50 - AUTENTICADO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
26 JUL 2004
EMANUEL CÂNDIDO
(ESCR)

AUTENTICAÇÃO
1040AF219989

001067

- b) a reeleição dos atuais Conselheiros ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.759.083-6, CPF 066.530.838-88, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua Sansão Alves dos Santos, 102 - 5º andar; JAIRO CUPERTINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 728.776-8, CPF 006.819.388-20, com domicílio em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa - Piso Metrô; JOSÉ CARLOS MORAES ABREU, brasileiro, viúvo, advogado, RG-SSP/SP 463.218, CPF 005.689.298-53, e OLAVO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro mecânico eletricitista, RG-SSP/SP 505.516, CPF 007.775.588-91, ambos com domicílio em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa - Piso Itaúsa; PAULO SETUBAL NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.112.751, CPF 638.097.888-72, com domicílio em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 1938 - 5º andar; RENATO ROBERTO CUOCO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 2.996.339, CPF 020.330.118-87, com domicílio em São Paulo-SP, na Av. do Estado, 5533 - 8º andar - Setor A; e RICARDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 10.359.999, CPF 033.033.518-99, com domicílio em São Paulo-SP, na Rua Santa Catarina nº 1 - Prédio 2 - 2º andar;
- c) fixar a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria em até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Verificada a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no art. 3º da Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, resultaram aprovadas, por unanimidade, com abstenção dos eleitos, as propostas da acionista Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.

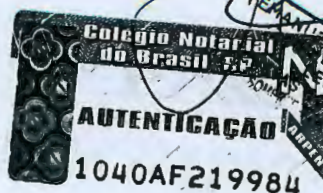
Passando-se à análise da pauta extraordinária, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

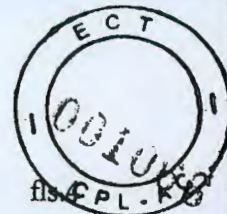
"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO"

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO entende oportuno submeter a exame e apreciação da Assembleia Geral, a seguinte proposta:

RQS nº 03/2005 CNV
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0631
Doc: 3699





I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS

- elevar o atual capital social, de R\$ 222.360.448,54 para R\$ 226.468.152,19 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), sem emissão de ações, mediante capitalização de R\$ 4.107.703,65, consignados no balanço de 31.12.2003 em "Reserva de Capital", subconta de "Renda sobre Lucro da Exploração", sendo R\$ 1.571.720,31 referentes ao ano-base de 2000 e R\$ 2.535.983,34 ao ano-base de 2002;

II – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

a) em consequência do item precedente, alterar o "caput" do art. 3º do estatuto social a fim de registrar o novo valor do capital social, passando a assim se redigir:

'Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 226.468.152,19 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 174.296.078 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e setenta e oito) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.'

b) adaptar a redação do "caput" do artigo 12 às disposições do artigo 202 da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01, conforme segue:

'Art. 12 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.'

Propõe-se, finalmente, publicar a ata desta assembleia com omissões dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0632

3699





Esta a proposta que submetemos à apreciação da Assembléia Geral.

Manaus-AM, 12 de abril de 2004.

(aa) Olavo Egydio Setubal

José Carlos Moraes Abreu

Alfredo Egydio Arruda Villela Filho

Jairo Cupertino

Paulo Setubal Neto

Renato Roberto Cuoco

Ricardo Egydio Setubal."

Colocada em votação a proposta do Conselho de Administração, resultou integral e unanimemente aprovada, recordando o Senhor Presidente que, alterado o "caput" dos arts. 3º e 12 do estatuto social, em razão das deliberações desta assembleia, e inalterados os demais dispositivos, passa, devidamente consolidado, a vigorar com a seguinte redação:

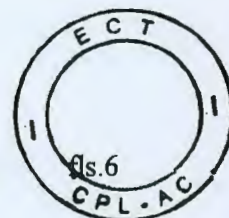
"ESTATUTO SOCIAL"

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima de capital autorizado regida por este estatuto, denominada **ITAUTEC PHILCO S.A.**, com duração por tempo indeterminado, tem sua sede e fôro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e poderá abrir filiais, dependências ou representações no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto:

- a) desenvolver, produzir, projetar, fabricar, comercializar, licenciar, alugar, importar, exportar e distribuir, inclusive mediante representação de outras companhias:
- máquinas e equipamentos de informática, comunicação e telecomunicação;
 - equipamentos eletrônicos e eletro-eletrônicos, mecânicos e eletrônicos-mecânicos;
 - componentes, subconjuntos, acessórios, complementos, materiais de consumo, ferramental e demais produtos similares e afins;
 - componentes microeletrônicos, semicondutores e módulos de memória;
 - placas de circuitos impressos;
 - softwares, sistemas eletrônicos de automação e afins;
 - móveis, artigos do mobiliário em geral e afins;





b) desenvolver e prestar serviços:

- de infra-estrutura, instalação, assistência técnica, manutenção, assessoramento técnico, treinamento, integração de sistemas eletrônicos de automação e produtos afins;
- relacionados à internet e à transmissão, recepção e armazenamento eletrônico de dados;

c) participar do capital de outras sociedades no País e no exterior.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 226.468.152,19 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 174.296.078 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e setenta e oito) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o capital social, até o limite de 900.000.000 (novecentos milhões) de ações, sendo 300.000.000 (trezentos milhões) em ações ordinárias e 600.000.000 (seiscentos milhões) em ações preferenciais.

3.2. Opção de Compra de Ações - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria sociedade e de empresas por ela controladas.

3.3. Ações Escriturais - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos arts. 34 e 35 da Lei 6.404, de 15.12.76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do art. 35 da já mencionada lei.

3.4. Mudança de Espécie - As ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa.

3.5. Ações - Proporções e Classes - À sociedade é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

RQS nº 03/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: Nº 0034





3.6. Direito de Preferência - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, bem como para subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

3.7. Ações Preferenciais - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, não cumulativo; II - prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital, sem prêmio; III - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

3.8. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do art. 111, § 1º, da Lei 6404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria.

4.1. Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

4.2. Proventos dos Administradores - Os Administradores perceberão remunerações participações nos lucros. Para o pagamento das remunerações a Assembléia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente ao Conselho de Administração regulamentar os rateios das participações devidas aos próprios membros desse Conselho e aos membros da Diretoria, as quais, em conjunto, corresponderão a, no máximo, 0,1 (um décimo) dos lucros líquidos apurados em balanço, não podendo, no entanto, exceder ao somatório das remunerações atribuídas aos administradores no período a que se referir o balanço que consignar as mencionadas participações.

RQS nº 03/2004 - CN-
CPMI - CORREIOS
0635
FIS. N





4.3. Mandato - Os Conselheiros e Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

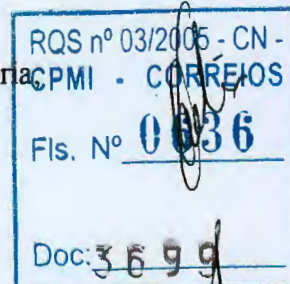
Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, eleitos dentre os acionistas pela Assembléia Geral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelos Conselheiros entre os seus pares.

5.1. Substituições - O Presidente, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Conselheiro que designar. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista, na próxima reunião que realizarem, para completar o mandato do substituído.

5.2. Deliberações - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

5.3. Competência - Compete ao Conselho de Administração:

- 5.3.1. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- 5.3.2. eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este estatuto;
- 5.3.3. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- 5.3.4. convocar a Assembléia Geral;
- 5.3.5. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- 5.3.6. escolher e destituir os auditores independentes;
- 5.3.7. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários;
- 5.3.8. deliberar sobre a aquisição das próprias ações;
- 5.3.9. deliberar sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características e definindo se será concedido o direito de preferência aos acionistas;
- 5.3.10. sancionar as deliberações do "Comitê de Opções ITAUTEC PHILCO";
- 5.3.11. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.





Art. 6º - COMITÊ DE OPÇÕES ITAUTEC PHILCO - A outorga de opções de compra de ações prevista no subitem 3.2 deste estatuto será administrada pelo Comitê de Opções ITAUTEC PHILCO, integrado por 3 (três) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre seus pares.

6.1. O Comitê será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração, competindo-lhe convocar as respectivas reuniões.

6.2. O Comitê deliberará pelos votos da maioria de seus membros, com observância do plano de outorga de opções aprovado pela Assembléia Geral, e as deliberações se tornarão definitivas quando sancionadas pelo Conselho de Administração.

Art. 7º - DIRETORIA - A Diretoria terá de 2 (dois) a 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. Poderá compor a Diretoria quem, até a data da eleição, inclusive, não houver completado a idade limite de 65 (sessenta e cinco) anos. Extinguir-se-á o mandato do Diretor no último dia do mês de dezembro do ano em que atingir o limite etário.

7.1. **Composição** - Comporão a Diretoria: 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes Executivos ou Diretores Adjuntos, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos. Um mesmo Diretor poderá ser designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

7.2. **Poderes** - À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos.

7.2.1. Compete exclusivamente ao Diretor Presidente ou aos Diretores Vice-Presidentes Executivos, em conjunto de dois quaisquer: a) constituir, em nome da sociedade, procuradores "ad negotia" ou "ad judicia" para praticarem os atos que lhes forem especificados, agindo isoladamente ou em conjunto, conforme for determinado no mandato; b) alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis, inclusive os integrantes do ativo patrimonial, independentemente de autorização da Assembléia.

7.3. **Atribuições** - Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria:

RQS nº 03/2005 CN-CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0037

Doc: 3699





- a) ao Diretor Presidente, presidir as assembleias gerais, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, orientar e coordenar todas as atividades da sociedade, com a colaboração dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, cabendo-lhe, ainda, designar as áreas que serão dirigidas pelos demais membros da Diretoria;
- b) aos demais Diretores, colaborar com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e na direção dos serviços da sociedade.

7.4. Substituições e Vacância - O Diretor Presidente indicará o Diretor Vice-Presidente Executivo que o substituirá em caso de ausência ou impedimento e, em se tratando de ausência ou impedimento de qualquer outro Diretor, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, caberá ao Conselho de Administração decidir sobre o provimento ou não do cargo, interinamente.

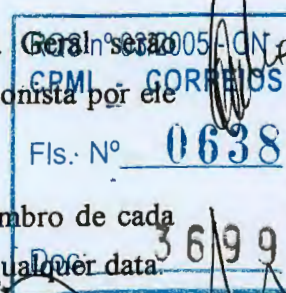
7.5. Representação - A representação da sociedade far-se-á: a) pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Vice-Presidente Executivo; b) pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos, em conjunto de dois quaisquer; c) por um Diretor Adjunto, sempre em conjunto com um Diretor Vice-Presidente Executivo ou com o Diretor Presidente; d) pelo Diretor Presidente ou por um Diretor Vice-Presidente Executivo e um procurador; e) ou por dois procuradores. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente, por um procurador, com poderes específicos. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade, não superior a um ano.

Art. 8º - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 e 277 da Lei nº 6404, de 1976.

Art. 9º - ASSEMBLÉIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 10 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano sendo, entretanto, facultado o levantamento de balanços intermediários, em qualquer data.

Art. 11 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 199 da Lei nº 6.404, de 1.976, e as disposições seguintes:





11.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

11.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 12 e às seguintes normas:

- a) cada ação preferencial terá direito a dividendo prioritário mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais;
- c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições, depois de assegurado às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais;
- d) cada ação preferencial terá direito, em caso de desdobramento, à fração do valor constante da alínea "a" e, em caso de grupamento, a esse valor multiplicado pelo número das ações grupadas;

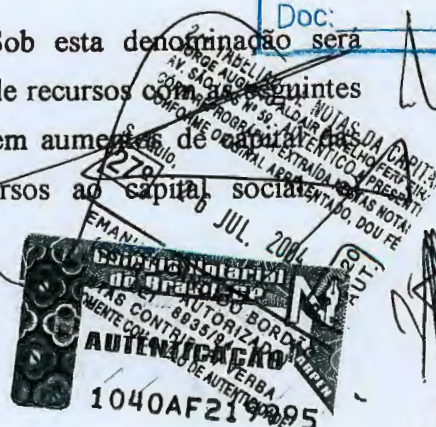
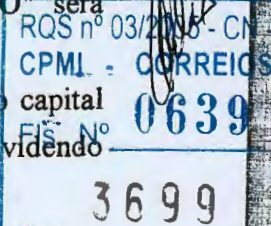
11.3. o saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 13, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 12 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

12.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial "ITAUTEC PHILCO" será creditada à mesma reserva.

12.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95.

Art. 13 - RESERVA ESPECIAL "ITAUTEC PHILCO" - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumento de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social para pagamento de dividendos intermediários.





13.1. Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, acrescida da respectiva correção monetária, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pela reversão, nos termos do subitem 12.1, do valor de dividendos intermediários.

13.2. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo montante não exceda o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

13.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debrados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas.

Art. 14 - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA - As ações preferenciais existentes em 28 de dezembro de 2000 poderão ser convertidas em ações ordinárias, por deliberação da Assembléia Geral, com "quorum" mínimo de aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto."

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Manaus-AM, 30 de abril de 2004. (aa) Paulo Setubal Neto - Presidente; Raul Penteado de Oliveira Neto - Secretário; Olavo Egydio Setubal; José Carlos Moraes Abreu; Itaúsa - Investimentos Itaú S.A (aa) Olavo Egydio Setubal e Henri Penchas - Diretor Presidente e Diretor Executivo, respectivamente; Fundação Itaúsa Industrial (aa) Paulo Setubal Neto e Luiz Carlos Nigro - Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Manaus-AM, 30 de abril de 2004.

PAULO SETUBAL NETO
Presidente

RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO
Secretário

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0640

Doc. 3699





	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO DE REGISTRO: 25/05/2004 SOB Nº: 264391 Protocolo: 04/017538-3 Empresa: 13 3 0000484-3 ITAUTEC PHILCO SA GRUPO ITAUTEC PHILCO
JUCEA <i>Pereira</i> ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA SECRETÁRIA GERAL	

21ª TABELA DE NOTAS DA CUPULA
JORGE AUGUSTO ALCAIR BOTELHO PEREIRA
AV. SÃO LUIZ Nº 59 - AUTENTICAÇÃO PRESENTI
CÓPIA REPRODUÇÃO EXTRAÍDA DAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 2004

26 JUL 2004

COPIA REPRODUÇÃO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 2004

1040AF21998

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 0641
Doc: 3699

[Handwritten signatures and marks]



ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO

CNPJ 54.526.082/0001-31

NIRE 13300004843

Companhia Aberta

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	ACOES QUE POSSUEM
01. PAULO SETUBAL NETO	brasileira	Av. Paulista, 1938 - 5º andar - São Paulo-SP	400.001
02. OLAVO EGYDIO SETUBAL	brasileira	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa - Piso Itaúsa - São Paulo-SP	58.926
03. RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO	brasileira	Av. Paulista, 1938 - 5º andar - São Paulo-SP	31.300
04. JOSÉ CARLOS MORAES ABREU	brasileira	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa - Piso Itaúsa - São Paulo-SP	6
05. ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. (aa) Olavo Egydio Setubal e Henri Penchas - Diretor Presidente e Diretor Executivo, respectivamente	-o-	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa - São Paulo-SP	155.411.287
06. FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL (aa) Paulo Setubal Neto e Luiz Carlos Nigro - Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente	-o-	Av. Paulista, 1938 - 5º andar - São Paulo-SP	1.116.028
TOTAL			157.017.548

CERTIFICO SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Manaus-AM, 30 de abril de 2004.

CARLOS ROBERTO ZANELATO
Procurador



Brasília - DF, 10 de agosto de 2004

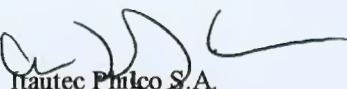


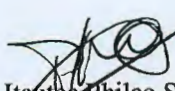
À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
SBN - Quadra 01, Bloco 'A' - Sobreloja, Ed. Sede/ECT
Brasília - DF

Ref.: Edital de Pregão Nº 50/2004 - CPL/AC

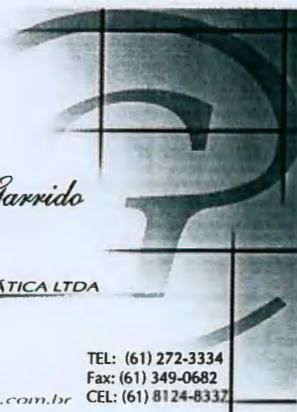
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(Anexo 4 - Modelo II)

A ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO, CNPJ 54.526.082/0001-31, pelo seu Representante Legal **Ana Beatriz Carvalho Silva de Almeida** CPF nº 314.778.441 - 04, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei no 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**


Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
CNPJ 54.526.082/0001-31
Ana Beatriz C.S. de Almeida
Representante de Marketing
RG: 993.678 SSP/DF
CPF: 314.778.441 - 04


Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
CNPJ 54.526.082/0001-31
Raimundo Carlos Pereira
Gerente Comercial
RG: 005.270 - SSP/DF
CPF: 046.177.701-00

RQS nº 03/2005 - CN -
PMI - **CORREIOS**
Fls. Nº **0643**
Doc: **3699**



Rodrigo Padilha Garrido

Gerente de Contas
rodrigo@getinfo.com.br

GET - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

CLN 214 Bloco C Subsolo Loja 24
CEP 70.873-530

E-mail: get@getinfo.com.br

TEL: (61) 272-3334

Fax: (61) 349-0682

CEL: (61) 8124-8332

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0644**

Doc: **3699**

001055

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Avenida Cândido Hartmann, 1400 – Bigorrião, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 4120217103.9 em sessão de 26.05.89 e sua consolidação sob n.º 20041628608 registrada em 18.05.2004, inscrita no CNPJ sob n.º 81.243.735/0001-48 e Inscrição Estadual n.º 101.73024-73.

OUTORGADOS : Sr. **DANIEL PADILHA GARRIDO**, portador da cédula de identidade n.º 1724139 SSP/DF e CPF:833.079.901-87, e/ou Sr. **IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO**, portador da cédula de identidade n.º 586.880 e CPF n.º 150.765.361-91, e/ou Sr. **RODRIGO PADILHA GARRIDO**, portador da cédula de identidade n.º 1.728.252 e CPF n.º 848.136.871-72.

OBJETO : Representar a outorgante na Licitação do **PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

PODERES : Prestar esclarecimentos, tomar decisões, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório, apresentar, assinar e rubricar documentação e propostas, assinar pedidos, documentos, contratos, aditivos, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular propostas e lances de preços bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro, formular impugnações, interpor recurso, desistir expressamente de interpor recurso, receber intimação e renunciar a prazos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

VALIDADE : 90 (noventa) dias.

Curitiba, 6 de agosto de 2004

Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (41) 316-7700 - Fax: (41) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO E REG. CIVIL PORTÃO
Av. República Argentina, 2777 - Curitiba / Paraná
Reconhecimento de firma(s) por autenticidade de

Curitiba, 06 de agosto de 2004
Em testemunha de verdade

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
TABELIÃO E OFICIAL

Gilberto Martins de Azevedo
Esc. e www.positivo.com.br
CPF 402.863.639-68

0645

Doc: 3688

AXE79638

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 - Caixa Postal 1811
Fone: (41) 336-3838 - Fax: (41) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

Gilberto Martins de Azevedo
Escrevente
CPF 402 863 639-68



001054

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Curitiba, 10 de agosto de 2004.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 –
Brasília – DF.
Fax: (61) 426-2759

Ref.: Pregão nº 050/2004

Empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 81.243.735/0001-48, pelo seu Representante Legal a Sra. Ana Paula Daufenbach, CPF nº 018.995.809-05, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Ana Paula Daufenbach
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ-81.243.735/0001-48
Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal

RQS nº 03/2005 – CN –
CPMI – CORREIOS
Fis. Nº 0646
3899
Doc. <i>[assinatura]</i>

CARTÁ DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. RODRIGO PADILHA GARRIDO, portador da Carteira de Identidade nº 1.728.252 SSP/DF e CPF nº 848.136.871-72, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CPL/AC, na modalidade de Pregão nº 050/2004, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba, 6 de agosto de 2004.

Ana Paula Daufenbach
Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.



Guilberto Martins de Aguiar
Escritor
CPF 402.883.838-68



CARTA DE CREDENCIAMENTO

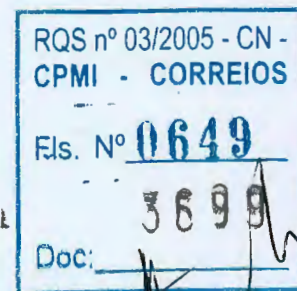
Através da presente, credenciamos o Sr. IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO, portador da Carteira de Identidade nº 586.880 SSP/DF e CPF nº 150.765.361-91, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CPL/AC, na modalidade de **Pregão nº 050/2004**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba, 6 de agosto de 2004.

Ana Paula Daufenbach
Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.



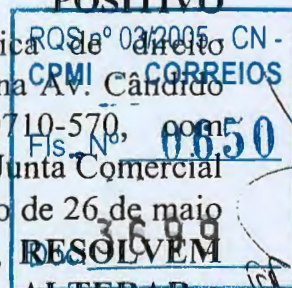
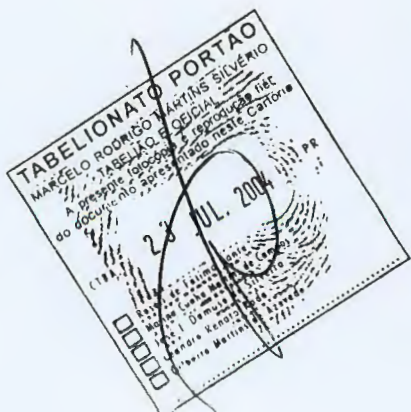
Gilberto Martins de Azevedo
Escrevente
CPF 402.863.639-68



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ORIOVISTO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Batatais - SP, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, 1400, Bigorrrilho, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 495.887-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.626.259-87; **SAMUEL RAMOS LAGO**, brasileiro, natural de Lins - SP, casado pelo regime de separação de bens, professor, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 364.809-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.958.859-00; **RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI**, brasileiro natural de Lages - SC, casado pelo regime de separação de bens, administrador, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua XV de Novembro, 1.855, Alto da XV, CEP 80050-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 814.599-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.218.309-87; **CIXARES LIBERO VARGAS**, brasileiro, natural de Lages - SC, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 630.027-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.896.379-15 e **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 1021, CIC, CEP 81310-000, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.217.176-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba-PR, na Av. Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, CEP 80710-570, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41202171039, em sessão de 26 de maio de 1989, e CNPJ nº 81.243.735/0001-48, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signatures and initials]

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a Filial Bahia passa a ter o seguinte endereço:

- Filial Bahia: Rodovia Ilhéus/Uruçuca, km 3,5, Distrito Industrial, Ilhéus - BA, CEP 45658-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a sociedade decide consolidar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, revogando-se expressamente quaisquer disposições anteriores que colidam com este documento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis as sociedades anônimas.

Parágrafo único: Não obstante à regência supletiva da lei das sociedades anônimas instituída no caput, a sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidas nessa Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba-PR, CEP 80710-570, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios. Atualmente possui as seguintes unidades operacionais:

- Filial CIC: na Rua Senador Accioly Filho, 1021, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 81310-000;
- Filial Rio de Janeiro: na Avenida das Américas, 500, bloco 09, loja 122, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22631-000;
- Filial São Paulo: Rua Asdrúbal do Nascimento, 204, 7º andar, conjunto 72, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01316-030;



BOS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0691

3699

2

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- Filial Brasília: na SCLN 214, Bloco C, Lojas: 20/24/32, Edifício Portinari Center, Brasília – DF, CEP 70873-530;
- Filial Seminário: na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Bairro Seminário, Curitiba – PR, CEP 80440-000;
- Filial Bahia: Rodovia Ilhéus/Uruçuca, km 3,5, Distrito Industrial, Ilhéus, BA, CEP 45658-340;
- Filial Campo Grande: na Rua Rui Barbosa, 1.003, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79004-430;
- Parque do Software: na Rua do Semeador, 439, Parque do Software, CIC, Curitiba – PR, CEP 81270-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos na área de informática;
- b) industrialização e comercialização de *software* e *hardware*;
- c) representação, comercialização de equipamentos, laboratórios e mobiliário de informática, de sistemas de aplicação pedagógica e de administração escolar, planejamento e suporte técnico pedagógico;
- d) representação, comercialização, implantação, treinamento e suporte, assistência técnica de equipamentos e de sistemas didáticos de ensino técnico, tecnológico e científico, nas áreas de: eletrônica, eletricidade, hidráulica, pneumática, comunicação e telecomunicações, robótica, autotônica, mecatrônica, telemática, informática, aviônica, biomédica, e nas demais áreas extintas de sistema didático;
- e) locação de *software* e *hardware*, e de outros bens de informática;
- f) prestação de serviços na área de informática;
- g) participação societária em empresas que tenham ou não identidade social;
- h) comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros;
- i) a administração de quaisquer tipos de franquias, dentre estas as voltadas para o ensino dos idiomas Inglês e Espanhol.



Parágrafo Primeiro: No endereço da matriz, na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba – PR, são desenvolvidas atividades exclusivamente de administração da sociedade, enquanto que, nas filiais CIC e Seminário, são realizadas as atividades concernentes à consecução do objeto social da sociedade; e nas filiais de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Bahia e Campo Grande, é realizada a prestação de serviços de assistência e suporte técnico na área de informática, e a representação comercial de produtos e serviços de informática.

3

3699
Doc. 3699

E C T
1001110
CPLAC

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Na filial situada em Curitiba, Paraná, à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Bairro Seminário, são desenvolvidas atividades de administração da sociedade e desenvolvimento de projetos na área de informática.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 17 de maio de 1989 e seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0217103.9, em sessão de 26/05/1989, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, totalmente subscrito e realizado, no valor de **R\$ 20.122.330,00** (vinte milhões, cento e vinte e dois mil trezentos e trinta reais) dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Partic %	Quotas	Capital R\$
Oriovisto Guimarães	20,00	4.024.466	4.024.466,00
Cixares Líbero Vargas	20,00	4.024.466	4.024.466,00
Samuel Ramos Lago	20,00	4.024.466	4.024.466,00
Ruben Tadeu Coninck Formighieri	20,00	4.024.466	4.024.466,00
Hélio Bruck Rotenberg	20,00	4.024.466	4.024.466,00
TOTAL	100,00	20.122.330	20.122.330,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está inteiramente subscrito e integralizado, conforme instrumentos contratuais anteriores.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita às quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada um delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



aprovada por votos da maioria do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio remisso, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio inadimplente.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

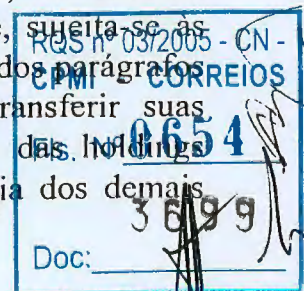
CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a (quatro) quartos) das quotas representativas do capital social.



Parágrafo Primeiro: A transferência de quotas da sociedade será livre quando o sócio desejar transferi-las para empresa holding familiar, que esteja sob seu controle societário. Nesta hipótese, a holding familiar terá um único representante, pessoa natural, perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A venda ou transferência, a qualquer título, do controle societário da holding familiar que vier a participar desta sociedade, sujeita-se às mesmas regras de direito de preferência dos demais sócios, na forma dos parágrafos seguintes. Em outras palavras, não poderão os sócios atuais transferir suas participações diretamente (situação atual) ou indiretamente através das holdings familiares (situação futura), desconsiderando o direito de preferência dos demais sócios.



Parágrafo Terceiro: Quando algum sócio deseje alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, os demais sócios terão preferência para a aquisição destas quotas ou

5

[Handwritten signatures and marks]

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio ofertante), pelo mesmo preço e demais condições negociais.

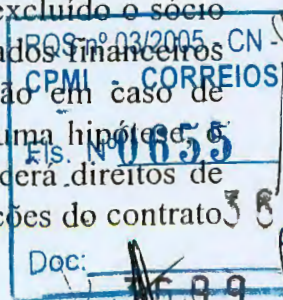
Parágrafo Quarto: O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Quinto: Nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência que trata o Parágrafo Terceiro retro.

Parágrafo Sexto: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição ofertados proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais, a participação do sócio alienante, nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Sétimo: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante ficará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não, sendo que, neste último caso, desde que os sócios remanescentes aceitem o nome do pretendente à aquisição e que a mesma conte com a aprovação prevista no caput desta cláusula, pelo mesmo preço e demais condições.

Parágrafo Oitavo: A comunicação das condições por escrito à sociedade, também, deverá ser observada caso o sócio pretenda solicitar autorização para oneração das quotas. De posse desta solicitação a sociedade deliberará sobre a concessão da autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos de mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social em contrário, excluído o sócio que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese, e favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercera direitos de sócio, como o de voto, inclusive não sendo admitido a assinar alterações do contrato social.



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Nono: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma **Diretoria** composta de cinco administradores, sócios ou não sócios, eleitos e designados através de reunião de sócios, com as denominações seguintes:

1. Diretor Presidente (um);
2. Diretor Administrativo (um);
3. Diretor Financeiro (um); e
4. Diretores Técnicos (dois).

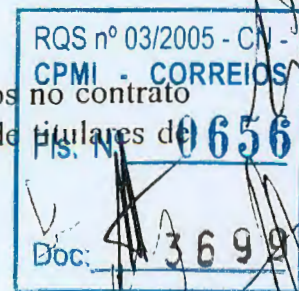
Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e especialmente, respeitadas as limitações estabelecidas nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida, **em conjunto de 02 (dois)** administradores, na concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias que beneficiem as empresas **Gráfica e Editora Posigraf S/A., Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. e Positivo Informática Ltda., Sociedade Educacional Positivo Ltda., Editora Nova Didática Ltda., e Positivo Alimentos Ltda.**

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida, **em conjunto de três administradores**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias de bens do ativo permanente.

Parágrafo Quarto: Os membros da diretoria, mesmo sócios nomeados no contrato social, poderão ser destituídos em reunião de sócios, pela aprovação de quotas que representem 2/3 (dois terços) do capital social.



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quinto: Os administradores poderão, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procuradores mediante competente instrumento de mandato.

Parágrafo Sexto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sétimo: Se algum sócio e/ou administrador for obrigado a quitar dívidas da sociedade, em função de aval pessoal a favor desta concedido, os demais sócios respondem solidariamente à obrigação assumida pelo avalista.

Parágrafo Oitavo: Os administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

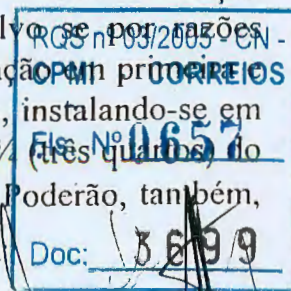
CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento, em intervalo não inferior a 5 (cinco) dias aos sócios, estabelecendo o local da realização da reunião de sócios, o qual deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido, a data e horário de instalação, em primeira convocação bem como um resumo da pauta de assuntos, instalando-se em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer número. Poderão, também, os sócios serem convocados por editais publicados na forma da lei.



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

Parágrafo Quarto: Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

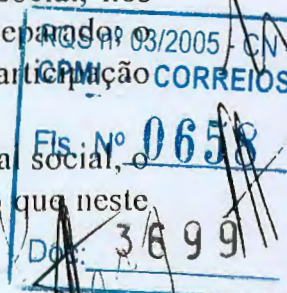
1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Quinto: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato, e as que dependam de quorum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Sexto: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quorum diverso em razão de disposição de lei ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quorum.

Parágrafo Sétimo: As seguintes matérias estarão sujeitas ao quorum especial de aprovação indicado:

- a) pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, quando se tratar de modificação do contrato social; incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade; a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima, a admissão de novos sócios e cessão de quotas ou direito de preferência para subscrever quotas entre sócios e não sócios;
- b) pelos votos correspondentes a mais $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, nos casos de designação de administrador sócio, quando feita em ato separado, o modo de sua remuneração; a destituição de administradores; e a participação dos sócios nos lucros;
- c) pelos votos correspondentes a no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, o pedido de concordata e a exclusão de sócio por justa causa, sendo que neste



9

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



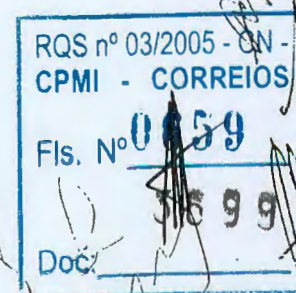
- último caso, as quotas do sócio objeto do pedido de exclusão, não comporão o quorum a ser atingido, não tendo este, portanto o direito de votar;
- d) pela maioria de votos dos presentes, nos caso de aprovação das contas da administração e a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas;
 - e) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, quando se tratar da designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado;
 - f) pelos votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do capital social, quando se tratar de designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado.

Parágrafo Oitavo: O sócio discordante de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, poderá solicitar sua retirada da sociedade, recebendo em pagamento de sua participação o valor patrimonial da mesma, conforme os critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Nono: Os haveres do sócio retirante, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

Parágrafo Décimo: O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, sendo a primeira delas com vencimento em 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

Parágrafo Décimo Primeiro: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses da data do evento.





CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos lucros ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. Só poderá ser desproporcional caso haja concordância da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis intermediárias, inclusive mensais, e a critério dos sócios, distribuir lucros apurados nestas demonstrações, ou antecipar lucro a ser apurado ao final do exercício social.

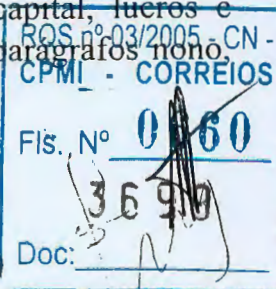
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 da Lei 10.406/2002 – Código Civil).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das condições estipuladas nos parágrafos nono, décimo e décimo primeiro da Cláusula Nona deste Contrato Social.



POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas, nas condições estipuladas nos parágrafos nono, décimo e décimo primeiro da Cláusula Nona deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



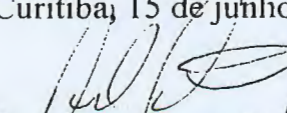


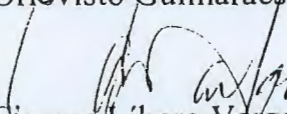
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

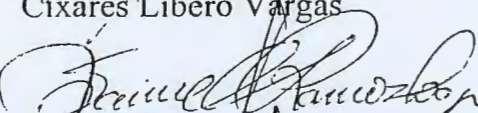
Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

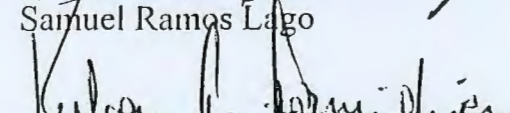
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

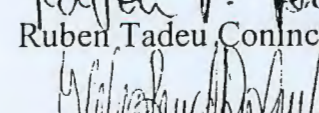
Curitiba, 15 de junho de 2004.


Orioovisto Guimarães


Cixares Líbero Vargas


Samuel Ramos Lago


Ruben Tadeu Coninck Formighieri


Hélio Bruck Rotenberg

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2004
SOB NÚMERO: 20042188725
Protocolo: 04/218872-5
Empresa: 41.2.0217103-9
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Visto: MARAN, GEHLEN & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C



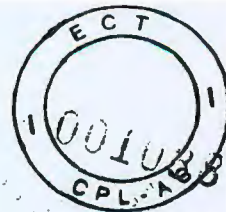
Testemunhas:

Abraham Segundo Lobos Sáez
RNE W685.744-P/SE/DPMF/DPF

H:\Gp\Cs\CLNPOSITIVO\Informática-000220\ALT\Alt10604\Alt40a.alt\filial.doc

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Ademar Chedec Sec
RG nº 013.333-SSP/MT
Fis. Nº 0662
3609
Doc:

POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
ATA DA 1ª. REUNIÃO DE SÓCIOS



1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 02 de janeiro de 2004, às 12:00 horas, na sede social, à Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrião, Curitiba-PR, CEP 80.710-570.
2. **PRESENÇA:** Compareceram sócios que representam a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas neste documento
3. **MESA:** Srs. **Oriovisto Guimarães e Cixares Libero Vargas**, como presidente e secretário, respectivamente.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - a) Eleição da Diretoria;
 - b) Fixação do Pró-labore.
5. **DELIBERAÇÕES:**

- a) Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social Consolidado vigente, foram eleitos os membros da Diretoria sem prazo definido de gestão, como segue:

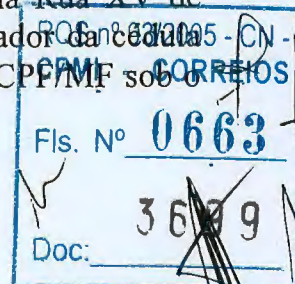
Diretor Presidente, ORIOVISTO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Batatais - SP, divorciado, economista, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, Bigorrião, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 495.887-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.626.259-87;

Diretor Financeiro, CIXARES LIBERO VARGAS, brasileiro, natural de Lages - SC, divorciado, médico, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Bigorrião, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 630.027-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.896.379-15;

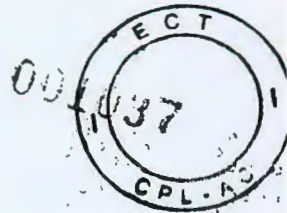
Diretor Administrativo, HÉLIO BRUCK ROTENBERG, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Accioly Filho, nº 1021, CIC, CEP 81.310-000, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 1.217.176-5-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68;

Diretor Técnico, SAMUEL RAMOS LAGO, brasileiro, natural de Lins - SP, casado pelo regime separação de bens, professor, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Bigorrião, CEP 80710-570, portador da cédula de identidade civil RG nº 364.809-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.958.859-00; e

Diretor Técnico, RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI, brasileiro natural de Lages - SC, casado pelo regime de separação de bens, administrador, domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1.855, Alto da XV, CEP 80050-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 814.599-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.218.309-87.



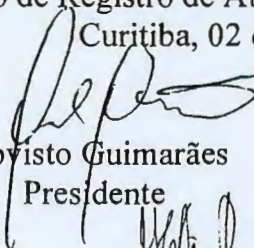
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ / MF nº 81.243.735/0001-48
ATA DA 1ª. REUNIÃO DE SÓCIOS

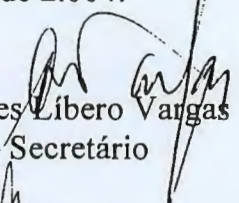


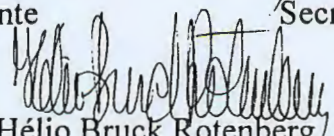
Os diretores tomam posse neste ato, com a correspondente assinatura do livro de atas da administração.

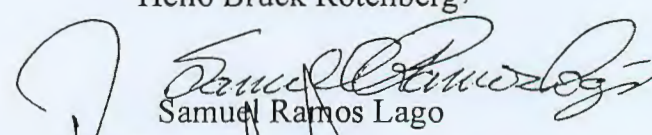
- b) O pró-labore global anual é fixado no limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuído conforme acordo entre os administradores.
6. **VOTAÇÃO:** As deliberações tomadas, o foram por unanimidade de votos.
7. **APROVAÇÃO:** Esta ata, redigida na forma prevista no art. 1.075, da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), foi lida, discutida e depois de achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais sócios presentes, como segue: a) Oriovisto Guimarães, Presidente; Cixares Líbero Vargas, Secretário; Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ramos Lago, e Ruben Tadeu Coninck Formighieri.
8. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Sócios, n. 01.

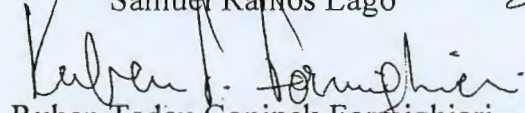
Curitiba, 02 de janeiro de 2.004.


Oriovisto Guimarães
Presidente

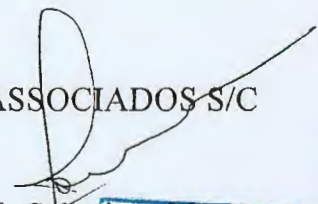

Cixares Líbero Vargas
Secretário


Hélio Bruck Rotenberg


Samuel Ramos Lago


Ruben Tadeu Coninck Formighieri

Visto: MARAN, GEHLEN & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C


Valmir Schreiner Maran
OAB/PR nº 7.936

TABELIONATO PORTAO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
TABELIAO E OFICIAL
A presente fotocópia é produzida fiel
ao original existente neste Cartório

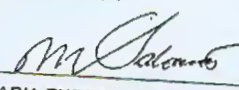
23 JUL. 2004

Lei: 13.228 de 18/02/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONAT
DE
NOTAS
AWY71819

RGS nº 03/2005 - CV -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0664
Doc: 3699

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004
SOB NÚMERO: 20040186610
Protocolo: 04/018661-0
Empresa: 41 2 0217103 9
POSITIVO INFORMATICA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

NOVADATA

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF



ANEXO 4

PREGÃO N.º 050/2004

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Marco Cesar Ribas Volaco, Portador da Carteira de Identidade n.º 3333319-6 CPF n.º 465.156.829-72 e/ou Sr. Gustavo Pessanha Rangel, Portador da Carteira de Identidade n.º 09.895.109-8 e CPF 075.057.967-63 e/ou Sr. Jefferson Moreira dos Santos, Portador da Identidade n.º 4244078 - SSP/GO CPF n.º 706.488.401-15, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CPL/AC, na modalidade de Pregão n.º 050/2004, na qualidade de PRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

51754 240/0001-12

NOVADATA SISTEMAS E
COMPUTADORES S/A.

SIBS Qd. 1 Conj. C Lotes 01 a 10
CEP 71701-970

N. Bandeirante - DF

Clovis Pereira de Britto
NOVADATA Sistemas e Computadores S/A
Clovis Pereira de Britto
C.I. 385.764 SSP/DF
Procurador

1.º OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA c/a(s)
depositada(s) em meu arquivo a(s) firma(s)
0015590-CLOVIS PEREIRA DE BRITTO.....

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 09 de Agosto de 2004

002-VALDENIA SOARES LIMA-Escritora
FUNDADAORA DA ASSOCIAÇÃO DE JUIZES
PROCURADORES - CNJ



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1665

Doc: 3699

3699

§ Único — O requisito de comunicação direta fica dispensado nos casos de presença unânime dos titulares de ações ordinárias. O convênio deverá incluir na minuta das atas o nome do titular da ação e o número das ações em sua posse.

Art. 13.º — Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 8 (oito) dias antes da data de tal Assembleia. Os registros de transferência de ações do mencionado livro serão suspensos durante o período correspondente ao voto de quem antecederam a data da realização da Assembleia Geral.

Art. 14.º — A Assembleia Geral elegerá, entre os presentes, seu presidente, que escolherá dentre os demais, um ou dois assessores.

CAPÍTULO V

Conselho de Administração

Art. 15.º — O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros, acionistas, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, os quais poderão, no mesmo prazo de gestão, ser também substituídos pela Diretoria.

Art. 16.º — O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ Único — Os membros do Conselho de Administração serão empacotados, sendo a maioria de termo de posse no livro de Atas do órgão e permanecerão em função até a posse de seus substitutos ou sucessores.

Art. 17.º — A remuneração dos Conselheiros será fixada pela Assembleia Geral que poderá nomear uma comissão para tal fim.

Art. 18.º — Em suas ausências e impedimentos, o membro do Conselho de Administração poderá iniciar, por escrito, aqueles que, dentre os demais, o representará em determinada reunião, cabendo a este, independentemente de seu direito de voto, o exercício do direito de voto do seu representante, exceto a voto de qualidade.

§ Único — Em caso de vaga no Conselho de Administração será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para eleição de um novo titular que deverá cumprir o restante da gestão. Na eleição observar-se-á o disposto do artigo 15.º deste Estatuto.

Art. 19.º — O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente duas (2) vezes por mês e extraordinariamente, a pedido de qualquer um dos membros. O Presidente ou por qualquer 2 (duas) de seus membros.

§ 1.º — Entre o dia da convocação e o da realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que 4 (quatro) de seus membros fixem prazo menor.

§ 2.º — O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presentes pelo menos 4 (quatro) de seus membros, admitida a representação, nos termos do caput do artigo 18.º.

Art. 20.º — O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelo órgão para cada prazo de gestão.

§ 1.º — Ao Presidente compete:

- a) comunicar as datas das reuniões ordinárias do órgão;
- b) convocar as reuniões extraordinárias do órgão;
- c) supervisionar os serviços administrativos do órgão;
- d) exercer, além do seu voto, o de qualidade, no caso de empate nas deliberações.

§ 2.º — Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, quando ocupará o cargo de presidente até a eleição do novo titular.

Art. 21.º — Compete ao Conselho de Administração:

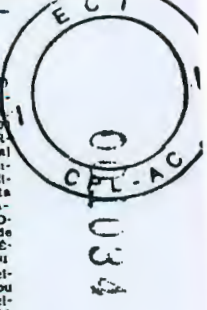
- a) fixar as normas gerais para funcionamento da Sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições;
- c) deliberar sobre a emissão das ações;
- d) eleger e destituir os auditores independentes;
- e) dar parecer sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria ao fim de cada exercício financeiro, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro apurado à destinação das reservas;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, a situação patrimonial da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração de quaisquer outros atos;
- g) convocar a Assembleia Geral;
- h) decidir sobre o orçamento-programa anual e suas alterações e a política econômico-financeira e de investimentos;
- i) aprovar o regimento interno da Sociedade;
- j) autorizar e aquiescer, alienação, arrendamento ou cessão de direitos reais, aquisição de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos especiais de preferência de compra e venda;
- k) decidir sobre o empréstimo de dinheiro e a emissão de títulos negociáveis;
- l) emitir parecer sobre a proposta de Assembleia Geral de proposição de Divisão, transformação, fusão, incorporação, dissolução ou liquidação da Sociedade, ou fusão ou incorporação com outra sociedade.

04. A

DE SEGURANÇA

Em testemunho da

 EMILVA MOREIRA DE A
FERNCE MOREIRA DE A
VALÊNIA SOARES LIM
ELIFI LIMA SILVA



modalidade, emissão, resgate ou conversão de debêntures e obrigações, resgate ou conversão de ações;

m) deliberar sobre os critérios de participação dos empregados e dos administradores nos lucros da Sociedade;

n) decidir sobre planos de expansão ou redução das atividades da Sociedade;

o) autorizar a participação da Sociedade em outras sociedades;

p) decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou cessação de direitos sobre patentes, marcas registradas, informações técnicas ou segredos de fabricação;

q) resolver os casos omissos neste Estatuto.

CAPÍTULO VI Conselho Consultivo

Art. 23.º — A Sociedade contará com um Conselho Consultivo composto por até 3 (três) membros, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, nomeado pela Assembleia Geral.

Art. 24.º — O Conselho Consultivo terá como atribuição o aconselhamento da Diretoria quanto à política comercial e estratégica empresarial.

Art. 25.º — A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII Diretoria

Art. 26.º — A Sociedade terá uma Diretoria de 2 (dois) membros, sendo 1 (hum) Diretor Presidente e 1 (hum) Diretor, sem destinação especial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, observada a restrição do Artigo 15.º.

Art. 27.º — O prazo de gestão da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 28.º — Os Diretores serão empossados mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos ou sucessores.

Art. 29.º — A fixação dos montantes individuais da remuneração dos Diretores será de competência da Assembleia Geral.

Art. 30.º — No caso de vaga na Diretoria, será convocada e instalada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vacância, uma reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que deverá cumprir o restante do prazo de gestão, durante a vacância, a Diretoria indicará um dos seus membros para exercer cumulativamente o cargo vago.

Art. 31.º — Compete à Diretoria:

- elaborar e submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho de Administração, bem como propor as eventuais alterações;
- procurar o orçamento-programa anual, as demonstrações financeiras exigidas em lei e quaisquer outros documentos a serem submetidos ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- fixar os níveis de remuneração dos seus membros e decidir as liberações dos recursos de alta gerência da Sociedade e contratar técnicos para o exercício das funções especializadas e de chefia;
- constituir e destituir, a qualquer tempo, procuradores em nome da Sociedade, sendo que o instrumento competente será provido pelos dois Diretores, especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, consignar um período de validade;
- Art. 32.º — A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando convocada por qualquer Diretor.
- Art. 33.º — Com as exceções constantes deste Estatuto, qualquer documento que implique em transmissibilidade ou obrigação para a Sociedade só será válido quando assinado:

por dois Diretores em conjunto; por um Diretor e um Procurador; ou por dois Procuradores, com poderes em nome da Sociedade, na forma do Artigo 35.º alínea "c".

CAPÍTULO VIII De Conselho Fiscal

Art. 34.º — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos pelo Art. 181, § 2.º da Lei nº 6.404.

§ 1.º — O funcionamento do Conselho Fiscal será até a 1.ª Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§ 2.º — Os honorários do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observando os limites legais.

CAPÍTULO IX Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Dividendos e Lucros

Art. 35.º — O exercício social da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de março de cada ano.

Art. 36.º — Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração dos resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos, que serão publicados na forma da lei.

§ 1.º — Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto de Renda, serão deduzidas as participações dos empregados e dos administradores da Sociedade.

§ 2.º — Do lucro líquido do exercício que resultar após as deduções do parágrafo 1.º acima, serão deduzidos 8% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, nas condições previstas em lei.

§ 3.º — Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos da lei, observado o disposto nos parágrafos 4.º e 5.º do Artigo 5.º deste Estatuto.

§ 4.º — O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores deste Artigo, será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 5.º — Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou trimestrais de períodos menores observadas as disposições da lei. Havendo lucro líquido em tais balanços poderá haver distribuição de dividendos por deliberação do Conselho de Administração.

Art. 37.º — Os dividendos atribuídos aos acionistas não serão corrigidos monetariamente nem renderão juros e se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da Assembleia Geral que os houver distribuído prescreverão em favor da Sociedade.

Art. 38.º — Os dividendos serão pagos aos acionistas "pro rata temporis".

CAPÍTULO X Disposições Gerais

Art. 39.º — É assegurado a todo acionista ou grupo de acionistas titular de pelo menos 1% (um por cento) do capital expresso em ações ordinárias o direito de receber, mensalmente, balanços elaborados de acordo com as normas da Sociedade, bem como outros dados financeiros necessários à avaliação de suas operações.

Art. 40.º — A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei.

§ Único — Em caso de dissolução extrajudicial da Sociedade, compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear e liquidar, funcionando o Conselho Fiscal apenas as convocadas pelos acionistas.

Na sequência dos trabalhos, deliberou o plenário eleger o Conselho de Administração que exercerá suas funções pelo primeiro período de mandato estatutário. Sendo conformado foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, todos a seguir ou anteriormente qualificados da forma que segue: 1) Presidente: Gilberto Dupas (já qualificado); 2) Vice-Presidente: Aldo Weber Vieira da Rosa (já qualificado); Membros: 3) Hélio Rubens Lima Nunes (já qualificado); 4) Celso Cardoso Guimarães (já qualificado); 5) Margarida Azevedo Dupas, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Pau Brasil nº 281 - City Boicava - São Paulo-SP, portadora da Cédula de Identidade R.O. nº 4.283.318 e do CPF/MF nº 008.607.730; 6) Cláudia Alves Villela Nunes, brasileira, casada, professora, residente à Rua Ministro de Godoy nº 607 - 10.º andar - apto. 101 - São Paulo-SP, portadora da Cédula de Identidade R.O. nº 3.943.478 e do CPF/MF nº 044.723.154-34. Deliberou, ainda, deixar vagos os membros do Conselho Consultivo para oportuno preenchimento numa próxima Assembleia Geral. Por fim, outorgamos, estabelecidos para os membros do Conselho de Administração honorários mensais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada membro e para a Diretoria honorários mensais de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), a critério do Conselho de Administração. Retomando a leitura, esclareceu o Sr. Presidente, que foram realizados neste ato, pelos acionistas subscritores, em moeda corrente nacional, a quantia de Cr\$ 785.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros) da forma que segue: 1) ANALYSIS-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S/C LTDA - integralizou um total de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros); 2) GRANO-EMPREENHIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/C LTDA - integralizou um total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 3) CELIO CARDOSO GUIMARÃES integralizou um total de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); 4) CLAUDE MICHAUD integralizou um total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); 5) CODETEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO S.A. integralizou um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 6) HELIO RUBENS LIMA NUNES integralizou um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 7) GILBERTO DUPAS integralizou um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 8) ALDO WEBER VIEIRA DA ROSA integralizou um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 9) EDUARDO MACHADO integralizou um total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Ainda, ainda, o Sr. Presidente que o restante do capital subscrito no importe de Cr\$ 6.225.000,00 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar desta data. Colocada a palavra à disposição dos presentes que dela dessemarem fazer uso, e ninguém mais se pronunciando, deu o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral, suspendendo o prazo pelo tempo necessário à lavratura da presente. Ato, a qual após foi lida e aprovada pelos presentes, dela extraindo-se 5 (cinco) cópias datilografadas, de identidade teor para os fins de direito.

São Paulo, 25 de outubro de 1979.

ANALYSIS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S/C LTDA. — Representada por Hélio Rubens Lima Nunes, Carlos Roberto Theodoro de Lima e Cláudia Alves Villela Nunes.

GRANO - EMPREENHIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/C LTDA. — Representada por Gilberto Dupas.

a) CELIO CARDOSO GUIMARÃES
a) CLAUDE MICHAUD

CODETEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO S/A. — Representada por Eduardo Machado e João Alberto Meyer.

a) HELIO RUBENS LIMA NUNES
a) GILBERTO DUPAS
a) ALDO WEBER VIEIRA DA ROSA
a) EDUARDO MACHADO.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

temporária em circulação
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 7.850.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 785.000,00

Nome do Subscritor	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	N.º Ações Subscritas	Endereço	Voto da Subscrição	Voto da Entrada	Saldo a Integralizar
Analysis - Sistemas de Informação S/C Ltda.				Av. Paulista, 119 - 4.º andar - J. 402 - SP	4.600.000	Ordinárias Nominativas	4.600.000,00	460.000,00	4.140.000,00
Grano - Empreendimentos, Participações e Consultoria S/C Ltda.				Al. Gabriel Monteiro da Silva, n.º 715 - Bloco "A" - Sales 1 e 2 - SP	2.000.000	Ordinárias Nominativas	2.000.000,00	200.000,00	1.800.000,00
Celio Cardoso Guimarães	brasileiro	casado	engenheiro	R. Albano de Almeida Lima, n.º 109 - Campinas	35.000	Ordinárias Nominativas	35.000,00	35.000,00	315.000,00
Cláudia Michaud	suíça	casada	engenheira	R. Sérgio Mori, 433 - Campinas - SP	50.000	Ordinárias Nominativas	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Codelec - Cia. Desenvolvimento Tecnológico S/A.				R. Rosa Marista, 1733 - Canto das - SP	10.000	Ordinárias Nominativas	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Hélio Rubens Lima Nunes	brasileiro	casado	engenheiro	R. Ministro de Godoy, 607 - 10.º andar - apto. 101 - SP	10.000	Ordinárias Nominativas	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Gilberto Dupas	brasileiro	casado	engenheiro	R. Pau Brasil, 281 - City Boicava - SP	10.000	Ordinárias Nominativas	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Aldo Weber Vieira da Rosa	brasileiro	casado	professor	Stilo Pau Alto - São José Campos - SP	10.000	Ordinárias Nominativas	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Eduardo Machado	brasileiro	separado legalmente	adm. empresas	R. José Souza Campos, 1308 - apto. 21 - Campinas - SP	10.000	Ordinárias Nominativas	10.000,00	10.000,00	90.000,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente JUCESP - Registrado sob nº 332 00444 Pto em 31 de outubro de 1979.

PERCEVAL LEITE BRITTO
Secretário Geral

DUQUE S/A. EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

C G C 61.051.454/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Apresentamos aos senhores acionistas, o Balanço Geral e as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Os anexos que o acompanham explicam minuciosamente todas as atividades da Sociedade. Para quaisquer esclarecimentos, estamos ao inteiro dispor de V. Sas. - São Paulo, 18 de abril de 1979. A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31

DE DEZEMBRO DE 1978: - ATIVO: CIRCULANTE: Disponível - Caixa e Bancos: Cr\$ 59.573,44; Realizável a Curto Prazo: Devedores Diversos: Cr\$ 600.000,00 - Total do Ativo Circulante: Cr\$ 659.573,44; PERMANENTE: Técnico - Imóveis, Aeronaves (-) menos Provisões p/ Depreciações Acumuladas: Cr\$ 5.501.373,20; Financeiro: Ações de Terceiros, Aplicações e Investimentos, Aplicações p/ Incentivos Fiscais:

Cr\$ 1.395.924,33, Total do Ativo Permanente: Cr\$ 6.901.500,33, Total do Ativo Real: Cr\$ 7.558.077,57 - COMPENSAÇÃO: Ações em Caução: Cr\$ 20,00 - TOTAL DO ATIVO: Cr\$ 7.558.097,57 - PASSIVO: CIRCULANTE: Impostos a Pagar: Cr\$ 205.505,60 - Total do Ativo Circulante: Cr\$ 205.505,60 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital Social: - Cr\$ 785.000,00; Reservas de Capital: Reservas de Correção Monetária e Reserva da Man. Cap. de Giro: Cr\$ 2.910.563,03; Reservas de Lucros: Reserva Legal e Lucros Acumulados: Cr\$ 1.747.982,71, Total do Patrimônio Líquido: Cr\$ 7.351.365,57 - COMPENSAÇÃO: Caução da Diretoria: Cr\$ 20,00 - TOTAL DO PASSIVO: Cr\$ 7.558.097,57 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Capital Social, Reserva de Correção Monetária e Reserva da Man. Cap. de Giro: Cr\$ 2.910.563,03; Reservas de Lucros: Reserva Legal e Lucros Acumulados: Cr\$ 1.747.982,71, Total do Patrimônio Líquido: Cr\$ 7.351.365,57 - COMPENSAÇÃO: Caução da Diretoria: Cr\$ 20,00 - TOTAL DO PASSIVO: Cr\$ 7.558.097,57 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Brasília - DF

04 AGR. 2004

Fls. Nº 0667

3899

verdade Doc.

Em testemunho da

JOSE MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
JOSE MOREIRA DE ARAÚJO
JÊNIA SOARES LIMA
LIEL LIMA SILVA

03/2005-PCN-CORREIOS

Novadata Sistemas e Computadores S/A

CNPJ/MF: 51.754.348/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1999

Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado no artigo 130, parágrafo 1º da lei 6.404/76

1) DIA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada no dia 09 de junho de 1999, às 9:00 horas, na sede social, no SBB Qd. 01, Conj. C, lotes 01/10, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF; II) CONVOCAÇÃO: Feita por aviso publicado no Jornal Gazeta Mercantil nos dias 02, 04 e 08/06/99 e no Diário Oficial da União nos dias 04, 07 e 08/06/99; III) PRESENÇA: Compareceram à Assembleia, acionistas representando mais de 80% do capital com direito a voto e mais de 80% do capital total; IV) MESA: Presidente: MAURO FARIAS DUTRA Secretário: JOSÉ LUIZ CUNHA DA CUNHA; V) ORDEM DO DIA: 1) Alteração do Art. 2º do Estatuto Social para adequação ao Objetivo Social; 2) Abertura da Filial; 3) Outros assuntos de interesse da companhia; VI) DELIBERAÇÕES ADOTADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Foi aprovada a alteração do Objetivo Social da Companhia, incluindo a atuação da área de telecomunicações, objetivando projetar, desenvolver, fabricar e comercializar, importar e exportar produtos, "hardwares" e/ou "softwares", suprimentos e acessórios, componentes, peças e partes como também a prestação de serviços de telecomunicações a terceiros, pessoas jurídicas e/ou pessoas naturais. Foi aprovada a alteração do item 12) dos objetivos sociais que passa a ter a seguinte redação: 12) Produção, representação, comercialização, importação, exportação, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de monitoração de tráfego de veículos em rodovias e vias urbanas; 2) com as modificações, o Art. 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação: "ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto, projetar, desenvolver, fabricar e comercializar, importar e exportar produtos, hardware e/ou software, suprimentos e acessórios, componentes, peças e partes, nas áreas de informática, telemática, telecomunicações e eletrônica Digital para si e para terceiros, podendo participar do capital de outras empresas; operações com securidade; e a prestação de serviços de: 1 - Manutenção, instalação, suporte técnico e serviços de Assistência Técnica e recuperação de equipamentos, partes e peças de informática e telemática; 2 - Desenvolvimento de software e execução de projetos, instalação e manutenção de ambientes, físico e lógico, de redes elétrica e digital; 3 - Desenvolvimento, instalação, suporte e manutenção de sistemas aplicativos e básicos; 4 - Digitalização de dados, processamento de sistemas, administração de redes de comunicação, teleprocessamento e treinamentos; 5 - Assessoria, consultoria e treinamento empresarial das áreas de informática e telemática; 6 - Locação de equipamentos, software, acessórios e mão-de-obra especializada nas áreas de informática e telemática; 7 - Consignação de produtos, hardware e/ou software, nacionais ou estrangeiros; 8 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de estações de monitoração de tráfego de veículos e fechados com a aplicação de sistemas informatizados; 9 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de segurança de veículos em rodovias com a aplicação de sistemas informatizados; 10 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de pedágio rodoviário; 11 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de inspeção de segurança e emissão de poluentes em veículos; 12 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de monitoração do tráfego de veículos em rodovias e vias urbanas; 13 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, instalação e manutenção de sistemas de segurança, baseados ou não em câmeras de vídeo; 14 - Aquisição de metais e portas de segurança (clausuras); 14 - Telecomunicações e terceiros, pessoas jurídicas e/ou pessoas naturais. 3) Foi aprovada por unanimidade a abertura das seguintes filiais, que terão os mesmos objetivos sociais da Companhia: a) Rodovia dos Imigrantes Km 28,5 Jardim Reprisa, Município de São Bernardo do Campo-SP CEP 08.845-000; b) Rodovia Anhanguera Km 30 Rio das Pedras, Município de São Bernardo do Campo-SP CEP 08.390-100; c) Rodovia SP 150 Norte Km 54 Município de Cubatão-SP CEP 11.510-000; d) Rodovia SP 160 Norte Km 100 Município de São Vicente-SP CEP 11.543-000; e) Rodovia Cônego Domênico Rangoni Km 66 Oeste de Santos-SP CEP 11.570-010. ENCERRAMENTO - Nada mais tendo sido tratado, a Assembleia foi lavrada com a lavratura desta ata, que lida nos presentes, foi aprovada e vai assinada por todos. Brasília-DF, 09 de junho de 1999. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. MAURO FARIAS DUTRA - Presidente da mesa; JOSÉ LUIZ CUNHA DA CUNHA - Secretário. JUNTADA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL Certidão de registro em: 28/06/1999 sob o número: 99 0 293300 Protocolo: 99/029330-0. Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

(Nº 5.535 - 21-9-99 - 15cm - R\$ 221,70)

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Comodato entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/MAT e o Sindicato Rural de São José do Rio Preto. Objeto: Ceder em Comodato os bens/equipamentos, conforme Termo de Recebimento de Equipamento, o que se faz em atendimento ao Convênio nº 028/98, firmado com CNA/SENAR/MAT, em 27.08.98; Vigência: até 28.08.99. Cubatão-MT, 14 de setembro de 1999. José Antônio de Azeiteiro-Presidente do Conselho Administrativo do Senar, Celso Luis Lima Presidente do Sindicato Rural.

Contrato de Comodato entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/MAT e o Sindicato Rural de Campos de Jullio. Objeto: Ceder em Comodato os bens/equipamentos, conforme Termo de Recebimento de Equipamento, o que se faz em atendimento ao Convênio nº 028/98, firmado com CNA/SENAR/MAT, em 27.08.98; Vigência: até 28.08.99. Cubatão-MT, 14 de setembro de 1999. José Antônio de Azeiteiro-Presidente do Conselho Administrativo do Senar, Glauber Silveira da Silva Presidente do Sindicato Rural.

(Nº 5.534 - 21-9-99 - 4cm - R\$ 59,12)

Sita Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

As pessoas físicas abaixo assinadas, na condição de acionistas controladores, por intermédio do presente instrumento, 1 - Declaram: 1 - Sua intenção de participar do controle acionário da Sita Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, decorrente de reorganização societária, a qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas, em decorrência da aprovação do Banco Central do Brasil: Denominação Social: Sita Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A. Local da Sede: Rua Rio Grande do Norte, 988 Belo Horizonte, MG. Patrimônio Líquido: R\$ 1,69 - Data Base: 30/06/1999. Composição Acionária: Controladores.

Nome do Acionista	C.P.F.	Participação Cap. Votante
José Monte Verne Radarte	001.719.996-49	37,99%
Cláudio Emerson Ferreira Radarte	112.906.766-15	37,99%
Sociedade Elaine Ferreira Radarte	609.352.516-34	15,61%
Ana Lúcia Ferreira Radarte	809.905.306-30	8,49%

Administração: José Monte Verne Radarte - CPF 001.719.996-49 - Presidente. Cláudio Emerson Ferreira Radarte - CPF 112.906.766-15 - Diretor. 2 - Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a implementação do empreendimento. 3 - que não possuem quaisquer restrições cadastrais e de crédito de reputação ilibada, ainda que não tenham e nem estejam sendo responsabilizadas em ação judicial ou processo administrativo justo ao poder público. II - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração deverão ser comunicadas ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta, por intermédio de documento em que se declarem as razões de discordância, acompanhado da documentação comprobatória, esclarecendo que as declarações feitas, na forma da legislação vigente, direito e vistas ao processo respectivo. Banco Central do Brasil - Delegacia Regional em Belo Horizonte - Divisão de Operações Bancárias e Organização do Sistema Financeiro Protocolo Nº: 990095390. III - Belo Horizonte, 08 de setembro de 1999. José Monte Verne Radarte - Diretor Presidente. Cláudio Emerson Ferreira Radarte - Diretor. Sociedade Elaine Ferreira Radarte - Ana Lúcia Ferreira Radarte.

(Nº 5.333 - 14/9/99 - 21cm - R\$ 310,38)
(DIAS: 17, 22 e 27/9/99)

Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 3/99

A Comissão Especial de Licitação da Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária - AAPAS, instituída pela Ordem de Serviço nº 003, de 01 de setembro de 1999, torna público o resultado de julgamento da Licitação nº 003/99-AAPAS, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra temporária para atender ao Programa Alfabetização Solidária, sendo declarada vencedora a seguinte Empresa, por ter apresentado o menor preço unitário:

WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CARLOS HONORATO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

(Nº 5.553 - 21-9-99 - 6cm - R\$ 88,68)

Escola Superior de Propaganda e Marketing

EDITAL DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2000

Estarão abertas, pela Associação Mantenedora da Escola Superior de Propaganda e Marketing, sob responsabilidade do Senhor Diretor Geral, Sérgio Checchia, as inscrições para o Processo Seletivo Classificatório do primeiro semestre de 2000, com validade somente para este período, organizado pela Fundação Carlos Chagas, entre os dias 21 de setembro e 19 de novembro de 1999, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, à Rua Guilherme Schell, 1350 / Porto Alegre - R.S. Bairro Santo Antônio. CEP: 90640-040. A Escola Superior de Propaganda e Marketing dispõe de 80 (oitenta) vagas para o 1º semestre de 2000 para o Curso de Comunicação Social - habilitação em Publicidade e Propaganda, sendo 40 no período matutino, horário das 7h30 às 12h40 e 40 no período noturno, horário das 19h30 às 23h00, autorizado pela Portaria no. 1.201, de 30 de julho de 1999 D.O.U. de 03/08/1999, e 80 (oitenta) vagas para o 1º semestre de 2000 para o Curso de Administração, com habilitação em Gestão Mercadológica, sendo 40 vagas no período matutino, horário das 7h30 às 12h40 e 40 vagas no período noturno, horário das 19h30 às 23h00, autorizado pelo Parecer CES 438/99 D.O.U. de 12/07/99. O número de alunos por turma em ambos os cursos é de 40.

O preço do manual é de R\$ 10,00 (dez reais), à venda na Escola Superior de Propaganda e Marketing, e a taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser paga em qualquer agência bancária.

Os candidatos que residem fora da cidade de Porto Alegre deverão enviar a ficha de inscrição completa - via escola e via candidato - por SEDEX, devendo ser postada até o dia 29/10/99 aos cuidados da Secretaria da ESPM em Porto Alegre.

Não serão exigidos documentos para inscrição. O aluno deverá entregar na Secretaria da Escola a ficha de inscrição devidamente preenchida e com a taxa recolhida.

Observação: A equivalência de cursos, para portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, realizados no exterior, deverá ser apresentada na matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo.

O Processo Seletivo será através de provas que serão realizadas na seguinte data: 12/12/1999.

O Processo Seletivo constará das seguintes provas com respectivos no. de itens:

Cursos de Administração - Provas Objetivas: Comunicação e Expressão (20), Atualidades (Cultura Geral) (15), Matemática (10), Inglês (15), Física (10), Biologia (10), História (10), Geografia (10) e Redação (um tema).

Curso de Comunicação Social - Provas Objetivas: Comunicação e Expressão (30), Atualidades (Cultura Geral) (15), Matemática (15), Inglês (15), História (15), Geografia (10) e Redação (um tema).

As Provas Objetivas serão em forma de teste de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

Classificação:

Cada questão valerá um ponto e a Redação 10 (dez) pontos para Administração e 20 (vinte) pontos para Comunicação. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida.

Desempate:

Inicialmente pela pontuação maior obtida nas questões de Comunicação e Expressão. Persistindo o empate, prevalecerá a pontuação maior obtida nas disciplinas seguintes na ordem apresentada acima.

Não há revisão de provas, nem discussão dos critérios de correção, em hipótese alguma.

Nota de Corte:

Haverá pontuação mínima para a aprovação no Vestibular: 20 pontos para o curso de Comunicação e 20 pontos para os cursos de Administração.

Horário das Provas: As provas serão realizadas das 9h às 13h, devendo o candidato chegar às 8h15 ao local, não sendo permitida a entrada após o fechamento dos portões dos locais de exame, às 8h45.

Divulgação dos locais de exame:

A Fundação Carlos Chagas enviará aos candidatos inscritos, por correio, a partir de 03 de dezembro o cartão do vestibulando o qual constará o Prédio e sala de sua prova.

A listagem de classificação geral será divulgada no dia 17 de dezembro de 1999 na ESPM, site da ESPM, site da Fundação Carlos Chagas e jornais. As matrículas para os aprovados na primeira lista serão nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 1999 das 9h às 20h e as

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0669

Doc. 3699

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

ELO DE SEGURANÇA

04 AGO 2004

DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF

verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado; Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
ELO DE SEGURANÇA
04 AGO 2004
DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado

reciclagem de latas de alumínio com impressão de rótulos, local: Área Especial 03 Região Administrativa II - Gama-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Carlos Martins, Diretor-Presidente.

DAR-2308/02

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de exploração de Cascalho Laterítico e Areia Saibrosa, na chácara nº 120 - Núcleo Rural Taquara. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Ribeiro Mendes, CPF nº 066.092.286-04 proprietário, Brasília-DF 29 de Abril de 2002.

DAR - 2319/02

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

CNPJ/MF: 51.754.240/0001-12

NIRE: 5330000321.1

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., realizada no dia 25 de Abril de 2002

(lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado no artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). I) DIA, HORA E LOCAL: Assembléia realizada no dia 25 de Abril de 2002, às 9:00 horas, na sede social, no SIBS Quadra 01, Conjunto C, lotes 01 a 10, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF; II) CONVOCAÇÃO: Feita por avisos publicados no Jornal Gazeta Mercantil caderno do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 17, 18 e 19/04/2002; III) PRESENÇA: Compareceram à Assembléia, acionistas representando mais de 96% do capital com direito a voto e mais de 95% do capital total; IV) MESA: Presidente: MAURO FARIAS DUTRA; Secretário: JOSÉ LUIZ CUNHAS DA CUNHA. V) ORDEM DO DIA: I) Tomada de contas dos administradores, apresentação e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2001; 2) Eleição do Conselho de Administração para a gestão 2002/2003; 3) Deliberação sobre o resultado do exercício findo; 4) Alteração do Artigo 18, parágrafo 2º do Estatuto Social; 5) Outros assuntos de interesse da companhia. VI) DELIBERAÇÕES ADOTADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA I) Contas da Diretoria - Foram aprovadas as contas da Diretoria, mediante a apresentação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de Dezembro de 2001, publicado no Jornal Gazeta Mercantil caderno do Distrito Federal e Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 25/04/2001. Em decorrência do resultado do exercício, foi aprovado a distribuição de dividendos conforme o Artigo 18 do Estatuto Social da companhia e Artigo 202 da Lei 6.404/76, montante de R\$ 3.977.85 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) na proporção de R\$ 0,000016488 - dividendo integral por ação, a ser pago em conformidade com o Art. 205 parágrafo 3º da Lei 6.404/76; 2) Eleição do Conselho - Foram eleitos para integrar o Conselho de Administração, com mandato até 30/04/2003, assim composta: Presidente, o Sr. Mauro Farias Dutra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 992/D CREA/DF e CPF 075.315.831-00, residente no SHIS Q1 05 Chácara 55, Lago Sul, Brasília-DF. Vice-Presidente o Sr. José Luiz Cuiñas da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG 019544930-1/Mex e CPF 028.441.257-00, residente à SHIS QL 10, Conjunto 10, Casa 10, Lago Sul, Brasília-DF; e como conselheiros a) Pedro Luiz Rondon Pinheiro, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 7.224.700 SSP/SP e CPF 884.901.308-68, residente à SHIS Q1 27, Conjunto 17, casa 08, Lago Sul, Brasília-DF; b) Paulo Roberto Cordenonsi, brasileiro, casado administrador de empresas, RG 10095668898 SSP/RS e CPF 252.049.550-20, residente à Condomínio Vendas Bela Vista módulo I Casa 1 Sobradinho-DF; c) Onofra Neusa de Miranda Menezes, brasileira, casada, economista, RG 338445 SSP/DF e CPF 085.117.991-68, residente no SMPW Quadra 18, Conjunto 06, Lote 04, Casa C, Park Way, Brasília-DF; e d) João Moreira da Silva, brasileiro, casado, contador, RG 394118 SSP/DF e CPF 157.166.516-15, residente à Quadra 17, Conjunto E, Casa 17, Sobradinho, Brasília-DF; VII) DELIBERAÇÕES ADOTADAS E APRESENTADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I) Lucro Líquido - Foi aprovada nova distribuição do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 11.933,56 (Onze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) sob a forma de dividendos aos acionistas na proporção de R\$ 0,000049464 dividendo integral por ação, a ser pago em conformidade com o Art. 205 parágrafo 3º da Lei 6.404/76. (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 18.719,30 (-) RESERVA LEGAL R\$ 935,96 (-) RESERVA ESTATUTÁRIA R\$ 1.871,93 (=) DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATORIO R\$ 3.977,85 (=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO NO EXERCÍCIO R\$ 11.933,56; 2) Alteração do Estatuto Social: A alteração do Objeto Social e a inclusão dos Serviços de Impressão e Reprografia. Tratamento automático de impressões digitais, tanto para fins de aplicação civil como criminal. O Art. 2º do Estatuto Social

passa a ter a seguinte nova redação: ARTIGO 2º Objeto Social - A Companhia tem por objeto projetar, desenvolver, fabricar e comercializar, importar e exportar produtos, hardware e/ou software, suprimentos e acessórios, componentes, peças e partes, na área de Informática, telecomunicações e eletrônica Digital para si e para terceiros, podendo participar do capital de outras empresas; operações com pecuária; e a prestação de serviços de: 1 - Manutenção, instalação, suporte técnico e serviços de Assistência Técnica e recuperação de equipamentos, partes e peças de informática e telecomunicações; 2 - Desenvolvimento de software e execução de projetos, instalação e manutenção de ambientes, físico e lógico, de redes elétrica e digital; 3 - Desenvolvimento, instalação, suporte e manutenção de sistemas de aplicativos básicos; 4 - Digitação de dados, processamento de sistemas, administração de redes de comunicação de voz e dados, teleprocessamento e treinamentos; 5 - Assessoria, consultoria e treinamento empresarial das áreas de Informática e telecomunicações; 6 - Locação de equipamentos, software, acessórios e mão-de-obra especializada nas áreas de informática e telecomunicações; 7 - Consignação de produtos, hardware e/ou software, nacionais e estrangeiros; 8 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de estacionamentos rotativos abertos e fechados com a aplicação de sistemas informatizados; 9 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de pesagem de veículos em rodovias com a aplicação de sistemas informatizados; 10 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de pedágio rodoviário; 11 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de inspeção de segurança e emissão de poluentes em veículos; 12 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de monitoração do tráfego de veículos em rodovias e vias urbanas; 13 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, instalação e manutenção de sistemas de segurança, baseados ou não em câmera de vídeo; arcos detectores de metais e portas de segurança (eclusas); 14 - Telecomunicações a terceiros, pessoas jurídicas e ou pessoas naturais; 15 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de impressão e reprografia com a aplicação de sistemas informatizados; 16 - Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação e manutenção de sistemas de tratamento automático de impressões digitais, tanto para fins de aplicação civil como criminal com a aplicação de sistemas informatizados. ENCERRAMENTO - Nada mais tendo sido tratado, a Assembléia foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida aos presentes, foi aprovada e vai assinada por todos. Brasília-DF, 25 de Abril de 2002. "A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO" NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. MAURO FARIAS DUTRA - Presidente da mesa; JOSÉ LUIZ CUNHAS DA CUNHA - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado de Registro em: 02/05/2002 Sob o Número: 20020246676 Protocolo: 02/024667-6 Empresa: Novadata Sistemas e Computadores S.A. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

DAR - 2318/02

OSVALDO DUARTE DE OLIVEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade água superficial, com a finalidade de piscicultura, no seguinte local: INCRA 06, Alexandre Gusmão nº 2.271-Brasília-DF, Osvaldo Duarte de Oliveira, proprietário.

DAR - 2313/02

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília - DF Telefone 224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA (L'Occitane), localizada no seguinte endereço: SAÍSO AL 6580 LOJA 155-I PARK SHOPPING Brasília-DF, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 06-05/2002, na Sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q. 06 BLA N° 81 Edifício JOSE SEVERO 7º ANDAR BRASÍLIA-DF, em 1ª convocação às 8:30h, e em 2ª convocação 9:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre a aprovação do trabalho aos domingos do ano 2002, não previsto na CCT, Clausula 42ª § único e MP 1.539, e Lei 1.880 de 20.01.1998; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 02 de maio de 2002. GERALDA RODRIGUES DE SAES - Presidente.

DAR - 2322 02

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado, Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF
04 AGO. 2004
Testemunho da
[] EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
[] EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
[] VALDÊNIA SOARES LIMA
[] EUNEL LIMA SILVA

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0670
3699
Doc: [assinatura]

COOPERATIVA HABITACIONAL DO AREAL ÁGUAS CLARAS

JAILTON FERREIRA DOS SANTOS

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

ATA EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA O SORTEIO DE ENDEREÇAMENTO NA QD. 221 DE SAMAMBAIA - DF

vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e um, às 16: horas, na QS 05 Conj. AC-2 lote - Areal/Águas Claras - DF, reuniram-se os 25 (vinte e cinco) cooperados contemplados na DUH pela COOPERATIVA HABITACIONAL DO AREAL ÁGUAS CLARAS, com o propósito de realizar a Assembléia Extraordinária Geral para sortear os 25 (vinte e cinco) endereços dos lotes da quadra 221 dos conjuntos 04 e/ou 05 da Sambaia - DF, liberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, o que dispõe o Decreto nº 330/00 e atendendo o constante, do Art. 5º, da portaria nº 32/00, alterada pelas Portarias nº 58/26/01. Sr. a Presidente MARIA ROSANA DE MORAIS, fez os seguintes sorteios que se seguem: Ana Maria Ferreira Pedro, Maria Luiza Tavares de Souza, Roselane Santos da Silva, Ana Vasconcelos Cavalcante, Francisco de C. Monteiro, Roberto Tavares Barbosa, Guilherme Silva Júnior, Iran Alves da Silva, Joesandor de Carvalho Rocha, Leandro Xavier Santana, Edilene Silva Isidoro, Erica Ferreira Cavalcante, Karla Fabiane Alvim Araújo, Otacilio Aguiar zeiro, Joaquim Luiz Lopes, Maria José Miquelino, Maria Marlene Pontes, Andréia Patrícia da Costa, Cicera Ramos dos Santos, Tereza Regina da Silva, Roberval Costa, Maria Aparecida Silva, Haldo Willian F. de Carvalho, Fabio Santos Cardoso Machado e Valdenia Miranda Santos. MARIA ROSANA DE MORAIS (Diretora-Presidente).

R-1353/02

CRECHE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 00116673/0001-01

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001
Responsável: Terezinha de Jesus Bandeira Araújo - Diretora

Ativo			Exigível		Passivo
Disponível					
Em caixa	1.618,01		INSS a recolher	216,51	
B/c - depósito	12.250,31		não exigível		
B/c - poupança	2.406,10		patrimônio social	367.877,11	368.093,62
B/c - aplicação	2.139,62	18.414,04			
Realizável					
Imóvel - família					
Manente					
Empréstimo					
Empréstimo	220,75				
Empréstimo	300.000,00				
Empréstimo e	28.458,83				
Empréstimo					
Empréstimo	21.000,00	349.679,58			
Empréstimo		368.093,62			368.093,62

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

Receita operacional bruta		
tribuição		98.092,77
Despesas operacionais		18.709,49
Despesas c/ pessoal		56.744,05
Despesas administrativas		16.108,95
Despesas de conservação		16.704,71
Despesas c/ serviços		28.035,04
Despesas diversas		17.800,31
Despesas sociais		6.470,60
Resultado líquido operacional		160.573,15
Resultado líquido		- 62.480,38
Resultado líquido		
Resultado líquido SEAS		65.320,18
Resultado líquido		1.591,81
Resultado líquido aplicações		128,59
Resultado líquido de poupança		396,22
Resultado líquido		
Resultado líquido sindical/empregado		67.437,00
Despesas eventuais		
Resultado líquido		
Resultado líquido do exercício - positivo		4.956,62
Resultado líquido do exercício - negativo		

JOAQUIM OLIVEIRA ALVES DA CUNHA
Técnico em Contabilidade CRC-DF 426

R-1343/02

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Autorização nº 08/2002 para o empreendimento/atividade de terraplanagem no Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Incra 08, Gleba 03, Chácara 353 (Chácara São João), Brasília/DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jailton Ferreira dos Santos - proprietário.

DAR-1341/02

JOSÉ ALFREDO NASCIMENTO DE ARAÚJO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, do Governo do Distrito Federal, a Licença Prévia para pesquisa de água mineral na Chácara Quinhão 10, Paranoá-DF, de sua propriedade. José Alfredo Nascimento de Araújo, Requerente.

DAR - 1360/02

MARCO PAULO QUIRINO COSTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/atividade: Avicultura, local - Núcleo Rural Tabatinga lote 48, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. MARCO PAULO QUIRINO COSTA, representante legal.

MARCO PAULO QUIRINO COSTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, autorização do direito de uso de água na modalidade de captação de água subterrânea através de poço tubular profundo, com finalidade de criação de animais, no seguinte local: Núcleo Rural Tabtinga lote 48 Planaltina - DF, MARCO PAULO QUIRINO COSTA, representante legal.

DAR-1319/02

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CNPJ/MF 51.754.240/0001-12
NIRC 5330000321-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 170

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de 2002, às 15:00 horas, na sede social, sito na SBIS Quadra 01, conjunto "C", lotes 01/10 - Núcleo Bandeirante - DF, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, José Luiz Cuinhas da Cunha, Mauro Farias Dutra, Pedro Luiz Rondon Pinheiro, João Moreira da Silva, Onofre Neusa de Miranda Menezes e Paulo Roberto Cordenonsi. Deliberou o Conselho por unanimidade acatar a indicação do Sr. Armindo Jerônimo da Mata Filho para o cargo de Diretor, e a Reeleição do Diretor Presidente e Diretor Industrial o Sr. José Luiz Cuinhas da Cunha, e do Diretor o Sr. Mauro Farias Dutra, ficando a Diretoria eleita e aprovada, para o mandato de 15/03/2002 até 14/03/2004, e assim composta: para Diretor Presidente o Sr. José Luiz Cuinhas da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, CI nº.019.544.930-1, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº. 028.441.257-00, residente e domiciliado à SHIS QL 10 Conjunto 10 Casa 10 - Lago Sul - Brasília-DF, e para Diretor o Sr. Armindo Jerônimo da Mata Filho, brasileiro, casado, economista, CI nº. M-2.124.082-MG, CPF/MF nº. 385.609.336-20, residente e domiciliado à SHIS QI 25 Conjunto 08 Casa 18, Lago Sul - Brasília - DF, e para Diretor Industrial o Sr. José Luiz da Cunha da Cunha, já qualificado e Diretor o Sr. Mauro Farias Dutra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CI nº. 174.815, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF nº. 075.315.831-00, residente e domiciliado em Brasília - DF.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS, DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A 03/2005 - CN-
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 16.11.1994.

Brasília - DF

04 AGO. 2004

Fls. Nº 0671

SELLO DE SEGURANÇA

Em testemunho da

P. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTOS, DF

EMILIA MOREIRA DE ARAUJO - Titular
JUNICE MOREIRA DE ARAUJO
VALDÊNIA SOARES LIMA
ELIEL LIMA SILVA

Verdade 3699

Dono

domiciliado residente à SHIS QI 05 Chácara 55 – Lago Sul – Brasília/DF. Foi deliberado também por unanimidade dos presentes: l) o encerramento dos Escritórios Administrativo de Assistência Técnica ao Cliente, a) sito na Rua Diógenes Ribeiro de Lima, 698 Jardim Belval – Barueri/SP CNPJ sob o nº 51.754.240/0009-70, b) na Rua Silveira Neto 901/903 Água Verde – Curitiba/PR CNPJ sob o nº 51.754.240/0014-37, c) na Av. Bernardo Vieira de Melo 2250 Piedade, Jaboatão do Guararapes – Recife/PE, d) na Av. Pernambuco 2583 São Geraldo – Porto Alegre/RS CNPJ sob o nº 51.754.240/0015-18, e) na Av. T-6, nº 105 Sala 03 Setor Bueno – Goiânia/GO CNPJ sob o nº 51.754.240/0018-80, f) na Rua Marechal Deodoro 876 Sala 04 IPASE – Rio Branco/AC, g) na Avenida Tereza Maciel Tavares 270 Muca – Macapá/AP, h) na Rua Coronel Queiroz 400 Centro – Itacoatiara/AM, i) na Rua D. Pedro II nº 960 Sala E Centro – Porto Velho/RO, j) na Rua Acno 01 Conjunto 02 Rua 03 Lote 01 Centro – Palmas/TO, II) a alteração dos endereços dos Escritórios de Vendas e Assistência Técnica ao Cliente, a) sito a Rua Machado Bittencourt 317, 6º Andar Vila Clementino – São Paulo – SP CEP: 04.044-000 para Rua Machado Bittencourt 317, 4º Andar Vila Clementino – São Paulo – SP CEP: 04.044-000; b) sito a Rua Evaristo da Veiga 55 Sala 1210 Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.031/040, para Av. Almirante Barroso, nº 91, 9º Andar Salas 904 e 905 Centro – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031/005. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Brasília/DF, 15 de Fevereiro de 2002. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. Mauro Farias Dutra – Presidente do Conselho de Administração; José Luiz Cuiñas da Cunha – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Rondon Pinheiro – Membro; João Moreira da Silva – Membro; Onofra Neusa de Miranda Menezes – Membro; Paulo Roberto Cordenonsi – Membro. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em: 13/03/2002 sob o número: 20020125941 Protocolo: 02/012594-1 Empresa: 53 3 0000321 1. Novadata Sistemas e Computadores S/A. Antonio Celson G. Mendes. Secretário – Geral.

DAR - 1361/02

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORTOS – SINDCLUBES/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Recreativas Assistenciais de Lazer e Desportos de Brasília e Entorno – SINDCLUBES/DF, de conformidade com o capítulo II seção III Art. 10 alínea L do Estatuto do Sindicato, com sede no SCS QD. 02, BL. C, Nº 157, ED. JOCKEY CLUB, 2º ANDAR, SALA 201 e 209, CEP: 70.300-916 - BRASÍLIA/DF, convoca todos os trabalhadores de Associações de Servidores, Clubes Sociais, Academias de Esportes Recreativos, Entidades de Lazer e Desportos de Brasília e entorno, para participar da Assembleia Geral a se realizar no próximo dia 20 de março de 2002, às 17:30 horas em primeira convocação e, na falta de quorum mínimo estabelecido pelo estatuto, em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número, na sede da CUT/DF, SDS – ED. VENÂNCIO V, 1º e 2º SUBSOLO, LOJAS 04, 14 e 20, com os seguintes assuntos da ordem do dia: 1 – Levantamento e aprovação da pauta de Elenco de Reivindicações da Data-Base período de 2002/2003; 2 – Autorizar a Diretoria do Sindicatos/DF a assinar Acordo Coletivo, bem como, formular protesto Judicial, e Instaurar Dissídio Coletivo; 3 – Aprovação do Desconto Assistencial e 4 – Assuntos Gerais. Brasília/DF, 08 de março de 2002. NASSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente SINDCLUBES/DF.

DAR-1353/02

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 02.558.132/0001-69

AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. ("TCO") que, em 12.03.2002, o Conselho de Administração da Tele Centro ("TCO") deliberou o crédito de dividendos, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2001, no valor de R\$ 0,000110843947 por ação, em antecipação do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2001. O valor acima dos dividendos será calculado sobre as posições de ações detidas pelos acionistas em 12.03.2002 e será pago sem incidência de imposto de renda. O pagamento dos referidos dividendos será feito pela Instituição Depositária das ações – Banco

ABN AMRO REAL S/A, em data a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2002.

Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos definidos pelas Bolsas de Valores. Chamamos a atenção para o fato de que a partir de 13.03.2002, inclusive, as negociações dessas ações em Bolsa serão realizadas ex-dividendos. Informações mais detalhadas, poderão ser obtidas junto à Gerência de Ações do Banco ABN AMRO REAL S/A, situado na Av. Paulista, 1374, 8º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – Cep. 01310-916.

Brasília, 12 de março de 2002
MÁRIO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente e Diretor de Relações com Investidores

DAR-1345/02

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. 02.558.132/0001-69
N.I.R.E. 53.300.005.800

ATA DA 139ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março de 2002, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 26, Edifício Telebrasil Celular, 7º andar, CEP 70302-916, na Cidade de Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A., por convocação de seu Presidente, Sr. ALEXANDRE BELDI NETTO. Instalação: Instalou-se a reunião com a presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Alexandre Beldi Netto, Marco Antonio Beldi, Antonio Fabio Beldi, Mario Cesar Pereira de Araujo, Nelson Guarnieri de Lara, Araldo Alexandre Marcondes de Souza e Ricardo de Souza Adenes. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos por ALEXANDRE BELDI NETTO, Presidente do Conselho de Administração e secretariados por MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO, para tratar do seguinte assunto: Ratificação das distribuições de dividendos e de juros sobre o capital próprio aos acionistas efetuadas em 30/06/2001, 18/12/2001 e 31/12/2001, por propostas da Diretoria daquelas datas. Deliberações: Ratificar as distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas efetuadas nos termos das seguintes propostas da Diretoria: (a) Proposta para Destinação de Juros sobre o Capital Próprio datada de 30/06/2001, no valor total de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo que os titulares de ações da Companhia em 16.07.2001 terão direito ao recebimento dos valores pagos a título de juros sobre o capital próprio ora ratificado, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 09 de julho de 2001, perfazendo um total de R\$0,0000409318 por ação; (b) Proposta para Destinação de Juros sobre o Capital Próprio datada de 18/12/2001, no valor total de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo que os titulares de ações da Companhia em 31.12.2001 terão direito ao recebimento dos valores pagos a título de juros sobre o capital próprio ora ratificado, nos termos do Fato Relevante publicado em 20.12.2001, perfazendo um total de R\$0,000068422056 por ação; e (c) Proposta para Destinação de Dividendos em adiantamento ao dividendo obrigatório datada de 11.03.2002, no valor total de R\$40.500.079,00 (quarenta milhões, quinhentos mil e setenta e nove reais), sendo que os titulares de ações da Companhia em 12.03.2002 terão direito ao recebimento dos valores pagos a título de dividendos ora ratificado, perfazendo um total de R\$0,000110843947 por ação. As distribuições de juros sobre o capital próprio ora ratificadas observaram, para fins de dedutibilidade fiscal, o limite da variação da TJLP sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado nos Balanços da Companhia levantados nas datas das distribuições, bem como o limite de 50% (cinquenta por cento) dos saldos dos lucros acumulados verificados naquelas datas. As distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas ora ratificadas serão imputadas ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício encerrado em 31/12/2001. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. Brasília-DF, 12 de março de 2002. Certifico que a presente ata é cópia fiel da que consta do livro próprio. ALEXANDRE BELDI NETTO - Presidente do Conselho de Administração; MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO - Conselheiro e Secretário; MARCO ANTONIO BELDI - Conselheiro; ANTONIO FÁBIO BELDI - Conselheiro; NELSON GUARNIERI DE LARA - Conselheiro; ARALDO ALEXANDRE M. DE SOUZA - Conselheiro; RICARDO DE SOUZA ADENES - Conselheiro.

DAR-1345/02

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DE
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

04 AGO. 2004

Fls. Nº 0672

SELO DE SEGURANÇA

Em testemunho da

verdade

1º OF. NOTAS REG. CIVIL E PROTESTOS - DE

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular

AFUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

VALDÊNIA SOARES LIMA

ELIEL LIMA SILVA

DIRETORIA		
DIRECTOR-GERAL	SÉRGIO SLAVIERO	
VICE-DIRECTOR-GERAL	RUBENS SLAVIERO FILHO	
MÁRCIA ELIZABETH SLAVIERO CUNHA PEREIRA		
PARCELA DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
Brasília-DF, 08 de março de 2004 Aos Senhores Contabilistas e Administradores da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A Brasília - DF 1. Examinamos os balanços patrimoniais da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2003 e de 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, ao planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa, boa constatação contábil, com as evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A em 31 de dezembro de 2003 e de 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. ANTÔNIO CESAR GANDARA CONTADOR CRC 166522/D-5-DF UNIAO AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC-DF nº 501		

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CNPJ/MF 51.754.240/0001-12
NIRE 533000321-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 176

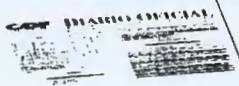
Aos 04 dias do mês de março de 2004, às 16:00 horas, na sede social, sito no SHIS Quadra 01 Conjunto "C" Lotes 01/10 - Isuelo Banderante - DF, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, José Luiz da Cunha, Mauro Farias Dutra, Pedro Luiz Rondon Pinheiro, João Moreira da Silva, Onofre Neuza de Miranda e Paulo Roberto Cordenonsi. Deliberou o Conselho por unanimidade: a) reeleição do Diretor Presidente e Diretor Industrial o Sr. José Luiz Cunha, e o Diretor o Sr. Mauro Farias Dutra, ficando a Diretoria eleita e aprovada, para o mandato de 15/03/2003 até 14/03/2006, e assim composta: para Diretor Presidente o Sr. José Luiz Cunha da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, C1 nº 019.544.930-1, expedida pelo Ministério do Exército, CPF nº 028.441.257-00, residente e domiciliado na SHIS Q1 10 Conjunto 10 Casa 10 Lago Sul Brasília DF; para Diretor Industrial o Sr. José Luiz Cunha da Cunha, já qualificado, e para Diretor o Sr. Mauro Farias Dutra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, C1 nº 992/03, expedida pelo CREA/DF, CPF nº 075.315.831-00, residente na SHIS Q1 05 Chácara 55 Lago Sul Brasília/DF; b) Promover a mudança do endereço do Escritório de Vendas e Assistência ao Cliente sito à Rua Machado Bittencourt nº 317, 4º andar Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04.044-000 para à Rua Funchal nº 551, Conjunto 81/82, 8º andar - Vila Olímpia, CEP 04551-060 São Paulo - SP. Nada mais havendo sido tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes. Brasília/DF, 04 de março de 2004. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. Mauro Farias Dutra - Presidente do Conselho de Administração; José Luiz Cunha da Cunha - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Membro; João Moreira da Silva - Membro; Onofre Neuza de Miranda Menezes - Membro; Paulo Roberto Cordenonsi - Membro, Junta Comercial do Distrito Federal. Certificado o Registro em: 15/03/2004 Sob o Número: 20040179877 Protocolo: 04/017987-7 Empresa: 53 3 000321-1 NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A ANTONIO CENSON G. MENDES. SECRETÁRIO GERAL. DAR-14031/04.

PREMIUM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ 03.437.606/0001-87

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO objeto do processo nº 190.001.388/2002, secretaria do meio ambiente e recursos hídricos SEMARH, aprovando a viabilidade ambiental do motel, localizado no setor de postos e motéis norte, lote nº 02, RA XVIII Lago Norte/DF, de acordo com as especificações constantes nos projetos apresentados para análise, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes. Marcos Pereira Lombardi, Sócio-Proprietário. DAR-14017/04

Diário Oficial do Distrito Federal
agora completo na Internet

Você já pode acessar todos os atos do governo do Distrito Federal pela internet.

www.buriti.df.gov.br

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DF - SINDMAC

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDMAC, no uso de suas obrigações estatutárias, convoca os associados para deliberar sobre a substituição de diretores e componentes do Conselho Fiscal que renunciaram ao cargo, em Assembleia a ser realizada no dia 23 de março de 2004, às 18:30 hrs, na sede do Sindicato, sito, SIA Trecho 03 Lt 1310 Sala 320, Miguel Soares Neto - Presidente Sindmac - Brasília-DF, 18 de março de 2004. DAR-14040-04

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA - DF - SINDILIMPEZA

W3 SUL HIGS Q. 703 BLOCO A CASA 79 - (061) 2233963
C/GC 00.530.626/0001-00- CEP: 70.331-701

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2004

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA, DF - SINDILIMPEZA/DF, nos termos do Art 605 da CLT COMUNICADA a todas as Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis, no Distrito Federal, que deverá descontar no mês de março de 2004 a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, 01 (um) dia de trabalho incidente sobre a remuneração de cada um de seus empregados. O desconto mencionado será recolhido até o dia 30 de abril de 2004, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, através de GUIAS PRÓPRIAS que serão FORNECIDAS GRATUITAMENTE NA SEDE DESTA ENTIDADE, SITUADA NA AVENIDA W3 SUL, HIGS 703 BLOCO "A", CASA 79, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, sob pena de sanções previstas no Art 600 da CLT (multas, juros e eventual correção monetária extensão e atraso). Brasília, 12 de março de 2004. MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS, Presidente. DAR-14010/04

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

C-12 Edifício Central I Bloco "E" Sala 407 Taguatinga - DF
CNPJ 05.582.750/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Atacadista do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda categoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2004, em 1ª convocação às 16h ou em 2ª convocação às 17h na sede da Entidade, sito C-12 Edifício Central I Bloco "E" Sala 407 Taguatinga - DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de fevereiro de 2004 às 17h na sede da Entidade endereço acima supra citado para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: Reforma e Alteração do Estatuto da Entidade para adequá-los às regras do novo Código Civil Brasileiro, para explicitar toda a categoria de representação do SINDECAT e produzir as demais alterações que a assembleia venha determinar; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de março de 2004. Paulo Hernesto dos Santos - Presidente. DAR-14038/04

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

04 A60. 2004

SELO DE SEGURANÇA

Em testemunho a.

☐ JOÃO MOREIRA DE ARAÚJO - Titular

☐ PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

☐ VALDÊNIA SOARES LIMA

☐ ELIEL LIMA SILVA

verdade

Doc:

18/03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 4673
36199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
QI 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005
FONE (0XX61) 568-3200



LIVRO Nº 2136

FOLHA Nº: 167

Procuração bastante que faz: **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, na forma abaixo



SELO DE SEGURANÇA DO OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF.

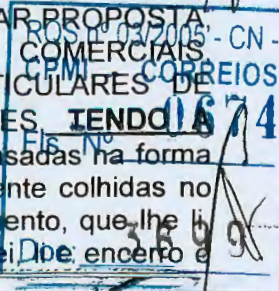
08 JUL. 2004

Em testemunho de _____ verdadeiro

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante

virem que, aos vinte e nove dias do mês de outubro de ano de dois mil e três (29/10/2003) nesta cidade do **Núcleo Bandeirante, Distrito Federal**, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.754.240/0001-12, com sede à **SBS QD 01 CONJ "C" LOTES 01 a 10, NUCLEO BANDEIRANTE - DF**, com seu Estatuto de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 755.401, com a Ata de mudança de sede social arquivada e registrada na JCDF sob o nº 9281/83, com registro atual sob o nº 5330000321-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Clnº 019.544.930-1 M.Ex., CPF/MF nº 028441257-00, residente e domiciliado na SHIS QL 10 CONJ 10 CASA 10, BRASILIA - DF, e pelo Diretor **MAURO FARIAS DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Clnº 992 CREA/DF, CPF/MF nº 075315831-00, residente e domiciliado na SHIS QL 18 CONJ. 05 CASA 15, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 170, de 15/02/2002, e nos termos do Art. 14 do seu Estatuto Social; nos termos do Art. 29, letra "E", reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLOVIS PEREIRA DE BRITTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, CI nº 385.764 SSP/DF, CPF/MF n.º 186.410.671-91, residente e domiciliado na AOS QD. 08 BLOCO A APTº 310, AREA OCTOGONAL SUL/DF, os dados do(a)(s) procurador(a)(es) foram fornecidos por declaração do(a)(s) outorgante(s), ficando o(a)(s) mesmo(a) (s) responsável(is) por qualquer incorreção. a quem confere poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, em todas as sua modalidades, inclusive pregão, junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Privadas, podendo para tanto habilitar-se em concorrências, tomadas de preços e cartas/convites e pregão; formular lances; prestar caução; apresentar propostas de licitações; assinar impugnações; recursos e contra razões; representar a Outorgante nas diversas fases de licitações; desistir; transigir quanto as propostas de licitações; levantar cauções; prestar esclarecimentos em nome da outorgante; receber AF-Autorização de Fornecimento; outorgar autorização de credenciamento; assinar documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas comerciais e todos os demais atos inerentes à participação no certame licitatório; assinar contratos de fornecimento, venda e locação de equipamentos de informática. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**, EXCETO NO QUE SE REFERE A REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE NAS DIVERSAS FASES DE CONCORRÊNCIAS, PODENDO PRESTAR DECLARAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS, APRESENTAR PROPOSTA, ASSINAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICAS E COMERCIAIS, OUTORGAR CARTAS DE CREDENCIAMENTO E INSTRUMENTOS PARTICULARES DE PROCURAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, **TENDO PRESENTE VALIDADE ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2004.** Testemunhas dispensadas na forma da lei. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). As assinaturas foram devidamente colhidas no endereço da outorgante. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe aceitei e assina. Eu, (a.a) **EVALDO CORREIA DA SILVA**, ESCRIVENTE, lavrei e encerro e



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Brasília, 10 de agosto de 2004.

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
SBN – Quadra 01, Bloco “A” – 4º Andar – Ala Norte, Ed. Sede/ECT CEP: 70002-900
– Brasília – DF.
Fax: (61) 426-2759

Ref.: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004

NOVADATA Sistema e Computadores S/A CNPJ nº 51.754.240/0001-12, pelo seu Representante Legal, o Sr. Clovis Pereira de Britto, CPF nº 186.410.671-91 **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.**

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A
CNPJ Nº 51.754.240/0001-12


Clovis Pereira de Britto
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0675
Doc: 3699



invent



PROCURAÇÃO

HPS 04

OUTORGANTE: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., com sede em Barueri-SP, na Alameda Rio Negro, 750, Fundos - 1º A - sala 04 - Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nr. 61.797.924/0001-55, neste ato representada por seu Diretor IVO ROMANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nr. 7.187.356-9 (SSP-SP), CPF nr. 903.621.798-91, domiciliado à Al. Rio Negro, 750 - Barueri - SP.

OUTORGADOS - **ALEXANDRE BONETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, Carteira de Identidade nº 19.301.152 (SSP-SP), CPF nr. 134.849.198-17; **GIUSEPPE SIDRIM MARRARA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, Carteira de Identidade nº 1.275.609 (SSP-DF), CPF nr. 636.183.891-91; **JOÃO BATISTA ARANTES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 7.302.276 (IFP-RJ), CPF nr. 380.081.307-68; **JORGE MARCELO NUNES NASRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, Carteira de Identidade nº 04.390.540-5 (IFP-RJ), CPF nr. 606.567.947-04; **MARCO ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 18.197.008-9 (SSP-SP), CPF nr. 119.496.828-70; **MAURÍCIO PISANESCHI HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 6.967.777 (SSP-SP), CPF nr. 625.877.498-91; **MAURO CÉSAR OLIVEIRA DE AQUINO**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em processamento de dados, Carteira de Identidade nº 03.988.015-8 (IFP-RJ), CPF nr. 667.349.677-00; **JOSÉ RAUL LUTFI**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 12.259.613-4 (SSP-SP), CPF nr. 076.141.038-40.

PODERES:

a. agindo isoladamente:

Retirar correspondências, simples ou registradas, "collis postaux", encomendas, telegramas, vales postais e mercadorias, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro e empresas de transportes. Representar a Outorgante em processos licitatórios instituídos por quaisquer entidades e órgãos públicos ou empresas privadas, podendo retirar editais, convites, solicitar e prestar informações e esclarecimentos, participar de sessões de abertura de envelopes de habilitação e de propostas, cumprir exigências, apresentar declarações, impugnações e recursos, renunciar ao direito de recorrer, participar de pregões, dar lances, fazer representações e praticar todo e qualquer ato complementar que diga respeito a processos licitatórios de qualquer natureza.

b. agindo sempre em conjunto de dois ou com um Diretor (Gerente Delegado) da Outorgante:

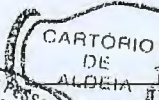
Assinar propostas e/ou contratos para venda e/ou fornecimento e/ou licenciamento e/ou prestação de serviços de manutenção, assistências técnica ou de qualquer outra natureza, relativamente a bens e/ou serviços de informática produzidos ou não pela Outorgante, desde que os valores envolvidos não ultrapassem US\$ 100.000,00 (cem mil dólares).

A presente procuração é válida até 29 de janeiro de 2005, sendo vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes ora conferidos. Ficam expressamente ratificados todos os atos que já tenham sido eventualmente praticados pelos Outorgados relativamente aos poderes constantes do presente instrumento.

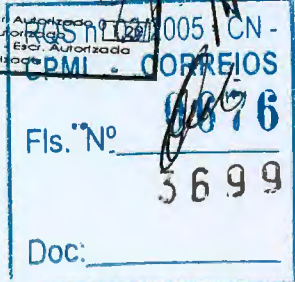
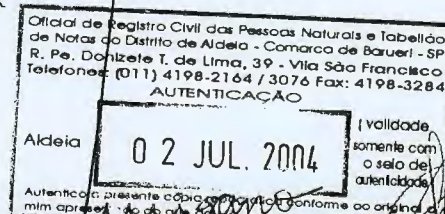
Barueri, 30 de janeiro de 2004.

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas do Distrito de Aldeia -
Comarca de Barueri - SP
R. Pe. Dâzilze T. de Lima, 39 - Vila São Francisco
Telefones: (011) 4198-2164 / 3076 Fax: 4198-3284

Assinado por
de Ivo
Romani



IVO ROMANI - DIRETOR



declaração



Hewlett Packard Brasil Ltda.
Alameda Rio Negro, 750 - Alphaville
06454-000 - Barueri - SP
CNPJ: 61.797.924/0001-55
Fone: (11) 4197 8000
Fax: (11) 4197 8432

www.hp.com.br

721232-BR

ANEXO 4

PREGÃO Nº 050/2004 – CPL/AC

MODELO (II)

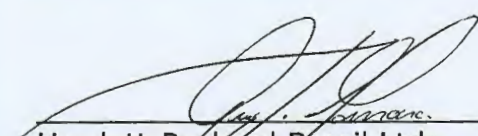
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

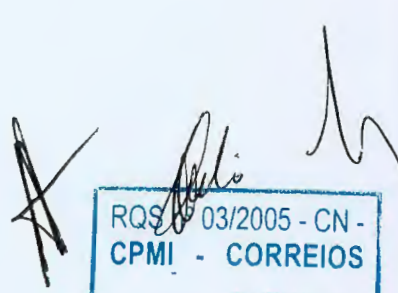
Barueri, 10 de agosto de 2004.

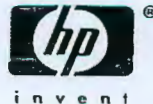
A
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT
SBN Quadra 01 – Bloco A – sobreloja, Ed. Sede/ECT – CEP.: 70002-900
Brasília/DF
FAX.: (61) 426.2759

Prezados Senhores,

Empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0001-55, pelo seu Representante Legal o Sr. Giuseppe Marrara, CPF nº 636.183.891-91, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.**


Hewlett-Packard Brasil Ltda
CNPJ nº 61.797.924/0001-55
Giuseppe Marrara
Representante Legal


RQS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0677**
3699
Doc: _____



PROCURAÇÃO

IPG 03

OUTORGANTE: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., com sede em Barueri-SP, na Alameda Rio Negro, 750, Fundos - 1º A - sala 04 - Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nr. 61.797.924/0001-55, neste ato representada por seu Diretor IVO ROMANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nr. 7.187.356-9 (SSP-SP), CPF nr. 903.621.798-91, domiciliado à Al. Rio Negro, 750 - Barueri - SP.

OUTORGADOS - **LUIS OTAVIO PALÁCIOS**, brasileiro, casado, Representante Comercial, Carteira de Identidade nº 16626948-7 (SSP-SP), CPF nº 157093398-73, residente na cidade de São Paulo - SP; **MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 19276493 (SSP-SP) e CPF nº 112353918-92, residente na Rua Dr. José de Andrade Figueira, 374 -Apto. 53 na cidade de São Paulo - SP; **WOLMAR WAGNER CONSENTINO DE ANDRADE DE VILELLA**, brasileiro, casado, especialista de vendas, RG nº 9401909 (SSP/SP) e CPF nº 051257718-80, residente Rua Pe. Abreu e Lima, 177 na cidade de São Paulo - SP; **JOSÉ CARLOS PEREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, RG 8.278.104, CPF 62570478-91, residente na SHINQ107 CJ. 17 - Casa 1 - Lago Norte na cidade de Brasília - DF; **RENATO FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 17.935.370 (SSP-SP), CPF nº 111534558-38, residente Rua Continental, 702 na cidade de São Bernardo do Campo- SP; **JAMESON HENRIQUE LINS SOUTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.781.868(SSP-PE), CPF nº 633.236.994-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF.; **MARILENA WINSCH DOS SANTOS**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade nº 24.604.316 (IFP-RJ) e CPF 236.151.767-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ; **SIMONE ZANINI BARREIRA**, brasileira, solteira, administradora, Carteira de Identidade nº 22.588.847-6 (SSP-SP) e CPF 183.862.808-83, residente na cidade de São Paulo - SP; **SIMONE HIRSCHAMANN PINTO**, brasileira, casada, Tecnóloga em Processamento de Dados, Carteira de Identidade nº 19.284.225 (SSP-SP) e CPF 173.671.398-19, residente na cidade de São Paulo - SP; **ALEXANDRE CANTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 11.922.489 (SSP-SP) e CPF 134.737.208-36, residente na cidade de São Paulo - SP; **LUÍS FERNANDO PRADO ESTETER**, brasileiro, casado, profissional de Marketing, Carteira de Identidade nº 17945860, e CPF 132.721.508-03, residente na cidade de São Paulo - SP; **SERGIO HELAEHIL**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 9806049, e CPF 039.515.018-39, residente na cidade de São Paulo - SP; **ROGERIO ROBLES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 7.394.095-1, e CPF 012.169.588-31, residente na cidade de São Paulo - SP; **JAMES CELSO CAPUCHINHO MARES PATENTE**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 10.847.720-4, e CPF 088.523.258-59, residente na cidade de São Paulo - SP; **PAULO ROBERTO PARENTE FONTES PITANGA**, brasileiro, casado, economista, RG: 07895816-2 (IFP-RJ), CPF nº 024969167-10, residente Av. Prof. João Brasil, 366 - Bloco 5 Apto. 304 na cidade de Niterói - RJ.

PODERES:

a. agindo isoladamente:

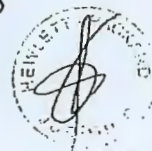
Representar a Outorgante em processos licitatórios instituídos por quaisquer entidades e órgãos públicos ou empresas privadas, podendo retirar editais, convites, solicitar e prestar informações e esclarecimentos, participar de sessões de abertura de envelopes de habilitação e de propostas, cumprir exigências, apresentar declarações, impugnações e recursos, renunciar ao direito de recorrer, participar de pregões, dar lances, fazer representações e praticar todo e qualquer ato complementar que diga respeito a processos licitatórios de qualquer natureza.

A presente procuração é válida até 29 de janeiro de 2005, sendo vedado o subestabelecimento total ou parcial dos poderes ora conferidos. Ficam expressamente ratificados todos os atos que já tenham sido eventualmente praticados pelos Outorgados relativamente aos poderes constantes do presente instrumento.



Barueri, 29 de janeiro de 2004.

IVO ROMANI - DIRETOR



ROB 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0678
3699
Doc: _____



PROCURAÇÃO

ESG 08
AM's e PBM's

OUTORGANTE: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., com sede em Barueri-SP, na Alameda Rio Negro, 750, Fundos - 1º A - sala 04 - Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nr. 61.797.924/0001-55, neste ato representada por seu Diretor IVO ROMANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nr. 7.187.356-9 (SSP-SP), CPF nr. 903.621.798-91, domiciliado à Al. Rio Negro, 750 - Barueri - SP.

OUTORGADOS - ADRIANE NASCIMENTO ROTH, brasileira, solteira, bacharel em processamento de dados, RG nº 1.404.451-5 (SSP-PR), CPF nº 542.553.179-68, residente na cidade de Curitiba - PR; ANDREA CICCARINO DE LACERDA, brasileira, casada, engenheira elétrica, RG nº 35007820-8 (SSP-SP), CPF nº 065.834.128-61, residente na cidade de São Paulo - SP; CLAUDIO MIGUEL DELONERO, brasileiro, casado, gerente de contas, RG nº 7.106.353-5, CPF nº 945.925.008-49, residente na cidade de São Paulo - SP; CARLA TAMBELLINI VARÃO, brasileira, solteira, gerente de negócios, RG nº 18.466.519-X (SSP-SP), CPF nº 124.530.978-14, residente na cidade de Santo André - SP; CARLOS ALBERTO RIGATO, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, RG nº 15.272.247 (SSP-SP) e CPF nº 122.322.828-21, residente na cidade de São Paulo - SP; CARLOS ALBERTO ROSSI, brasileiro, casado, contador, RG nº 16.259.235 (SSP-SP), CPF nº 728.461.197-91, residente na cidade de São Paulo - SP; CAROLINA MOTA MONTEIRO, brasileira, solteira, comunicóloga social, RG nº 29.644.642-7 (SSP-SP), CPF nº 268.258.438-18, residente na cidade de São Paulo - SP; CELSO TADEU VECHIATO, brasileiro, casado, gerente de contas, RG nº 12.206.437 (SSP-SP), CPF nº 043.903.408-67, residente na cidade de São Paulo - SP; CIRO VANDERLEI COCA, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, RG nº 5.067.831, CPF nº 996.536.648-91, residente na cidade de São Paulo - SP; CLAUDIO ROBERTO DA SILVA-XAVIER, brasileiro, casado, especialista de software, RG nº 952.862 (SSP-DF) e CPF nº 358.657.501-78; CLAUDIO TRUCCO RANGEL, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 12617405 (SSP-SP) e CPF 053.877.558-07, residente na cidade de São Paulo - SP; DANIEL SANTOS HADDAD, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 10.380.832-5 (IFR-RJ), CPF nº 927.170.126-72, residente na cidade de São Paulo - SP; DANIEL RODRIGUES VILAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 13.773.342 (SSP/SP), e CPF nº 046.356.698-07, residente na cidade de São Paulo - SP; DENIS MINEIRO SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.004.658.809 (SSP-SP), CPF nº 248.703.740-72, residente na cidade de São Paulo - SP; FABIO FEITOSA ZUVANOV, brasileiro, solteiro, RG nº 107.067.89-4 (IFP-RJ), e CPF nº 063.073.000.927-05, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; FERNANDO SEVERINO CORREIA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 16.187.770 (SSP-SP), CPF nº 065.625.168-97, residente na cidade de Sorocaba - SP; GEDEON VIANA, brasileiro, casado, matemático, RG nº 06.606.248-0 (IFP-RJ) e CPF nº 815.585.707-72, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; GIANANTONIO TOCCHET, italiano, casado, administrador de empresas, RG nº W579215-8 (SE/DPMAF/DPF), CPF nº 196.104.168-53, residente na cidade de Santo André - SP; JOSÉ EDUARDO PIRES DO RIO RIBEIRO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 15.319.247 (SSP-SP) e CPF nº 071.885.858-14, residente na cidade de Brasília - DF; JOSE MAURÍCIO AZEVEDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 045.735.255 (IFP-RJ) e CPF nº 746.924.027-68, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; JOSÉ MAURO FERREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 057.607.67-3 (IFP), CPF nº 727.603.387-20, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; LUCIANO TESSARI, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 301.673.177-4 (SSP-RS), CPF nº 443.995.700-59, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS; MARÇAL FRANCISCO JARDIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante de vendas, RG nº 6.011.850.515 (SSP-RS) e CPF nº 177.289.750-72, residente na cidade de Porto Alegre - RS; MARCELO ADRIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, representante de vendas, RG nº 19.888.773 (SSP/SP), e CPF nº 132.102.798-29, residente na cidade de Osasco - SP; MARCELO RODRIGUES BAPTISTA, brasileiro, solteiro, publicitário, RG nº 234.093.59-6 (SSP-SP) e CPF nº 171.188.388-37, residente na cidade de São Paulo; MARCIO TREVIZAN, brasileiro, casado, representante de vendas, RG nº 14.161.413 (SSP-SP) e CPF nº 083.719.738-89, residente na cidade de Santana do Parnaíba - SP; MAURO DANEZI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, RG 6714070, CPF 678 560 398 -68, residente em São Paulo - SP; NEWTON CARNEIRO RIBEIRO, brasileiro, casado, tecnólogo em tec. digitais, RG nº 004.776.824-7, CPF nº 629.124.537-04, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; NEWTON LAPERUTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 11.694.716 (SSP-SP) e CPF 519.667.129-91, residente em Blumenau - SC; ODILON VICENTE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.318.948-5 (SSP-SP) e CPF nº 075.865.598-30, residente na cidade de São José dos Campos - SP; PAULO CESAR ROSSIGNEUX VIEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG nº 703.633 (SSP-DF) e CPF nº 334.105.691-20; PAULO ROBERTO MOREIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nr. 2481389 (IFP-RJ), CPF nr. 343.919.677-15, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; PAULO ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 08014212-8 (IFP-RJ), CPF nº 000.985.127-57, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; RAED NASSIR HANA, iraquiano, casado, engenheiro, RNE nº W133267-Y - SE/DPMAF/DPF, CPF nº 113.338.038-77, residente na cidade de São Paulo - SP; RENATO DE PAULA ROCHA, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 069.131.38-1 (IFP-RJ), CPF 904.746.867-87, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; RENATO RIVELLI BUENO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 16.366.864-4 (SSP-SP), CPF nº 102.260.338-80, residente na cidade de Jundiaí - SP; RICARDO YUJI HIGA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Carteira de Identidade nr. 8.030.586 (SSP-SP), CPF nr. 074.762.838-64, residente na cidade de São Paulo - SP; ROBERTO ESPINDOLA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 39.786.27 (IFP), CPF nº 377.669.027-53, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; RUBEM DANIEL DUEK, brasileiro, casado, engenheiro de sistemas, RG nº 05910085-9 (IFP-RJ) e CPF nº 901316657-15, residente na cidade de São Paulo - SP; SÉRGIO PENTEADO PERRENOUD, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.754.310 (SSP-SP) e CPF nº 530.973.628-49, residente na cidade de São Paulo - SP; SÉRGIO DIAS PANCHÁ PINTOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 05764554-1 (Detran), CPF nº 659.364.507-91, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ; SILVINO CESAR DE SÁ PEIXOTO LINS, brasileiro, casado, Engenheiro, Carteira de Identidade nº 8.926.099-5 (SSP-SP), e CPF nº 066.305.128-20, residente na cidade de São Paulo - SP; THAIS



E TABELIONATO
BARUERI - SP

RG nº 03/2005 / CN
CPM - CORREIOS
Fls. nº 0679
Doc: 3699



PODERES:

a. agindo isoladamente:

Representar a Outorgante em processos licitatórios instituídos por quaisquer entidades e órgãos públicos ou empresas privadas, podendo retirar editais, convites, solicitar e prestar informações e esclarecimentos, participar de sessões de abertura de envelopes de habilitação e de propostas, cumprir exigências, apresentar declarações, impugnações e recursos, renunciar ao direito de recorrer, participar de pregões, dar lances, fazer representações e praticar todo e qualquer ato complementar que diga respeito a processos licitatórios de qualquer natureza.

b. agindo sempre em conjunto de dois ou com um Diretor (Gerente Delegado) da Outorgante:

Assinar propostas comerciais, de prestação de serviços e comercialização de produtos, assim como seus aditivos e re-
ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral.

A presente procuração é válida até 29 de janeiro de 2005, sendo vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes ora conferidos. Ficam expressamente ratificados todos os atos que já tenham sido eventualmente praticados pelos Outorgados relativamente aos poderes constantes do presente instrumento.

Barueri, 30 de janeiro de 2004.

IVØ ROMANI - DIRETOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
 de Notas do Distrito de Aldeia - Comarca de Barueri - sp
 R. Pe. Donizete T. de Lima, 39 - Vila São Francisco
 Telefones: (011) 4198 - 2164 / 3076 Fax: 4198 - 3284
 Reconheço por semelhança a (s) firma (s) Luiz Roberto Pereira
27 FEV 2004 * dou fe
 Aldeia
 Em testemunho
☐ Ivo Trevizano - Oficial / Tabelião
☐ Dell Jesus dos Santos - Substituto
☐ José Baptista Pereira - Escr. Autorizado
 Recebemos _____ por firma - SELOS PAGOS POR VERBA GUIA
 (Valido somente com o selo de autenticidade)



RG n° 03/2005 - CN.
CPM - CORREIOS
0680
Fls. N° 3699
Doc: _____

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO

343298/04-1

C.P.M.F.C.



12

13 04 04

IAL
★
O

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE "HEWLETT-PACKARD BRASIL
LTDA."**

CNPJ/MF n.º 61.797.924/0001-55
NIRE 35.217.669.190

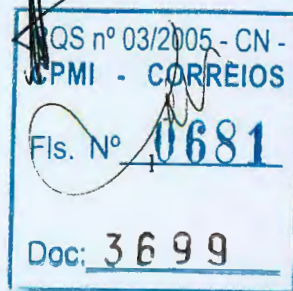
Pelo presente instrumento particular, celebrado em 29 de janeiro de 2004, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V., sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Startbaan 16, 1187 XR Amstelveen, Países Baixos, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Décio dos Santos Alarcon, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.811.131-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 012.139.148-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, 2º andar, sala 4, Alphaville, CEP 06454-000

2. HEWLETT-PACKARD INTER AMERICAS, sociedade existente e constituída de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede na 3000 Hanover Street, Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Décio dos Santos Alarcon, acima qualificado;



REGISTRO E TABELIONATO
BARUERI - SP



JUCESP



na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social de **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville, CEP 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.797.924/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.669.190, em sessão de 16.7.2002, mais recente Alteração do Contrato Social celebrada em 23.12.2003, registrada na JUCESP sob o n.º 6.065/04-1, em sessão de 7.1.2004, e re-ratificada pelo Instrumento Particular de Re-Ratificação da "Alteração do Contrato Social da Sociedade de 23.12.2003", celebrado em 31.12.2003, ora em fase de arquivamento na JUCESP (a "Sociedade"),

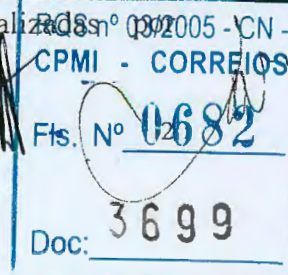
e, ainda,

3. HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V., sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em 1187 XR Amstelveen, Starbaan 16, Países Baixos, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Décio dos Santos Alarcon, acima qualificado,

têm entre si, justo e acordado, promover a alteração do Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos:

1. Com expressa anuência da sócia **HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS**, a sócia **HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V.**, detentora de 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e três mil, trezentas e oitenta e uma) quotas do capital social da Sociedade totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 495.283.381,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um Reais), e de todos os direitos relativos a tais quotas, cede e transfere a totalidade das referidas quotas e direitos, com tudo o que tais quotas e direitos representam, à **HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V.**, que ora ingressa na Sociedade.

1.1. Por força do disposto no item 1 acima e em consonância com o disposto no Instrumento Particular de Re-Ratificação da "Alteração do Contrato Social da Sociedade de 23.12.2003", ficam os Diretores da Sociedade autorizados a providenciar junto ao Banco Central do Brasil a regularização do registro de capital estrangeiro em nome da **HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V.**, relativamente a 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e três mil, trezentas e oitenta e uma) quotas adquiridas nos termos do item 1 acima, e, em especial, a 124.683.254 (cento e vinte quatro milhões, seiscentas e oitenta e três mil, duzentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor total R\$124.683.254,00 (cento e vinte quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro Reais), subscritas e integralizadas.





HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V. em 23.12.2003, uma vez que o registro do investimento original relativamente às referidas 124.683.254 (cento e vinte quatro milhões, seiscentas e oitenta e três mil, duzentas e cinquenta e quatro) quotas, em nome da **HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V.**, depende de regularização através de fechamento de contratos de câmbios simultâneos, por resultar de conversão de dívida em investimento, nos termos da legislação aplicável.

2. Em decorrência da deliberação tomada no item I acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª- O capital da Sociedade, em moeda corrente nacional, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 495.284.723,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e três Reais), dividido em 495.284.723 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e quatro mil e setecentas e vinte e três) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) **HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V.**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em 1187 XR Amstelveen, Starbaan 16, Países Baixos, detém 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e três mil, trezentas e oitenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um Reais); e
- (b) **HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 3000 Hanover Street, Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, detém 1.342 (uma mil e trezentas e quarenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 1.342,00 (um mil e trezentos e quarenta e dois Reais).

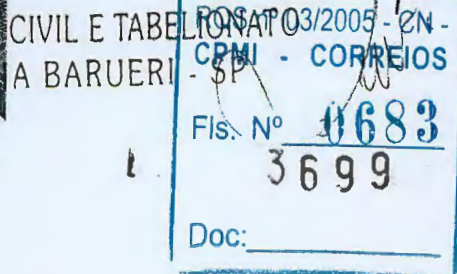
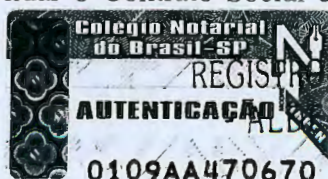
Parágrafo Primeiro -

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo -

As sócias têm preferência para a subscrição de novas quotas do capital na proporção das quotas já possuídas anteriormente. Caso alguma sócia desista do seu direito de preferência, caberá às demais sócias, na proporção de suas quotas, o direito à subscrição das quotas não subscritas pela sócia que tiver desistido de seu direito.”

3. As sócias decidem, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:



JUL 09



**"CONTRATO SOCIAL DE
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**

CAPÍTULO I. - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO

Cláusula 1ª - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. é uma sociedade empresária limitada regida pelo presente Contrato Social, pelas disposições constantes do capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002) e, de forma supletiva, pelas normas das sociedades anônimas (a "Sociedade").

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e foro no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, 2º andar, sala 4, Alphaville, CEP 06454-000. Filiais, agências ou representações da Sociedade poderão ser abertas, alteradas ou fechadas em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação tomada em Reunião de Diretoria por meio de Resolução da Diretoria, quando, então, ser-lhes-á atribuído, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

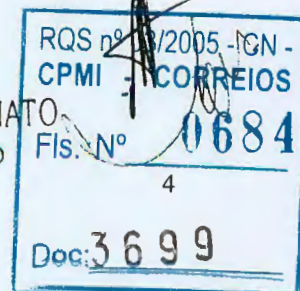
Parágrafo Único - A Sociedade não desenvolve em sua sede qualquer atividade de fabricação.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- (a) a fabricação, a importação, a exportação, a compra e a venda, por conta própria ou por terceiros, bem como a locação de todo e qualquer produto manufaturado, em especial máquinas, equipamentos, eletrônicos em geral, computadores, periféricos, impressoras, partes e peças que se destinem ou possam ser destinados à aplicação na indústria eletrônica, sendo que a atividade de locação aqui prevista não abrangerá as operações de arrendamento mercantil disciplinadas pela Lei nº 6.099, de 12.9.1974;
- (b) a fabricação, a importação, a exportação, a compra e a venda, por conta própria ou por terceiros, bem como a locação de todos e quaisquer equipamentos médicos, de testes e de medição, bem como suas peças, componentes, acessórios e materiais correlatos, sendo que a atividade de locação aqui prevista não abrangerá as operações de arrendamento mercantil disciplinadas pela Lei nº 6.099, de 12.9.1974;
- (c) a prestação de assistência técnica de serviços de manutenção de todo e qualquer produto incluído nos itens (a) e (b) acima;
- (d) o fornecimento de matérias primas, produtos acabados e assistência técnica a outras indústrias do mesmo ramo;



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BARUERI - SP





- (e) a prestação de serviços de gerenciamento, armazenamento, administração, execução e controle de atividades relacionadas a processamento eletrônico de dados, bem como a prestação de serviços de faturamento a terceiros;
- (f) a prestação de serviços de consultoria, treinamento, assistência técnica e manutenção atinentes ao ramo, por conta própria ou de terceiros;
- (g) a formação de consórcios para o fim específico de participar em concorrências públicas;
- (h) o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à indústria eletrônica;
- (i) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e
- (j) a participação em outras sociedades, como acionista ou sócia.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II. – CAPITAL

Cláusula 5ª- O capital da Sociedade, em moeda corrente nacional, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 495.284.723,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e três Reais), dividido em 495.284.723 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e quatro mil e setecentas e vinte e três) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

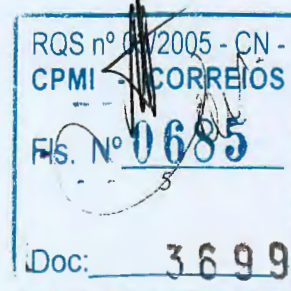
- (a) **HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V.**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em 1187 XR Amstelveen, Starbaan 16, Países Baixos, detém 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentas e oitenta e três mil, trezentas e oitenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 495.283.381 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um Reais); e
- (b) **HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 3000 Hanover Street, Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, detém 1.342 (uma mil e trezentas e quarenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 1.342,00 (um mil e trezentos e quarenta e dois Reais).

Parágrafo Primeiro -

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital.



CIVIL E TABELIONATO
A BARUERI - SP



Parágrafo Segundo -

As sócias têm preferência para a subscrição de novas quotas do capital na proporção das quotas já possuídas anteriormente. Caso alguma sócia desista do seu direito de preferência, caberá às demais sócias, na proporção de suas quotas, o direito à subscrição das quotas não subscritas pela sócia que tiver desistido de seu direito.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais, que serão tomadas pelo voto favorável das sócias representando a maioria do capital social se outro quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

CAPÍTULO III. – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 7ª - A alienação de quotas, ainda que entre sócias da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócias representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV. – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da Sociedade será exercida por no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) pessoas naturais, residentes no País, sócias ou não, que serão nomeadas por instrumento em separado. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e terão a designação de Diretores, sendo que um deles será o Diretor Presidente e os demais serão Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único –

Os administradores serão designados, serão destituídos e terão sua remuneração fixada por deliberação das sócias tomada por votos representando mais de dois terços do capital social.

Cláusula 9ª - Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado e deverão permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores.

Cláusula 10 – Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários e convenientes para tanto, inclusive aqueles que, por lei ou pelo presente Contrato Social, dependam de deliberação das sócias. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pelas sócias e naquelas tomadas pelos próprios Diretores;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) aprovar as instruções e os regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

0109AA470673
AUTENTICADO
do Brasil - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
PM; - CORREIOS
s. N.º 0686
3699
Doc:

JUDICIAL



- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Sociedade; e
- (f) deliberar, por meio de Reunião de Diretoria ou de Resolução da Diretoria, a respeito da abertura, alteração e extinção de filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo Único -

A representação da Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor ou a qualquer Procurador, desde que investido de poderes especiais e específicos.

Cláusula 11 – Respeitado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, as decisões colegiadas da Diretoria serão tomadas através de Reuniões da Diretoria ou através de Resoluções da Diretoria. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um dos Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro -

As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente e para que possam se instalar será necessária a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo -

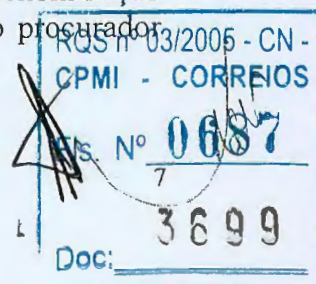
As deliberações da Diretoria serão tomadas por voto ou assinatura de pelo menos 2 (dois) Diretores, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Cláusula 12 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o mesmo indicará o Diretor que acumulará as suas funções e terá os seus poderes, direitos e deveres. Caso o Diretor temporariamente ausente ou impedido não possa, por qualquer motivo, indicar o seu substituto, os demais Diretores, em comum acordo, decidirão qual, dentre os mesmos, atuará como substituto.

Cláusula 13 – A Sociedade poderá ser representada através de procuradores, os quais são divididos em duas categorias: (i) procuradores da classe “A”; e (ii) procuradores da classe “B”.

Parágrafo Primeiro -

Os procuradores da classe “A” são aqueles constituídos com o fim especial de representar a Sociedade na realização de determinado negócio envolvendo seu objeto social. Os procuradores da classe “A” adotarão a denominação de “Gerentes de Negócios”, não sendo a referida denominação pressuposto ou qualidade que, por si só, torne o procurador membro da Diretoria.



JUL 2011



Parágrafo Segundo -

Os procuradores da classe "B" são aqueles constituídos para representar a Sociedade para quaisquer fins que não os mencionados no Parágrafo Primeiro acima. Os procuradores da classe "B" adotarão a denominação de "Mandatários".

Cláusula 14 – Exceto se de outra forma for previsto neste Contrato ou na legislação aplicável, as procurações outorgadas pela Sociedade para constituição de procuradores da classe "A" ou da classe "B" serão firmadas por qualquer Diretor, agindo isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Único -

Excetuam-se das regras estabelecidas neste artigo os casos em que os Diretores ou as sócias deliberarem, em reunião ou através de Resolução de Diretoria ou de Resolução de Sócios, a respeito de ato ou negócio jurídico específico e designarem na própria ata ou Resolução uma pessoa determinada para representar a Sociedade na prática de tal ato ou negócio, quando então tal designação será tida como outorga de poderes suficientes para tal fim.

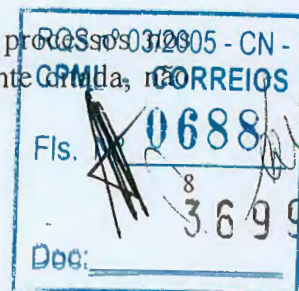
Cláusula 15 – Observadas as exceções previstas neste Contrato, quaisquer atos ou negócios que obriguem a Sociedade juridicamente deverão, necessariamente, ser assinados:

- (a) por qualquer dos Diretores, agindo isoladamente;
- (b) por quaisquer 2 (dois) Gerentes de Negócios agindo em conjunto, desde que ambos estejam investidos com poderes especiais e específicos;
- (c) por qualquer Gerente de Negócios agindo em conjunto com qualquer Mandatário, desde que ambos estejam investidos com poderes especiais e específicos;
- (d) por quaisquer 2 (dois) Mandatários agindo em conjunto, desde que ambos estejam investidos com poderes especiais e específicos; ou
- (e) por qualquer Gerente de Negócios ou por qualquer Mandatário, agindo isoladamente, desde que investido com poderes especiais e específicos.

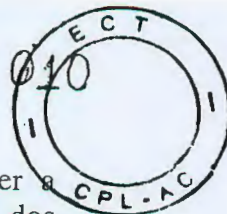
Parágrafo Primeiro -

A Sociedade poderá, ainda, ser representada por qualquer Diretor, Gerente de Negócios ou Mandatário, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) recebimento de citações; e
- (b) prestação de depoimento em juízo em processos em que a Sociedade tenha sido regularmente citada, no



001040



dispondo, entretanto, dos poderes para reconhecer a procedência da ação, os quais são exclusivos dos Diretores ou Gerentes de Negócio, agindo isoladamente.

Parágrafo Segundo –

Para a outorga de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, a Sociedade deverá fazer-se representar por um dos Diretores agindo sempre em conjunto com outro Diretor ou com um Gerente de Negócios ou, ainda, com um Mandatário, observados os poderes estabelecidos em procurações outorgadas a esses dois últimos. Para tal finalidade, as procurações aos Gerentes de Negócios e/ou aos Mandatários devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e devem conter poderes específicos.

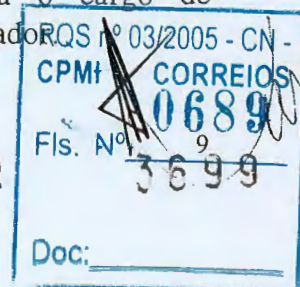
Cláusula 16 – A Diretoria, deliberando na forma deste Contrato Social subordinar-se-á às diretrizes e políticas emanadas pela administração do grupo econômico a que se subordina, observada a legislação aplicável.

Cláusula 17 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, Gerente de Negócios, Mandatário ou empregado da Sociedade que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

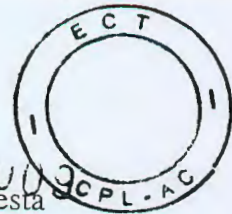
Cláusula 18 - Qualquer indivíduo (doravante denominado como “Demandado”) que vier a ser parte ou vier a ser envolvido em uma ação ou em um procedimento cível, criminal ou administrativo, inclusive inquérito (doravante denominados “Processo”), em decorrência de ser ou ter sido um representante legal da Sociedade, ou de servir ou ter servido, por indicação da Sociedade ou qualquer antecessora, como administrador, representante, diretor, empregado ou procurador de outra pessoa jurídica, de uma associação, de um fundo ou de um negócio, incluindo fundos de pensão patrocinados ou mantidos pela Sociedade, será indenizado e mantido indene pela Sociedade, respeitado o disposto na legislação brasileira, relativamente a toda despesa, ônus e prejuízo (incluindo honorários advocatícios, condenações, multas, impostos, perdas previdenciárias, penalidades e valores pagos ou a serem pagos em virtude de transações e acordos) incorridos ou sofridos pelo Demandado em razão de tal Processo e dentro de valores razoáveis.

Parágrafo Primeiro -

Aplica-se o disposto nesta Cláusula a qualquer “Processo”, quer o fundamento do processo seja baseado em um ato praticado em cumprimento das funções de administrador, diretor, empregado ou procurador, quer seu fundamento seja um ato alheio ao cumprimento de tais funções mas tenha sido praticado enquanto o Demandado exercia o cargo de administrador, diretor, empregado ou procurador.



JUL 2005



Parágrafo Segundo -

A obrigação de indenizar, da Sociedade, regida por esta Cláusula, permanecerá válida em relação aos indivíduos que deixarem de ser administradores, diretores, empregados ou procuradores da Sociedade e beneficiará seus sucessores, testamenteiros e gestores patrimoniais.

Parágrafo Terceiro -

Exceto nos casos previstos no Parágrafo Sétimo abaixo, a Sociedade indenizará um indivíduo que tiver iniciado um Processo caso tal Processo tenha sido autorizado pela Diretoria da Sociedade.

Parágrafo Quarto -

O direito à indenização estabelecido nesta Cláusula é um direito contratual e inclui o direito de o Demandado receber da Sociedade o valor das despesas incorridas com a defesa de um Processo antes de ser o mesmo julgado, hipótese em que a Sociedade deverá desembolsar tal adiantamento dentro de 20 (vinte) dias contados do recebimento de uma solicitação nesse sentido, feita pelo Demandado, a menos que previsto de outra forma na legislação aplicável.

Parágrafo Quinto -

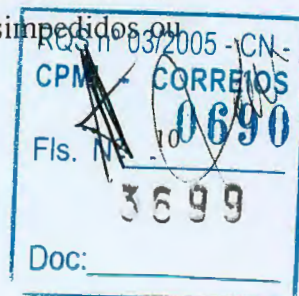
Para obter indenização nos termos desta Cláusula, o Demandado deverá apresentar um pedido escrito à Sociedade, anexando documentos e informações que, disponíveis ao Demandado, possam, de forma razoável, determinar se e em qual extensão o Demandado tem direito à indenização ("Solicitação de Indenização"). Uma vez recebida a "Solicitação de Indenização", uma decisão no tocante ao direito do Demandado à indenização, se assim vier a ser exigido pela legislação aplicável, será tomada da seguinte forma:

(i) caso venha a ser solicitado pelo Demandado, a decisão será tomada por um Advogado Independente (conforme definido no Parágrafo Dez abaixo), ou

(ii) caso o Demandado não solicite que a decisão seja tomada por um Advogado Independente, será ela tomada:

(a) pela Diretoria, por maioria de votos dos Diretores Desimpedidos (conforme definido no Parágrafo Dez abaixo), ou

(b) por um Advogado Independente se não for possível obter *quorum* de Diretores Desimpedidos ou



se, mesmo havendo *quorum*, os Diretores Desimpedidos assim vierem a decidirem; ou ainda,

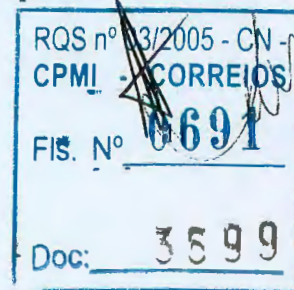
(c) pelas sócias da Sociedade se os Diretores Desimpedidos assim o decidirem.

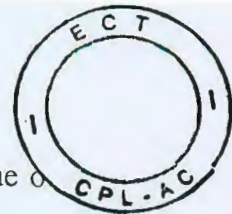
Parágrafo Sexto -

Caso a decisão tenha que ser tomada por um Advogado Independente a pedido do Demandado, o mesmo será escolhido pela Diretoria exceto se no período de 2 (dois) anos antes do início do Processo tiver ocorrido uma "Alteração de Controle" (conforme definido no Parágrafo Dez abaixo), hipótese em que o Advogado Independente será escolhido pelo Demandado, a menos que o mesmo solicite que tal escolha seja feita pela Diretoria.

Parágrafo Sétimo -

Se vier a ser decidido que o Demandado tem direito à indenização, o respectivo pagamento deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da data de tal decisão. Se, no entanto, um pedido de indenização não for totalmente pago pela Sociedade no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento, pela Sociedade, de uma Solicitação de Indenização, o Demandado poderá, a qualquer tempo, mover uma ação contra a Sociedade para exigir o pagamento integral de tal indenização e, se tal ação for julgada procedente, no todo ou em parte, o Demandado terá, também, o direito de ser ressarcido das despesas que incorrer com a mesma. Em defesa dessa ação, poderá ser alegado que o Demandado não atende os padrões de conduta que, pela legislação aplicável, permitem que a Sociedade indenize o Demandado pelo valor exigido, cabendo à Sociedade, nesse caso, o ônus da prova. Esse argumento de defesa, no entanto, não será admissível caso o Processo tenha por objeto a execução de um pedido de reembolso de despesas incorridas na defesa de um processo antes de sua decisão final, se uma garantia, caso exigida, tiver sido prestada pela Sociedade. Nem a omissão da Sociedade (incluindo a omissão da Diretoria, de um Advogado Independente ou das suas sócias) em decidir, antes do início da ação, que tal indenização é devida nas circunstâncias porque o Demandado atende os padrões de conduta da legislação aplicável, nem uma decisão da Sociedade (incluindo uma decisão da Diretoria, de um Advogado Independente ou das suas sócias) que o Demandado não atende os padrões de conduta da legislação aplicável será





admitida como defesa da ação ou como presunção de que o Demandado não atende o padrão de conduta adequado.

Parágrafo Oitavo -

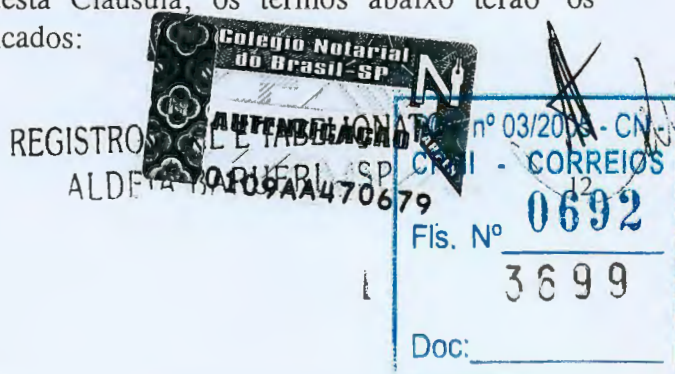
Caso, nos termos deste Contrato Social, fique decidido que o Demandado tem direito a indenização, a Sociedade estará obrigada a cumprir tal decisão em qualquer ação movida nos termos do Parágrafo anterior. A Sociedade não poderá alegar, em nenhum Processo iniciado nos termos do Parágrafo anterior, que os termos e as disposições deste Contrato Social não são válidos, vinculantes ou exequíveis e, pelo contrário, deverá declarar em tal Processo que a Sociedade está obrigada a cumprir todas as disposições deste Contrato Social. O direito a indenização e ao reembolso de todas as despesas incorridas na defesa de um Processo antes de seu julgamento final, previstos neste Contrato Social, não serão excludentes de qualquer outro direito que qualquer outra pessoa possa ter ou possa vir a adquirir por força de lei, deste Contrato Social, de um contrato, do voto de um Diretor Desimpedido ou a qualquer outro título. Nenhuma anulação ou modificação deste Contrato Social deverá, a qualquer título, diminuir ou adversamente afetar os direitos de qualquer administrador, diretor, empregado ou procurador da Sociedade nos termos deste Contrato Social, em relação a qualquer fato ou questão que tenha surgido antes de tal anulação ou modificação.

Parágrafo Nono -

Se qualquer disposição deste Contrato Social vier a ser considerada nula, ilegal ou inexecutável, a qualquer título (i) a validade, a legalidade e a executabilidade de qualquer outro dispositivo deste Contrato Social (inclusive, mas não limitado a, em relação a qualquer parte de qualquer dispositivo deste Contrato Social que vier a ser considerada parcialmente nula, ilegal ou inexecutável) não deverá ser em qualquer hipótese afetada ou prejudicada por tal fato e, na extensão máxima possível, os dispositivos deste Contrato Social (inclusive, mas não limitado a, em relação a qualquer parte de qualquer dispositivo deste Contrato Social que vier a ser considerada parcialmente nula, ilegal ou inexecutável) deverá ser interpretado de forma a permitir seja atendida a intenção manifestada no dispositivo considerado nulo, ilegal ou inexecutável.

Parágrafo Dez -

Para os fins desta Cláusula, os termos abaixo terão os seguintes significados:





(i) “Alteração de Controle” significa qualquer modificação na composição, direta ou indireta, de uma das sócias, pela qual o Controle (conforme definido abaixo) seja transferido para ou assumido por outros sócios ou terceiros;

(ii) “Controle” significa os direitos que permanentemente garantam, direta ou indiretamente, o voto predominante nas decisões da Sociedade e o poder de eleger a maioria de seus diretores e, ainda, o efetivo poder de direção das atividades e de condução dos órgãos administrativos da Sociedade;

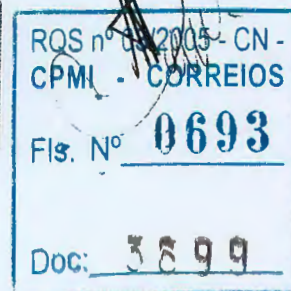
(iii) “Diretor Desimpedido” significa um diretor da Sociedade que não seja, nem tenha sido envolvido na questão em relação a qual a indenização é exigida pelo Demandado; e

(iv) “Advogado Independente” significa qualquer escritório de advocacia, um membro de um escritório de advocacia, ou um advogado independente, que tenha experiência nas questões do direito societário e que, dentro de padrões aceitos de conduta profissional, não tenha conflito de interesse em representar a Sociedade ou o Demandado em uma ação visando determinar o direito do Demandado nos termos deste Contrato Social.

CAPÍTULO V. - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 19 – Exceto se diversamente previsto neste Contrato Social ou na legislação aplicável, todas as deliberações da Sociedade, incluindo aquelas a respeito das matérias abaixo, serão tomadas pelas sócias representando mais da metade do capital social:

- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) liquidação voluntária, dissolução, suspensão ou término, no todo ou em parte, das atividades operacionais da Sociedade;
- (c) pedido de concordata;
- (d) realização de quaisquer atos alheios ao curso normal de atividade da Sociedade, inclusive a concessão de garantias em favor de terceiros;
- (e) constituição de subsidiárias ou aquisição/alienação de qualquer participação relevante em outras sociedades, ou a celebração de qualquer acordo para esse fim;
- (f) realização, formalização, rescisão ou alteração de qualquer contrato de associação ou acordo correlato, inclusive quaisquer compromissos atinentes às matérias em questão;
- (g) extinção de sociedades coligadas ou controladas;



- ECT
091006
CPL-AC
- (i) venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Sociedade; e
- (j) qualquer das questões acima, quando relacionadas a qualquer das subsidiárias ou afiliadas da Sociedade

Cláusula 20 - As matérias a seguir enumeradas estão sujeitas ao prévio e expresso consentimento das sócias representando pelo menos três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei:

- (a) quaisquer mudanças no Contrato Social da Sociedade, inclusive por força da criação de novas quotas em aumento de capital da Sociedade; e
- (b) operações de fusão, incorporação ou cisão, ou ainda operações envolvendo a incorporação de ativos, de quotas/ações ou de sociedades nas quais a Sociedade esteja situada quer no pólo ativo, quer no pólo passivo da operação, inclusive a assunção de quaisquer compromissos atinentes às questões acima.

CAPITULO VI. REUNIÕES DE SÓCIAS

Cláusula 21 - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou na forma de Resolução. Toda e qualquer reunião, inclusive aquela prevista na Cláusula 22, ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, podendo ainda ser convocadas por (i) qualquer sócia, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias ou (ii) por sócia titular de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas mediante o envio de carta registrada às sócias, nos endereços abaixo, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência:

- a) **HEWLETT-PACKARD GLOBAL INVESTMENTS B.V.**
1187 XR Amstelveen, Starbaan 16, Países Baixos
- b) **HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS**
3000 Hanover Street, Palo Alto, Califórnia
Estados Unidos da América





As sócias se obrigam a comunicar imediatamente o administrador e a outra sócia sobre qualquer alteração nos endereços acima fornecidos.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - O *quorum* de instalação da reunião será atingido com sócia(s) representando mais da metade do capital social, observando-se quanto ao *quorum* de deliberação o disposto de forma específica neste Contrato Social para as diversas matérias de interesse social.

Parágrafo Quinto - As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente da Sociedade ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por uma sócia escolhida por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da reunião cabe a escolha do Secretário.

Parágrafo Sexto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócia(s) participante(s) quantas bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 22 - Será realizada reunião anual de sócias, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de novos administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas às sócias com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 21.

CAPITULO VII. - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 23 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.



JUCESP



Cláusula 24 – Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, e os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período, e/ou os lucros acumulados existentes no último balanço anual ou semestral, poderão ser distribuídos mediante deliberação de sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócia ou sócias representando a maioria do capital social, pagar às sócias juros sobre o capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII. – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 25 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à sócia ou às sócias representando três quartos do capital social estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar no período de liquidação.

Cláusula 26 - No caso de exclusão, retirada, liquidação ou falência de qualquer sócia, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim decidido pelas sócias remanescentes, e os haveres da sócia excluída, retirante, liquidada ou falida serão pagos com base no valor contábil das quotas detidas pela sócia excluída, retirante, em liquidação ou falida, conforme balanço especialmente levantado com base na data do fato.

Cláusula 27 - Havendo justa causa, sócias representando mais da metade do capital social poderão excluir uma ou mais sócias da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

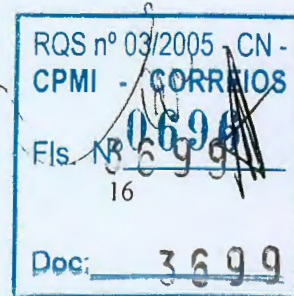
Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis à sócia que se pretende excluir, permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX. - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 28 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução das sócias representando a maioria do capital social. As sócias desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada previsto na legislação para tal hipótese.



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS



JUCESP



CAPÍTULO X – FORO

Cláusula 29 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para todas as ações oriundas do pactuado neste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.”

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de janeiro de 2004.

**HEWLETT-PACKARD
EUROPE B.V.**

p.p. Décio dos Santos Alarcon

**HEWLETT-PACKARD
INTER-AMERICAS**

p.p. Décio dos Santos Alarcon

**HEWLETT-PACKARD
GLOBAL INVESTMENTS B.V.**

p.p. Décio dos Santos Alarcon

Testemunhas:

1.
Nome: Marcelo Garcia de Freitas
RG.: 5091 333-3 - SSP/SP
CPF/MF: 916.643.819-53

2.
Nome: Solange Braga
RG.: 11.684.998 - SSP/SP
CPF/MF: 106.235.518-02

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 159.312/04-8
PELO TIVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



RECEBIMOS DO TIVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
0109AA470684

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 0697
Doc: 3899

JUCESP

SINGULAR

22 05 03

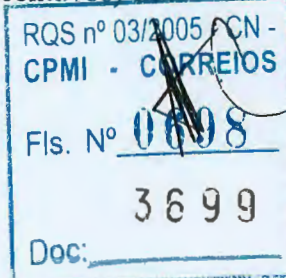
JUCESP PROTOCOLO
225433/03-5

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
NIRE: 35.217.669.190
CNPJ: 61.797.924/0001-55

RESOLUÇÃO DE SÓCIAS
TOMADA EM 30 DE ABRIL DE 2003

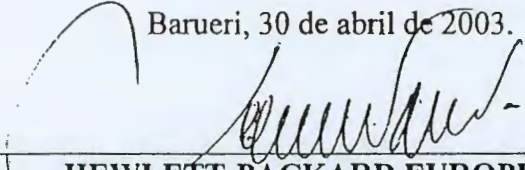


HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Startbaan 16, 1187 XR Amstelveen, Países Baixos, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Décio dos Santos Alarcon, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.811.131-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 012.139.148-50, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville; e **HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 3000 Hanover Street, Palo Alto, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Décio dos Santos Alarcon, acima qualificado, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.797.924/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.669.190, em sessão de 16 de julho de 2002, e última Alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o n.º 41.071/03-7, em sessão de 6 de março de 2003 ("a Sociedade"), em cumprimento ao disposto no Artigo 1.072, Parágrafo 3º, e 1.078 do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, e nas Cláusulas 21, 22 e 24 do Contrato Social da Sociedade, resolvem, por unanimidade: (i) aprovar as demonstrações financeiras e as contas da Sociedade relativas ao exercício social do ano 2002, declarando ter recebido cópias de tais documentos nos termos e no prazo previstos no Artigo 1.078, Parágrafo 1º, do novo Código Civil, e na Cláusula 22, Parágrafo 2º, do Contrato Social da Sociedade; (ii) determinar que os lucros apurados no exercício de 2002, no valor de R\$ 87.520.889,38 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 16.861,21 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) indicado

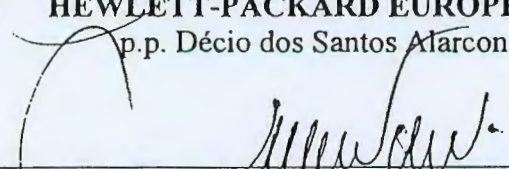


como "ajuste de exercícios anteriores" nas demonstrações financeiras da Sociedade do exercício de 2002, aprovadas no item "(i)", acima sejam compensados com os prejuízos acumulados de exercícios anteriores; no valor de R\$ 107.683.442,11 (Cento e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), permanecendo na conta de "Prejuízos Acumulados" das demonstrações financeiras de 2002, o valor de R\$ 20.145.691,52 (Vinte milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); e (iii) confirmar que não há necessidade de se designar novos administradores da Sociedade pois os administradores eleitos em 31 de janeiro de 2003 permanecem no exercício de seus respectivos cargos. A presente Resolução de Sócios é firmada em 3 (três) vias, assinadas por todos os sócios.

Barueri, 30 de abril de 2003.


HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V

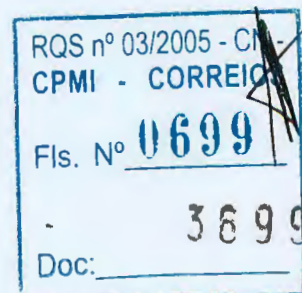
p.p. Décio dos Santos Alarcon


HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS

p.p. Décio dos Santos Alarcon



JUCESP





JUCESP PROTOCOLO

107485/03-FCPL-AC

JUCESP



JUCESP

HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

NIRE 35.217.669.190

CNPJ 61.797.924/0001-55

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS

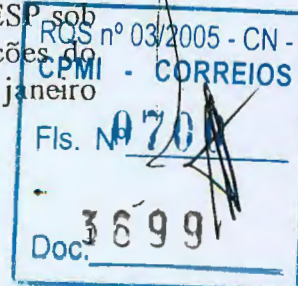
HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Startbaan 16, 1187 XR Amstelveen, Países Baixos, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Décio dos Santos Alarcon, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.811.131-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 012.139.148-50, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, fundos, 1º andar, sala 4;

HEWLETT-PACKARD CAPELLE B.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Amstelveen, Países Baixos, e endereço comercial em 1187 XR Amstelveen, Startbaan 16, Países Baixos, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Ivo Romani, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 7.187.356-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 903.621.798-91, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, fundos, 1º andar, sala 4; e

HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 3000 Hanover Street, Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Décio dos Santos Alarcon, acima qualificado;

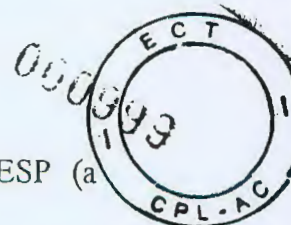
na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.797.924/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.669.190, em sessão de 16 de julho de 2002, antepenúltima Alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o n.º 256.019/02-2, em sessão de 14 de novembro de 2002, duas últimas Alterações do Contrato Social celebradas em 20 de dezembro de 2002, às 18:00 horas, e em 31 de janeiro

::ODMA\PCDOCS\TFTS\1345924

TABELIONATO
BARUERI - SP

de 2003, às 18:00 horas, ambas ora em processo de arquivamento na JUCESP (a "Sociedade")

JUCESP



APROVARAM, por unanimidade, a designação dos seguintes administradores, que atuarão sob a designação indicada ao lado de seus respectivos nomes e permanecerão no exercício de seus cargos por prazo indeterminado: **(a)** Carlos Rocha Ribeiro da Silva, Diretor Presidente, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.817.822 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.086.097-04, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville; **(b)** Ivo Romani, Diretor, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 7.187.356-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 903.621.798-91, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville; e **(c)** Décio dos Santos Alarcon, Diretor, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.811.131-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.139.148-50, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado São Paulo, com escritório no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 750, 2º andar, sala 4, Alphaville. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata em 4 (quatro) vias, assinada por todos os presentes.

Barueri, 31 de janeiro de 2003.

HEWLETT-PACKARD EUROPE B.V.

Décio dos Santos Alarcon

HEWLETT-PACKARD CAPELLE B.V.

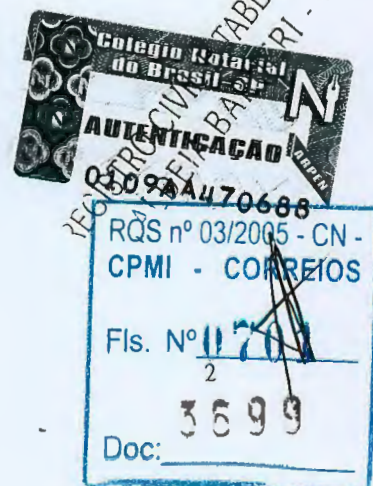
Ivo Romani

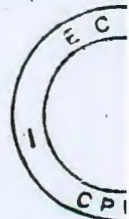
HEWLETT-PACKARD INTER-AMERICAS

Décio dos Santos Alarcon



JUCESP





CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **CARLO BENEDETTO**, portador do RG. nº 8.163.971 e CPF. nº 044.994.078-00, Sr. **RENATO TELLES**, portador do RG nº 4.896.437 e CPF nº 703.153.708-82, Sra. **LÚCIA REGINA TUCCI**, portadora da OAB nº 114.121 e CPF nº 114.790.018-30, Sra. **MARIA DO CARMO PEREIRA DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 17.493.880 e CPF nº 064.161.808-55 e o Sr. **VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.092.352 e CPF nº 022.919.968-27, a participar da Licitação instaurada pela ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na modalidade de PREGÃO nº 050/2004 - CPL/AC, na qualidade de REPRESENTANTES LEGAIS, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.697/0001-94, com sede a Av. Desembargador Filismino Soares, nº 1 - Bairro Colônia Oliveira Machado, Manaus - AM, bem como formular propostas, ofertas lances, recorrer, assinar propostas, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

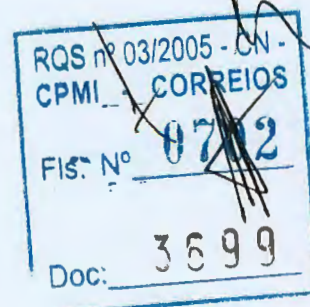
São Paulo, 22 de Julho de 2004.



CARLOS ALBERTO BRÓCCHI DE OLIVEIRA PÁDUA
RG n.º 12.997.298-8 SSP/SP

ANTÔNIO GALVÃO CARDOSO CINTRA
RG n.º 8.669.924 SSP/SP

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
Rua Desembargador Filismino Soares, nº 1, Bairro Colônia Oliveira
Machado, MANAUS - AM
CNPJ. Nº 84.107.697/0001-94



PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A

NIRE 1.330.000.509-2
CNPJ nº 84.107.697/0001-94

ANEXO 1 DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM LIMITADA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

A sociedade limitada que ora se constitui por transformação de PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., será composta pelos sócios quotistas abaixo identificados e qualificados, a saber:

Diebold Brasil Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.765.294/0001-78, neste ato representada por seu Gerente Delegado Sr. Eric Jan Roorda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacembu, a qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Diebold Incorporated, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Ohio, Estados Unidos da América, com endereço em 5995, Mayfair Road, North Canton, Ohio, Estados Unidos da América, 44720-1597, inscrita no CNPJ sob nº 05.466.687/0001-42, neste ato representada por seu procurador no Brasil, Sr. Paulo Ferreira Aratany, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacembu, a qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração.

Cláusula 1ª - A denominação girará sob a denominação social de Procop Amazônia Indústria Eletrônica Ltda., com sede e foro em Manaus, Estado de Amazonas, na Rua Desembargador Filadelfo Soares, 1 - Lado A, Colônia O. Machado, Manaus, AM, podendo abrir escritórios, filiais e sucursais em qualquer parte do país ou no exterior, regendo-se pelas disposições legais do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/78 e suas posteriores alterações).

Parágrafo Primeiro - A sociedade, através de decisão de 02 (dois) de seus Gerentes Delegados, poderá abrir, modificar ou fechar filiais.

Parágrafo Segundo - A sociedade manterá os estabelecimentos abaixo:

FILIAL 01 - GASTÃO VIDIGAL - CNPJ: 84.107.697/0002-75

Av. Dr. Gastão Vidigal, 2001 - Prédio 1 - 1º Andar - Vila Leopoldina

São Paulo - SP - CEP: 05314-000

FILIAL 02 - PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ: 84.107.697/0003-56

Av. Presidente Kennedy, 651 - Parte A - Morro da Liberdade

Manaus - AM - CEP: 69074-000

FILIAL 03 - FROBEN - CNPJ: 84.107.697/0004-37

Rua Froben, 221 - Vila Leopoldina

São Paulo - SP - CEP: 05314-000

Cláusula 2ª - Os objetivos da sociedade são:

- a) a fabricação e o comércio de equipamentos e componentes de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comerciais;
- b) a importação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comerciais;
- c) a exportação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comerciais;
- d) prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de seus produtos e de produtos de terceiros;
- e) prestação de serviços de elaboração de projetos e consultoria técnica na área de informática;
- f) venda, cessão de direitos, desenvolvimento e licenciamento de uso de programas de computadores (software);
- g) serviços de concepção de cabos automáticos, próprios ou de terceiros;
- h) a administração de bens próprios na área de informática;
- i) a locação de bens na área de informática, inclusive aqueles para automação bancária e comercial; e
- j) Participar em outras sociedades como acionista ou quotista.

Parágrafo Primeiro - No estabelecimento Filial 01 - Gastão Vidigal - CNPJ: 84.107.697/0002-75 serão desenvolvidas as atividades de representação, sendo nela expressamente vedada a realização de qualquer atividade comercial ou industrial.

Parágrafo Segundo - No estabelecimento Filial 02 - Presidente Kennedy - CNPJ: 84.107.697/0003-56, serão desenvolvidas as atividades de fabricação, industrialização e comercialização de cofres e gabinetes de auto atendimento (cash dispenser, terminal de auto atendimento, etc.).

Parágrafo Terceiro - No estabelecimento Filial 03 - Froben - CNPJ: 84.107.697/0004-37, serão desenvolvidas as atividades exclusivas de Comercialização e Revendas, exclusivamente de equipamentos de informática adquiridos de terceiros.

Cláusula 3ª - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II - Do Capital Social.

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 95.206.930,80, (noventa e cinco milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 9.520.692,080 (nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
DIEBOLD BRASIL LTDA	9.520.692.980	95.206.929,80
DIEBOLD INCORPORATED	100	1,00
TOTAL	9.520.693.080	95.206.930,80

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, consoante as disposições do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, reconhecendo-se um só possuidor para cada uma delas.

Cláusula 5ª - É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma onerar quotas de capital, no todo ou em parte, salvo com o consentimento unânime dos sócios.

CAPÍTULO III - Da Gerência

Cláusula 6ª - A gerência e administração da sociedade caberá, por prazo indeterminado, a sócia-quotista DIEBOLD BRASIL LTDA (sócia-gerente), a qual delega os seus poderes de gerência aos senhores:

Paulo Ferreira Aratany, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacembu, Cep: 01249-010, designado como Gerente Geral;

Paulo César Carmona Felizardo, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.500.187 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 807.047.518-87, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Avenida Damasceno Vieira, 910, apartamento 121, Vila Mascote, São Paulo, Cep: 04363-040

Antonio Galvão Cardoso Cíntia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.924 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.579.249-38, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Moraes, 680 - apartamento 501, Vila Madalena, Cep: 05434-020;

Nestor de Mattos Cunha Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.461.714-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 527.579.278-68, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Virgílio de Carvalho Pinho, 306, apartamento 163, Pinheiros, Cep: 05415-020;

Paulo de Jesus Andrade Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.023.715-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 042.350.178-02, domiciliado e residente em São Paulo, SP; a Rua Parupava, 272 - Belenzinho, Cep: 03171-060

Carlos Alberto Brechli de Oliveira Pádua, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.997.298-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 016.296.689-80, domiciliado e residente em São Paulo, SP, a Rua Brentano, 346, Apto. 112 Vila Leopoldina, Cep: 05302-041, todos os quais nomeados sem designação específica, exceto o primeiro.

Cláusula 7ª - Cada gerente delegado atuará sempre em conjunto com outro gerente delegado ou com um procurador, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Cada gerente delegado, atuando juntamente com outro gerente delegado será responsável pela aquisição, alienação ou oneração de ativos da companhia, sob qualquer forma e a qualquer título, pela assinatura de contratos, escrituras e todos e quaisquer documentos relacionados com os interesses da sociedade. Entretanto eles estão expressamente proibidos de, em nome da sociedade, contrair obrigações estranhas aos objetivos sociais, bem como conceder garantias ou avais a quaisquer terceiros.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois gerentes delegados, especificando os poderes concedidos e serão válidas por um período limitado de tempo. As procurações que outorgarem poderes gerais ou não tiverem uma finalidade específica mencionada ou, ainda, concederem poderes especiais para alienação de bens, constituição de ônus reais, confissão e transação serão sempre assinadas por dois gerentes delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Terceiro - As procurações não terão prazo de validade superior a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais, cuja validade subsistirá enquanto perdurar o litígio.

Parágrafo Quarto - Os contratos de venda, cujo valor total exceda a 5% (cinco por cento) da receita bruta do ano imediatamente anterior, serão assinados por dois gerentes delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Quinto - O gerente geral deverá apontar seu substituto em suas ausências ou impedimentos, o qual será escolhido entre os demais gerentes delegados.

Cláusula 8ª - Até o final do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre as contas do exercício findo e sobre a destinação e repartição do lucro apurado.

Cláusula 9ª - A sócia-gerente poderá conceder a funcionários participação nos lucros ou até mesmo participação no capital a funcionários como retribuição pelo trabalho, desde que sejam observadas as condições estabelecidas, por maioria absoluta, em reuniões de quotistas.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações e Alterações Contratuais

Cláusula 10ª - Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócio ou sócios que detenham no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social em reunião de quotistas, para cada quota valendo um voto.

Cláusula 11ª - Qualquer modificação deste contrato deverá ser subscrita por sócios quotistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital social.

CAPÍTULO V - Das Causas e Transferências de quotas

Cláusula 12ª - As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, nem a qualquer sócio, sem consenti-

mento prévio e expresso, em carta aos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, que, em qualquer caso, terão sempre o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI - Do falecimento dos Sócios

Cláusula 13ª - No caso de falecimento, interdição, incapacidade ou falência de qualquer sócio quotista a sociedade não será liquidada, continuando a operar com os sócios quotistas remanescentes.

Cláusula 14ª - As quotas do sócio-quotista falecido passarão automaticamente para seus sucessores legais ou para pessoas pré-designadas pelo sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio falecido serão pagos a quem de direito, de conformidade com o disposto na cláusula 16 abaixo, após a apuração em balanço levantado especialmente para esse fim.

CAPÍTULO VII - Da Retirada do Sócio

Cláusula 15ª - O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito contra recibo.

Cláusula 16ª - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação será determinado o levantamento de um balanço geral, com base na mesma data da notificação, e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio que se retira em parcela única com vencimento 30 (trinta) dias após a apresentação do balanço.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o balanço patrimonial especial tratado no "caput" não ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da notificação, deverá ser pago ao sócio-quotista que se retira, a título de antecipação, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua participação, apurada com base no último balanço patrimonial aprovado em reunião de quotistas.

Parágrafo Segundo - A diferença para mais ou para menos, verificada entre o valor exato da participação do sócio-quotista na data da retirada e o valor pago em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do balanço patrimonial especial.

CAPÍTULO VIII - Da Exclusão de Sócio

Cláusula 17ª - É reconhecido aos sócios representantes de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração contratual, a exclusão de Sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o que preceitua a cláusula 16 (dezoito) do presente contrato.

CAPÍTULO IX - Da Dissolução e Liquidação

Cláusula 18ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios quotistas que detiverem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, os quais também deverão indicar o liquidante para atuar nesse período.

CAPÍTULO X - Do Exercício Social e Contas

Cláusula 19ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI - Da Lei Aplicável

Cláusula 20ª - Aplicar-se-á à Sociedade supletivamente, as disposições de Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/78 e suas posteriores alterações), conforme preceitos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO XII - Do Foro

Cláusula 21ª - Os sócios quotistas elegem o Foro de Manaus - AM para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 24 de janeiro de 2003

DIEBOLD BRASIL LTDA
Eric Jan Roorda

DIEBOLD INCORPORATED
Paulo Ferreira Aratany

Testemunhas

João Roberto Freire Louia
RG: 7.297.487 - SSP/SP

Paulo César Carmona Felizardo
RG: 9.500.187 SSP/SP

Advogado: OAB-S/05
CAB-S/SP 107.566

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA

DATA, HORA E LOCAL: 24 de janeiro de 2003, 16:00 horas, na sede social na Avenida Constantino Nery, 2990, Manaus - Estado do Amazonas.

PRESEÇA: Presentes todos os acionistas a saber:

Diebold Brasil Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.765.294/0001-78, neste ato representada por seu Gerente Delegado Sr. Eric Jan Roorda, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacembu, a qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Diebold Incorporated, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Ohio, Estados Unidos da América, com endereço em 5995, Mayfair Road, North Canton, Ohio, Estados Unidos da América, 44720-1597, inscrita no CNPJ sob nº 05.466.687/0001-42, neste ato representada por seu procurador no Brasil, Sr. Paulo Ferreira Aratany, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacembu, a qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

MESA: Eric Jan Roorda, Presidente e Paulo Ferreira Aratany, Secretário.

ORDEM DO DIA:

A - Transformação do Tipo da Sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada.

B - Aprovação e celebração do Contrato Social.

DELIBERAÇÕES:

A - Após a discussão e aprovação dos acionistas deliberaram transformar a sociedade PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., de sociedade anônima em sociedade limitada, e qual passará a ter a denominação social de PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

B - A sociedade PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA passa a ser regida de acordo com o Contrato Social que se constitui no ANEXO 1 do presente Ata, em continuação e sucessão da sociedade anônima, sem solução de continuidade, não havendo portanto nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social, mais consentâneo com os seus interesses e finalidades.

C - Em decorrência da aprovação acima, dá-se a Assembleia por transformada a PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A. na sociedade limitada PROCOP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, para a qual passam automaticamente todos os direitos e obrigações da sociedade ora transformada, sendo também aprovadas as seguintes resoluções:

1) Adotar as cláusulas e condições do Contrato Social, constante do ANEXO 1 da presente Ata, assinado neste dia e a ser arquivado juntamente com esta ata na Junta Comercial do Estado do Amazonas, pelo qual se registra esta sociedade;

2) Cada acionista receberá tantas quotas quantas forem as ações que possuir, sendo que 01 ação equivalerá a 1 quota, como segue:

- Diebold Brasil Ltda. - 9.520.692.980 quotas,

- Diebold Incorporated - 100 quotas

que em conjunto correspondem ao capital social de R\$ 95.206.930,80, (noventa e cinco milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) totalmente integralizado.

3) Atribuir a cada quota representativa do capital social o valor R\$ 0,01 (um centavo);

ENCERRAMENTO: O Presidente ofereceu a palavra aos presentes, que não fizeram uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Mesa e por todos os acionistas presentes.

Apresente Ata e cópia fiel da original lavrada em Livro próprio.

Manaus, 24 de janeiro de 2003

DIEBOLD BRASIL LTDA
Eric Jan Roorda

DIEBOLD INCORPORATED
Paulo Ferreira Aratany



OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer um regime de mútua colaboração e de fortalecimento institucional entre os parceiros, com vistas à execução, no âmbito da Reserva Biológica do ABUFARI - REBIO ABUFARI, no Estado do Amazonas, de projetos, ações e atividades nas áreas de conservação da fauna e flora; capacitação de recursos humanos; pesquisa, desenvolvimento e divulgação da fauna e flora da região; simbiose entre a cultura, hábitos regionais e a economia local auto-sustentável.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: Manaus/AM, 21 de março de 2003.

PELO IBAMA: JOSÉ LELAND JUVÊNCIO BARROSO, Gerente Executivo I, CPF nº 007.317.492-00.

PELO INSTITUTO AMAZÔNIA: PAULO HENRIQUE DE CASTRO, Presidente do Conselho Diretor, CPF nº 217.866.907-72.

Manaus, 21 de março de 2003

JOSÉ LELAND JUVÊNCIO BARROSO
Gerente Executivo I do IBAMA/AM

AFAT 1606

SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO AO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a preeminente necessidade desta SUHAB, por conta das ações governamentais sociais, ao tempo em que dá continuidade ao empreendimento denominado "Minha Casa", também reduzindo custos e riscos, pela transferência/desativação de pontos de estocagem de materiais, tais como areia, seixo, solo argilo-arenoso, etc.;

CONSIDERANDO também da imperiosidade de contratar empresa especializada em locação de veículos e máquinas (pá mecânica e empilhadeiras) para a imediata realocação dos aludidos materiais, visando a imediata desconexão do erário público;

CONSIDERANDO a configuração de urgência e o evidente interesse público do serviço demandado, a fim de se evitar a ocorrência de eminentes prejuízos envolvendo os materiais multicitados; bens públicos que são;

CONSIDERANDO a capacitação técnica da Empresa Lira Serviços de Transportes e Construções Ltda;

CONSIDERANDO a melhor proposta, ofertada pela empresa acima referida, datada de 06.03.2003;

CONSIDERANDO que as condições acima se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, postivada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

CONSIDERANDO, por fim, a regular tramitação do processo, técnica e juridicamente concluído pelo deferimento à demanda, corroborado pela Administração Superior;

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL o processo licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93, Art. 24, IV, para contratação direta da Empresa Lira Serviços de Transporte e Construção Ltda, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

DETERMINAR sejam os autos remetidos à DAF, para as providências orçamentárias.

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SUHAB, em Manaus-AM, nos 24 de março de 2003.

ROBSON DA SILVA ROBERTO
DIRETOR-GERENTE

Mariélve Liège B. Bueno
Procuradora-Geral

AFAT 1611

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Previdência

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/02-SEAD

PROCESSO N.º 1579/2003-SEAD

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2003

PARTE: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, e o Sr. FRANCISCO EVANDRO FROTA FONTENELY.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação primitivo por mais 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 13101.04.122.0001.500.90, natureza da despesa 339036, fonte 121, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 12/03/2003 a Nota de Empenho n.º 00099, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, em Manaus, 12 de março de 2003.

AFAT 1612

JORGE NELSON SMORGO
Secretário de Estado Coordenador da Administração,
Recursos Humanos e Previdência

PANASONIC DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ nº 04.403.459/0001-65
NIRE 13.300.011.947

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da PANASONIC DA AMAZÔNIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de abril de 2003, na sede social, na Rua Matriz, 1.155 - Distrito Industrial Mal. Castelo Branco, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria, visando o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias Classe B, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para subscrição pela acionista Panasonic do Brasil Ltda. e integralização, no ato da subscrição, em bens e/ou mediante a capitalização de créditos, garantido o direito de preferência dos demais acionistas; (b) contratação dos peritos avaliadores dos bens acima mencionados; (c) exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação dos bens acima mencionados; (d) consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (e) outros assuntos de interesse social.

Manaus/AM, 20 de março de 2003.

MASAHITO SEYAMA

Presidente do Conselho de Administração

COD 8489

APLUB AGRO FLORESTAL AMAZÔNIA S.A.
CNPJ: 04.310.818/0001-88 - NIRE 133.000.00.422

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição na sede da Companhia, sito à Av. Japurá, 488, sala 102 centro, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2002.

Manaus, 21 de março de 2003.

Luiz Ernato Both

Presidente

COD 8489

ERRATA

Na publicação da Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada, no Diário Oficial do dia 21.02.2003, da empresa Procomp Amazônia Indústria Eletrônica S/A, onde lê-se: na sede social na Avenida Constantino Nery, 2990, Lela-se: na sede social na Avenida Desembargador Filadelfino Soares, 01 Lado-A, Colônia O. Machado em Manaus-AM.

COD 8489

Alexandre Honczaryk, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 361/01-01, que autoriza a operação de infra-estrutura destinada a produção de alevinos de peixes amazônicos, com validade de 365 dias, para Aquicultura, no município de Rio Preto da Eva-AM.

W.M. Ferreira, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 272/01-01, que autoriza a comercialização de derivados de petróleo e álcool combustível, com validade de 365 dias, para Comercialização de Combustível, no município de Itacatiara - AM.

F. G. Indústria e Comércio de Refeições Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 002/02-01, que autoriza a fabricação de refeições, com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos Alimentares, na Cidade de Manaus-AM.

Pioneiro Combustíveis Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 371/00-02, que autoriza o transporte rodoviário de combustíveis, com validade de 365 dias, para Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos, na Cidade de Manaus-AM.

Siemens Eletroeletrônica S.A., com CNPJ nº 34.558.841/0003-00 e I.E. 04.750.003-4, comunica às repartições públicas, federal, estadual e municipal, o extravio da nota fiscal nº 9976 de 14/02/2003 do fornecedor LatinMed Marketing e Editora Médica Ltda. Tomando sem efeito legal para quem de posse estiver da mesma.

COD 8489

Stampier da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 01368-04, que autoriza a fabricação de arísetos e estampagens de metal, com validade de 365 dias, para Indústria Metalúrgica na Cidade de Manaus - AM.

AFAT 1610





JUCESP PROTOCOLO
298897/03-9



DIEBOLD
P R O C O M P



PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A
NIRE 1.330.000.509-2
CNPJ n.º 84.107.697/0001-94

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA EM SOCIEDADE LIMITADA

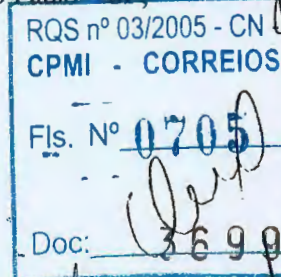
DATA, HORA E LOCAL: 24 de janeiro de 2003, 16:00 horas, na sede social na Rua Desembargador Filismino Soares, 1 – Lado A, Colônia O. Machado, Manaus, AM.

PRESENÇA: Presentes todos os acionistas a saber:

Diebold Brasil Ltda, com sede em São Paulo – SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.294/0001-78, neste ato representada por seu Gerente Delegado **Sr. Eric Jan Roorda** brasileiro, casado, engenheiro, com escritório em São Paulo – SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, portador da Cédula de Identidade RG nº 731.524 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.237.478/00; e

Diebold Incorporated, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Ohio, Estados Unidos da América, com endereço em 5995, Mayfair Road, North Canton, Ohio, Estados Unidos da América, 44720-1597, inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.672/0001-00, neste ato representada por seu procurador no Brasil, **Sr. Paulo Ferreira Aratangy**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, nº 154, Jd. Acaembu,

MESA: Eric Jan Roorda, Presidente e Paulo Ferreira Aratangy, Secretário.



ORDEM DO DIA:

A - Transformação do Tipo da Sociedade, passando de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada.

B - Aprovação e celebração do Contrato Social.

DELIBERAÇÕES:

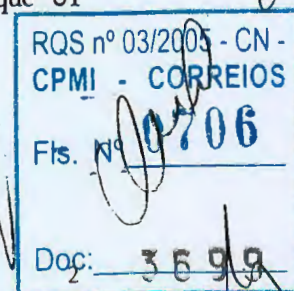
A - Após a discussão e aprovação os acionistas deliberaram transformar a sociedade PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., de sociedade anônima em sociedade limitada, a qual passará a ter a denominação social de PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

B - A sociedade PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA passa a ser regida de acordo com o Contrato Social que se constitui no ANEXO 1 da presente Ata, em continuação e sucessão da sociedade anônima, sem solução de continuidade, não havendo portanto nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social, mais consentâneo com os seus interesses e finalidades.

C - Em decorrência da aprovação acima, dá esta Assembléia por transformada a PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A. na sociedade limitada PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, para a qual passam automaticamente todos os direitos e obrigações da sociedade ora transformada, sendo também aprovadas as seguintes resoluções:

- 1) Adotar as cláusulas e condições do Contrato Social, constante do ANEXO 1 da presente Ata, assinado nesta data e a ser arquivado juntamente com esta ata na Junta Comercial do Estado do Amazonas, pelo qual se regerá esta sociedade;
- 2) Cada acionista receberá tantas quotas quantas forem às ações que possuir, sendo que 01 ação equivalerá a 1 quota, como segue:

- Diebold Brasil Ltda ⇒ 9.520.692-980 quotas
- Diebold Incorporated ⇒ 100 quotas



que em conjunto correspondem ao capital social de R\$ 95.206.930,80. (noventa e cinco milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos) totalmente integralizado.

3) Atribuir a cada quota representativa do capital social o valor R\$ 0,01 (um centavo);

ENCERRAMENTO: O Presidente ofereceu a palavra aos presentes, que não fizeram uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Mesa e por todos os acionistas presentes.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em Livro próprio.

Manaus, 24 de janeiro de 2003.

MESA:

Eric Jan Roorda
Presidente

Paulo Ferreira Aratangi
Secretário

ACIONISTAS, ATUAIS QUOTISTAS:

DIEBOLD BRASIL LTDA
Eric Jan Roorda

DIEBOLD INCORPORATED
Paulo Ferreira Aratangi

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0707

Doc: 3690

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2003
SOB Nº: 243784
Protocolo: 03/004185-6
Empresa: 13 2-0025363 9
PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA
ELETRONICA LTDA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETARIA GERAL

2.º Serviço Notarial de Osasco
Del. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Rea Cipriano Tavares, ES - 13.700.150
Delegado Notarial
Lino de Eric Jan Roorda
Paulo Ferreira Aratangi

04 FEV 2003



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 107.370/03-7
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL

2.º Serviço Notarial de Osasco
Del. ANTONIO C. CUNHA
Delegado Notarial
Tavares, 95 - F. 3683-1659 - 3683-1416

ENTREGA
8 JUN 2004

0673AA989164

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ n. 84.107.697/0001-94

ANEXO 1 DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM LIMITADA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

A sociedade limitada que ora se constitui por transformação de PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., será composta pelos sócios quotistas abaixo identificados e qualificados, a saber:

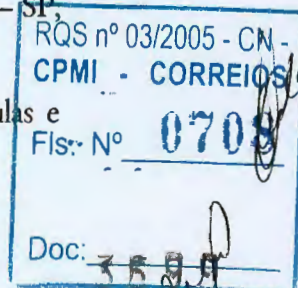
Diebold Brasil Ltda, com sede em São Paulo – SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.294/0001-78, neste ato representada por seu Gerente Delegado **Sr. Eric Jan Roorda** brasileiro, casado, engenheiro, com escritório em São Paulo – SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, portador da Cédula de Identidade RG nº 731.524 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 319.237.478/00; e

Diebold Incorporated, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Ohio, Estados Unidos da América, com endereço em 5995, Mayfair Road, North Canton, Ohio, Estados Unidos da América, 44720-1597, inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.668/0001-42, neste ato representada por seu procurador no Brasil, **Sr. Paulo Ferreira Aratangy**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.285.301- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154; Pacaembu,

a qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração.

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda**, com sede e foro em Manaus, Estado de Amazonas, na Rua



Desembargador Filismino Soares, 1 - Lado A, Colônia O. Machado, Manaus, AM, podendo abrir escritórios, filiais e sucursais em qualquer parte do país ou no exterior, regendo-se pelas disposições legais do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações).

Parágrafo Primeiro - A sociedade, através de decisão de 02 (dois) de seus Gerentes Delegados, poderá abrir, modificar ou fechar filiais.

Parágrafo Segundo: A sociedade manterá os estabelecimentos abaixo:

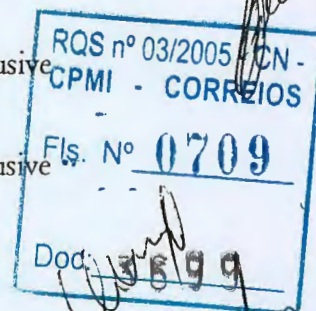
FILIAL 01 - GASTÃO VIDIGAL - CNPJ. 84.107.697/0002-75
Av. Dr. Gastão Vidigal, 2001 - Prédio I - 1º Andar - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP. 05314-0000 ✓

FILIAL 02 - PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ. 84.107.697/0003-56 ✓
Av. Presidente Kennedy, 651 - Parte A - Morro da Liberdade
Manaus - AM - CEP.: 69074-000

FILIAL 03 - FROBEN - CNPJ. 84.107.697/0004-37 ✓
Rua Froben, 221 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP. CEP.: 05314-000

Cláusula 2ª. - Os Objetivos da sociedade são:

- a) a fabricação e o comércio de equipamentos e componentes de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- b) a importação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- c) a exportação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial.



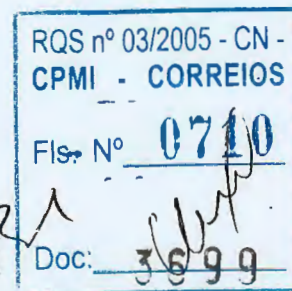
- d) prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de seus produtos e de produtos de terceiros;
- e) prestação de serviços de elaboração de projetos e consultoria técnica na área de informática
- f) venda, cessão de direitos, desenvolvimento e licenciamento de uso de programas de computadores (software)
- g) serviços de operação de caixas automáticos, próprios ou de terceiros
- h) A administração de bens próprios na área de informática;
- i) A locação de bens na área de informática, inclusive aqueles para automação bancária e comercial; e
- j) Participar em outras sociedades como acionista ou quotista.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento **Filial 01 - Gastão Vidigal - CNPJ. 84.107.697/0002-75** serão desenvolvidas as atividades de representação, sendo nele expressamente vedada a realização de qualquer atividade comercial ou industrial.

Parágrafo Segundo: No estabelecimento **Filial 02 - Presidente Kennedy - CNPJ. 84.107.697/0003-56**, serão desenvolvidas as atividades de fabricação, industrialização e comercialização de cofres e gabinetes de auto atendimento (cash dispenser, terminal de auto atendimento, etc.)

Parágrafo Terceiro: No estabelecimento **Filial 03 - Froben - CNPJ. 84.107.697/0004-37**, serão desenvolvidas as atividades exclusiva de Comercialização e Revendas, exclusivamente de equipamentos de informática adquiridos de terceiros.

Cláusula 3ª. - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.





Cláusula 4ª. - O Capital Social é de R\$ 95.206.930,80. (noventa e cinco milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 9.520.693.080 (nove milhões, quinhentos e vinte reais e seiscentos e noventa mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	No. DE QUOTAS	VALOR R\$
DIEBOLD BRASIL LTDA.	9.520.692.980	95.206.929,80
DIEBOLD INCORPORATED	100	1,00
TOTAL	9.520.693,080	95.206.930,80

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, consoante as disposições do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

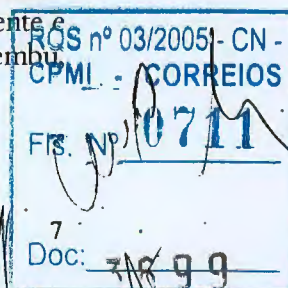
Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, reconhecendo-se um só possuidor para cada uma delas.

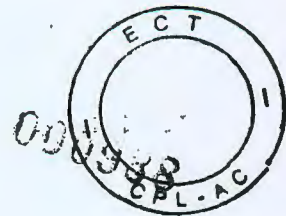
Cláusula 5ª. - É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma onerar quotas de capital, no todo ou em parte, salvo com o consentimento unânime dos sócios.

CAPÍTULO III - Da gerência

Cláusula 6ª. - A gerência e administração da sociedade caberá, por prazo indeterminado, a sócia-quotista DIEBOLD BRASIL LTDA (sócia-gerente), a qual delega os seus poderes de gerência aos senhores:

Paulo Ferreira Aratangy, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.285.301 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154, Pacaembu, Cep.: 01249-010, **designado como Gerente Geral.**





Paulo César Carmona Felizardo, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.500.187 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.047.518-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Avenida Damasceno Vieira, 910, apartamento 121, Vila Mascote, São Paulo, Cep.04363-040

Antonio Galvão Cardoso Cintra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.669.924 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.579.348-38, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Moras, 680 – apartamento 501, Vila Madalena, Cep.: 05434-020;

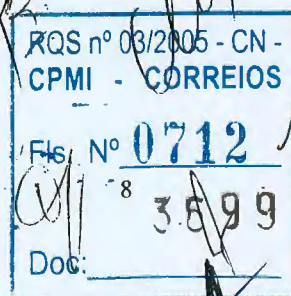
Nestor de Mattos Cunha Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.461.714-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.579.278-68, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Virgílio de Carvalho Pinto, 306, apartamento 163, Pinheiros, Cep.: 05415-020;

Paulo de Jesus Andrade Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.023.715-7, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.350.178-02, domiciliado e residente em São Paulo, SP; a Rua Paraupava, 272 – Belenzinho, Cep.: 03171-060

Carlos Alberto Brocchi de Oliveira Pádua, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.997.298-8, SSP/SP o e inscrito no CPF sob o nº 016.296.698-90, domiciliado e residente em São Paulo, SP, a Rua Brentano, 346, Apto.112 Vila Leopoldina, Cep.: 05302-041, todos os demais nomeados sem designação específica, exceto o primeiro.

Cláusula 7ª. – Cada gerente delegado atuará sempre em conjunto com outro gerente delegado ou com um procurador, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Cada gerente delegado, atuando juntamente com outro gerente delegado será responsável pela aquisição, alienação ou oneração de ativos da companhia, sob qualquer forma e a qualquer título, pela assinatura de contratos, escrituras e todos e quaisquer documentos relacionados com os interesses da sociedade. Entretanto eles estão expressamente proibidos de, em nome da sociedade, contrair obrigações estranhas aos objetivos sociais, bem como conceder garantias ou avais a quaisquer terceiros.



Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois gerentes delegados, especificando os poderes concedidos e serão válidas por um período limitado de tempo. As procurações que outorgarem poderes gerais ou não tiverem uma finalidade específica mencionada ou, ainda, concederem poderes especiais para alienação de bens, consuição de ônus reais, confissão e transação serão sempre assinadas por dois gerentes-delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Terceiro - As procurações não terão prazo de validade superior a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais, cuja validade subsistirá enquanto perdurar o litígio.

Parágrafo Quarto - Os contratos de venda, cujo valor total exceda a 5% (cinco por cento) da receita bruta do ano imediatamente anterior, serão assinados por dois gerentes delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Quinto - O gerente geral deverá apontar seu substituto em suas ausências ou impedimentos, o qual será escolhido entre os demais gerentes delegados.

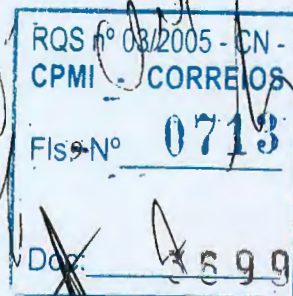
Cláusula 8ª. - Até o final do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para deliberarem sobre as contas do exercício findo e sobre a destinação a ser dada ao lucro apurado.

Cláusula 9ª. - A sociedade poderá conceder a funcionários participação nos lucros ou até mesmo participação no capital a funcionários como retribuição pelo trabalho, desde que sejam observadas as condições estabelecidas, por maioria absoluta, em reuniões de quotistas.

CAPÍTULO IV - Das Deliberações e Alterações Contratuais.

Cláusula 10 - Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócio ou sócios que detenham no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, em reunião de quotistas, para cada quota valendo um voto.

Cláusula 11 - Qualquer modificação deste contrato deverá ser subscrita por sócios quotistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital social.



CAPÍTULO V - Das Cessões e Transferências de quotas

Cláusula 12 - As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, nem a qualquer sócio, sem consentimento prévio e expresso, em carta aos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, que, em qualquer caso, terão sempre o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI - Do falecimento dos Sócios

Cláusula 13 - No caso de falecimento, interdição, incapacidade ou falência de qualquer sócio quotista a sociedade não será liquidada, continuando a operar com os sócios quotistas remanescentes.

Cláusula 14 - As quotas do sócio-quotista falecido passarão automaticamente para seus sucessores legais ou para pessoa pré-designada pelo sócio.

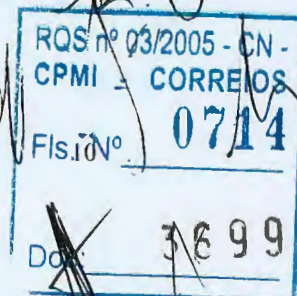
Parágrafo Único - Os haveres do sócio falecido serão pagos a quem de direito, de conformidade com o disposto na cláusula 16 abaixo, após a apuração em balanço levantado especialmente para esse fim.

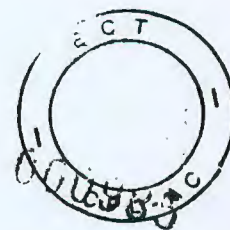
CAPÍTULO VII - Da Retirada do Sócio.

Cláusula 15 - O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito contra recibo.

Cláusula 16 - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação será determinado o levantamento de um balanço geral, com base na mesma data da notificação, e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio que se retira em parcela única com vencimento 30 (trinta) dias após a apresentação do balanço.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o balanço patrimonial especial tratado no "caput" não ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da notificação, deverá ser pago ao sócio-quotista que se retira, a título de antecipação, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor apurado.





por cento) de sua participação, apurada com base no último balanço patrimonial aprovado em reunião de quotistas.

Parágrafo Segundo - A diferença para mais ou para menos, verificada entre o valor exato da participação do sócio-quotista na data da retirada e o valor pago em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do balanço patrimonial especial.

CAPÍTULO VIII - Da Exclusão de Sócio

Cláusula 17 - É reconhecido aos sócios representantes de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração contratual, a exclusão de Sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o que preceitua a cláusula 16 (dezesseis) do presente contrato.

CAPÍTULO IX - Da Dissolução e Liquidação

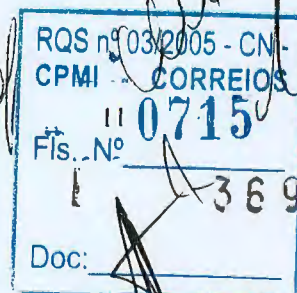
Cláusula 18 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios quotistas que detiverem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, os quais também deverão indicar o liquidante para atuar nesse período.

CAPÍTULO X - Do Exercício Social e Contas

Cláusula 19 - O exercício social terá início em 1º. de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI - Da Lei Aplicável.

Cláusula 20 - Aplicar-se-á a sociedade supletivamente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações), conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.



CAPÍTULO XII - Do Foro.

Cláusula 21 - Os sócios quotistas elegem o Foro de Manaus - AM para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 24 de janeiro de 2003.

DIEBOLD BRASIL LTDA
Eric Jan Roorda

DIEBOLD INCORPORATED
Paulo Ferreira Aratangy

Testemunhas

Nome: José Roberto Freire Loula
RG.: 7.297.487 - SSP/SP

Advogado:

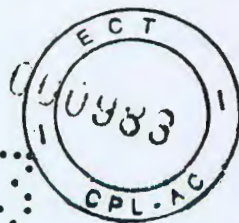
Osmar Simões
OAB-SP 107.966

Nome: Paulo Cesar Carmona Felizardo
RG.: 9.500.187 SSP/SP





Procomp Ind. Eletrônica Ltda.
Av. Doutor Gastão Vidigal, 2001
05314 000 São Paulo SP - Brasil
TEL (55 11) 3643 3000
FAX (55 11) 3643 3004 / 3005
www.procomp.com.br



21 43 03

1103

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

NIRE 132.002.5363-9

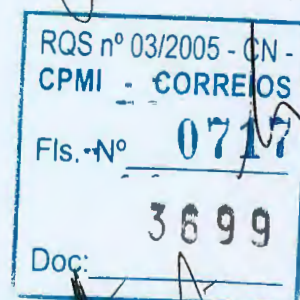
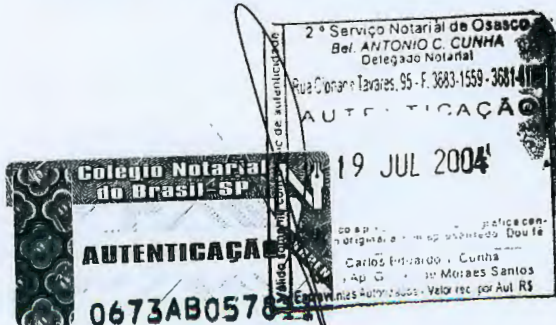
CNPJ n.º 84.107.697/0001-94

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo Presente Instrumento,

Diebold Brasil Ltda, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2001, 1º andar, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.765.294/0001-78, neste ato representada por seu Gerente Delegado Sr. Paulo Ferreira Aratangy, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154; Pacaembu; CEP.: 01249-010, e

Diebold Incorporated, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Ohio, Estados Unidos da América, com endereço em 5995, Mayfair Road, North Canton, Ohio, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.466.668/0001-42, neste ato representada por seu procurador no Brasil, Sr. Paulo Ferreira Aratangy, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.285.301-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.598.678-15, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Monsenhor Alberto Pequeno, 154; Pacaembu, CEP.: 01249-010,





21.03.03

JUCEA

representando a totalidade do capital social de PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Desembargador Filismino Soares, 1 - Lado A, Colônia O. Machado, Cep.: 69070-620, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.107.697/0001-94, com o seu contrato social regularmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 132.002.5363-9 em sessão de 19/02/2003, resolvem alterar o contrato social nos termos seguintes:

A - A sócia-quotista Diebold Brasil Ltda. resolve, nos termos da cláusula sexta do contrato social, INDICAR o Sr. João Abud Junior, brasileiro, natural de Igarapava/SP, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.384.083-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 981.533.078-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 417, apartamento 21, Vila Suzana, Cep.: 05641-010, como gerente geral da sociedade, EM SUBSTITUIÇÃO ao Sr. Paulo Ferreira Aratangy, que ora se desliga de suas funções.

B - Excluir das funções de gerentes delegados, sem designações especiais, os senhores:

Paulo de Jesus Andrade Monteiro, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.023.715-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.350.178-02, domiciliado e residente em São Paulo, SP; a Rua Paraupava, 272, Belenzinho, Cep.: 03171-060 e

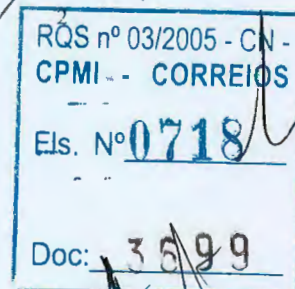
Paulo César Carmona Felizardo, brasileiro, natural de Lavras/MG, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.500.187 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.047.518-87, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Avenida Damasceno Vieira, 910, apartamento 121, Vila Mascote, Cep.: 04363-040,

C - Consolidação do Contrato Social

Os sócios-quotistas resolvem consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração.

Cláusula 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda, com sede e foro em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Desembargador Filismino Soares, 1 - Lado A, Colônia O. Machado, AM, Cep.: 6070-620



21 03

JUL 03



podendo abrir escritórios, filiais e sucursais em qualquer parte do país ou no exterior, regendo-se pelas disposições legais do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações).

Parágrafo Primeiro - A sociedade, através de decisão de 02 (dois) de seus Gerentes Delegados, poderá abrir, modificar ou fechar filiais.

Parágrafo Segundo: A sociedade manterá os estabelecimentos abaixo:

FILIAL 01 - GASTÃO VIDIGAL - CNPJ. 84.107.697/0002-75
Av. Dr. Gastão Vidigal, 2001 - Prédio I - 1º Andar - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP. 05314-0000

FILIAL 02 - PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ. 84.107.697/0003-56 - NIRE 139.000.9979-9
Av. Presidente Kennedy, 651 - Parte A - Morro da Liberdade
Manaus - AM - CEP.: 69074-000

FILIAL 03 - FROBEN - CNPJ. 84.107.697/0004-37
Rua Froben, 221 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP. CEP.: 05314-000

Cláusula 2ª. - Os Objetivos da sociedade são:

- a) Fabricação e o comércio de equipamentos e componentes de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- b) Importação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- c) Exportação de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- d) Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de seus produtos e de produtos de terceiros;





21 43 000
JUL 2004

- e) Prestação de serviços de elaboração de projetos e consultoria técnica na área de informática
- f) Venda, cessão de direitos, desenvolvimento e licenciamento de uso de programas de computadores (software)
- g) Serviços de operação de caixas automáticos, próprios ou de terceiros
- h) Administração de bens próprios na área de informática;
- i) Locação de bens na área de informática, inclusive aqueles para automação bancária e comercial; e
- j) Participar em outras sociedades como acionista ou quotista;
- l) Revenda de componentes e equipamentos de processamento de dados, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comercial;
- m) Fabricação, industrialização e comercialização de cofres e gabinetes de auto atendimento.

Parágrafo Primeiro: No estabelecimento **Escritório Administrativo - Gastão Vidigal** – CNPJ. 84.107.697/0002-75 serão desenvolvidas as atividades de escritório administrativo local, sendo nele expressamente vedada a realização de qualquer atividade comercial ou industrial.

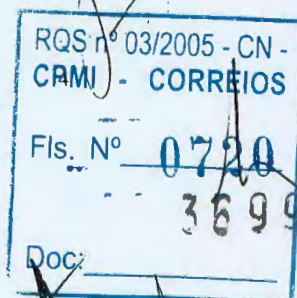
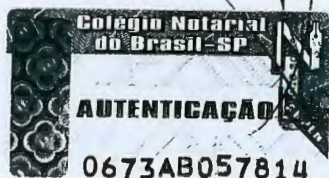
Parágrafo Segundo: No estabelecimento **Filial 02 – Presidente Kennedy** – CNPJ. 84.107.697/0003-56, serão desenvolvidas as atividades de fabricação, industrialização e comercialização de cofres e gabinetes de auto atendimento.

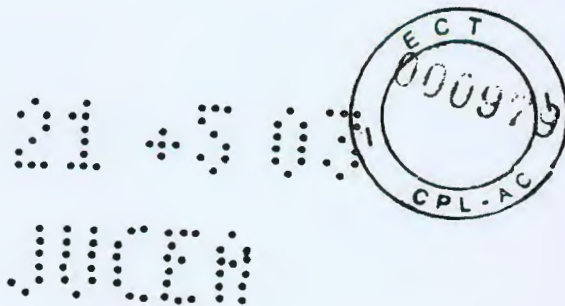
Parágrafo Terceiro: No estabelecimento **Filial 03 – Froben** – CNPJ. 84.107.697/0004-37, serão desenvolvidas as atividades exclusiva de Comercialização e Revendas, exclusivamente de equipamentos de informática adquiridos de terceiros.

Cláusula 3ª. - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II - Do Capital Social.

Cláusula 4ª. - O Capital Social é de **R\$ 95.206.930,80.** (noventa e cinco milhões, duzentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), totalmente subscrito e





integralizado, dividido em 9.520.693.080 (nove bilhões, quinhentos e vinte milhões e seiscentos e noventa e três mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	No. DE QUOTAS	VALOR R\$
DIEBOLD BRASIL LTDA.	9.520.692.980	95.206.929,80
DIEBOLD INCORPORATED	100	1,00
TOTAL	9.520.693,080	95.206.930,80

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, consoante as disposições do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis, reconhecendo-se um só possuidor para cada uma delas.

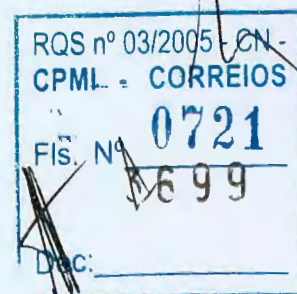
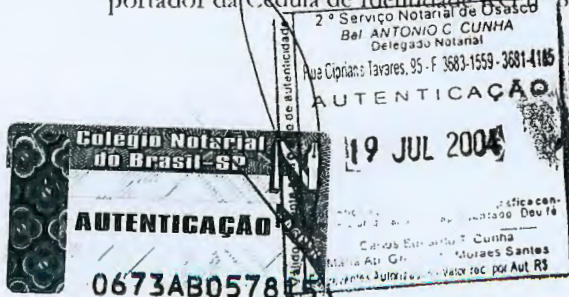
Cláusula 5ª. - É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer forma onerar quotas de capital, no todo ou em parte, salvo com o consentimento unânime dos sócios.

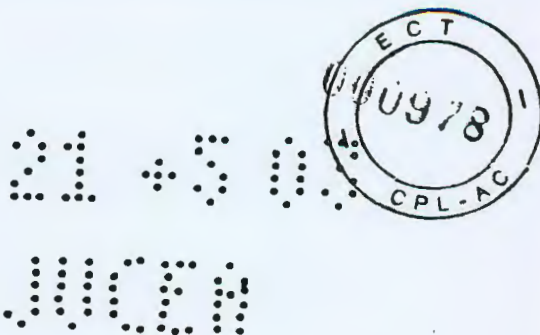
CAPÍTULO III - Da gerência

Cláusula 6ª. - A gerência e administração da sociedade caberá, por prazo indeterminado, a sócia-quotista DIEBOLD BRASIL LTDA (sócia-gerente), a qual delega os seus poderes de gerência aos senhores:

João Abud Junior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.384.083-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 981.533.078-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 417 apartamento 21, Vila Suzana, CEP.: 05641-010, designado como Gerente Geral;

Antonio Galvão Cardoso Cintra, brasileiro, natural de Pratapolis/MG, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.669.924 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o





nº 026.579.348-38, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Moras, 680 - apartamento 501; Vila Madalena, Cep.: 05434-020;

Nestor de Mattos Cunha Junior, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.461.714-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.579.278-68, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Virgílio de Carvalho Pinto, 306, apartamento 163; Pinheiros, Cep.: 05415-020; e

Carlos Alberto Brocchi de Oliveira Pádua, brasileiro, natural de Caconde/SP, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.997.298-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.296.698-90, residente e domiciliado em São Paulo, SP, a Rua Brentano, 346, Apto. 112, Vila Leopoldina, Cep.: 05302-041, todos os demais nomeados sem designação específica, exceto o primeiro.

Cláusula 7ª. - Cada gerente delegado atuará sempre em conjunto com outro gerente delegado ou com um procurador, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Cada gerente delegado, atuando juntamente com outro gerente delegado será responsável pela aquisição, alienação ou oneração de ativos da companhia, sob qualquer forma e a qualquer título, pela assinatura de contratos, escrituras e todos e quaisquer documentos relacionados com os interesses da sociedade. Entretanto eles estão expressamente proibidos de, em nome da sociedade, contrair obrigações estranhas aos objetivos sociais, bem como conceder garantias ou avais a quaisquer terceiros.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois gerentes delegados, especificando os poderes concedidos e serão válidas por um período limitado de tempo. As procurações que outorgarem poderes gerais ou não tiverem uma finalidade específica mencionada ou, ainda, concederem poderes especiais para alienação de bens, constituição de ônus reais, confissão e transação serão sempre assinadas por dois gerentes-delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Terceiro - As procurações não terão prazo de validade superior a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais, cuja validade subsistirá enquanto perdurar o litígio.





21 43 00

JUN 04

Parágrafo Quarto - Os contratos de venda, cujo valor total exceda a 5% (cinco por cento) da receita bruta do ano imediatamente anterior, serão assinados por dois gerentes delegados, sendo um deles o gerente geral.

Parágrafo Quinto - O gerente geral deverá apontar seu substituto em suas ausências ou impedimentos, o qual será escolhido entre os demais gerentes delegados.

Cláusula 8ª - Até o final do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para deliberarem sobre as contas do exercício findo e sobre a destinação a ser dada ao lucro apurado.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá conceder a funcionários participação nos lucros ou até mesmo participação no capital a funcionários como retribuição pelo trabalho, desde que sejam observadas as condições estabelecidas, por maioria absoluta, em reuniões de quotistas.

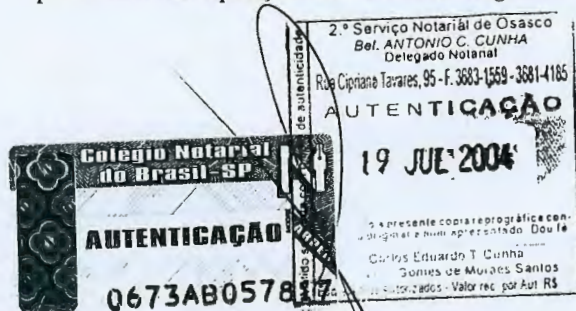
CAPÍTULO IV - Das Deliberações e Alterações Contratuais.

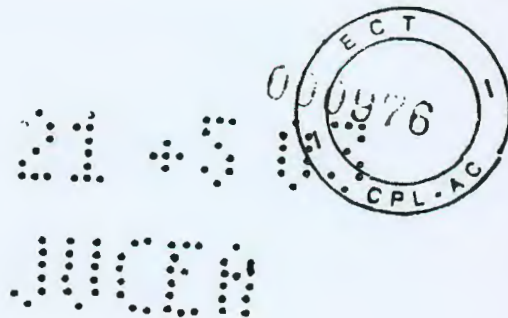
Cláusula 10 - Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócio ou sócios que detenham no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, em reunião de quotistas, para cada quota valendo um voto.

Cláusula 11 - Qualquer modificação deste contrato deverá ser subscrita por sócios quotistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital social.

CAPÍTULO V - Das Cessões e Transferências de quotas

Cláusula 12 - As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, nem a qualquer sócio, sem consentimento prévio e expresso, em carta aos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, que, em qualquer caso, terão sempre o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.





CAPÍTULO VI - Do falecimento dos Sócios

Cláusula 13 - No caso de falecimento, interdição, incapacidade ou falência de qualquer sócio quotista a sociedade não será liquidada, continuando a operar com os sócios quotistas remanescentes.

Cláusula 14 - As quotas do sócio-quotista falecido passarão automaticamente para seus sucessores legais ou para pessoa pré-designada pelo sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio falecido serão pagos a quem de direito, de conformidade com o disposto na cláusula 16 abaixo, após a apuração em balanço levantado especialmente para esse fim.

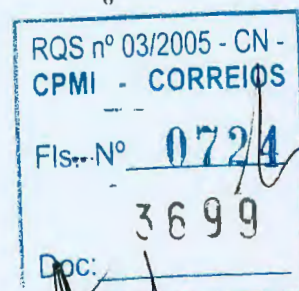
CAPÍTULO VII - Da Retirada do Sócio.

Cláusula 15 - O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócios, por escrito contra recibo.

Cláusula 16 - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação será determinado o levantamento de um balanço geral, com base na mesma data da notificação, e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio que se retira em parcela única com vencimento 30 (trinta) dias após a apresentação do balanço.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o balanço patrimonial especial tratado no "caput" não ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da notificação, deverá ser pago ao sócio-quotista que se retira, a título de antecipação, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua participação, apurada com base no último balanço patrimonial aprovado em reunião de quotistas.

Parágrafo Segundo - A diferença para mais ou para menos, verificada entre o valor exato da participação do sócio-quotista na data da retirada e o valor pago em conformidade





21.04.05

JUL 04

com o parágrafo anterior, deverá ser liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do balanço patrimonial especial.

CAPÍTULO VIII - Da Exclusão de Sócio

Cláusula 17 - É reconhecido aos sócios representantes de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração contratual, a exclusão de Sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o que preceitua a cláusula 16 (dezesseis) do presente contrato.

CAPÍTULO IX - Da Dissolução e Liquidação

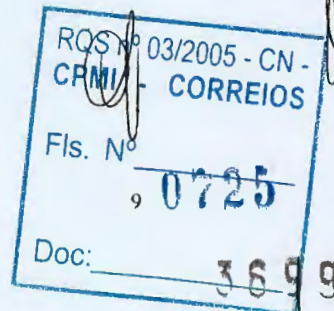
Cláusula 18 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios quotistas que detiverem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, os quais também deverão indicar o liquidante para atuar nesse período.

CAPÍTULO X - Do Exercício Social e Contas

Cláusula 19 - O exercício social terá início em 1º. de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI - Da Lei Aplicável.

Cláusula 20 - Aplicar-se-á à Sociedade supletivamente, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações), conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.



21.03.03

10:29

CAPÍTULO XII - Do Foro.

Cláusula 21 - Os sócios quotistas elegem o Foro de Manaus - AM para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Manaus, 08 de abril de 2003

Paulo Ferreira Aratany
DIEBOLD BRASIL LTDA
Paulo Ferreira Aratany

Paulo Ferreira Aratany
DIEBOLD INCORPORATED
Paulo Ferreira Aratany

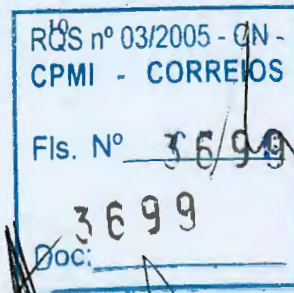
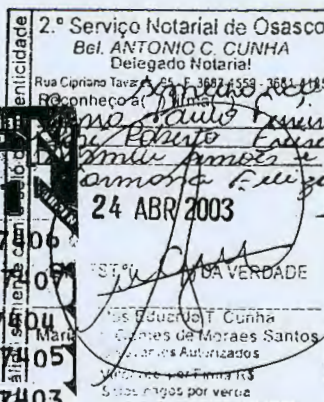
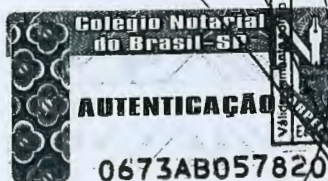
Testemunhas:

José Roberto Freire Loula
Nome: José Roberto Freire Loula
RG.: 7.297.487 - SSP/SP

Paulo César Carmona Felizardo
Nome: Paulo César Carmona Felizardo
RG.: 9.500.187 SSP/SP

Advogado:

Osmar Simões
Osmar Simões
OAB-SP 107.966



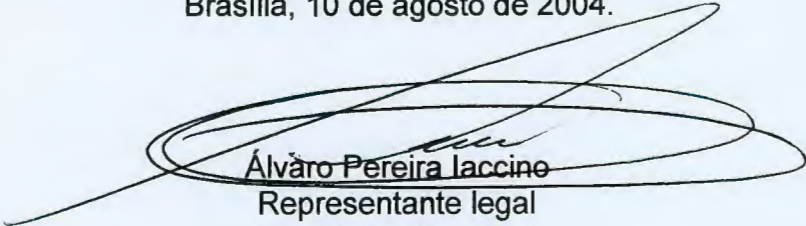


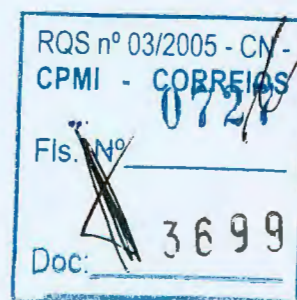
À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC
Ref: EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Álvaro Pereira Iaccino, portador da Carteira de Identidade de Advogados OAB/DF nº 19.995, a participar da Licitação epigrafada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa TETRALAK DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brasília, 10 de agosto de 2004.


Álvaro Pereira Iaccino
Representante legal
Tetralak do Brasil Ltda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO

DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-025

FONE: (61) 351-8787 - FAX: (61) 351-6992

www.cartorio5df.cjb.net - email: cartorio5df@bol.com.br

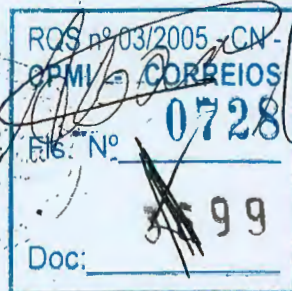


PROCURAÇÃO bastante que
faz(em): **MARECHAL DANLAK TETRALAK**
ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três (04/04/2003), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **MARECHAL DANLAK TETRALAK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na QNN 38, conjunto B, lote 23, Ceilândia-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.120.250/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JCDF sob nº 520059175-8, em 29.06.1992, terceira alteração contratual com consolidação do contrato social arquivada na JCDF sob o nº 20030106176, em 12.03.2003, neste ato representada por sua sócia gerente **MILENE PEREIRA IACCINO**, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº 864269 SSP/DF e CPF nº 343.994.451-49, residente e domiciliada na QNN 38 Cj C Casa 15, Ceilândia-DF; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(a), **ALVARO PEREIRA IACCINO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 24.485.710-6-SSPSP e CPF nº 463.574.839-15, residente e domiciliado na SQN 307, bloco G, aptº 107, Brasília-DF; com poderes para gerir e administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la perante repartições públicas em geral, cartórios de notas; Ministérios da Fazenda, do Trabalho, da Saúde, Secretarias da Receita Federal, de Finanças, de Saúde, Governo do Distrito Federal, Junta Comercial do Distrito Federal, administrações regionais, Delegacia Regional do Trabalho, institutos, autarquias, INSS, IAPAS, fornecedores, particulares, estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, BRB S/A, Caixa Econômica Federal-Filial de Brasília-DF e Banco Bradesco S/A, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, públicas ou privadas, onde mais for preciso e com esta se apresentar; admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos, rescisões contratuais, homologação de rescisão contratual, alteração contratual da mencionada empresa, e o que julgar necessário; movimentar a conta do FGTS da empresa; defender seus direitos e interesses junto à Justiça Trabalhista e juntas de conciliação e julgamento; abrir, movimentar e liquidar contas correntes, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, verificar saldos, concordar ou discordar dos mesmos, requisitar talonários de cheques e extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, receber e emitir ordens de pagamento, receber cheques em devolução, passar recibos e dar quitação, contrair empréstimos, assinando a documentação necessária para tal fim; constituir advogado para a defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, podendo usar dos poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral; comprar e vender materiais e mercadorias do ramo; passar recibos e aceitá-los, dar e receber quitação; assinar faturas, notas fiscais, notas promissórias, duplicatas, triplicatas, contratos de locação ou de arrendamento; pagar os preços, receber quitação; participar de licitações e concorrências públicas, assinar contratos, propostas, convir com cláusulas e condições e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer. O(A) OUTORGANTE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR UNILATERALMENTE A PRESENTE PROCURAÇÃO. Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu _____ ANA LUCIA DANICKI ROMAO, Escrevente, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. (aa.) RONALDO RIBEIRO DE FARIA - Tabelião. MILENE PEREIRA IACCINO. Nada mais. Traslada em seguida.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

Emol. R\$ 14,91 - ANA.



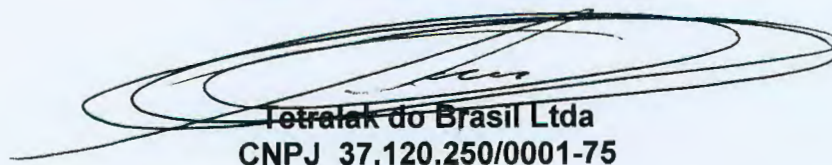


À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC
Endereço: SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP:
70002-900 – Brasília – DF. Fax: (61) 426-2759
Ref: EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa Tetralak do Brasil Importação e Exportação de Produtos Ltda, CNPJ 37.120.250/0001-75, pelo seu Representante Legal, Álvaro Pereira Iaccino, portador da Carteira de Identidade de Advogados OAB nº 19.995, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Brasília, 10 de agosto de 2004


Tetralak do Brasil Ltda
CNPJ 37.120.250/0001-75



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 0729
3699
Doc: _____

MetroComm



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato particular a empresa Metrocomm Comércio e Serviços Ltda, com sede à Rua Doutor Franco da Rocha, 137- Conjunto 52 Perdizes – São Paulo – SP. CEP 05015-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.160/0001-00, neste ato representada por seu Procurador Sr. Manoel Carlos Molina portador da cédula de identidade RG nº 5.837.397-4 e do C.P.F. sob o nº 280.205.888-68, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador o Sr MARCO ANTÔNIO VERA GONÇALVES, portador do RG 344.864 SSP/ MS, CPF sob o n.º 393.455.211-00, brasileiro, casado, ao qual confere poderes para representar o outorgante para fins específicos de representá-la, em conjunto ou isoladamente, nas licitações públicas junto aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distritos Federais, Municípios, podendo para tanto, representá-la em todos os atos do processo licitatório, retirar editais, assinar propostas técnicas e comerciais, formular ofertas e lances verbais, exceto contrato de fornecimento, apresentar documentos, participar das reuniões, abertura de envelopes, prestar esclarecimentos, tomar decisões, assinar declarações, exceto dar quitações financeiras bem como retirar cheques, ordens de pagamentos ou outros documentos de crédito financeiro, impetrar recursos ou deles renunciar, bem como, praticar os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso.

A presente procuração terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data abaixo.

São Paulo, 14 de Julho de 2004.

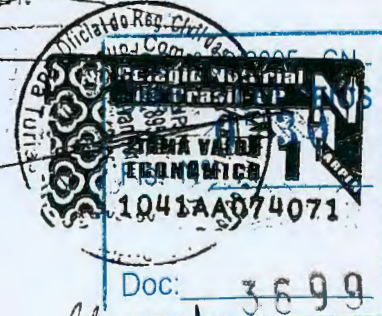
Manoel Carlos Molina.
Procurador
Metrocomm Comércio e Serviços Ltda.



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES
Rua Turiassu, nº 433 - Fone/Fax: (011) 38629209 / 38644550
Reconheço por semelhança a firma de: MANOEL CARLOS MOLINA, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 14 de julho de 2004.
Em testemunho da verdade.

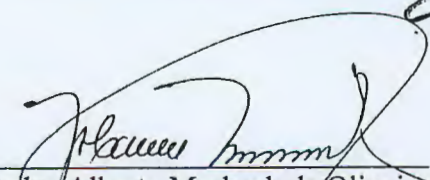
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Firmas: R\$ 3,00 + 1% 2001754212242400145596

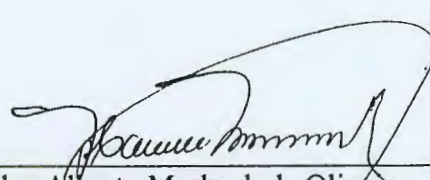


PROCURAÇÃO

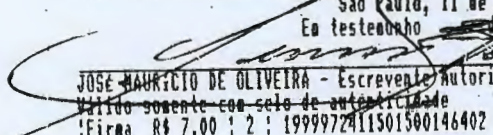
METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Dr. Franco da Rocha, 137-cj52, Perdizes – São Paulo – SP. CEP 05015-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.160/0001-00, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Carlos Alberto Murbach de Oliveira, portador do RG nº 14.412.256-x e inscrito no C.P.F. sob o nº 069.257.738-62, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador, Sr. Manoel Carlos Molina, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.837.397-4. SSP/SP e CPF Nº 280.205.888-68, com endereço a AV Candido Portinari, 927 – sala 02, Bairro, Vila Jaguara, Cep. 05114-001 – São Paulo – SP, aos quais outorgamos os mais amplos poderes. **para o fim específico de representá-la, em conjunto ou isoladamente, nas licitações públicas** junto aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distritos Federal, municípios, podendo para tanto assinar propostas comerciais e contratos, assumir compromissos, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, inclusive, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim específico da presente procuração.

São Paulo, 07 de Novembro de 2003.

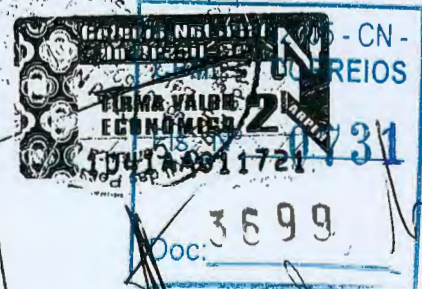


Carlos Alberto Murbach de Oliveira
Sócio
Metrocomm Comércio e Serviços Ltda



Carlos Alberto Murbach de Oliveira
Procurador
Sommen Investment S/A

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES
Rua Turiassu, nº 433 - Fone/Fax: (011) 38629209 / 38644550
Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS ALBERTO MURBACH DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, que fez.
São Paulo, 11 de novembro de 2003.
Em testemunho da verdade.


JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticação de
Firma R\$ 7,00 1 2 1999972411501500146402

Oficial do RCPN do 19.º Subdt.º Perdizes
Rua Turiassu, 433 - CEP 05015-001 - CNPJ 06.281.636/0001-87
BE - IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia e por esta informo o original e min. ou levantado de que dou fé.
2004



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
92885/04-4

000967
CPL-AC



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA.

*Alteração contratual n. 04 da sociedade empresaria de forma limitada Metrocomm
Comercio e Serviços Ltda.*

1 – SOMMEN INVESTMENT S/A:

sociedade anônima constituída conforme as disposições da Lei 11.073 de 24/06/48 da Republica Oriental do Uruguai, com sede a Rua Sarandi, 693 – 3º Andar, em Montevideu – Uruguai com registro publico e geral do comercio sob RUC n. 21.410798.0013, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. **CARLOS ALBERTO MURBACH DE OLIVEIRA**, qualificado abaixo, nos termos da procuração Assinada pelo Escrivão Publico Eduardo Perez Del Castilho Algorta – 05004/2, serie Bt n. 858199, com Reconhecimento do Consulado Geral da Republica Federativa do Brasil em Montevideu em 08/08/2000;

2 – CARLOS ALBERTO MURBACH DE OLIVEIRA:

brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1961, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 14.412.256-X SSP/SP e do CPF sob n. 069.257.738-62, residente e domiciliado nesta capital à Rua Arizona, 14 – Brooklin – CEP: 04567-000 – SP;

Únicos sócios da “**METROCOMM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**” com sede no município de São Paulo à Rua Doutor Franco da Rocha, 137 – Conjunto 52 – Perdizes – CEP: 05015-040 – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n. 35.216.525.151 em sessão 11/10/2000 e inscrita no CNPJ sob n. 04.089.160/0001-00 resolvem, assim, alterar o contrato social.

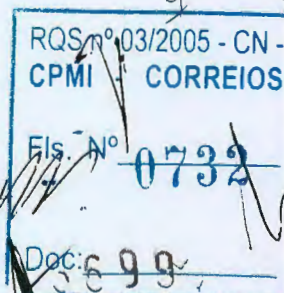
1º. A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **Carlos Alberto Murbach de Oliveira** e **Sommen Investment S/A**, sempre em conjunto, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2º. Comunica a alteração do objeto social que passa a partir desta data ser a exploração no ramo de Comercio, importação, exportação, locação e prestação de serviços na área de informática, internet, telefonia, telecomunicação e eletrônicos.

3º. À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social com as seguintes redações:

Cláusula 1ª. – A sociedade girará sob o nome empresarial **METROCOMM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula 2ª. – A sociedade tem sua sede e foro no município de São Paulo à Rua Doutor Franco da Rocha, 137 – Conjunto 52 – Perdizes – CEP: 05015-040 – SP.



JUL 30
2004

Cláusula 11. – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanços patrimonial e o balanço de resultado econômico, será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucro por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Cláusula 12. – Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre os partes), os lucros ou perdas por ventura apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, bem como para outras deliberações conforme artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

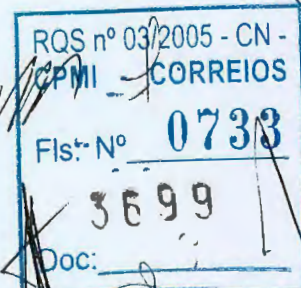
Cláusula 13. – No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro: O sócio que vier ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Cláusula 14. – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios administradores convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



Parágrafo Único: Ao presente contrato social aplica-se supletivamente, no que couber as disposições da Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

Cláusula 3ª. – O capital social é de social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Sommen Investment S/A.....	495.000 quotas.....	R\$ 495.000,00
Carlos Alberto Murbach de Oliveira.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
Totalizando		500.000 quotas R\$ 500.000,00

Cláusula 4ª. – O objeto social é o Comercio, importação, exportação, locação e prestação de serviços na área de informática, internet, telefonia, telecomunicação e eletrônicos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

Cláusula 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Outubro de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 6ª. – Nenhum dos sócios poderão ceder suas quotas de capital social a terceiro, sem o consentimento dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

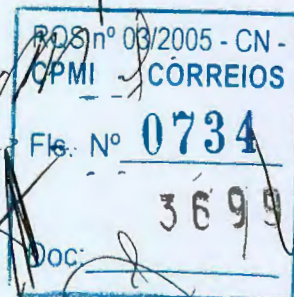
Cláusula 7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. – A sociedade será administrada pelos sócios Sr. Carlos Alberto Murbach de Oliveira e Sommen Investment S/A, sempre em conjunto, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula 10ª. – Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



000964

CPL.AG

JUCESP

28 03 04

Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro em 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula 15ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª. – As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Cláusula 17ª. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2.003.

Marcelo Felipe Soares
OAB/SP 180.968

Sommen-Investment S/A
(Carlos Alberto Murbach de Oliveira)

Carlos Alberto Murbach de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1a.

VALMIR DOS REIS FONTES
RG n. 5.320.118-8 SSP/SP

2a.

SANDRA CRISTINA ROSA GALVÃO DE FRANÇA
RG n. 33.018.795-8 SSP/SP

OFICIAL DE REG. DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDIST. - PERDIZES
Rua Turiassu, nº 433 - Fone/Fax: (011) 38629209/38644550
Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS ALBERTO MURBACH DE OLIVEIRA em documento com valor econômico, datado de
São Paulo, 19 de Dezembro de 2003.
Em testemunho da Verdade,

José Maurício de Oliveira - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Fls. 3, 80, 1, 1996347108665400146402

AUTENTICAÇÃO
Coleção Notarial do Brasil
16 III 2004
4299700

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O RECEBIMENTO
SOB O NÚMERO 135.226/04-1
ROBERTO MONERAT FILHO
SECRETÁRIO GERAL

135.226/04-1

4873

REGISTRO 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0735

Doc: 5699

JUCESP

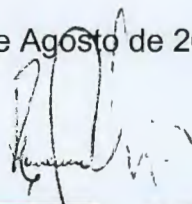
AO
CORREIOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REF: PREGÃO N° 050/2004 – CPL/AC

DECLARAÇÃO

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002.

A empresa Metrocomm Comércio e Serviços Ltda, com sede à Rua Doutor Franco da Rocha, 137 – Conjunto 52 Perdizes – São Paulo – SP. CEP 05015-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.160/0001-00, neste ato representado por seu Procurador Sr. Manoel Carlos Molina portador da cédula de identidade RG nº 5.837.397-4 e do C.P.F. sob o nº 280.205.888-68, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com o requisito estabelecido no instrumento convocatório.

São Paulo, 06 de Agosto de 2004.



Manoel Carlos Molina
Procurador
Metrocomm Comércio e Serviços Ltda.





000962

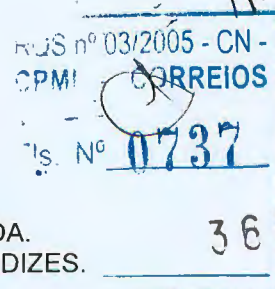
A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PREGÃO PRESENCIAL - N. 050/2004 - CPL / AC

DATA: 10/08/2004
HORÁRIO: 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.089.160/0001-00, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do item 4.4 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.


METROCOMM COM. SERV. LTDA.
MARCO ANTONIO VERA GONÇALVES
PROCURADOR
RG: 344.864 - SSP/MS



METROCOMM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RUA DR. FRANCO DA ROCHA Nº 137 CJ 52 - PERDIZES.
CEP: 05015-040 - SÃO PAULO - SP

3699



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

São Paulo, 22 de Julho de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

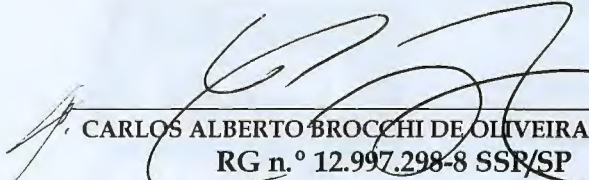
SBN - Quadra 01, Bloco "A" - Sobreloja - Ed. Sede/ECT

Brasília - DF

Fax: (61) 426-2759

REF.: EDITAL DO PREGÃO Nº 050/2004 - CPL/AC

A empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.697/0001-94, com sede a Av. Desembargador Filismino Soares, nº 1 - Bairro Colônia Oliveira Machado, Manaus - AM, pelos seus Representantes Legais, Sr. **CARLOS ALBERTO BROCCHI DE OLIVEIRA PÁDUA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.997.298-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.296.698-90 e o Sr. **ANTÔNIO GALVÃO CARDOSO CINTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.669.924 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.579.348-38, **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constante do Edital.


CARLOS ALBERTO BROCCHI DE OLIVEIRA PÁDUA
RG nº 12.997.298-8 SSP/SP


ANTÔNIO GALVÃO CARDOSO CINTRA
RG nº 8.669.924 SSP/SP

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
Rua Desembargador Filismino Soares, nº 1, Bairro Colônia Oliveira
Machado, MANAUS - AM
CNPJ. Nº 84.107.697/0001-94



RQS nº 08/2005 - CN -
CPL - CORREIOS
0738
Fls. 78
3699
Doc: _____

Carta 0470/2004-CPL/AC
Pregão Presencial n.º 050/2004-CPL/AC

Brasília-DF, 09 de agosto de 2004.

À Suas Senhorias Sr
CARLO BENEDETTO
Representante da Procomp Amazônica Eletrônica S/A
Av. Dr. Gastão Vigigal, 2001 – Vila Leopoldina
05314-000 São Paulo - SP
Fax.: (11) 3643-3008..
e-mail: igueiros@procomp.com.br
areis@procomp.com.br

Assunto: Resposta impugnação – registro de preços – microcomputadores.

Prezados Senhores,

Relativamente à impugnação aos termos do edital do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC (**registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores**), feita por essa empresa, comunicamos que a submetemos ao órgão jurídico da ECT, que nos manifestou mediante expediente interno, que passa constituir arquivos do processo, informando que os atos impugnados não merecem prosperar, são improcedentes, apresentando os esclarecimentos sobre as questões impugnadas, conforme a seguir:

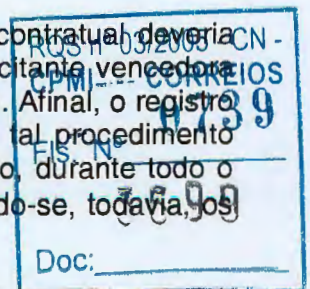
1. Em primeiro lugar, não restam dúvidas que o objeto a ser contratado por intermédio do Pregão 50/2004 se enquadra na definição legal de serviços comuns, ensejando aplicação desta modalidade licitatória para sua aquisição, conforme já salientado pela área técnica da ECT por intermédio da CI/ CAD/CIPRO – 517/2004 (“Com intuito de subsidiar a aquisição em pauta, informamos que estes equipamentos são bens comuns e que podem ser facilmente encontrados no mercado de informática, não precisando sofrer nenhum desenvolvimento e/ou customização extra e está aderente aos padrões de desempenho e qualidade exigidos pelos Correios.” Chefe da CIPRO).

2. Outrossim, com relação a exigência de apresentação de protótipo na contratação, não há nenhuma vedação legal para a realização de tal procedimento, conforme já salientou o TCU na Decisão n. 55/00 Plenário, cujo trecho cabe transcrever a seguir:

“(…)

Não vejo, também, impedimento para a solicitação de protótipos após a contratação. Trata-se de procedimento relativo à entrega da mercadoria, e ampara as partes da relação jurídica, já que visa assegurar ao contratante o recebimento do bem nas condições especificadas e, ao contratado (vendedor), a garantia de que os bens produzidos serão aceitos pela contratante, minimizando as possibilidades de prejuízos”.

3. Quanto ao argumento suscitado pelo impugnante de que na minuta contratual deveria estar prevista a possibilidade de reajuste de preço, mister asseverar que a licitante vencedora estará vinculada aos preços registrados na Ata enquanto esta estiver vigendo. Afinal, o registro de preços tem como escopo o cadastramento dos preços cotados durante tal procedimento licitatório, não obrigando a Administração à sua execução imediata, podendo, durante todo o período de sua vigência, efetuar os pedidos que julgar necessários, mantendo-se, todavia, os preços ali previstos.



4. Quanto à contestação em relação às penalidades e multas previstas no contrato, não merecem prosperar os argumentos da Impugnante. Afinal, trata-se de uma prerrogativa da contratante, desde que não vedadas pelo ordenamento jurídico, o que não é o caso. Aliás, quanto ao percentual de fixação de multa, força convir que estão em consonância com o disposto no artigo 412 do novel Código Civil. Vale salientar, por fim, que nada impede que alguns fatos ou condutas sejam elencados como ensejadores de aplicação de multa bem como da rescisão contratual.

5. No que tange a questão dos PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS A SER PAGO PELA ECT, conforme estipulado no Anexo 01 do Edital, é entendimento também da área administrativa que a questão não procede, principalmente considerando que essa empresa simplesmente impugna os valores, porém, sem fazer uma demonstração com abertura da planilha de formação de preço. Destacamos que os referidos valores foram frutos de estudos dos técnicos da ECT, que também adotaram como base a pesquisa de mercado e os preços das últimas aquisições. Ademais conforme esclarecimento ao questionamento 02 da Carta n.º 0460/2004-CPL/AC, cabe ainda informar que a princípio o fato dessa empresa oferecer na proposta escrita os preços acima daqueles valores máximos estipulados no edital não motivará a desclassificação da proposta dessa firma, entretanto, caso após realizadas as rodadas de lances, os mesmos não ficarem igual ou inferior aos valores máximos estabelecidos, adotaremos a medida adequada para o respectivo item, qual seja, a desclassificação da proposta para o respectivo item e sua revogação.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada todas as condições do Edital, inclusive a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se **10/08/2004 (terça-feira), às 09:30 horas**. Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0240
3699

Doc:

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. 699
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

09-08-04 18:51



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act	1822
Tipo	TRANSMISSÃO
N. DOC	
Numero discado	00211136433008
Nome	
Identificação recebida	+55 11 36433008
Data/Hora	09-08-04
Duração	01:29
Pags.	02
Resul.	OK

18:49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0741

3699

Doc: _____

Recebi em 9/8/04
Batista



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

000958



REF:CI/CPL/AC-0830/2004

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DJRAD - 78 / 2004

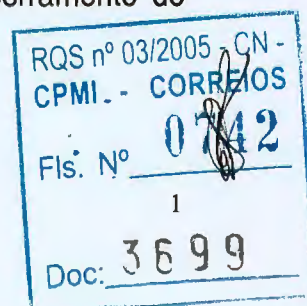
Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e parecer, a impugnação administrativa ao edital do Pregão n.º 050/2004 – CPL/AC, interposta pela empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA.

A impugnante aduz em síntese:

- I – O objeto descrito no Ato Convocatório não se subsume à definição de bens e serviços comuns para efeitos da Lei nº 10.520/02, pois é tecnicamente complexo;
- I.1 – os microcomputadores necessários à ECT deverão ser fabricados de acordo com as características descritas no Edital, logo, o objeto não se coaduna com a lei que rege o Pregão;
- I.2. – no presente caso, considerando-se que se tratam de bens e serviços de informática, aplica-se a Lei nº 8.666/93, cuja modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, é exigida pelo artigo 45, § 4º da LLC;
- I.3- na medida em que a modalidade Pregão foi escolhida, a avaliação técnica do protótipo exigido no Edital será realizada unicamente no objeto da licitante vencedora, sem a presença das demais licitantes, o que afronta a lei e o dever de licitar, pois deixa para momento posterior ao encerramento do

[Assinatura]



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



certame avaliações a que todas as licitantes habilitadas deveriam ser submetidas.

II. na minuta contratual deve estar prevista a possibilidade de reajuste de preço, indicando-se o índice a ser aplicado, para a hipótese em que o contrato ultrapasse o tempo de vigência da Ata de Registro de Preço;

III. Quanto às multas:

III.1. – as hipóteses tratadas nas alíneas “a” e “e”, do subitem 8.1.2.2. da minuta contratual devem ser unificadas, tendo em vista que a multa aplicada por HORA de atraso é excessiva, devendo prevalecer a multa diária;

III.2. – no tocante à alínea “f” do subitem 8.1.2.2., faz-se necessário, por medida de segurança jurídica, estabelecer-se previamente o ponto de partida para a aplicação da multa, qual seja, o momento em que a contratada é formalmente notificada para cumprimento da Cláusula que a ECT entenda estar sendo infringida.

III.3. – alínea “h” do subitem 8.1.2.2.; alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.1.; alínea “f” do subitem 8.1.2.2. e subitem 8.1.2.1, todas da minuta do Contrato:

III.3.1. as hipóteses das alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.1. merecem ser revistas, a fim de que não sejam incluídas no rol tratado na alínea “h” do subitem 8.1.2.2., eis que repetem as condutas dispostas na alínea “f” do subitem 8.2.2. e no subitem 8.1.2.1. cuja multa aplicada não corresponde à tratada na alínea “h” do subitem 8.1.2.2.

III.4. No tocante à alínea “c” do subitem 8.1.2.1., tem-se que o valor da multa é desproporcional à conduta e, portanto, merece ser revisto para que a multa incida sobre o valor do equipamento cuja instalação for constatado o atraso injustificado, em percentual proporcional e razoável, o que na praxe varia entre 0,5% e 1,0%.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0743
3699
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



III.5. no mesmo sentido, encontra-se a alínea "f", vez que a multa é elevada, em especial, porque incidente sobre todo o valor da contratação, sendo majorada diariamente, sem a imposição de limites.

III.6. Em relação ao limite, não há teto para as multas mencionadas no subitem 8.1.2.2., podendo gerar excessos chegando até mesmo a valores superiores ao valor da contratação, o que é vedado pela Lei Civil pátria, assim como penalidades excessivas, consideradas a natureza e a finalidade do negócio.

IV- O orçamento disponibilizado para o fornecimento em pauta não atende ao valor mínimo para equipamentos de natureza semelhante disponíveis no mercado.

Assim, passemos à análise da Impugnação encaminhada a este DEJUR, na sequência dos itens acima dispostos.

I - Não merecem prosperar as alegações da Impugnante, vez que não restam dúvidas que o objeto a ser contratado por intermédio do Pregão 50/2004, se enquadra na definição legal de serviços comuns, ensejando aplicação desta modalidade de licitação para sua aquisição, conforme já salientado pela área técnica da ECT por intermédio da CI/ CAD/CIPRO – 517/2004, in verbis:

"Com intuito de subsidiar a aquisição em pauta, informamos que estes equipamentos são bens comuns e que podem ser facilmente encontrados no mercado de informática, não precisando sofrer nenhum desenvolvimento e/ ou customização extra e está aderente aos padrões de desempenho e qualidade exigidos pelos Correios."

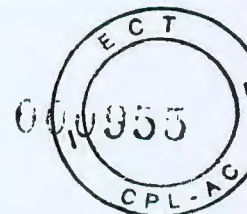
Aliás, o assunto foi exaustivamente abordado por este Departamento por intermédio do Parecer DEJUR/DJTEC-033/2004, da lavra do Advogado Hebert Barros

Jonis

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
Fls. Nº	0744
3	
Doc:	3699

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



Bezerra, o qual discorreu sobre a legalidade em adotar a modalidade Pregão para a aquisição e implantação de sistema de rastreamento de objetos (SRO), objeto de muito maior complexidade que o ora licitado, e cujo entendimento adotamos "in totum".

Neste sentido, cabe transcrevermos teor do Parecer acima mencionado:

"(..)

*Para a verificação da viabilidade de adoção do pregão, é necessário, em primeiro lugar, definir o que são bens e serviços comuns. Nos termos da Lei, são comuns aqueles **"definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."** A aplicação do pregão não merece ser objeto de muitos questionamentos, gerando dúvida e insegurança por parte do administrador quanto à sua escolha, especialmente quando se trata de proceder ao enquadramento do objeto da licitação no conceito de bens e serviços comuns do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mesmo porque se trata de expediente sobremaneira mais vantajoso para a Administração. A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns é dada pela lei, sendo passível de clara interpretação, como expõe Marçal Justen Filho:*

***"(...) a interpretação do conceito de "bem ou serviço comum" deve fazer-se em função das exigências do interesse público e das peculiaridades procedimentais do próprio pregão.** A natureza do pregão deve ser considerada para determinar o próprio conceito de "bem ou serviço comum".*

Fonte: JUSTEN Filho, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico)., 2001, p. 20

Neste sentido, esclarece Jessé Torres Pereira Junior que: "Em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é

Junior

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls. Nº	0745
4	
Doc:	3699

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



cabível a despeito da maior sofisticação do objeto" (Fonte: PEREIRA Junior, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª ed., 2003 – p. 1006)

Ainda, nas palavras de Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como 'comuns' os bens e serviços de fácil identificação e descrição, **cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar.**" (Fonte: PERIN, Armando Moutinho. Pregão - breves considerações sobre a nova modalidade de licitação, na forma presencial. In Interesse Público, Ano 5, n.º 18, março/abril de 2003. Porto Alegre: Notadez, 2003, p. 174)

Bem comum, para fins da Lei n.º 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. **Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei n.º 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.**

Como expõe Hely Lopes Meirelles: "SERVIÇOS COMUNS - serviços comuns são todos aqueles que não exigem habilitação especial para sua execução. **Podem ser realizados por qualquer pessoa ou empresa, pois não são privativos de nenhuma profissão ou categoria profissional. São serviços executados por leigos**" (Fonte: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 39).

Vera Scarpinella salienta, ainda, que: "(...) o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. **Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado.**

Junior

Objeto: 05 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N.º	0746
	5
Doc:	3699

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

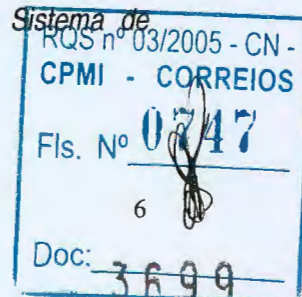


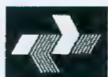
possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital." (Fonte: SCARPINELLA, Vera. Licitação na Modalidade de Pregão, 2003 – p. 81).

Infere-se do acima exposto que a lei que instituiu o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, a denominação de "comum" não se refere a objeto sem sofisticação ou sem desenvolvimento tecnológico. Assim, "bens ou serviços comuns" são aqueles que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, e que são fornecidos por várias empresas, sendo que sua caracterização deve fazer-se em função das exigências do interesse público e das peculiaridades procedimentais do próprio pregão. Conclui-se, como já exposto por intermédio da C/DITEC/PRT043 – 019/2003, exarada da área técnica desta empresa pública, que os serviços objeto do Pregão n.º 170/2003 são prestados sem comprometimento da qualidade técnica por qualquer empresa da área de informática.

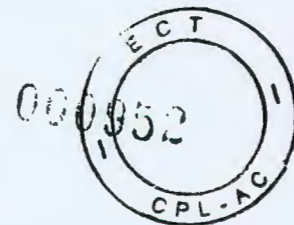
Por fim, cabe salientar que Marçal Justen Filho, na segunda edição de seu livro sobre pregão, concluiu que "bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Afigura-se-nos claramente perceptível que os bens/serviços de que tratam o Pregão n.º 170/2003 se enquadram perfeitamente na definição alinhavada, posto que a aquisição, instalação e manutenção do sistema de rastreamento de objetos (SRO), encontra-se disponível no mercado e podem ser prestados por qualquer empresa da área, motivos pelos quais improcedem totalmente os argumentos da empresa que formulou representação junto ao TCU.

Vale ressaltar que o próprio TCU, por intermédio do acórdão n.º 313/2004 (Plenário – processo n.º 012.678/2002-5) entendeu que os serviços de fornecimento e instalação de 25.000 microcomputadores e periféricos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica; e a prestação de serviços de telecomunicação de dados para a captação e transmissão bidirecional de transações lotéricas e não-lotéricas, podem ser contratados por intermédio de pregão. Infere-se, assim, que tais serviços são de muito maior complexidade que o Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO), verbis:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



"Tratam os autos de representação formulada pela empresa GTECH do Brasil Ltda., com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Naquela oportunidade, a representante solicitou a suspensão liminar dos Pregões n.º 127/2002 CESUP/CPL e 130/2002 CESUP/BR, ambos promovidos pela Caixa Econômica Federal (fl. 33). O primeiro certame visou ao fornecimento e à instalação de 25.000 microcomputadores e periféricos, bem como à prestação de serviços de manutenção e de assistência técnica (fl. 53 do vol. principal). Já o segundo destinou-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação de dados e para a captação e transmissão bidirecional de transações lotéricas e não lotéricas, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de infra-estruturas de rede local e de longa distância entre as Unidades Lotéricas e os processadores lotérico e não lotérico, localizados respectivamente em Brasília e Osasco (fl. 368).

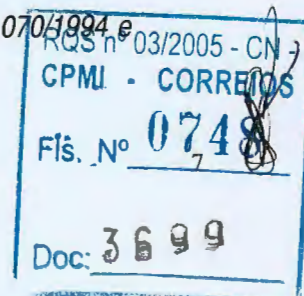
(...)

3. Os pregões em questão, juntamente com os de n.º 128 (armazenamento e distribuição de insumos) e 129/2002 (fornecimento de insumos - volantes, bobinas e fitas entintadas), destinam-se à implantação e à operacionalização do sistema informatizado das loterias da CAIXA, em sua nova modelagem. Atualmente, essas loterias utilizam um sistema mantido e operado pela GTECH, com respaldo em contrato cuja vigência foi prorrogada pela Caixa Econômica Federal.

(...)

4. Além de pleitear a suspensão liminar dos pregões sob comento, a representante solicitou que o Tribunal declarasse a nulidade dos editais desses certames licitatórios. Referido pleito encontraria fulcro em alegada ilegalidade, qual seja, a adoção de modalidade licitatória inadequada ao objeto desses certames. Nesse sentido, a GTECH afirmou que (fls. 32 e 33): a) os editais desses pregões foram "maquiados", visando ocultar a verdadeira finalidade do agente público, pois a descrição inserida no edital está dissociada das especificações técnicas do bem e dos serviços; b) os objetos desses pregões caracterizam bens e serviços de informática, em consonância com o art. 45 da Lei n.º 8.666/1993 e com os arts. 1º e 2º do Decreto n.º 1.070/1994 e

Jonis



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



respectivo Anexo; c) os bens e serviços de informática licitados deveriam, necessariamente, ser selecionados pelo tipo técnica e preço, que é incompatível com a modalidade "Pregão", para a qual se reservou, exclusivamente, o menor preço como critério de julgamento;

(...)

5. Em 16/08/2002, a representante colacionou parecer elaborado pela Escola Técnica CEFET de Minas Gerais (fls. 245 a 250), visando demonstrar que os equipamentos especificados pela CAIXA diferem totalmente de simples computadores pessoais, o que corroboraria a impossibilidade do uso do pregão para adquirir os bens sob comento. Em 19/08/2002, foi ofertado parecer do Prof. Pedro Antônio Dourado, do Departamento de Ciência da Computação da UnB, no mesmo sentido (fls. 251 a 273).

Voto do Ministro Relator

(...)

9. Com fulcro nas descrições constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 127/2002, entendo que os bens ali especificados coadunam-se com a definição de bem comum acima explicitadas. Afinal, trata-se de equipamentos geralmente utilizados em tarefas reputadas básicas. Concorro com o representante do Ministério Público junto ao TCU quanto à afirmação de que não há nada de incomum em microcomputadores (com gabinete principal, adaptador de rede e unidade de disco rígido), monitores de vídeo monocromáticos, teclados, impressoras matriciais, leitores de caracteres e códigos de barras, leitora ótica de marcas, teclados de clientes, mouses, leitoras manuais de códigos de barras e no-breaks. Aduzo que tais bens podem ser oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si. Ademais, podem ser adquiridos com base em especificações usuais de mercado.

(...)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa GTECH do Brasil Ltda., com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, acerca de supostas irregularidades praticadas pela CAIXA quando da abertura dos Pregões n.º 127/2002 CESUP/CPL e 130/2002 CESUP/BR, visando ao fornecimento e à instalação de 25.000 microcomputadores e periféricos, à prestação de serviços de manutenção e de

Jonio

PRO nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0749
8 06 99
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



assistência técnica e à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação de dados e para a captação e transmissão bidirecional de transações lotéricas e não lotéricas, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de infra-estruturas de rede local e de longa distância entre as Unidades Lotéricas e os processadores lotérico e não lotérico, localizados respectivamente em Brasília e Osasco.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1 conhecer da presente representação, tendo em vista terem sido preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la IMPROCEDENTE; 9.2 com fundamento no inciso II do art. 250 c/c o parágrafo único do art. 237, ambos do Regimento Interno do TCU, determinar à Caixa Econômica Federal que: 9.2.1 despenda os esforços necessários à defesa da entidade na esfera judicial com vistas à superação dos óbices que impedem a realização dos certames relativos à loteria on-line, evitando, assim, ter que efetuar nova contratação sem licitação dos referidos serviços; 9.2.2 nos certames relativos à loteria on-line, preserve, na medida exigida pelo interesse público, os avanços delineados no novo modelo conceitual para a loteria on-line, adotado nos Pregões n.º 127, 130 e 135/2002; 9.3 encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentaram à empresa GTECH do Brasil Ltda.; à Caixa Econômica Federal - CAIXA; ao Superior Tribunal de Justiça, na pessoa de seu Presidente, Exmo. Ministro Nilson Naves, e ao Ministério Público Federal, na pessoa da Procuradora da República Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento; 9.4 arquivar, nos termos do inciso II do art. 250 c/c o parágrafo único do art. 237, ambos do Regimento Interno do TCU, os presentes autos. Quorum 12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. 12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa"



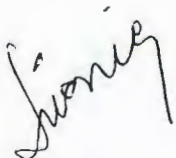
Por outro lado, o Decreto n.º 3.555/2000 foi editado para regulamentar o procedimento do pregão. Em seu Anexo II, traz uma relação de bens e serviços considerados comuns. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de freqüente aquisição) e bens permanentes (mobiliários, veículos, etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza, incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, etc.). A doutrina tem se manifestado no sentido de que o rol de bens e serviços trazido pelo referido decreto não é taxativo. Conforme Marçal Justen Filho:

"Não se afigura cabível interpretar em termos rígidos o elenco contido no Anexo II.

A ausência de rigidez se manifesta sob dois aspectos. **Em primeiro lugar, o elenco não é exaustivo**. Qualquer outro objeto qualificado como comum, ainda que não constante do rol do Anexo II pode ser contratado através de pregão. (...) Se algum objeto qualificado como comum puder ser caracterizado além do elenco do Decreto, seria inconstitucional pretender excluí-lo com fundamento na ausência de alusão por parte do ato infralegal. **Ou seja, não é juridicamente cabível que a competência instituída por Lei seja restringida por meio de Decreto**.

Fonte: JUSTEN Filho, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico 2ª Ed., 2003, p. 32)

No mesmo sentido, os atualizadores da obra de Hely Lopes Meirelles afirmam que: "O Decreto n.º 3.555/2000 (alterado pelo Decreto 3.693/2000), regulamenta a matéria, contendo, no Anexo II, **a relação dos bens e serviços comuns. A lista é apenas exemplificativa e serve para orientar o administrador na caracterização do bem ou serviço comum**. O essencial é que o objeto licitado possa ser definido por meio de especificações usuais no mercado (...)". (Fonte: MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo 13.ª Edição, 2002 - p. 97).



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0751
10	
Doc:	3699

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



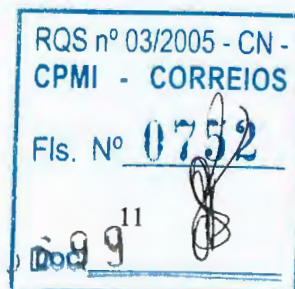
Ressalte-se, por oportuno, que o Tribunal de Contas da União – TCU – já proferiu entendimento no sentido de que a lista de serviços constante do Anexo II do Decreto 3.555/2000 não é exaustiva:

"(...) Por outro lado, o mencionado Decreto (3.555/2000) não caracteriza o serviço de locação de mão-de-obra como serviço comum, o que impossibilitaria a utilização da modalidade pregão. No entanto, a nosso ver, **a lista de serviços constante do Anexo II do Decreto 3.555/2000 não é exaustiva, haja vista a impossibilidade de relacionar todos os bens e serviços comuns utilizados pela Administração.**"

(Fonte: Acórdão 615/2003 – Primeira Câmara, Min. Relator Humberto Guimarães Souto, DOU 09 de abril de 2003)

Pode-se concluir, pois, que o rol de bens e serviços contido no Anexo II do Decreto n.º 3.555/2000 é apenas exemplificativo, e não exaustivo, sendo necessário, no caso concreto, analisar se o objeto que se pretende contratar em função das exigências do interesse público, bem como da natureza e das peculiaridades procedimentais do pregão é considerado comum. **A escolha da modalidade de pregão é determinada pelo agente público, usando de suas prerrogativas legais, vinculada ou discricionariamente.** Como foi visto anteriormente, a modalidade pregão será a espécie escolhida, em geral, quando o poder público necessitar adquirir **bens ou serviços considerados comuns.**

Indubitavelmente o **pregão**, por suas simplificações, atende melhor que as demais modalidades licitatórias previstas na Lei n.º 8.666/1993 aos princípios da moralidade e da eficiência, pois dispõe de mecanismos que o fazem simplificado e, portanto, de mais fácil acesso aos interessados, favorecendo maior disputa e, em decorrência disto, provocando **redução** no custo e melhoria da qualidade dos bens e serviços a serem contratados. Tal redução de custos é inerente ao objetivo do Governo Federal, ao instituir o pregão, sendo certo que nada obsta que os preços inicialmente cotados sofram redução de 50, 60 ou 70%, bastando que os preços finais estejam no limite da exeqüibilidade.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



Assim, pode-se concluir que não há ilegalidade/irregularidade na modalidade de licitação escolhida, uma vez que em perfeita consonância com o estabelecido em lei, como restou comprovado acima
(..)."

Outrossim, quanto à alegada afronta à lei e ao dever de licitar na exigência de apresentação de protótipo na contratação, ressalta-se que não há nenhuma vedação legal para a realização de tal procedimento, conforme já salientou o TCU na Decisão n. 55/00 Plenário, cujo trecho cabe transcrever a seguir:

"(...)

Não vejo, também, impedimento para a solicitação de protótipos após a contratação. Trata-se de procedimento relativo à entrega da mercadoria, e ampara as partes da relação jurídica, já que visa assegurar ao contratante o recebimento do bem nas condições especificadas e, ao contratado (vendedor), a garantia de que os bens produzidos serão aceitos pela contratante, minimizando as possibilidades de prejuízos".

II - Quanto ao argumento suscitado pelo impugnante de que na minuta contratual deveria estar prevista a possibilidade de reajuste de preço, mister asseverar que o licitante vencedor estará vinculado aos preços registrados na Ata enquanto esta estiver vigendo. Afinal, o registro de preços tem como escopo o cadastramento dos preços cotados durante tal procedimento licitatório, não obrigando a Administração à sua execução imediata, podendo, durante todo o período de sua vigência, efetuar os pedidos que julgar necessários, mantendo-se todavia os preços ali previstos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0753
12
Doc: 3699

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



III. Quanto às multas:

III.1.- Inicialmente, para maior compreensão do que aqui será abordado, cumpre transcrever os dispositivos contratuais questionados:

"8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

*a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos **ANEXOS: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;*

*e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;"*

Neste ponto, cumpre atentar que as alíneas "a" e "e" do subitem 8.1.2.2, tratam de hipóteses totalmente distintas vez que a alínea "e" trata de prazos de atendimento da assistência técnica, que é contada em horas, ao passo que a alínea "a" trata de outras condições que não envolvam prazos de atendimento, que são contados em dias, conforme se depreende do subitem 14.5.2., da minuta do contrato.

Portanto, entendemos improcedentes os argumentos do Impugnante.

III.2.- Cumpre transcrevermos a questionada alínea "f" do subitem 8.1.2.2:

*"f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;"*

Ininteligível o argumento esposado pela Impugnante. Ora, é de todo evidente que, na ocorrência de outros tipos de descumprimento contratual, será o contratado devidamente notificado para apresentar defesa prévia, conforme se depreende dos subitens 8.2.2.2., *caput* e 8.2..

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0754 36913
Doc: _____

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



III.3.- alínea "h" do subitem 8.1.2.2.; alíneas "a" e "c" do subitem 9.1.1.; alínea "f" do subitem 8.1.2.2. e subitem 8.1.2.1, todas da minuta do Contrato. Os itens questionados assim transcrevemos:

"8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no ANEXO 1 deste Contrato: 0,5(meio por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do 16º (décimo sexto) dia: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no ANEXO 1 deste Contrato: 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

...

h) quando a CONTRATADA incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do subitem 9.1.1. deste Contrato: 20 % (vinte por cento) do valor global atualizado deste Contrato.

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

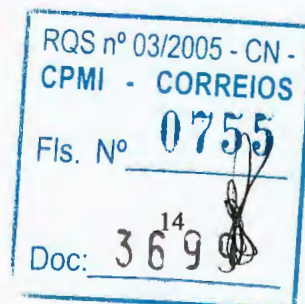
a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material;

Jonis



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR



- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;*
- e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;*
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;*
- g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;*
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;*
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;*
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;"*

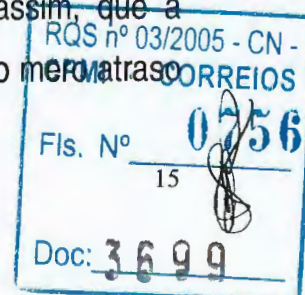
Mais uma vez improcede o argumento exposto pela Impugnante. Senão vejamos.

Na verdade, a interpretação que se deve dar às hipóteses da alínea "f" do subitem 8.1.2.2. é a de as mesmas se tratam de outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores, que, por uma questão de lógica, são todos aqueles que não estão elencados nos casos previstos nas alíneas "a" a "j" do subitem 9.1.1..

Com relação à alínea "c" do subitem 9.1.1., tem-se que atraso injustificado na entrega do material que menciona nada tem haver com as hipóteses de atraso mencionadas no subitem 8.1.2.1, haja vista estas se relacionam com uma mora tolerável, ou seja, aquela em que a Administração ainda poderá aceitar o bem ainda que com atraso.

Já a hipótese prevista na alínea "c" do subitem 9.1.1. se trata de um atraso que se caracteriza como a própria inexecução total do Contrato, no qual, a Administração já não poderá mais aceitar o bem, melhor dizendo, quando ultrapassados todos os prazos do subitem 8.1.2.1 e o contratado já perdeu todas as oportunidades de fazer cumprir sua obrigação principal que é entregar o bem no tempo devido. Tanto é assim, que a gravidade desse "atraso injustificado" enseja a rescisão do Contrato e não o mero atraso.

Jonis



previsto no subitem 8.1.2.1, em que o contratado ainda dispõe de tempo para fazer cumprir sua obrigação ainda que com a aplicação da multa, conforme se depreende da leitura das alínea "b" do subitem 8.1.2.1..

III.4/III.6.- Quanto à contestação em relação à fixação das multas previstas no contrato, não merecem prosperar os argumentos da Impugnante. Afinal, trata-se de uma prerrogativa da contratante, que tem o poder-dever de fixar as multas que melhor atendam ao interesse público na rigorosa execução do Contrato pelo contratado, e, ressalte-se, não ao interesse privado deste, desde que não vedadas pelo ordenamento jurídico, o que não é o caso.

Aliás, quanto ao percentual de fixação de multa, força convir que estão em consonância com o disposto no artigo 412 do Novo Código Civil, que assim reza

***Art. 412** O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal".*

Assim sendo, as multas estão limitadas ao valor da obrigação principal que, no caso em tela, é o do valor global do contrato.

Aliás quanto à alegada necessidade de limitação no Contrato das multas dos subitem 8.1.2.2, entendemos discipienda tal afirmativa, vez que o artigo 54 da Lei nº 8.666/93 reza que aos Contratos Administrativos de que trata esta Lei aplicam-se, supletivamente, as disposições de direito privado.

Assim, na falta de disposição da Lei nº 8.666/93 a respeito de limitação de multa, por óbvio, aplica-se o art. 412 do Novo Código Civil, que, conforme se depreende da leitura do artigo 54 da LLC, aplica-se de forma automática no contrato.

IV- No que tange à afirmação de que a estimativa está abaixo do preço praticado pelo mercado está abaixo do preço praticado pelo mercado, entendemos que tal definição refoge à esfera de apreciação jurídica, uma vez que este fator é extraído da



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

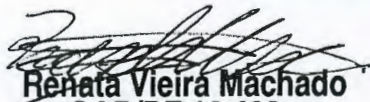


pesquisa de mercado efetuada pelo DECAM, restando ao mesmo pronunciar-se sobre a sua compatibilidade.

Face a exposto, entendemos totalmente insubsistentes os argumentos colacionados na presente Impugnação, devendo a Sra. Pregoeira desta Administração Central dar prosseguimento ao Pregão 050/2004 em todos seus trâmites legais.

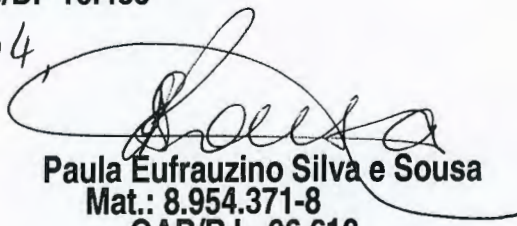
À consideração superior.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2004.

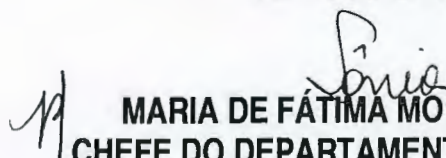

Renata Vieira Machado
OAB/DF 16.438

De acordo:

09/08/04


Paula Eufrauzino Silva e Sousa
Mat.: 8.954.371-8
OAB/RJ - 96.612
Resp. p/ DJRAD/ECT

APROVO EM: 09/08/04,


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 4758

Doc: 3699

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI / CPL/AC -0830/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Impugnação - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

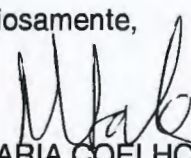
.Brasília, 06 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da impugnação feita pela empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A., relativamente ao processo licitatório acima referenciado (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), na qual a mesma contesta a licitação, mais detidamente, no que tange a modalidade adotada para a referida compra, a forma de reajuste e as questões pertinentes as penalidades, solicitando o parecer desse órgão sobre as questões de ordem jurídicas abordadas.

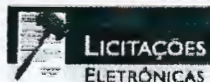
Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

No sentido de subsidiar a análise do assunto, segue em anexo, cópia do referido edital.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

ANEXO: Cópia impugnação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0759**

Doc: **3699**

**DIEBOLD®****P R O C O M P**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 2001 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - Cep: 05314-000
Tel.: (11) 3643-3280 Fax: (11) 3643-3008

Para : Sra. Marta Maria Coelho - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fax n.º : (61) 426-2759

Data : 05/08/2004

De : Carlo Benedetto

: 01 de 12

Atenciosamente

Carlo Benedetto

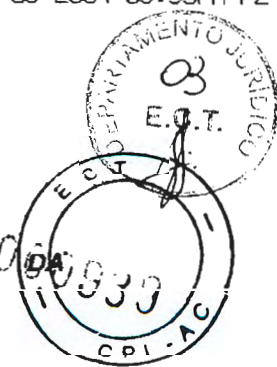
Fone (11) 3643-3280

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

FIS. Nº **0760**

Doc: **3699**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA, MARTA MARIA COELHO, DA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**



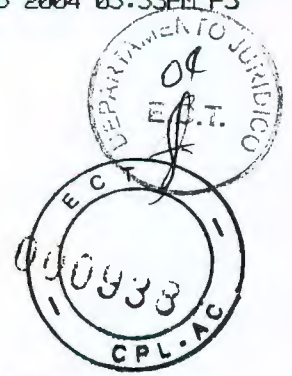
Pregão 050/2004 – CPL/AC

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica
S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.697/0001-94, com sede no município de Manaus, estado do Amazonas, na rua Desembargador Filismino Soares, 01, por seu procurador que a esta subscrive, nos autos do PREGÃO em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

com fulcro no subitem 8.1 do Edital, pelas razões que seguem.





I- DA MODALIDADE PREGÃO

1. O certame em pauta processa-se pela modalidade PREGÃO, objetivando o Registro de Preço, pela EBCT, para aquisição de microcomputadores de acordo com a quantidade e características técnicas descritas nas especificações anexas ao Edital.

2. É importante ressaltar que o objeto descrito no Ato Convocatório, não se subsume à definição de bens e serviços comuns para efeitos da Lei 10.520/2002, pois tecnicamente complexo. Isto porque, os microcomputadores necessários à EBCT deverão ser customizados, ou seja, deverão ser fabricados de acordo com as características detalhadamente descritas no Edital, logo, o objeto não se coaduna com a lei que rege o Pregão.

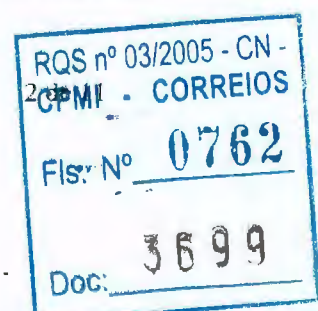
3. Portanto, a Lei 10.520/2002 não se destina para a aquisição do objeto em pauta, sendo inadequada a modalidade adotada pela Administração. Neste caso, considerando que se tratam de bens e serviços de informática, aplica-se a Lei 8.666/93, cuja modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, é exigida pelo artigo 45, § 4º.

4. No mesmo sentido aqui destacado, cumpre transcrever o entendimento do ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior, in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, págs. 1005/1006:

"Entrevêm-se como comuns, para fins de aplicação do pregão, compras e serviços que apresentem três notas distintas básicas: a) aquisição habitual no dia-a-dia administrativo; (b) refiram-se a objeto cujas características encontrem no mercado padrões usuais de especificação; (c) os fatores e critérios de julgamento das propostas sejam rigorosamente objetivos, centrados no menor preço.

Tais atributos não defluem apenas da definição lançada no § 1º do art. 1º. São decorrências lógicas dos procedimentos fixados nos arts. 3º e 4º da MP. Com efeito, não se imagina como se viabilizaria, idoneamente, uma competição licitatória, mediante pregão, para a contratação de compra ou serviço singular, com características especiais, de execução complexa ou dependente de domínio técnico especializado como a caracterizar produto ou serviço sob encomenda, se:

- (a) o prazo entre a publicação do aviso de edital e a data de apresentação das propostas será de, no mínimo, oito dias úteis (art. 4º, V), pressupondo, para a elaboração das propostas, simplicidade e rapidez somente compatíveis com objeto de pronta especificação e apuração no ramo de sua produção ou comercialização, porque exatamente assim conhecido no mercado;





(...)." (g.n.)

5. Veja-se, ainda, que a modalidade Pregão, regida pela Lei 10.520/2002, tem por escopo a aquisição de bens e serviços pelo critério do menor preço. Diante deste critério, não há destaque, na fase do torneio, para a singularidade técnica de cada equipamento ofertado, ou seja, as peculiaridades técnicas de cada fabricante não são alvo de análise.

6. Não se pode deixar de destacar que, na vertente, a matéria de ordem técnica envolvida é tão relevante, que o próprio Ato Convocatório exige a apresentação de um protótipo pela licitante vencedora, para análise. Mas, na medida em que a modalidade Pregão foi a escolhida, a avaliação técnica, por profissionais especializados, será realizada unicamente no objeto da licitante vencedora, sem a presença das demais licitantes.

7. Ocorre que este procedimento afronta a lei e o dever de licitar, pois deixa para momento posterior ao encerramento do certame avaliações a que todas as licitantes habilitadas deveriam ser submetidas.

8. Logo, a modalidade Pregão traz prejuízo para aquelas licitantes que prezam pela qualidade de seus produtos e serviços, bem como a toda a sociedade que assume o risco de receber produtos cujas características técnicas, apesar de essenciais para o uso ao qual se destinam, são preteridas para avaliação unicamente atinente ao preço.

9. Por esta razão, visa a presente manifestação IMPUGNAR o Edital na parte em que adota como modalidade de licitação o PREGÃO.

II-) DO REAJUSTE DE PREÇO

10. Conforme inicialmente destacado, este Pregão tem por objeto o Registro de Preço dos equipamentos e serviços correlatos nele especificados. Assim, em princípio, a licitante vencedora não assinará o contrato de fornecimento, mas Ata de Registro de Preço.

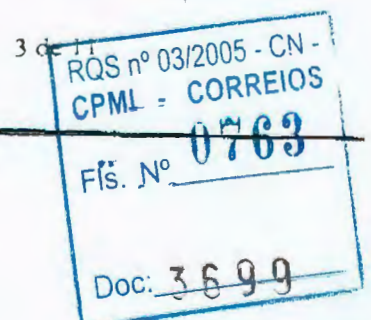
11. É condição do Edital, conforme estabelecido no subitem 5.5. que: "o preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preço". Pelo período de vigência da Ata de Registro de Preço, que é de 12 (doze) meses, não há possibilidade de reajuste.

12. Veja-se, no entanto, que a minuta do contrato de fornecimento estabelece que o mesmo será firmado pelo prazo improrrogável de 12

Handwritten notes:
V. o Decisão
T.C.U. homologa a
posição de
autoridade
Bic
20/8/04

Handwritten signature:
Luis...

Handwritten number:
7



(doze) meses e que o valor contratado será **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**, conforme subitem 5.3.

13. Desta forma, se a Ata de Registro de Preço e o Contrato de Fornecimento forem assinados na *mesma data*, não há o que se questionar, pois não terá ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses.

14. Mas, considerando que a Ata de Registro de Preço tem por objetivo ser assinada em momento anterior ao Contrato de Fornecimento, a vigência deste poderá ultrapassar a vigência da Ata de Registro de Preço. Como o subitem 5.3 da minuta contratual impede o reajuste de preço, bem como deixa de informar o índice a ser aplicado para a atualização monetária do contrato, constata-se que caberá à contratada arcar com a carga inflacionária.

15. Isto posto, neste tópico, a presente Impugnação ao Edital, visa requerer a sua alteração, para que seja prevista na minuta contratual a possibilidade de reajuste de preço, indicando o índice a ser aplicado, para o caso em que o contrato esteja em vigência e tenha-se ultrapassado os 12 (doze) meses da assinatura da Ata de Registro de Preço.

16. Esclareça-se que esta medida é a mais salutar para a própria Administração, pois evita que as licitantes considerem no preço proposto a quantia relativa a carga inflacionária que, por mera hipótese, poderá alterar as bases da contratação.

III-) DAS PENALIDADES

17. Finalmente, outro tópico que merece ser abordado refere-se às multas estabelecidas pelo Ato Convocatório.

18. Ocorre que, vislumbra-se no Ato Convocatório do certame, especialmente na minuta contratual, disposições que ferem os princípios da **razoabilidade** e da **universalidade de propostas**, ferindo, por consequência, o princípio basilar das licitações públicas, em que se objetiva a **busca da proposta mais vantajosa** para a Administração.

19. O Edital, ao dispor as condições do futuro Contrato Administrativo, apresenta cláusulas que desestimulam a participação de empresas de primeira linha no ramo da atividade licitada, capazes de fornecer o objeto a preços competitivos, não fossem as exigências editalícias ora impugnadas.

20. Em análise ao Edital, verifica-se que algumas condutas são apenas duplamente com multa. Há também que se destacar que, por vezes, as multas estabelecidas são excessivas, fazendo ressaltar um desequilíbrio entre o ato praticado e a penalidade respectiva.

4 de 11

DEPARTAMENTO JURÍDICO
E.T.T.
000930
CPL-AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0764**
3699
Doc: _____

A-) Alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual

21. Neste sentido, veja-se que o subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, na alínea 'a', estabelece:

"8.1.2.2 Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

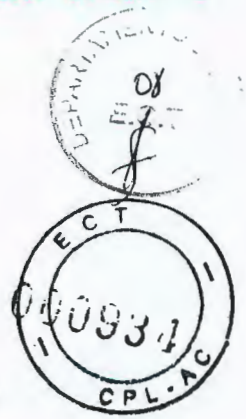
a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos ANEXOS: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido; (...)"

22. Por sua vez, a alínea 'e', do mesmo subitem, dispõe que:

"e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso; (...)"



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: Nº 0765
3699
Doc: _____

**A-) Alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual**

21. Neste sentido, veja-se que o subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, na alínea "a", estabelece:

"8.1.2.2 Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos ANEXOS: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido; (...)"

22. Por sua vez, a alínea "e", do mesmo subitem, dispõe que:

"e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso; (...)"

23. Considerando que a Cláusula Décima-Quarta trata da garantia aos equipamentos, veja-se que de acordo com a alínea "a" a multa de 1% será aplicada por dia corrido, enquanto que para a alínea "e" a multa de 1% será aplicada por hora de atraso.

24. Portanto, requer-se seja o Edital alterado, para a unificação das hipóteses tratadas nas alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, tendo-se em consideração que a multa aplicada por HORA de atraso é excessiva, devendo prevalecer a multa diária.

B-) Alínea "f", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual

25. Ainda no subitem 8.1.2.2, agora na alínea "f", é disposto que:

"f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido; (...)"

26. Apesar de a minuta contratual estabelecer pormenorizadamente todos os atos passíveis de multa, bem como dispor o montante correlato, ainda na alínea "f" estabeleceu que para "quaisquer outros

tipos de descumprimento contratual" a multa aplicada será de 1% (um por cento) do valor global atualizado do contrato.

27. Note-se que os atos necessários para caracterizar o descumprimento contratual não foram definidos na alínea "f". Desta forma, sabendo-se que a multa será aplicada por dia corrido, se faz necessário, por medida de segurança jurídica, estabelecer previamente que o ponto de partida para a aplicação da multa é o momento em que a contratada seja formalmente notificada para cumprimento da cláusula que a EBCT entenda estar sendo infringida.

28. Requer-se, portanto, a modificação do Edital para que conste a referência quanto ao ponto de partida para a incidência da multa tratada na letra "f", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual.

C-) Alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual; alíneas "a" e "c" do subitem 9.1.1; alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e o subitem 8.1.2.1

29. Dispõe a alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual:

"h) quando a CONTRATADA incorrer em alguma das hipóteses das alíneas 'a' a 'j' do subitem 9.1.1 deste contrato: 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Contrato."

30. Ressalte-se, no entanto que as alíneas "a" e "c" do subitem 9.1.1 dispõem:

"9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-cumprimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

(...)

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

6 de 11

09
DEPARTAMENTO JURÍDICO
EBCT
0933
CPL-AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0767**
Doc: **3699**

(...)"

31. Depreende-se, portanto, que para as hipóteses acima transcritas, por força da alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual, aplica-se a multa de 20% do valor global atualizado do contrato.



32. Todavia, as hipóteses das alíneas "a" e "c" anteriormente transcritas, repetem as condutas dispostas na alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e no subitem 8.1.2.1, cuja multa aplicada não corresponde à tratada na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.



33. Portanto, as alíneas "a" e "c", do subitem 9.1.1 merecem ser revistas, para que não se incluam no rol tratado na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

D-) Do desequilíbrio entre as condutas e as multas correlatas

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0768
Doc: 3699



(...)"

31. Depreende-se, portanto, que para as hipóteses acima transcritas, por força da alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual, aplica-se a multa de 20% do valor global atualizado do contrato.

32. Todavia, as hipóteses das alíneas "a" e "c" anteriormente transcritas, repetem as condutas dispostas na alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e no subitem 8.1.2.1, cuja multa aplicada não corresponde à tratada na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

33. Portanto, as alíneas "a" e "c", do subitem 9.1.1 merecem ser revistas, para que não se incluam no rol tratado na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

D-) Do desequilíbrio entre as condutas e as multas correlatas

34. Finalmente, é importante destacar que as multas estabelecidas na minuta contratual são excessivas, caracterizando um desequilíbrio entre o ato praticado e a penalidade respectiva.

D.1) DAS MULTAS INCIDENTES SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO

35. Veja-se que diversas condutas ensejam a cobrança de multa incidente sobre o valor global do contrato.

36. Destaque-se à alínea "c", do subitem 8.1.2.1, segundo a qual, o atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais implica a multa de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido. O valor é desproporcional à conduta, e, portanto, merece ser revisto, para que a multa incida sobre o valor do equipamento cuja instalação for constatado o atraso injustificado, em percentual proporcional e razoável, o que, na praxe varia entre 0,5% e 1,0%.

37. No mesmo sentido, alínea "f", do subitem 8.1.2.2 que estabelece multa por infração contratual de 1%, incidente sobre o valor GLOBAL da contratação, para cada evento, por dia corrido. A multa é elevada, em especial porque incidente sobre todo o valor da contratação, sendo majorada diariamente, sem a imposição de limites.

7 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0769
Doc. 3699

38. Veja-se que a lucratividade do negócio é ameaçada por problemas que possam repercutir em simples atraso de um dia na entrega do equipamento, caracterizando a irrazoabilidade dos dispositivos editalício.

D.2) DAS MULTAS RELATIVAS À GARANTIA QUE INCIDEM SOBRE O VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

39. Pela aquisição em pauta, a EBCT exige garantia de 12 (doze) meses, sem custo.

40. Por outro lado, estabelece multa de elevada monta, majorada a cada hora, pelo atraso no cumprimento das obrigações da garantia, incidente sobre o valor TOTAL dos equipamentos. E, para quaisquer problemas com a garantia, multa também elevada, majorada diariamente, incidente sobre o valor TOTAL dos equipamentos.

41. Veja-se que, a alínea "e", do subitem 8.1.2.2, estabelece, por atraso no cumprimento da obrigação acessória (garantia), multa de **1% (um por cento) sobre o valor do equipamento**, e o que é mais oneroso, contada por HORA de atraso.

42. Enquanto que a alínea "a", do subitem 8.1.2.2, estabelece, pelo não-cumprimento de quaisquer condições de garantia, multa diária de **1% (um por cento) sobre o valor do equipamento**.

43. Calcula-se, no entanto, que o valor razoável por descumprimento das condições de garantia, o que inclui atrasos, é o percentual diário de **0,1%, sobre o valor do equipamento**.

44. Portanto, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do equipamento, prevista no Edital, representa elevado risco de prejuízos à empresa fornecerá regidas por estas condições.

D.3) DO LIMITE

45. Em relação ao limite, veja-se que não há teto para as multas mencionadas no subitem 8.1.2.2, podendo gerar excessos chegando até mesmo a valores superiores ao valor da contratação, o que é vedado pela lei civil pátria, assim como penalidades excessivas, consideradas a natureza e a finalidade do negócio.

D.4) DA VINCULAÇÃO À PRÁTICA DE ATOS RAZOÁVEIS PELOS AGENTES ESTATAIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0770**
3699
Doc: _____



46. Nos termos ora abordados, veja-se a matéria publicada na Revista NDJ, Boletim de Licitação e Contratos nº 5/02, pág. 31, a saber:

"Quanto aos valores percentuais das multas, observe-se que a Lei federal de Licitações e Contratos Administrativos não contém em seu bojo dispositivo que determina um limite para a fixação de multas moratórias e compensatórias, sendo a matéria reservada à discricionariedade e à razoabilidade dos agentes públicos responsáveis pela elaboração das minutas editalícias e contratuais.

Dessa forma, dever-se-á adotar, na fase interna da licitação, um critério de razoabilidade para a fixação dos valores das multas contratuais, de modo a fixar valores no contrato que desestimulem a inadimplência, sem, contudo, possuir um caráter 'confiscatório', mormente em razão do preceito que vincula a Administração à utilização de medidas que guardem proporcionalidade com a finalidade do ato pretendido". (grifo nosso)

47. No presente caso, as multas estabelecidas no Edital não atendem ao dever de razoabilidade que os atos administrativos devem estar pautados, posto que, são excessivas e, conforme alertado no texto supra transcrito, apresentam caráter "confiscatório".

48. Por esta razão, o Direito Administrativo vincula seus agentes ao dever de atender à razoabilidade. Quanto a este aspecto, vale a menção à ilustre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 2ª edição, págs. 25/32, com destaque para a passagem em que ressalta os limites à discricionariedade do legislador, a saber:

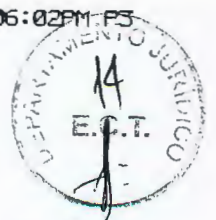
"... Como limite à discricionariedade da Administração Pública, o princípio da razoabilidade exige proporcionalidade, correlação ou adequação entre os meios e os fins, diante dos fatos (motivos) ensejadores da decisão administrativa. A medida administrativa é irrazoável quando haja desproporção entre os meios e os fins que se pretende alcançar,...
(...)

Esse preceito constitucional serve de baliza à discricionariedade do legislador que, ao elaborar a lei, não pode prever restrições irrazoáveis, não necessárias à garantia de cumprimento das obrigações, em detrimento dos interessados em licitar, sob pena de inconstitucionalidade, passível de impugnação por via de ação direta ou de exceção." (grifo nosso)

49. Os reflexos da previsão de penalidades excessivas são maléficos para a Administração, pois reduz a competitividade, já que muitas

9 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0771
3644
Doc: _____



empresas não assumirão o risco que a aplicação destas multas representam, bem como torna seus preços menos vantajosos, pois os riscos envolvidos, em qualquer contratação, são considerados no momento da formulação das propostas pelas empresas.

IV-) DO ORÇAMENTO

50. *Cumpra ressaltar, ainda, que o orçamento disponibilizado para o fornecimento em pauta não atende ao valor mínimo para equipamentos de natureza semelhante disponíveis no mercado. Isto posto, requer-se seja revisto o valor orçamentário, para que o mesmo seja compatível com a realidade, baseando-se em pesquisa de mercado, viabilizando a apresentação de propostas firmes e cuja exequibilidade seja garantida.*

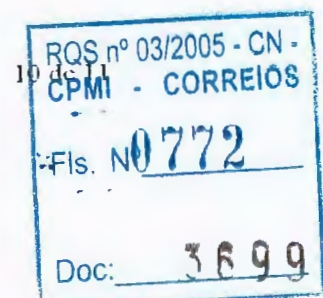
V-) CONCLUSÃO

51. Portanto, as impugnações tratadas na presente manifestação visam ressaltar:

- a) a impropriedade da modalidade de licitação adotada para a aquisição dos bens e serviços de informática em pauta;
- b) a necessidade de estabelecer a possibilidade de reajuste de preço do objeto que será contratado; e,
- c) a necessidade de alteração de cláusulas que aplicam penalidades excessivas e desproporcionais às condutas que se pretende punir;
- d) a necessidade de revisão ao orçamento disponibilizado para a aquisição do objeto tratado no Edital.

52. Vale destacar que as alterações aqui pleiteadas refletem diretamente no interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, visto que para a formação das propostas as licitantes consideram o risco que as cláusulas contratuais representam ao fornecimento. Nos tópicos acima sintetizados é possível depreender que serão repassados, para as propostas, riscos desnecessários para a Administração, que podem ser supridos com a aplicação de normas que tragam maior equilíbrio entre as partes contratantes.

V-) DO PEDIDO





53. Por todo o exposto, em atenção aos princípios da *razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e da legalidade*, requer-se seja alterado o Edital do Pregão 050/2004, para:

- a) que se adote a modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, regida pela Lei 8.666/93;
- b) que seja prevista na minuta contratual a possibilidade de reajuste de preço, indicando-se o índice a ser aplicado, para a hipótese em que o contrato ultrapasse o tempo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- c) que sejam alterados os itens editalícios indicados nesta peça, objetivando a aplicação de multas menos onerosas ao particular e proporcionais às condutas que se pretende apenar;
- d) que seja revisto o valor orçamentário, baseando-se em pesquisa de mercado firme e valiosa para este fim.

54. Outrossim, considerando que a elaboração das propostas depende do resultado desta manifestação, requer-se a republicação do Edital, concedendo-se novo prazo para a elaboração das propostas e abertura do certame.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo para Brasília,
aos 05 de agosto de 2004.

Carlo Benedetto
Procomp Amazônia Eletrônica S.A

11 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0773
Doc: 3699

Carta 0457/2004 - CPL/AC

Ref.: Carta n.º 0434/2004 – CPL/AC (29/07/2004)

Brasília-DF, 04 de agosto de 2004.

Assunto: Esclarecimento Pregão n.º 050/2004 – Aquisição de Microcomputadores.

Em aditamento ao expediente sob referência, Informamos a seguir mais detalhes sobre o software BENCHMARK, repassados pela área técnica da ECT, no sentido de subsidiar essa empresa na elaboração da proposta, referente a licitação em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços com vistas a compra de diversos equipamentos de informática, conforme a seguir:

O software BUSINESS WINSTONE 2004, da empresa VERITEST refere-se a uma ferramenta de benchmark, escolhida para avaliação do desempenho dos equipamentos, nesta licitação e sua distribuição é realizada através da VERITEST, sediada fora do território nacional.

A fim de agilizar a disponibilização dessa ferramenta às licitantes interessadas em participar do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC, a ECT obteve junto a empresa fabricante a autorização para disponibilização de uma cópia da mesma, a qual poderá ser obtida, fazendo contato através do telefone (61) 426.1950, ou fazer "download" da imagem do produto, através de uma estação com acesso a internet, seguindo as instruções abaixo:

- abrir uma janela DOS;
- digitar: [ftp ftp.correios.com.br](ftp://ftp.correios.com.br);
- digitar o login: edital;
- digitar a senha: prega050%;
- digitar: bin;
- digitar: cd benchmark;
- digitar: get Benchmark.iso; e
- finalizar transferência, digitando: bye.

A licitante que utilizar-se desta ferramenta deverá estar ciente de que, de acordo com as condições de distribuição do fabricante VERITEST (www.veritest.com) este produto é de distribuição e uso gratuito, não podendo ser comercializado de nenhuma forma.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se no dia 10/08/2004.

Atenciosamente,

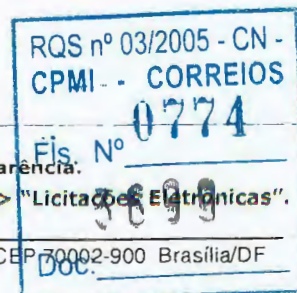
Marta Maria Coelho
MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.043.347-1

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Carta 0447/2004-CPL/AC

Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2004-CPL/AC

Brasília, 02 de agosto de 2004.

000925
CPL-AC**Assunto:** Prorrogação – registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores.

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.S^{as} que em função de algumas alterações processadas na sexta coluna do quadro do Anexo 01 do Edital, mais especificamente, no tocante ao **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT**, referentes aos itens 01, 02, 03 e 04 – **registro de preços para aquisição de 577 estações convencionais LCD,; 12.071 estações convencionais CRT; 500 estações SRO; e 208 estações de desenvolvimento**, respectivamente, a Pregoeira entendeu por bem republicar a matéria no Diário Oficial da União – DOU e reabrir novo prazo legal.

Assim, comunicamos que foi prorrogada a data de abertura do aludido pregão, a qual passou do dia 10/08/2004 para o dia **16/08/2004 (segunda-feira)**, no mesmo local e hora, destacando ainda permaneceram inalteradas todas demais condições do Edital e seus anexo.

Oportunamente informamos que o ato de prorrogação em questão será publicado no DOU do dia 03/08/2004.

Para maiores informações, nos colocamos ao dispor dessa empresa, através da posição fac-símile (61) 426.2759, ou através do telefone (61) 426.2765.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
PregoeiraGILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPI / M
Mat. 8.0083C/C: CIPRO e DECAM
GFA/gfa

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Valor do Edital: R\$ 10,00

000924

EDITAL DO PREGÃO N.º 501/2004 - CPL/AC**TIPO: MENOR PREÇO****AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central, por meio da Pregoeira **MARTA MARIA COELHO** e sua Equipe designada pela Portaria/PR nº 174/2003, realizará o presente Registro de Preços na modalidade de Pregão, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:**Data de Abertura da Sessão:** 16/08/2004**Horário: 09:30 horas****Endereço:** SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 – Brasília – DF.**Horário de atendimento:** 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas**Consultas: Fax:** (61) 426-2759**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

Fls. Nº 0776

Doc 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência conforme
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"

Licitações Eletrônicas

INJ/DEJUR/DIRAD 647/04

ÍNDICE

1. OBJETO DO PREGÃO	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	4
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA.....	5
6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
7. SESSÃO DO PREGÃO	8
8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.....	10
9. PENALIDADES.....	10
10. REGISTRO DE PREÇOS	11
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
12. CONTRATAÇÃO	12
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	12
14. FORO	13

ANEXOS

Anexo 1 - Condições Específicas da Contratação;

1A a 1G - Especificações Técnicas

1H - Termo de Garantia Técnica

Anexo 2 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 3 - Minuta de Contrato;

Anexo 4 - Modelos de Atestados e Declarações:

Modelo I - Carta de Credenciamento;

Modelo II - Declaração de Regularidade das condições de Habilitação;

Modelo III - Declaração de Atendimento do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

Modelo IV - Proposta Econômica e Planilhas de Comprovação Técnica;

Modelo V - Atestado de Capacidade Técnica.

Anexo 5 - Documentos para Cadastro na ECT;

Anexo 6 - Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira (Cadastro/Habilitação).



1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** na modalidade de Pregão, para aquisição de microcomputadores, conforme Especificação Técnica constante do **Anexo 1** deste Edital e seus Anexos.

1.2. O quantitativo de microcomputadores constantes do **Anexo 1 – Condições Específicas de Contratação**, que consistirá como objeto de Registro de Preços apresenta-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.1. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

- a) proceder a consultas ou diligências que entender cabível, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

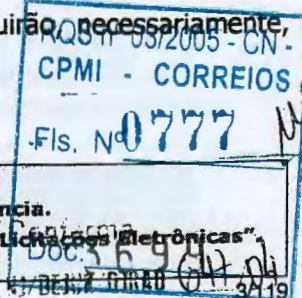
2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

2.7.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 2.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

2.7.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.8. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.8.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas as licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

2.9. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser assinada, como se nela estivessem transcritos.

2.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

2.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

2.13. Não serão aceitas propostas por via postal, ou por outras vias assemelhadas, ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o **item 4** deste Edital.

2.14. A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga à ECT a firmar as contratações que dela poderão advir.

3. CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. A inscrição prévia no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, pelos participantes deste Pregão, é recomendável, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de Habilitação.

3.2. A inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, ou a renovação do Certificado de Registro Cadastral, poderá ser providenciada junto à Gerência de Administração – GERAD da Diretoria Regional da ECT onde esteja localizado o estabelecimento - sede da empresa interessada, com a entrega dos documentos previstos no **ANEXO 5**, até **3 (três) dias úteis** antes da data da realização deste Pregão.

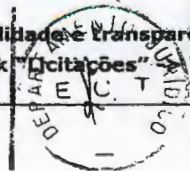
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular**, ou **Carta de Credenciamento (Modelo I do ANEXO 4)**, o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular propostas e lances de preços, bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro em nome da licitante.

4.1.1. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

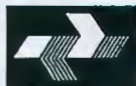


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

N1/DEJUR/OJRAD

01/11/08

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

5



4.2. O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

4.3. Apresentar, também, a **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação (Modelo II do Anexo 4)**, conforme exigido na alínea "a" do subitem 7.3. do Edital.



5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Econômica, para o objeto licitado, conforme este Edital e seus Anexos.

5.2. A Proposta Econômica deverá ser apresentada na forma a seguir:

- a) em papel timbrado;
- b) impressa, datilografada ou digitada em **1 (uma) via**, em língua portuguesa;
- c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) numerada, datada e com a indicação do local;
- e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;
- f) em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO Nº 50/2004 – CPL/AC

PROPOSTA ECONÔMICA – ENVELOPE Nº 01

EMPRESA: *(indicar o nome/fone/fax/e-mail/ endereço da empresa proponente)*

5.3. A Proposta Econômica, conforme Modelo IV do ANEXO 4, deverá apresentar:

- a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) as características técnicas do objeto licitado;
- c) cotação do preço unitário e total, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do Contrato Social ou do Certificado de Registro Cadastral.

5.3.1. Recomenda-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos ou outras formas de divulgação que facilitem a análise do objeto licitado.

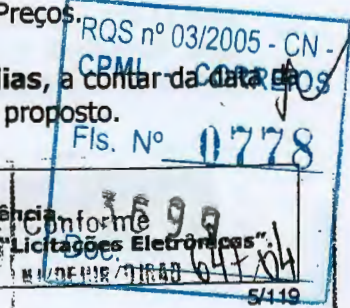
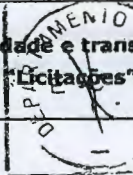
5.4. No preço correspondente à Proposta Econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações"



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

5.7. Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta Licitação;
- b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;
- c) apresentarem preços unitários ou globais ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- d) não atenderem às exigências deste Edital.

6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto deste Pregão, em categoria e grupo;

b) documentos relacionados nos **subitens 1.2. "b", 1.3. "c" e 1.4. alínea "a" do ANEXO 5;**

b.1) a comprovação da **alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5** far-se-á por meio de:

b.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V do ANEXO 4**

c) comprovação de que possui, na data da Sessão do Pregão, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o **Item 1**, de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para o **Item 2**, de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o **Item 3**; de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para o **Item 4**, de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** para o **Item 5** e de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para o **Item 6**. Para participar de todos os **Itens**, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais)**;

c.1) a comprovação do Patrimônio Líquido far-se-á por meio do CRC ou Balanço Patrimonial, apresentado na forma das **alíneas "a." e "a.1." do subitem 1.2 do ANEXO 5;**

c.2) caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.2. Para empresas não-inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

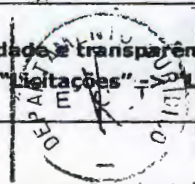
a) todos os documentos relacionados no **ANEXO 5** exceto aqueles descritos nas **alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 1.4.;**

a.1) a comprovação da **alínea "a" do subitem 1.4. do ANEXO 5**, far-se-á por meio de:

a.1.1) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, conforme **Modelo V do ANEXO 5;**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

#1/REJUR/DJRAD 6/12/04 8/149

b) comprovação de que possuem, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido conforme descrito na alínea "c" do subitem 6.1;

6.3. Para apuração da capacidade econômico-financeira, no caso de licitantes não cadastradas, a ECT efetuará os cálculos constantes do **ANEXO 6** deste Edital.

6.3.1. Dos cálculos do **ANEXO 6**, classificar-se-á:

a) Índices > 1: a empresa será considerada habilitada;

b) Índices = < 1: a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar possuir, na data da Sessão do Pregão, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para o Item 1, de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)** para o Item 2, de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o Item 3; de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o Item 4, de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o Item 5 e de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o Item 6. Para participar de todos os Itens, deverá ser comprovado o **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **R\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil reais)**;

6.3.1.1. A comprovação será feita mediante apresentação do CRC ou do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma das alíneas "a" e "a.1" do subitem 1.2 do Anexo 5;

6.3.1.2. Caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Sessão do Pregão, pela variação *pro rata tempore* do IGPM-FGV.

6.4. *Recomenda-se que os cálculos previstos no ANEXO 6 sejam apresentados prontos, com vistas à agilização dos procedimentos de cálculo/conferência na Sessão do Pregão.*

6.5. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO Nº 50/2004 – CPL/AC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

EMPRESA: *(indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereco da empresa proponente)*

6.6. Os documentos exigidos para Habilitação que devem integrar o **Envelope nº 02** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou, ainda em cópia simples, neste caso mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

6.6.1. *Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.*

6.6.2. A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da autenticidade que será feita pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.7. Disposições Gerais sobre Habilitação:

a) todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem sequencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor;

a1) Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão do

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade diverso, mediante juntada de norma legal pertinente;

b) não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a licitante será considerada inabilitada;

c.1.) o Pregoeiro poderá verificar, via Internet, a regularidade e o prazo de vigência dos documentos apresentados, devendo, portanto, juntá-los aos autos do processo.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação, será realizada pelo Pregoeiro, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da Sessão do Pregão estejam no local indicado pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para a abertura da Sessão.

7.3. A Sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, com a identificação e credenciamento de **1 (um) representante** por empresa participante, na forma do **item 4, a entrega da Declaração de Regularidade das Condições de HABILITAÇÃO, conforme Modelo II** constante do **ANEXO 4** e dos envelopes da **Proposta Econômica e dos Documentos de Habilitação**;

b) abertura dos envelopes da **Proposta Econômica** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

c) análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

c.1.) o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para fins de classificação das propostas;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

d.1.) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global e todos os demais cujas Propostas Econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

d.2.) não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **3 (três)** melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

e) início da rodada de lances verbais entre as convocadas, que prosseguirá até a proclamação da vencedora;

e.1.) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Conforme Edital nº 0091/2019
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".

e.2.) a licitante que não apresentar o seu lance, na forma indicada na alínea anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas;

f) ordenamento das empresas pelos preços em ordem crescente;

g) análise da Proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

h) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

i) observada a ordem de classificação, serão verificadas as condições de Habilitação da licitante que apresentar a Proposta de menor preço. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

j) aclamação da licitante vencedora;

k) manifestação imediata e motivada das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

k.1.) neste caso, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos na forma dos **subitens 8.4. e 8.10.** deste Edital;

k.2.) em sendo procedente o recurso, a sessão será reaberta, adotando-se os procedimentos previstos a partir da **alínea "l"** deste **subitem**;

l) não havendo manifestação imediata e motivada de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação;

m) vista e rubrica, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas Econômicas, nos Documentos de Habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de Habilitação remanescentes, conforme **alínea "o"**;

n) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

o) devolução dos envelopes dos Documentos de Habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos **2º (segundo)** e **3º (terceiro)** colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora.

7.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4.1. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

7.5. Julgamento/Adjudicação

7.5.1. A licitação será julgada e adjudicada à licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, já consideradas as incidências tributárias.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

conforme "Licitações Eletrônicas".

9/119

9/119

9/119

27
0915

7.5.2. A adjudicatária deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 2**), na Divisão de Gestão de Contratos/DECAM.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a ECT, a licitante que não se manifestar até **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

- a) declaração da vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

8.4. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.3. dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor Recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.5. Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.6. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 8.3. deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 8.3. será feita mediante publicação imprensa oficial.

8.9. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

8.10.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9. PENALIDADES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

9.2. Além das situações previstas no **subitem 9.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

9.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 9.1. e 9.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

9.4. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

9.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do resultado pela autoridade competente, a ECT, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO 2**.

10.2. A ECT irá adjudicar apenas um fornecedor por item.

10.3. A existência de Registro de Preços não obriga a ECT a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.

10.4. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da ECT.

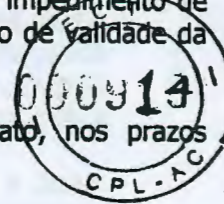
10.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos equipamentos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.6. A aquisição dos equipamentos será precedida de assinatura pelas partes, de Contrato.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

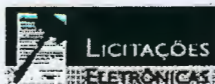
11.2. A licitante vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que será por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar a Ata de Registro de



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0781

Fis: Nº

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".



Conferência

NI/GERM/DIRAD

6/11/05

00913



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Preços, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.

11.3. Será exigida, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

11.4. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a ECT e a empresa que apresentar a proposta classificada em **1ª (primeiro)** lugar para cada um dos itens licitados, sendo formalizada uma Ata para cada empresa vencedora.

11.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **subitem 9.3.**, reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar às licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, serão observados a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas **alíneas "h" e "i" do subitem 7.3.**, devendo a convocada apresentar os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

11.5.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no **item 9** deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

11.6.1. A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT, poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais, bem como por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

11.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

11.8. O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços. O **ANEXO 1 H** constituir-se-á no **ANEXO 2** do Contrato.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento dos equipamentos será solicitado pela ECT mediante a assinatura de Contrato correspondente, conforme modelo contido no **ANEXO 3** deste Edital.

12.2. O fornecedor registrado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar o Contrato, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.2. e 9.3.** deste Edital.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados na Conta: **9.02 - Projeto: 17.1.06**.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

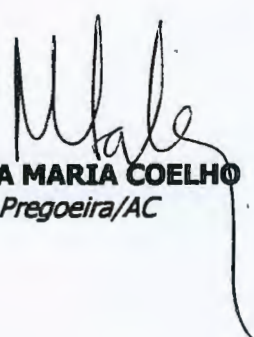
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
12/12/15

14. FORO

14.1. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

Brasília - DF, 16 de junho de 2004.


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI : CORREIOS
Fls. Nº **0782**
3699
Doc: _____

ANEXO 1

PREGÃO Nº 050/2004

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme Especificação Técnica.	UM	500	577	3.437,60
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme Especificação Técnica.	UM	2.000	12.071	2.557,28
03	ESTAÇÃO SRO, conforme Especificação Técnica.	UM	500	500	2.889,28
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme Especificação Técnica.	UM	200	208	7.243,82
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme Especificação Técnica.	UM	40	46	11.796,29
06	NOTEBOOKS, conforme Especificação Técnica.	UM	500	508	6.954,67

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 3.1. da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, Anexo 2 do Edital.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 21** das Especificações Técnicas referente aos **itens 1 a 5** e **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **item 6**, devidamente lacrados e embalados.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:

Departamento de Atendimento de Campo/DCAMP
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426.2293 ou 426.2298

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do Anexo 1G do Edital.

3.1.3. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº **0783**

3699

Doc: _____

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta do Anexo 3**, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e será entregue nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	500	577
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	2.000	12.071
03	ESTAÇÃO SRO	500	500
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	200	208
05	ESTAÇÃO GRAFICA	40	46
06	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	30 (trinta) dias após o pedido.
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	30 (trinta) dias após o pedido.
03	ESTAÇÃO SRO	30 (trinta) dias após o pedido.
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	30 (trinta) dias após o pedido.
05	ESTAÇÃO GRAFICA	30 (trinta) dias após o pedido.
06	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

MICROCOMPUTADORES						NOTEBOOKS
	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	ESTAÇÃO SRO	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	ESTAÇÃO GRÁFICA	TOTAL DO PEDIDO
DR	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	TOTAL DO PEDIDO	T. PEDIDO	
AC	577	123	-	60	2	161
AL	0	94	10	3	1	7
AM	0	179	10	0	1	9
BA	0	473	40	0	2	17
BSB	0	551	10	10	2	14
CE	0	398	10	4	1	19
ES	0	144	10	8	1	10
GT	0	423	10	0	1	14
MA	0	186	10	0	1	9
MG	0	1.107	40	0	3	17
MS	0	281	10	6	1	7
MT	0	126	10	0	1	7
NO	0	82	10	0	1	6
PA	0	565	10	0	2	15
PB	0	237	10	6	1	10
PE	0	404	10	6	1	16
PI	0	177	10	0	1	7
PR	0	609	40	15	3	12
RJ	0	1.279	40	29	5	39
RN	0	221	10	0	1	7
RS	0	846	40	16	3	21
SC	0	804	10	10	1	21
SE	0	112	10	0	1	6
SPI	0	1.152	40	0	2	10
SPM	0	1.498	90	35	7	47
TOTAL	577	12.071	500	208	46	508

6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 NORTE - KM 13 - Loteamento Santos Dumont - Lote 8 - Quadra "A"

CEP.: 57080-000 Maceió/AL

CNPJ: 34.028.316/0004-56

INSC. EST.: 24.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo

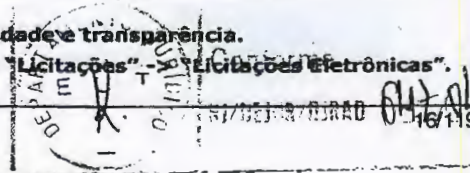
CEP.: 69060-000 Manaus/AM

CNPJ: 34.028.316/0003-75

INSC. EST. NL 04.175.363-1



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".


DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá

CEP.: 41290-550 Salvador/BA

CNPJ: 34.028.316/0005-37

INSC. EST.: 00.901.190-NO

Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN-CONJ. 03 Bloco "A" - 4º Subsolo Ed. Sede da ECT

CEP.: 70003-900 Brasília/DF

CNPJ: 34.028.316/0007-07

INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema

CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE

CNPJ: 34.028.316/0010-02

INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Leitão da Silva, 1829 - Bairro Itararé

CEP.: 29045-110 Vitória/ES

CNPJ: 34.028.316/0012-66

INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - Setor Bueno

CEP.: 74210-020 Goiânia/GO

CNPJ: 34.028.316/0013-47

INSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, 407 - Outeiro da Cruz

CEP.: 65040-003 São Luiz/MA

CNPJ: 34.028.316/0034-71

INSC. EST.: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Rua Boaventura, 401 - Índaiá

Belo Horizonte/MG

CEP.: 31270-903

CNPJ: 34.028.316/0015-09

INSC. EST. 062.014.462-0013

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro

CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS

CNPJ: 34.028.316/0009-60

INSC. EST. 28.079.808-3



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0785
3699
Doc: _____

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência. Conforme
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Nº 01/2005/DIRAD 017/19

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei

CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT

CNPJ: 34.028.316/0016-90

INSC. EST. 13.072.481-5

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I

CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO

CNPJ: 34.028.316/0027-42

INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia

CEP.: 66623-220 Belém/PA

CNPJ: 34.028.316/0018-51

INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria

CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB

CNPJ: 34.028.316/0019-32

INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício

CEP.: 50680-000 Recife /PE

CNPJ: 34.028.316/0021-57

INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas

CEP.: 64001-800 Teresina/PI

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus Do Iguaçu, 2865 - Bairro Boqueirão

CEP.: 81650-030 Curitiba/PR

CNPJ: 34.028.316/0020-76

INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 34.028.316/0002-94

INSC. EST.: 81.613.524

Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo

Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ

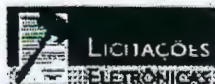
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta

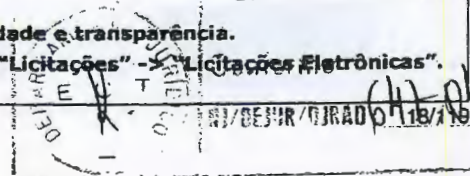
CEP.: 50075-200 Natal/RN

CNPJ: 34.028.316/0025-80

INSC. EST.: 20.053.094-1



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



19

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 – Jardim São Pedro

CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS

CNPJ.: 34.028.316/0026-61

INSC. EST. 096.205.527-1



36

**DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros

CEP.: 88110-000 São José/SC

CNPJ: 34.028.316/0028-23

INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera

Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)

Pirituba

05112-000 São Paulo/SP

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Pça Dom Pedro II, 455 – 3º andar

CEP: 17015-905 – Bauru/SP

CNPJ: 34.028.316/7101-51

INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos

CEP.: 49075-010 Aracaju/SE

CNPJ: 34.028.316/0032-00

INSC. EST.: 27.051.097-4

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

-X-X-X-X-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0786**

3699

Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DEFINICIONADO 6/19/05

ANEXO 1A**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I. 2.0).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.- 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes

POS 100/005
 CPMI - CORREIOS
 FIS: Nº 0789
 Doc 5588

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1AA, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada produto ofertado, na praça onde a Documentação Técnica entregue, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo em casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo,

25

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0790****3699**

Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

25/11/05

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com

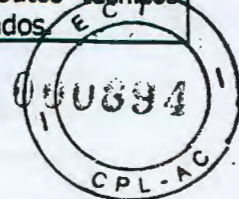
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configuração máxima do equipamento.
	4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, ^{proprio da} fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais Microsoft®: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A licitante deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1BB, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comproverantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecedor o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFjs. Nº **0793**
3699

Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 1C
Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - SRO

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Configuração plug&play, não sendo aceitas

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz 13.7. Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm. 13.8. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. <u>Na apresentação da Documentação Técnica é exigido</u> que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1CC, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0796**Doc: **3699**

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".642/04
37/119

ANEXO 1D**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	000886
	no padrão <i>Dual Channel</i> .	
	3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf	
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.	
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.	
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>write</i>), 24x (<i>rewrite</i>), 48x (<i>read</i>) e 16x (DVD <i>read</i>).	
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.	
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C.	

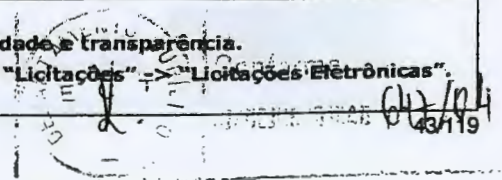
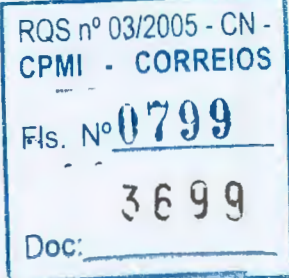
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Ótico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 128 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10,0. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acondicionadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1DD, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, na praça onde a Documentação Técnica for entregue, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grafados.



**Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO GRÁFICA**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.2.3. Pelo menos uma controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP de no mínimo 8X. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 2.4.2. Suporte à tecnologia <i>Dual-channel</i>. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte a <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A Placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão <i>Dual Channel</i>. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®: http://www.intel.com/design/Pentium4/guides/252161.htm 5.4.2. AMD®: http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 80 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM 7.5. Com buffer mínimo de 8 MB. 7.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte de fixação do disco rígido.
8. Unidade de CD-RW/DVD	8.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 48x (<i>Write</i>), 24x (<i>Rewrite</i>), 48x (<i>Read</i>), 16x (DVD <i>Read</i>).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: - 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo. 9.3. Duas caixas acústicas amplificadas <i>Stereo</i> e um <i>Subwoofer</i>. A potência do conjunto deverá ser de, no mínimo, 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 0800
3699
Doc:

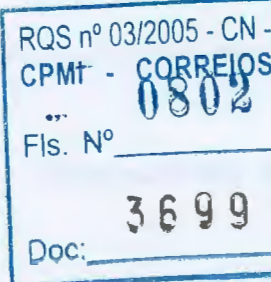
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.3.1. Deve possuir fonte de alimentação de energia elétrica bi-volt, ou <i>full-range</i> , com tensão de entrada de 110/220 Vac $\pm 10\%$. Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deve ser fornecido o respectivo transformador.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com, no mínimo, as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (Browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.
12. Mouse	12.1. Óptico com resolução mínima de 800 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 13.9. Contraste mínimo de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Permitir resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para 2 monitores analógicos. 14.7. Saída para padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.
17. Cabo Line Cord	17.1. O equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, <i>drivers</i> de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.
21. Protótipo	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 21.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
22. Documentação Técnica	22.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 1EE, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados.</i> 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 22.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 22.6 anterior. 22.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 22.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 22.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 22.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados.



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM. 6.5. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos no suporte Disco Rígido.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente em ABNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint., apresentando tecla de rolagem. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante de software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de maleta de transporte.
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido seja obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo em anexo, vide Anexo 1FF, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos) prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comproverantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existirem, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto e o epígrafe deverão estar grifados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 0804Doc: 3699

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 0.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.

- 55.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.
8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

000870

INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK**SPECviewperf®**

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

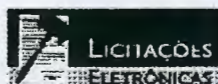
Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta)



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

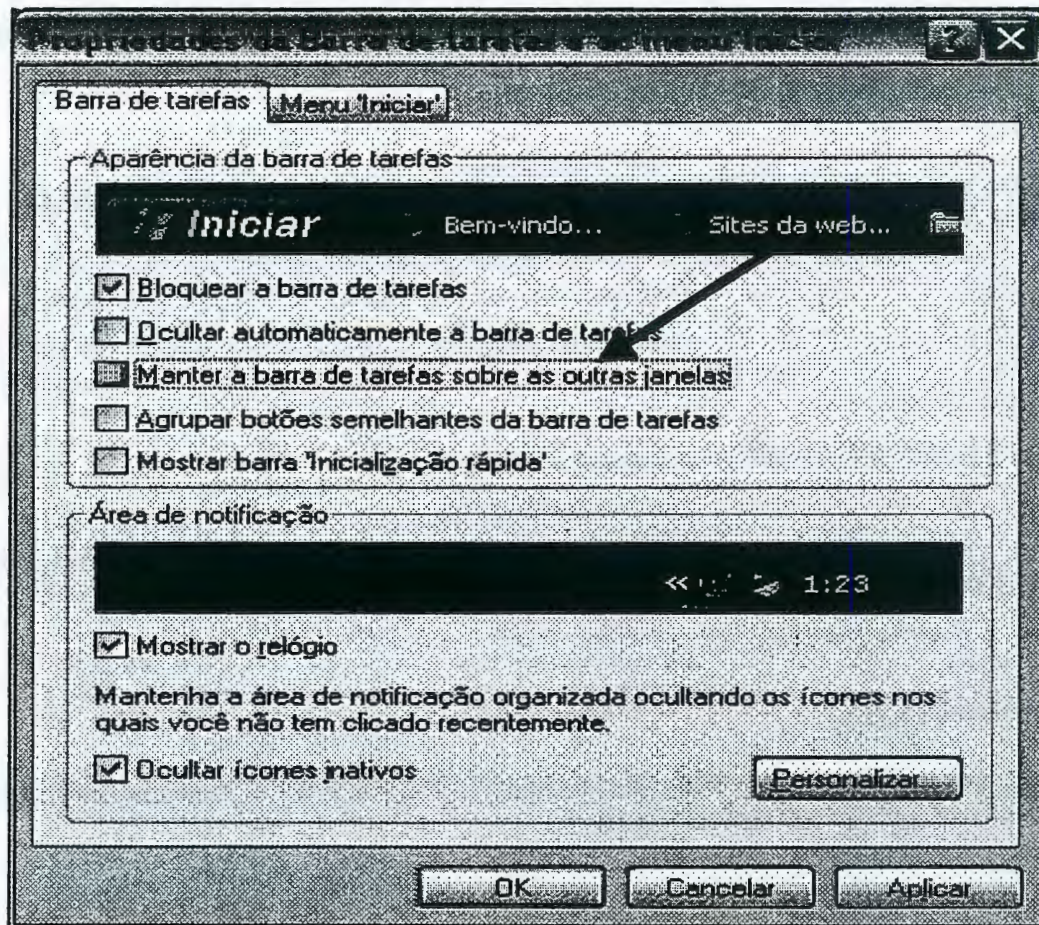
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3699

64704
55/119

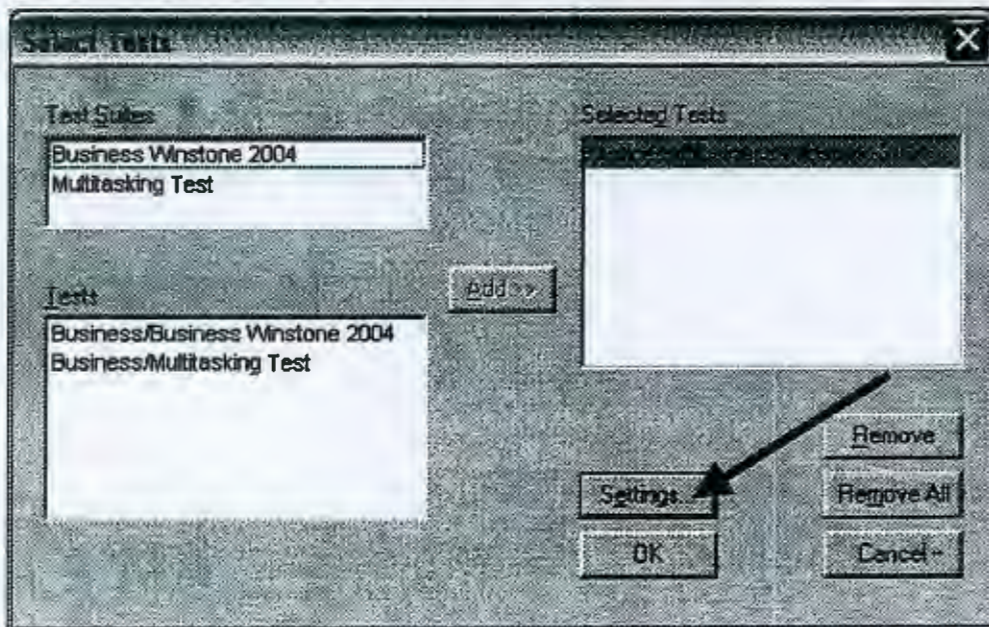
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.



4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".

57

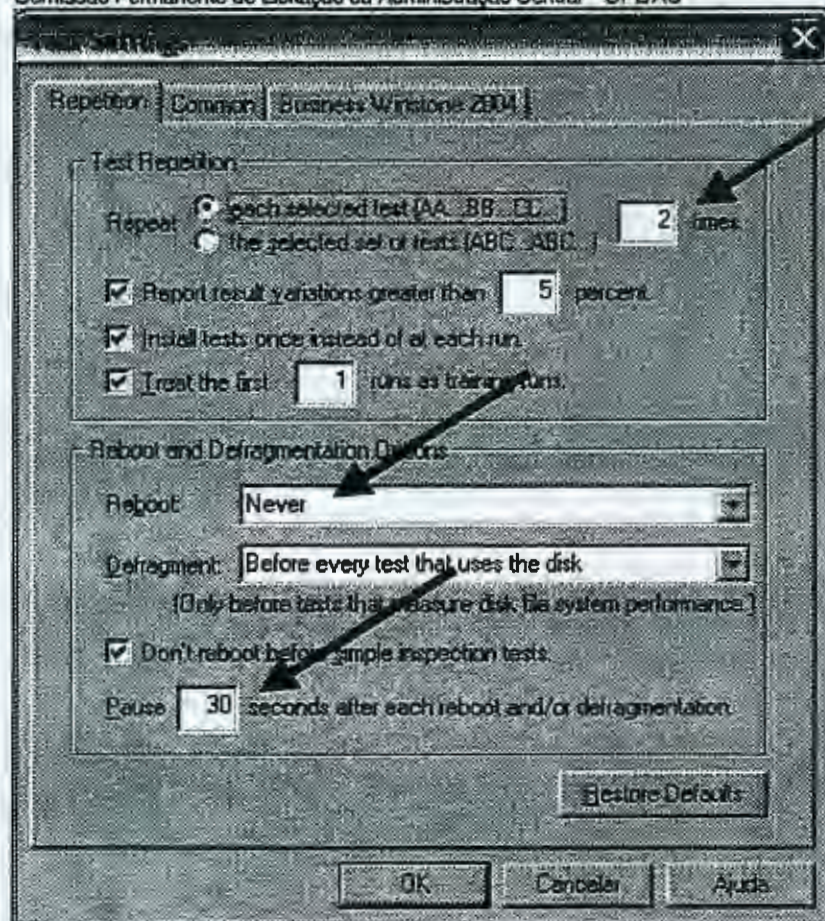


5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0806
Fls. Nº _____
Doc: 3699



642/04
57149



6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".

TERMO DE GARANTIA TÉCNICA**1. OBJETO**

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato/2004**.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

3.1. O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tomadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

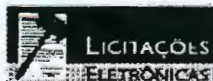
4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **(doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

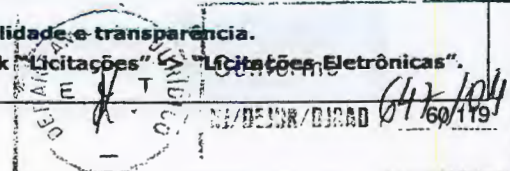
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, de de 2004.

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ENDEREÇO:****CEP:****TELEFONE:****FAX:****E-MAIL:****REPRESENTANTE:****CARTEIRA DE IDENTIDADE:****CPF:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****FAX:****E-MAIL**

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ou "Licitações Eletrônicas".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000864

Aos.....dias do mês de.....do ano de....., nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ, Inscrição Estadual, com sede, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, CPF, Identidade, expedida pela(o), e pelo seu Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM,, CPF, Identidade, expedida pela(o), nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº, RESOLVE Registrar o Preço da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual....., com sede na, neste ato representado por seu representante legal, (cargo na empresa), CPF, Identidade....., expedida pelo (a), observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de equipamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE A SER COTADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	500	508		

2. PREÇOS

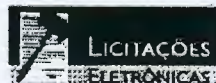
2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de R\$ (.....).

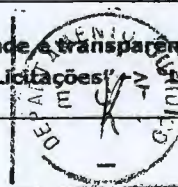
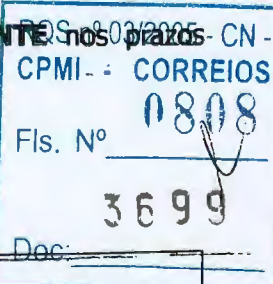
2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias** úteis, após a assinatura do Contrato, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

2.4. Apresentar um protótipo de cada item para análise e inspeção da **CONTRATANTE** nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas.

3. PAGAMENTOS



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".02/10/04
06/11/03



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do equipamento, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto no Contrato.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante no Contrato e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

- a-1) não apresentação dos protótipos nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas;
- a-2) apresentação dos protótipos com defeitos críticos, conforme definições constantes das respectivas Especificações Técnicas;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Doc: 3699

47/104

62/119

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** deste Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pelo subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".647/04
63/119



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06

000861

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

9.5. O **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços constituir-se-á no **ANEXO 1** do Contrato.

10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, de de 2004.

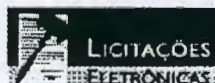
PELA CONTRATANTE:
NOME/CARGO/CPF

PELA CONTRATADA:
NOME/CARGO/CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0810
3699
Doc: _____



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



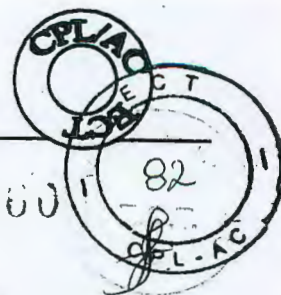
03/04/2005



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ANEXO 03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



000800

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE/DIRETOR DE ÁREA:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CPF :

DIRETOR DE ÁREA/CHEFE DE DEPARTAMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CPF:

CONTRATADA:

CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE:
FAX:

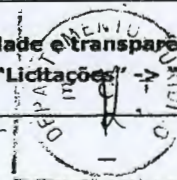
REPRESENTANTE(S):

CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 0811
Dos: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



04/05/2005

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **Anexo 1** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

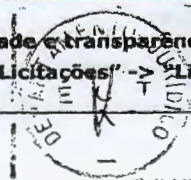
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



03/2005/0000 06/1/05

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, **Anexo 2** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especificação Técnica **Anexo 1** deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

4.1.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

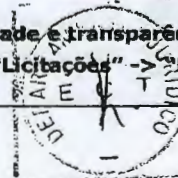
5.1. O valor global deste Contrato é de R\$......(valor por extenso), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	50	508		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



02/02/2005 09:04

69

100856

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: (.....)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

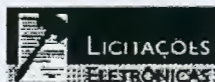
7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

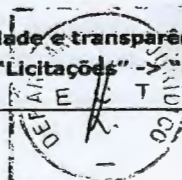
- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;
- b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1814

3699

Doc.

17/06/19

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze)** dias;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos **ANEXOS: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não- retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias: 0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

72

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do subitem 9.1.1. deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do subitem 8.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.6. deste Contrato.

8.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem 8.1.4.

8.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

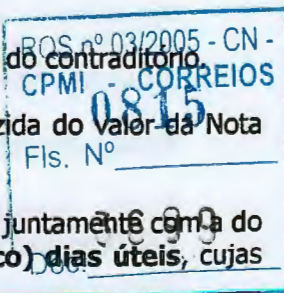
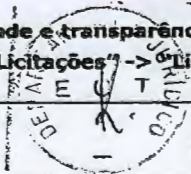
8.3. No caso do subitem 8.1.2.1, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.1.2., facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



6/17/04

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

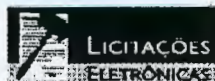
i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

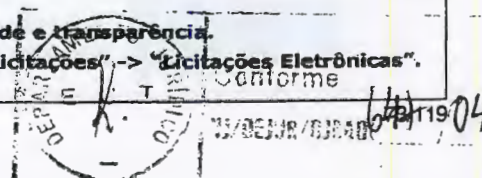
9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Conforme



**9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.****9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:**

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

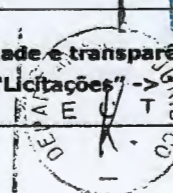
9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE** sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".Fls. Nº **0816**Doc: **3699**

02/DEPUR/GIARD

042/64
04/119

100850



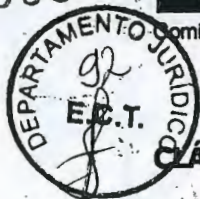
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º/2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório..... de /... /... /... (REDIR).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:.....
TELEFONE: (0XX).....
FAX: (0XX).....
E-MAIL:.....

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR:
TELEFONE: (0XX)
FAX: (0XX)
E-MAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

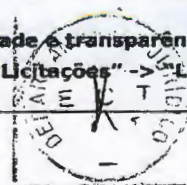
14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

642/04 75/119

76

14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A GARANTIA deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

000849

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **ANEXO 1** do edital.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** do Edital.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** do Edital, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- > Endereço;
- > Telefone do cliente;
- > Modelo do equipamento;
- > Numero de série do equipamento;
- > Defeito reclamado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0817
Fls. Nº
Doc: 3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

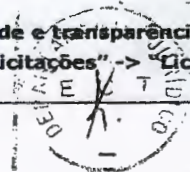
14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

DE JUR/DIAD

6/11/04

14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme subitem **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**);
- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DCAMP na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

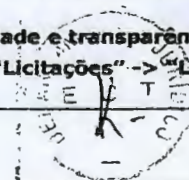
15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a R\$, podendo optar pelas seguintes modalidades:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0818
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



22/DEZ/2004

04/11/04



79
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

00846
15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: (.....)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, de junho de 2004.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

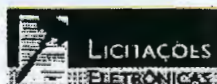
NOME/CARGO

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".



03/DESR/BRAD

06/10/04

ANEXO 4
PREGÃO Nº /2004**(Modelo II)****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

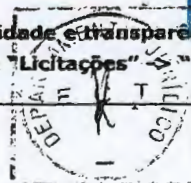
À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax)

Ref.: Pregão nº /2004

Empresa CNPJ
..... pelo seu Representante Legal
..... CPF nº **DECLARA**
para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º DA Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ATENÇÃO: **ESTA DECLARAÇÃO (Modelo II do ANEXO 4) DEVE SER ANEXADA AO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, NÃO DEVENDO SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE Nº 2.**

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ou "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0819
Doc: 3699
Nº/DEJUR/DJRAD 64 81/10

80

ANEXO 4
PREGÃO Nº /2004

(Modelo I)

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - /, na modalidade de **Pregão nº /2004**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 200...

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº **0820**
Doc: **3699**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".



RJ/DEJUR/GIRAD

04/09/05

ANEXO 4
PREGÃO Nº /2004

(Modelo III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da Lei nº 8.666/93

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax)

Ref.: Pregão nº /2004

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

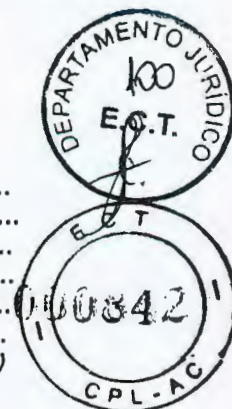
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**

Fls. Nº **0821**

Doc: **3699**

**ANEXO 4
(Modelo IV)****PROPOSTA ECONÔMICA**

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX) Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: dias *(no mínimo 60 (sessenta) dias)*
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é.....
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos equipamentos, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **Pregão nº /2004**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:



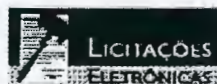
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577		
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071		
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500		
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208		
05	ESTAÇÃO GRAFICA	UM	40	46		
06	NOTEBOOKS	UM	50	508		

Declaramos que a garantia do equipamento cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica - Anexo 1 H do Edital é de 12 (doze) meses.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

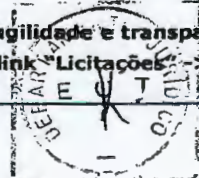
Data://

**CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas".



13/DEJR/JURAD 647/04 19

(MODELO IV A)**PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

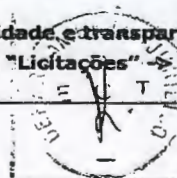
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

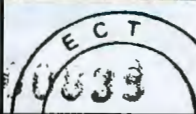
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. N° 0824
 Doc 3699



100833

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;		



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0825 3699 Doc: _____ 3699



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta- ção Técnica
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".642/04
08/11/19

(MODELO IV B)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

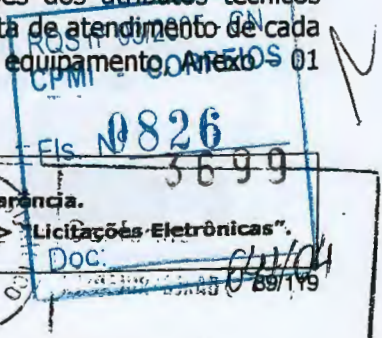
LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento Anexo 01 do Edital;





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



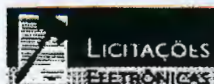
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

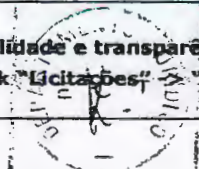
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

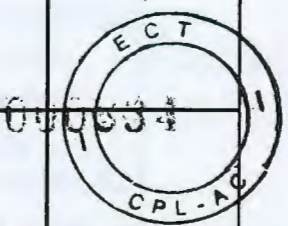
II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas"647/04
90/119

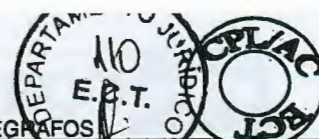
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete;		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0827 Doc: _____ 3699

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> .		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC



93

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

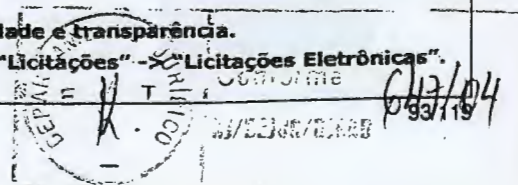
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM 8088

Fls. Nº _____

Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".

(MODELO IV C)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SRO

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.**
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE.***
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

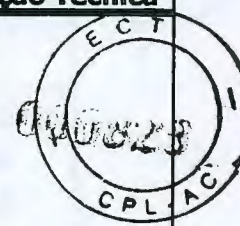
- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27.		



10021

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

(MODELO IV D)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAEQUIPAMENTO: **MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados Unão atendidosU;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

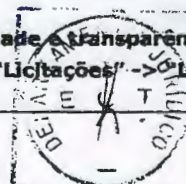
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		000824 ECT CPL-AC
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.-Nº 0832 Doc: 3699
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela;		

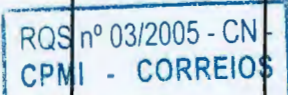


000823

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2P} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM.		



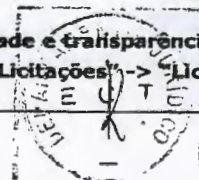
04217504

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e		Els. Nº 0833 3699 Doc: _____



000824

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



000824

(MODELO IV E)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO GRÁFICA

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

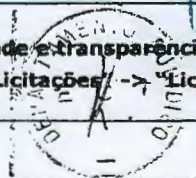
- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e sequencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo – 01 do Edital;



010820

3699

Doc:

4/104
105/119

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

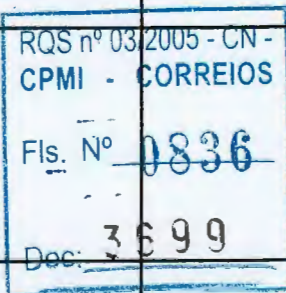
II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão Ultra ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T.		

107

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		0818 ECT CPL-AC
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO.		RQS nº 03/2005 - CN- CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0835 Doc: 3699

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

(MODELO IV F)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAEQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

LICITANTE:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

- a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, **SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.
- b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;
- c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;
- d) *Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, **SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TÉCNICAMENTE**.*
- e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;
- f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;
- g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

RQS nº 03/2005 - CN -

CPL/AC - CORREIOS

000819

Folha 01 de 01

Doc: 3699

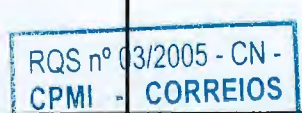
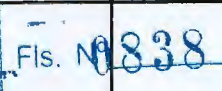
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

- h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		 

000812

114



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

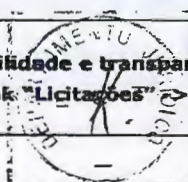


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documenta ção Técnica
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		



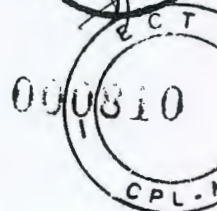
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
 Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

Conforme "Licitações Eletrônicas".



114/119

114/119

ANEXO 4**(Modelo V)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) equipamento(s), abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- EQUIPAMENTOS:.....
- VALOR GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 200...

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a equipamentos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

Fls. Nº

3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" - "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 5**DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA ECT**

1. Os documentos necessários ao cadastramento ou à sua renovação são os seguintes:

1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do **ANEXO 6**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:

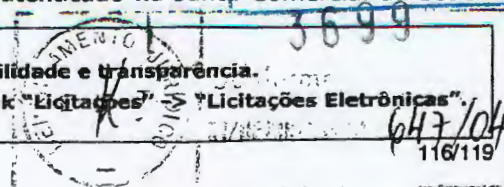
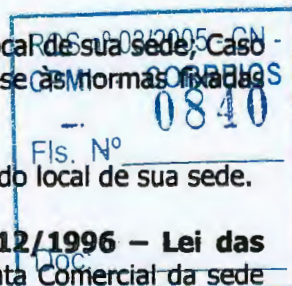
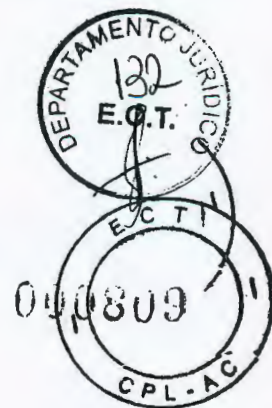
I – Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II – Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

III – Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas previstas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial.

IV – Sociedades Cooperativas: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V – Sociedades sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 – Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES): registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede



VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

– **Balanco de Abertura** – sociedades sem movimentação;

– **Balanco Intermediário** – sociedades com movimentação.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com:

I. Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II. Fazenda Estadual;

III. Fazenda Municipal;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3.1. Será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa" nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional.

1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade que pretende cadastrar-se;

a.1) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço;

b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;

c) indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, observada a capacidade produtiva mínima indicada no **ANEXO 1**, se for o caso;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso;

1.5. Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inciso V, da Lei 8666/93, conforme Modelo III do ANEXO 3.

2. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE COOPERATIVA

2.1. Os documentos exigidos são os descritos nos itens 1.1. ao 1.5. deste Anexo.

2.1.1. Em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão estar registradas na **Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual**, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

2.1.2. Para efeito de **habilitação jurídica** a ser demonstrada nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, as cooperativas deverão observar o disposto nos **arts. 15, 21 e 47, da Lei nº 5.764/71**.

2.1.3. As cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme art. 4º da Lei nº 5.764/71; entretanto, deverão apresentar **declaração própria** de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial.

2.1.4. Relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, etc) dos cooperados que fazem parte da Cooperativa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0842
Doc: 3699

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
PARA FINS DE CADASTRO/HABILITAÇÃO**

Para a apuração da qualificação econômico-financeira do interessado, o órgão responsável pelo cadastro analisará os documentos exigidos e efetuará o cálculo dos indicadores a seguir:

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

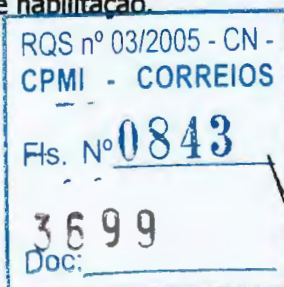
3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CONCLUSÕES:

- Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos três índices anteriormente referidos.
- As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, serão desqualificadas econômica e financeiramente.

A emissão do Certificado de Registro Cadastral ou a habilitação da empresa no certame licitatório depende, ainda, do cumprimento dos demais requisitos exigidos para fins de cadastramento e habilitação.



Brasília-DF, 06 de agosto de 2004.



À Suas Senhorias Srs, João Berchmans C. Serra e Karla Vanessa M.M. De Araújo
Advogados constituídos da INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
SCS Quadra 01, Bloco "I"
70304-900 BRASÍLIA - DF
Fone.: (61) 312.9400
Fax.: (61) 312.9444

Assunto: Resposta impugnação – registro de preços – microcomputadores.

Prezados Senhores,

Relativamente à impugnação aos termos do edital do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC (**registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores**), feita pela INTEL SIMICONDUTORES DO BRASIL LTDA., através dos Advogados do Escritório PINHEIRO NETO ADVOGADOS, comunicamos que a submetemos ao órgão técnico da ECT, que nos manifestou mediante expediente interno, que passa constituir arquivos do processo, informando que os atos impugnados são improcedentes, tendo também apresentado os esclarecimentos sobre as questões ora suscitadas, conforme a seguir exposto:

a) sobre a questão a referente à ferramenta B. Winstone:

Deve-se observar, preliminarmente, que não foi questionada a legitimidade da ferramenta, mas somente sugeriu-se outra. Assim, analisou-se a questão de conveniência administrativa, discricionariedade da administração e não questão de direito, de legalidade.

Tal argumento é corroborado pelo fato de, no próprio documento de impugnação, a impugnante admitir que a ferramenta utilizada pelos Correios é legítima :

- (18) **“Não pretende a INTEL questionar a legitimidade da utilização do Business Winstone 2004 como uma ferramenta de avaliação...” (carta de impugnação, p.5).**

Como argumento adicional à nossa análise, verifique-se que neste processo de eleição de ferramenta imparcial e eficaz, a ECT atentou, seriamente, para carta da INTEL, expedida de 20/04/2004 a ECT, que tratava sobre especificação técnica de Microcomputador – Estação convencional – CRT - referente ao projeto ECT- V040316.

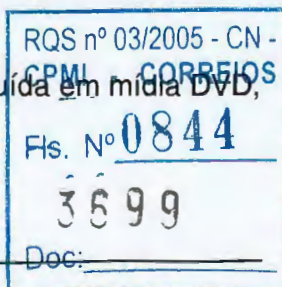
Neste documento, a INTEL informou que não concordava com a utilização de benchmarks S.A.N.D.R.A e PC Mark por não medirem o desempenho de sistemas e sim de componentes.

Deste modo, conforme sugerido através da referida correspondência, a INTEL descartou essas ferramentas, conforme assim encontra disposto na página 2, § 9 e na página 12, subitem 15.1, da aludida carta.

A própria impugnante admite que a ferramenta em foco...

- (9) **“...mede o desempenho geral de um sistema (benchmark) processando tarefas baseadas em aplicações Windows...”;** (carta de impugnação, p. 3)

Adicionalmente, observe-se que a ferramenta sugerida pela INTEL é distribuída em mídia DVD, enquanto os itens 1-A, 1-B, e 1-C não possuem drive de DVD.



Acrescente-se que a ferramenta utilizada pelos Correios é de distribuição gratuita e ampla (via Internet) e a alternativa (Sysmark) solicitada pela impugnante custa segundo pesquisa de preço:

- Proposta Comercial da CPD informática de 14/05/2004 – R\$3.199,60;
- Proposta Comercial da Energia Informática de 14/04/04 – R\$3.550,00.

Quanto à ferramenta sugerida, efetuamos pesquisa e fomos informados que o Sysmark, atualmente em sua versão 2004, é um medidor de desempenho de computadores baseado em aplicativos e que tenta reproduzir padrões de utilização para usuários finais nas áreas de criação de conteúdo para internet e Produtividade de escritório.

A empresa BAPCo, fabricante do SYSmark, é um consórcio sem fins lucrativos fundado em 1995 pela empresas INTEL, Dell, IBM e NCR. A ferramenta utilizada pela ECT (Business Winstone 2004) é produzida pela VeriTest, empresa com imensa credibilidade pública (conforme lista de clientes da VeriTest que inclui a própria INTEL) . Acrescente-se que a VeriTest não se vincula a qualquer fabricante.

Com base em todas as informações acima, a ECT optou por usar software que realizasse, de modo imparcial, a medição de desempenho geral de sistemas em equipamentos e aplicações de escritório, optando-se pelo B. Winstone da VeriTest, de distribuição gratuita, que detém credibilidade pública e amplo portfolio de clientes, inclusive a própria impugnante, conforme pode verificar-se no site da VeriTest.

Deste modo, a sugestão de utilização da ferramenta SYSMARK como alternativa não pode ser acatada pois:

1º) dos argumentos da própria impugnante haveria margem para dedução de que a ferramenta sugerida poderia lhe favorecer, o que poderia gerar impugnação certa por parte de outros concorrentes;

2º) a própria alternatividade de ferramentas, pelos próprios argumentos da impugnante, de certa forma poderia destruir o próprio critério de julgamento, pois não permitiria a escolha de um vencedor;

3º) Acatando-se este argumento, dever-se-ia acatar todas as outras sugestões de ferramentas, para ao final, nada poder decidir-se. Assim teríamos n vencedores para n ferramentas; e

4º) A ferramenta original ao contrário da alternativa (Sysmark) é grátis.

Outrossim, a ferramenta atual da VeriTest (da qual é cliente a impugnante, bem como várias outras conceituadas empresas americanas) foi examinada pela equipe técnica da ECT e considerada possuir os adequados requisitos de legitimidade, confiabilidade (clientes do porte da INTEL, AMD, CISCO, MICROSOFT), acessibilidade e simplicidade (gratuidade e ampla e fácil distribuição por CD) necessários para este processo licitatório.

Há, finalmente, neste caso, que se observar o art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, citado pela própria impugnante, que registra verbis:

“§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; ”

Assim, para:

- não se criar condição restritiva (ônus, acesso e prazo de aquisição da ferramenta alternativa);
- não se estabelecer preferência clara (a ferramenta Sysmark foi testada pela impugnante e lhe favorece);
- não se admitir condição que comprometa a competitividade - a alternatividade pode inutilizar o critério técnico.

OPTOU A ECT POR MANTER-SE A FERRAMENTA ATUAL.

b) Sobre a questão que se refere ao estabelecimento, de forma clara, de velocidade mínima de FSB:

Cremos haver estabelecido, claramente, a lógica que deva haver compatibilidade de velocidade entre os processadores (em seus diversos barramentos) e as placas-mãe e memória. Tal se deve a uma postura simples de que haja uma harmonia de velocidades entre os componentes e não haja gargalos de comunicação.

A sugestão da Intel se contradiz à carta já mencionada, datada de 20 de abril de 2004, conforme pág. 4/21 subitem 1.2.1, onde em sua análise de velocidade de FSB, aplicou-se a mesma lógica, que foi acatada pela INTEL. Não houve qualquer questionamento neste ponto.

Outrossim, a compatibilidade deve obedecer ao máximo do processador cotado e não da família de processadores cotados. Observa-se que a família Pentium 4 possui modelos com FSB de 400 MHz, 533 MHz e 800 MHz, ou seja não se está obrigando a licitante a ofertar placas-mãe com o máximo da família (800 MHz), mas sim com o máximo do modelo ofertado, por uma questão de lógica, para evitar-se gargalos de comunicação.

O desempenho desejado e a ser mensurado é o obtido pelo conjunto e não por determinado componente.

c) Sobre a questão referente ao estabelecimento, de forma clara, de frequência mínima de operação de memória:

O argumento é em todo semelhante ao anterior. O processador deve ter harmonia com a placa mãe que deve ter harmonia com a memória. Mesmos argumentos, mesma lógica. A Impugnante deverá atentar para o desempenho como um todo e não o de cada componente.

Proposta de retirada do edital de que as estações convencionais (Anexos 1-A, 1-B e 1-C) sejam obrigadas a atingir os índices de performance do subsistema gráfico por ferramenta SPECviewperf:

Em virtude da gama de usuários atendidos por estes tipos de estação (1-A, 1-B e 1-C) e para manter a aderência à estratégia de desempenho, optou-se por medir o subsistema gráfico para garantir o atendimento aos requisitos de performance gráfica exigíveis para os próximos 5 (cinco) anos. Não se cogita em retirar os requisitos mencionados, nesta licitação.

2 Sobre os esclarecimentos das questões apontadas em relação ao edital:

2.1. critério a ser utilizado para verificação de homologação de cooler:

A verificação será feita, checando-se há oferta em pacote OEM (caso do cooler já homologado) ou cooler em separado, caso em que se verificará listas de homologação dos fabricantes.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0846
Fis. Nº _____
Doc: 3599

2.2. processo de validação dos gabinetes:

Pela comparação das especificações do fabricante em confronto à datasheet do licitante.

2.3. possibilidade de alteração dos requisitos de capacidade gráfica, exigidos para as estações convencionais 1-A, 1-B e 1-C;

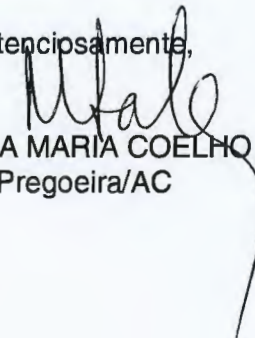
Conforme já explicitado, em virtude da gama de usuários atendidos por estes tipos de estação (1-A, 1-B e 1-C) e para manter a aderência à estratégia de desempenho, optou-se por medir o subsistema gráfico para garantir o atendimento aos requisitos de performance gráfica exigíveis para os próximos 5(cinco) anos. Não se cogita, para este processo licitatório, de alterações dos requisitos de capacidade gráfica.

2.3. configuração da máquina padrão utilizada pela ECT:

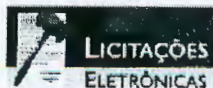
Para a definição dos índices e requisitos mínimos exigíveis, levou-se em consideração os fatores custo, performance, política de obsolescência de 5 anos, bem como os equipamentos adquiridos na última aquisição, como padrão de performance mínima, de forma não adquirirmos equipamentos inferiores aos já existentes.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se **10/08/2004 (terça-feira)**, as **09:30 horas**. Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - **CORREIOS**

FIS. N. **3699**

Licitações Eletrônicas".



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act	1808
Tipo	TRANSM. MCE
N. DOC	
Numero discado	03129444
Nome	
Identificação recebida	+550613129444
Data/Hora	06-08-04
Duração	02:20
Pags.	04
Resul.	OK

15:04





De: CHEFE DA CIPRO

Protocolo

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI / CIPRO -503/2004

Ref.: PG-050/2004-CPL/AC e IMPUGNAÇÃO INTEL de 02 de agosto de 2004

Assunto: IMPUGNAÇÃO INTEL REF.PG-050/2004-CPL/AC

Brasília, 6 de agosto de 2004.

Em resposta à CI de referência, informo com base em cada item destacado por essa CPL:

Questionamento referente à ferramenta B. Winstone:

Deve-se observar, preliminarmente, que não foi questionada a legitimidade da ferramenta, mas somente sugeriu-se outra. Analisaremos, portanto, questão de conveniência administrativa, discricionariedade da administração e não questão de direito, de legalidade.

Tal argumento é corroborado pelo fato de, no próprio documento de impugnação, a impugnante admitir que a ferramenta utilizada pelos Correios é legítima:

- (18) " - Não pretende a INTEL questionar a legitimidade da utilização do Business Winstone 2004 como uma ferramenta de avaliação..." (carta de impugnação, p.5).

Como argumento adicional à nossa análise, verifique-se que neste processo de eleição de ferramenta imparcial e eficaz, a ECT atentou, seriamente, para carta de abril de 2004 da INTEL, em anexo, que tratava sobre especificação técnica de Microcomputador - Estação convencional - CRT- referente ao projeto ECT- V040316.

Neste documento, a INTEL informou que não concordava com a utilização de benchmarks S.A.N.D.R.A e PC Mark por não medirem o desempenho de sistemas e sim de componentes.

Deste modo, conforme sugerido pela carta da INTEL de abril de 2004, descartou-se as ferramentas já mencionadas às páginas 2 - item 9 e página 12, item 15.1, da carta de abril de 2004 referida.

A própria impugnante admite que a ferramenta em foco...

- (9) "...mede o desempenho geral de um sistema (benchmark) processando tarefas baseadas em aplicações Windows..."; (carta de impugnação, p. 3)

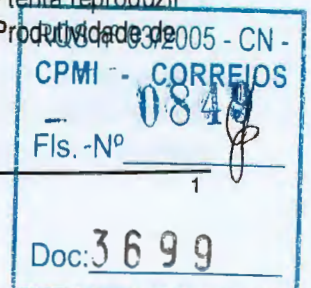
Adicionalmente, observe-se que a ferramenta sugerida pela INTEL é distribuída em mídia DVD, enquanto os itens 1-A, 1-B, e 1-C não possuem drive de DVD.

Acrescente-se que a ferramenta utilizada pelos Correios é de distribuição gratuita e ampla (via Internet) e a alternativa (Sysmark) solicitada pela impugnante custa segundo pesquisa de preço:

- ☐ Proposta Comercial da CPD informática de 14/05/2004 - R\$3.199,60;
- ☐ Proposta Comercial da Energia Informática de 14/04/04 - R\$3.550,00.

Quanto à ferramenta sugerida, efetuamos pesquisa e fomos informados que o Sysmark, atualmente em sua versão 2004, é um medidor de desempenho de computadores baseado em aplicativos e que tenta reproduzir padrões de utilização para usuários finais nas áreas de criação de conteúdo para internet e Produtividade de escritório.

612
Impugnante
06/08/04





A empresa BAPCo, fabricante do SYSmark, é um consórcio sem fins lucrativos fundado em 1995 pela empresas INTEL, Dell, IBM e NCR. A ferramenta utilizada pela ECT (Business Winstone 2004) é produzida pela VeriTest, empresa com imensa credibilidade pública (conforme lista de clientes da VeriTest que inclui a própria INTEL). Acrescente-se que a VeriTest não se vincula a qualquer fabricante.

Com base em todas as informações acima, a ECT optou por usar software que realizasse, de modo imparcial, a medição de desempenho geral de sistemas em equipamentos e aplicações de escritório, optando-se pelo B. Winstone da VeriTest, de distribuição gratuita, que detém credibilidade pública e amplo portfólio de clientes, inclusive a própria impugnante, conforme cópia da página site da VeriTest em anexo.

Deste modo, a sugestão de utilização da ferramenta SYSMARK como alternativa não pode ser acatada pois:

- 1- dos argumentos da própria impugnante haveria margem para dedução de que a ferramenta sugerida poderia lhe favorecer, o que poderia gerar impugnação certa por parte de outros concorrentes;
- 2- a própria alternatividade de ferramentas, pelos próprios argumentos da impugnante, de certa forma poderia destruir o próprio critério de julgamento, pois não permitiria a escolha de um vencedor;
- 3- Acatando-se este argumento, dever-se-ia acatar todas as outras sugestões de ferramentas, para ao final, nada poder decidir-se. Assim teríamos n vencedores para n ferramentas.
- 4- A ferramenta original ao contrário da alternativa (Sysmark) é grátis.

Outrossim, a ferramenta atual da VeriTest (da qual é cliente a impugnante, bem como várias outras conceituadas empresas americanas) foi examinada pela equipe técnica da ECT e considerada possuir os adequados requisitos de legitimidade, confiabilidade (clientes do porte da INTEL, AMD, CISCO, MICROSOFT), acessibilidade e simplicidade (gratuidade e ampla e fácil distribuição por CD) necessários para este processo licitatório.

Há, finalmente, neste caso, que se observar o art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, citado pela própria impugnante, que registra verbis:

“ §1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Assim, para :

- não se criar condição restritiva (ônus, acesso e prazo de aquisição da ferramenta alternativa);
- não se estabelecer preferência clara (a ferramenta Sysmark foi testada pela impugnante e lhe favorece);
- não se admitir condição que comprometa a competitividade- a alternatividade pode inutilizar o critério técnico.

Opta a ECT por manter-se a ferramenta atual.

Questionamento referente ao estabelecimento, de forma clara, de velocidade mínima de FSB:

Cremos haver estabelecido, claramente, a lógica que deva haver compatibilidade de velocidade entre os processadores (em seus diversos barramentos) e as placas-mãe e memória. Tal se deve a uma postura simples de que haja uma harmonia de velocidades entre os componentes e não haja gargalos de comunicação.

A sugestão da Intel se contradiz à carta já mencionada de abril de 2004, em anexo, à pág. 4/21 item 1.2.1, onde em sua análise de velocidade de FSB, aplicou-se a mesma lógica, que foi acatada pela INTEL. Não houve qualquer questionamento neste ponto.

Outrossim, a compatibilidade deve obedecer ao máximo do processador cotado e não da família de processadores cotados. Observa-se que a família Pentium 4 possui modelos com FSB de 400 MHz, 533 MHz e



800 MHz, ou seja não se está obrigando a licitante a ofertar placas-mãe com o máximo da família (800 MHz) mas sim com o máximo do modelo ofertado, por uma questão de lógica - para evitar-se gargalos de comunicação.

O desempenho desejado e a ser mensurado é o obtido pelo conjunto e não por determinado componente.

Questionamento referente ao estabelecimento, de forma clara, de frequência mínima de operação de memória:

O argumento é em todo semelhante ao acima. O processador deve ter harmonia com a placa mãe que deve ter harmonia com a memória. Mesmos argumentos, mesma lógica. A impugnante deverá atentar para o desempenho como um todo e não o de cada componente.

Proposta de retirada do edital de que as estações convencionais (anexos 1-A, 1-B e 1-C) sejam obrigadas a atingir os índices de performance do subsistema gráfico por ferramenta SPECviewperf:

Em virtude da gama de usuários atendidos por estes tipos de estação (1- A, B, C) e para manter a aderência à estratégia de desempenho, optou-se por medir o subsistema gráfico para garantir o atendimento aos requisitos de performance gráfica exigíveis para os próximos 5 anos. Não se cogita em retirar os requisitos mencionados, nesta licitação.

Esclarecimentos sobre o edital:

a) critério a ser utilizado para verificação de homologação de cooler:

A verificação será feita, checando-se se há oferta em pacote OEM (caso do cooler já homologado) ou cooler em separado, caso em que se verificará listas de homologação dos fabricantes.

b) processo de validação dos gabinetes:

Pela comparação das especificações do fabricante em confronto à datasheet do licitante.

c) possibilidade de alteração dos requisitos de capacidade gráfica, exigidos para as estações convencionais 1-A, 1-B e 1-C;

Conforme já explicitado, em virtude da gama de usuários atendidos por estes tipos de estação (1- A, B, C) e para manter a aderência à estratégia de desempenho, optou-se por medir o subsistema gráfico para garantir o atendimento aos requisitos de performance gráfica exigíveis para os próximos 5 anos. Não se cogita, para este processo licitatório, de alterações dos requisitos de capacidade gráfica.

d) configuração da máquina padrão utilizada pela ECT:

Para a definição dos índices e requisitos mínimos exigíveis, levou-se em consideração os fatores custo, performance, política de obsolescência de 5 anos, bem como os equipamentos adquiridos na última aquisição, como padrão de performance mínima, de forma não adquirirmos equipamentos inferiores aos já existentes.

Atenciosamente,
Edilberto Nery Petry
Chefe da CIPRO

Anexo: CARTA INTEL DE ABRIL DE 2004
CÓPIAS DA PÁGINA SITE DA VERITEST

enp

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0850
Doc: 3699



Lionbridge.com

Knowledge

[Clients](#) | [Solutions](#) | [Testing Services](#) | [Certification](#) | [About Us](#)
[Clients](#)

VeriTest » Clients » Test reports » Clients with posted reports

▶ **Selected clients**▼ **Test Reports**

All clients with reports

All reports by date

▶ **Case Studies**▶ **Testimonials**

VeriTest customer reports

We post test reports in PDF for any of our clients who request it. The li clients (in alphabetical order) who have chosen this option. Click a client's individual mini-site within our Reports area. We also offer a report. Here's a list of reports by date posted.

A VeriTest report always contains complete disclosure of test objective methodologies. A trusted, independent process that stands up to industry the value of VeriTest services. We believe that integrity and disclosure involved in the testing process, and we're committed to these guiding principles. We endorse any vendors or products. We disclose the objective, technical methodologies of a test and allow the resulting performance to speak for itself. Testing Practices Statement.

Note that a number of these reports originated with eTesting Labs (for or ZDTag, the ZD Testing and Analysis Group); VeriTest acquired eTesting. We have a separate listing for test reports from Strategic Networks from Strategic Networks merged its testing efforts with those of eTesting Labs white papers in this area.

3Com**ClickArray
Networks****Jeeves
Solutions****3dfx****Compaq****LANDesk****Accton****Control****LEGATO
Systems****ActiveState****Corrent****LIPSinc****Adaptec****Council on
Computing
Power****LiveTest****Alacritech****D-Link****Maximum
Throughput****Allied Telesyn****AltaVista****DelFin
Project****Maxtor****Alteon**

000796

Altiris	Dell	The Messaging Architects
AOL	Deloitte Consulting	Microsoft
Apple	Digi International	Microtest
ARA Network Technologies	Eagle TM	Nauticus Networks
ArrayNetworks	eCom eCom.com	NEC
ArrowPoint Communications	Elron Software	Net Technologies
Ask Jeeves	EMC	Netgear
Auspex	Extreme Networks	NetScaler
Bentley Systems	F5 Networks	Network Appliance
BitArts	Fore Systems	Network Associates
Blue Coat	FrontRange	Network Intelligence
BlueArc	Gateway	Nortel
BoseLAN/Red Hawk	Google	Novell
Brightmail	HP	Nuron
Broadcom	IBM	OmniCluster
Canon	Inktomi	Ontrack Data Recovery
Check Point	Intel	P-Cube
Cisco Systems	Internet Appliance	Palm
Citrix Systems	it- partners.com	

040795

**JAM
Technologies**

Powerware

**Pumpkin
Networks**

© 2000-2004 Lionbridge Technologies, Inc. All rights reserved.

Privacy Policy





Lionbridge.com

Knowledge Center

LionStream

VeriTest.com

Test Center

VeriTest®

Deliver with Confidence

[Clients](#) | [Solutions](#) | [Testing Services](#) | [Certification](#) | [About Us](#)
Clients

VeriTest » Clients » Test reports » Intel

- ▶ Selected clients
- ▶ Test Reports
- ▶ Case Studies
- ▶ Testimonials

VeriTest Reports: Intel

Below you will find public test reports for Intel. Here's more information on how report posting works. Note that some reports may carry the brand of one of the companies that came to make up VeriTest.

Intel® PRO/1000 MT Dual Port Server Adapter: Chariot 4.3 Performance Comparison Testing (10/03) 143KB

VeriTest erroneously posted an incorrect Intel report. We removed it within several hours and have posted the corrected version above. (2/04/04)

Intel Server Board S875WP1-E: NetBench Enterprise Disk Mix Test Results (05/03) 709KB

Combining Gigabit Ethernet and Hyper-Threading Technology in the Desktop for Improved Office Productivity (04/03) 61KB

Intel Server Board SE7501BR2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 588KB

Intel Server Board SE7501WV2: Trade 2 Performance Test Results (03/03) 291KB

Intel Server Board SE7501WV2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 606KB

Intel Server Board SE7501HG2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 587KB

Multifunction Small Business Server Testing for Intel Corporation: Sizing Testing (09/02) 115KB

Multifunction Small Business Server

VeriTest Virtual Tour

» [tour our global labs](#)

Shortcuts

» [request more info](#)

GO

Ten-Second Poll

In my company's primary business, we:

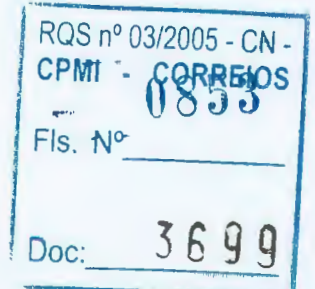
- ☐ manufacture/distribute hardware/software
- ☐ develop or use software
- ☐ provide services

I certify my software products in order to:

☐ generate sales
VeriTest is a division of:

LionBRIDGE

[click here](#)



Performance Testing for Intel Corporation
(09/02) 126KB

Intel® Pentium 4 Processor: Workload Test
(06/02) 123KB

Intel® PRO/1000 MT Desktop Adapter:
Chariot 4.2 Performance Comparison Testing
(09/02) 64KB

Intel Server Board SE7500CW2: Enterprise
Disk Mix NetBench Tests (08/02) 237KB

Intel Corporation: Motherboard Comparison
Test (05/02) 113KB

Translations:

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Chinese Translation) 797KB

Intel Corporation: Test
comparatif de cartes mères
(05/02) (French Translation)
127KB

Intel Corporation: Vergleichstest
für Motherboards (05/02)
(German Translation) 122KB

Intel Corporation: Test
comparativo schede madri
(05/02) (Italian Translation)
123KB

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Japanese Translation) 699KB

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02) (Korean
Translation) 595KB

Intel Corporation: Prueba de
comparación del motherboard
(05/02) (Latin American Spanish
Translation) 126KB

Intel Corporation: Teste
comparativo de placas principais
(05/02) (Portuguese Translation)
125KB



Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Russian Translation) 762KB

Intel Corporation: Prueba de
comparación de la placa base
(05/02) (Spanish Translation)
126KB

Intel Server Board SHG2: ISAPI eCommerce
WebBench Tests (05/02) 230KB

Intel Server Board SAI2: Enterprise Disk Mix
NetBench Tests (05/02) 282KB

Intel Server Board SDS2: ISAPI eCommerce
WebBench Tests (04/02) 226KB

Intel Instant Support Suite: Remote Control
Competitive Analysis (05/02) 572KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: MAPI Messaging
Benchmark Comparison (01/02) 402KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: Trade 2 Performance
Comparison (01/02) 632KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: WebBench Performance
Comparison (01/02) 890KB

Low Voltage and Ultra-Low Voltage Intel®
Pentium® III 512K: WebBench tests
(Addition of ULV UP 800MHz data) (12/01)
269KB

Low Voltage and Ultra-Low Voltage Intel®
Pentium® III 512K: WebBench tests (12/01)
255KB

Intel STL2 and SCB2: ISAPI & CGI
eCommerce WebBench Tests (10/01) 391KB

Intel PRO/1000 XT Server Adapter:
Performance Testing Comparison (9/01)
216KB

Intel PRO/1000 T Server Adapter:
Performance and Comparison (09/00) 63KB

Intel PRO/100 S Network Adapter: IPsec



000791

Offload Performance and Comparison (09/00)
625KB

Intel PRO/100 S Network Adapter:
Performance and Comparison Test (06/00)
158KB

Intel PRO/1000 F Server Adapter:
Performance and Comparison Test (06/00)
135KB

© 2000-2004 Lionbridge Technologies, Inc. All rights reserved.

[Privacy Policy](#) | [Site Map](#) | [Help](#)



11onbridge.com

Knowledge

CPL-AC

[Clients](#) | [Solutions](#) | [Testing Services](#) | [Certification](#) | [About Us](#)
Clients

VeriTest » Clients » Test reports » Clients with posted reports

▶ **Selected clients**▼ **Test Reports**

All clients with reports

All reports by date

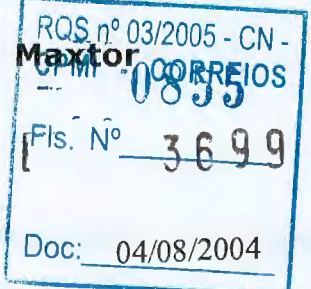
▶ **Case Studies**▶ **Testimonials**

VeriTest customer reports

We post test reports in PDF for any of our clients who request it. The li clients (in alphabetical order) who have chosen this option. Click a cli client's individual mini-site within our Reports area. We also offer a rep Here's a list of reports by date posted.

A VeriTest report always contains complete disclosure of test objective methodologies. A trusted, independent process that stands up to indus the value of VeriTest services. We believe that integrity and disclosure involved in the testing process, and we're committed to these guiding | endorse any vendors or products. We disclose the objective, technical methodologies of a test and allow the resulting performance to speak f Testing Practices Statement.

Note that a number of these reports originated with eTesting Labs (for or ZDTag, the ZD Testing and Analysis Group); VeriTest acquired eTes We have a separate listing for test reports from Strategic Networks fro Strategic Networks merged its testing efforts with those of eTesting La white papers in this area.

3Com**3dfx****Accton****ActiveState****Adaptec****Alacritech****Allied Telesyn****AltaVista****Alteon****ClickArray
Networks****Compaq****Comtrol****Corrent****Council on
Computing
Power****D-Link****DelFin
Project****Jeeves
Solutions****LANDesk****LEGATO
Systems****LIPSinc****LiveTest****Maximum
Throughput**

000789

Altiris	Dell	The Messaging Architects
AOL	Deloitte Consulting	Microsoft
Apple	Digi International	Microtest
ARA Network Technologies	Eagle TM	Nauticus Networks
ArrayNetworks	eCom eCom.com	NEC
ArrowPoint Communications	Elron Software	Net Technologies
Ask Jeeves	EMC	Netgear
Auspex	Extreme Networks	NetScaler
Bentley Systems	F5 Networks	Network Appliance
BitArts	Fore Systems	Network Associates
Blue Coat	FrontRange	Network Intelligence
BlueArc	Gateway	Nortel
BoseLAN/Red Hawk	Google	Novell
Brightmail	HP	Nuron
Broadcom	IBM	OmniCluster
Canon	Inktomi	Ontrack Data Recovery
Check Point	Intel	P-Cube
Cisco Systems	Internet Appliance	Palm
Citrix Systems	it-partners.com	



**JAM
Technologies**

Powerware

**Pumpkin
Networks**

© 2000-2004 Lionbridge Technologies, Inc. All rights reserved. Privacy Policy

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0856
	3699
Doc:	

VeriTest®

Deliver with Confidence

[Clients](#) | [Solutions](#) | [Testing Services](#) | [Certification](#) | [About Us](#)**Clients**

VeriTest » Clients » Test reports » Intel

- ▶ Selected clients
- ▶ Test Reports
- ▶ Case Studies
- ▶ Testimonials

VeriTest Reports: Intel

Below you will find public test reports for Intel. Here's more information on how report posting works. Note that some reports may carry the brand of one of the companies that came to make up VeriTest.

Intel® PRO/1000 MT Dual Port Server Adapter: Chariot 4.3 Performance Comparison Testing (10/03) 143KB

VeriTest erroneously posted an incorrect Intel report. We removed it within several hours and have posted the corrected version above. (2/04/04)

Intel Server Board S875WP1-E: NetBench Enterprise Disk Mix Test Results (05/03) 709KB

Combining Gigabit Ethernet and Hyper-Threading Technology in the Desktop for Improved Office Productivity (04/03) 61KB

Intel Server Board SE7501BR2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 588KB

Intel Server Board SE7501WV2: Trade 2 Performance Test Results (03/03) 291KB

Intel Server Board SE7501WV2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 606KB

Intel Server Board SE7501HG2: WebBench ISAPI Ecommerce Results (03/03) 587KB

Multifunction Small Business Server Testing for Intel Corporation: Sizing Testing (09/02) 115KB

Multifunction Small Business Server

VeriTest Virtual Tour

[» tour our global labs](#)

Shortcuts

[» request more info](#)

Search

GO

I want to...

Ten-Second Poll

In my company's primary business, we:

- ☐ manufacture/distribute hardware/software
- ☐ develop or use software
- ☐ provide services

I certify my software products in order to:

☐ generate sales
VeriTest is a division of:

LionBRIDGE[click here](#)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0857
Doc: 3699

000786

Performance Testing for Intel Corporation
(09/02) 126KB

Intel® Pentium 4 Processor: Workload Test
(06/02) 123KB

Intel® PRO/1000 MT Desktop Adapter:
Chariot 4.2 Performance Comparison Testing
(09/02) 64KB

Intel Server Board SE7500CW2: Enterprise
Disk Mix NetBench Tests (08/02) 237KB

Intel Corporation: Motherboard Comparison
Test (05/02) 113KB

Translations:

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Chinese Translation) 797KB

Intel Corporation: Test
comparatif de cartes mères
(05/02) (French Translation)
127KB

Intel Corporation: Vergleichstest
für Motherboards (05/02)
(German Translation) 122KB

Intel Corporation: Test
comparativo schede madri
(05/02) (Italian Translation)
123KB

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Japanese Translation) 699KB

Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02) (Korean
Translation) 595KB

Intel Corporation: Prueba de
comparación del motherboard
(05/02) (Latin American Spanish
Translation) 126KB

Intel Corporation: Teste
comparativo de placas principais
(05/02) (Portuguese Translation)
125KB



Intel Corporation: Motherboard
Comparison Test (05/02)
(Russian Translation) 762KB

Intel Corporation: Prueba de
comparación de la placa base
(05/02) (Spanish Translation)
126KB

Intel Server Board SHG2: ISAPI eCommerce
WebBench Tests (05/02) 230KB

Intel Server Board SAI2: Enterprise Disk Mix
NetBench Tests (05/02) 282KB

Intel Server Board SDS2: ISAPI eCommerce
WebBench Tests (04/02) 226KB

Intel Instant Support Suite: Remote Control
Competitive Analysis (05/02) 572KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: MAPI Messaging
Benchmark Comparison (01/02) 402KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: Trade 2 Performance
Comparison (01/02) 632KB

Intel® Xeon™ Processor 2.20 GHz with
512KB L2 Cache: WebBench Performance
Comparison (01/02) 890KB

Low Voltage and Ultra-Low Voltage Intel®
Pentium® III 512K: WebBench tests
(Addition of ULV UP 800MHz data) (12/01)
269KB

Low Voltage and Ultra-Low Voltage Intel®
Pentium® III 512K: WebBench tests (12/01)
255KB

Intel STL2 and SCB2: ISAPI & CGI
eCommerce WebBench Tests (10/01) 391KB

Intel PRO/1000 XT Server Adapter:
Performance Testing Comparison (9/01)
216KB

Intel PRO/1000 T Server Adapter:
Performance and Comparison (09/00) 63KB

Intel PRO/100 S Network Adapter: IPsec



000784

Offload Performance and Comparison (09/00)
625KB

Intel PRO/100 S Network Adapter:
Performance and Comparison Test (06/00)
158KB

Intel PRO/1000 F Server Adapter:
Performance and Comparison Test (06/00)
135KB

© 2000-2004 Lionbridge Technologies, Inc. All rights reserved.

[Privacy Policy](#) | [Site Map](#) | [Help](#)

intel.



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
SBN, conjunto 03, bloco A, Edifício Sede,
70002-900 Brasília, DF

At.: Sr. Vanine Vasconcelos Magalhães – Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura

Brasília, 20 de abril de 2004

Ref.: Carta CT/CAC/DCON/DECAM - 4.112/2004

Prezados Senhores,

1. - Reportamo-nos à carta em referência, recebida por e-mail em 25 de março de 2004, tratando do projeto ECT-V040316.
2. - Encaminhamos, anexa, reprodução do documento "Especificação Técnica – Microcomputador – Estação Convencional – CRT", com a adição de uma coluna contendo os nossos comentários e alguns pedidos de esclarecimentos e de alterações nas especificações.
3. - Sem prejuízo dos pontos abordados no documento anexo, cabe a nós fazermos as seguintes considerações, com base em uma análise rigorosa da nossa equipe técnica em seus laboratórios, inclusive com a realização de medições/avaliações de desempenho.
4. - Estão sendo utilizados para avaliação das estações as ferramentas de avaliação de desempenho (*benchmark*) PCMark04 e SISoftware S.A.N.D.R.A.. Por definição, temos que:

Avenida Doutor Chacri Zaidan, 940 - 10º andar
04583-110 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (5511) 3365-5500 - FAX: (5511) 3365-5818

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3699
Doc: 3699

- **PCMark04** é uma ferramenta de avaliação de desempenho utilizada para medir a performance de um *usuário normal doméstico e performance de 3D*, conforme informação retirada do site da *Futuremark* (desenvolvedora do PCMark04);
- **SISoftware S.A.N.D.R.A** é uma ferramenta de avaliação de desempenho (*benchmark*) sintético e **testa apenas componentes**, isto é, não testa o sistema como um todo e **não pretende indicar desempenho de aplicações reais**, conforme informação coletada do próprio sistema de ajuda do produto.

5. - Portanto, identificamos que os critérios de avaliação utilizados não são os mais adequados para avaliar equipamentos de uso corporativo.

6. - Mesmo com a utilização das ferramentas de avaliação de performance (*benchmark*) acima citadas, observamos que os quesitos *memory score*, para o PCMark04, e “Cache Combined Index” no SISoftware S.A.N.D.R.A., os quais são dos mais relevantes para uma melhor utilização do processamento de uma estação e onde os processadores com tecnologia Intel® apresentam resultados muito superiores ao especificado, não foram devidamente ponderados neste processo.

7. - Entretanto, quesitos como “Integer aEMMX/aSSE” e “Float aSSE” do PCMark04, demonstram que aparentemente foram especificados apenas índices referentes à tecnologia concorrente.

8. - Para as estações de trabalho tipo CRT, LCD e SRO, está sendo também utilizada a ferramenta de avaliação de desempenho padrão *Specviewperf*. Por definição temos:

- **SPECviewperf®** é uma ferramenta de avaliação de desempenho sintética que mede **apenas o desempenho dos subsistemas gráficos**.

9. - De acordo com a definição acima, consideramos o uso desta ferramenta inapropriada para a avaliação de tais estações, pois segundo as especificações essa ferramenta seria usada para atividades de automação de escritório (correio



eletrônico-MS-Outlook*, acesso à internet MS-Explorer*, editoração de textos planilhas eletrônicas e apresentações) e rastreamento.

10. - Em conclusão, pela análise feita, verificamos que os índices de desempenho exigidos nas especificações técnicas impossibilitariam a inclusão na oferta de equipamentos com tecnologia Intel® Celeron®, em igualdade de condições com outras tecnologias.

11. - Conforme as considerações acima, bem como os nossos comentários no documento anexo, entendemos que algumas das especificações técnicas deveriam ser reavaliadas e alteradas. Com isso, seria mantido o indispensável tratamento igualitário entre os fabricantes de componentes e, por outro lado, seria garantida a possibilidade de aquisição, pela ECT, de equipamentos que atendam plenamente às suas necessidades, em condições que lhe sejam favoráveis.

12. - Pelo exposto, aguardamos o esclarecimento das questões apontadas no documento anexo, bem como a alteração das especificações com base nas considerações acima e no documento anexo.

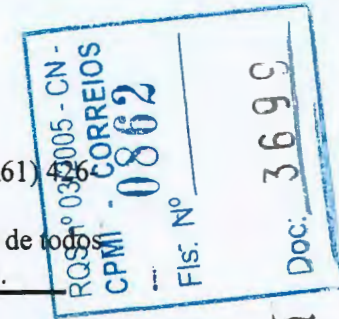
Colocamo-nos à inteira disposição da ECT para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA.

Diretoria de Desenvolvimento de Negócios – América Latina

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0861
Fls. Nº 3699
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Especificação Técnica Anexo: **Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT MLK/mlk SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone: (0xx61) 426-2298 - Fax: (0xx61) 42296 - BSB - DF** Página 1 de 6

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

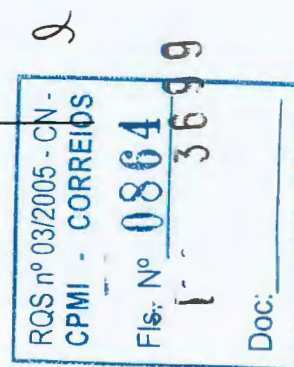
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ANÁLISE EFETUADA PELA INTEL
1. Placa-mãe	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Um processador Intel Pentium IV de 2.4 GHz, ou AMD Athlon XP-2400+, ou qualquer outro, e que atenda o disposto no item 15 - Desempenho.	1.1.1 A especificação deixa dúvidas se os processadores citados (Intel Pentium IV de 2.4 GHz, ou AMD Athlon XP-2400+) também devem atender o disposto no Item 15 - Desempenho. <i>Solicitamos esclarecimento se os processadores citados também devem atender ao que está disposto 15 - Desempenho.</i>
	1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.	1.1.2 OK
	1.2. BARRAMENTO: 1.2.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	1.2.1 OK.
	1.3. CONTROLADORAS: 1.3.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte no mínimo dois periféricos.	1.3.1 OK
	1.3.2. Controladora de disco rígido IDE (on board), padrão Ultra ATA 100 ou superior, tecnologia S.M.A.R.T., com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos) padrão D.M.I.	1.3.2 OK
	1.3.3. Controladora Serial ATA 150 on-board, para	



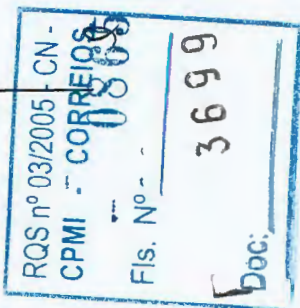
2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0863
Fls. Nº 3699
Doc: _____

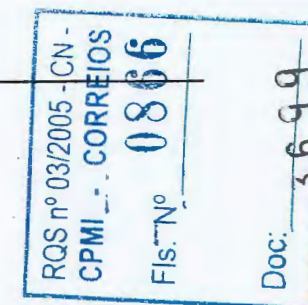
	dois dispositivos Serial ATA. 1.4. SLOTS: 1.4.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após monta-a a configuração proposta. 1.4.2. No mínimo um slot AGP 4x. 1.5. BANCO de MEMÓRIA: 1.5.1. Mínimo de três slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 3 GB. 1.6. BIOS: 1.6.1. Data de atualização posterior a 01.01.2004. 1.6.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 1.6.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 1.7. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	1.3.3 OK 1.4.1 OK 1.5.1 OK 1.6.1 OK 1.6.2 OK 1.6.3 OK 1.7 OK
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placamãe fornecida.	2.1 OK 2.2 OK.



3. Fonte de Alimentação	3.1. Bivolt, compatível com configuração máxima do equipamento. 3.2. Padrão ATX.	3.1 OK 3.2 OK
4. Gabinete	4.1. Do tipo mini-torre com dimensões máximas de: 4.1.1. Altura: 42 cm; 4.1.2. Largura: 20 cm; 4.1.3. Profundidade: 50 cm. 4.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta	4.1 A especificação deixa dúvidas pois as medidas máximas de mini-torre são Altura: 36 cm, Largura: 18cm e Profundidade: 41cm, enquanto as medidas máximas especificadas são de torre média. <i>Solicitamos o esclarecimento deste item, pois para a definição da placa mãe (Micro ATX para mini-torre ou ATX para torre média) é necessário estabelecer formato do gabinete.</i> 4.2 OK
5. Disco Flexível	5.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.	5.1 OK



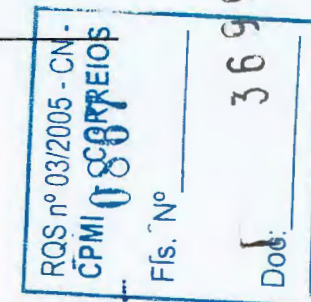
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Controladora com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE Ultra DMA 100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 6.5. Com buffer mínimo de 2 MB. 6.6. Dispositivo de proteção contra choques mecânicos.	6.1 OK 6.2 OK 6.3 OK 6.4 OK 6.5 OK 6.5 OK
7. Unidade de CD-ROM	7.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.	7.1 OK
8. Placa de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão Microsoft Direct Sound 3D. 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada de linha e 8.2.3. Entrada para microfone externo.	8.1 Ok para full-duplex, porém as placas com padrão AC97 onboard não suportam Direct Sound 3D no hardware, suportando-o apenas via Software. Caso a exigência seja suporte via hardware, será necessário incluir uma placa externa para suportar esta função o que aumentará o custo da configuração final. <i>Solicitamos que seja esclarecido se o suporte Microsoft Direct Sound 3D via software é suficiente para a modalidade de uso dos equipamentos.</i> 8.2.1 OK 8.2.2 OK 8.2.3 OK



9. Interface de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP; 9.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C; 9.1.3. Seis interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete; 9.1.4. Uma interface FireWire padrão IEEE 1394; 9.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte frontal do gabinete; 9.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte frontal do gabinete.	9.1.1 OK 9.1.2 Ok 9.1.3 OK 9.1.4 Esta especificação reduz o número de placas mãe a serem ofertadas, pois a maioria possui 6 ou mais interfaces USBs sem FireWire. A interface FireWire tem mais performance quando comparada a USB 2.0, e é mais utilizada para captura de vídeos digitais. A interface USB 2.0 é a mais utilizada para conexão de periféricos tipo mouse, teclado, Memory Stick, máquinas fotográficas digitais, ...). <i>Solicitamos a avaliação da real necessidade deste tipo de interface para esta modalidade de equipamento, pois a retirada deste item permitirá que um maior o número de placas mãe fiquem disponíveis.</i> 9.1.5 OK 9.1.6 OK
10. Teclado Alfanumérico	10.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas.	Sem comentários.



11. Mouse	11.1. Padrão Microsoft com resolução mínima de 400 dpi. 11.2. Acompanhado de mouse-pad. 11.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm. 11.4.1. Caso o cabo do mouse não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.	Sem comentários
12. Monitor	12.1. Policromático de 15", com tela anti-reflexiva, CRT. 12.2. Padrão Plug&Play.	Sem comentários



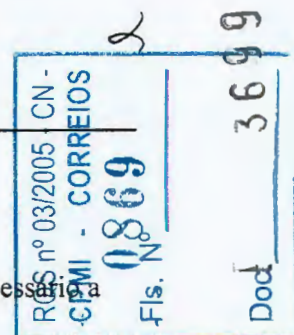
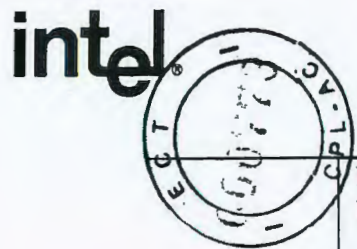


D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\SIREP-04\ET\V040316\V040316-ET-ESTACAO-CONVENCIONAL-CRT.doc EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Especificação Técnica Anexo: Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT MLK/mlk SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone: (0xx61) 426-2298 – Fax: (0xx61) 426-2296 – BSB – DF Página 3 de 6 ATRIBUTO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

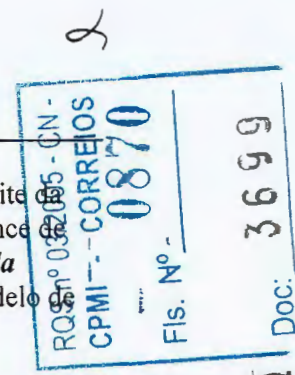
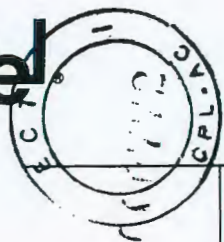
RQS 03/2005 - CN -	Doc: 3699
CPMI - CORREIOS	
Fils. Nº 0868	

- 12.3. Alimento comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.
 12.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels, não entrelaçado.
 12.5. Dot-pitch horizontal máximo de 0.28 mm.
 12.6. Economia de Energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 e MPR-II.

13. Placa de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 9.	13.1 OK 13.2 OK 13.3 OpenGL é um conjunto de APIs que possibilita o aproveitamento das funções suportados pelo hardware gráfico (placa externa ou integrado à placa mãe). A Intel e outros fabricantes de placa mãe podem utilizar o Chipset 865G que possui as funções gráficas integradas suportando as versões OpenGL 1.3 e MS DirectX9. Estas funções gráficas integradas facilitam a manutenção (drivers já incluídos no Windows XP), reduzindo custo, e foram exaustivamente testadas. A adição de placa externa, provavelmente não desenvolvida pelo próprio fabricante da placa mãe, dificulta a manutenção e integração, aumentando os custos. <i>Solicitamos a verificação da real necessidade do suporte ao OpenGL versão 1.4 para uma estação convencional.</i> <i>Verificar se a versão OpenGL 1.3 não seria suficiente para esta modalidade de uso destes equipamentos.</i>
--------------------	---	---



	13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo XX. 13.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8; 13.5.2. DRV-09 superior a 20; 13.5.3. DX-08 superior a 27; 13.5.4. Light-06 superior a 9,5; 13.5.5. Proe-02 superior a 6,5; 13.5.6. Ugs-03 superior a 4,5.	13.4 OK 13.5 Este benchmark é específico para teste de suporte gráfico necessário a estações gráficas. Os índices fornecidos são provavelmente atingidos apenas pela adição de placa de vídeo externa. Este nível de performance para esta modalidade de uso de equipamento parece ser desnecessário. <i>Solicitamos que esta ferramenta de avaliação de performance dos subsistemas gráficos seja retirada das especificações técnicas, caso contrário será necessário adicionar uma placa externa aumentando o preço da configuração, talvez não justificável para esta modalidade de uso do equipamento.</i>
14. Placa de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play. 14.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 14.5. Suporte à função Wake On Lan. 14.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 14.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.	14.1 OK 14.2 OK 14.3 OK 14.4 OK 14.5 OK 14.6 OK 14.7 OK



15.
Desempenho

15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software PCMark em sua versão 2004, conforme procedimento descrito no Anexo XX.

15.1.1. PCMark04 superior a 2900;

15.1.2. CPU superior a 3300;

15.1.3. Memória superior a 2000;

15.1 O PCMark04 é mais utilizado, conforme informação retirada do site da Futuremark (desenvolvedora do PCMARK04), para medir a performance de **usuário normal doméstico e performance de 3D**, e reflete **uma parcela mínima** do ambiente real de utilização dos microcomputadores de modelo uso convencional.

(<http://www.futuremark.com/products/pcmark04/?features>),

"PCMark04 is the latest version of the popular PCMark series. PCMark04 is a premium tool for measuring both normal home use and simple 3D performance of the latest PC hardware."

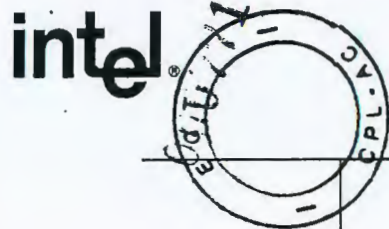
O PCMARK04 testa utilitários como compressão e descompressão de arquivos, criptografia de arquivos, processamento de imagens, conversão de vídeos, conversão de áudio, EMV vídeo encoding, Internet Browsing, verificação gramatical ...;

CPU e Memória, limitando-se apenas aos componentes considerados pelo item 15.1, são componentes de um microcomputador que trabalham, na maioria das arquiteturas, conectados entre si via um canal chamado de Front Side Bus. O sincronismo e balanceamento entre velocidade de CPU, Memória e FSB é determinante no desempenho de um microcomputador, portanto a medição de desempenho é real quando avaliamos o trabalho produzido por todo o conjunto (CPU + Memória).

A análise do conjunto utilizando-se uma ferramenta que simule o mais próximo possível as aplicações que serão utilizadas, é muito mais significativa que a de componentes, principalmente quando estamos avaliando diferentes arquiteturas, independente de fabricantes.

Algumas arquiteturas privilegiam a CPU, outras a Memória. Caso a avaliação esteja utilizando índices de componentes, o que não é o recomendável, deve-se achar o melhor denominador entre os componentes de diferentes arquiteturas. Este é um trabalho muito complexo, mas necessário para que a isonomia seja mantida. Deve-se estabelecer uma metodologia e critério de escolha dos índices, por exemplo, escolher o melhor índice atingido pelo componente memória independente da arquitetura, ou o índice médio do componente CPU independente da arquitetura.

Perde-se a isonomia quando todos os índices especificados são obtidos de



RQST nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 0871
Doc. 3699

uma mesma arquitetura, pois os mesmos componentes de diferentes arquitetura podem exibir índices diferentes e opostos. Exemplo:

Arquitetura A: CPU=10; Memória=5

Arquitetura B: CPU=5; Memória=10

A escolha baseada apenas nos índices da Arquiteturas A ou B será errônea, pois o desempenho final do sistema poderá ser o mesmo.

Portanto, o critério dever ser pré estabelecido e agnóstico.

Da maneira que está especificado, os índices utilizados são CPU (item 15.1.2) e Memória (item 15.1.3).

Utilizamos o benchmark PCMARK04 para efetuarmos alguns testes com diferentes configurações e percebemos que os índices de CPU e Memória apresentam inconsistências em relação à nossa arquitetura.

Solicitamos que nos seja informado como os índices de CPU 2900 e Memória 2000 foram obtidos e estabelecidos como ideais para esta modalidade de uso estações convencionais.

15.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do software SISOftware Sandra em sua versão 2004.2.9, conforme procedimento descrito no Anexo XX.

15.2.1. Dhystone ALU superior a 7500 MIPS;

15.2.2. Whetstone FPU superior a 3100 MFLOPS;

15.2.3. Integer aEMMX/aSSE superior a 18700 it/s;

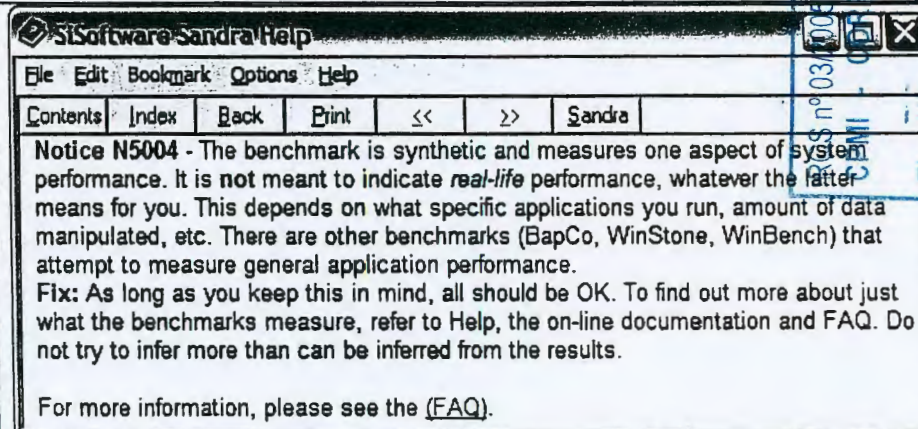
15.2.4. Float aSSE superior a 20000 it/s;

15.2.5. Cache Combined Index superior a 3600

15.2 O SISOftware S.A.N.D.R.A é um ferramenta de avaliação de desempenho (benchmark) sintético e testa apenas componentes, isto é, não testa o sistema como um todo e não pretende indicar desempenho de aplicações reais, conforme informação coletada do próprio sistema de ajuda do produto:



MB/s.



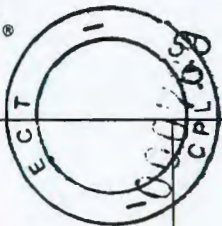
Outra informação extraída do web site do fornecedor reforça a indicação que os testes são efetuados em componentes específicos individualmente:

Q: My Pentium (II/III/4) Xeon is not faster than the Pentium (II/III/4)! Why?

A: The benchmark code tests the core of the CPU only, thus it fits in the L1 cache and does not depend on the L2/L3 cache size

Estas informações são relevantes pois indicam que esta ferramenta de avaliação de desempenho não reflete a real utilização que os microcomputadores convencionais terão quando forem instalados nas instalações da ECT.

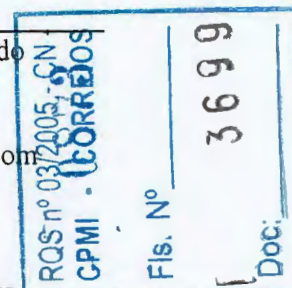
Apenas como esclarecimento, a CPU trabalha com cache L1 contendo as instruções a serem executadas e os dados a serem processados. O cache L2 trabalha só com dados e os obtêm antecipadamente da memória real, objetivando entregá-los à CPU assim que forem requisitados, evitando assim que a CPU entre em estado de espera até que os dados sejam trazidos. Isto claramente indica que no processamento de uma aplicação comercial, o cache L2 otimiza tremendamente o uso da CPU, pois, a eficiência da CPU acaba



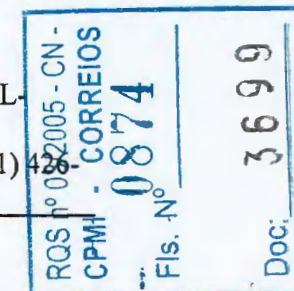
sendo diretamente proporcional à disponibilidade dos dados, trabalhando assim sem entrar em estado de espera (wait state).

Utilizamos o benchmark S.A.N.D.R.A. para efetuarmos alguns testes com diferentes configurações e percebemos que alguns índices apresentam inconsistências em relação à nossa arquitetura.

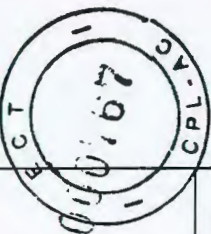
Solicitamos que o software SISoftware S.A.N.D.R.A. seja retirado das especificações técnicas pois sua metodologia e resultados não se aplicam ao tipo de utilização a que se destina os microcomputadores convencionais. Além disto os índices Integer aEMMX/aSSE superior a 18700 it/s e Float aSSE superior a 20000 it/s impedem que os fornecedores da arquitetura Intel participem deste Edital, pois são índices atribuídos apenas à arquitetura AMD.



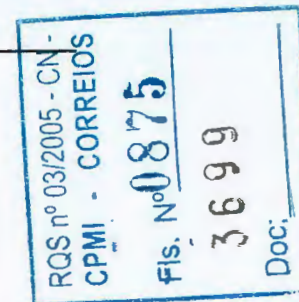
D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\SIREP-04\ET\V040316\V040316-ET-ESTACAO-CONVENCIONAL-CRT.doc EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Especificação Técnica Anexo: Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT MLK/mlk SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone: (0xx61) 426-2298 - Fax: (0xx61) 426-2296 - BSB - DF Página 4 de 6 ATRIBUTO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

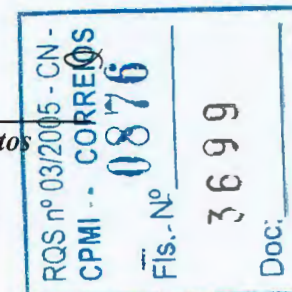


16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.	16.1 Este item depende do fornecedor 16.2 Este item depende do fornecedor
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português. 17.2.1. A mídia do sistema operacional deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.	Este item depende do fornecedor
18. Aplicativos	18.1. O equipamento deverá possuir a licença do seguinte aplicativo: 18.1.1. G-Buster (detector de intrusão da Gas Informática). 18.2. A mídia do aplicativo deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.	Este item depende do fornecedor



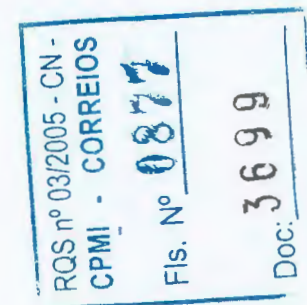
19. Mídia	19.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 19.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 19.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.	Este item depende do fornecedor
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional; 20.2.2. Windows XP Professional.	Este item depende do fornecedor





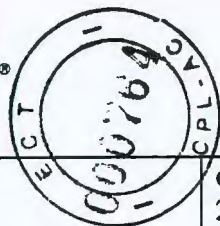
21. Amostra	21.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados.	<i>Solicitamos que nos seja informado se a comprovação dos atributos técnicos inclui os índices de benchmarks?</i> <i>Se sim, gostaríamos de participar dos processos de comprovação.</i>
22. Documentação e Proposta Técnica	22.1. Na apresentação da Proposta Técnica é exigido que sejam <u>obrigatoriamente</u> fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 22.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide anexo ZZ, sob pena de desclassificação da proponente. 22.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 22.4. A Proposta Técnica deverá conter ainda as informações conforme	Este item depende do fornecedor

D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\SIREP-04\ETV040316V040316-ET-ESTACAO-CONVENCIONAL-CRT.doc EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Especificação Técnica Anexo: Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT MLK/mlk SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone: (0xx61) 426-2298 – Fax: (0xx61) 426-2296 – BSB – DF Página 5 de 6



ATRIBUTO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

	segue: 22.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 22.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Proposta Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 22.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 22.4.4. Manual técnico que acompanha o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados. 22.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 22.6. A empresa deverá ter disponível pelo menos uma amostra do equipamento, do mesmo fabricante, marca e modelo cotado, para demonstração imediata do mesmo, caso tal seja solicitado, em função de atender diligências que objetivem dirimir possíveis questionamentos técnicos sobre o mesmo. 22.7. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que	
--	---	--



o licitante esclare a os motivos da diverg ncia.

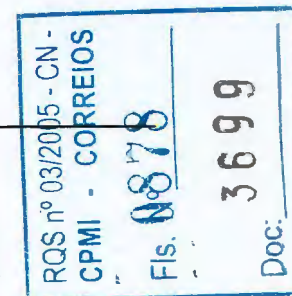
22.8. O fornecimento de folders, prospectos t cnicos ou p ginas da internet, referentes ao produto cotado, n o anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, al m do que prevalece o definido no subitem 22.7 anterior.

22.9. Certifica  es de Qualidade, Comprovantes de Capacita  o T cnica, declara  es de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vig ncia da sua validade e ter as suas c pias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado.

22.10. A descri  o t cnica do produto (e n o apenas fotoc pia ou transcri  o "ipsis literis" das Especifica  es T cnicas do Edital), salientando, se existir, poss veis caracter sticas t cnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que n o constem nesta Planilha de Especifica  es T cnicas.

22.11. Fornecer o site do fabricante com o endere o da p gina contendo as Especifica  es T cnicas do modelo do produto cotado, caso exista.

22.12. Para produtos cuja Documenta  o T cnica   apresentada por fam lia, esta s  ser  aceita se o modelo cotado constar na referida



2

intel



D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\SIREP-04\ET\V040316\V040316-ET-ESTACAO-CONVENCIONAL-CRT.doc EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Especificação Técnica Anexo: Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL - CRT MLK/mlk SBN Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone: (0xx61) 426-2298 – Fax: (0xx61) 426-2296 – BSB – DF Página 6 de 6 ATRIBUTO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N.º 0879	
Doc. 3699	

documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe, deverão estar grifados.

A empresa declara que:

☐ Atende ☐ Não Atende

Plenamente a todos os atributos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória exigida para o produto em epígrafe.

D:\02-ESPECIFICAÇÕES\HARDWARE\02-POR PROJETO-2004\SIREP-04\ET\V040316\V040316-ET-ESTACAO-CONVENCIONAL-CRT.doc

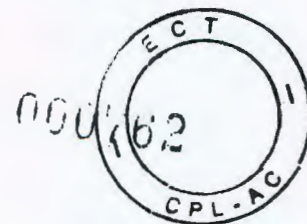
2

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO DEJUR

CI/ CPL/AC -0830/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

**Assunto:** Impugnação - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

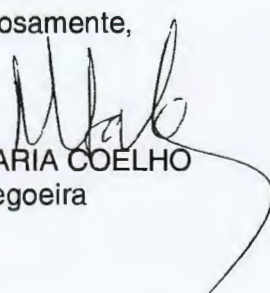
.Brasília, 06 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da impugnação feita pela empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A., relativamente ao processo licitatório acima referenciado (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), na qual a mesma contesta a licitação, mais detidamente, no que tange a modalidade adotada para a referida compra, a forma de reajuste e as questões pertinentes as penalidades, solicitando o parecer desse órgão sobre as questões de ordem jurídicas abordadas.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

No sentido de subsidiar a análise do assunto, segue em anexo, cópia do referido edital.

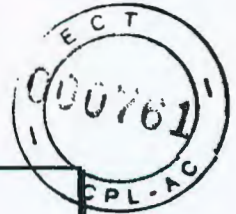
Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

ANEXO: Cópia impugnação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**DIEBOLD®****P R O C O M P**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 2001 - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - Cep: 05314-000
Tel.: (11) 3643-3280 Fax: (11) 3643-3008

Para : Sra. Marta Maria Coelho - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fax n.º : (61)426-2759

Data : 05/08/2004

De : Carlo Benedetto

: 01 de 12

Atenciosamente

Carlo Benedetto

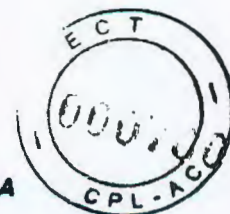
Fone (11) 3643-3280

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. **0881**

3699

Doc: _____



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA, MARTA MARIA COELHO, DA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Pregão 050/2004 – CPL/AC

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica
S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
84.107.697/0001-94, com sede no município de Manaus, estado do Amazonas, na
rua Desembargador Filismino Soares, 01, por seu procurador que a esta
subscrive, nos autos do PREGÃO em epígrafe, vem, respeitosamente, perante
Vossa Senhoria apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

com fulcro no subitem 8.1 do Edital, pelas razões que seguem.

Processo nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0882
Doc: 3699



I-) DA MODALIDADE PREGÃO

1. O certame em pauta processa-se pela modalidade PREGÃO, objetivando o Registro de Preço, pela EBCT, para aquisição de microcomputadores de acordo com a quantidade e características técnicas descritas nas especificações anexas ao Edital.

2. É importante ressaltar que o objeto descrito no Ato Convocatório, não se subsume à definição de bens e serviços comuns para efeitos da Lei 10.520/2002, pois tecnicamente complexo. Isto porque, os microcomputadores necessários à EBCT deverão ser customizados, ou seja, deverão ser fabricados de acordo com as características detalhadamente descritas no Edital, logo, o objeto não se coaduna com a lei que rege o Pregão.

3. Portanto, a Lei 10.520/2002 não se destina para a aquisição do objeto em pauta, sendo inadequada a modalidade adotada pela Administração. Neste caso, considerando que se tratam de bens e serviços de informática, aplica-se a Lei 8.666/93, cuja modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, é exigida pelo artigo 45, § 4º.

4. No mesmo sentido aqui destacado, cumpre transcrever o entendimento do ilustre jurista Jessé Torres Pereira Junior, *in* Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, págs. 1005/1006:

"Entrevêem-se como comuns, para fins de aplicação do pregão, compras e serviços que apresentem três notas distintas básicas: a) aquisição habitual no dia-a-dia administrativo; (b) refiram-se a objeto cujas características encontrem no mercado padrões usuais de especificação; (c) os fatores e critérios de julgamento das propostas sejam rigorosamente objetivos, centrados no menor preço.

Tais atributos não defluem apenas da definição lançada no § 1º do art. 1º. São decorrências lógicas dos procedimentos fixados nos arts. 3º e 4º da MP. Com efeito, não se imagina como se viabilizaria, idoneamente, uma competição licitatória, mediante pregão, para a contratação de compra ou serviço singular, com características especiais, de execução complexa ou dependente de domínio técnico especializado como a caracterizar produto ou serviço sob encomenda, ee:

(a) o prazo entre a publicação do aviso de edital e a data de apresentação das propostas será de, no mínimo, oito dias úteis (art. 4º, V), pressupondo, para a elaboração das propostas, simplicidade e rapidez somente compatíveis com objeto de pronta especificação e apuração no ramo de sua produção ou comercialização, porque exatamente assim conhecido no mercado;

2 de 11

RQS nº-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc: 22



(...)." (g.n.)

5. Veja-se, ainda, que a modalidade Pregão, regida pela Lei 10.520/2002, tem por escopo a aquisição de bens e serviços pelo critério do menor preço. Diante deste critério, não há destaque, na fase do torneio, para a singularidade técnica de cada equipamento ofertado, ou seja, as peculiaridades técnicas de cada fabricante não são alvo de análise.

6. Não se pode deixar de destacar que, na vertente, a matéria de ordem técnica envolvida é tão relevante, que o próprio Ato Convocatório exige a apresentação de um protótipo pela licitante vencedora, para análise. Mas, na medida em que a modalidade Pregão foi a escolhida, a avaliação técnica, por profissionais especializados, será realizada unicamente no objeto da licitante vencedora, sem a presença das demais licitantes.

7. Ocorre que este procedimento afronta a lei e o dever de licitar, pois deixa para momento posterior ao encerramento do certame avaliações a que todas as licitantes habilitadas deveriam ser submetidas.

8. Logo, a modalidade Pregão traz prejuízo para aquelas licitantes que prezam pela qualidade de seus produtos e serviços, bem como a toda a sociedade que assume o risco de receber produtos cujas características técnicas, apesar de essenciais para o uso ao qual se destinam, são preteridas para avaliação unicamente atinente ao preço.

9. Por esta razão, visa a presente manifestação IMPUGNAR o Edital na parte em que adota como modalidade de licitação o PREGÃO.

II-) DO REAJUSTE DE PREÇO

10. Conforme inicialmente destacado, este Pregão tem por objeto o Registro de Preço dos equipamentos e serviços correlatos nele especificados. Assim, em princípio, a licitante vencedora não assinará o contrato de fornecimento, mas Ata de Registro de Preço.

11. É condição do Edital, conforme estabelecido no subitem 5.5. que: "o preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preço". Pelo período de vigência da Ata de Registro de Preço, que é de 12 (doze) meses, não há possibilidade de reajuste.

12. Veja-se, no entanto, que a minuta do contrato de fornecimento estabelece que o mesmo será firmado pelo prazo improrrogável de 12

3 de 10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0884
Fls. Nº 3699
Doc: _____

(doze) meses e que o valor contratado será **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**, conforme subitem 5.3.

13. Desta forma, se a Ata de Registro de Preço e o Contrato de Fornecimento forem assinados na mesma data, não há o que se questionar, pois não terá ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses.



14. Mas, considerando que a Ata de Registro de Preço tem por objetivo ser assinada em momento anterior ao Contrato de Fornecimento, a vigência deste poderá ultrapassar a vigência da Ata de Registro de Preço. Como o subitem 5.3 da minuta contratual impede o reajuste de preço, bem como deixa de informar o índice a ser aplicado para a atualização monetária do contrato, constata-se que caberá à contratada arcar com a carga inflacionária.

15. Isto posto, neste tópico, a presente Impugnação ao Edital, visa requerer a sua alteração, para que seja prevista na minuta contratual a possibilidade de reajuste de preço, indicando o índice a ser aplicado, para o caso em que o contrato esteja em vigência e tenha-se ultrapassado os 12 (doze) meses da assinatura da Ata de Registro de Preço.

16. Esclareça-se que esta medida é a mais salutar para a própria Administração, pois evita que as licitantes considerem no preço proposto a quantia relativa a carga inflacionária que, por mera hipótese, poderá alterar as bases da contratação.

III-) DAS PENALIDADES

17. Finalmente, outro tópico que merece ser abordado refere-se às multas estabelecidas pelo Ato Convocatório.

18. Ocorre que, vislumbra-se no Ato Convocatório do certame, especialmente na minuta contratual, disposições que ferem os princípios da **razoabilidade e da universalidade de propostas**, ferindo, por consequência, o princípio basilar das licitações públicas, em que se objetiva a **busca da proposta mais vantajosa** para a Administração.

19. O Edital, ao dispor as condições do futuro Contrato Administrativo, apresenta cláusulas que desestimulam a participação de empresas de primeira linha no ramo da atividade licitada, capazes de fornecer o objeto a preços competitivos, não fossem as exigências editalícias ora impugnadas.

20. Em análise ao Edital, verifica-se que algumas condutas são apenadas duplamente com multa. Há também que se destacar que, por vezes, as multas estabelecidas são excessivas, fazendo ressaltar um desequilíbrio entre o ato praticado e a penalidade respectiva.

4 de 11



A-) Alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual

21. Neste sentido, veja-se que o subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, na alínea 'a', estabelece:

"8.1.2.2 Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos ANEXOS: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido; (...)"

22. Por sua vez, a alínea 'e', do mesmo subitem, dispõe que:

"e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso; (...)"





A-) Alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual

21. Neste sentido, veja-se que o subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, na alínea 'a', estabelece:

"8.1.2.2 Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no nos ANEXOS: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido; (...)"

22. Por sua vez, a alínea 'e', do mesmo subitem, dispõe que:

"e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2 deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso; (...)"

23. Considerando que a Cláusula Décima-Quarta trata da garantia aos equipamentos, veja-se que de acordo com a alínea "a" a multa de 1% será aplicada por dia corrido, enquanto que para a alínea "e" a multa de 1% será aplicada por hora de atraso.

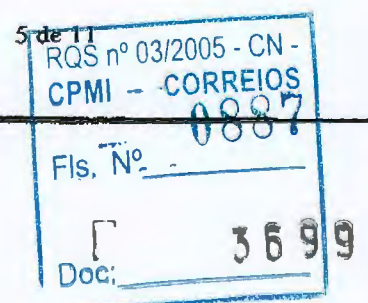
24. Portanto, requer-se seja o Edital alterado, para a unificação das hipóteses tratadas nas alíneas "a" e "e", do subitem 8.1.2.2 da minuta contratual, tendo-se em consideração que a multa aplicada por HORA de atraso é excessiva, devendo prevalecer a multa diária.

B-) Alínea "f", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual

25. Ainda no subitem 8.1.2.2, agora na alínea "f", é disposto que:

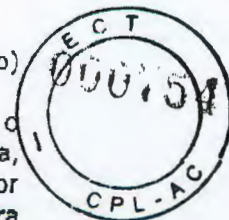
"f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido; (...)"

26. Apesar de a minuta contratual estabelecer pormenorizadamente todos os atos passíveis de multa, bem como dispor o montante correlato, ainda na alínea "f" estabeleceu que para "quaisquer outros



tipos de descumprimento contratual" a multa aplicada será de 1% (um por cento) do valor global atualizado do contrato.

27. Note-se que os atos necessários para caracterizar o descumprimento contratual não foram definidos na alínea "f". Desta forma, sabendo-se que a multa será aplicada por dia corrido, se faz necessário, por medida de segurança jurídica, estabelecer previamente que o ponto de partida para a aplicação da multa é o momento em que a contratada seja formalmente notificada para cumprimento da cláusula que a EBCT entenda estar sendo infringida.



28. Requer-se, portanto, a modificação do Edital para que conste a referência quanto ao ponto de partida para a incidência da multa tratada na letra "f", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual.

C-) Alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual; alíneas "a" e "c" do subitem 9.1.1; alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e o subitem 8.1.2.1

29. Dispõe a alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual:

"h) quando a CONTRATADA incorrer em alguma das hipóteses das alíneas 'a' a 'j' do subitem 9.1.1 deste contrato: 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Contrato."

30. Ressalte-se, no entanto que as alíneas "a" e "c" do subitem 9.1.1 dispõem:

"9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-cumprimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

(...)

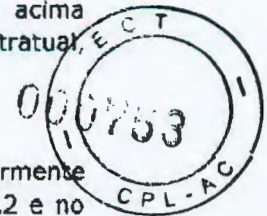
c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

6 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0888 CORREIOS
Fls. Nº _____
3699
Doc: _____

(...)-

31. Depreende-se, portanto, que para as hipóteses acima transcritas, por força da alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual, aplica-se a multa de 20% do valor global atualizado do contrato.



32. Todavia, as hipóteses das alíneas "a" e "c" anteriormente transcritas, repetem as condutas dispostas na alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e no subitem 8.1.2.1, cuja multa aplicada não corresponde à tratada na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

33. Portanto, as alíneas "a" e "c", do subitem 9.1.1 merecem ser revistas, para que não se incluam no rol tratado na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

D-) Do desequilíbrio entre as condutas e as multas correlatas

..

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0889
Fls. Nº 3699
Doc: _____



{...}"

31. Depreende-se, portanto, que para as hipóteses acima transcritas, por força da alínea "h", do subitem 8.1.2.2, da minuta contratual, aplica-se a multa de 20% do valor global atualizado do contrato.

32. Todavia, as hipóteses das alíneas "a" e "c" anteriormente transcritas, repetem as condutas dispostas na alínea "f", do subitem 8.1.2.2 e no subitem 8.1.2.1, cuja multa aplicada não corresponde à tratada na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

33. Portanto, as alíneas "a" e "c", do subitem 9.1.1 merecem ser revistas, para que não se incluam no rol tratado na alínea "h", do subitem 8.1.2.2.

D-) Do desequilíbrio entre as condutas e as multas correlatas

34. Finalmente, é importante destacar que as multas estabelecidas na minuta contratual são excessivas, caracterizando um desequilíbrio entre o ato praticado e a penalidade respectiva.

D.1) DAS MULTAS INCIDENTES SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO

35. Veja-se que diversas condutas ensejam a cobrança de multa incidente sobre o valor global do contrato.

36. Destaque-se a alínea "c", do subitem 8.1.2.1, segundo a qual, o atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais implica a multa de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido. O valor é desproporcional à conduta, e, portanto, merece ser revisto, para que a multa incida sobre o valor do equipamento cuja instalação for constatado o atraso injustificado, em percentual proporcional e razoável, o que, na praxe varia entre 0,5% e 1,0%.

37. No mesmo sentido, alínea "f", do subitem 8.1.2.2 que estabelece multa por infração contratual de 1%, incidente sobre o valor GLOBAL da contratação, para cada evento, por dia corrido. A multa é elevada, em especial porque incidente sobre todo o valor da contratação, sendo majorada diariamente, sem a imposição de limites.

7 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0890

3699

Doc:

38. Veja-se que a lucratividade do negócio é ameaçada por problemas que possam repercutir em simples atraso de um dia na entrega do equipamento, caracterizando a irrazoabilidade dos dispositivos editalício.



D.2) DAS MULTAS RELATIVAS À GARANTIA QUE INCIDEM SOBRE O VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

39. Pela aquisição em pauta, a EBCT exige garantia de 12 (doze) meses, sem custo.

40. Por outro lado, estabelece multa de elevada monta, majorada a cada hora, pelo atraso no cumprimento das obrigações da garantia, incidente sobre o valor TOTAL dos equipamentos. E, para quaisquer problemas com a garantia, multa também elevada, majorada diariamente, incidente sobre o valor TOTAL dos equipamentos.

41. Veja-se que, a alínea "e", do subitem 8.1.2.2, estabelece, por atraso no cumprimento da obrigação acessória (garantia), multa de **1% (um por cento) sobre o valor do equipamento**, e o que é mais oneroso, contada por HORA de atraso.

42. Enquanto que a alínea "a", do subitem 8.1.2.2, estabelece, pelo não-cumprimento de quaisquer condições de garantia, multa diária de **1% (um por cento) sobre o valor do equipamento**.

43. Calcula-se, no entanto, que o valor razoável por descumprimento das condições de garantia, o que inclui atrasos, é o **percentual diário de 0,1%, sobre o valor do equipamento**.

44. Portanto, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do equipamento, prevista no Edital, representa elevado risco de prejuízos à empresa fornecerá regidas por estas condições.

D.3) DO LIMITE

45. Em relação ao limite, veja-se que não há teto para as multas mencionadas no subitem 8.1.2.2, podendo gerar excessos chegando até mesmo a valores superiores ao valor da contratação, o que é vedado pela lei civil pátria, assim como penalidades excessivas, consideradas a natureza e a finalidade do negócio.

D.4) DA VINCULAÇÃO À PRÁTICA DE ATOS RAZOÁVEIS PELOS AGENTES ESTATAIS

8 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0891
Doc: 3699



46. Nos termos ora abordados, veja-se a matéria publicada na Revista NDJ, Boletim de Licitação e Contratos nº 5/02, pág. 31, a saber:

"Quanto aos valores percentuais das multas, observe-se que a Lei federal de Licitações e Contratos Administrativos não contém em seu bojo dispositivo que determina um limite para a fixação de multas moratórias e compensatórias, sendo a matéria reservada à discricionariedade e à razoabilidade dos agentes públicos responsáveis pela elaboração das minutas editalícias e contratuais.

Dessa forma, dever-se-á adotar, na fase interna da licitação, um critério de razoabilidade para a fixação dos valores das multas contratuais, de modo a fixar valores no contrato que desestimulem a inadimplência, sem, contudo, possuir um caráter 'confiscatório', mormente em razão do preceito que vincula a Administração à utilização de medidas que guardem proporcionalidade com a finalidade do ato pretendido". (grifo nosso)

47. No presente caso, as multas estabelecidas no Edital não atendem ao dever de razoabilidade que os atos administrativos devem estar pautados, posto que, são excessivas e, conforme alertado no texto supra transcrito, apresentam caráter "confiscatório".

48. Por esta razão, o Direito Administrativo vincula seus agentes ao dever de atender à razoabilidade. Quanto a este aspecto, vale a menção à ilustre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 2ª edição, págs. 25/32, com destaque para a passagem em que ressalta os limites à discricionariedade do legislador, a saber:

"... Como limite à discricionariedade da Administração Pública, o princípio da razoabilidade exige proporcionalidade, correlação ou adequação entre os meios e os fins, diante dos fatos (motivos) ensejadores da decisão administrativa. A medida administrativa é irrazoável quando haja desproporção entre os meios e os fins que se pretende alcançar,...
(...)

Esse preceito constitucional serve de baliza à discricionariedade do legislador que, ao elaborar a lei, não pode prever restrições irrazoáveis, não necessárias à garantia de cumprimento das obrigações, em detrimento dos interessados em licitar, sob pena de inconstitucionalidade, passível de impugnação por via de ação direta ou de exceção." (grifo nosso)

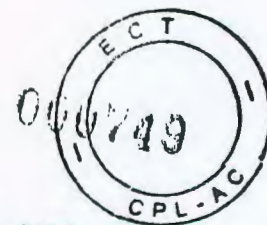
49. Os reflexos da previsão de penalidades excessivas são maléficos para a Administração, pois reduz a competitividade, já que muitas

9 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0892
3699

Doc: _____



empresas não assumirão o risco que a aplicação destas multas representam, bem como torna seus preços menos vantajosos, pois os riscos envolvidos, em qualquer contratação, são considerados no momento da formulação das propostas pelas empresas.

IV-) DO ORÇAMENTO

50. *Cumprе ressaltar, ainda, que o orçamento disponibilizado para o fornecimento em pauta não atende ao valor mínimo para equipamentos de natureza semelhante disponíveis no mercado. Isto posto, requer-se seja revisto o valor orçamentário, para que o mesmo seja compatível com a realidade, baseando-se em pesquisa de mercado, viabilizando a apresentação de propostas firmes e cuja exequibilidade seja garantida.*

V-) CONCLUSÃO

51. Portanto, as Impugnações tratadas na presente manifestação visam ressaltar:

- a) a impropriedade da modalidade de licitação adotada para a aquisição dos bens e serviços de informática em pauta;
- b) a necessidade de estabelecer a possibilidade de reajuste de preço do objeto que será contratado; e,
- c) a necessidade de alteração de cláusulas que aplicam penalidades excessivas e desproporcionais às condutas que se pretende punir;
- d) a necessidade de revisão ao orçamento disponibilizado para a aquisição do objeto tratado no Edital.

52. Vale destacar que as alterações aqui pleiteadas refletem diretamente no interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, visto que para a formação das propostas as licitantes consideram o risco que as cláusulas contratuais representam ao fornecimento. Nos tópicos acima sintetizados é possível depreender que serão repassados, para as propostas, riscos desnecessários para a Administração, que podem ser supridos com a aplicação de normas que tragam maior equilíbrio entre as partes contratantes.

V-) DO PEDIDO

10 de 10

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0898
Fls. Nº
3699
Doc:



53. Por todo o exposto, em atenção aos princípios da *razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e da legalidade*, requer-se seja alterado o Edital do Pregão 050/2004, para:

- a) que se adote a modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, regida pela Lei 8.666/93;
- b) que seja prevista na minuta contratual a possibilidade de reajuste de preço, indicando-se o índice a ser aplicado, para a hipótese em que o contrato ultrapasse o tempo de vigência da Ata de Registro de Preço;
- c) que sejam alterados os itens editalícios indicados nesta peça, objetivando a aplicação de multas menos onerosas ao particular e proporcionais às condutas que se pretende apenar;
- d) que seja revisto o valor orçamentário, baseando-se em pesquisa de mercado firme e valiosa para este fim.

54. Outrossim, considerando que a elaboração das propostas depende do resultado desta manifestação, requer-se a republicação do Edital, concedendo-se novo prazo para a elaboração das propostas e abertura do certame.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo para Brasília,
aos 05 de agosto de 2004.

Carlo Benedetto
Procomp Amazônia Eletrônica S.A

11 de 11

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0894
	3699
Doc:	

PINHEIRONETO ADVOGADOS



www.pinheironeto.com.br

pna@pinheironeto.com.br

R. Boa Vista, 254 / 280
São Paulo - SP
01014-907 Brasil
T (55-11) 3247-8400 / F 3247-8600

Av. Nilo Peçanha, 11
Rio de Janeiro - RJ
20020-100 Brasil
T (55-21) 2506-1600 / F 2506-1660

SCS, Quadra 1, Bloco I
Brasília - DF
70304-900 Brasil
T (55-61) 312-9400 / F 312-9444

Ilma. Sra. Marta Maria Coelho, Pregoeira designada para a condução do Pregão nº 050/2004 promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Marta Maria Coelho
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-05-Ago-2004-16:34-012031-1/2

Pregão nº 050/2004 – CPL/AC

INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA. (“INTEL”), já qualificada nos autos deste procedimento administrativo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 12, § 1º, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 (“Decreto nº 3.555/00”), requerer a V.Sa. que seja informado o resultado da impugnação ao edital apresentada pela INTEL em 2 de agosto de 2004.

O presente requerimento é formulado tendo em vista que o resultado da impugnação ao edital formulada pela INTEL poderá influenciar sensivelmente as propostas a serem ofertadas pelos licitantes.

Termos em que,

P. deferimento.

Brasília, 5 de agosto de 2004

João Berchmans C. Serra
João Berchmans C. Serra
OAB/DF nº 6.122

Karla Vanessa M.M. de Araujo
Karla Vanessa M.M. de Araujo
OAB/DF nº 15.087

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0895
3699
Doc: _____



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI/ CPL/AC -0815/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Impugnação - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 03 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da impugnação recebida do escritório de advocacia PINHEIRO NETO ADVOGADOS, na qualidade de representante da empresa INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA., contestando as condições técnicas especificadas no Anexo 01 do Edital (1-A, 1-B, 1-C, 1-D e 1-E) (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**).

A ora impugnante após expor sobre suas razões, requer sejam reformados os anexos 1-A, 1-B, 1-C, 1-D e 1-E, no que tange aos itens desempenho, pois na forma como está irá restringir a competitividade do certame, pois somente irão participar da Sessão do Pregão, empresas que oferecerem produtos de qualidade inferior aos da INTEL, bem como do Anexo 1-G, que determina a utilização exclusiva da ferramenta de avaliação de desempenho winstone 2004, permitindo aos licitantes que se utilizem em caráter alternativo, da ferramenta SYSMARK 2044 (cenário Office productivity), na medida em que tal produto é homologado tanto pela AMD quanto pela INTEL CORPORATION, alteração essa que não implicará em qualquer prejuízo do ponto de vista técnico ao licitantes ou à ECT;

- Estabelecer, de forma clara, a velocidade mínima de FSB exigida para o processador e para a placa-mãe pra cada um dos equipamentos licitados;

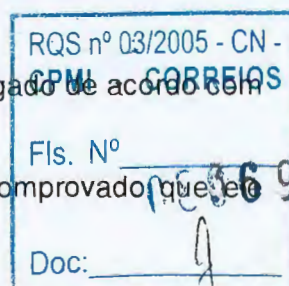
- Estabelecer a frequência mínima de operação da memória dos computadores licitados;

- Seja retirada, do edital, a exigência de que as estações convencionais, descritas nos Anexo 1-A, 1-B e 1-C, sejam obrigadas a atingir os índices de performance de subsistema gráfico obtidos pela ferramenta SPECviewperf, ou alternativamente, que sejam aceitos índices que possam ser obtidos pelo subsistema gráfico integrado à placa-mãe, evitando-se a necessidade de utilização de adaptador de vídeo externo, eis que tal exigência não é compatível com o uso que será feito das estações convencionais.

Além das reformas acima, requer ainda a Impugnante, para que sejam esclarecidos os seguintes pontos do edital:

a) o critério que será utilizado para verificar se o cooler está homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador;

b) o processo de validação dos gabinetes, ou seja, como será comprovado que eles seguem as orientações dos fabricantes dos processadores;

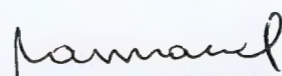


c) se há a possibilidade de os requisitos de capacidade gráfica exigidos para as estações convencionais (Anexo 1-A, 1-B e 1-C) serem alterados, de forma a que possam ser plenamente atendidos pelo suporte gráfico integrado oferecido por algumas placas-mãe; e

d) em atenção ao princípio da publicidade, informe qual a configuração da máquina padrão utilizada pela ECT, para estabelecer os requisitos técnicos que são exigidos no presente Edital.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas e que a Pregoeira tem que reportar a referida empresa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora da Sessão de abertura do Pregão.

Atenciosamente,


p MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.34/-1

ANEXO: Cópia impugnação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 897
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

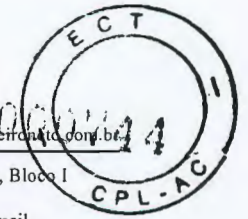
www.pinheironeto.com.br

pna@pinheironeto.com.br

R. Boa Vista, 254 / 280
São Paulo - SP
01014-907 Brasil
T (55-11) 3247-8400 / F 3247-8600

Av. Nilo Peçanha, 11
Rio de Janeiro - RJ
20020-100 Brasil
T (55-21) 2506-1600 / F 2506-1660

SCS, Quadra 1, Bloco 1
Brasília - DF
70304-900 Brasil
T (55-61) 312-9400 / F 312-9444



Ilma. Sra. Marta Maria Coelho, Pregoeira designada para a condução do Pregão nº 050/2004 promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-03-A90-2004-11:14-012013-2/2

Pregão Nº 050/2004 – CPL/AC

INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA. (“INTEL”), sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.286.247/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fundamento no item 8.1 do Edital do Pregão nº 050/2004 (“Edital”) e no artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 (“Decreto nº 3.555/00”), apresentar a sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I. - O INTERESSE DA INTEL

1. - A INTEL é empresa interessada no fornecimento dos processadores que irão aparelhar os microcomputadores licitados neste certame, uma vez que é certo que vários dos licitantes que participarão desta disputa utilizarão produtos Intel® para aparelhar os microcomputadores licitados neste procedimento.

JUR_BR 60099v1 1999.205133

02/17-58-000320-2/5
M3-SABRINA/DESA/ECT



2. - Assim é que --- vislumbrando irregularidade justamente nas especificações técnicas do Edital veiculado neste Pregão Eletrônico ("Edital") referentes aos processadores que deverão compor os objetos desta licitação --- a INTEL vem à presença de V.Sa. para, respeitosamente, demonstrar as razões pelas quais entende que tais especificações devem ser alteradas, de modo a melhor atender ao interesse da ECT no presente certame.

3. - De fato, pois as alterações ao Edital ora requeridas terão por escopo tão-somente permitir a participação de um maior número de licitantes neste Pregão, permitindo que as empresas que utilizam produtos Intel® --- produtos esses cuja qualidade e capacidade são notórias --- possam participar em igualdade de condições com outras empresas. Aumentar-se-á o universo de possíveis licitantes, bem como o número de produtos passíveis de serem cotados, sem que se diminuam as exigências de performance e capacidade dos equipamentos licitados. É o que passa a INTEL a demonstrar, pleiteando alterações em itens específicos dos Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E ao Edital.

II. - NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

4. - No âmbito de um processo de licitação pública, ao estabelecer os requisitos e características técnicas dos bens e produtos que pretende adquirir, a Administração Pública busca garantir que tais bens e produtos irão efetivamente atender às necessidades específicas que estão sendo perseguidas. E assim o deve fazer, uma vez que o objetivo do processo de licitação é a satisfação do interesse público, através da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. - Vale ressaltar, no entanto, que a escolha da proposta mais vantajosa passa também pela isonomia entre os concorrentes, ou seja, pela garantia de que todos aqueles que se apresentam capazes de executar o objeto da licitação terão a oportunidade de participar em igualdade de condições do certame. Dessa forma, aumenta-se o universo de possíveis competidores. Justamente para se garantir a isonomia entre os licitantes é que estabelece o artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ("Lei nº 8.666/93"):

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0899
3699
Doc: _____



I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

6. - Entende a INTEL, com todo o respeito e acatamento, que determinadas cláusulas e condições constantes do Edital acabam por violar o princípio da isonomia, na medida em que estabelecem condições que favorecem os produtos de um determinado fabricante, condições essas que não tem relação direta com a qualidade, capacidade ou performance dos computadores objeto desta licitação, e nem tampouco com sua capacidade de atender às necessidades dessa D. ECT. É o que passa a INTEL a demonstrar.

(i) As ferramentas de avaliação de desempenho (benchmark)

7. - O Edital estabeleceu dois tipos distintos de requisitos técnicos que deverão ser atendidos pelos equipamentos ofertados neste Pregão. Por um lado, demandou que os equipamentos ofertados atendam a determinados requisitos de performance, e de outro, exigiu que os equipamentos ofertados atendam a determinadas especificações de arquitetura.

8. - Em relação aos requisitos de desempenho e performance, estabelece o Edital que as denominadas estações Convencionais, Desenvolvimento e Gráficas terão sua performance medidas através de ferramentas de avaliação de desempenho (*benchmark*) **Business Winstone 2004** e **SPECviewperf®**.

9. - Conforme é do pleno conhecimento da equipe técnica dessa D. ECT, a ferramenta **Business Winstone 2004** mede o desempenho geral de um sistema (*benchmark*), processando tarefas baseadas em aplicações Windows. A ferramenta Business Winstone 2004 é de propriedade da "eTesting Labs Inc.", uma subsidiária da Ziff Davis Media Inc. A eTesting Labs Inc. foi adquirida em 2002 pela LIONBRIDGE TECHNOLOGIES, integrando-a a VeriTest. Por sua vez, como "*benchmark*" do Subsistema Gráfico está sendo utilizada a ferramenta **SPECviewperf®**, que é uma ferramenta sintética de avaliação que mede o desempenho dos subsistemas gráficos.





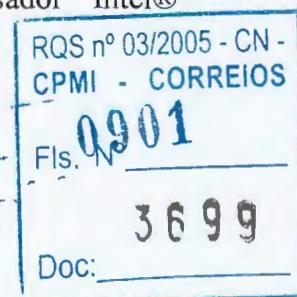
10. - É louvável a decisão dessa D. ECT em optar por se valer de softwares de avaliação de desempenho como critério de avaliação dos microcomputadores que serão licitados, de forma a garantir que os equipamentos que vierem a ser adquiridos efetivamente atenderão às necessidades dessa empresa.

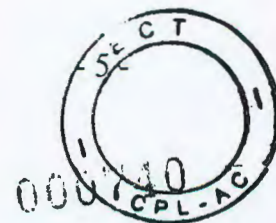
11. - No entanto, ponto essencial que deve ser observado na utilização de tal metodologia de análise de performance é que tais ferramentas de análise de desempenho (*benchmark*) seguem metodologias que podem ou não explorar os melhores recursos de uma ou outra arquitetura, ou acabar por favorecer determinadas características do produto de um fabricante, ao passo que não dá a devida ênfase às características do produto de outro fabricante. Por essa razão, dependendo da metodologia utilizada pela ferramenta de *benchmark*, **podem ser obtidos resultados totalmente diferentes por dois programas de avaliação ao analisar o mesmo equipamento.**

12. - A título exemplificativo, a INTEL realizou uma série de testes, visando avaliar os equipamentos da marca Intel® que atenderiam aos requisitos do Edital, bem como avaliar os equipamentos que seriam apresentados pelo seu concorrente direto, de forma a avaliar a configuração que melhor atenderia aos interesses dessa D. ECT e, ao mesmo tempo, apresentasse o menor custo possível.

13. - Assim, utilizando-se equipamentos que possuem características e capacidade de performance que os definiriam como “estações convencionais”, nos termos dos anexos 1A, 1B e 1C, e adotando a metodologia descrita no Anexo 1G ao Edital, foram realizados testes com ferramentas de avaliação, sendo utilizada, além da ferramenta **Business Winstone 2004**, expressamente prevista pelo Edital, também a ferramenta **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**). Ressalte-se que ambas possuem a mesma finalidade (medir desempenho de um sistema utilizando-se aplicações reais Windows), mas são desenvolvidas por diferentes empresas. Nesse sentido, a INTEL realizou testes utilizando dois equipamentos de performance geral semelhantes, um equipado com microprocessador fabricado pela AMD, e outro equipado com microprocessador Intel®.

14. - Para o equipamento equipado com microprocessador AMD (“Equipamento AMD”), utilizando-se o **Business Winstone 2004**, foi obtido o índice **18.1**, enquanto para o equipamento equipado com o microprocessador Intel®





("Equipamento Intel"), o índice obtido foi **14.6**. Foi observado, ainda, que os resultados de avaliação apresentaram uma variação de 1% a 6% no processo de repetição dos testes.

15. - Os mesmos equipamentos foram testados com a ferramenta **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**) , sendo que o Equipamento AMD obteve, com essa ferramenta, índice **85**, ao passo que o Equipamento Intel alcançou o índice **97**. Portanto, foram obtidos resultados **diferentes e opostos**. Outrossim, a taxa de variação entre os resultados, no processo de repetição de testes, variou entre 1% e 2% com a utilização do **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**).

16. - Ambas as ferramentas utilizadas visam simular e avaliar a performance de computadores ao executarem determinados *softwares*. No entanto, possivelmente em razão de pequenas diferenças nas metodologias e nos *scripts* dos referidos programas, verifica-se que **os resultados obtidos por uma das ferramentas podem ser diversos daqueles obtidos por outra, ao analisarem os mesmos equipamentos**.

17. - Conforme se verifica dos Anexos 1A a 1F, exigiu-se que todos os computadores ofertados neste Pregão deverão atender a determinados índices exclusivamente para a ferramenta **Business Winstone 2004** (índice 18 para os equipamentos previstos nos Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1F, e índice 19,5 para o equipamento descrito no item 1E). **Tal decisão acaba por favorecer os computadores equipados com microprocessadores AMD, ao passo que prejudica aqueles que utilizam microprocessadores Intel®.**

18. - Não pretende a INTEL questionar a legitimidade da utilização do **Business Winstone 2004** como uma ferramenta de avaliação. No entanto, é importante ressaltar o fato que tal software não se apresenta como um instrumento definitivo e inequívoco de avaliação de performance, sendo necessário levar em consideração o fato de que os resultados de *benchmark* podem variar de uma ferramenta para outra. Tanto esse fato é realidade que, fosse utilizado no presente caso a avaliação pela ferramenta **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**), o resultado seria justamente o inverso.





19. - A ferramenta **SYSmark 2004 (cenário Office Productivity)** mede o desempenho geral de um sistema (*benchmark*) utilizando-se de alguns cenários e scripts baseadas em aplicações comerciais Windows. A ferramenta **SYSmark 2004** é propriedade do BAPCO (Business Applications Performance Corporation), que é um consórcio sem fins lucrativos que inclui diversas das principais fabricantes de hardware e software mundiais, como as próprias empresas **AMD e Intel Corporation**, além da Transmeta, Dell, Hewlett-Packard, Microsoft, Seagate, Toshiba, ATi Technologies, ARCintuition, CNET, Computer Shopper, VNU Business Publications Limited (UK) and ZDNet (doc. nº 1). Qualquer empresa que esteja interessada em contribuir com os objetivos e propósitos do consórcio poderá fazer parte deste consórcio.

20. - Uma vez que os principais fabricantes mundiais de hardware participam do consórcio que produz o **SYSmark 2004**, tem-se que os critérios de avaliação dessa ferramenta são amplamente reconhecidos e aceitos, na medida em que todos os fabricantes acabam por auditar os processos e os *scripts* utilizados pelo programa, garantindo que nenhum deles será beneficiado sobre os demais.

21. - Por essa razão, de forma a se manter a isonomia do Pregão, entende a INTEL ser necessário que sejam aceitos, para fins de qualificação técnica dos equipamentos a serem objetos do certame, tanto a obtenção dos índices atualmente previstos pelo Edital relativos à ferramenta **Business Winstone 2004**, quanto, alternativamente, índices equivalentes obtidos mediante a utilização da ferramenta **SYSmark 2004 (cenário Office Productivity)**. Dessa maneira, ao permitir a utilização tanto da primeira quanto da segunda ferramenta de avaliação, em caráter alternativo, a ECT estará assegurando que os equipamentos oferecidos sejam compatíveis em desempenho com o equipamento base utilizado nos testes, **independente** de arquitetura e *benchmark*.

22. - E nem se diga que a utilização do **SYSmark 2004 (cenário Office Productivity)** não seria permitida, no presente caso, em razão da ECT eventualmente não possuir o referido programa. Conforme estabelece o Edital, os licitantes são obrigados a disponibilizar um protótipo dos equipamentos ofertados. Basta, pois, que o referido protótipo venha instalado com o programa de avaliação indicado pelo licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0903
Doc: 3699



(ii) *Especificações Técnicas de Arquitetura*

23. - Para a definição dos equipamentos desejados, usualmente são utilizados critérios baseados em especificações técnicas de arquitetura ou índices obtidos através de ferramentas que avaliam o desempenho (*benchmark*).

24. - O Edital acaba por estabelecer a utilização de ambos os critérios, ou seja, determina uma arquitetura específica e, ao mesmo tempo, demanda que os produtos ofertados atinjam determinados índices de *benchmark*. Ocorre que algumas das especificações de arquitetura lançadas obrigam que os licitantes que utilizam produtos Intel® apresentem computadores equipados com microprocessadores que fazem uso de novas tecnologias (veja itens 28 a 39), disponíveis apenas na arquitetura Intel®, que são desnecessárias para se atingir os índices de *benchmark* propostos.

25. - Ou seja, para atender a um determinado requisito relativo à arquitetura exigida, os licitantes que utilizam produtos Intel® serão obrigados a cotar computadores com tecnologia — e performance — superior ao produto AMD que atende à arquitetura específica requerida. Ora, como a tecnologia e performance superiores acarretam, por consequência, preços superiores, constata-se que os licitantes que se valerem de produtos Intel® estarão em evidente desvantagem para participar do Pregão.

26. - O que é importante ressaltar, no entanto, é que tais exigências de arquitetura não são essenciais ou necessárias para o atendimento das necessidades dessa D. ECT, na medida em que equipamentos com arquitetura diversa daquela exigida possuem capacidade e performance equivalentes, e são capazes de “rodar” os mesmos softwares apresentando performance similar. Sim, pois enquanto os fornecedores de produtos AMD se vêem capacitados a ofertar produtos equipados com o processador Athlon™ XP, a INTEL se vê impedida de ofertar produtos equipados com o processador Celeron®, que possui performance e capacidade equivalentes ao produto AMD. Tendo em vista as exigências específicas do Edital, os licitantes que oferecem produtos Intel® serão obrigados a cotar produtos equipados com o processador Intel® Pentium® 4, produto esse de performance, capacidade e preço superiores ao produto da AMD.





27. - Por essa razão, entende a INTEL ser necessária a reforma ou esclarecimentos a respeito dos itens a seguir apontados, relativos aos Anexos 1A, 1B e 1C ao Edital, de forma a garantir a isonomia entre os competidores e permitir que sejam oferecidos produtos de performance, capacidade e preços equivalentes.

(a) Item 1 - Processador

28. - Exige o item 1.1.2 dos Anexos 1A, 1B e 1C ao Edital que os processadores cotados possuam *"Cooler apropriado ao mesmo com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador."*

29. - Requer a V.Sa. que seja esclarecido o critério que será utilizado para verificar se o cooler *"está homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador"*.

(b) Item 2 - Placa-mãe

30. - O item 2.1.1 dos Anexos 1A, 1B e 1C ao Edital exige que os equipamentos ofertados possuam *"Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador"*. Como é de amplo conhecimento no mercado, a linha de produtos Intel® possui duas famílias de processador: Intel Pentium 4 e de processador Celeron. A comunicação destes processadores com os outros componentes da Placa-mãe é feito por um barramento chamado FSB. As frequências de operação desses barramentos são listadas abaixo:

- Pentium 4: 400 Mhz, 533 Mhz e 800 Mhz
- Celeron: 400 Mhz, 533 Mhz

31. - Conforme exigido pelo Edital, as placas-mãe para operação com estes produtos devem ter a implementação de FSB equivalente. Ou seja, para usar um processador que opera em um FSB de 800 Mhz, a placa-mãe tem que ter o FSB de 800 Mhz implementado. Como os produtos de 800 Mhz oferecem o melhor desempenho e apresentam tecnologia mais avançada, seus custos de produção e conseqüentemente preços de vendas são mais altos, tanto para o processador como para as placas-mãe.





32. - Conforme já exposto nos itens 7 a 22 acima, o Edital define um parâmetro de desempenho para o sistema (definido pela ferramenta de *benchmark Business Winstone 2004*) que, combinado com a especificação de FSB, obriga às empresas que trabalham com produtos Intel® que utilizem placas-mãe de mais alto preço, mesmo que os índices de *benchmark* sejam atingidos com processadores e placas-mãe de FSB menor.

33. - Por essa razão, e de forma a manter a isonomia entre os concorrentes, requer a INTEL, respeitosamente, sejam estabelecidas as velocidades mínimas de FSB exigidas, de modo a que os licitantes que oferecerem produtos Intel® possam concorrer em igualdade de condições com aqueles que cotarem produtos AMD.

(c) Item 3 - Memória RAM

34. - Exige o item 3.2 dos Anexos 1A, 1B e 1C ao Edital que a memória RAM dos computadores oferecidos seja do "*Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.*"

35. - Controladores de memória mais avançados permitem a utilização de memórias DDR266 (266 Mhz), DDR333 (333 Mhz) e DDR400 (400 Mhz), sendo o desempenho da DDR400 superior ao da DDR333, que por sua vez é superior ao da DDR266. Obviamente, os custos de cada um dos componentes também obedecem esta relação, ou seja, DDR400 é mais caro que a DDR333, que é mais caro que a DDR266.

36. - Os produtos Intel® possuem controladores de memórias de última geração, que suportam os 3 tipos de memória. No entanto, uma vez que o referido item do Edital exige a memória do computador possua "*frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida*", tem-se que aqueles licitantes que se valerem de produtos Intel® serão obrigados a instalar a memória mais cara dentro do sistema.

37. - Dessa forma, enquanto os licitantes que cotam produtos Intel® se vêm obrigados a cotar um produto com memória DDR400, os licitantes que fornecem produtos AMD poderão ofertar produtos com memória DDR333, que possui uma





capacidade --- e preço --- inferiores ao produto Intel® que as características do Edital exigem.

38. - Assim, para evitar tal distorção, e de forma a permitir aqueles licitantes que pretendam se valer de produtos Intel® cotem produtos que possuam **capacidade e preço** equivalentes aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital, em igualdade de condições àqueles que se valem de produtos AMD, requer-se seja estabelecido pelo Edital, de forma clara, a frequência mínima de operação da memória dos equipamentos a serem ofertados.

(d) Item 5 - Gabinete

39. - Estabelece o item 5.4 dos Anexos 1A, 1B e 1C ao Edital que o gabinete do equipamento *“Deverá ser apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador”*. Outrossim, o Edital apresenta os documentos de *“Thermal Design”* do fabricante Intel Corporation e da AMD como referência para o gabinete do equipamento.

40. - Solicita a Impugnante, respeitosamente, se que esclareça como será o processo de validação dos gabinetes, ou seja, como será comprovado que ele segue as orientações dos fabricantes dos processadores.

(e) Benchmark do Subsistema Gráfico - SPECviewperf®

41. - No modelo de uso das estações convencionais (anexos 1A, 1B e 1C), a capacidade gráfica necessária pode ser plenamente atendida pelo suporte gráfico integrado oferecido por algumas placas-mãe, mesmo sem atingir os índices especificados no edital. O suporte gráfico integrado dispensa a inclusão de um adaptador de vídeo externo, o que adicionaria um custo desnecessário para este modelo de uso. O suporte gráfico integrado reduz custos de manutenção assegurando a compatibilidade do sistema gráfico com o resto do sistema (fabricante da placa-mãe testa a integração e fornece os drivers necessários).

42. - Uma vez que não se espera que as estações convencionais sejam obrigadas a operar aplicações que demandem elevada capacidade de processamento gráfico,





entende a INTEL ser desnecessária a exigência de placa controladora de vídeo separada.

43. - Para o modelo de uso das estações de Desenvolvimento e Gráficas (anexo 1D e 1E) uma maior performance gráfica é necessária, justificando a especificação dos índices e adição de um adaptador de vídeo externo.

(f) Informações sobre a configuração da máquina padrão utilizada

44. - Não consta, do Edital, quaisquer informações a respeito de qual teria sido a configuração do equipamento padrão utilizado por essa D. ECT ao fixar as características técnicas de arquitetura e performance exigidas pelo Edital.

45. - Entende a INTEL que tal informação é necessária para que os licitantes possam avaliar, da forma mais completa e precisa possível, quais os requerimentos e necessidades dessa D. ECT, e até mesmo compreender as razões para determinadas características técnicas exigidas pelo Edital.

46. - Outrossim, a informação aos licitantes a respeito da configuração base utilizada para a elaboração do Edital garantirá a todos que tenham pleno e total conhecimento a respeito de todas as características técnicas que foram levadas em consideração por essa D. ECT, bem como quais as características que foram tidas por desnecessárias ou irrelevantes para o objeto deste Pregão.

47. - Outrossim, a veiculação de tal informação atenderá ao **princípio da publicidade**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na medida em que abrirá a todos os licitantes as informações a respeito de qual foi a metodologia utilizada por essa D. ECT para a escolha das características técnicas que constam do Edital.

III. - ISONOMIA E COMPETITIVIDADE

48. - Levando-se em conta as exigências constantes do Edital referentes à ferramenta de avaliação de desempenho, combinadas com as exigências de arquitetura dos sistemas ofertados, verifica-se que os licitantes que oferecerem microcomputadores equipados com processadores Intel® ver-se-ão impedidos de





competir em igualdade de condições no Pregão com os licitantes que se utilizarem de produtos fabricados pela AMD.

49. - Isso se dá não pelo fato de ser o produto equipado com processador manufaturado pela AMD necessariamente mais barato ou tecnologicamente mais avançado que o produto Intel®, mas sim **em razão da combinação de exigências apresentadas pelo Edital exigir que os licitantes que utilizem produtos Intel® citem equipamentos tecnologicamente mais avançados que seus concorrentes**, equipamentos esses que possuem performance e capacidade superior ao produto da AMD que atende às combinações exigidas pelo Edital. No entanto, em razão da diferença de performance e capacidade, o produto Intel® certamente possuirá preço superior.

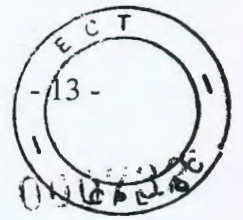
50. - Imagine-se que, numa licitação para aquisição de automóveis pelo menor preço, a combinação de exigências e requisitos permita um dos concorrentes oferecer um veículo popular (com motor 1.0), ao passo que obrigue aos demais concorrentes a oferecerem veículos de categoria superior (equipados, por exemplo, com ar-condicionado, motores 1.8 ou 2.0 e freios ABS). É óbvio que esse tipo de situação inviabiliza a competição! O correto seria, no exemplo dado, que todos os concorrentes pudessem ofertar um veículo popular (1.0), ou então que todos fossem obrigados a ofertar um veículo de categoria superior.

51. - A situação no presente caso é análoga à descrita acima. Ao se comparar os únicos dois processadores aptos a atender ao Edital (fabricados pela Intel Corporation e AMD), chega-se à conclusão de que se trata de equipamentos totalmente diferentes, quer em matéria de desempenho e performance, quer em matéria de preço.

52. - Resta amplamente evidenciado, portanto, o direcionamento desta licitação, determinado pelo Edital, às empresas que se utilizam um único modelo específico de processador, o que restringe de modo violento a ampla competição que deve permear qualquer procedimento licitatório.

53. - Está claro, portanto, que o Edital, sem justificativa técnica viável, restringe este Pregão à participação de empresas que utilizam o processador da AMD, uma vez que o modelo de processador Intel® que atende às exigências editalícias é de





categoria superior ao modelo da concorrente que também o faz, tendo, portanto, preço mais elevado.

54. - Por essa razão, no sempre respeitoso entender da INTEL, o Edital, ao especificar as exigências técnicas dos processadores que deverão aparelhar os microcomputadores licitados, deveria:

- (i) permitir a utilização de mais de uma ferramenta de avaliação (*benchmark*) de desempenho, aceitando-se que o equipamento ofertado atenda aos índices de uma **ou** de outra, sendo de todo recomendável que seja aceito pelo edital, além da ferramenta **Business Winstone 2004**, também a ferramenta **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**), na medida em que tal produto é homologado tanto pela AMD quanto pela Intel Corporation;
- (ii) estabelecer, de forma clara, a velocidade mínima de FSB exigida para o processador e para a placa-mãe dos equipamentos licitados; e
- (iii) estabelecer a frequência mínima de operação da memória dos computadores licitados.

55. - Assim, ao se exigir padrões que ambas as fabricantes de processadores possam atender de forma objetiva, estar-se-á permitindo que os licitantes que utilizam produtos Intel® se vejam possibilitados de oferecer produtos com performance e preços equivalentes aos produtos da AMD.

56. - É princípio basilar de nosso Direito Administrativo que a escolha da melhor proposta pelo Poder Público deve ser precedida de processo licitatório envolvendo o maior número possível de licitantes. Evidente, pois quanto maior o leque de competidores para contratar com a Administração, maiores as chances de se escolher a proposta que seja de fato mais vantajosa ao órgão que promove licitação.

57. - Pois no caso em apreço as exigências constantes no Edital configuram cabal frustração desse espírito competitivo que deve ser incentivado em qualquer certame, uma vez que limitam este certame às empresas que fizerem uso de determinado modelo de processador, o que restringe significativamente o número de





participantes do certame. *Venia concessa*, não é esse o espírito da Lei de Licitações, conforme o seu artigo 3º, § 1º, inciso I, transcrito no item 5 acima.

58. - No mesmo sentido é a orientação dada pelo Decreto nº 3.555/2000, que regulamenta a modalidade de licitação Pregão:

“Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da **imessoalidade**, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **competitividade**, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

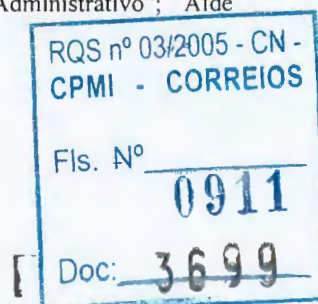
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” (sem negrito no original)

59. - Pois a restrição imposta pela atual redação do Edital é evidente, já que licitante alguma poderá apresentar oferta de microcomputadores que utilizem processadores Intel®, já que, por serem de categoria superior àqueles da concorrente, apresentam preço mais elevado, uma vez que este Pregão para Registro de Preços é do tipo menor preço.

60. - A alteração do Edital nos termos ora requeridos, *data venia*, somente virá a possibilitar um melhor atendimento do interesse da ECT, na medida em que os licitantes poderão optar, dentro dos padrões técnicos exigidos neste Pregão Eletrônico, pelo processador que atenda a tais requisitos, e que possua o menor preço. Dentro deste cenário, sem dúvida que o interesse público será atendido da melhor maneira possível com a ampliação da competição. É o que se espera de qualquer licitação:

“A licitação busca, ainda, selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc.).”¹

¹ MARÇAL JUSTEN FILHO ; in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo”; Aide Editora; 3ª. edição; pág. 29





61. - Repise-se: o Edital encontra-se viciado por direcionar as licitantes a optarem por um determinado modelo de processador, sendo que tal “engessamento” não encontra qualquer respaldo do ponto de vista técnico ou financeiro. Justamente por isso, a manutenção do Edital tal como se encontra configuraria boicote à participação de vários potenciais licitantes neste certame, os quais fazem uso dos equipamentos Intel®. Tal prática é reiteradamente condenada pela doutrina pátria:

“No inciso I, arrolam-se os casos em que as condições impostas pelo ato convocatório distorcem o procedimento licitatório. O ato convocatório, ao estabelecer tais requisitos, já predetermina o(s) provável (eis) vencedor (es).

(...)

Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.

(...)

Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter ‘competitivo’ da licitação”²

IV. - CONCLUSÃO E PEDIDOS

62. - De tudo quanto se expôs, conclui-se que:

(i) os requisitos técnicos constantes do Anexo I do Edital faz com que os licitantes que utilizem produtos Intel® sejam prejudicados na concorrência pela modalidade de menor preço, eis que o modelo de processador Intel® que atende ao Edital é de categoria superior ao processador da concorrente que também é capaz de cumprir as exigências contidas no Anexo I do Edital, sendo que, via de consequência, tem preço mais elevado;

(ii) por essa razão, o Edital acaba por restringir o leque de licitantes deste Pregão, já que os licitantes que trabalham com equipamentos com produtos Intel® ver-se-ão impossibilitados de cotar equipamentos a preços competitivos.

63. - Por essas razões, a INTEL requer:

(i) a alteração dos itens do Edital (itens de “Desempenho” dos Anexos 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F ao Edital, bem como o Anexo 1G) que determinam a

² MARÇAL JUSTEN FILHO ; in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo”; Aide Editora; 3ª. edição; pág. 36





utilização exclusiva da ferramenta de avaliação de desempenho (*benchmark*) **Winstone 2004**, permitindo aos licitantes que se utilizem, **em caráter alternativo**, da ferramenta **SYSmark 2004** (cenário **Office Productivity**), na medida em que tal produto é homologado tanto pela AMD quanto pela Intel Corporation, alteração essa que não representa qualquer prejuízo do ponto de vista técnico aos licitantes ou à ECT, mas pelo contrário permitirá uma gama maior de licitantes capazes de oferecer propostas economicamente viáveis;

- (ii) que estabelecer, de forma clara, a velocidade mínima de FSB exigida para o processador e para a placa-mãe para cada um dos equipamentos licitados;
- (iii) estabelecer a frequência mínima de operação da memória dos computadores licitados; e
- (iv) seja retirada, do Edital, a exigência de que as estações convencionais, descritas nos Anexos 1A, 1B e 1C, sejam obrigadas a atingir os índices de performance de subsistema gráfico obtidos pela ferramenta SPECviewperf®, ou, alternativamente, que sejam aceitos índices que possam ser obtidos pelo subsistema gráfico integrado à placa-mãe, evitando-se a necessidade de utilização de adaptador de vídeo externo, eis que tal exigência não é compatível com o uso que será feito das estações convencionais.

64. - Outrossim, requer a INTEL que sejam esclarecidos os seguintes pontos em relação ao Edital:

- (i) o critério que será utilizado para verificar se o cooler *“está homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador”*;
- (ii) o processo de validação dos gabinetes, ou seja, como será comprovado que ele segue as orientações dos fabricantes dos processadores;
- (iii) se há a possibilidade de os requisitos de capacidade gráfica exigidos para as estações Convencionais (Anexos 1A, 1B e 1C) serem alterados, de forma a que possam ser plenamente atendidos pelo suporte gráfico integrado oferecido por algumas placas-mãe; e

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0913
Doc: 3699

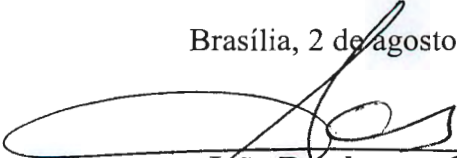


- (iv) em atenção ao princípio da publicidade, informe qual a configuração da máquina padrão utilizada por essa D. ECT para estabelecer os requisitos técnicos que são exigidos no presente Edital.

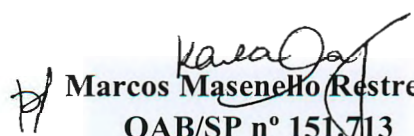
65. - O acolhimento da presente impugnação irá garantir o atendimento aos princípios do atendimento do interesse público --- através da participação de um maior número de concorrentes habilitados --- e o princípio da isonomia, garantindo aos licitantes que utilizam processadores de ambos os fabricantes --- AMD e Intel Corporation --- a possibilidade de competição em igualdade de condições.

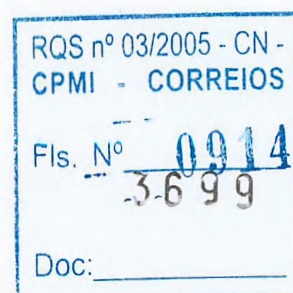
Termos em que,
P. deferimento.

Brasília, 2 de agosto de 2004


João Berchmans C. Serra
OAB/DF nº 6.122


Karla Vanessa M.M. de Araújo
OAB/DF nº 15.087


Marcos Masenello Restrepo
OAB/SP nº 151.713





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de particular e na melhor forma de direito, **INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, conjuntos 81, 91, 101 e 111, Vila Cordeiro, CEP 04583-906, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob nº 57.286.247/0001-33 ("Outorgante"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ('JUCESP') sob NIRE 35.215.506.757 e 23ª e última Alteração Contratual arquivada na mesma JUCESP sob nº 355.470/04-4, em sessão de 19 de julho de 2004, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **RONALDO MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.993.488-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, por seu representantes legais abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, os Srs. **JOSÉ MARTINS PINHEIRO NETO**, **CELSO CINTRA MORI**, **UBIRATAN MATTOS**, **MAURO J.G. ARRUDA**, **ANTONIO JOSÉ LOUREIRO CERQUEIRA MONTEIRO**, **GILBERTO GIUSTI**, **RODRIGO DE MAGALHÃES CARNEIRO DE OLIVEIRA**, **MARCELO ANTONIO MURIEL**, **MARCELO AVANCINI NETO**, **SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL**, **FLÁVIO LEMOS BELLIBONI**, **BEATRIZ M. A. CAMARGO KESTENER**, **JÚLIO CÉSAR BUENO**, **WERNER GRAU NETO**, **LUIZ FERNANDO VALENTE DE PAIVA**, **ANA CAROLINA AGUIAR BENETI**, **MARCOS MASENELLO RESTREPO**, **RICARDO PAGLIARI LEVY**, **GUILHERME DE A.C. ABDALLA**, **PAULO HENRIQUE SPIRANDELI DANTAS**, **MARCELO DOS SANTOS BARRADAS CORREIA**, todos brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nºs 3.224, 23.639, 50.468, 27.824, 70.574, 83.943, 87.817, 83.931, 89.039, 91.370, 88.210, 112.221, 116.667, 120.564, 118.594, 137.874, 151.713, 155.566, 164.850, 197.479 e 208.496, e inscritos no C.P.F. sob nºs 005.001.008-53, 224.295.228-53, 694.500.728-68, 039.942.448-20, 065.989.018-63, 046.888.338-06, 055.455.118-73, 073.960.428-79, 088.541.608-22, 069.062.448-41, 674.109.368-00, 032.358.648-14, 612.433.706-10, 148.415.998-51, 132.497.278-57, 247.980.368-62, 177.419.278-09, 177.906.228-11, 166.177.668-06, 268.190.638-57 e 289.479.488-61, respectivamente, integrantes de **PINHEIRO NETO - ADVOGADOS**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 9º andar, e **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, **JOÃO BERCHMANS C. SERRA**, **MARTA MITICO**

9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0915
Doc 3699

ECT
LHENA
A-M-M
sleros,
sob ncs
CPL-AC



RONALDO MIRANDA
Director

LEGAL OK

Doc: 3699

JUL 07 04

19 07 04



**23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE INTEL SEMICONDUTORES DO
BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF nº 57.286.247/0001-33

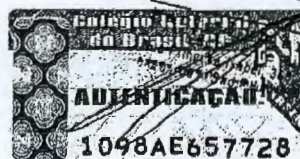
NIRE 35.215.506.757

São Paulo, 30 de junho de 2004

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

1. **INTEL INTERNATIONAL**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 2200, Mission College Boulevard, na Cidade de Santa Clara, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.533.489/0001-80, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Fátima A. Carr**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucris Zaidan, nº 920, 8º andar, *Market Place Tower I*, Vila Cordeiro, CEP 04583-904, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.945.807 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 001.933.688-89; e
2. **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, com sede em 2200, Mission College Boulevard, na Cidade de Santa Clara, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.522.079/0001-34, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Fátima A. Carr**, acima qualificada,

únicas sócias da **INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), uma sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucris Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 04583-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.286.247/0001-33, conforme seu Contrato Social



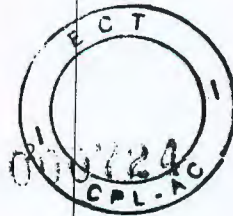
21 JUL 2004
Fellim
12400
Olin Paulista
178001-7672
Hanselina

RJS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
0917

Fts. Nº.

Doc: 3699

JUCESP
19 07 04



registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 142.882, em 24 de abril de 1987, e 22ª e última alteração do Contrato Social datada de 18 de setembro de 2003, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 203.594/03-4, em sessão de 24 de setembro de 2003, resolvem alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

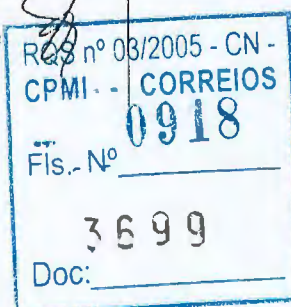
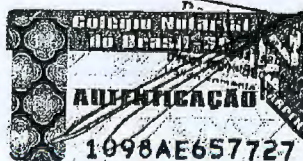
I. De mútuo e comum acordo, decidem as sócias consignar a saída do Sr. **Lance Ray Belew**, norte-americano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V348088-Y DELEMAF/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 228.984.518-35, da Sociedade, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. O cargo de Diretor até agora ocupado pelo Sr. **Lance Ray Belew** ficará vago por ora, de forma que a Sociedade passa a ser administrada e representada pelo Sr. **Ronaldo Miranda**, agindo isoladamente.

II. Em vista da deliberação acima, a Cláusula 7ª do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, designados Diretores. Os Diretores serão designados pelas sócias conforme parágrafo primeiro abaixo e ficarão investidos de todos os poderes de administração e representação, agindo individualmente ou em conjunto, observadas as disposições contidas nos Parágrafos 3º a 8º desta Cláusula, bem como para praticar atos em seu nome, e utilizar a denominação social dentro dos limites estabelecidos em lei, outorgar procurações conforme autorizado abaixo e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação dos Diretores será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

Parágrafo 2º - As sócias ratificam a designação, para administrar a Sociedade como Diretor,



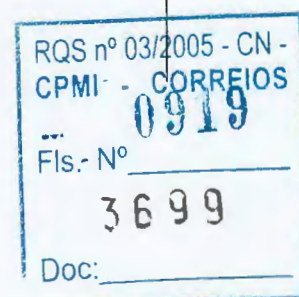
JUL 29
19 07 04



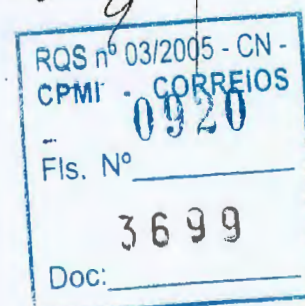
do Sr. **Ronaldo Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.993.488-11, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. Nenhum outro cargo de Diretor será ocupado, por ora.

Parágrafo 3º - Sem a aprovação prévia e expressa do Presidente, Tesoureiro, Secretário, Secretário Assistente ou Vice-Presidente da **INTEL INTERNATIONAL**, os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:

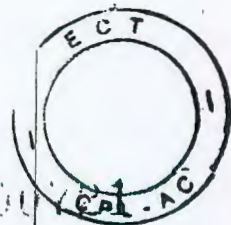
- (i) estabelecer novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) votar, adquirir, vender, onerar, transferir ou dispor da participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outros tipos de sociedade, relacionadas ou não;
- (iii) adquirir, vender, transferir, hipotecar, onerar ou de outra forma dispor de ativos ou bens imóveis da Sociedade cujo valor seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- (iv) celebrar contratos ou acordos (inclusive contratos de venda e financiamento) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles cujo objeto seja a conversão de moeda estrangeira para pagamento de bens importados ou contribuição de capital;
- (v) alugar bens imóveis ou equipamentos por período superior a 12 (doze) meses ou em montante superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América); e
- (vi) adquirir quaisquer equipamentos ou materiais envolvendo valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).



Parágrafo 6º - Os Diretores poderão nomear procuradores para a defesa e para a realização dos atos listados no caput da Cláusula 7ª, bem como seus parágrafos, desde que os valores



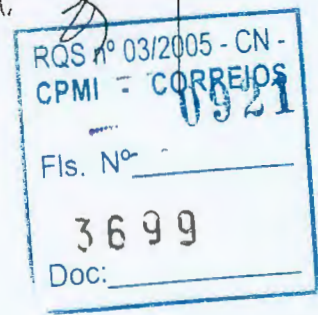
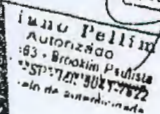
JUL 09
19 07 04



envolvidos em cada ato não exceda o limite contido na disposição correspondente.

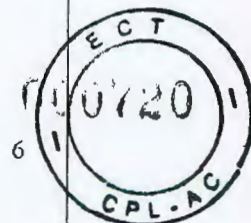
Parágrafo 7º - As contas bancárias da Sociedade serão geridas de acordo com as seguintes regras:

- (i) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, terão poderes para abrir, fechar e administrar as contas bancárias da Sociedade. Para fins dos atos listados neste item (i), os procuradores deverão ser devidamente autorizados pelo Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**;
- (ii) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, indicarão os signatários ("Signatários") autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários, os quais não poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta e deverão cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (iii) o Diretor Financeiro da **INTEL CORPORATION**, agindo individualmente, irá indicar a lista de possíveis signatários ("Lista dos Possíveis Signatários Sênior"), com limites excedendo o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), em qualquer conta, e irá designar os limites máximos de cada membro da Lista dos Possíveis Signatários Sênior em cada conta bancária;
- (iv) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, irão apontar, dentre as pessoas da Lista dos Possíveis Signatários Sênior, aquelas que serão designadas Signatários Sênior e serão autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade ("Signatários Sênior") mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários Sênior, os quais poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de



JUCESP

19 07 04

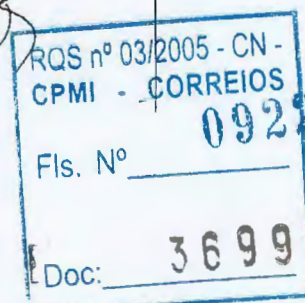


dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta, não podendo, entretanto, exceder os limites máximos para tais pessoas determinado na Lista dos Possíveis Signatários Sênior, e deverá cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;

- (v) Os Signatários e os Signatários Sênior estarão autorizados a celebrar e/ou endossar, por meio de assinatura feita pessoalmente ou por fax (sujeita às limitações quanto às assinaturas via fax especificadas por escrito às instituições depositárias dos fundos da Sociedade), em nome da Sociedade, cheques, transferências eletrônicas de fundos ou outras formas de ordens de pagamento em favor da Sociedade ou saques contra quaisquer contas bancárias contendo fundos da Sociedade para as quais eles tenham sido designados como Signatários ou Signatários Sênior e sujeito aos limites (incluindo, mas não se limitando a, necessidade de assinatura conjunta) impostos quanto a sua autoridade para tal conta, contanto que cumpram com os seguintes requisitos:
- (a) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de quaisquer dois Signatários Sênior ou Signatários; e
- (b) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de dois Signatários, um dos quais deverá ser um Signatário Sênior.

Parágrafo 8º - Qualquer autorização que deva ser dada aos Diretores da Sociedade nos termos desta Cláusula 7ª poderá ser evidenciada por fax ou carta."

III. Adicionalmente, resolvem as sócias acrescentar um parágrafo único à Cláusula 9ª para dispor sobre a possibilidade de deliberarem, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.046 de 10 de janeiro de 2002. A Cláusula 9ª passa, dessa forma, a vigorar com a seguinte redação:



JUCESP
19 07 04



"Cláusula 9ª - As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

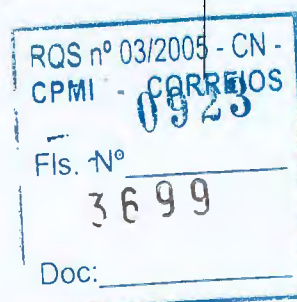
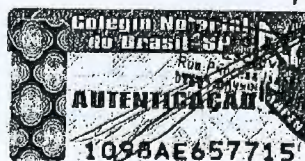
- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a designação dos Diretores;
- III - a destituição dos Diretores;
- IV - a forma de remuneração dos Diretores;
- V - a alteração do Contrato Social;
- VI - a incorporação, cisão, fusão, transformação, liquidação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata; e
- IX - a exclusão de sócia por justa causa.

Parágrafo Único - As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002."

IV. Decidem também as sócias alterar a Cláusula 15 do Contrato Social para deliberar pela possibilidade de levantamento de balanços provisórios para o pagamento de juros sobre o capital próprio. Referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será preparado o balanço patrimonial, bem como demais demonstrativos exigidos por lei. Os lucros líquidos porventura apurados serão distribuídos entre as sócias conforme determinado pela sócia representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sócia representando a maioria do capital social poderá, também, determinar o levantamento de balanços provisórios para o pagamento de juros sobre capital próprio com base nos meses de 12 meses.



JUL 30

1997 04

8



V. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social que, refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL
DE
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.**

Nome, Sede e Foro Jurídico

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.** e tem sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, conjuntos 81, 91, 101 e 111, Vila Cordeiro, CEP 04583-906.

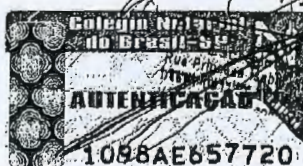
Parágrafo 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou escritórios dentro do território nacional, com atribuição de capital em separado para fins fiscais, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) escritório administrativo regional, na Travessa do Ouvidor, 50, sala 901, CEP 20040-040, Bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33.900.558.579 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.286.247/0002-14; e

(b) escritório administrativo na área comercial e técnica para suporte e contatos com usuários dos produtos listados na Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, na Cidade de Brasília -DF, no SC/Norte, Quadra 2, Bloco A, nº 180, Sala 503, Parte J, CEP 70712-900.

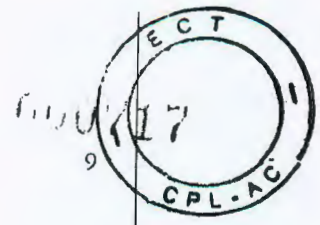
Parágrafo 3º - A Sociedade atribui a cada uma de suas filiais em separado de R\$100,00 (cem reais) para fins fiscais.



Autentico a presente cópia com o original em separado de R\$100,00 (cem reais) para fins fiscais.
S.P. 21 JUL 2004
RS 1,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc: 3699

110700
190704



Objeto

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto:

- (a) compra, venda, importação e exportação de produtos fabricados ou fornecidos pela sua sócia **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION**, ou por qualquer outra sociedade, relacionada ou não, incluindo, mas não se limitando a, componentes eletrônicos e produtos relacionados, placas de circuito de computador e programas de computadores;
- (b) prestação de serviços de remessa de cotações de preços para potenciais compradores no Brasil e América Latina;
- (c) envio de pedidos para vendedores locais ou estrangeiros, bem como prestação de serviços relacionados, tudo com respeito aos produtos referidos no item (a) acima;
- (d) participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (e) a compra, venda e a locação de instrumentos científicos, de equipamentos de informática e de telecomunicações, de programas de informática e de elementos similares;
- (f) a exploração, compra, venda, locação, cessão e licença de segredos industriais, patentes e marcas, direito de autor e similares;
- (g) a prestação de serviços de consultoria, a instalação e assessoria técnica e comercial, ligados às atividades acima expostas;
- (h) a capacitação através de cursos, seminários e publicações;
- (i) a representação por conta própria e/ou de terceiros; e
- (j) quaisquer outras operações direta ou indiretamente vinculadas às atividades previstas na presente Cláusula.

Duração

Cláusula 3ª - A Sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado.

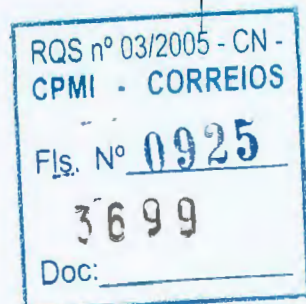
130 Tabelas de Nominação
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do qual sou
TABELIÃO

S.P. 21 JUL 2005

RS
1,20



Imo Pellim
Autorizado
363 - Boccim Paulista
SP - 05407-900
cópia do autenticado





10

JUL 29

19 07 04

Capital

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$3.508.611,00 (três milhões quinhentos e oito mil seiscentos e onze reais), dividido em 3.508.611 (três milhões quinhentas e oito mil seiscentas e onze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) **INTEL INTERNATIONAL** detém 3.157.750 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$3.157.750,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); e
- (b) **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION** detém 350.861 (trezentas e cinquenta mil oitocentas e sessenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$350.861,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais).

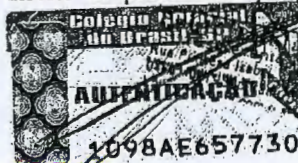
Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

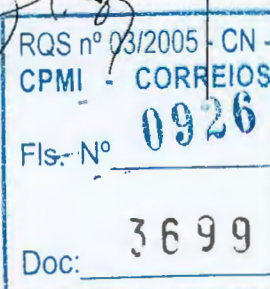
Aumento do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 6ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no



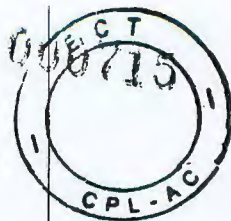
Fellim
Fizzen
1000lin Paulista
Tel: 5011-7622
Autenticadora



JUCESP

19 07 04

11



correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula 6ª serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

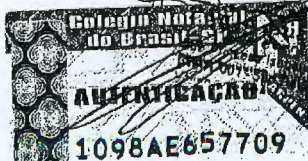
Administração

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, designados Diretores. Os Diretores serão designados pelas sócias conforme parágrafo primeiro abaixo e ficarão investidos de todos os poderes de administração e representação, agindo individualmente ou em conjunto, observadas as disposições contidas nos Parágrafos 3º a 8º desta Cláusula, bem como para praticar atos em seu nome, e utilizar a denominação social dentro dos limites estabelecidos em lei, outorgar procurações conforme autorizado abaixo e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação dos Diretores será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

Parágrafo 2º - As sócias ratificam a designação, para administrar a Sociedade como Diretor, do Sr. **Ronaldo Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.993.488-11, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. Nenhum outro cargo de Diretor será ocupado, por ora.

Parágrafo 3º - Sem a aprovação prévia e expressa do Presidente da Sociedade, os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:



13ª Tabelião de Notas do Estado de São Paulo
Autentica a presente escritura pública em nome de
Confirmação da autenticidade da escritura pública
que dou fe.
S.P. 27 JUL 2004
R\$ 1,20

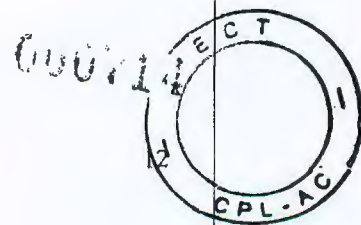
Ilmo. Sr. Paulo Pellin
Autorizado
163 - Brooklin Paulista
04711-907
In de Autenticidade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 3699

Doc:

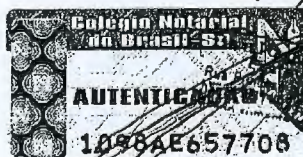
JUL 30
19 07 04



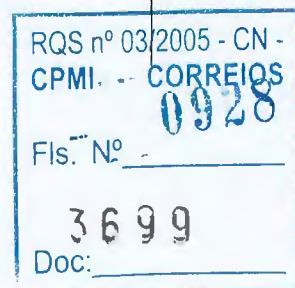
- (i) estabelecer novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) votar, adquirir, vender, onerar, transferir ou dispor da participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outros tipos de sociedade, relacionadas ou não;
- (iii) adquirir, vender, transferir, hipotecar, onerar ou de outra forma dispor de ativos ou bens imóveis da Sociedade cujo valor seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- (iv) celebrar contratos ou acordos (inclusive contratos de venda e financiamento) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles cujo objeto seja a conversão de moeda estrangeira para pagamento de bens importados ou contribuição de capital;
- (v) alugar bens imóveis ou equipamentos por período superior a 12 (doze) meses ou em montante superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América); e
- (vi) adquirir quaisquer equipamentos ou materiais envolvendo valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo 4º - A sócia **INTEL INTERNATIONAL** determina que o Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer*) e o Tesoureiro (*Treasurer*) da **INTEL CORPORATION** terão poderes para autorizar os Diretores da Sociedade a praticar os atos descritos no parágrafo 5º abaixo.

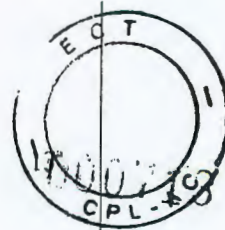
Parágrafo 5º - Sem a aprovação prévia e expressa do Diretor Financeiro e do Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores agindo conjuntamente ("Pessoas Autorizadas"), os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:



13º Tabelião de Notas do Estado de São Paulo
Tabela de Notas
conforme original do Tabelião
S.P.
27 JUL 2004
R\$ 1,20
Poliano Pellim
Diretor Autorizado
R. 363 - Brooklin Paulista
São Paulo - SP - 04706-170
- sem de autenticidade



JUL 25
19 07 04



- (i) tomar empréstimos junto a qualquer instituição financeira;
- (ii) emitir ou contratar a emissão de cartas de crédito, notas de desconto, aceite ou evidência de valores devidos pela ou à Sociedade, e descontar e/ou negociar notas ou outros títulos devidos pela ou à Sociedade;
- (iii) transferir, endossar, vender, ceder, dar em garantia, emprestar, dispor ou entregar toda e qualquer quota, ação, títulos de crédito, notas, evidência de débito, caução, instrumentos do mercado financeiro ou outros valores mobiliários ou instrumentos que estejam atualmente ou a partir desta data em nome da Sociedade ou devido por ela;
- (iv) celebrar qualquer instrumento de garantia ou cartas de crédito em benefício de qualquer subsidiária direta ou indireta da Sociedade;
- (v) celebrar ou transacionar débitos exigíveis a curto ou a longo prazo e investimentos do mercado financeiro, incluindo, sem limitação, empréstimos, notas, caução, evidência de débito, transações de empréstimo de títulos mobiliários, obrigações decorrentes de hipoteca com garantia, documentos comerciais, aceites bancários, certificados de depósito, notas de depósito ou outras notas bancárias, empréstimos entre empresas ou governo e outros débitos e instrumentos do mercado financeiro; ou
- (vi) celebrar ou transacionar contratos de recompra e recompra reversa.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão nomear procuradores para a prática dos atos listados no *caput* da Cláusula 7ª, bem como seus parágrafos 3º a 5º, desde que os valores envolvidos em cada ato não exceda o limite contido na disposição correspondente.

Parágrafo 7º - As contas bancárias da Sociedade serão geridas de acordo com as seguintes regras:

- (i) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da INTEL CORPORATION, ou seus procuradores, agindo em conjunto, terão poderes para assinar, fechar e administrar as contas bancárias da Sociedade. Para fins das regras listadas neste item (i), os procuradores deverão ser devidamente autorizados pelo Diretor Financeiro e o



JUL 23

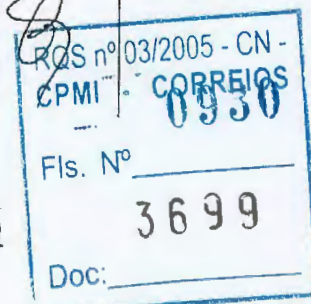
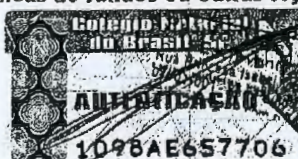
14



19 07 04

Tesoureiro da INTEL CORPORATION;

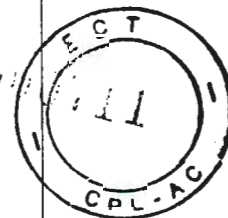
- (ii) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da INTEL CORPORATION, ou seus procuradores, agindo em conjunto, indicarão os signatários ("Signatários") autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários, os quais não poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta e deverão cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (iii) o Diretor Financeiro da INTEL CORPORATION, agindo individualmente, irá indicar a lista de possíveis signatários ("Lista dos Possíveis Signatários Sênior"), com limites excedendo o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), em qualquer conta, e irá designar os limites máximos de cada membro da Lista dos Possíveis Signatários Sênior em cada conta bancária;
- (iv) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da INTEL CORPORATION, ou seus procuradores, agindo em conjunto, irão apontar, dentre as pessoas da Lista dos Possíveis Signatários Sênior, aquelas que serão designadas Signatários Sênior e serão autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade ("Signatários Sênior") mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários Sênior, os quais poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta, não podendo, entretanto, exceder os limites máximos para tais pessoas determinado na Lista dos Possíveis Signatários Sênior, e deverá cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (v) Os Signatários e os Signatários Sênior estarão autorizados a celebrar e/ou endossar, por meio de assinatura feita pessoalmente ou por fax (sujeita às limitações quanto às assinaturas via fax especificadas pelas instituições depositárias dos fundos da Sociedade), em nome da Sociedade, cheques, transferências eletrônicas de fundos ou outras formas de ordem de pagamento



JUL 20

19 07 04

15



em favor da Sociedade ou saques contra quaisquer contas bancárias contendo fundos da Sociedade para as quais eles tenham sido designados como Signatários ou Signatários Sênior e sujeito aos limites (incluindo, mas não se limitando a, necessidade de assinatura conjunta) impostos quanto a sua autoridade para tal conta, contanto que cumpram com os seguintes requisitos:

- (a) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de quaisquer dois Signatários Sênior ou Signatários; e
- (b) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de dois Signatários, um dos quais deverá ser um Signatário Sênior.

Parágrafo 8º - Qualquer autorização que deva ser dada aos Diretores da Sociedade nos termos desta Cláusula 7ª poderá ser evidenciada por fax ou carta.

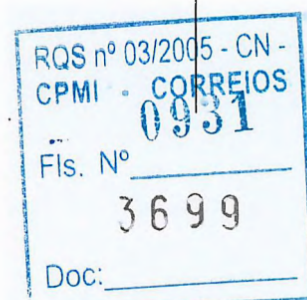
Reunião de Sócios

Cláusula 8ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

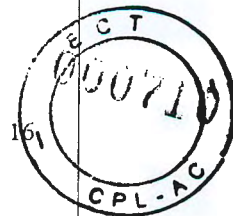
Parágrafo Único - A reunião poderá ser dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Cláusula 9ª - As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a designação dos Diretores;
- III - a destituição dos Diretores;



100710
10/07/04



- IV- a forma de remuneração dos Diretores;
- V - a alteração do Contrato Social;
- VI - a incorporação, cisão, fusão, transformação, liquidação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata; e
- IX - a exclusão de sócia por justa causa.

Parágrafo Único - As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 10 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 11 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

Cláusula 12 - As deliberações das sócias serão tomadas pela maioria dos votos das sócias presentes na reunião, exceto com relação ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 1º acima e nos casos previstos abaixo:

- I - nos casos previstos nos itens V e VI da Cláusula 7ª, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e



RQS nº 03/2009-32
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
3699
Doc: _____

JUCESP
190704



II - nos casos previstos nos incisos IV e VIII da Cláusula 9ª acima, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 13 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à outra sócia, ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que mediante o consentimento expresso da outra sócia. A cessão e/ou transferência se operará pelo valor estabelecido no último balanço anual da Sociedade. A sócia que concordar com a cessão e/ou transferência deverá assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 14 - Não obstante o disposto na Cláusula 13 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas à outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Caso a outra sócia não deseje adquirir tais quotas ou não aprove sua transferência a terceiro, a Sociedade as adquirirá pelo seu valor contábil como estabelecido no último balanço social.

Exercício Social

Cláusula 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será preparado o balanço patrimonial, bem como demais demonstrativos exigidos por lei. Os lucros líquidos porventura apurados serão distribuídos entre as sócias conforme determinado pela sócia representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sócia representando a maioria do capital social poderá, também,

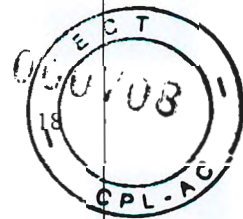


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0933

3699
Doc.

JUCESP
19 07 04



determinar o levantamento de balanços provisórios, para a distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre capital próprio com base nos mesmos.

Exclusão de sócia por justa causa

Cláusula 16 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

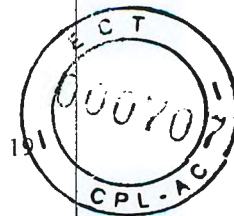
Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante decisão da sócia representando a maioria do capital social. A sócia sujeita à exclusão deverá ser cientificada da data e hora da reunião em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito proporcionalmente ao valor contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.



000707

19 07 04



Continuidade da Sociedade

Cláusula 17 - Na hipótese de falência, concordata, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a sócia remanescente terá o direito de adquirir as quotas da sócia falida, concordatária, dissolvida, liquidada, eliminada ou excluída, pelo valor contábil, tal como refletido no último balanço social, e poderá dar continuidade aos negócios da Sociedade.

Liquidação

Cláusula 18 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

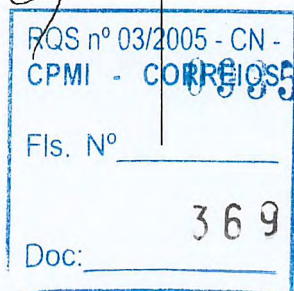
Legislação Aplicável

Cláusula 19 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

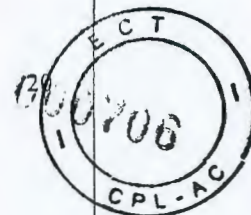
Foro

Cláusula 20 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



11111111
11111111



(Continuação da 23ª alteração no Contrato Social da
Intel Semicondutores do Brasil Ltda., datada de 30 de junho de 2004)

INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION

Fátima Carr

p.p. Fátima A. Carr

INTEL INTERNATIONAL

Fátima Carr

p.p. Fátima A. Carr

De Acordo:

Ronaldo Miranda

Ronaldo Miranda

Diretor

Advogada Responsável:

Graciana Stella Mussi

Graciana Stella Mussi

OAB/SP nº 163.603

Testemunhas:

1.

Andréa Regina do Toledo Greto
RG. 22.463.760-1 SSP/SP
CPF/MF 256.382.778-70

2.

13ª Tabelão de Notas de Capital
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



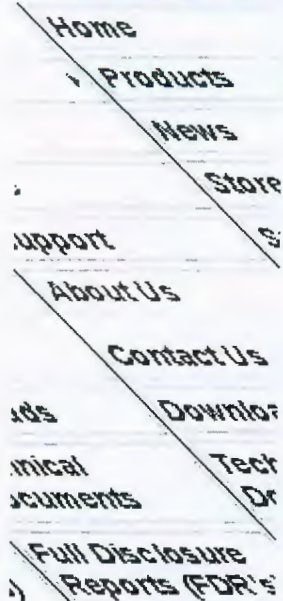
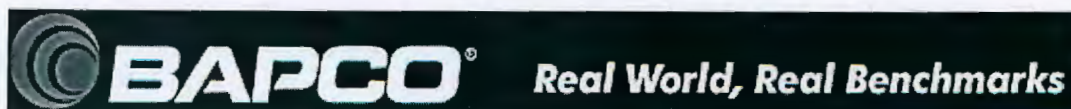
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO E REGISTRO
SOB O NÚMERO
355.470/04-4
SECRETÁRIO GERAL

E:\Gsm\INTEL\Intel.23aes.doc

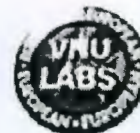
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0936

Doc: 3699



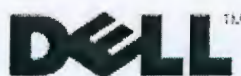
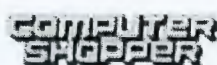
A non-profit consortium, BAPCo's charter is to develop and distribute a set of objective performance benchmarks based on popular computer applications and industry standard operating systems.



invent



TOSHIBA



TRANSMETA



Microsoft

Seagate



BAPCo Q&A:

Q1. What is BAPCo?

A1. BAPCo stands for Business Applications Performance Corporation and its current members include: AMD, ATi Technologies, ARCintuition, CNET, Computer Shopper, Dell, Hewlett-Packard, Intel, Microsoft, Seagate, Toshiba, Transmeta, VNU Business Publications Limited (UK) and ZDNet. BAPCo is a non-profit consortium with a charter to develop and distribute a set of objective performance benchmarks for personal computers based on popular software applications and operating systems.

Q2. Why was BAPCo formed?

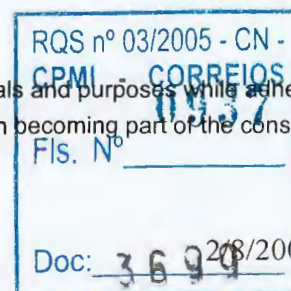
A2. BAPCo was founded to foster the creation of meaningful benchmarks in an applications environment.

Q3. What makes BAPCo's benchmarks unique?

A3. BAPCo benchmarks are based on software packages commonly found in retail computer software stores. Using benchmarks based on business applications enables users to conduct evaluations of systems handling realistic workloads in environments users might often encounter. This approach provides users with meaningful data for evaluating systems because the results are relevant to demands they would typically place on systems through day-to-day workloads.

Q4. Who can join BAPCo?

A4. Any organization interested in contributing to the consortium's goals and purposes while adhering to the consortium's code of conduct may join. Companies interested in becoming part of the consortium



should call (408) 988-7654. They can also email to: press@bapco.com



Q5. How does a company join BAPCo?

A5. Companies interested in joining the consortium are required to fill out an application, which will be reviewed by BAPCo's board of directors and pay an annual Full membership fee of \$7,500.00 and a \$10,000 initiation fee (\$17,500.00 first year). For an Associate Membership the payable amount is \$7,500.00 (\$5,000.00 initiation fee and \$2,500.00 first year dues).

Q6. Why would a company want to join the consortium?

A6. BAPCo was founded to foster the creation of meaningful benchmarks in an applications environment. BAPCo members receive released products at a cost rate. Also, BAPCo members have access to beta pre-releases before outside companies can purchase the released product. The BAF organization always promotes member companies in its literature, WWW site, and convention (exposure) show booths.

BAPCO is a U.S. Registered Trademark of the Business Applications Performance Corporation. SYSmark is a U.S. Registered Trademark of the Business Applications Performance Corporation. MobileMark is a U.S. Registered Trademark of the Business Applications Performance Corporation. Copyright © 2004 Business Applications Performance Corporation. All other brand and product names appearing on this web site are trademarks or registered trademarks of their respective holders.



PINHEIRO NETO ADVOGADOS



www.pinheironeto.com.br

pna@pinheironeto.com.br

R. Boa Vista, 254 / 280
São Paulo - SP
01014-907 Brasil
T (55-11) 3247-8400 / F 3247-8600

Av. Nilo Peçanha, 11
Rio de Janeiro - RJ
20020-100 Brasil
T (55-21) 2506-1600 / F 2506-1660

SCS, Quadra I, Bloco I
Brasília - DF
70304-900 Brasil
T (55-61) 312-9400 / F 312-9444

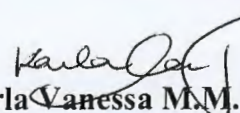
Ilma. Sra. Marta Maria Coelho, Pregoeira designada para a condução do Pregão nº 050/2004 promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Pregão Nº 050/2004 – CPL/AC

INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA. (“INTEL”), já devidamente qualificada nos autos da **impugnação ao Edital nº 050/2004 – CPL/AC**, apresentada em 2.8.2004, vem, respeitosamente, por sua advogada, à presença de V.Sa., requerer a juntada dos anexos originais do instrumento de procuração e do Contrato Social da empresa, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
P. deferimento.

Brasília, 3 de agosto de 2004


Karla Vanessa M.M. de Araújo
OAB/DF nº 15.087

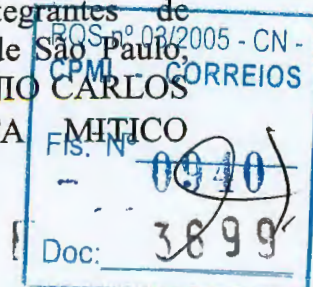
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0939
Fls. Nº
3699
Doc:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-03-Ago-2004-17:02-012018-1/2

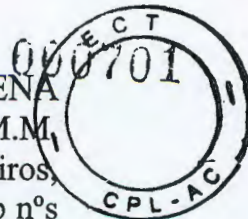


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de particular e na melhor forma de direito, **INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, conjuntos 81, 91, 101 e 111, Vila Cordeiro, CEP 04583-906, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob nº 57.286.247/0001-33 ("Outorgante"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.506.757 e 23ª e última Alteração Contratual arquivada na mesma JUCESP sob nº 355.470/04-4, em sessão de 19 de julho de 2004, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **RONALDO MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.993.488-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, por seu representantes legais abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, os Srs. **JOSÉ MARTINS PINHEIRO NETO**, **CELSON CINTRA MORI**, **UBIRATAN MATTOS**, **MAURO J.G. ARRUDA**, **ANTONIO JOSÉ LOUREIRO CERQUEIRA MONTEIRO**, **GILBERTO GIUSTI**, **RODRIGO DE MAGALHÃES CARNEIRO DE OLIVEIRA**, **MARCELO ANTONIO MURIEL**, **MARCELO AVANCINI NETO**, **SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL**, **FLÁVIO LEMOS BELLIBONI**, **BEATRIZ M. A. CAMARGO KESTENER**, **JÚLIO CÉSAR BUENO**, **WERNER GRAU NETO**, **LUIZ FERNANDO VALENTE DE PAIVA**, **ANA CAROLINA AGUIAR BENETI**, **MARCOS MASENELLO RESTREPO**, **RICARDO PAGLIARI LEVY**, **GUILHERME DE A.C. ABDALLA**, **PAULO HENRIQUE SPIRANDELI DANTAS**, **MARCELO DOS SANTOS BARRADAS CORREIA**, todos brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nºs 3.224, 23.639, 50.468, 27.824, 70.574, 83.943, 87.817, 83.931, 89.039, 91.370, 88.210, 112.221, 116.667, 120.564, 118.594, 137.874, 151.713, 155.566, 164.850, 197.479 e 208.496, e inscritos no C.P.F. sob nºs 005.001.008-53, 224.295.228-53, 694.500.728-68, 039.942.448-20, 065.989.018-63, 046.888.338-06, 055.455.118-73, 073.960.428-79, 088.541.608-22, 069.062.448-41, 674.109.368-00, 032.358.648-14, 612.433.706-10, 148.415.998-51, 132.497.278-57, 247.980.368-62, 177.419.278-09, 177.906.228-11, 166.177.668-06, 268.190.638-57 e 289.479.488-61, respectivamente, integrantes de **PINHEIRO NETO - ADVOGADOS**, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 9º andar, e **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, **JOÃO BERCHMANS C. SERRA**, **MARTA MITICO**



VALENTE, MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO, CARLOS VILHENA FILHO, LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA, KARLA VANESSA M.M. DE ARAÚJO, RAQUEL RODRIGUES B. DE SOUZA, todos brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília, sob nºs 392-A, 6.122, 879-A, 4.323, 10.432, 12.002, 15.087 e 15.240, e inscritos no C.P.F. sob nºs 472.088.808-91, 244.310.101-06, 033.839.938-09, 184.123.511-34, 477.758.741-04, 578.696.421-34, 585.382.751-00, 691.270.771-87, respectivamente, integrantes de **PINHEIRO NETO - ADVOGADOS**, com escritório na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco "T", nº 30, Edifício Central, 6º andar, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium et extra", mais os necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para representar a Outorgante administrativamente ou em juízo, em assuntos relacionados ao Pregão nº 050/2004-CPL/AC realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. A Outorgante ratifica os atos já praticados pelos seus procuradores acima, relacionados ao objeto deste instrumento.

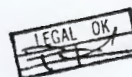


São Paulo, 02 de agosto de 2004



INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.

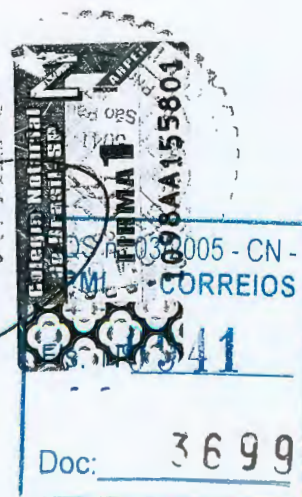

RONALDO MIRANDA
Diretor



13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04501-001 - TEL/FAX: (11) 50417622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
RONALDO MIRANDA (110001)

São Paulo, 02 de agosto de 2004. Em Test. da verdade
WANDERLEY BASIOTTI - SECRETÁRIO AUTORIZADO
ELISEU - AUXILIAR Nº 0003/020804
Válida somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$2,25



JUCESP

19 07 04

23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE INTEL SEMICONDUTORES DO
BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 57.286.247/0001-33

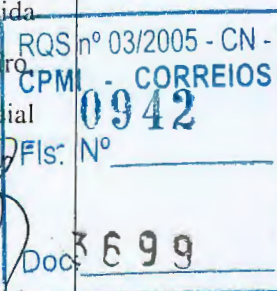
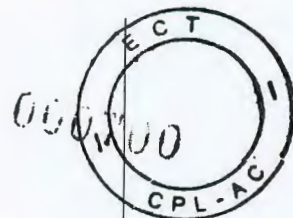
NIRE 35.215.506.757

São Paulo, 30 de junho de 2004

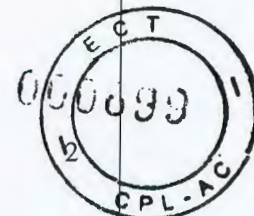
Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

1. **INTEL INTERNATIONAL**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em 2200, Mission College Boulevard, na Cidade de Santa Clara, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.533.489/0001-80, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Fátima A. Carr**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 920, 8º andar, *Market Place Tower I*, Vila Cordeiro, CEP 04583-904, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.945.807 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 001.933.688-89; e
2. **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, com sede em 2200, Mission College Boulevard, na Cidade de Santa Clara, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.522.079/0001-34, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Fátima A. Carr**, acima qualificada,

únicas sócias da **INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), uma sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 04583-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.286.247/0001-33, com seu Contrato Social



JUCESP
190704



registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 142.882, em 24 de abril de 1987, e 22ª e última alteração do Contrato Social datada de 18 de setembro de 2003, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 203.594/03-4, em sessão de 24 de setembro de 2003, resolvem alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

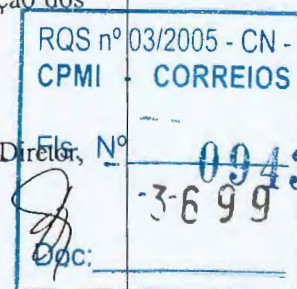
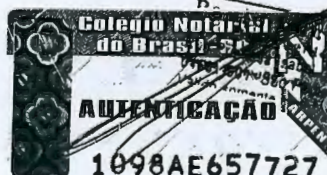
I. De mútuo e comum acordo, decidem as sócias consignar a saída do Sr. **Lance Ray Belew**, norte-americano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V348088-Y DELEMAF/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 228.984.518-35, da Sociedade, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. O cargo de Diretor até agora ocupado pelo Sr. **Lance Ray Belew** ficará vago por ora, de forma que a Sociedade passa a ser administrada e representada pelo Sr. **Ronaldo Miranda**, agindo isoladamente.

II. Em vista da deliberação acima, a Cláusula 7ª do Contrato Social é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

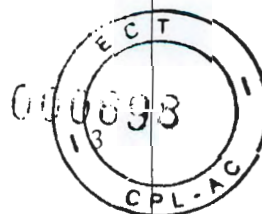
"Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, designados Diretores. Os Diretores serão designados pelas sócias conforme parágrafo primeiro abaixo e ficarão investidos de todos os poderes de administração e representação, agindo individualmente ou em conjunto, observadas as disposições contidas nos Parágrafos 3º a 8º desta Cláusula, bem como para praticar atos em seu nome, e utilizar a denominação social dentro dos limites estabelecidos em lei, outorgar procurações conforme autorizado abaixo e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação dos Diretores será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

Parágrafo 2º - As sócias ratificam a designação, para administrar a Sociedade como Diretor,



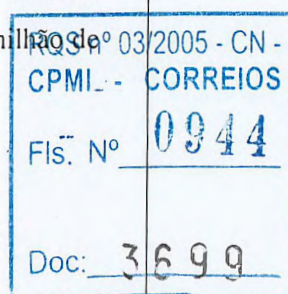
000898
19 07 04



do Sr. **Ronaldo Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.993.488-11, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. Nenhum outro cargo de Diretor será ocupado, por ora.

Parágrafo 3º - Sem a aprovação prévia e expressa do Presidente, Tesoureiro, Secretário, Secretário Assistente ou Vice-Presidente da **INTEL INTERNATIONAL**, os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:

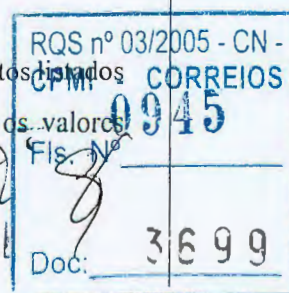
- (i) estabelecer novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) votar, adquirir, vender, onerar, transferir ou dispor da participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outros tipos de sociedade, relacionadas ou não;
- (iii) adquirir, vender, transferir, hipotecar, onerar ou de outra forma dispor de ativos ou bens imóveis da Sociedade cujo valor seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- (iv) celebrar contratos ou acordos (inclusive contratos de venda e financiamento) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles cujo objeto seja a conversão de moeda estrangeira para pagamento de bens importados ou contribuição de capital;
- (v) alugar bens imóveis ou equipamentos por período superior a 12 (doze) meses ou em montante superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América); e
- (vi) adquirir quaisquer equipamentos ou materiais envolvendo valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).





- (i) tomar empréstimos junto a qualquer instituição financeira;
- (ii) emitir ou contratar a emissão de cartas de crédito, notas de desconto, aceite ou evidência de valores devidos pela ou à Sociedade, e descontar e/ou negociar notas ou outros títulos devidos pela ou à Sociedade;
- (iii) transferir, endossar, vender, ceder, dar em garantia, emprestar, dispor ou entregar toda e qualquer quota, ação, títulos de crédito, notas, evidência de débito, caução, instrumentos do mercado financeiro ou outros valores mobiliários ou instrumentos que estejam atualmente ou a partir desta data em nome da Sociedade ou devido por ela;
- (iv) celebrar qualquer instrumento de garantia ou cartas de crédito em benefício de qualquer subsidiária direta ou indireta da Sociedade;
- (v) celebrar ou transacionar débitos exigíveis a curto ou a longo prazo e investimentos do mercado financeiro, incluindo, sem limitação, empréstimos, notas, caução, evidência de débito, transações de empréstimo de títulos mobiliários, obrigações decorrentes de hipoteca com garantia, documentos comerciais, aceites bancários, certificados de depósito, notas de depósito ou outras notas bancárias, empréstimos entre empresas ou governo e outros débitos e instrumentos do mercado financeiro; ou
- (vi) celebrar ou transacionar contratos de recompra e recompra reversa.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão nomear procuradores para a defesa dos atos praticados no *caput* da Cláusula 7ª, bem como seus parágrafos 1º a 5º, desde que os valores



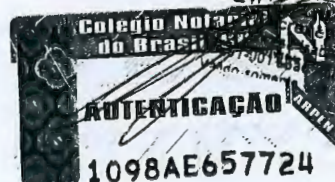
JUCESP
19 07 04



envolvidos em cada ato não exceda o limite contido na disposição correspondente.

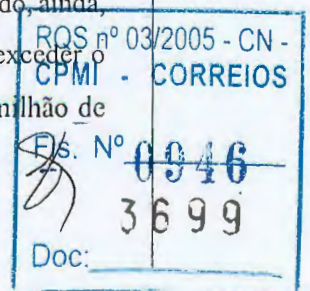
Parágrafo 7º - As contas bancárias da Sociedade serão geridas de acordo com as seguintes regras:

- (i) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, terão poderes para abrir, fechar e administrar as contas bancárias da Sociedade. Para fins dos atos listados neste item (i), os procuradores deverão ser devidamente autorizados pelo Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**;
- (ii) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, indicarão os signatários ("Signatários") autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários, os quais não poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta e deverão cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (iii) o Diretor Financeiro da **INTEL CORPORATION**, agindo individualmente, irá indicar a lista de possíveis signatários ("Lista dos Possíveis Signatários Sênior"), com limites excedendo o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), em qualquer conta, e irá designar os limites máximos de cada membro da Lista dos Possíveis Signatários Sênior em cada conta bancária;
- (iv) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, irão apontar, dentre as pessoas da Lista dos Possíveis Signatários Sênior, aquelas que serão designadas Signatários Sênior e serão autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade ("Signatários Sênior") mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários Sênior, os quais poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de



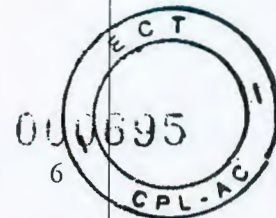
Autenticação de Notas de Capital
Autenticado em nome original, do qual se reproduz a cópia
S.P. 27/07/04
Paulo

Immo Pellin
Autorizado
:63 - Brooklyn Paulista
:SP: 12.719.011-772
-ção de Autenticação



JUCESP

19 07 04

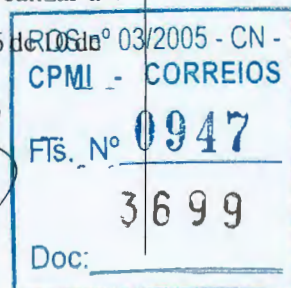


dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta, não podendo, entretanto, exceder os limites máximos para tais pessoas determinado na Lista dos Possíveis Signatários Sênior, e deverá cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;

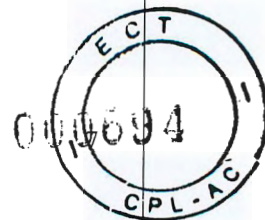
- (v) Os Signatários e os Signatários Sênior estarão autorizados a celebrar e/ou endossar, por meio de assinatura feita pessoalmente ou por fax (sujeita às limitações quanto às assinaturas via fax especificadas por escrito às instituições depositárias dos fundos da Sociedade), em nome da Sociedade, cheques, transferências eletrônicas de fundos ou outras formas de ordens de pagamento em favor da Sociedade ou saques contra quaisquer contas bancárias contendo fundos da Sociedade para as quais eles tenham sido designados como Signatários ou Signatários Sênior e sujeito aos limites (incluindo, mas não se limitando a, necessidade de assinatura conjunta) impostos quanto a sua autoridade para tal conta, contanto que cumpram com os seguintes requisitos:
- (a) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de quaisquer dois Signatários Sênior ou Signatários; e
- (b) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de dois Signatários, um dos quais deverá ser um Signatário Sênior.

Parágrafo 8º - Qualquer autorização que deva ser dada aos Diretores da Sociedade nos termos desta Cláusula 7ª poderá ser evidenciada por fax ou carta."

III. Adicionalmente, resolvem as sócias acrescentar um parágrafo único à Cláusula 9ª para dispor sobre a possibilidade de deliberarem, oportunamente, sobre a convocação e realização de reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002. A Cláusula 9ª passa, dessa forma, a vigorar com a seguinte redação:



JUCESP
19 07 04



"Cláusula 9ª - As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a designação dos Diretores;
- III - a destituição dos Diretores;
- IV - a forma de remuneração dos Diretores;
- V - a alteração do Contrato Social;
- VI - a incorporação, cisão, fusão, transformação, liquidação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata; e
- IX - a exclusão de sócia por justa causa.

Parágrafo Único - As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002."

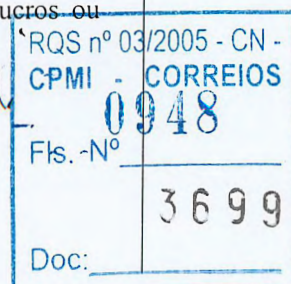
IV. Decidem também as sócias alterar a Cláusula 15 do Contrato Social para deliberar pela possibilidade de levantamento de balanços provisórios para o pagamento de juros sobre o capital próprio. Referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será preparado o balanço patrimonial, bem como demais demonstrativos exigidos por lei. Os lucros líquidos porventura apurados serão distribuídos entre as sócias conforme determinado pela sócia representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sócia representando a maioria do capital social poderá, também, determinar o levantamento de balanços provisórios, para a distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre capital próprio com base nos mesmos dados.



21 JUL 2004
R\$ 1,20
Zeno Pellim
Autorização
nº 3 - Brooklin Paulista
SP - Tel: 5041.7522
In de autenticação



ECT
1000931
GPL-AG

**"CONTRATO SOCIAL
DE
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.**

Nome, Sede e Foro Jurídico

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA.** e tem sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 8º, 9º, 10º e 11º andares, conjuntos 81, 91, 101 e 111, Vila Cordeiro, CEP 04583-906.

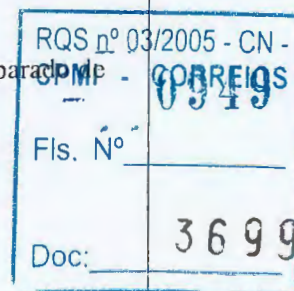
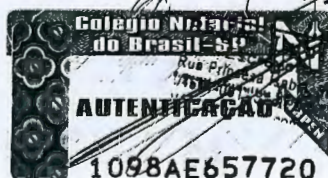
Parágrafo 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou escritórios dentro do território nacional, com atribuição de capital em separado para fins fiscais, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

(a) escritório administrativo regional, na Travessa do Ouvidor, 50, sala 901, CEP 20040-040, Bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33.900.558.579 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.286.247/0002-14; e

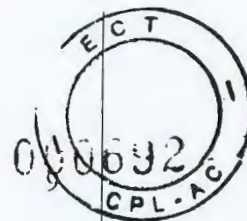
(b) escritório administrativo na área comercial e técnica para suporte e contatos com usuários dos produtos listados na Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, na Cidade de Brasília -DF, no SC/Norte, Quadra 2, Bloco A, nº 150, Sala 503, Parte J, CEP 70712-900.

Parágrafo 3º - A Sociedade atribui a cada uma de suas quotas o valor nominal em separado de R\$100,00 (cem reais) para fins fiscais.



JUL 20

1997 04



Objeto

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto:

- (a) compra, venda, importação e exportação de produtos fabricados ou fornecidos pela sua sócia **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION**, ou por qualquer outra sociedade, relacionada ou não, incluindo, mas não se limitando a, componentes eletrônicos e produtos relacionados, placas de circuito de computador e programas de computadores;
- (b) prestação de serviços de remessa de cotações de preços para potenciais compradores no Brasil e América Latina;
- (c) envio de pedidos para vendedores locais ou estrangeiros, bem como prestação de serviços relacionados, tudo com respeito aos produtos referidos no item (a) acima;
- (d) participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (e) a compra, venda e a locação de instrumentos científicos, de equipamentos de informática e de telecomunicações, de programas de informática e de elementos similares;
- (f) a exploração, compra, venda, locação, cessão e licença de segredos industriais, patentes e marcas, direito de autor e similares;
- (g) a prestação de serviços de consultoria, a instalação e assessoria técnica e comercial, ligados às atividades acima expostas;
- (h) a capacitação através de cursos, seminários e publicações;
- (i) a representação por conta própria e/ou de terceiros; e
- (j) quaisquer outras operações direta ou indiretamente vinculadas às atividades previstas na presente Cláusula.

Duração

Cláusula 3ª - A Sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado.



JUL 30

19 07 04

Capital



Cláusula 4ª - O capital social é de R\$3.508.611,00 (três milhões quinhentos e oito mil seiscentos e onze reais), dividido em 3.508.611 (três milhões quinhentas e oito mil seiscentas e onze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) **INTEL INTERNATIONAL** detém 3.157.750 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$3.157.750,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); e
- (b) **INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION** detém 350.861 (trezentas e cinquenta mil oitocentas e sessenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$350.861,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais).

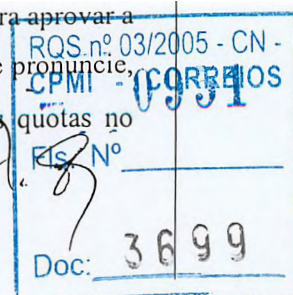
Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

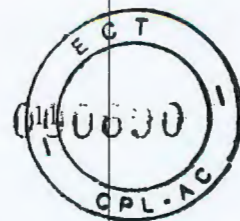
Aumento do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 6ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião das sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no



JUCESP
19 07 04



correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula 6ª serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

Administração

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, designados Diretores. Os Diretores serão designados pelas sócias conforme parágrafo primeiro abaixo e ficarão investidos de todos os poderes de administração e representação, agindo individualmente ou em conjunto, observadas as disposições contidas nos Parágrafos 3º a 8º desta Cláusula, bem como para praticar atos em seu nome, e utilizar a denominação social dentro dos limites estabelecidos em lei, outorgar procurações conforme autorizado abaixo e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação dos Diretores será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

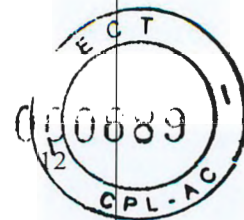
Parágrafo 2º - As sócias ratificam a designação, para administrar a Sociedade como Diretor, do Sr. **Ronaldo Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.558.607-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.993.488-11, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 10º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-906. Nenhum outro cargo de Diretor será ocupado, por ora.

Parágrafo 3º - Sem a aprovação prévia e expressa do Presidente da Sociedade, Tesoureiro, Secretário, Secretário Assistente ou Vice-Presidente da **INTELINEAR S.A.**, os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:



RQS nº 03/2005 - CN -	
CEMI - 00952	
Fls. Nº	
Doc:	3699

JUL 30
19 07 04



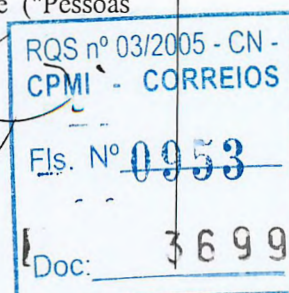
- (i) estabelecer novos negócios não relacionados aos negócios existentes da Sociedade;
- (ii) votar, adquirir, vender, onerar, transferir ou dispor da participação em outros negócios ou sociedades, sejam sociedades anônimas, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outros tipos de sociedade, relacionadas ou não;
- (iii) adquirir, vender, transferir, hipotecar, onerar ou de outra forma dispor de ativos ou bens imóveis da Sociedade cujo valor seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América);
- (iv) celebrar contratos ou acordos (inclusive contratos de venda e financiamento) cujo valor seja superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), exceto aqueles cujo objeto seja a conversão de moeda estrangeira para pagamento de bens importados ou contribuição de capital;
- (v) alugar bens imóveis ou equipamentos por período superior a 12 (doze) meses ou em montante superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América); e
- (vi) adquirir quaisquer equipamentos ou materiais envolvendo valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo 4º - A sócia **INTEL INTERNATIONAL** determina que o Diretor Financeiro (*Chief Financial Officer*) e o Tesoureiro (*Treasurer*) da **INTEL CORPORATION** terão poderes para autorizar os Diretores da Sociedade a praticar os atos descritos no parágrafo 5º abaixo.

Parágrafo 5º - Sem a aprovação prévia e expressa do Diretor Financeiro e do Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores agindo conjuntamente ("Pessoas Autorizadas"), os Diretores não poderão praticar os seguintes atos:



13º Tabelão de Notas da Capital
De Aracy da Costa Marques
TABELÃO
conforme original de matrícula
S.P. 1 JUL 2004
R\$ 1,20
Franciano Pellim
Diretor Autorizado
C/ 363 - Brooklin Paulista
São Paulo - SP - Tel: 5071-7122
em nome de autenticidade



JUL 05
19 07 04

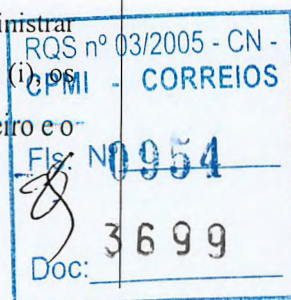
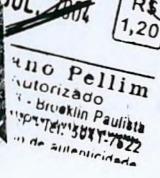


- (i) tomar empréstimos junto a qualquer instituição financeira;
- (ii) emitir ou contratar a emissão de cartas de crédito, notas de desconto, aceite ou evidência de valores devidos pela ou à Sociedade, e descontar e/ou negociar notas ou outros títulos devidos pela ou à Sociedade;
- (iii) transferir, endossar, vender, ceder, dar em garantia, emprestar, dispor ou entregar toda e qualquer quota, ação, títulos de crédito, notas, evidência de débito, caução, instrumentos do mercado financeiro ou outros valores mobiliários ou instrumentos que estejam atualmente ou a partir desta data em nome da Sociedade ou devido por ela;
- (iv) celebrar qualquer instrumento de garantia ou cartas de crédito em benefício de qualquer subsidiária direta ou indireta da Sociedade;
- (v) celebrar ou transacionar débitos exigíveis a curto ou a longo prazo e investimentos do mercado financeiro, incluindo, sem limitação, empréstimos, notas, caução, evidência de débito, transações de empréstimo de títulos mobiliários, obrigações decorrentes de hipoteca com garantia, documentos comerciais, aceites bancários, certificados de depósito, notas de depósito ou outras notas bancárias, empréstimos entre empresas ou governo e outros débitos e instrumentos do mercado financeiro; ou
- (vi) celebrar ou transacionar contratos de recompra e recompra reversa.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão nomear procuradores para a prática dos atos listados no *caput* da Cláusula 7ª, bem como seus parágrafos 3º a 5º, desde que os valores envolvidos em cada ato não exceda o limite contido na disposição correspondente.

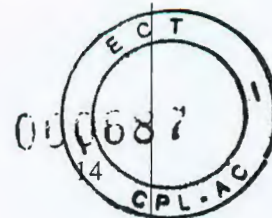
Parágrafo 7º - As contas bancárias da Sociedade serão geridas de acordo com as seguintes regras:

- (i) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da INTEL CORPORATION, ou seus procuradores, agindo em conjunto, terão poderes para fechar e administrar as contas bancárias da Sociedade. Para fins das ações listadas neste item (i), os procuradores deverão ser devidamente autorizados pelo Diretor Financeiro e o



JUL 07 04

19 07 04

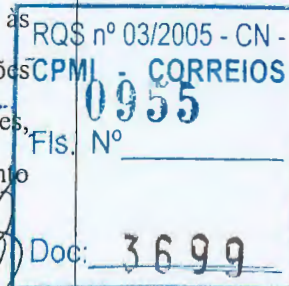


Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**;

- (ii) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, indicarão os signatários ("Signatários") autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade mediante delegação dos poderes a eles outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários, os quais não poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta e deverão cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (iii) o Diretor Financeiro da **INTEL CORPORATION**, agindo individualmente, irá indicar a lista de possíveis signatários ("Lista dos Possíveis Signatários Sênior"), com limites excedendo o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), em qualquer conta, e irá designar os limites máximos de cada membro da Lista dos Possíveis Signatários Sênior em cada conta bancária;
- (iv) o Diretor Financeiro e o Tesoureiro da **INTEL CORPORATION**, ou seus procuradores, agindo em conjunto, irão apontar, dentre as pessoas da Lista dos Possíveis Signatários Sênior, aquelas que serão designadas Signatários Sênior e serão autorizados a movimentar as contas bancárias da Sociedade ("Signatários Sênior") mediante delegação dos poderes a ele outorgados, estabelecendo, ainda, os limites de atuação de tais Signatários Sênior, os quais poderão exceder o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) com relação a qualquer conta, não podendo, entretanto, exceder os limites máximos para tais pessoas determinado na Lista dos Possíveis Signatários Sênior, e deverá cumprir com os requisitos de assinatura conjunta descritos no item (v) abaixo;
- (v) Os Signatários e os Signatários Sênior estarão autorizados a celebrar e/ou endossar, por meio de assinatura feita pessoalmente ou por fax (sujeita às limitações quanto às assinaturas via fax especificadas pelas instituições depositárias dos fundos da Sociedade), em nome da Sociedade, cheques, transferências eletrônicas de fundos ou outras formas de ordens de pagamento



139
R\$ 1,20
o Pellin
torizado
Brooklyn Paulista
7141-3041-7822
la autenticidade



JUL 20
19 07 04



em favor da Sociedade ou saques contra quaisquer contas bancárias contendo fundos da Sociedade para as quais eles tenham sido designados como Signatários ou Signatários Sênior e sujeito aos limites (incluindo, mas não se limitando a, necessidade de assinatura conjunta) impostos quanto a sua autoridade para tal conta, contanto que cumpram com os seguintes requisitos:

- (a) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de quaisquer dois Signatários Sênior ou Signatários; e
- (b) qualquer transação que exceda o equivalente em moeda corrente nacional a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) dependerá da assinatura conjunta de dois Signatários, um dos quais deverá ser um Signatário Sênior.

Parágrafo 8º - Qualquer autorização que deva ser dada aos Diretores da Sociedade nos termos desta Cláusula 7ª poderá ser evidenciada por fax ou carta.

Reunião de Sócios

Cláusula 8ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

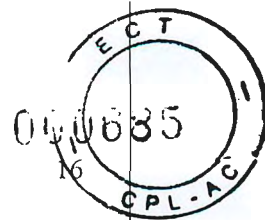
Parágrafo Único - A reunião poderá ser dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Cláusula 9ª - As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a designação dos Diretores;
- III - a destituição dos Diretores;



ATA
100704



- IV- a forma de remuneração dos Diretores;
- V - a alteração do Contrato Social;
- VI - a incorporação, cisão, fusão, transformação, liquidação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata; e
- IX - a exclusão de sócia por justa causa.

Parágrafo Único - As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 10 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um Diretor ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

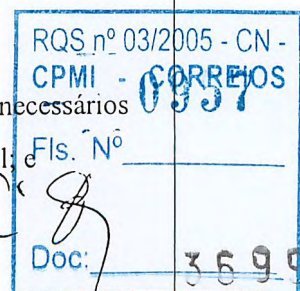
Parágrafo 1º - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

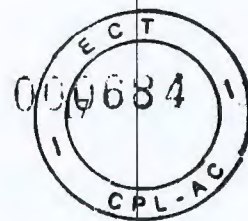
Cláusula 11 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

Cláusula 12 - As deliberações das sócias serão tomadas pela maioria dos votos das sócias presentes na reunião, exceto com relação ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 1º acima e nos casos previstos abaixo:

- I - nos casos previstos nos itens V e VI da Cláusula 10, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e



JUL 09
19 07 04



II - nos casos previstos nos incisos IV e VIII da Cláusula 9ª acima, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 13 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à outra sócia, ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que mediante o consentimento expresso da outra sócia. A cessão e/ou transferência se operará pelo valor estabelecido no último balanço anual da Sociedade, A sócia que concordar com a cessão e/ou transferência deverá assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 14 - Não obstante o disposto na Cláusula 13 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas à outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Caso a outra sócia não deseje adquirir tais quotas ou não aprove sua transferência a terceiro, a Sociedade as adquirirá pelo seu valor contábil como estabelecido no último balanço social.

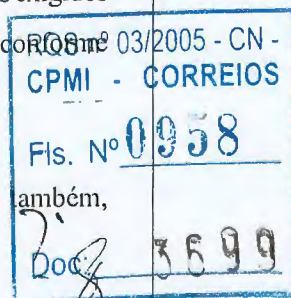
Exercício Social

Cláusula 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será preparado o balanço patrimonial, bem como demais demonstrativos exigidos por lei. Os lucros líquidos porventura apurados serão distribuídos entre as sócias conforme determinado pela sócia representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sócia representando a maioria do capital social poderá, também,



Pellim
irizado
brooklin Paulista
Tel: 3041-7822
- autenticada



JUL 30
19 07 04



determinar o levantamento de balanços provisórios, para a distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre capital próprio com base nos mesmos.

Exclusão de sócia por justa causa

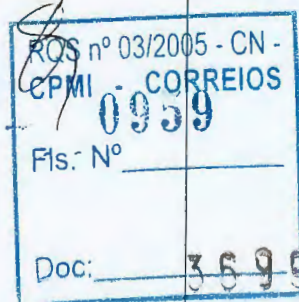
Cláusula 16 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

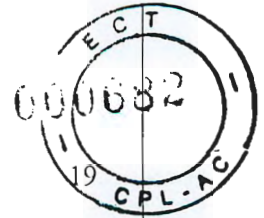
Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante decisão da sócia representando a maioria do capital social. A sócia sujeita à exclusão deverá ser cientificada da data e hora da reunião em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito proporcionalmente ao valor contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.



000682

190704



Continuidade da Sociedade

Cláusula 17 - Na hipótese de falência, concordata, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a sócia remanescente terá o direito de adquirir as quotas da sócia falida, concordatária, dissolvida, liquidada, eliminada ou excluída, pelo valor contábil, tal como refletido no último balanço social, e poderá dar continuidade aos negócios da Sociedade.

Liquidação

Cláusula 18 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Legislação Aplicável

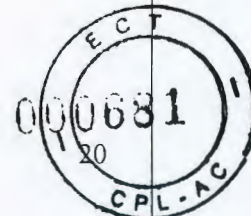
Cláusula 19 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Foro

Cláusula 20 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.





(Continuação da 23ª alteração ao Contrato Social da
Intel Semicondutores do Brasil Ltda., datada de 30 de junho de 2004)

INTEL MICROPROCESSOR CORPORATION

p.p. Fátima A. Carr

INTEL INTERNATIONAL

p.p. Fátima A. Carr

De Acordo:

Ronaldo Miranda

Diretor

Advogada Responsável:

Graciana Stella Mussi

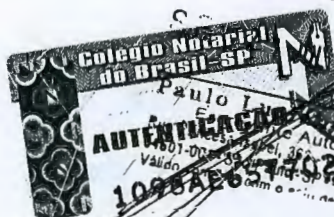
OAB/SP nº 163.603

Testemunhas:

1.
Andréa Regina do Toledo Greto
RG. 22.163.780-1 SSP/SP
CPF/MF 256.382.778-70

2.

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO DO
SOB O NÚMERO
355.470/04-4
SECRETÁRIO GERAL



Carta 0462/2004 - CPL/AC

Brasília-DF, 09 de agosto de 2004.

Assunto: Respostas questionamentos – Pregão n 050/2004-CPL/AC – registro de preços microcomputadores.

Em atenção aos questionamentos dirigidos a esta Pregoeira, referentes ao Edital da licitação acima referenciada (**registro de preços com vistas a aquisição microcomputadores**), informamos abaixo os indicativos dos mesmos e as respostas pertinentes:

Questionamento 01 – Nas páginas 68 e 93 do Edital estabelecem a quantidade estimada do pedido, no item 06 (aquisição de 508 NOTEBOOKS) são de 50 (cinquenta) unidades, enquanto na página 61 menciona 500 (quinhentos) equipamentos. Qual a quantidade deverá ser considerada: 50 ou 500?

Resposta: A necessidade da ECT é de 508 equipamentos e a quantidade mínima por pedido deverá ser de 500 (quinhentos) equipamentos.

Questionamento 02: No subitem 5.1. do Anexo 01 do Edital, prevê uma quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo de no mínimo 01 e no máximo 04 pedidos. Considerando-se que as localidades de distribuição previstas no subitem 6.1.3. são diversas, poderá entender que os pedidos serão únicos por localidade, atendendo a quantidade mínima por pedido prevista no subitem 6.1.1.. A entrega única por localidade proporcionaria à ECT uma economia financeira, no preço final do produto, pois ocorrerá menos número de fretes por localidade.

Resposta: Na medida do possível, procuraremos adotar a sistemática ora sugerida, quando da efetivação dos pedidos.

Questionamento 03: No subitem 14.3.2. do Anexo III do Edital – “A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no ANEXO 01 do Edital, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos” Assim questionou a licitante quais os municípios poderão ser encaminhados os equipamentos, visto que, esta informação reflete diretamente no valor dos serviços a serem prestados?

Resposta: As entregas e instalações deverão ocorrer de conformidade com o disposto no subitem 4.7. da Minuta do Contrato e a manutenção deverá ocorrer no local onde o equipamento estiver instalado, o qual deverá ser feito pela rede de assistência técnica da contratada.

Questionamento 04: No Anexo 03, subitem 4.2. “Os teste de aceitação serão realizados pela CONTRATANTE, por amostragem correspondentes a, no mínimo 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos.” Assim questiona a licitante se poderá ser feito o aceite em fábrica?

Resposta: NÃO.

Questionamento 05: Referente ao subitem 5.5. do Edital que dispõe: “o preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preço”. O mesmo Edital estabelece que a vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Por sua vez a minuta de contrato, que acompanha o Edital estabelece que o contrato vigorar pelo período improrrogável de 12(doze) meses e o subitem 5.3. que o valor contratado será fixo e irrevogável.

Desta forma, considerando-se o fato de que o contrato poderá ser assinado a qualquer momento dentro dos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preço, exigindo-se, portanto, que a contratação seja pelo valor fixo e irrevogável constante da ata, indaga-se a licitante: Como será compensada a

Stamp: RQSPH 08/2004
CPL/AC - CORREIOS
Fls. Nº 0462
3699
Doc: _____

carga inflacionária para a hipótese de o contrato, com duração também de 12 meses, não ser firmado concomitantemente com a Ata de Registro de Preços? Neste caso, a empresa vencedora do certame deverá garantir o preço da Ata de Registro de Preços, sem reajustes, por tempo superior a 12 (doze) meses?

Resposta: Os pedidos serão efetivados dentro do período de vigência da Ata e os pagamentos dos pedidos no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega. O contrato vigorará por período de 12 (doze) meses apenas para controle da manutenção e assistência técnica dos equipamentos. Vale ressaltar que os contratos não são aditados com pedidos de mais equipamentos.

Questionamento 06: O subitem 8.1.2.2. da Minuta de contrato, na alínea "a" estabelece que o não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido. Por outro lado, a letra "e" do mesmo subitem, estabelece que pelo não cumprimento dos prazos de atendimento da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.

Resposta: No primeiro caso se refere ao cumprimento de todas as condições de garantia, enquanto que no outro caso, se refere apenas ao não cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da cláusula 14ª do Anexo 03 do Edital.

Questionamento 07: Vimos mediante este, solicitar que nos seja esclarecida as seguintes questões com relação ao disposto no Edital em referencia: Nas especificações do Anexo 1 C é solicitado uma interface serial RS 485, instalada em SLOT PCI, com as seguintes características:

- Suporte aos Protocolos RS 485;
- Comunicação a 2 e 4 fios (Half Duplex e Full Duplex);
- Conector DB 9 fêmea
- Configuração Plug & Play, não sendo aceitas configurações via DIP SWITCHS

Informo que, devido ao alto custo de implementação de circuitos que possibilitem a exclusão de chaves DIP SWITCHES e de Jumpers, nenhum fabricante nacional e mesmo os mais importantes fabricantes internacionais (ICS, OMEGA, B & B e KONTRON) implementam soluções totalmente Jumper Less ou Switch Less. Em todos estes algumas configurações tais como terminador de linha, Controle de drivers, definição de IRQ e endereços é feita por Dip Emitentes e/ou Jumpers. Entendemos que poderão ser entregue interligares que possuam configuração por Jumpers; ou Dip Switch. Pergunta: Nosso entendimento está correto?

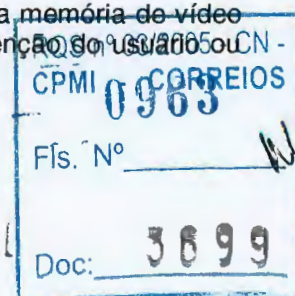
Resposta: - Não, atender conforme edital.

Questionamento 08: Para os microcomputadores tipo 1-A, 1-B, 1-C, 1-D e 1-E, é solicitado no subitem 3.2: "Memória Ram - Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual no barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida". Tendo em vista que a grande maioria das placas-mãe já suportam DDR 400, entendemos que poderemos oferecer memória com DDR 333, que são as atualmente utilizadas e que resultam em uma boa relação custo-benefício. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 09: Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B e 1C, é solicitado no subitem 14.2.: "Controladora de Vídeo - Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM"

a) Entendemos que "alocado dinamicamente" deve ser entendido como alocação da memória de vídeo de forma automática, conforme necessidades sistema, sem necessidade de intervenção do usuário ou quaisquer alterações na configuração do setup. Nosso entendimento está correto?



Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) Entendemos ainda que, caso a alocação de memória não soa dinâmica, deverá ser acrescido pente de memória, de forma a permanecerem 512 MB disponíveis. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 10: Para os Microcomputadores tipo 1-A, 1-B, 1-C 1-D e 1-E é solicitado no subitem 22.3 e no subitem 22.4.4.: "Manual técnico ou datasheetc que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados o que devem ser comprovados".

a) Entendemos que as especificações poderão ser comprovadas também através de catálogos, folhetos, documentação técnica ou declarações fornecidas pelo fabricante, um complementando o outro, se necessário. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) Entendemos que a documentação mencionada no item 22.3 é exigida somente no momento da entrega dos equipamentos e que para a comprovação dos atributos técnicos na apresentação a proposta serão aceitos catálogos, folhetos, documentação técnica em língua inglesa, portuguesa ou espanhola, Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 11: Para os Microcomputadores tipo 1A ,1D e 1E, é solicitado no subitem 4.2.: "Fonte de alimentação Com correção de fator de potência (PFC) . Entendemos que a correção de fator de potência deve estar disponível, tanto para a tensão de entrada de 127 V, quanto pata 220 V. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 12: Em relação aos procedimentos para execução dos testes de benchmark, definidos no Anexo 1G solicitamos esclarecer:

a) Sabendo-se que o sistema de arquivos utilizado exerce influência no desempenho do equipamento, e que este não é especificado nos procedimentos, solicitamos informar qual sistema de arquivos deve ser utilizado durante os testes de performance: NTFS ou FAT32?

Resposta: O sistema de arquivo é NTFS.

b) É definido que "no setup de placa mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção 'Load Default Settings' ou similar" Entendemos que poderá ser realizada alteração na quantidade de memória de vídeo alocada, quando o valor default for diferente dos 64 MB solicitados como requisito mínimo. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

c) Entendemos que todos e quaisquer aplicativos, entre eles o Centennial Discovery 4.51 solicitado, devem estar desabilitados durante a execução dos testes, Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

d) Nas instruções de Instalação e Configuração, página 54/119, no subitem 3 é definido que "devem ser instalados os drivers originais que acompanham a placa – mãe (...) ou "versão superior, desde que com assinatura digital (...) e no subitem 4 é definido que "para a caso das placas de vídeo, é permitida a instalação da última versão de driver disponibilizado pelo fabricante do chipset da placa". Solicitamos

RGST 03/2009 - CON
CPM - CORREIOS
Fis. Nº -
Doc: 3699

Me

esclarecer se os drivers disponibilizados pelo fabricante do chipset da placa de vídeo também devem ser assinados digitalmente.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 13: De acordo com o Anexo 3 (Minuta de Contrato), Clausula 14ª, subitem 14.4.2, a Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimentos de chamadas técnicas por serviços de toll free (0800), no horário especificado no subitem 14.3.4 (grifo original do edital). O item 14.3.4 cita: "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário da 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, excluindo sábados, domingos e feriados". Entendemos que os horários acima citados (das 08.00 às 18 00 horas, de segunda a sexta feira) serão os horários em que a Contratada deverá efetivamente disponibilizar o serviço de atendimento telefônico às ocorrências, apesar de estar em contradição com o subitem 4.3 do Anexo 1H, no qual é requerido que seja realizada a "Disponibilização de suporte on site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades durante os 12 (doze) meses de operação, nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) hora.". Nosso entendimento está correto?

Resposta: NÃO. O disposto no subitem '14.3.4. da Minuta de contrato se refere a manutenção corretiva dos equipamento, a qual dever ser efetivada no horário comercial, enquanto que o disposto na subitem 4.3. do Anexo 1-H se refere ao suporte on-site.

Questionamento 14: No Anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 3.2.2, "prestar serviços de assistência técnica necessárias a correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional". Entendemos que o software operacional; citado trata-se do sistema operacional fornecido em conjunto com o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 15: No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, é colocado na seqüência, item 2.1: "A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela contratada". Como a item 2.1 não aparenta especificar o mencionado em seu corolário, entendemos que cabe à contratada diagnosticar (grifo nosso) e reparar os equipamentos em campo, de posse da constatação do defeito efetuada pela contratante que encaminhou a contratada solicitação de reparo. Nosso entendimento esta correto?

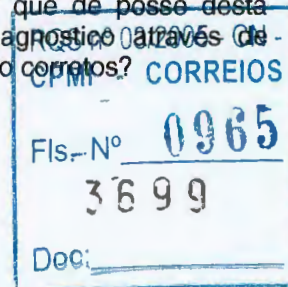
Resposta: SIM, os defeitos dos equipamentos e os devidos reparos deverão ser promovidos pela Contratada.

Questionamento 16: No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, o mesmo encontra se conflitante com o item 2, de mesmo título. Quais dos itens deveremos considerar?

Resposta: No item 04 apenas estipula a forma de prestação dos serviços

Questionamento 17: No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 4.1: " A Constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso ao help desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante o horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail". Entendemos que, após a constatação do defeito por parte do usuário, este deverá ter disponível uma equipe de help desk própria da Contratante (ECT) podendo acionar os serviços de manutenção corretiva da Contratada através de atendimento telefônico (que executará rotinas para determinar o defeito e acionar a solução do mesmo pela própria contratada ou ainda, se possível saná-lo através de ações orientadas por contato telefônico. Entendemos ainda que o usuário pode indicar através de e-mail o defeito apresentado em seu equipamento, e que de posse desta indicação cabe a contratada tomar as devidas ações, que podem incluir diagnóstico através de telefonema ao usuário, para sanar o defeito reportado. Nossos entendimentos estão corretos?

Resposta : SIM, atender conforme edital.



Questionamento 18: No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, subitem 4.2: "O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante." Entendemos que trata-se do mesmo serviço citado no subitem 4.1, apenas complementado pela necessidade dos serviços de atendimento telefônico ser do tipo "toll free" ou seja, tarifado para a contratada e que o horário de funcionamento deve ser o mesmo citado no subitem, 14.4.2 do Anexo 3 (Minuta de Contrato), ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, diferentemente do disposto no subitem 4.3 deste Anexo (1H). Nosso entendimento está correto?

Resposta 11: SIM.

Questionamento 19: No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, subitem 4.3 "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os '12 (doze) meses' de operação, nos 7 (sete) dias da semana durante '24 (vinte e quatro) horas'. Devido à não comercialização de software além do sistema operacional, no qual os usuários devem estar aptos a operar, entendemos que não existe necessidade de suporte para os produtos ofertados e conseqüentemente devemos desconsiderar a menção nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) horas", nosso entendimento está correto?

Resposta: NÃO. Atender conforme Edital.

Questionamento 20: No anexo 3 - Minuta de contrato Clausula Quarta - Da Aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, item 4.7 é estabelecido que: "A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela CONTRATADA, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais a 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade de CONTRATANTE".

a) Entendemos que a Contratante, após os aceites a serem realizados nos almoxarifados onde ocorrem as entregas, solicitará à contratada que instale os equipamentos na sede de suas Diretorias Regionais. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

b) São citados dois endereços no máximo por Diretoria Regional e três para administração central, totalizando 50 prédios. Sabendo que são 25 Diretorias Regionais e mais a Administração Central, temos um total de 53 prédios. Isto significa que algumas Diretorias Regionais instalarão em apenas um prédio? Além disso, todos os locais se encontrarão na mesma cidade à qual foram entregues os equipamentos?

Resposta: Sim, está correto o entendimento, em algumas Diretorias Regionais possuímos apenas um prédio.

Questionamento 21: No subitem 4.7.1 é estabelecido que "O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:"

a) transporte do equipamento dos almoxarifados da CONTRATANTE para as respectivas sedes;

b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;

c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)

d) Na alínea "a", entendemos que a contratada deverá comparecer ao almoxarifado da contratante para retirar os equipamentos e levá-los ao local de instalação, isto implica em:

-Custo adicional de frete a ser contabilizado pela Contratada;

-Custo adicional de seguro para transporte a ser contabilizado pela Contratada; e

-A contratante providenciará as devidas notas fiscais para o transporte dos equipamentos, os mesmos já se encontram entregues e são de propriedade da mesma. A Contratada não poderá efetuar estes transportes sem esta documentação devido à legislação fiscal nacional. Nosso entendimento está correto?

18/005 CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0966
3699
Doc: _____

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

e) Ainda com relação a alínea 'a', nos casos em que as máquinas forem movimentadas para prédios desconhecidos da Contratada, fica a Contratante obrigada a fornecer os dados corretos da localidade (Endereço, Telefone, Contato, I.E C.N.P.J. e outros) para que a contratada possa atender a qualquer ocorrência de manutenção corretiva. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

f) Com relação a alínea "c":

- Qual o tipo de mídia que será cedido pela contratante para a transferência dos dados do usuário?
- A transferência pode ser feita através da rede local, nas sedes onde serão instalados os equipamentos?
- As senhas e locais de armazenamento dos dados serão de responsabilidade da contratante?

Resposta: A transferência dos dados deverá utilizar a infra-estrutura de rede da Contratante. Questões relacionadas a permissões será responsabilidade da Contratante.

Questionamento 22: Com relação à instalação: No Anexo 3 ("Minuta de Contrato"), subitem 3.3.1 é estabelecido que é uma das Obrigações da Contratante: "Realizar o recebimento o aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especifica Técnica Anexo 1 deste Contrato." Considerando o que dispore a Cláusula 4 deste Anexo 3 ("Da Aceitação do Equipamento e dos Testes de Aceitação") cujo subitem 4.2 estabelece que: "Os Testes de aceitação serão realizados pela CONTRATANTE. por amostragem correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos entregues" o subitem 4.3 do Anexo 1 ("Condições Específicas da Contratação") no qual é estabelecido que: "O Termo de Aceito Final será no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamento" e, ainda, as regras contratuais referente à aplicação de Multas, estabeleci no subitem 81,2 do Anexo 3, as quais fazem ao Prazo estipulado no ANEXO 1 deste Contrato questionamos:

a) No citado subitem 4.2 da Minuta de Contrato, é dito que a amostragem para testes de aceitação se dará, no mínimo, em 5% do lote. Solicitamos que se defina uma quantidade exata de máquinas, uma vez que esta quantidade implica em tempo e, conseqüentemente, em custo a ser considerado e que temos conhecimento de contratos anteriores em que este percentual chegou a 100% (cem por cento) do lote.

Resposta: Atender conforme Edital.

b) Entendemos que a ECT tem prazo máximo de 15 dias para emitir o termo de Aceite Final, após a entrega dos lotes, independentemente de que percentual de amostragem seja adotado para a realização dos testes de aceitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

c) Entendemos que, em caso de ocorrência durante os testes, foram estabelecidos prazos para a correção dos defeitos encontrados, e, estando todos os defeitos sanados dentro dos prazos estabelecidos, e ainda dentro do prazo de 15 dias estabelecidos pela ECT, será emitido o termo de aceite definitivo. É correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

d) A instalação citada pela ECT tratar-se-á de evento posterior às etapas de aceites dos equipamentos, não influenciando nos prazos para pagamento dos objetos adquiridos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

e) Visto que o Anexo 1 do Edital não cita, em nenhum ponto, os prazos para a INSTALAÇÃO do objeto contratado, entendemos não ser válida a cláusula 8.1.2.1 do Anexo 3 ("Minuta do Contrato"), alínea "c" acima reproduzida. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer que prazos referidos são estes).

PROS Nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
0967
Fls. Nº _____
Doc: 3699

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

f) Os itens citados mencionam os conceitos de "Termo de Aceitação do Lote" (cláusula 4.3.8.1 da "Minuta do Contratado" Anexo 3 do Edital) e "Termo de Aceitação Final" (cláusula 4.3 das "Condições Específicas da Contratações" - do Anexo 1 do Edital). Entendemos que, para cada localidade entregue, haverá um Termo de Aceitação dos Equipamentos entregues nesta localidade e, por uma vez emitido este termo, as notas fiscais relativas a estes equipamentos entregues já poderão ser encaminhadas para pagamento, constituindo - se, para cada localidade, um Termo de Aceitação por Lote e um Termo de Aceitação Final. Nosso entendimento está correto? (Caso não esteja, solicitamos, seja esclarecido o que compõe um "Lote" para fins da emissão do Termo de Aceitação por Lote e a que se refere o Termo de Aceitação Final).

Resposta: Não, o Termo de Aceite do Lote é referente a Diretoria Regional, ou seja, a localidade de entrega (Estado), e o Termo de Aceitação Final é o conjunto de aceites realizados nos Estados, emitido pela CIPRO, após o recebimento e conferência dos Termos de Aceite de cada Lote, conforme disposto na Pauta de Distribuição.

g) Pela cláusula 6 da "Minuta do Contrato" ("Do Pagamento"), é estabelecido que "os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão dos Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues", mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação dos equipamentos entregues. Entendemos, portanto, que o pagamento poderá se dar por equipamento entregue, aceito e cujo termo de aceitação por equipamento tenha sido emitido. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer).

Resposta: Os pagamentos serão realizados por Diretoria Regional, mediante a apresentação da nota fiscal e após a emissão do Termo de Aceitação Final.

Questionamento 23: No anexo 1G, no item "Considerações Gerais", entendemos que o procedimento de se utilizar as configurações previstas nativas dos drivers de vídeo para otimizar o desempenho da respectiva placa de vídeo não devem ser considerados como alterações em drivers. Nosso entendimento baseia-se no fato de que não estão sendo realizadas alterações nos códigos - fonte destes drivers, mas tão somente ajustes de parâmetro que devem ser considerados como "condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes", conforme preceituado neste item. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 24: No item 7.3 do Edital, alínea c1 é estabelecido que: "o diferencial de ICMS, praticado entre "os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final, para fins de classificação das propostas". Considerando-se que, de acordo com a legislação tributária vigente no país, a base de cálculo do ICMS para contribuintes (que é o caso da ECT) é o valor bruto, descontado o IPI, solicitamos esclarecer:

a) A partir deste fato, entendemos que o cálculo do diferencial será aplicado ao valor bruto do faturamento, descontado a parcela de IPI incidente. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Decreto Lei nº 18.955/97, Art. 35 – Quando a mercadoria entrar no estabelecimento para fins de industrialização ou comercialização e, após, for destinada a uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento, acrescentar-se-á, na base de cálculo, o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados cobrado na operação de que decorreu a sua entrada.

b) Solicitamos que seja fornecida antes da apresentação das propostas, uma tabela com as alíquotas de diferenciais de ICMS para todas as Diretorias Regionais da ECT, considerando como origem do faturamento os seguintes locais: Manaus/AM, Ilhéus/BA, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS e Brasília/DF, de forma a agilizar os cálculos de lances no momento do pregão.

Resposta: Disponibilizaremos antes do início da Sessão, uma planilha com todas as alíquotas praticadas. Ademais, esclarecemos que dispomos de uma planilha que efetua o cálculo do diferencial de ICMS.

RECIBO Nº 0002005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº _____
3699
Doc: _____

Questionamento 25: Para todos os equipamentos, é solicitado que mouse, teclado e monitor de vídeo possuam cabo com no mínimo 200 cm de comprimento. Considerando que o padrão de mercado para estes equipamentos é o cabo com comprimento de 180 cm, medida adequada e suficiente para instalação em escrivaninhas e mesas de computadores, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados componentes que possuam cabos nesta medida. Enfatizamos que, uma vez que seja mantida esta exigência, estaria se obrigando o fabricante a trabalhar com cabos fora dos padrões de mercado ou com o uso de extensores, o que pode aumentar a incidência de problemas técnicos em campo, devido ao mau contato.

Resposta 18: Atender conforme Edital.

Questionamento 26: Para os Microcomputadores; tipo 1B e 1C, é solicitado nos sub-itens 13.4. "Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz" e 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz". Considerando que os Monitores de 17" comuns em mercado operam com resolução máxima de 1280 x 1024 @ 65 Hz e frequência de varredura horizontal de 30 a 70kHz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.

Resposta: Atender conforme Edital.

Questionamento 27: Para os Microcomputadores tipo 1A é solicitado nos sub-itens 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz" e 13.6 "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz" e 13.9. "Contraste mínimo de 400:1". Considerando que grande parte dos Monitores LCD de 15" operam com frequência de varredura horizontal de 30 a 60 kHz e frequência de varredura vertical de 56 Hz a 75Hz e possuem contraste de 350:1, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos em custos consideravelmente superiores ao de mercado.

Resposta: Atender conforme Edital.

Questionamento 28: Para os Microcomputadores tipo 1D é solicitado no sub-item 13.6. "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz". Considerando que grande parte dos monitores LCD de 17" operam com frequência de varredura vertical de 56Hz a 75Hz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.

Resposta: Atender conforme Edital.

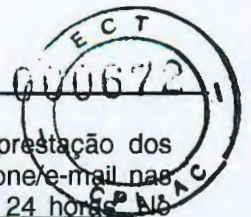
Questionamento 29: O edital solicita, anexo 1F, item notebooks, "4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa)." Entendemos que, no caso de fornecimento de unidade de disco flexível de 3 1/2" 1,44MB externa ao equipamento, conectada à porta USB, tal unidade de disco flexível não necessita ser considerada no peso máximo de 3kg. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 30: O item 5.1 do Anexo 1 do Edital estabelece que o objeto licitado deverá ter "garantia de 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final". Entendemos que será emitido um Termo de Aceitação Final para cada equipamento entregue e aceito contando a partir daí a prazo de garantia de cada equipamento. Nosso entendimento está correto? (Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer em que momento e para que conjunto de equipamentos será emitido um Termo de Aceitação Final para fins de contagem do prazo de garantia)

Resposta: Não, o prazo de garantia passará a contar a partir do Termo de Aceite Final da Ordem de Fornecimento, o qual é emitido a partir da consolidação dos Termos de Aceite do Lote entregue em cada Diretoria Regional.

ROSLP 03/2005 - CN
CPM - 0989
Fls. Nº _____
Doc: 3699

**CORREIOS**

Questionamento 31: No anexo 1H Termo de Garantia Técnica no item 4 Local de prestação dos Serviços, subitem 4.3 cita: "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades durante os 12 meses de operação nos 7 dias da semana, durante 24 horas". No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula décima - quarta, subitem 14.3.4 cita: "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta - feira, excluindo sábados, domingos e feriados. Pergunta: Uma vez que é citado no item 4 do anexo 1H que o atendimento é de 7 dias por semana, 24 horas por dia e no anexo 3 cita o atendimento de 2ª à 6ª feira, exceto feriados. Favor esclarecer qual das duas opções de atendimento deverá ser considerada durante o período de garantia?

Resposta: No primeiro caso, trata-se de disponibilização do suporte, enquanto que no outro caso, se refere às manutenções corretivas dos equipamentos.

Questionamento 32: No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula quarta, subitem 4.7.1 cita: O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte dos equipamentos dos almoxarifados da Contratante para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)

Pergunta: Para que possamos precificar o transporte dos equipamentos dos almoxarifados para as respectivas sedes, solicitamos a distribuição/locais de instalação dos equipamentos, pois esta informação é de grande importância.

Resposta: As instalações prediais, onde deverão ser instalados os equipamentos, as quais estão restritas a dois endereços por Diretoria Regional (Estado), estão localizadas no mesmo município do endereço de entrega dos equipamentos.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se 10/08/2004 (terça-feira). Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0970
Doc:	3699

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI / DGTI/CIPRO - 502/2004

Ref.:

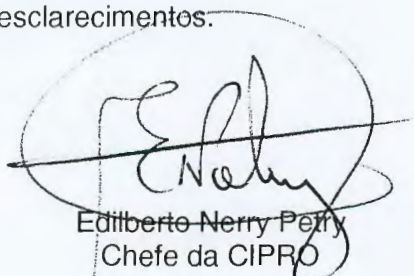
Assunto: Encaminha respostas a questionamentos PG 050/2004.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

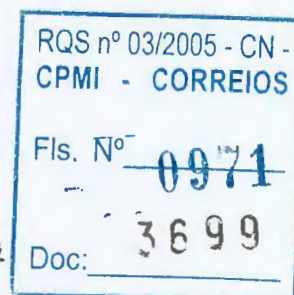
Dando continuidade ao processo de aquisição de microcomputadores pelo Pregão 050/2004, encaminhamos em anexo respostas aos questionamentos recebidos por este Departamento até 06/08/2004.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edilberto Nerry Perry
Chefe da CIPRO





NOVADATA de 05/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0823/2004 de 05/08/2004

Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004

Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)

- Questionamento 1 -

PLACA RS-485

Vimos mediante este, solicitar que nos seja esclarecida as seguintes questões com relação ao disposto no Edital em referencia:

Nas especificações do Anexo 1 C é solicitado uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características:

- Suporte aos, Protocolos RS-485;
- Comunicação a 2 e 4 fios (Half Duplex e Full Duplex);
- Conector DB-9 fêmea;
- Configuração Plug & Play, não sendo aceitas configurações via Dip Switches

Informo que, devido ao alto custo de implementação de circuitos que possibilitem a exclusão de chaves Dip Switches e de Jumpers, nenhum fabricante nacional e mesmo os mais importantes fabricantes internacionais (ICS, OMEGA, B & B e KONTRON) implementam soluções totalmente Jumper Less ou Switch Less. Em todos estes algumas configurações, tais como terminador de linha, Controle de drivers, definição de IRQ e endereços é feita por Díp Emitentes e/ou Jumpers. Entendemos que poderão ser entregue interfaces que possuam configuração por Jumpers ou Dip Switch.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?

- Resposta 1 -

- Não, atender conforme edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0972

3699
Do 08/2004 08:43

100669



POSITIVO INFORMÁTICA de 04/08/2004
Referência: CI/CPL/AC-0823/2004 de 05/08/2004
Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004
Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)

- Questionamento 1 -

MEMÓRIA RAM

Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B, 1C, 1D e 1E, é solicitado no subitem 3.2: "Memória Ram - Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida".

Tendo em vista que a grande maioria das placas-mãe já suportam DDR 400, entendemos que poderemos oferecer memória com DDR 333, que são as atualmente utilizadas e que resultam em uma boa relação custo-benefício. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 1 -

- Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 2 -

CONTROLADORA DE VÍDEO

Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B e 1C, é solicitado no subitem 14.2.: "Controladora de Vídeo - Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM".

a) Entendemos que "alocado dinamicamente" deve ser entendido como alocação da memória de vídeo de forma automática, conforme necessidades sistema, sem necessidade de intervenção do usuário ou quaisquer alterações na configuração do setup. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 2a -

Sim, está correto o entendimento.

b) Entendemos ainda que, caso a alocação de memória não seja dinâmica, deverá ser acrescido pente de memória, de forma a permanecerem 512 MB disponíveis. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 2b

Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 3 -

Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B, 1C, 1D, e 1E é solicitado no subitem 22.3 e no subitem 22.4.4.: "Manual técnico ou datasheet que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados o que devem ser comprovados".

a) Entendemos que as especificações poderão ser comprovadas também através de catálogos, folhetos, documentação técnica ou declarações fornecidas pelo fabricante, um complementando o outro, se necessário. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 3a -

Sim, está correto o entendimento.

b) Entendemos que a documentação mencionada no item 22.3 é exigida somente no momento da entrega dos equipamentos e que para a comprovação dos atributos técnicos na apresentação a proposta serão aceitos catálogos, folhetos, documentação técnica em língua inglesa, portuguesa ou espanhola, Nosso entendimento está correto?

- Resposta 3b -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 4

Para os Microcomputadores tipo 1A, 1D e 1E, é solicitado no subitem 4.2.: "Fonte de alimentação - Com correção de fator de potência (PFC)". Entendemos que a correção de fator de potência deve estar disponível, tanto para a tensão de entrada de 127 V, quanto para 220 V. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 4 -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 5

Em relação aos procedimentos para execução dos testes de benchmark, definidos no Anexo 1G solicitamos esclarecer:

a) Sabendo-se que o sistema de arquivos utilizado exerce influência no desempenho do equipamento, e que este não é especificado nos procedimentos, solicitamos informar qual sistema de arquivos deve ser utilizado durante os testes de performance: NTFS ou FAT32?

- Resposta 5a -

O sistema de arquivo é NTFS.

b) É definido que "no setup de placa mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção 'Load Default Settings' ou similar" Entendemos que poderá ser realizada alteração na quantidade de memória de vídeo alocada, quando o valor default for diferente dos 64 MB solicitados como requisito mínimo. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 5b -

Sim, está correto o entendimento.

c) Entendemos que todos e quaisquer aplicativos, entre eles o Centennial Discovery 4.51 solicitado, devem estar desabilitados durante a execução dos testes, Nosso entendimento está correto?

- Resposta 5c -

Sim, está correto o entendimento.

d) Nas instruções de Instalação e Configuração, página 54/119, no subitem 3 é definido que "devem ser instalados os drivers originais que acompanham a placa-mãe (...) ou "versão superior, desde que com assinatura digital (...)" e no subitem 4 é definido que "para a caso das placas de vídeo, é permitida a instalação da última versão de driver disponibilizado pelo fabricante do chipset da placa". Solicitamos esclarecer se os drivers disponibilizados pelo fabricante do chipset da placa de vídeo também devem ser assinados digitalmente.

- Resposta 5d -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 6

De acordo com o Anexo 3 (Minuta de Contrato), Clausula 14ª, subitem 14.4.2, a Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimentos de chamadas técnicas por serviços de toll free (0800), no horário especificado no subitem 14.3.4 (grifo original do edital). O item 14.3.4 cita: "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário da 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, excluindo sábados, domingos e feriados". Entendemos que os horários acima citados (das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira) serão os horários em que a Contratada deverá efetivamente disponibilizar o serviço de atendimento telefônico às ocorrências, apesar de estar em contradição com o subitem 4.3 do Anexo 1H, no qual é requerido que seja realizada a "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades durante os 12 (doze) meses de operação, nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) horas.". Nosso entendimento está correto?

- Resposta 6 -

(CPL)

- Questionamento 7

No Anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 3.2.2, "prestar serviços de assistência técnica necessários a correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional". Entendemos que o software operacional; citado trata-se do sistema operacional fornecido em conjunto com o equipamento. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 7 -

Sim, está correto o entendimento.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0973
Doc:	3699

20664

**- Questionamento 8**

No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 2-LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, é colocado na sequência, item 2.1: "A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela contratada". Como a item 2.1 não aparenta especificar o mencionado em seu corolário, entendemos que cabe à contratada diagnosticar (grifo nosso) e reparar os equipamentos em campo, de posse da constatação do defeito efetuada pela contratante que encaminhou a contratada solicitação de reparo. Nosso entendimento esta correto?

- Resposta 8 -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 9

No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4-LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, o mesmo encontra se conflitante com o item 2, de mesmo título. Quais dos itens devem considerar?

- Resposta 9 -

(CPL)

- Questionamento 10

No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4-LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 4.1: "A Constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso ao help desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante o horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail".

Entendemos que, após a constatação do defeito por parte do usuário, este deverá ter disponível uma equipe de help desk própria da Contratante (ECT) podendo acionar os serviços de manutenção corretiva da Contratada através de atendimento telefônico (que executará rotinas para determinar o defeito e acionar a solução do mesmo pela própria contratada ou ainda, se possível saná-lo através de ações orientadas por contato telefônico. Entendemos ainda que o usuário pode indicar através de e-mail o defeito apresentado em seu equipamento, e que de posse desta indicação cabe a contratada tomar as devidas ações, que podem incluir diagnostico através de telefonema ao usuário, para sanar o defeito reportado. Nossos entendimentos estão corretos?

- Resposta 10 -

(CPL) (observação da CIPRO, está correto o entendimento)

- Questionamento 11

No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, subitem 4.2: "O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante." Entendemos que trata se do mesmo serviço citado no subitem 4.1, apenas complementado pela necessidade do serviços de atendimento telefônico ser do tipo "toll-free" ou seja tarifado para a contratada e que o horário de funcionamento deve ser o mesmo citado no subitem, 14.4.2 do Anexo 3 (Minuta de Contrato), ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, diferentemente do disposto no subitem 4.3 deste Anexo (1H). Nosso entendimento está correto?

- Resposta 11 -

(CPL) (Observação da cipro, está correto o entendimento, só que conflita com o que está escrito)

- Questionamento 12

No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO, DE SERVIÇO, subitem 4.3 "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) a por telefone/e mail nas demais localidades, durante os '12 (doze) meses' de operação, nos 7 (sete) dias da semana durante '24 (vinte e quatro) horas". Devido à não comercialização de software além do sistema operacional, no qual os usuários devem estar aptos a operar, entendemos que não existe necessidade de suporte para os produtos ofertados e conseqüentemente devemos desconsiderar a menção nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) horas", nosso entendimento está correto?

- Resposta 12 -

(CPL)

- Questionamento 13

No anexo 3 - Minuta de contrato Clausula Quarta - Da Aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, item 4.7 é estabelecido que: "A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela CONTRATADA, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais a 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da CONTRATANTE".

a) Entendemos que a Contratante, após os aceites a serem realizados nos almoxarifados onde ocorrem as entregas, solicitará à contratada que instale os equipamentos na sedes de suas Diretorias Regionais. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 13a -

Sim, está correto o entendimento.

b) São citados dois endereços no máximo por Diretoria Regional e três para administração central, totalizando 50 prédios. Sabendo que são 25 Diretorias Regionais e mais a Administração Central, temos um total de 53 prédios. Isto significa que algumas Diretorias Regionais instalarão em apenas um prédio? Além disso, todos os locais se encontrarão na mesma cidade à qual foram entregues os equipamentos?

- Resposta 13b -

Sim, está correto o entendimento, em algumas Diretorias Regionais possuímos apenas um prédio.

- Questionamento 14

No subitem 4.7.1 é estabelecido que "O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

a) transporte do equipamento dos almoxarifados da CONTRATANTE para as respectivas sedes;

b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;

c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)"

d) Na alínea "a", entendemos que a contratada deverá comparecer ao almoxarifado da contratante Para retirar os equipamentos e leva-los ao local de instalação, isto implica em:

- Custo adicional de frete a ser contabilizado pela Contratada;

- Custo adicional de seguro para transporte a ser contabilizado pela Contratada; e

- A contratante providenciará as devidas notas fiscais para o transporte dos equipamentos, já que os mesmos já se encontram entregues e são de propriedade da mesma. A Contratada não poderá efetuar estes transportes sem esta documentação devido à legislação fiscal nacional.

Nosso entendimento está correto?

- Resposta 14d -

Sim, está correto o entendimento.

e) Ainda com relação a alínea "a", nos casos em que as máquinas forem movimentadas para prédios desconhecidos da Contratada, fica a Contratante obrigada a fornecer os dados corretos da localidade (Endereço, Telefone, Contato, I.E C.N.P.J. e outros) para que a contratada possa atender a qualquer ocorrência de manutenção corretiva. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 14e -

Sim, está correto o entendimento.

f) Com relação a alínea "c":

- Qual o tipo de mídia que será cedido pela contratante para a transferência dos dados do usuário?

- A transferência pode ser feita através da rede local, nas sedes onde serão instalados os equipamentos?

- As senhas e locais de armazenamento dos dados serão de responsabilidade da contratante?

- Resposta 14f -

A transferência dos dados deverá utilizar a infra-estrutura de rede da Contratante. Questões relacionadas à permissões será responsabilidade da Contratante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls. Nº 0974
Doc: 3699

00665



- Questionamento 15

Com relação à instalação:

No Anexo 3 ("Minuta de Contrato"), subitem 3.3.1 é estabelecido que é uma das Obrigações da Contratante: "Realizar o recebimento o aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especifica Técnica Anexo 1 deste Contrato."

Considerando o que dispõe a Cláusula 4 deste Anexo 3 ("Da Aceitação do Equipamento e dos Testes de Aceitação") cujo subitem 4.2 estabelece que: "Os Testes de aceitação serão realizados pela CONTRATANTE, por amostragem correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos entregues" o subitem 4.3 do Anexo 1 ("Condições Específicas da Contratação") no qual é estabelecido que: "O Termo de Aceito Final será no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos" e, ainda, as regras contratuais referente à aplicação de Multas, estabelecidas no subitem 8.1.2 do Anexo 3, as quais fazem ao "Prazo estipulado no ANEXO 1 deste Contrato", questionamos:

a) No citado subitem 4.2 da Minuta de Contrato, é dito que a amostragem para testes de aceitação se dará, no mínimo, em 5% do lote. Solicitamos que se defina uma quantidade exata de máquinas, uma vez que esta quantidade implica em tempo e, conseqüentemente, em custo a ser considerado e que temos conhecimento de contratos anteriores em que este percentual chegou a 100% (cem por cento) do lote.

- Resposta 15a -

Atender conforme Edital.

b) Entendemos que a ECT tem prazo máximo de 15 dias para emitir o termo de Aceite Final, após a entrega dos lotes, independentemente de que percentual de amostragem seja adotado para a realização dos testes de aceitação. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 15b -

Sim, está correto o entendimento.

c) Entendemos que, em caso de ocorrência durante os testes, foram estabelecidos prazos para a correção dos defeitos encontrados, e, estando todos os defeitos sanados dentro dos prazos estabelecidos, e ainda dentro do prazo de 15 dias estabelecidos pela ECT, será emitido o termo de aceite definitivo. É correto nosso entendimento?

- Resposta 15c -

Sim, está correto o entendimento.

d) A instalação citada pela ECT tratar-se-á de evento posterior às etapas de aceites dos equipamentos, não influenciando nos prazos para pagamento dos objetos adquiridos. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 15d -

Sim, está correto o entendimento.

e) Visto que o Anexo 1 do Edital não cita, em nenhum ponto, os prazos para a INSTALAÇÃO do objeto contratado, entendemos não ser válida a cláusula 8.1.2.1 do Anexo 3 ("Minuta do Contrato"), alínea "c", acima reproduzida. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer que prazos referidos são estes).

- Resposta 15e -

Sim, está correto o entendimento.

f) Os itens citados mencionam os conceitos de "Termo de Aceitação do Lote" (cláusula 4.3.3.1 da "Minuta do Contrato" - Anexo 3 do Edital) e "Termo de Aceitação Final" (cláusula 4.3 das "Condições Específicas da Contratação" - do Anexo 1 do Edital). Entendemos que, para cada localidade entregue, haverá um Termo de Aceitação dos Equipamentos entregues nesta localidade e, por uma vez emitido este termo, as notas fiscais relativas a estes equipamentos entregues já poderão ser encaminhadas para pagamento, constituindo-se, para cada localidade, um Termo de Aceitação por Lote e um Termo de Aceitação Final. Nosso entendimento está correto? (Caso não esteja, solicitamos, seja esclarecido o que compõe um "Lote" para fins da emissão do Termo de Aceitação por Lote e a que se refere o Termo de Aceitação Final).

- Resposta 15f -

Não, o Termo de Aceite do Lote é referente a Diretoria Regional, ou seja, a localidade de entrega (Estado), e o Termo de Aceitação Final é o conjunto de aceites realizados nos Estados, emitido pela CIPRO, após o recebimento e conferência dos Termos de Aceite de cada Lote, conforme disposto na Pauta de Distribuição.

g) Pela cláusula 6 da "Minuta do Contrato" ("Do Pagamento"), é estabelecido que "os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão dos Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues", mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação dos equipamentos entregues. Entendemos, portanto, que o pagamento poderá se dar por equipamento entregue, aceito e cujo termo de aceitação por equipamento tenha sido emitido. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer).

- Resposta 15g -

(CPL) (No entendimento da CIPRO o pagamento será realizado por Ordem de Fornecimento)

- Questionamento 16

No anexo 1G, no item "Considerações Gerais", entendemos que o procedimento de se utilizar as configurações previstas nativas dos drivers de vídeo para otimizar o desempenho da respectiva placa de vídeo não devem ser considerados como alterações em drivers. Nosso entendimento baseia-se no fato de que não estão sendo realizadas alterações nos códigos-fonte destes drivers, mas tão somente ajustes de parâmetro que devem ser considerados como "condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes", conforme preceituado neste item. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 16 -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 17

No item 7.3 do Edital, alínea c.1 é estabelecido que: "o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final, para fins de classificação das propostas". Considerando-se que, de acordo com a legislação tributária vigente no país, a base de cálculo do ICMS para contribuintes (que é o caso da ECT) é o valor bruto, descontado o IPI, solicitamos esclarecer:

a) A partir deste fato, entendemos que o cálculo do diferencial será aplicado ao valor bruto do faturamento, descontado a parcela de IPI incidente, Nosso entendimento está correto?

- Resposta 17a -

(CPL)

b) Solicitamos que seja fornecida antes da apresentação das propostas, uma tabela com as alíquotas de diferenciais de ICMS para todas as Diretorias Regionais da ECT, considerando como origem do faturamento os seguintes locais: Manaus/AM, Ilhéus/BA, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS e Brasília/DF, de forma a agilizar os cálculos de lances no momento do pregão.

- Resposta 17b -

(CPL)

- Questionamento 18

Para todos os equipamentos, é solicitado que mouse, teclado e monitor de vídeo possuam cabo com no mínimo 200 cm de comprimento. Considerando que o padrão de mercado para estes equipamentos é o cabo com comprimento de 180 cm, medida adequada e suficiente para instalação em escrivaninhas e mesas de computadores, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados componentes que possuam cabos nesta medida. Enfatizamos que, uma vez que seja mantida esta exigência, estaria se obrigando o fabricante a trabalhar com cabos fora dos padrões de mercado ou com o uso de extensores, o que pode aumentar a incidência de problemas técnicos em campo, devido ao mau contato.

- Resposta 18 -

Atender conforme Edital.

- Questionamento 19

Para os Microcomputadores tipo 1B e 1C, é solicitado nos sub-itens 13.4. "Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz" e 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 kHz" Considerando que os Monitores de 17" comuns em mercado operam com resolução máxima de 1280 x 1024 @ 65 Hz e frequência de varredura horizontal de 30 a 70kHz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a oferecer produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.

- Resposta 19 -

Atender conforme Edital.

- Questionamento 20

Para os Microcomputadores tipo 1A é solicitado nos sub-itens 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz" e 13.6 "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz" e 13.9. "Contraste mínimo de 400:1". Considerando que grande parte dos Monitores LCD de 15" operam com frequência de varredura horizontal de 30 a 60 kHz e frequência de varredura vertical de 56 Hz a 75Hz e possuem contraste de 350:1, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos em custos consideravelmente superiores ao de mercado.

- Resposta 20 -

Atender conforme Edital.

- Questionamento 21

Para os Microcomputadores tipo 1D é solicitado no sub-item 13.6. "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz" Considerando que grande parte dos monitores LCD de 17" operam com frequência de varredura vertical de 56Hz a 75Hz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.

- Resposta 21 -

Atender conforme Edital.

- Questionamento 22

0 edital solicita, anexo 1F, item notebooks, "4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa)." Entendemos que, no caso de fornecimento de unidade de disco flexível de 3 1/2" 1,44MB externa ao equipamento, conectada à porta USB, tal unidade de disco flexível não necessita ser considerada no peso máximo de 3kg. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 22 -

Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 23

0 item 5.1 do Anexo 1 do Edital estabelece que o objeto licitado deverá ter "garantia de 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final". Entendemos que será emitido um Termo de Aceitação Final para cada equipamento entregue e aceito, contando a partir daí a prazo de garantia de cada equipamento. Nosso entendimento está correto? (Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer em que momento e para que conjunto de equipamentos será emitido um Termo de Aceitação Final para fins de contagem do prazo de garantia).

- Resposta 23 -

Não, o prazo de garantia passará a contar a partir do Termo de Aceite Final da Ordem de Fornecimento, o qual é emitido a partir da consolidação dos Termos de Aceite do Lote entregue em cada Diretoria Regional.

**DIEBOLD – PROCOMP de 05/08/2004****Referência: CI/CPL/AC-0827/2004 de 05/08/2004****Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004****Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)****- Questionamento 1**

No anexo 1H Termo de Garantia Técnica no item 4 Local de prestação dos Serviços, subitem 4.3 cita: "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades durante os 12 meses de operação nos 7 dias da semana, durante 24 horas"

No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula décima-quarta, subitem 14.3.4 cita:

"Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta – feira, excluindo sábados, domingos e feriados".

Pergunta:

Uma vez que é citado no item 4 do anexo 1H que o atendimento é de 7 dias por semana, 24 horas por dia e no anexo 3 cita o atendimento de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.

Favor esclarecer qual das duas opções de atendimento deverá ser considerada durante o período de garantia?

- Resposta 1 -

(CPL)

- Questionamento 2

No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula quarta, subitem 4.7.1 cita:

O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

a) transporte dos equipamentos dos almoxarifados da Contratante para as respectivas sedes;

b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;

c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)

Pergunta:

Para que possamos precificar o transporte dos equipamentos dos almoxarifados para as respectivas sedes, solicitamos a distribuição/locais de instalação dos equipamentos, pois esta informação é de grande importância.

- Resposta 2 -

As instalações prediais, onde deverão ser instalados os equipamentos, as quais estão restritas a dois endereços por Diretoria Regional (Estado), estão localizadas no mesmo município do endereço de entrega dos equipamentos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0976
3699
Doc: 9/15 9/8/2004 08:43

Itautec de 05/08/2004**Referência: CI/CPL/AC-0829/2004 de 05/08/2004****Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004****Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)****- Questionamento 1**

Na paginas 68 e 93 do Edital estabelece a quantidade estimada do pedido, no item Notebook são de 50 (cinquenta) unidades, enquanto na página 61 menciona 500 (quinhentos) notebooks.

Perguntamos: Qual quantidade devemos considerar, 50 ou 500?

- Resposta 1 -

(CPL)

- Questionamento 2

No item 5.1 do Anexo 1 do Edital, prevê uma quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos. Considerando-se que as localidades de distribuição previstas no item 6.1.3, são diversas, podemos entender que os pedidos serão únicos por localidade, atendendo a quantidade mínima por pedido prevista no item 6.1.1. A entrega única por localidade proporcionaria à ECT uma economia financeira, no preço final do produto, pois ocorrerá menos número de fretes por localidade.

- Resposta 2 -

(CPL) (? A entrega já é em somente um endereço, ou não ?)

- Questionamento 3

No item 14.3.2 do Anexo III do edital - "A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no ANEXO 1 do Edital, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamento"

Perguntamos: Quais municípios poderão ser encaminhados os equipamentos, visto que, esta informação reflete diretamente no valor dos serviços a serem prestados?

- Resposta 3 -

O local de entrega dos equipamentos não será alterado, ou seja, os endereços constantes na pauta de distribuição estão validos. A instalação dos equipamentos estarão restritos a até dois endereços (Edifício Sede das Diretorias Regionais) localizados no mesmo município do local de entrega.

- Questionamento 4

No Anexo 3 item 4.2 "Os Testes de Aceitação serão realizados pela CONTRATANTE, por amostragem correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos"

Perguntamos: Poderá ser feito o aceite em fábrica?

- Resposta 4 -

Não, atender conforme Edital.



GATEWAY de 05/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0831/2004 de 05/08/2004

Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004

Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)

- Questionamento 1 -

No Edital do Pregão nº 050/2004, no Anexo 4, páginas 112 e 113, subitem 3 e 15, está sendo exigido que seja ofertado um modelo de notebook que seguintes especificações:

3 - Alimentação:

3.1 - Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1

15- Desempenho:

15.1 - Desempenho no software Business Winstone 2004, versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.

15.1.1 Maior ou igual a 18.

Realizamos os testes utilizando software Business Winstone 2004, versão 1.0.1, e confirmamos que para atendermos as duas exigências descritas acima, teremos que ofertar um modelo dotado de Processador Intel Pentium – M Centrino de 1.8GHz. Esse tipo de Processador eleva consideravelmente o valor final do Notebook, mas atende a exigência de funcionar por pelo menos 4 horas ininterruptas na Bateria durante execução do Business Winstone 2004 e consegue obter uma nota igual ou superior a 18.

Sendo assim, pergunta – se:

Podemos ofertar um modelo de notebook com autonomia de bateria de pelo menos 3 horas ininterruptas rodando o software Business Winstone 2004, e que obtenha uma nota desse mesmo software igual a 13?

- Resposta 1 -

- Não, atender conforme Edital, entretanto, ressaltamos que o software de benchmark rodará uma única vez durante este período.





POSITIVO de 05/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0831/2004 de 06/08/2004

Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004

Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)

- Questionamento 1 -

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1- É solicitado para o Microcomputador Estação Convencional – SRO, no item 10.1.3 “Uma interface serial padrão RS - 485, instalada em slot PCP” (pagina 33/119). Sabendo – se que grande parte das placas-mãe possuem duas interfaces RS – 232, sendo solicitada apenas uma para este tipo de estação, solicitamos informar se poderão ser ofertados conversores externos, que perfaçam a conversão do padrão RS232 para o padrão RS485.

- Resposta 1 -

- Não, atender conforme Edital.



COMERCIAL STAR de 05/08/2004
Referência: CI/CPL/AC-0831/2004 de 05/08/2004
Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004
Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)

- Questionamento 1 -

Vimos por meio desta apresentar questionamento referente ao pregão acima mencionado.
Questionamento do EDITAL DO PREGÃO Nº050/2004 – CPL/AC

1- Em todos os itens listados abaixo:

- a) ANEXO 1A Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – LCD, atributo placa mãe, item 2.6
- b) ANEXO 1B Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT, atributo placa mãe, item 2.6
- c) ANEXO 1C Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – SRO, atributo placa mãe, item 2.6
- d) ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo placa mãe, item 2.6
- e) ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA atributo placa- mãe, item 2.6

Se lê: A “A placa mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 interface de Gerenciamento do Desktop (DMI)”.

Pergunta:

A quais sensores compatíveis ao DMI versão 2.0 especificamente a licitante está se referindo? Este padrão determina normas para dezenas de componentes.

- Resposta 1

Os sensores que estejam disponíveis na configuração definida pelo proponente.

QUESTINAMENTO 2 -

2- Em todos os itens listados abaixo:

- a) ANEXO 1ª Especificação Técnicas Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – LCD, atributo Controladora de Som, item 9.1
- b) ANEXO 1B Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENIONAL – CRT, atributo Controladora de Som, item 9.1
- c) ANEXO 1C Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – SRO, atributo Controladora de Som, item 9.1
- d) ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, Atributo Controladora de Som, item 9.1
- e) ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo Controladora de Som, item 9.1

Se lê: “Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound!”

Pergunta:

Será aceito controladora de som com suporte full-duplex E ao padrão Direct Sound?

- Resposta 2 -

Não, atender conforme Edital.

QUESTINAMETO 3 -

3- No item ANEXO1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Monitor, item 13.6

Se lê: “Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz”

Pergunta:

Será aceito Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz?

- Resposta 3 -

Não, atender conforme Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0978
Doc: 3699
9/8/2004 08:43

QUESTINAMETO 4 -

4- Em todos os itens listados abaixo:

- a) ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Monitor, item 13.11
- b) ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo placa mãe, item 13.11

Se lê: Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 ou Energy Star e MPR-II.

Pergunta:

Será aceito apenas com as certificações: Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 ou Energy Star e MPR-II. ?

- Resposta 4 -

Atender Conforme Edital.

QUESTINAMETO 5 -

5- Em todos os itens listados abaixo:

- a) ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO , atributo Controladora de Vídeo, item 14.6
- b) ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo Controladora de Vídeo, item 14.6

Se lê: "Suporte para 2 monitores analógicos"

Pergunta:

Seria correto interpretar que o suporte a 2 monitores analógicos solicitados pela licitante seriam: um monitor analógico conectado via porta VGA padrão e o outro monitor conectado via porta DVI através de conector conversor DVI para VGA?

- Resposta 5 -

Sim, está correto o entendimento.

QUESTINAMETO 6 -

Em todos os itens listados abaixo:

- a) ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Controladora de Vídeo, item 14.8
- b) ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRAFICA, atributo Controladora de Vídeo, item 14.8.

Se lê: "Saída padrão S-VHS"

Pergunta:

Seria correto interpretar que saída padrão S-VHS é o mesmo que saída padrão S-video?

- Resposta 6 -

Sim, está correto o entendimento.

- QUESTINAMETO 7 -

7- No ANEXO 1G PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK, na seção INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, item 4.

Se lê: "Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos drivers disponíveis no site do fabricante do chipset da placa"

O fabricante do computador que será ofertado por esta empresa não é o fabricante do chipset da placa gráfica contida no mesmo, no entanto os drivers de vídeo usados nos seus sistemas são desenvolvidos por equipe interna, da mesma forma como acontece com vários fabricantes e integradores de computador. É altamente recomendável o uso de drivers dos fabricantes do computador e da placa gráfica devido aos detalhes de projeto de cada equipamento peculiares a eles. Ou seja, não podemos nos responsabilizar pelo uso de drivers genéricos fornecidos pelo fabricante do chipset.

Pergunta:

Será aceito drivers da placa de vídeo disponível para download no site do fabricante do computador?

- Resposta 7 -

Não, atender conforme Edital.

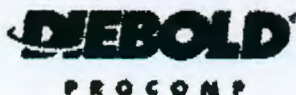
**MULTI MIDIA BRASIL de 04/08/2004****Referência: CI/CPL/AC-0827/2004 de 05/08/2004****Resposta para CPL: CI/DGTI/CIPRO-XXXX/2004****Carta 0XXX/2004 - CPL/AC de XX/08/2004 (CARTA DE ESCLARECIMENTOS)****QUESTINAMENTO 1 -**

Na qualidade de distribuidor exclusivo do software Centennial Discovery no Brasil, conforme Certidão de exclusividade da ABES Associação Brasileira das Empresas de Software em anexo, em relação ao item 18.2 licenças, Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, do edital supra citado entendemos que para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda é importante que o (s) fornecedor (es) exiba (m) documento (s) comprovando que é (são) certificados pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar os serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

Está Correto este entendimento?

Sim, está correto o entendimento, e esclarecemos que recebemos sua comunicação, CARTA DE SOLIDARIEDADE, de forma ampla a todos os participantes da licitação, dispensando os mesmo de trazerem suas cartas individuais.





São Paulo, 02 de Agosto de 2004.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At. Sra. Pregosira Marta Maria Coelho e equipe
Fax: (61) 426-2759

Ref.: Pregão 050/2004 – CPL/AC

Prezados Senhores,

Com a leitura ao Edital do Pregão nº 050/2004 – CPL/AC, surgiram dúvidas de natureza jurídica que merecem esclarecimentos, razão pela qual encaminha-se a presente missiva, com os questionamentos abaixo.

- 1) O item 5.5 do Edital dispõe que: *"o preço cotado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preço"*. O mesmo edital estabelece que a vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses. Por sua vez a minuta contratual, que acompanha o Edital, estabelece que o contrato vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, e o item 5.3 que o valor contratado será fixo e irrevogável.

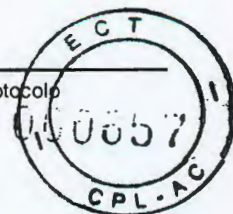
Considerando-se o fato de que o contrato poderá ser assinado a qualquer momento dentro dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preço, exigindo-se, portanto, que a contratação seja pelo valor fixo e irrevogável constante da ata, indaga-se: **Como será compensada a carga inflacionária para a hipótese de o contrato, com duração também de 12 meses, não ser firmado concomitantemente com a Ata de Registro de Preços? Neste caso, a empresa vencedora do certame deverá garantir o preço da Ata de Registro de Preços, sem reajustes, por tempo superior a 12 meses?**

- 2) O item 8.1.2.2 da minuta contratual, na letra 'a', estabelece que o não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento acarretará multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido. Por outro lado, a letra 'e', do mesmo subitem, estabelece que pelo não-cumprimento dos prazos de atendimento da Cláusula Décima-Quarta e do Anexo 2, aplicar-se-á multa de 1% do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 0980

3699

Doc:



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI/ CPL/AC -0829/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Questionamentos ITAUTEC - PG-050/2004 -equipamentos de informática.

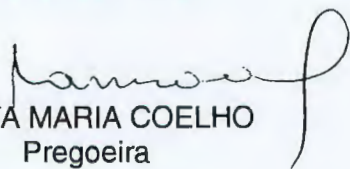
.Brasília, 05 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópias das correspondências recebidas das empresas **ITAUTEC PHILCO S/A**, referentes aos questionamentos formalizados a esta Pregoeira, envolvendo questões de ordem técnica/administrativas do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-las às demais participantes.

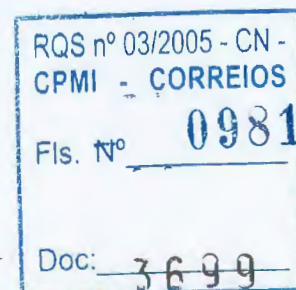
Entendemos que apenas o quarto questionamento é pertinente a essa área, os demais serão respondidos pela própria Pregoeira.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1



ANEXO: Cópias questionamentos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Brasília - DF

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CEL

Ref.: Esclarecimentos
Pregão - 050 /2004 – CPL/AC

Prezada Senhora:

A Itautec Philco S/A – Grupo Itautec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, interessada em participar do certame, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos, conforme descrito abaixo :

1- Na páginas 68 e 93 do Edital estabelece a quantidade estimada do pedido , no item Notebook são de 50 (cinquenta) unidades, enquanto na página 61 menciona 500 (quinhentos) notebooks.

Perguntamos: Qual quantidade devemos considerar, 50 ou 500?

2- No item 5.1 do Anexo 1 do Edital, prevê uma quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos. Considerando –se que as localidades de distribuição previstas no item 6.1.3, são diversas, podemos entender que os pedidos serão únicos por localidade, atendendo a quantidade mínima por pedido prevista no item 6.1.1. A entrega única por localidade proporcionaria à ECT uma economia financeira, no preço final do produto, pois ocorrerá menos número de fretes por localidade.

3 – No item 14.3.2 do Anexo III do edital – “A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** do Edital, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamento”

Perguntamos: Quais municípios poderão ser encaminhados os equipamentos, visto que, esta informação reflete diretamente no valor dos serviços a serem prestados?

4 – No Anexo 3 item 4.2 “Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos “

Perguntamos: Poderá ser feito o aceite em fábrica?

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

Atenciosamente,

Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S.de Almeida
Representante de Marketing



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI / CPL/AC -0823/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Questionamentos POSITIVO - PG-050/2004 -equipamentos de informática.

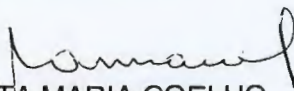
.Brasília, 05 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópias das correspondências recebidas das empresas **POSITIVO INFORMÁTICA LRDA.** e **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.** referentes aos questionamentos formalizados a esta Pregoeira, envolvendo questões de ordem técnica do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Relativamente ao questionamento de n.º 17, da empresa NOVADATA, informamos que já fizemos consulta ao DECON, a fim de nos respaldar para elaboração da resposta a ser passada a licitante.

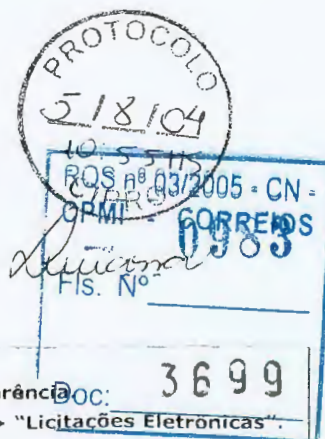
Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

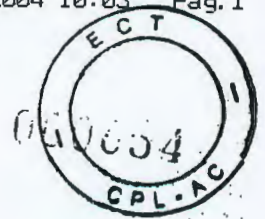
Atenciosamente,


p **MARTA MARIA COELHO**
Pregoeira

SILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
14/8 4:03 pm

ANEXO: Cópias questionamentos.





NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA
FAX: 61-386-8311
FONE: 61-486-9915

ESCLARECIMENTO UNV Nº 151/2004

Para: ECT
A/C: PREGOEIRO
Ref: EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Vimos mediante este, solicitar que nos seja esclarecida as seguintes questões com relação ao disposto no Edital em referência:

Nas especificações do Anexo 1C é solicitado uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características:

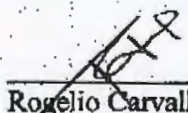
- Suporte aos Protocolos RS-485;
- Comunicação a 2 e 4 fios (Half-Duplex e Full-Duplex);
- Conector DB-9 fêmea;
- Configuração Plug & Play, não sendo aceitas configurações via Dip Switches

Informo que, devido ao alto custo de implementação de circuitos que possibilitem a exclusão de chaves Dip Switches e de Jumpers, nenhum fabricante nacional e mesmo os mais importantes fabricantes internacionais (ICS, OMEGA, B & B e KONTRON) implementam soluções totalmente Jumper Less ou Switch Less. Em todos estes algumas configurações, tais como terminador de linha, Controle de drivers, definição de IRQ e endereços é feita por Dip Switches e/ou Jumpers. Entendemos que poderão ser entregues interfaces que possuam configuração por Jumpers ou Dip Switch.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Brasília, 5 de agosto de 2004.


Rogelio Carvalho Espig
Consultor Técnico

QRS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0984
Doc: 3699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
05-Ago-2004 09:16-012027-1/2



COM 00687/2004TH

Curitiba, 4 de agosto de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Brasília - DF

Ref.: PREGÃO Nº 050/2004 - CPL/AC

Prezados Senhores:

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B, 1C, 1D e 1E, é solicitado no subitem 3.2: **"Memória Ram - Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida"**.
Tendo em vista que a grande maioria das placas-mãe já suportam DDR 400, entendemos que poderemos oferecer memória com DDR 333, que são as atualmente utilizadas e que resultam em uma boa relação custo-benefício. Nosso entendimento está correto?
- 2) Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B e 1C, é solicitado no subitem 14.2.: **"Controladora de Vídeo - Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM"**.
 - a) Entendemos que **"alocado dinamicamente"** deve ser entendido como alocação da memória de vídeo de forma automática, conforme necessidades sistema, sem necessidade de intervenção do usuário ou quaisquer alterações na configuração do setup. Nosso entendimento está correto?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-05-Ago-2004-08:28-012026-2/2**www.positivoinformatica.com.br**Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sec_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-28**www.positivo.com.br**Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3338 - Fax: (041) 336-3135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

0085

Doc: 3699



- b) Entendemos ainda que, caso a alocação de memória não seja dinâmica, deverá ser acrescido pente de memória, de forma a permanecerem 512 MB disponíveis. Nosso entendimento está correto?
3. Para os Microcomputadores tipo 1A, 1B, 1C, 1D e 1E, é solicitado no subitem 22.3 e no subitem 22.4.4.: **"Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados"**.
- a) Entendemos que as especificações poderão ser comprovadas também através de catálogos, folhetos, documentação técnica ou declarações fornecidas pelo fabricante, um complementando o outro, se necessário. Nosso entendimento está correto?
- b) Entendemos que a documentação mencionada no item 22.3 é exigida somente no momento da entrega dos equipamentos e que para a comprovação dos atributos técnicos na apresentação a proposta serão aceitos catálogos, folhetos, documentação técnica em língua inglesa, portuguesa ou espanhola. Nosso entendimento está correto?
4. Para os Microcomputadores tipo 1A, 1D e 1E, é solicitado no subitem 4.2.: **"Fonte de Alimentação - Com correção de fator de potência (PFC)"**. Entendemos que a correção de fator de potência deve estar disponível, tanto para a tensão de entrada de 127 V, quanto para 220 V. Nosso entendimento está correto?
5. Em relação aos procedimentos para execução dos testes de benchmark, definidos no Anexo 1G, solicitamos esclarecer:
- a) Sabendo-se que o sistema de arquivos utilizado exerce influência no desempenho do equipamento, e que este não é especificado nos procedimentos, solicitamos informar qual sistema de arquivos deve ser utilizado durante os testes de performance: NTFS ou FAT32?
- b) É definido que **"no setup da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção 'Load Default Settings' ou similar"**. Entendemos que poderá ser realizada alteração na quantidade de memória de vídeo alocada, quando o valor default for diferente dos 64 MB solicitados como requisito mínimo. Nosso entendimento está correto?



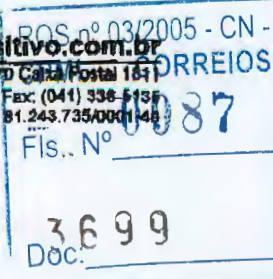
- c) Entendemos que todos e quaisquer aplicativos, entre eles o Centennial Discovery 4.51 solicitado, devem estar desabilitados durante a execução dos testes. Nosso entendimento está correto?
- d) Nas instruções de Instalação e Configuração, página 54/119, no subitem 3 é definido que "devem ser instalados os drivers originais que acompanham a placa-mãe (...)" ou "versão superior, desde que com assinatura digital (...)" e no subitem 4 é definido que "para o caso das placas de vídeo, é permitida a instalação da última versão de driver disponibilizado pelo fabricante do chipset da placa". Solicitamos esclarecer se os drivers disponibilizados pelo fabricante do chipset da placa de vídeo também devem ser assinados digitalmente.
6. De acordo com o Anexo 3 (Minuta de Contrato), Clausula 14ª, subitem 14.4.2, a Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimentos de chamadas técnicas por serviços de toll-free (0800), no horário especificado no subitem 14.3.4 (grifo original do edital). O item 14.3.4 cita: "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário da 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados". Entendemos que os horários acima citados (das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira) serão os horários em que a Contratada deverá efetivamente disponibilizar o serviço de atendimento telefônico às ocorrências, apesar de estar em contradição com o subitem 4.3 do Anexo 1H, no qual é requerido que seja realizada a "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os 12 (doze) meses de operação, nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) horas.". Nosso entendimento está correto?
7. No Anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 3.2.2, "prestar serviços de assistência técnica necessários a correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional". Entendemos que o software operacional citado trata-se do sistema operacional fornecido em conjunto com o equipamento. Nosso entendimento está correto?
8. No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 2 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, é colocado na sequência, item 2.1: "A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela contratada". Como o item 2.1 não aparenta especificar o mencionado em seu corolário, entendemos que cabe à contratada diagnosticar (grifo nosso) e reparar os equipamentos em campo, de posse da constatação do

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1841
Fone: (041) 338-3938 - Fax: (041) 338-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48





defeito efetuada pela contratante que encaminhou a contratada solicitação de reparo. Nosso entendimento está correto?

9. No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, o mesmo encontra-se conflitante com o item 2, de mesmo título. Qual dos itens devemos considerar?

10. No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 4.1: "A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso ao help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante o horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.". Entendemos que, após a constatação do defeito por parte do usuário, este deverá ter disponível uma equipe de help desk própria da Contratante (ECT), podendo acionar os serviços de manutenção corretiva da contratada através de atendimento telefônico (que executará rotinas para determinar o defeito e acionar a solução do mesmo pela própria contratada, ou ainda, se possível saná-lo através de ações orientadas por contato telefônico. Entendemos ainda que o usuário pode indicar através de e-mail o defeito apresentado em seu equipamento, e que de posse desta indicação cabe a contratada tomar as devidas ações, que podem incluir diagnóstico através de telefonema ao usuário, para sanar o defeito reportado. Nossos entendimentos estão corretos?

11. No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, subitem 4.2: "O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante." Entendemos que trata-se do mesmo serviço citado no subitem 4.1, apenas complementado pela necessidade do serviços de atendimento telefônico ser do tipo "toll-free" ou seja tarifado para a contratada e que o horário de funcionamento deve ser o mesmo citado no subitem 14.4.2 do Anexo 3 (Minuta de Contrato), ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, diferentemente do disposto no subitem 4.3 deste Anexo (1H). Nosso entendimento está correto?

12. No anexo 1H (TERMO DE GARANTIA TÉCNICA), item 4 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, subitem 4.3: "Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os '12 (doze) meses' de operação, nos '7 (sete) dias da semana', durante '24 (vinte e quatro) horas'". Devido à não

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 81201-570 Caixa Postal 1616
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

Fls: Nº

Doc 3699

000849

**POSITIVO**
INFORMÁTICA

comercialização de software além do sistema operacional, no qual os usuários devem estar aptos a operar, entendemos que não existe necessidade de suporte para os produtos ofertados e conseqüentemente devemos desconsiderar a menção "nos 7 (sete) dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) horas". Nosso entendimento está correto?

13. No anexo 3 - Minuta de Contrato, Clausula Quarta - Da Aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, item 4.7 é estabelecido que: "A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela CONTRATADA, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da CONTRATANTE".

a) Entendemos que a Contratante, após os aceites a serem realizados nos almoxarifados onde ocorrem as entregas, solicitará à contratada que instale os equipamentos na sedes de suas Diretorias Regionais. Nosso entendimento está correto?

b) São citados dois endereços no máximo por Diretoria Regional e três para administração central, totalizando 50 prédios. Sabendo que são 25 Diretorias Regionais e mais a Administração Central, temos um total de 53 prédios. Isto significa que algumas Diretorias Regionais instalarão em apenas um prédio? Além disso, todos os locais se encontrarão na mesma cidade à qual foram entregues os equipamentos?

14. No subitem 4.7.1 é estabelecido que: "O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

a) transporte do equipamento dos almoxarifados da CONTRATANTE para as respectivas sedes;

b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;

c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)."

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CJC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-28

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3896 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc: 3699



- d) Na alínea "a", entendemos que a contratada deverá comparecer ao almoxarifado da contratante para retirar os equipamentos e levá-los ao local de instalação, isto implica em:
- Custo adicional de frete a ser contabilizado pela Contratada;
 - Custo adicional de seguro para transporte a ser contabilizado pela Contratada; e
 - A Contratante providenciará as devidas notas fiscais para o transporte dos equipamentos, já que os mesmos já se encontram entregues e são de propriedade da mesma. A Contratada não poderá efetuar estes transportes sem esta documentação devido à legislação fiscal nacional.

Nosso entendimento está correto?

- e) Ainda com relação a alínea "a", nos casos em que as máquinas forem movimentadas para prédios desconhecidos da Contratada, fica a Contratante obrigada a fornecer os dados corretos da localidade (Endereço, Telefone, Contato, I.E., C.N.P.J. e outros) para que a contratada possa atender a qualquer ocorrência de manutenção corretiva. Nosso entendimento está correto?
- f) Com relação a alínea "c":
- Qual o tipo de mídia que será cedido pela contratante para a transferência dos dados do usuário?
 - A transferência pode ser feita através da rede local, nas sedes onde serão instalados os equipamentos?
 - As senhas e locais de armazenamento dos dados serão de responsabilidade da contratante?

15. Com relação à Instalação:

No Anexo 3 ("Minuta de Contrato"), subitem 3.3.1 é estabelecido que é uma das Obrigações da Contratante: **"Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especificação Técnica Anexo 1 deste Contrato."**

Considerando o que dispõe a Cláusula 4 deste Anexo 3 ("Da Aceitação do Equipamento e dos Testes de Aceitação"), cujo subitem 4.2 estabelece que: **"Os Testes de Aceitação serão realizados pela CONTRATANTE, por amostragem correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade de equipamentos entregues"**, o subitem 4.3 do Anexo 1 ("Condições Específicas da Contratação"), no qual é estabelecido que:

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 383
Fone: (041) 338-3838 - Fax: (041) 338-6136
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

www.positivo.com.br

NOS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS
3699

Doc: _____



Termo de Aceite Final será no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.", e, ainda, as regras contratuais referente à aplicação de Multas, estabelecidas no subitem 8.1.2 do Anexo 3, as quais fazem referência ao **"prazo estipulado no ANEXO 1 deste Contrato"**, questionamos:

- a) No citado subitem 4.2 da Minuta de Contrato, é dito que a amostragem para testes de aceitação se dará, no mínimo, em 5% do lote. Solicitamos que se defina uma quantidade exata de máquinas, uma vez que esta quantidade implica em tempo e, conseqüentemente, em custo a ser considerado e que temos conhecimento de contratos anteriores em que este percentual chegou a 100% (cem por cento) do lote.
- b) Entendemos que a ECT tem prazo máximo de 15 dias para emitir o termo de Aceite Final, após a entrega dos lotes, independentemente de que percentual de amostragem seja adotado para a realização dos testes de aceitação. Nosso entendimento está correto?
- c) Entendemos que, em caso de ocorrência durante os testes, foram estabelecidos prazos para a correção dos defeitos encontrados, e, estando todos os defeitos sanados dentro dos prazos estabelecidos, e ainda dentro do prazo de 15 dias estabelecidos pela ECT, será emitido o termo de aceite definitivo. É correto nosso entendimento?
- d) A instalação citada pela ECT tratar-se-á de evento posterior às etapas de aceites dos equipamentos, não influenciando nos prazos para pagamento dos objetos adquiridos. Nosso entendimento está correto?
- e) Visto que o Anexo 1 do Edital não cita, em nenhum ponto, os prazos para a INSTALAÇÃO do objeto contratado, entendemos não ser válida a cláusula 8.1.2.1 do Anexo 3 ("Minuta do Contrato"), alínea "c", acima reproduzida. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer que prazos referidos são estes).
- f) Os itens citados mencionam os conceitos de "Termo de Aceitação do Lote" (cláusula 4.3.3.1 da "Minuta do Contrato" – Anexo 3 do Edital) e "Termo de Aceitação Final" (cláusula 4.3 das "Condições Específicas da Contratação" – do Anexo 1 do Edital). Entendemos que, para cada localidade entregue, haverá um Termo de Aceitação dos Equipamentos entregues nesta localidade e, por uma vez emitido este termo, as notas fiscais relativas a estes equipamentos entregues já poderão ser encaminhadas para pagamento, constituindo-se, para cada localidade, um Termo de Aceitação por Lote e um Termo de Aceitação Final. Nosso entendimento está correto? (Caso não esteja, solicitamos seja esclarecido o que compõe um "Lote" para fins da emissão do Termo de Aceitação por Lote e a que se refere o Termo de Aceitação Final).

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CJC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: esc_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-8838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Doc: 3699



g) Pela cláusula 6 da "Minuta do Contrato" ("Do Pagamento"), é estabelecido que "os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão dos Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues", mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação dos equipamentos entregues. Entendemos, portanto, que o pagamento poderá se dar por equipamento entregue, aceito e cujo termo de aceitação por equipamento tenha sido emitido. Nosso entendimento está correto? (Caso contrário, favor esclarecer).

16. No anexo 1G, no item "Considerações Gerais", entendemos que o procedimento de se utilizar as configurações previstas nativas dos drivers de vídeo para otimizar o desempenho da respectiva placa de vídeo não devem ser considerados como alterações em drivers. Nosso entendimento baseia-se no fato de que não estão sendo realizadas alterações nos códigos-fonte destes drivers, mas tão somente ajustes de parâmetros que devem ser considerados como "condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes", conforme preceituado neste item. Nosso entendimento está correto?

17. No item 7.3 do Edital, alínea c.1, é estabelecido que: "o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final, para fins de classificação das propostas". Considerando-se que, de acordo com a legislação tributária vigente no país, a base de cálculo do ICMS para contribuintes (que é o caso da ECT) é o valor bruto, descontado o IPI, solicitamos esclarecer:

a) A partir deste fato, entendemos que o cálculo do diferencial será aplicado ao valor bruto do faturamento, descontado a parcela de IPI incidente. Nosso entendimento está correto?

b) Solicitamos que seja fornecida, antes da apresentação das propostas, uma tabela com as alíquotas de diferenciais de ICMS para todas as Diretorias Regionais da ECT, considerando como origem do faturamento os seguintes locais: Manaus/AM, Ilhéus/BA, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS e Brasília/DF, de forma a agilizar os cálculos de lances no momento do pregão.

18. Para todos os equipamentos, é solicitado que mouse, teclado e monitor de vídeo possuam cabo com no mínimo 200 cm de comprimento. Considerando que o padrão de mercado para estes equipamentos é o cabo com comprimento de 180 cm, medida adequada e suficiente para instalação

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CJC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7790 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811

Fone: (041) 336-3638 - Fax: (041) 336-6185
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

RQS nº 03/2005 - CN -
www.positivo.com.br

DIÁRIOS

Fis. Nº 0992

3699

Doc:



em escrivaninhas e mesas de computadores, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados componentes que possuam cabos nesta medida. Enfatizamos que, uma vez que seja mantida esta exigência, estaria se obrigando o fabricante a trabalhar com cabos fora dos padrões de mercado ou com o uso de extensores, o que pode aumentar a incidência de problemas técnicos em campo, devido ao mau contato.

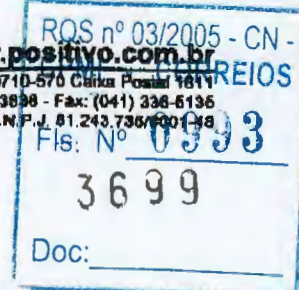
19. Para os Microcomputadores tipo 1B e 1C, é solicitado nos sub-itens 13.4. "Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz" e 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 k Hz". Considerando que os monitores de 17" comuns em mercado operam com resolução máxima de 1280 x 1024 @ 65 Hz e frequência de varredura horizontal de 30 a 70 kHz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.
20. Para os Microcomputadores tipo 1A é solicitado nos sub-itens 13.5. "Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz" e 13.6 "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz" e 13.9. "Contraste mínimo de 400:1". Considerando que grande parte dos monitores LCD de 15" operam com frequência de varredura horizontal de 30 a 60 kHz e frequência de varredura vertical de 56 Hz a 75Hz e possuem contraste de 350:1, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.
21. Para os Microcomputadores tipo 1D é solicitado no sub-item 13.6. "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz" Considerando que grande parte dos monitores LCD de 17" operam com frequência de varredura vertical de 56 Hz a 75Hz, solicitamos esclarecer se poderão ser ofertados monitores com estas características. Lembramos que as frequências exigidas nos levam a ofertar produtos com custos consideravelmente superiores ao de mercado.
22. O edital solicita, anexo 1F, item notebooks, "4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa)." Entendemos que, no caso de fornecimento de unidade de disco flexível de 3 1/2" 1,44MB externa ao equipamento, conectada à porta USB, tal unidade de disco flexível não necessita ser considerada no peso máximo de 3kg. Nosso entendimento está correto?

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sao_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.248.735/0002-28

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-576 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3898 - Fax: (041) 336-6136
C.N.P.J. 81.243.735/0001-38

www.positivo.com.br

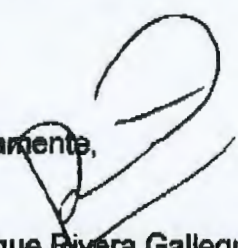




- (23) O item 5.1 do Anexo 1 do Edital estabelece que o objeto licitado deverá ter **"garantia de 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceitação Final"**. Entendemos que será emitido um Termo de Aceitação Final para cada equipamento entregue e aceito, contando a partir daí o prazo de garantia de cada equipamento. Nosso entendimento está correto? (Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer em que momento e para que conjunto de equipamentos será emitido um Termo de Aceitação Final para fins de contagem do prazo de garantia).

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas a Eng. Ana Paula Daufenbach (41) 316-7763, assim como que as respostas deverão ser enviadas por fax no nº: (41) 347-5355 ou no e-mail: lutadra@positivo.com.br.

Atenciosamente,


Luis Enrique Rivera Galleguillos
Gerente de Análise Técnica/Representante Legal
Positivo Informática Ltda.
Fone: (41) 316-7756

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sec_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.736/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5136
C.N.P.J. 81.243.736/0001-48

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Doc: 3699

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI/ CPL/AC -0827/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Questionamentos PROCOMP - PG-050/2004 -equipamentos de informática.

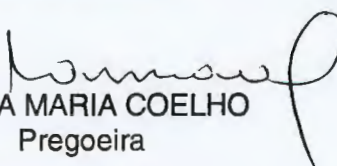
.Brasília, 05 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópias das correspondências recebidas das empresas **DIEBOLD PROCOMP** e **MULTIMIDIA BRASIL SOFTWARE S/C LTDA**, referentes aos questionamentos formalizados a esta Pregoeira, envolvendo questões de ordem técnica do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar á referidas empresas, ou até mesmo se for o caso, repassá-las às demais participantes.

As questões abordadas pela empresa PROCOMP, embora de forma diferentes já foram questionadas por outra licitante e o assunto ainda se encontra nesse órgão pendente de resposta. Da mesma forma, se observa em relação ao questionamento da MULTIMIDIA, porém desta última feita, a mesma faz acompanhar a sua indagação, de uma cópia da CERTIDÃO de exclusividade, emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Softwares.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira
GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

ANEXO: Cópias questionamentos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0935</u>
<u>3699</u>
Doc:



São Paulo, 05 de Agosto de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ac:

Comissão Permanente de Licitações da Administração Central - CPL/AC

Fax: (61) 426-2759

Prezados Senhores:

Questionamento 4

Com relação ao Edital do Pregão No. 050/2004 - CPL/AC, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No anexo 1H Termo de Garantia Técnica, no item 4 Local de prestação dos Serviços, subitem 4.3 cita :
"Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os 12 meses de operação, nos 7 dias da semana, durante 24 horas."

No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula décima-quarta, subitem 14.3.4 cita :

"Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela CONTRATADA sempre no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados."

Pergunta:

Uma vez que é citado no item 4 do anexo 1H que o atendimento é de 7 dias por semana, 24 horas por dia e no anexo 3 cita o atendimento de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.

Favor esclarecer qual das duas opções de atendimento deverá ser considerada durante o período de garantia?

2) No anexo 3 Minuta de Contrato de Aquisição de Microcomputadores, cláusula quarta, subitem 4.7.1 cita :

O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte dos equipamentos dos almoxarifados da Contratante para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório)

Pergunta:

Para que possamos precificar o transporte dos equipamentos dos almoxarifados para as respectivas sedes, solicitamos a distribuição/locais de instalação dos equipamentos, pois esta informação é de grande importância.

Atenciosamente

Maria do Carmo Vasconcelos

Analista Comercial

Fone: (55 11) 3643 3355

Fax: (55 11) 3643 3008

Email: mvasconcelos@procomp.com.br

RECEBIDO EM ____/____/____

POR : _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT
-05-RP-2004-13:29-012030-1/2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
0996
Fls. Nº _____
Doc: 3699

**CORREIOS Edital PG000050/2004**

São Paulo, 4 de agosto de 2004.

**Aos
CORREIOS**

000041

At. Sr. Cláudio Nunes Barbosa/ Pregoeiro**Ref.: Edital PG000050/2004****Cláudio,**

Na qualidade de distribuidor exclusivo do software Centennial Discovery no Brasil, conforme Certidão de Exclusividade da ABES Associação Brasileira das Empresas de Software em anexo, em relação ao item 18.2 licenças, Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, do edital supra citado entendemos que para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda é importante que o(s) fornecedor(es) exiba(m) documento(s) comprovando que é(são) certificado(s) pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar os serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

Está correto este entendimento?**Estamos a sua disposição para esclarecimentos.****Sinceramente,**

Carlos Sacco
diretor comercial
Multimidia Brasil Software
carlos@mmbrasil.com
tel: + 55 [11] 3054 2014
www.mmbrasil.com

Discovery™:
a solução definitiva em inventário de micros.
E o fim do inventário manual, caríssimo e desatualizado.
redução de custos em tecnologia da informação

Page 1 of 1

Este documento contém informações proprietárias de Centennial UK Ltd
Cópia, reutilização e/ou distribuição sem a prévia permissão é proibida.
Telefone: 11 3054 2014 * Site: www.mmbrasil.com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0997</u>
Doc: <u>3699</u>

3699



000040

CPL-AC

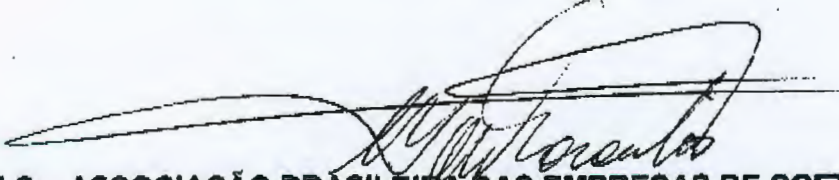
CERTIDÃO Nº 040730/7753**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE****CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **MULTIMÍDIA BRASIL SOFTWARE SC LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 96.497.771/0001-05, com sede à Calçadas dos Mirtos, 6 – 3º and – SI 1 – Fone (11) 3054-2014 – CEP 06453-000 – Barueri - SP, associada na ABES sob o nº 953/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **MULTIMÍDIA BRASIL SOFTWARE SC LTDA.** é a **ÚNICA** distribuidora no território Brasileiro da empresa **Centennial Software, LLC.**, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para **Centennial Discovery** junto aos **CORREIOS-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 30 de julho de 2004.



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

Avenida Ibirapuera, 2907 - 8º andar - Cj. 811 - 04029-200 - Moema - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5044-7900 - Fax: (11) 5044-8338
<http://www.abes.org.br> - e-mail: abes@abes.org.br

RQS nº 03/2004	CN -
CPML -	CORREIOS
Fis. Nº	0008
Doc:	3699

3699

De: PREGOEIRA/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI / CPL/AC -0831/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC



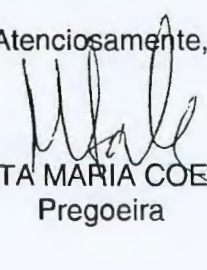
Assunto: Questionamentos POSITIVO, STAR e GATEWAY- equipamentos de informática.

.Brasília, 06 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópias das correspondências recebidas das empresas **POSITIVO, COMERCIAL STAR e GATEWAY**, referentes aos questionamentos formalizados a esta Pregoeira, envolvendo questões de ordem técnica do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-las às demais participantes.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

ANEXO: Cópias questionamentos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0999
Doc:	3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Gateway



A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
A/C: Pregoeira Marta Maria Coelho - Pregão n° 050/2004
Fax: (61) 426-2759 / 426-2509
Data: 05/08/2004

Ref.: Questionamento - Pregão n° 050/2004

Prezada Marta Maria Coelho,

No Edital do Pregão n° 050/2004, no Anexo 4, páginas 112 e 113, subitem 3 e 15, está sendo exigido que seja ofertado um modelo de notebook que atenda as seguintes especificações:

3. Alimentação:

3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1.

15. Desempenho:

15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.

15.1.1. Maior ou igual a 18.

Realizamos os testes utilizando o software Business Winstone 2004, versão 1.0.1, e confirmamos que para atendermos as duas exigências descritas acima, teremos que ofertar um modelo dotado de Processador Intel Pentium-M Centrino de 1.8GHz. Esse tipo de Processador eleva consideravelmente o valor final do Notebook, mas atende a exigência de funcionar por pelo menos 4 horas ininterruptas na Bateria durante a execução do Business Winstone 2004 e consegue obter uma nota igual ou superior a 18.

Sendo assim, pergunta-se:

Podemos ofertar um modelo de notebook com autonomia de bateria de pelo menos 3 horas ininterruptas rodando o software Business Winstone 2004, e que obtenha uma nota desse mesmo software igual a 13 ?

Atenciosamente,

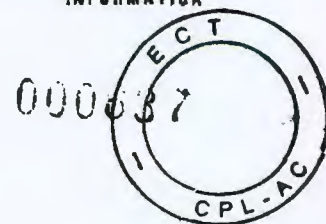
José Roberto Moreira
José Roberto Moreira

GatewayBrasil Informática Ltda.
Rua Diogo Moreira, 132, 21. andar
São Paulo, SP
CNPJ: 03.495.944/0001-31
Tel: (11) 3816-2122
Fax: (11) 3815-8043
e-mail: joseroberto@gatewaybrasil.com.br

RQS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>1000</u>
Doc: <u>3699</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
CORREIOS/ECT

-05-Ago-2004-17:31-012035-2/2

**POSITIVO**
INFORMÁTICA

COM 00689/2004TH

Curitiba, 5 de agosto de 2004.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Brasília - DF

Ref.: PREGÃO Nº 060/2004 - CPL/AC

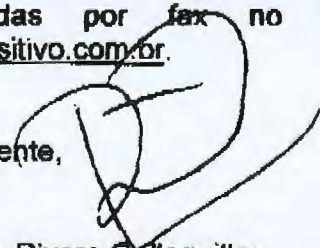
Prezados Senhores:

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. É solicitado para o Microcomputador Estação Convencional - SRO, no item 10.1.3.: "Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI" (página 33/119). Sabendo-se que grande parte das placas-mãe possuem duas interfaces RS-232, sendo solicitada apenas uma para este tipo de estação, solicitamos informar se poderão ser ofertados conversores externos, que permitam a conversão do padrão RS232 para o padrão RS485.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas a Eng. Ana Paula Daufenbach (41) 316-7763, assim como que as respostas deverão ser enviadas por fax no nº: (41) 347-5355 ou no e-mail: lutadra@positivo.com.br.

Atenciosamente,


Luis Enrique Rivera Galleguillos
Gerente de Análise Técnica/Representante Legal
Positivo Informática Ltda.
Fone: (41) 316-7756

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls. Nº 1001
3699
Doc: _____

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

www.positivo.com.br

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 Caixa Postal 1811
Fone: (041) 338-3638 - Fax: (041) 338-6135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48

**COMERCIAL
STAR**

Brasília, 05 de Agosto de 2004.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Comissão Permanente de Licitação

A/C Pregoeira Marta Maria Coelho

Ref. Pregão n.º 050/2004

Presados Senhores

Vimos por meio desta apresentar questionamento referente ao pregão acima mencionado.

Questionamentos do EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

1. Em todos os itens listados abaixo:

- a. ANEXO 1A Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – LCD, atributo placa mãe, item 2.6.
- b. ANEXO 1B Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT, atributo placa mãe, item 2.6.
- c. ANEXO 1C Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – SRO, atributo placa mãe, item 2.6.
- d. ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo placa mãe, item 2.6.
- e. ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo placa mãe, item 2.6.

Se lê: "A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.)."

Pergunta:

A quais sensores compatíveis ao D.M.I. versão 2.0 especificamente a licitante está se referindo? Este padrão determina normas para dezenas de componentes.

2. Em todos os itens listados abaixo:

- a. ANEXO 1A Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – LCD, atributo Controladora de Som, item 9.1.
- b. ANEXO 1B Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – CRT, atributo Controladora de Som, item 9.1.
- c. ANEXO 1C Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO CONVENCIONAL – SRO, atributo Controladora de Som, item 9.1.
- d. ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Controladora de Som, item 9.1.
- e. ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo Controladora de Som, item 9.1.

Se lê: "Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound."

RQS nº 03/2005 - CN -
GRÁFICA CORREIOS
1002
Fls. Nº 3699
Doc. DE

Pergunta:

Será aceito controladora de som com suporte full-duplex E ao padrão Direct Sound?

3. No item ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Monitor, item 13.6.

Se lê: "Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz."

Pergunta:

Será aceito Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz?

4. Em todos os itens listados abaixo:
- a. ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Monitor, item 13.11.
 - b. ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo placa mãe, item 13.11.

Se lê: "Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II."

Pergunta:

Será aceito apenas com as certificações: Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 ou Energy Star e MPR-II?

5. Em todos os itens listados abaixo:
- a. ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Controladora de Video, item 14.6.
 - b. ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo Controladora de Video, item 14.6.

Se lê: "Suporte para 2 monitores analógicos."

Pergunta:

Seria correto interpretar que o suporte a 2 monitores analógicos solicitados pela licitante seriam: um monitor analógico conectado via porta VGA padrão e o outro monitor conectado via porta DVI através de conector conversor DVI para VGA?

6. Em todos os itens listados abaixo:
- a. ANEXO 1D Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, atributo Controladora de Video, item 14.8.
 - b. ANEXO 1E Especificação Técnica Microcomputador ESTAÇÃO GRÁFICA, atributo Controladora de Video, item 14.8.

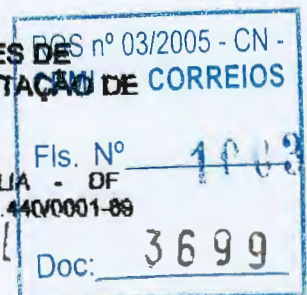
Se lê: "Saída padrão S-VHS."

Pergunta:

Seria correto interpretar que saída padrão S-VHS é o mesmo que saída padrão S-video?

7. No ANEXO 1G PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK, na seção INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, item 4.

CRS 513 BLOCO "C" Nº 67 SALA 210 ED. ROLIMAM - ASA SUL - BRASÍLIA - DF
CEP: 70380-630 FONE: (61) 446-2782 FAX: (61) 346-7774 CNPJ Nº 05.451.440/0001-89
e-mail: comercialstar@uol.com.br



COMERCIAL STAR

Se lê: "Para o caso das placas de video, poderá ser instalada a última versão dos drivers disponível no site do fabricante do chipset da placa"

000634

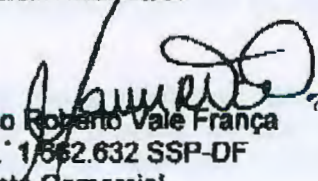
O fabricante do computador que será ofertado por esta empresa não é o fabricante do chipset da placa gráfica contida no mesmo, no entanto os drivers de video usados nos seus sistemas são desenvolvidos por equipe interna, da mesma forma como acontece com vários fabricantes e integradores de computadores. É altamente recomendável o uso de drivers dos fabricantes do computador e da placa gráfica devido aos detalhes de projeto de cada equipamento peculiares a eles. Ou seja, não podemos nos responsabilizar pelo uso de drivers genéricos fornecidos pelo fabricante do chipset.

Pergunta:

Será aceito o driver da placa de video disponível para download no site do fabricante do computador?

Atenciosamente,

Comercial Star Ltda.


Marcio Roberto Vale França
RG n.º 1.662.632 SSP-DF
Gerente Comercial

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 451.440/0001-89

COMERCIAL STAR LTDA

SHOBU CR QD 513 BL C Nº 67 SALA 210

ASA SUL CEP 70380-530
BRASILIA DF

CRS 513 BLOCO "C" Nº 67 SALA 210 ED. ROLIMAM - ASA SUL - BRASILIA
CEP: 70380-530 FONE: (61) 445-2762 FAX: (61) 346-7774 CNPJ Nº 05.451.440/0001-89
e-mail: comercialstar@uol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1004
3699

Doc: _____

Carta 0463/2004-CPL/AC
Ref.: Pregão Presencial n.º 044/2004

Brasília-DF, 06 de agosto de 2004.

À Sua Senhoria Sra. Ana Beatriz C. S. de Almeida
Representante da ITAUTEC PHILCO S/A
SCS Quadra 01 Bloco "H", 3ª Andar – Ed. Morro Vermelho
70399-900 – BRASÍLIA-DF
Fone.: (61) 9994.1074
Fax.: (61) 226.1251



Assunto: Resposta de questionamento – PG-050/2004-CPL/AC – registro de preços – microcomputadores.

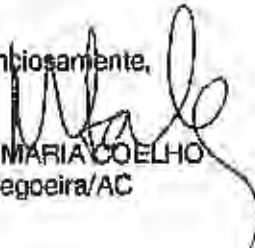
Prezada Senhora,

Referente ao questionamento formulado a esta Pregoeira, no que tange à renovação do Certificado de Registro Cadastral, mais especificamente sobre o ramo de atividade do cadastrado para participar no pregão em epígrafe (*registro de preços, para aquisição de microcomputadores*), onde essa empresa informa que está cadastrada nos ramos: 1100000000 – Informática e 11002030000 – materiais de informática – drivers, questionando se os ramos de atividades que serão aceitos para atendimento à exigência do Item 6.1, alínea "a" do Edital, pode ser um destes, estando o referido certificado dentro do período de vigência, compatível com o objeto do aludido pregão, em categoria e grupo?

Resposta: No entendimento desta pregoeira, o primeiro cadastro (1100000000 – informática) é abrangente e a princípio atenderia o exigido no edital. Independente disto sugerimos acostar junto a documentação de habilitação, o contrato social da empresa, de forma a confirmar o objeto social.

Oportunamente, confirmamos que permaneça inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se 10/08/2004 (terça-feira). Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1005

Doc. 3699

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Brasília – DF, 05 de agosto de 2004.

CT/FGCO/427/2004

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Brasília - DF



ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CEL

Ref.: Esclarecimentos
Pregão - 050 /2004 – CPL/AC

Prezada Senhora:

A Itautec Philco S/A – Grupo Itautec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, interessada em participar do certame, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos, conforme descrito abaixo :

1- Após renovação do CRC/ECT, o Ramo de Atividade cadastrado foram:

1100000000 - Informática

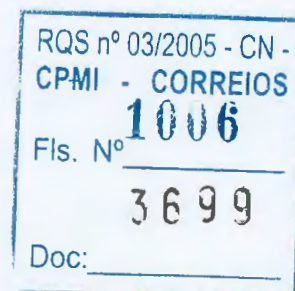
11002030000 - Materiais Informática - Divers

Perguntamos: Os ramos de atividade do nosso CRC, será aceito para atendimento a exigência do item 6.1 alínea a) do Edital "Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto deste Pregão, em categoria e grupo;"?

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

Atenciosamente,

Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S.de Almeida
Representante de Marketing



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act 1809
Tipo TRANSM. MCE
N. DOC
Numero discado 02261251
Nome
Identificação recebida ISAUTEC PHILCO CSCOS
Data/Hora 06-08-04
Duração 00:34
Pags. 01
Resul. OK



17:07

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML 1082	CORREIOS
Fls. Nº _____	
Doc 3699	

Brasília-DF, 06 de agosto de 2004.



Assunto: Respostas questionamentos - Pregão n 050/2004-CPL/AC - registro de preços microcomputadores.

Em atenção aos questionamentos dirigidos a esta Pregoeira, referentes ao Edital da licitação acima referenciada (**registro de preços com vistas a aquisição microcomputadores**), informamos abaixo os indicativos dos mesmos e as respostas pertinentes:

Questionamento 1 - SOFTWARE BUSINESS WINSTONE 2004 - A disponibilidade do software Business Winstone 2004 nos laboratórios dos Correios em Brasília não resolve as dificuldades que empresas, sediadas fora da capital Federal, temem testar seus equipamentos com citado software. Considerando que essa dificuldade pode infringir o Artigo 3º § 1º da Lei 8.666/93. Solicitamos que os correios disponibilizem cópias dos mesmos.

Resposta: Ver resposta data através da Carta 0457/2004 - CPL/AC, expedida em 04 de agosto de 2004.

Questionamento 02: PREÇO UNITÁRIO -1. O edital menciona no Anexo1, item 1, na Tabela de "Descrição dos Equipamentos e Especificações Técnicas", a coluna "PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT". Solicitamos informar:

2.1 Se os preços ali mencionados são apenas referenciais ou se se referem a preços limites e, portanto, desclassificatórios;

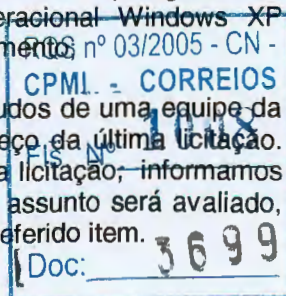
2.2 Na hipótese de serem preços limites (desclassificatórios), solicitamos a revisão dos valores correspondentes, tendo e vista a incompatibilidade dos mesmos com relação às configurações solicitadas, considerando-se as cotações de equipamentos e peças nos mercados nacional e internacional. Ressaltamos que nossa empresa participou do processo de pré-cotação, correspondente ao Edital em tela, e constatamos que alguns itens, como por exemplo, o "Monitor", foram objeto de alterações significativas em suas respectivas especificações, o que, necessariamente, gera um acréscimo sem seu preço final. Tal necessidade de adequação dos requisitos técnicos à condicionante de valor unitário de cada equipamento é indispensável para assegurar a exequibilidade econômico-financeira de todo o Projeto, o que embasa a revisão de uma das partes (especificação técnica ou preço unitário), para que se viabilize o equilíbrio necessário à execução bem-sucedida do Projeto.

Resposta: Esclarecemos que os valores máximos a serem pagos, constantes do Anexo 01 do Edital não serão motivos de desclassificação das propostas. Entretanto, caso, após as rodadas de lances, os mesmos não fiquem igual ou inferior àqueles estabelecidos, adotaremos a medida adequada para o respectivo item, qual seja, desclassificando as propostas e revogando o item.

Questionamento 03: PREÇO UNITÁRIO:

3.1. Com relação ao Anexo 1 - item 01, Estação Convencional LCD, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, além de estar configurado com itens como monitor LCD de 15 polegadas, 51 MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc. o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento.

Resposta: Esclarecemos que o valor estabelecido em Edital foi obtido após estudos de uma equipe da empresa, a qual tomou como base fundamental a pesquisa de mercado e preço da última licitação. Desta forma o mesmo deve prevalecer. Na hipótese de não obtermos sucesso na licitação, informamos que o referido item será revogado por interesse público e antes da relicitação o assunto será avaliado, quando então poderá ocorrer a revisão do valor estipulado nesta licitação para o referido item.



3.2. Com relação ao Anexo 1- item 02, Estações Convencionais CRT, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, não de um equipamento de baixo custo, além de estar configurado com itens como monitor CRT de 17 polegadas com dot pitch horizontal de 0,20 mm, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

Resposta: Ver resposta do item anterior.

Questionamento 04: CERTIFICAÇÃO CENTENNIAL DISCOVERY - Em relação ao item 18.2 licenças Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda para os CORREIOS é importante que fique explícito o seguinte:

Que o fornecedor exiba o documento comprovando que é certificado pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

Resposta: Atender conforme Edital

Questionamento 05: PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT -No Anexo 1 item 1 constam os preços unitários máximo a serem pago pela ECT. Perguntamos: Será desclassificada, a empresa que ofertar preços acima do preço unitário máximo a ser pago pela ECT?

Resposta: Ver resposta questionamento 02..

Questionamento 06: FONTE COM POTÊNCIA (PFC) - No Anexo 1A, 1C, 1D e 1E são solicitadas fontes com correção de fator de potência (PFC). Tal característica usualmente se aplica a fontes para servidores ou nobreaks, sendo dificilmente encontrada em fontes para microcomputadores no mercado nacional e conseqüentemente sem possuir certificação do INMETRO. Salientamos ainda que para atender a característica solicitada, representaria aumento no valor final do equipamento. Perguntamos: Entendemos, então, que tal característica seria apenas desejável, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 07: GABINETE PARA EQUIPAMENTOS DO ANEXO 1A À 1E - Visando aumentar as opções de modelo de gabinete e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos gabinetes cujas dimensões variem em até 5% das medidas estabelecidas no Edital, desde que preservadas as demais características. Perguntamos: Poderá ser ofertado também gabinete com dimensão máxima de largura de 21 cm?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 07: CABOS para os Anexos 1A à 1E - No item do gabinete é solicitado adaptador com fechadura de aço mecânico para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves(duas) devidamente identificadas. Sabendo que o cumprimento dos cabos de teclado, mouse e monitor, padrão de mercado, possuem 150 cm e para atender ao solicitado (200 cm), será necessário o uso de extensores de cabo. Como está sendo exigida uma fechadura para evitar a retirada não autorizada de teclado, mouse e monitor, entendemos que a mesma será inutilizada, uma vez que irá prender ao gabinete, somente o extensor, deixando vulneráveis para retirada, os periféricos. Perguntamos: Será também aceito equipamentos com cabos com 150 cm, para atendimento ao edital, tendo em vista o melhor custo/benefício à ECT.

Resposta: Não, atender conforme Edital.

ME

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1009
Doc: 3699

**CORREIOS**

Questionamento 08: BENCHMARK CONTROLADORA DE VÍDEO PARA OS ANEXO 1A À 1E PL. AG. Visando aumentar as opções de modelo de placa de vídeo e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital. Perguntamos: Poderá ser ofertada placa de vídeo com benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 09: BENCHMARK PARA OS ANEXO 1A À 1F - Visando aumentar as opções de modelo do equipamento e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital. Perguntamos: Poderá ser ofertadas equipamentos com benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital?

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 10: NÚMERO DE SLOTS PCI LIVRES - Nos item 1D e 1E são solicitados 4 SLOTS PCI livres depois do microcomputador configurado. No entanto, os dispositivos usuais já fazem parte da configuração original do equipamento, como placa de rede, controladora de vídeo e controladora de disco, o que praticamente inibirá a necessidade de algum componente adicional. Desse modo, entendemos que 3 (três) SLOTS PCI livres depois do equipamento configurado para possíveis periféricos adicionais atenderiam integralmente às necessidades da ECT para estações gráficas e desenvolvimento. Perguntamos: Serão aceitos também, equipamentos com 3 (SLOTS) livres após configuração ofertada, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT, para atendimento da especificação nos itens dos Anexos 1D e 1E.

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 11: DURAÇÃO DA BATERIA PARA NOTEBOOK - Para o Anexo 1F - Notebook. As especificações de bateria "3.1 Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 4 (quatro horas) de funcionamento ininterrupto, durante a execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1.", requerem notebooks que utilizam tecnologia Intel Centrino, bem como monitores com dimensões menores, sendo que tais equipamentos são encontrados em sua maioria apenas com monitores de 14". Para ECT possuir maior número de empresas participantes no certame, acima referenciado e tendo uma melhor relação custo/benefício. Perguntamos: Serão também aceitos notebooks cujo monitor é de 14"?

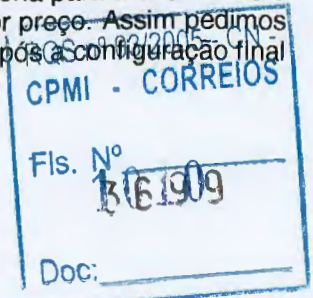
Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 12: INTERFACE S-VIDEO PARA NOTEBOOK - Por não se tratar de uma característica para notebooks de uso corporativo, entendemos que em lugar da interface S-Vídeo poderá ser ofertada porta firewire IEEE 1394, mais utilizada para captura de vídeo e conexões de alta performance. Perguntamos: Será também aceito, porta firewire IEEE 1394 para o atendimento a exigência de o notebook possuir interface S-Vídeo, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT?, Em caso negativo, poderá ser ofertado a interface S-Vídeo externa?

Resposta: Não será aceita a substituição da interface S-Vídeo por firewire IEEE 1394. Será aceita solução que utilize interface S-Vídeo externa.

Questionamento 13: SLOTS PCI - Para o item 2 e subitem 2.3.1 "Apresentar, no mínimo 4 (quatro) SLOTS PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta." De fato, o mercado oferece através de seus maiores fornecedores máquinas que possuem 4 SLOTS PCI. Entretanto é solicitado que a placa de vídeo ocupe um destes SLOTS, deixando a máquina com somente 3 SLOTS após configurada. Com isso empresas como a DELL, IBM e HP não possuem equipamentos desta categoria para atender à este item, restando somente equipamentos de maior porte e conseqüentemente maior preço. Assim pedimos que sejam aceitas máquinas que possuam 4 SLOTS PCI, com 3 SLOTS livres após a configuração final do equipamento.

Resposta: Não, atender conforme Edital.



Questionamento 14: GABINETE - Para o item 5 e subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 da estação de desenvolvimento é requisitado que o gabinete possua as medidas de 43 cm x 20 cm x 50 cm, ou seja, totalizando um volume de 43 cm³. Um equipamento com medidas de 44,83cm x 16,76cm x 45,21cm possui medidas menores em duas das três dimensões, bem como um volume do gabinete de 34 cm³. Desta maneira, uma vez que o gabinete deste equipamento ocupa um menor volume que aquele solicitado pelo edital, pedimos confirmação do entendimento que este gabinete poderá ser usado para o referido certame.

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 15: COMPRIMENTO DO CABO DO TECLADO - Para o item 11, subitem 11.2. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização se ganha com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

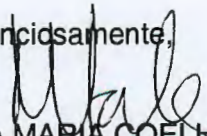
Resposta: Não, atender conforme Edital.

Questionamento 16: COMPRIMENTO DO CABO DO MONITOR - Para o item 13, subitem 13.3. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização se ganha com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

Resposta: Não, atender conforme Edital.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se 10/08/2004 (terça-feira). Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 1011

Doc:

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI / DGTI/CIPRO - 501/2004

Ref.: CI/CPL/AC - 0800, 0816, 0819, 0821/2004 e FAX da
DIEBOLD/PROCOMP

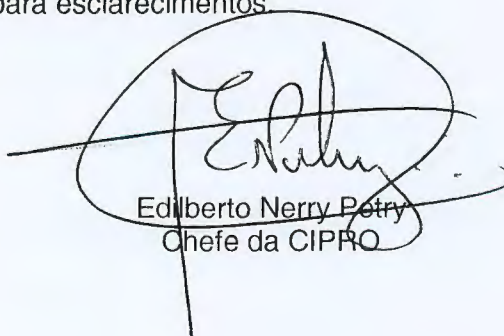
Assunto: Questionamento - PG-050/2004

Brasília, de agosto de 2004.

Em atenção aos documentos de referência, apresentamos, em anexo, respostas deste CIPRO aos questionamentos do Pregão050/2004.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,



Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

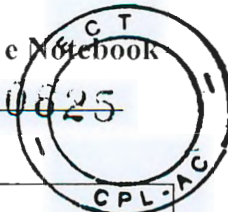
C/Anexo: Questionamento / Respostas

Rlcp/

0501_cpl_encaminhando questionamentos pregão050.doc

CIPRO/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 15º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-1940

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1012
Doc:	3699

**DIEBOLD / PROCOMP**

Data: 30/08/2004

Referência: FAX

- Questionamento 1 -**PREÇO UNITÁRIO**

Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional LCD, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, além de estar configurado com itens como monitor LCD de 15 polegadas, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc. o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

- Resposta 1 -

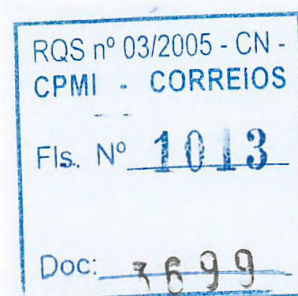
- (CPL)

- Questionamento 2 -**PREÇO UNITÁRIO**

Com relação ao Anexo 1- item Estações Convencionais CRT, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, não de um equipamento de baixo custo, além de estar configurado com itens como monitor CRT de 17 polegadas com dot pitch horizontal de 0,20 mm, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc.. o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

- Resposta 2-

- (CPL)



FROM : DIEBOLD Procomp

CORREIOS/ECT

-03-Ago-2004-09:03-012009-2/2

PHONE NO. : +55 11 36433008

AUG. 02 2004 06:45PM P1



São Paulo, 30 de Julho de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ac:

Comissão Permanente de Licitações da Administração Central – CIPRO-ECT

Fax: (61) 426-1958

Att. Sr. Jorge

Prezados senhores

Questionamento 2

Com relação ao Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional LCD, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, além de estar configurado com itens como monitor LCD de 15 polegadas, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;
- 2) Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional CRT, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, não de um equipamento de baixo custo, além de estar configurado com itens como monitor CRT de 17 polegadas com dot pitch horizontal de 0,20 mm, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

Atenciosamente

Maria do Carmo Vasconcelos
Analista Comercial

Fone: (55 11) 3643 3355

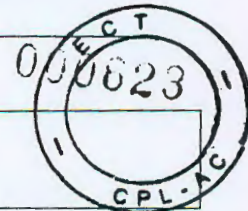
Fax: (55 11) 3643 3008

Email: mvasconcelos@procomp.com.br

RECEBIDO EM ____/____/____

POR : _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - -CORREIOS 1014
Fls. Nº _____
Doc: 3699

**HEWLETT PACKARD BRASIL**

Data: 03/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0816/2004

- Questionamento 1 -**SLOTS PCI**

Para o item 2 e subitem 2.3.1 "Apresentar, no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta." De fato, o mercado oferece através de seus maiores fornecedores máquinas que possuem 4 slots PCI. Entretanto é solicitado que a placa de vídeo ocupe um destes slots, deixando a máquina com somente 3 slots após configurada. Com isso empresas como a DELL, IBM e HP não possuem equipamentos desta categoria para atender à este item, restando somente equipamentos de maior porte e consequentemente maior preço. Assim pedimos que sejam aceitas máquinas que possuam 4 slots PCI, com 3 slots livres após a configuração final do equipamento.

- Resposta 1 -

- Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 2 -**GABINETE**

Para o item 5 e subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 da estação de desenvolvimento é requisitado que o gabinete possua as medidas de 43 cm x 20 cm x 50 cm, ou seja, totalizando um volume de 43 cm³. Um equipamento com medidas de 44,83cm x 16,76cm x 45,21cm possui medidas menores em duas das três dimensões, bem como um volume do gabinete de 34 cm³. Desta maneira, uma vez que o gabinete deste equipamento ocupa um menor volume que aquele solicitado pelo edital, pedimos confirmação do entendimento que este gabinete poderá ser usado para o referido certame.

- Resposta 2 -

- Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 3 -**COMPRIMENTO DO CABO DO TECLADO**

Para o item 11, subitem 11.2. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

- Resposta 3 -

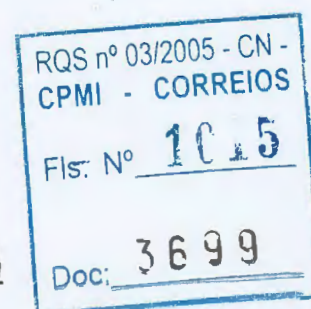
- Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 4 -**COMPRIMENTO DO CABO DO MONITOR**

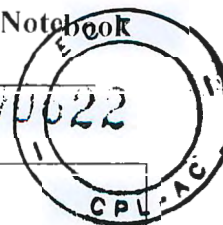
Para o item 13, subitem 13.3. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

- Resposta 4 -

- Não, atender conforme Edital.



000022

**POSITIVO INFORMATICA**

Data: 03/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0819/2004

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Questionamento 1 -**PREÇO UNITÁRIO**

1. O edital menciona no Anexo I, item 1, na Tabela de "Descrição dos Equipamentos e Especificações Técnicas", a coluna "PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT". Solicitamos informar:

1.1 Se os preços ali mencionados são apenas referências ou se referem-se a preços limites e, portanto, desclassificatórios;

- Resposta 1 -

- (CPL)

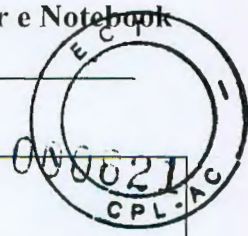
- Questionamento 2 -

1.2 Na hipótese de serem preços limites (desclassificatórios), solicitamos a revisão dos valores correspondentes, tendo em vista a incompatibilidade dos mesmos com relação às configurações solicitadas, considerando-se as cotações de equipamentos e peças nos mercados nacionais e internacional. Ressaltamos que nossa empresa participou do processo de pré-cotação, correspondente ao Edital em tela, e constatamos que alguns itens, como por exemplo o "Monitor", foram objeto de alterações significativas em suas respectivas especificações, o que, necessariamente, gera um acréscimo em seu preço final. Tal necessidade de adequação dos requisitos técnicos à condicionante de valor unitário de cada equipamento é indispensável para assegurar a exequibilidade econômico-financeira de todo o Projeto, o que embasa a revisão de uma das partes (especificação técnica ou preço unitário), para que se viabilize o equilíbrio necessário à execução bem-sucedida do Projeto.

- Resposta 2-

- (CPL)



**CORREIOS****MULTIMÍDIA BRASIL SOFTWARE**

Data: 03/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0821/2004

- Questionamento 1 -**CERTIFICAÇÃO CENTENNIAL DISCOVERY**

Em relação ao item 18.2 licenças Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda para os CORREIOS é importante que fique explícito o seguinte:

Que o fornecedor exiba o documento comprovando que é certificado pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

- Resposta 1 -

- Atender conforme Edital

ITAUTEC - CT/FGCO/420/2004

Data: 03/08/2004

Referência: CI/CPL/AC-0821/2004

- Questionamento 1 -**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT**

No Anexo I item 1 constam os preços unitários máximo a serem pagos pela ECT.

Perguntamos: Será desclassificada, a empresa que ofertar preços acima do preço unitário máximo a ser pago pela ECT?

- Resposta 1 -

-(CPL)

- Questionamento 2 -**FORNECEDOR COM POTÊNCIA (PFC)**

No Anexo 1A, 1C, 1D e 1E são solicitadas fontes com correção de fator de potência (PFC). Tal característica usualmente se aplica a fontes para servidores ou nobreaks, sendo dificilmente encontrada em fontes para microcomputadores no mercado nacional e conseqüentemente sem possuir certificação do INMETRO. Salientamos ainda que para atender a característica solicitada, representaria aumento no valor final do equipamento.

Perguntamos: Entendemos, então, que tal característica seria apenas desejável, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 2 -

- Não, atender conforme Edital.

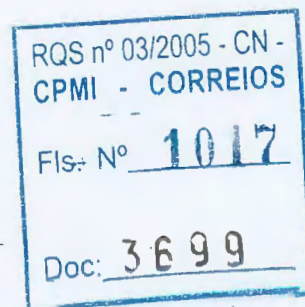
- Questionamento 3 -**GABINETE PARA EQUIPAMENTOS DO ANEXO 1A À 1E**

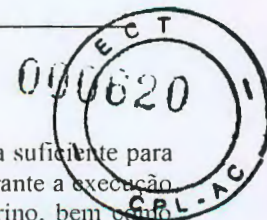
Visando aumentar as opções de modelo de gabinete e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos gabinetes cujas dimensões variem em até 5% das medidas estabelecidas no Edital, desde que preservadas as demais características.

Perguntamos: Poderá ser ofertado também gabinete com dimensão máxima de largura de 21 cm?

- Resposta 3 -

- Não, atender conforme Edital.



**CORREIOS****- Questionamento 8 -****DURAÇÃO DA BATERIA PARA NOTEBOOK**

Para o Anexo 1F - Notebook. As especificações de bateria" 3.1 Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 4(quatro horas) de funcionamento ininterrupto, durante a execução do Busisnees Winstone 2004, versão 1.0.1.", requerem notebooks que utilizam tecnologia Intel Centrino, bem como monitores com dimensões menores, sendo que tais equipamentos são encontrados em sua maioria apenas com monitores de 14". Para ECT possuir maior número de empresas participantes no certame, acima referenciado e tendo uma melhor relação custo/benefício. Perguntamos: Serão também aceitos notebooks cujo monitor é de 14"?

- Resposta 8 -

- Não, atender conforme Edital.

- Questionamento 9 -**INTERFACE S-VIDEO PARA NOTEBOOK**

Por não se tratar de uma característica para notebooks de uso corporativo, entendemos que em lugar da interface S-Vídeo poderá ser ofertada porta firewire IEEE 1394, mais utilizada para captura de vídeo e conexões de alta performance. Perguntamos: Será também aceito, porta firewire IEEE 1394 para o atendimento a exigência do notebook possuir interface S-Vídeo, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT?, em caso negativo, poderá ser ofertado a interface S-Vídeo externa?

- Resposta 9 -

- Não será aceita a substituição da interface S-Vídeo por firewire IEEE 1394. Será aceita solução que utilize interface S-Vídeo externa.

Conforme Edital

Regul 06/08/07



**CompuADD**

Data: 29/07/2004

Referência: CI/CPL/AC-0800/2004

- Questionamento 1 -

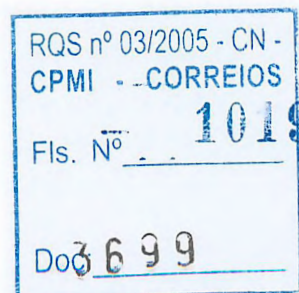
SOFTWARE BUSINESS WINSTONE 2004

A disponibilidade do software Business Winstone 2004 nos laboratórios dos Correios em Brasília não resolve as dificuldades que empresas, sediadas fora da capital Federal, temem testar seus equipamentos com citado software.

Considerando que essa dificuldade pode infringir o Artigo 3º § 1º da Lei 8.666/93. Solicitamos que os correios disponibilizem cópias dos mesmos.

- Resposta 1 -

- Este questionamento foi respondido pela "Carta 0457/2004 - CPL/AC" publicada em 04 de agosto de 2004.





De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI / DGTI/CIPRO - 502/2004

Ref.: CI/CPL/AC-0800/2004

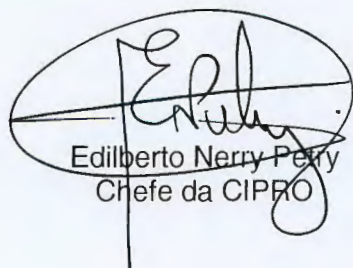
Assunto: Questionamento COMPUADD - PG-050/2004

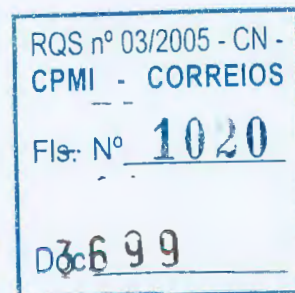
Brasília, 4 de agosto de 2004.

Em atenção ao documento de referência, informamos que o questionamento da empresa COMERCIAL E TECNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA foi respondido através da CI/DGTI/CIPRO-496/2004, o qual a ECT passa a disponibilizar a ferramenta de benchmark em CD-ROM ou download através do serviço de FTP dos Correios.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nery Perry
Chefe da CIPRO



Carta 0457/2004 - CPL/AC
Ref.: Carta n.º 0434/2004 – CPL/AC (29/07/2004)

Brasília-DF, 04 de agosto de 2004.

Assunto: Esclarecimento Pregão nº 050/2004 – Aquisição de Microcomputadores.

Em aditamento ao expediente sob referência, Informamos a seguir mais detalhes sobre o software BENCHMARK, repassados pela área técnica da ECT, no sentido de subsidiar essa empresa na elaboração da proposta, referente a licitação em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços com vistas a compra de diversos equipamentos de informática, conforme a seguir:

O software BUSINESS WINSTONE 2004, da empresa VERITEST refere-se a uma ferramenta de benchmark, escolhida para avaliação do desempenho dos equipamentos, nesta licitação e sua distribuição é realizada através da VERITEST, sediada fora do território nacional.

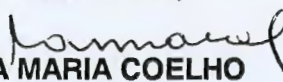
A fim de agilizar a disponibilização dessa ferramenta às licitantes interessadas em participar do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC, a ECT obteve junto a empresa fabricante a autorização para disponibilização de uma cópia da mesma, a qual poderá ser obtida, fazendo contato através do telefone (61) 426.1950, ou fazer "download" da imagem do produto, através de uma estação com acesso a internet, seguindo as instruções abaixo:

- abrir uma janela DOS;
- digitar: [ftp ftp.correios.com.br](ftp:ftp.correios.com.br);
- digitar o login: edital;
- digitar a senha: prega050%;
- digitar: bin;
- digitar: cd benchmark;
- digitar: get Benchmark.iso; e
- finalizar transferência, digitando: bye.

A licitante que utilizar-se desta ferramenta deverá estar ciente de que, de acordo com as condições de distribuição do fabricante VERITEST (www.veritest.com) este produto é de distribuição e uso gratuito, não podendo ser comercializado de nenhuma forma.

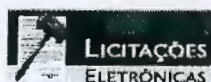
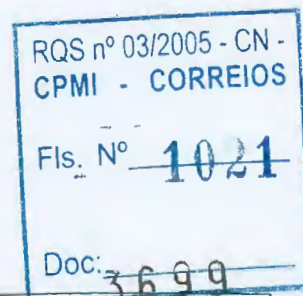
Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se no dia 10/08/2004.

Atenciosamente,


p **MARTA MARIA COELHO**
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** PREGOEIRA CPL/ACI**CI /** DGTI/CIPRO - 496 /2004**Ref.:** CI/DGTI/CIPRO-466/2004**Assunto:** Esclarecimentos sobre Software de Benchmark

Brasília, 04 de agosto de 2004.

Dando continuidade aos esclarecimentos do Pregão-050/2004 e, de forma a colaborar com o processo, viemos por meio desta aprestar mais detalhes do software de benchmark:

O Software Business Winstone 2004, da Empresa Veritest é a ferramenta de benchmark escolhida para avaliar o desempenho dos equipamentos neste processo licitatório.

Sua distribuição é realizada pela empresa VeriTest, sediada fora do território nacional.

Com intuito de agilizar a disponibilização desta ferramenta para as empresas licitantes, informamos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi autorizada pelo fabricante a disponibilizar uma cópia do produto.

Desta forma, as empresas que pretendam participar do certame licitatório poderão solicitar cópia da mídia, pelo telefone (0xx61) 426-1950 ou efetuar "download" da imagem do produto, através de uma estação com acesso à Internet, conforme instruções a seguir:

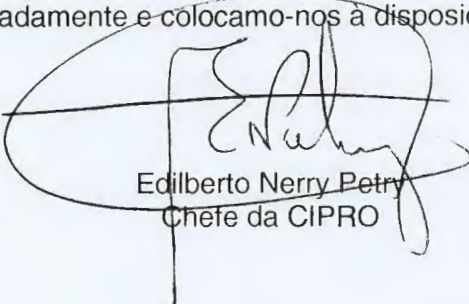
Abrir uma janela DOS, e seguir os itens abaixo:

- a) digitar: ftp ftp.correios.com.br;
- b) digitar o "login": edital
- c) digitar a senha: pregao050%
- d) digitar: bin
- e) digitar: cd benchmark
- f) digitar: get Benchmark.iso
- g) ao finalizar a transferência, digitar: bye

A empresa que utilizar o produto deverá estar ciente que conforme as condições de distribuição do fabricante Veritest (www.veritest.com) este produto é de distribuição e uso gratuito e não poderá ser comercializado de nenhuma forma.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO~~De acordo:~~~~Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura~~

Carta 0434/2004 - CPL/AC

Ref.: Pregão – Registro de Preços n.º 050/2004-CPL/AC

Brasília-DF, 29 de julho de 2004.

Assunto: Esclarecimento Pregão nº 050/2004 – Aquisição de Microcomputadores.

Informamos a todos os interessados em participar do Pregão 050/2004-CPL/AC, que tem por objetivo a Aquisição de Estações de Trabalho e Notebooks que a ECT de forma a colaborar com o processo, vem por meio desta prestar os seguintes esclarecimentos:

O software Business Winstone 2004, da Empresa Veriteste é um software de benchmark que avalia o desempenho do equipamento na utilização de software's da família Office da Microsoft, não estando restrito a análise de partes da arquitetura interna dos equipamentos. Como os equipamentos a serem adquiridos no referido processo licitatório serão utilizados como estações de trabalho administrativo (utilizam o referido Office), este é o benchmark mais apropriado para esta avaliação.

Desta forma, disponibilizamos para as empresas que pretendam participar do certame licitatório, e que não possuem e nem pretendem adquirir o referido software, a utilização do Winstone 2004 de propriedade da ECT.

Para tanto, solicitamos que seja agendada a utilização do laboratório da ECT, para o referido teste, se for necessário, pelo seguinte telefone (61) 426-1950.

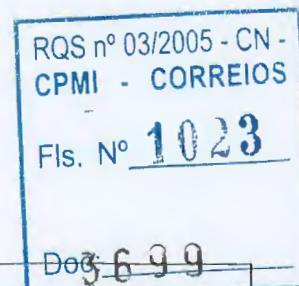
Esclarecemos que os testes realizados nas dependências da ECT não tem caráter pré-homologatório e todos os requisitos do Edital devem ser atendidos.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se no dia 10/08/2004.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

CNB/cnb



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Licitações - Caixa Postal



De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2004 09:34
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - Esclarecimento sobre o Pregão 0434/2004 - 29/07/2004 - Notificacao de Envio de E-mails

Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A DE JESUS LOURENÇO
E-mail: samara@ajl.com.br

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbrito@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: André Felipe da Silva Andrade - ME
E-mail: andre.andrade@4info.com.br

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Artsoftware Comercio de Equipamentos e Serviços de Informática
E-mail: axavier@artsoftware.com.br

Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

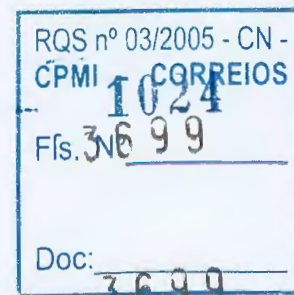
Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br

Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br

Empresa: compuline representações e informática
E-mail: compuline@cpline.com.br



Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br



Empresa: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA
E-mail: citacoop@ig.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: Deltacomp Tecnologia Ltda
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br

Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: Dourado & Souza Ltda.
E-mail: grafix@ibest.com.br

Empresa: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br

Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: jameson.souto@hp.com

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com

Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracomp Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br

Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br



Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br



Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: Microsens Informática Ltda
E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: office service
E-mail: office@officebrasil.com.br

Empresa: OXFORD COMERCIAL LTDA.
E-mail: oxfordbr@onda.com.br

Empresa: Penox Gestão em Tecnologia Ltda
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br

Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br

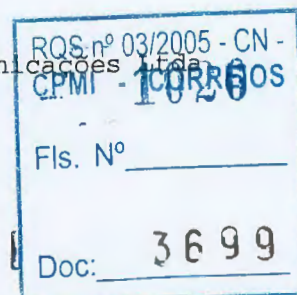
Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda
E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

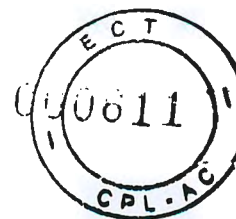
Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br

Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semtoshiba.com.br

Empresa: solution bahia importadoira ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br



Empresa: Tech Solution Center Informática Ltda
E-mail: tscenter@tscenter.com.br



Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1027
Fls. Nº _____
Doc: 3699



Protocolo

000610

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/ACI

CI / DGTI/CIPRO - 466/2004

Ref.:

Assunto: Esclarecimentos sobre Software de Benchmark

Brasília, de julho de 2004.

Conforme entendimento com esse órgão, dando continuidade ao processo de aquisição de estações de trabalho e notebooks, e, de forma a colaborar com o processo, venho por meio desta prestar os seguintes esclarecimentos:

O Software Business Winstone 2004, da Empresa Veritest é um software de benchmark que avalia o desempenho do equipamento na utilização de software's da família Office da Microsoft, não estando restrito a análise de partes da arquitetura interna dos equipamentos. Como os equipamentos a serem adquiridos no referido processo licitatório serão utilizados como estações de trabalho administrativo (utilizam o referido Office), este é o benchmark mais apropriado para esta avaliação.

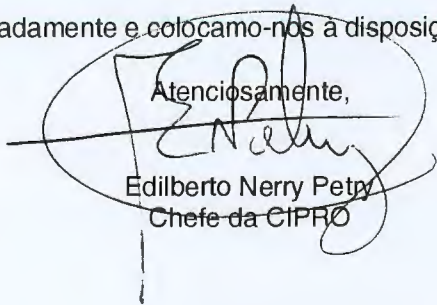
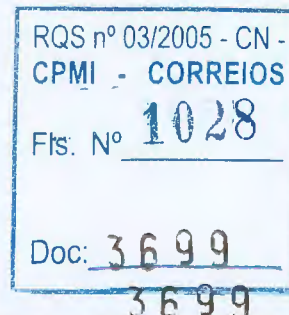
Desta forma, disponibilizamos para as empresas que pretendam participar do certame licitatório, e que não possuem e nem pretendem adquirir o referido software, a utilização do Winstone 2004 de propriedade da ECT.

Para tanto, solicitamos que seja agendada a utilização do laboratório da ECT, para o referido teste, se for necessário, pelo telefone (0xx61) 426-1950.

Esclarecemos que os referidos testes realizados nas dependências da ECT não tem caráter pré-homologatório e todos os requisitos do Edital devem ser atendidos.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPROC/C: DECAM
ENP/rhcp

De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO CIPRO

000609

CI / CPL/AC -0819/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento POSITIVO - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de

.Brasília, 04 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao questionamento formalizado a esta Pregoeira, no tocante ao preço máximo a ser pago, de acordo com o estipulado no anexo 01 do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


p MARTA MARIA COELHO
PregoeiraGILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.009.347

ANEXO: Cópia questionamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1029
Doc: 3699



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



000003

COM 00675/2004TH

Curitiba, 3 de agosto de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Brasília - DF

Ref.: PREGÃO Nº 050/2004 - CPL/AC

Prezados Senhores:

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O edital menciona no Anexo 1, item 1, na Tabela de "Descrição dos Equipamentos e Especificações Técnicas", a coluna "**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT**". Solicitamos informar:

- 1.1. Se os preços ali mencionados são apenas referenciais ou se referem-se a preços limites e, portanto, desclassificatórios;
- 1.2. Na hipótese de serem preços limites (desclassificatórios), solicitamos a revisão dos valores correspondentes, tendo em vista a incompatibilidade dos mesmos com relação às configurações solicitadas, considerando-se as cotações de equipamentos e peças nos mercados nacional e internacional. Ressaltamos que nossa empresa participou do processo de pré-cotação, correspondente ao Edital em tela, e constatamos que alguns itens, como por exemplo o "Monitor", foram objeto de alterações significativas em suas respectivas especificações, o que, necessariamente, gera um acréscimo em seu preço final. Tal necessidade de adequação dos requisitos técnicos à condicionante de valor unitário de cada equipamento é indispensável para assegurar a exeqüibilidade econômico-financeira de todo o Projeto, o que embasa a revisão de uma das partes (especificação técnica ou preço unitário), para que se viabilize o equilíbrio necessário à execução bem-sucedida do Projeto.

www.positivoinformatica.com.br

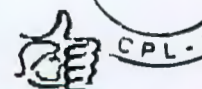
Rua Senador Accorcy Filho, 1021 - CMC - CEP 81310-000
FONE: (041) 316-7700 - FAX: (041) 316-7701 / 316 7702
e-mail: aac_info@positive.com.br
CNPJ: 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP: 80130-570 Caixa Postal 1811
Eppa (041) 336-3836 - Fax (041) 336-5135

NO CNPJ 81 243 735/0001-48

3699

Doc: 3699



POSITIVO
INFORMÁTICA

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas a Eng. Ana Paula Daufenbach (41) 316-7763, assim como que as respostas deverão ser enviadas por fax no nº: (41) 347-5355 ou no e-mail: lutadra@positivo.com.br.

Atenciosamente,

Ana Paula Daufenbach
Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal
Positivo Informática Ltda.
Fone: (41) 316-7763

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
CNPJ: 81.243.735/0002-20

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba

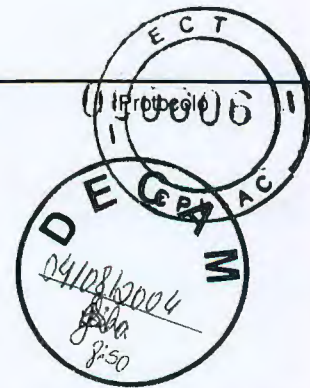
RQS nº 03/2005-ON
www.positivo.com.br
PRIMEIRA-RECEBIDA
Fls. Nº - 1031
3699
Doc: _____

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CPL/AC -0819/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC



Assunto: Questionamento POSITIVO - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de

.Brasília, 04 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao questionamento formalizado a esta Pregoeira, no tocante ao preço máximo a ser pago, de acordo com o estipulado no anexo 01 do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,

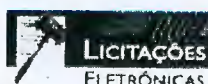

p MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

ANEXO: Cópia questionamento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1032**



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



COM 00675/2004TH

Curitiba, 3 de agosto de 2004.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central

Brasília - DF

Ref.: PREGÃO Nº 050/2004 - CPL/AC

Prezados Senhores:

Com relação ao edital em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O edital menciona no Anexo 1, item 1, na Tabela de "Descrição dos Equipamentos e Especificações Técnicas", a coluna **"PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT"**. Solicitamos informar:

- 1.1. Se os preços ali mencionados são apenas referenciais ou se referem-se a preços limites e, portanto, desclassificatórios;

- 1.2. Na hipótese de serem preços limites (desclassificatórios), solicitamos a revisão dos valores correspondentes, tendo em vista a incompatibilidade dos mesmos com relação às configurações solicitadas, considerando-se as cotações de equipamentos e peças nos mercados nacional e internacional. Ressaltamos que nossa empresa participou do processo de pré-cotação, correspondente ao Edital em tela, e constatamos que alguns itens, como por exemplo o "Monitor", foram objeto de alterações significativas em suas respectivas especificações, o que, necessariamente, gera um acréscimo em seu preço final. Tal necessidade de adequação dos requisitos técnicos à condicionante de valor unitário de cada equipamento é indispensável para assegurar a exequibilidade econômico-financeira de todo o Projeto, o que embasa a revisão de uma das partes (especificação técnica ou preço unitário), para que se viabilize o equilíbrio necessário à execução bem sucedida do Projeto.

www.positivoinformatica.com.brRua Senador Accoly Filho, 1021 - CJC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. R1 243.735/0002-29Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 - Caixa Postal 1811
Fone: (041) 336-3838 - Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 81.243.735/0001-48REC-03/2004-CN-
CPMI - CORREIOS**www.positivo.com.br**3699
Doc:



Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas a Eng. Ana Paula Daufenbach (41) 316-7763, assim como que as respostas deverão ser enviadas por fax no nº: (41) 347-5355 ou no e-mail: lutadra@positivo.com.br.

Atenciosamente,

Ana Paula Daufenbach
Ana Paula Daufenbach
Engenheira Eletricista/Representante Legal
Positivo Informática Ltda.
Fone: (41) 316-7763

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (041) 316-7700 - Fax: (041) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.F.J. 01.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80730-570 Caixa Postal 1811

Fone: (041) 336-3030 Fax: (041) 336-5135
C.N.P.J. 33.243.735/0001-48

RQS nº 03/2005 - CN -
www.positivo.com.br

Fis. Nº

Doc: 3699

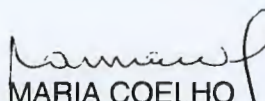
De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO CIPRO**CI /** CPL/AC -0814/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **DIEBOLD PROCOMP SA.**, referente ao questionamento formalizado a esta Pregoeira, no tocante ao preço máximo a ser pago, mais especificamente no que tange aos itens 01 e 02 estação convencional LCD e estação convencional CRT, respectivamente, de acordo com o estipulado no anexo 01 do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos prestação desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
PregoeiraGILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 3093747

ANEXO: Cópia questionamento.

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. N° 1035

Doc: 3699

FROM : DIEBOLD Procomp

PHONE NO. : +55 11 36433008

AUG. 02 2004 06:45PM P1

DIEBOLD
PROCOMP

São Paulo, 30 de Julho de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ac:

Comissão Permanente de Licitações da Administração Central – CIPRO-ECT

Fax: (61) 426-1958

Att. Sr. Jorge

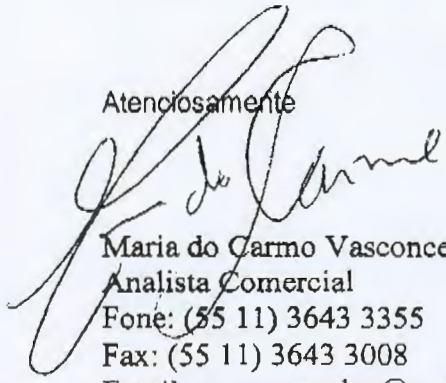
Prezados senhores

Questionamento 2

Com relação ao Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional LCD, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, além de estar configurado com itens como monitor LCD de 15 polegadas, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;
- 2) Com relação ao Anexo1- item Estação Convencional CRT, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, não de um equipamento de baixo custo, além de estar configurado com itens como monitor CRT de 17 polegadas com dot pitch horizontal de 0,20 mm, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

Atenciosamente


Maria do Carmo Vasconcelos
Analista Comercial

Fone: (55 11) 3643 3355

Fax: (55 11) 3643 3008

Email: mvasconcelos@procomp.com.br

RECEBIDO EM ____/____/____

POR : _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 1036
3699
Doc: _____

3699

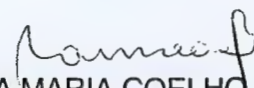
De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI/** CPL/AC -0818/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento HP - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 03 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **DIEBOLD PROCOMP SA.**, referente ao questionamento formalizado a esta Pregoeira, no tocante ao preço máximo a ser pago, mais especificamente no que tange aos itens 01 e 02 estação convencional LCD e estação convencional CRT, respectivamente, de acordo com o estipulado no anexo 01 do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

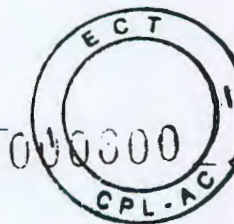
Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
PregoeiraGILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

ANEXO: Cópia questionamento.

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1037
3699

Doc: 3699



São Paulo, 30 de Julho de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ac:

Comissão Permanente de Licitações da Administração Central – CIPRO-ECT

Fax: (61) 426-1958

Att. Sr. Jorge

Prezados senhores

Questionamento 2

Com relação ao Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional LCD, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, além de estar configurado com itens como monitor LCD de 15 polegadas, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;
- 2) Com relação ao Anexo 1 - item Estação Convencional CRT, solicitamos a revisão do Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT, pois o preço praticado pelo mercado é superior ao máximo permitido. Trata-se de um equipamento com capacidade de processamento de nível Performance/Mainstream, não de um equipamento de baixo custo, além de estar configurado com itens como monitor CRT de 17 polegadas com dot pitch horizontal de 0,20 mm, 512MB de memória DDR, software de inventário da Centennial, sistema operacional Windows XP Professional, etc., o que acarreta em um significativo aumento no custo do equipamento;

Atenciosamente

Maria do Carmo Vasconcelos

Analista Comercial

Fone: (55 11) 3643 3355

Fax: (55 11) 3643 3008

Email: mvasconcelos@procomp.com.br

RECEBIDO EM ____/____/____

POR : _____

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
1038
Fls. Nº _____
Doc: 3699

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI/ CPL/AC -0821/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Protocolo



Assunto: Questionamentos MULTIMIDIA e ITAUTEC - PG-050/2004 -equipamentos de informática.

.Brasília, 04 de agosto de 2004.

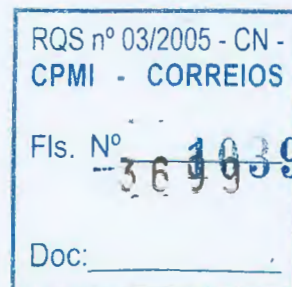
Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópias das correspondências recebidas das empresas **MULTIMÍDIA BRASIL SOFTWARE** e **ITAUTEC PHILCO S/A.**, referentes aos questionamentos formalizado a esta Pregoeira, envolvendo questões de ordem técnica do edital do Pregão sob referência (*registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática*), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

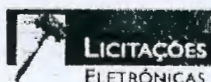
Atenciosamente,


p **MARTA MARIA COELHO**
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1



ANEXO: Cópias questionamentos.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Licitações - Caixa Postal

De: Carlos Sacco [carlos@mmbrasil.com]
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2004 19:12
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: Edital PG000050/2004



Cláudio,

Em relação ao item 18.2 licenças Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda para os CORREIOS é importante que fique explícito o seguinte:

Que o fornecedor exiba documento comprovando que é certificado pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar os serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

Estamos a sua disposição.

Carlos Sacco**Multimídia Brasil Software**

diretor comercial

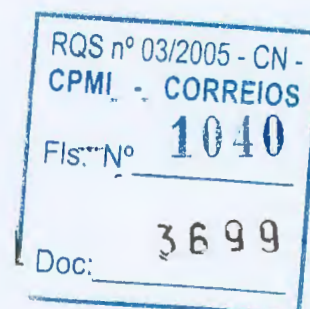
carlos@mmbrasil.com

tel: +55 [11] 3054 2003 direto

tel: +55 [11] 3054 2014 geral

www.mmbrasil.com

Nós temos a agilidade que seu negócio precisa. Soluções em tecnologia da informação há 22 anos.



Brasília – DF, 03 de agosto de 2004.

CT/FGCO/420/2004



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Brasília - DF

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CELRef.: Esclarecimentos
Pregão - 050 /2004 – CPL/AC

Prezada Senhora:

A Itautec Philco S/A – Grupo Itautec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, interessada em participar do certame, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos, conforme descrito abaixo :

1 – Preço Unitário Máximo a ser pago pela ECT

No Anexo 1 item 1 constam os preços unitários máximo a serem pago pela ECT.

Perguntamos: Será desclassificada, a empresa que ofertar preços acima do preço unitário máximo a ser pago pela ECT?

2 – FONTE COM POTÊNCIA(PFC)

No Anexo 1A, 1C, 1D e 1E são solicitadas fontes com correção de fator de potência (PFC). Tal característica usualmente se aplica a fontes para servidores ou nobreaks, sendo dificilmente encontrada em fontes para microcomputadores no mercado nacional e conseqüentemente sem possuir certificação do INMETRO. Salientamos ainda que para atender a característica solicitada, representaria aumento no valor final do equipamento.

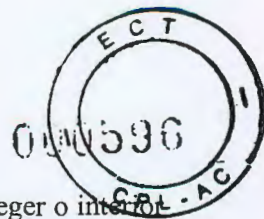
Perguntamos: Entendemos, então, que tal característica seria apenas desejável, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT. Nosso entendimento está correto?

3 – GABINETE para equipamentos do Anexo 1 A à 1E

Visando aumentar as opções de modelo de gabinete e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos gabinetes cujas dimensões variem em até 5% das medidas estabelecidas no Edital, desde que preservadas as demais características.

Perguntamos: Poderá ser ofertado também gabinete com dimensão máxima de largura de 21 cm?





4. No item do gabinete é solicitado adaptador com fechadura de aço mecânico para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves(duas) devidamente identificadas. Sabendo que o cumprimento dos cabos de teclado, mouse e monitor, padrão de mercado, possuem 150 cm e para atender ao solicitado (200 cm), será necessário o uso de extensores de cabo.

Como está sendo exigida uma fechadura para evitar a retirada não autorizada de teclado, mouse e monitor, entendemos que a mesma será inutilizada, uma vez que irá prender ao gabinete, somente o extensor, deixando vulneráveis para retirada, os periféricos.

Perguntamos: Será também aceito equipamentos com cabos com 150 cm, para atendimento ao edital, tendo em vista o melhor custo/benefício à ECT.

5. Benchmark para os Anexo 1 A à 1F

Visando aumentar as opções de modelo da placa de vídeo e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital.

Perguntamos: Poderá ser ofertadas placa de vídeo com benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital?

5. 1 Benchmark para os Anexo 1 A à 1F

Visando aumentar as opções de modelo do equipamento e conseqüentemente uma redução nos preços, sem alteração do objeto especificado, entendemos que serão aceitos benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital.

Perguntamos: Poderá ser ofertadas equipamentos com benchmark que variem em até 5% dos índices solicitados no edital?

Para os Anexo 1D e 1E

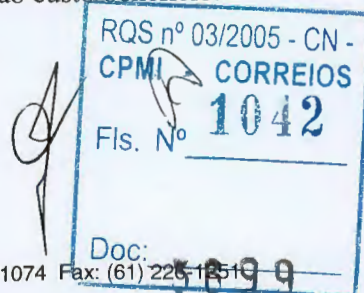
6. Nos itens 1D e 1E são solicitados 4 slots PCI livres depois do microcomputador configurado. No entanto, os dispositivos usuais já fazem parte da configuração original do equipamento, como placa de rede, controladora de vídeo e controladora de disco, o que praticamente inibirá a necessidade de algum componente adicional. Desse modo, entendemos que 3 (três) slots PCI livres depois do equipamento configurado para possíveis periféricos adicionais atenderiam integralmente às necessidades da ECT para estações gráficas e de desenvolvimento.

Perguntamos: Serão aceitos também, equipamentos com 3(slots) livres após configuração ofertada, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT, para atendimento da especificação nos itens dos Anexos 1D e 1E.

Para o Anexo 1F - Notebook

6. As especificações de bateria” 3.1 Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 4(quatro horas) de funcionamento ininterrupto, durante a execução do Busisnees Winstone 2004, versão 1.0.1.”, requerem notebooks que utilizam tecnologia Intel Centrino, bem como monitores com dimensões menores, sendo que tais equipamentos são encontrados em sua grande maioria apenas com monitores de 14". Para ECT possuir maior número de empresas participantes no certame, acima referenciado e tendo uma melhor relação custo/benefício.

Perguntamos: Serão também aceitos notebooks cujo monitor é de 14"?



7. Por não se tratar de uma característica para notebooks de uso corporativo, entendemos que em lugar da interface S-Vídeo poderá ser ofertada porta firewire IEEE 1394, mais utilizada para captura de vídeo e conexões de alta performance.

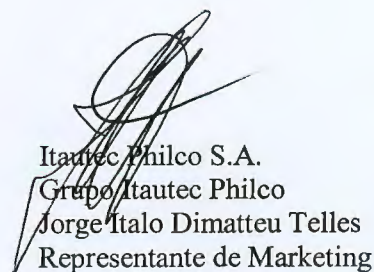
Perguntamos: Será também aceito, porta firewire IEEE 1394 para o atendimento a exigência do notebook possuir interface S-Vídeo, tendo em vista a melhor relação custo/benefício à ECT?, em caso negativo, poderá ser ofertado a interface S-Vídeo externa?

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

Atenciosamente,

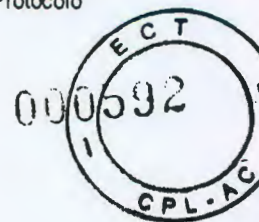


Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S. de Almeida
Representante de Marketing



Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Jorge Italo Dimatteu Telles
Representante de Marketing

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1043</u>
Doc: <u>3699</u>

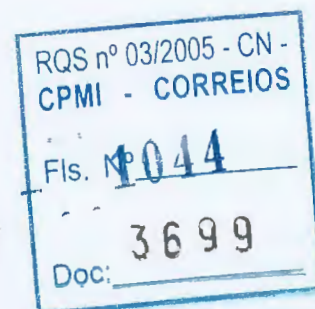
De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO CIPRO**CI /** CPL/AC -0816/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento HP - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 03 de agosto de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL**, referente aos questionamentos de ordem técnica formalizados a esta Pregoeira, no tocante aos itens 4 e 5 – estações de trabalho de desenvolvimento e estações gráficas, respectivamente, do edital do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


p. **MARTA MARIA COELHO**
Pregoeira**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**
Membro da CPL/AC
Mat. 6.008.347

ANEXO: Cópia questionamento.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Brasília, 03 de agosto de 2004.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC.
SBN – Quadra 01, Bloco "A" – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 –
Brasília – DF

Caros,
com vista ao processo PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC, vem a Hewlett-Packard Brasil, por meio desta, mui respeitosamente frente à esta MD. Comissão para proferir os seguintes questionamentos referentes aos itens 4 e 5, que sejam as Estações Desenvolvimento e Estações gráficas:

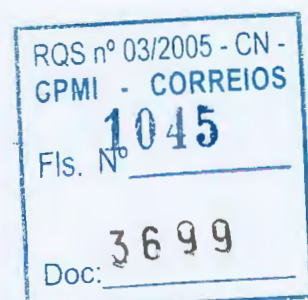
1- Para o item 2 e subitem 2.3.1. "Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta.". De fato, o mercado oferece através de seus maiores fornecedores máquinas que possuem 4 slots PCI. Entretanto é solicitado que a placa de vídeo ocupe um destes slots, deixando a máquina com somente 3 livres após configurada. Com isso empresas como a Dell, IBM e HP não possuem equipamentos desta categoria para atender à este item, restando somente equipamentos de maior porte e conseqüente maior preço. Assim pedimos que sejam aceitam máquinas que possuam 4 slots PCI, com 3 slots livres após a configuração final do equipamento.

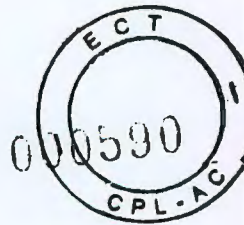
2- Para o item 5 e subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 da estação de desenvolvimento é requisitado que o gabinete possua as medidas de 43 cm x 20 cm x 50 cm, ou seja, totalizando um volume de 43 cm³. Um equipamento com medidas de 44.83cm x 16.76cm x 45.21cm possui medidas menores em duas das três dimensões, bem como um volume do gabinete de 34 cm³. Desta maneira, uma vez que o gabinete deste equipamento ocupa um menor volume que aquele solicitado pelo edital, pedimos confirmação do entendimento que este gabinete poderá ser usado para o referido certame.

Da mesma maneira vimos proferir o questionamento abaixo referente a todos os itens do edital:

3- Para o item 11, subitem 11.2. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

4- Para o item 13, subitem 13.3 "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento





padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada, certos da pronta resposta para nossas indagações.

Atenciosamente,

Giuseppe Marrara
Account Manager
Hewlett-Packard Brasil

Tel: 55- 61- 329 6085
Fax: 55 -61- 329 6199

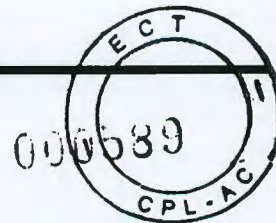
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 1046

Doc: 3699

Licitações - Caixa Postal

De: public_sector [public_sector@hp.com]
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2004 14:30
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: Questionamentos - PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC



Questionamentos2.
doc (70 KB)

Caros,

com vista ao processo PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC, vem a Hewlett-Packard Brasil, por meio desta, mui respeitosamente frente à esta MD. Comissão para proferir os questionamentos contidos no arquivo em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada, certos da pronta resposta para nossas indagações.

Atenciosamente,

Giuseppe Marrara
Account Manager
Hewlett-Packard Brasil

Tel: 55- 61- 329 6085
Fax: 55 -61- 329 6199

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
3699
Doc:



Brasília, 03 de agosto de 2004.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC.
SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 –
Brasília – DF

Caros,
com vista ao processo PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC, vem a Hewlett-Packard Brasil, por meio desta, mui respeitosamente frente à esta MD. Comissão para proferir os seguintes questionamentos referentes aos itens 4 e 5, que sejam as Estações Desenvolvimento e Estações gráficas:

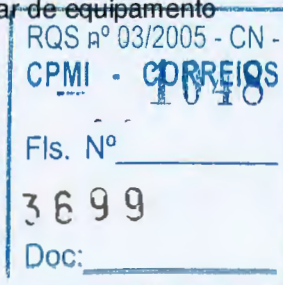
1- Para o item 2 e subitem 2.3.1. "Apresentam no mínimo 4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração proposta.". De fato, o mercado oferece através de seus maiores fornecedores máquinas que possuem 4 slots PCI. Entretanto é solicitado que a placa de vídeo ocupe um destes slots, deixando a máquina com somente 3 livres após configurada. Com isso empresas como a Dell, IBM e HP não possuem equipamentos desta categoria para atender à este item, restando somente equipamentos de maior porte e consequente maior preço. Assim pedimos que sejam aceitam máquinas que possuam 4 slots PCI, com 3 slots livres após a configuração final do equipamento.

2- Para o item 5 e subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 da estação de desenvolvimento é requisitado que o gabinete possua as medidas de 43 cm x 20 cm x 50 cm, ou seja, totalizando um volume de 43 cm³. Um equipamento com medidas de 44.83cm x 16.76cm x 45.21cm possui medidas menores em duas das três dimensões, bem como um volume do gabinete de 34 cm³. Desta maneira, uma vez que o gabinete deste equipamento ocupa um menor volume que aquele solicitado pelo edital, pedimos confirmação do entendimento que este gabinete poderá ser usado para o referido certame.

Da mesma maneira vimos proferir o questionamento abaixo referente a todos os itens do edital:

3- Para o item 11, subitem 11.2. "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

4- Para o item 13, subitem 13.3 "Comprimento do cabo de, no mínimo, 200 cm.". O padrão mundial para este tipo de cabo é de 1,80m. Com esta padronização ganha-se com a maior facilidade de reposição e manutenção, bem como um menor preço por se tratar de equipamento





padrão. Desta maneira pedimos que sejam aceitos equipamentos que possuam este cabo com o comprimento de 1,80m.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada, certos da pronta resposta para nossas indagações.

Atenciosamente,

Giuseppe Marrara
Account Manager
Hewlett-Packard Brasil

Tel: 55- 61- 329 6085
Fax: 55 -61- 329 6199

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1049
Doc:	3699

CERTIDÃO Nº 040730/7753



ARFS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP/L/AC
CORREIOS/ECT -05-Ago-2004-08:28-01/2026-1/2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1050

Doc: 3699



CORREIOS Edital PG000050/2004

São Paulo, 4 de agosto de 2004.

000593

CPL-AG

Aos
CORREIOS

At. Sr. Cláudio Nunes Barbosa/ Pregoeiro

Ref.: Edital PG000050/2004

Cláudio,

Na qualidade de distribuidor exclusivo do software Centennial Discovery no Brasil, conforme Certidão de Exclusividade da ABES Associação Brasileira das Empresas de Software em anexo, em relação ao item 18.2 licenças, Centennial Discovery 4.51 (client) ou superior, do edital supra citado entendemos que para garantia de autenticidade, direitos autorais e suporte técnico pós-venda é importante que o(s) fornecedor(es) exiba(m) documento(s) comprovando que é(são) certificado(s) pelo detentor da tecnologia e/ou seu representante autorizado no Brasil, para licenciar e prestar os serviços técnicos complementares necessários ao uso do software, e que mantém, no Brasil, equipe técnica capacitada e infra-estrutura para tal fim.

Está correto este entendimento?

Estamos a sua disposição para esclarecimentos.

Sinceramente,

Carlos Sacco
diretor comercial
Multimidia Brasil Software
carlos@mmbrasil.com
tel: + 55 [11] 3054 2014
www.mmbrasil.com

Discovery™:
a solução definitiva em inventário de micros.
E o fim do inventário manual, caríssimo e desatualizado.
redução de custos em tecnologia da informação

Page 1 of 1

Este documento contém informações proprietárias de Centennial UK Ltd
Cópia, reutilização e/ou distribuição sem a prévia permissão é proibida.
Telefone: 11 3054 2014 * Site: www.mmbrasil.com

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1051

DOC: 3699

Licitações - Caixa Postal

De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de agosto de 2004 15:27
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - Resposta a questionamentos referente ao Pregão 050/2004 -
Carta 0460/2004 - Notificacao de Envio de E-mails



Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A DE JESUS LOURENÇO
E-mail: samara@ajl.com.br

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbrito@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.
E-mail: bncrl_no@uol.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: André Felipe da Silva Andrade - ME
E-mail: andre.andrade@4info.com.br

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Artsoftware Comercio de Equipamentos e Serviços de Informática
Ltda - ME
E-mail: axavier@artsoftware.com.br

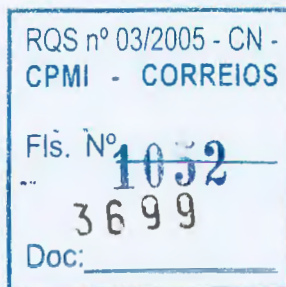
Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

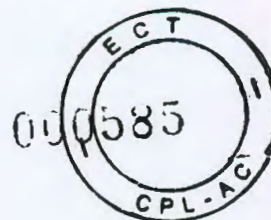
Empresa: CAIO MARCELO DE SOUZA PINHEIRO
E-mail: caiomarcelo@terra.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: CDI INDUSTRIAL LTDA
E-mail: heloisa.mayumi@cdibrasil.com.br



Empresa: COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA
E-mail: comam@solar.com.br



Empresa: COMERCIAL DESTRO LTDA
E-mail: licitacoes@jd.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br

Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br

Empresa: compuline representações e informática
E-mail: compuline@cpline.com.br

Empresa: COMPUTER NOW INFORMATICA LTDA
E-mail: aziz@computernow.com.br

Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br

Empresa: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA
E-mail: citacoop@ig.com.br

Empresa: Correios
E-mail: fabriciobraga@correios.com.br

Empresa: Datacheck Informática Ltda
E-mail: fabricio@datacheck.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: Deltacomp Tecnologia Ltda
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br

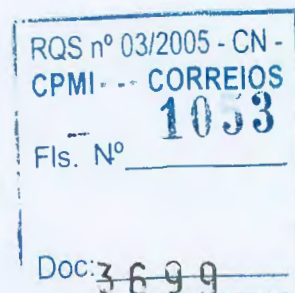
Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: Dourado & Souza Ltda.
E-mail: grafix@ibest.com.br

Empresa: Editora Negocios Publicos Ltda
E-mail: financeiro@bigmaster.com.br

Empresa: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br

Empresa: EPD SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
E-mail: ocimar@epd.com.br



Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br



Empresa: GENESE INFORMATICA LTDA
E-mail: cida@geneseinfo.com.br

Empresa: GET Telecomunicações e Informática Ltda.
E-mail: get@getinfo.com.br

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: jameson.souto@hp.com

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com

Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracomp Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br

Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: its tecnologia da informação ltda
E-mail: cassia.souza@manchesterservicos.com.br

Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Linknet tecnologia Ltda
E-mail: sergio.henrique@linknetdf.com.br

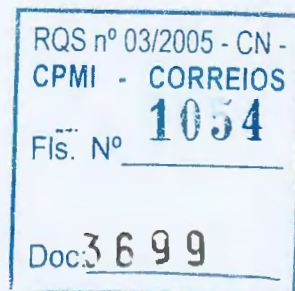
Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br

Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br

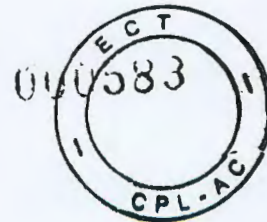
Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: Microsens Informática Ltda
E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Empresa: MOACIR OLIVEIRA MELO ME
E-mail: kelse.capuci@bol.com.br



Empresa: Multimidia Brasil Software S/C Ltda
E-mail: ira@mmbrasil.com



Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: office service
E-mail: office@officebrasil.com.br

Empresa: OKADA DIAS & DIAS LTDA
E-mail: tecnicos@tecnicos.onda.com.br

Empresa: OXFORD COMERCIAL LTDA.
E-mail: oxfordbr@onda.com.br

Empresa: Penox Gestão em Tecnologia Ltda
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br

Empresa: praise informática comércio e representação ltda
E-mail: praise@conectanet.com.br

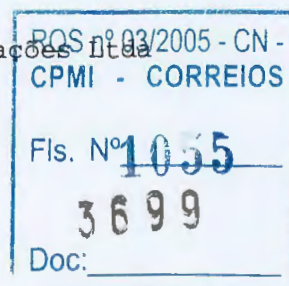
Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br

Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda
E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br

Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semtoshiba.com.br

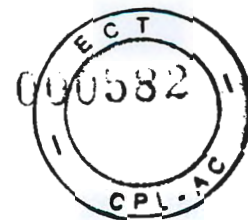


Empresa: solution bahia importadora ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br

Empresa: Tech Solution Center Informática Ltda
E-mail: tscenter@tscenter.com.br

Empresa: TETRALAK DO BRASIL
E-mail: tetralak@tetralak.com

Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1056**

Doc: **33699**

Carta 0448/2004 - CPL/AC

Brasília-DF, 02 de agosto de 2004.

Assunto: Resposta a questionamentos – Pregão n 050/2004-CPL/AC – registro de preços microcomputadores.

Em atenção aos questionamentos dirigidos a esta Pregoeira, referentes ao Edital da licitação acima referenciada (**registro de preços com vistas a aquisição microcomputadores**), informamos abaixo os indicativos dos mesmos e as respostas pertinentes:

Questionamento 01: Em todos os microcomputadores, é solicitado o índice de desempenho medido através do software Benchmark Business Winstone 2004, versão 1.0.1. Como esta ferramenta é comercializada somente nos Estados Unidos, não sendo possível efetuar "download" da mesma através da internet, e o prazo de entrega da mídia da mesma é de pelo menos dez dias, solicitou a licitante o adiamento do certame, de forma que se possa efetuar o teste de desempenho.

Resposta: Informamos que não haverá adiamento da Sessão Pública da licitação. A utilização do recurso citado foi esclarecida através da Carta n.º 0434-CPL/AC, de 29/07/2004.

Questionamento 02: Na especificação da estação convencional LCD – Anexo 1-A, no item 4 – Fonte de Alimentação, é solicitado com correção de fator de potência (PFC). Por se tratar de uma estação convencional, com especificação similar à da estação Convencional CRT, exceto o monitor de vídeo CRT, entende a licitante que poderá ser desconsiderado a característica "com correção de fator de potência (PFC)" para este modelo de estação, questionando desta forma se é correto o entendimento?

Resposta: NÃO. Atender conforme edital.

Questionamento 03: Referente ao prazo de entrega estipulado no subitem 6.1.1. do Anexo 01 do Edital, que estabelece que as entregas deverão ocorrer em intervalo mínimo de cada pedido de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da entrega anterior, colocou a licitante expondo que já que os pedidos terão intervalos mínimos de 30 (trinta) dias ou seja, podendo por exemplo, possuir prazos de 35, 45, 60, 90, etc, questionando assim se correto este entendimento?

Resposta: Não serão formalizados pedidos com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias. Os prazos de entregas deverão ser aqueles definidos no quadro do subitem 6.1.2., ou seja, 30 (trinta) dias após a efetivação dos pedidos e assinatura do contrato respectivo.

Questionamento 04: Referente ao disposto no subitem 2.4. do Edital que estabelece que não será admitida a subcontratação, bem como ao disposto no Anexo 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F que diz que deverão ser informados o endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, nas praças onde a documentação técnica for entregue, com nomeação e o telefone que possa responder questionamentos sobre as características do produto em pauta, questionando a licitante se será aceito a subcontratação do serviço de assistência técnica, ou seja a terceirização dos serviços de manutenção a uma rede autorizada?

Resposta: SIM. Está correto o entendimento.

Questionamento 05: Nos Anexos 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F, no item documentação técnica é permitido a comprovação através de manual técnico, datahets, folders, ou prospectos do equipamento/componente do modelo ofertado, com grifos nos atributos técnicos solicitados e que devem ser comprovados. No entanto, no Anexo 4, I – normatização, alínea "c" "As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora

de CD-Rom", questionando a licitante se serão aceitos comprovações técnicas através de datashetts, folders, catálogos ou prospectos dos equipamentos ofertados e dos componentes internos, como: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora de CD-Rom?

Resposta: SIM. Está correto o entendimento.

Questionamento 06: Referente subitem 2.32. dos Anexo 1-D (estação de desenvolvimento) e 1-E (estação gráfica), é solicitado no mínimo 1 SLOT AGP de 8X. Considerando-se que a tecnologia PCI X de 16X é uma tecnologia de maior performance, com o dobro da velocidade solicitada, portanto ultrapassando a especificação mínima solicitada, entende a licitante que serão aceitos equipamentos que ofereçam um SLOT com esta tecnologia. É correto este entendimento?

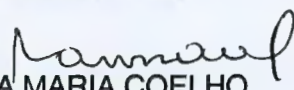
Resposta: SIM. Está correto o entendimento.

Questionamento 07: Considerando que nos subitens 4.1. das estações convencionais LCD e CRT (Anexo 1-A e 1-B, respectivamente) a especificação é Fonte de Alimentação bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamentos com Fonte de Alimentação bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento. É correto este entendimento?

Resposta: SIM. Está correto o entendimento.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se 10/08/2004 (terça-feira). Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2765, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1058</u>
Doc: <u>3699</u>

Licitações - Caixa Postal



De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 17:33
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - Resposta a questionamentos referente ao Pregão 050/2004 - Carta 0448/2004 - Notificacao de Envio de E-mails

Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A DE JESUS LOURENÇO
E-mail: samara@ajl.com.br

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbritto@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.
E-mail: bncrl_no@uol.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: André Felipe da Silva Andrade - ME
E-mail: andre.andrade@4info.com.br

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Artsoftware Comercio de Equipamentos e Serviços de Informática
Ltda - ME
E-mail: axavier@artsoftware.com.br

Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: COMERCIAL DESTRO LTDA
E-mail: licitacoes@jd.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br





Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br

Empresa: compuline representações e informática
E-mail: compuline@cpline.com.br

Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br

Empresa: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA
E-mail: citacoop@ig.com.br

Empresa: Datacheck Informática Ltda
E-mail: fabricio@datacheck.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: Deltacomp Tecnologia Ltda
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br

Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: Dourado & Souza Ltda.
E-mail: grafix@ibest.com.br

Empresa: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br

Empresa: EPD SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
E-mail: ocimar@epd.com.br

Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br

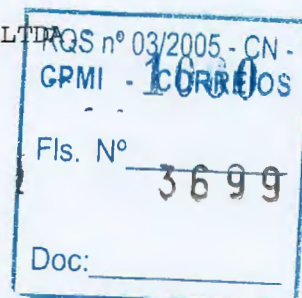
Empresa: GET Telecomunicações e Informática Ltda.
E-mail: get@getinfo.com.br

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: jameson.souto@hp.com

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com

Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracomp Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br



Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br



Empresa: Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br

Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br

Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: Microsens Informática Ltda
E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Empresa: MOACIR OLIVEIRA MELO ME
E-mail: kelse.capuci@bol.com.br

Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: office service
E-mail: office@officebrasil.com.br

Empresa: OKADA DIAS & DIAS LTDA
E-mail: tecnicos@tecnicos.onda.com.br

Empresa: OXFORD COMERCIAL LTDA.
E-mail: oxfordbr@onda.com.br

Empresa: Penox Gestão em Tecnologia Ltda
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br



Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br



Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br

Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda
E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br

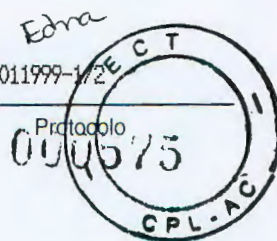
Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semp Toshiba.com.br

Empresa: solution bahia importadora ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br

Empresa: Tech Solution Center Informática Ltda
E-mail: tscenter@tscenter.com.br

Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br





De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI / DGTI/CIPRO - 469/2004

Ref.: CI/CPL/AC-0792/2004 e CI/CPL/AC-0784/2004

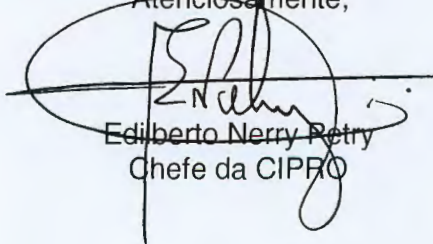
Assunto: Questionamento PG-050/2004 - Registro de Preço - Microcomputador e Notebook

Brasília, de julho de 2004.

Em atenção aos documentos de referência, apresentamos, em anexo, respostas desta CIPRO aos questionamentos do Pregão 050/2004.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

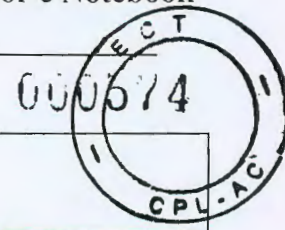


Edilberto Nery Retry
Chefe da CIPRO

C/Anexo: Questionamento/Respostas

RIcp/
0469_cpl_encaminhando questionamentos pregão050.doc
CIPRO/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 15º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-1940

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1063
Doc. 699



ITAUTEC - CT/FGCO/412/2004

Data: 26/07/2004

Referência: CU/CPL/AC-0784/2004

- Questionamento 1 -**PRAZO DE ENTREGA**

No anexo I do item 6.1.1 informa que a entrega deverá obedecer um intervalo mínimo de cada pedido de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega anterior.

Perguntamos: Após interpretação deste item, os intervalos dos pedidos poderão ser de no mínimo 30 (trinta) dias, ou seja, podendo, por exemplo, possuir prazos de 35, 45, 60, 90, 100 dias. etc. Nosso entendimento está correto?

- Resposta 1 -

- Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 2 -**SUBCONTRATAÇÃO**

No Edital item 2.4 "Não será admitida a subcontratação" no Anexo 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F deverão ser informados "O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, nas praça onde a Documentação Técnica for entregue, com a nomeação e o telefone que possa responder questionamentos sobre as características do produto em pauta."

Perguntamos: Será aceito subcontratação do serviço de assistência técnica, ou seja, terceirizar o serviço de manutenção à uma rede autorizada?

- Resposta 2 -

- Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 3 -**COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

No Anexo 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F no item Documentação Técnica é permitido comprovação através de manual técnico, datashetts, folders, ou prospectos do equipamento/ componentes do modelo ofertado, com grifo nos Atributos técnicos solicitados e que devem ser comprovados.

Porém no Anexo 4, I - Normatização, alínea c) "As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora de CD-Rom;"

Perguntamos:

Conforme exigência do anexo 4 alínea c), gostaríamos de saber se também serão aceitos, comprovações técnicas através de datashetts, folders, catálogos ou prospectos do equipamento ofertado e dos componentes internos (para microcomputadores), como: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora de CD-Rom?

- Resposta 3 -

- Sim, está correto o entendimento.



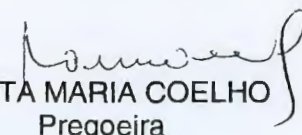
De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO CIPRO**CI/** CPL/AC -0806/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 30 de julho de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **HEWLWTPACKARD BRIL SA.**, referente ao questionamento formalizado no tocante às condições editalícias de ordem técnica do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo se for o caso, repassá-la às demais participantes.

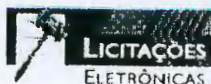
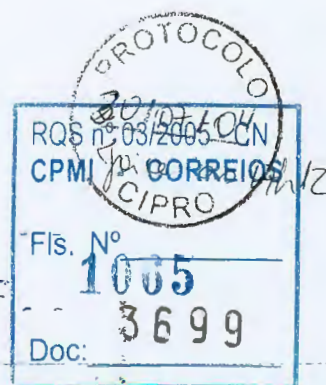
Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


p MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Matr. 8.008.347-1

ANEXO: Cópia questionamento.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**HEWLETT PACKARD BRASIL**

Data: 29/07/2004

Referência: carta da empresa HP

- Questionamento 1 -**CONTROLADORA DE VÍDEO**

No item 2.3.2 dos anexos 1D (estação de desenvolvimento) e 1E (estação gráfica) é solicitado no mínimo 1 slot AGP de 8x. Considerando-se que a tecnologia PCI X de 16x é uma tecnologia de maior performance, com o dobro da velocidade solicitada, portanto, ultrapassando a especificação mínima solicitada, entendemos que serão aceitos equipamentos que ofereçam um slot com esta tecnologia. Está correto o nosso entendimento?

- Resposta 1 -

- Sim, está correto o entendimento.

- Questionamento 2 -**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

Considerando-se que nos itens 4.1 das estações convencionais LCD e CRT (anexos 1A e 1B, respectivamente) a especificação é Fonte de Alimentação Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento, entendemos que no item 4.1 da estação convencional SRO (anexo 1C) também serão aceitos equipamentos com Fonte de Alimentação Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

- Resposta 2 -

- Sim, está correto o entendimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1066
Doc: _____

3699



De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PREGOEIRA CPL/AC

CI / DGTI/CIPRO - 487/2004

Ref.: carta da empresa HP

Assunto: Questionamento PG-050/2004 - Registro de Preço - Microcomputador e Notebook

Brasília, 01 de julho de 2004.

Em atenção aos documentos de referência, apresentamos, em anexo, respostas desta CIPRO aos questionamentos do Preção050/2004.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

~~Edilberto Nerry Petry~~
~~Chefe da CIPRO~~

C/Anexo: Questionamento/Respostas

Rlcp/

0478_cpl_encaminhando questionamentos pregão050_i.doc

CIPRO/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 15º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-1940

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls.: Nº 1087
3699

Doc: _____

Perguntamos:

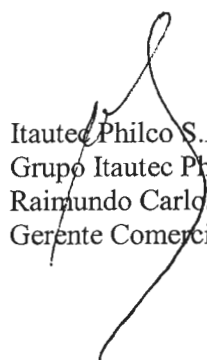
Conforme exigência do Anexo 4 alínea c), gostaríamos de saber se também serão aceitos, comprovações técnicas através de datashetts, folders, catálogos ou prospectos do equipamento ofertado e dos componentes internos (para micromputadores), como: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora de CD-Rom?

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

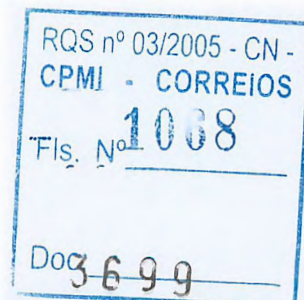
Atenciosamente,



Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S. de Almeida
Representante de Marketing



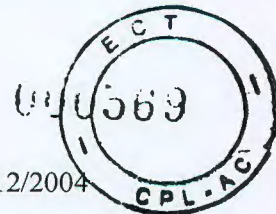
Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Raimundo Carlos Pereira
Gerente Comercial





CORREIOS/ECT

-26-Jul-2004-14:17-011966-2/2



Brasília – DF, 26 de julho de 2004.

CT/FGCO/412/2004

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Brasília - DF

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CEL

Ref.: Esclarecimentos
Pregão - 050 /2004 – CPL/AC

Prezada Senhora:

A Itaútec Philco S/A – Grupo Itaútec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, interessada em participar do certame, vem, por meio desta, solicitar esclarecimentos, conforme descrito abaixo :

1 – PRAZO DE ENTREGA

No Anexo I item 6.1.1 informa que a entrega deverá obedecer um intervalo mínimo de cada pedido de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega anterior.

Perguntamos: Após interpretação deste item, os intervalos dos pedidos poderão ser de no mínimo 30(trinta) dias, ou seja, podendo, por exemplo, possuir prazos de 35, 45, 60, 90 , 100 dias, etc. Nosso entendimento está correto?

2 – SUBCONTRATAÇÃO

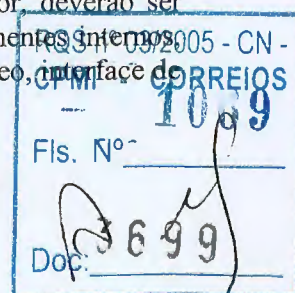
No Edital item 2.4 “ Não será admitida a subcontratação” no Anexo 1 A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F deverão ser informados “ O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, nas praça onde a Documentação Técnica for entregue, com a nomeação e o telefone que possa responder questionamentos sobre as características do produto em pauta.”

Perguntamos: Será aceito subcontratação do serviço de assistência técnica, ou seja, terceirizar o serviço de manutenção à uma rede autorizada ?

3 – COMPROVAÇÃO TÉCNICA

No Anexo 1 A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F no item Documentação Técnica é permitido comprovação através de manual técnico, datashetts, folders, ou prospectos do equipamento/ componentes do modelo ofertado, , com grifo nos Atributos técnicos solicitados e que devem ser comprovados.

Porém no Anexo 4, I – Normatização, alínea c) “ As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa-mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade leitora/gravadora de CD-Rom;”



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI / CPL/AC -0784/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Questionamento - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 26 de julho de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **ITAUTEC PHILCO S/A**, referente aos questionamentos formalizados no tocante às condições editalícias do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, mais especificamente no que tange a questão de ordem técnica, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo, se for o caso, repassá-la às demais participantes.

No sentido de subsidiar esse órgão na elaboração da resposta em questão, segue em anexo, um exemplar do referido instrumento convocatório, solicitando presteza no posicionamento desse órgão e destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia 10/08/2004 (terça-feira), às 09:30 horas.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

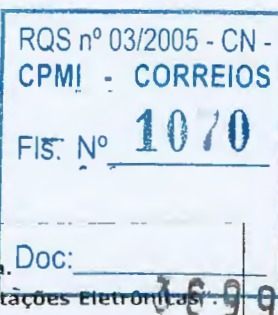
GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-3

C/C DECAM

ANEXO: Cópia questionamento e Edital.

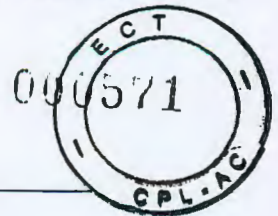


Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



CORREIOS/ECT

-27-Jul-2004-18:03-011981-1/2

DIEBOLD
PROCOMP

São Paulo, 27 de Julho de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ac:

Comissão Permanente de Licitações da Administração Central – CPL/AC

Fax: (61) 426-2759

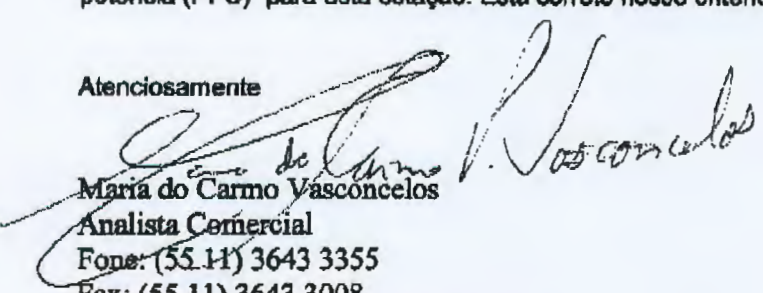
Prezados senhores

Questionamento 1

Com relação ao Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Em todos os microcomputadores, é solicitado o índice de desempenho medido através do software Benchmark Business Winstone 2004 versão 1.0.1. Como este software é comercializado somente nos Estados Unidos, não sendo possível efetuar "download" do mesmo através da internet, e o prazo de entrega da mídia deste software é de, pelo menos, dez dias, solicitamos o adiamento do pregão para podermos efetuar os testes de desempenho;
- 2) Na especificação da Estação Convencional – LCD – Anexo 1A – Item 4 Fonte de Alimentação, é solicitado com correção de fator de potência (PFC). Por se tratar de uma estação convencional, com especificação similar à da Estação Convencional – CRT, exceto o monitor de vídeo CRT, entendemos que podemos desconsiderar a característica "com correção de fator de potência (PFC)" para esta estação. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente


Maria do Carmo Vasconcelos

Analista Comercial

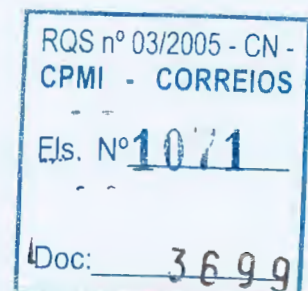
Fone: (55 11) 3643 3355

Fax: (55 11) 3643 3008

Email: mvasconcelos@procomp.com.br

RECEBIDO EM ____/____/____

POR : _____



De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO CIPRO

CI/ CPL/AC -0792/2004

Ref.: PG-050/2004 - CPL/AC

Assunto: Questionamento - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

Brasília, 28 de julho de 2004

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **DIEBOLD PROCOMP S/A**, referente aos questionamentos formalizados no tocante às condições editalícias do Pregão sob referência (**registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática**), para análise e parecer desse órgão, mais especificamente no que tange a questão de ordem técnica, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo, se for o caso, repassá-la às demais participantes.

No sentido de subsidiar esse órgão na elaboração da resposta em questão, segue em anexo, um exemplar do referido instrumento convocatório, solicitando presteza no posicionamento desse órgão e destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


p MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

SILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Membro da CPL/AC

Mat. 8.008.347-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1072
Doc: _____

ANEXO: Cópia questionamento e Edital.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Brasília, 29 de julho de 2004.

À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC.
SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP: 70002-900 –
Brasília – DF

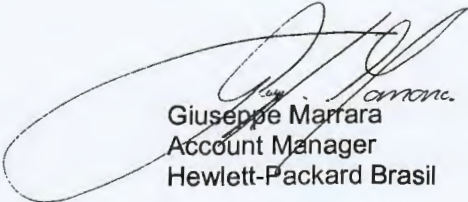
Caros,

com vista ao processo PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC, vem a Hewlett-Packard Brasil, por meio desta, mui respeitosamente frente à esta MD. Comissão para proferir os seguintes questionamentos:

- a) No item 2.3.2 dos anexos 1D (estação de desenvolvimento) e 1E (estação gráfica) é solicitado no mínimo 1 slot AGP de 8x. Considerando-se que a tecnologia PCI X de 16x é uma tecnologia de maior performance, com o dobro da velocidade solicitada, portanto, ultrapassando a especificação mínima solicitada, entendemos que serão aceitos equipamentos que ofereçam um slot com esta tecnologia. Está correto o nosso entendimento?
- b) Considerando-se que nos itens 4.1 das estações convencionais LCD e CRT (anexos 1A e 1B, respectivamente) a especificação é Fonte de Alimentação Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento, entendemos que no item 4.1 da estação convencional SRO (anexo 1C) também serão aceitos equipamentos com Fonte de Alimentação Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com a configuração máxima do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

Agradecemos desde já pela atenção dispensada, certos da pronta resposta para nossas indagações.

Atenciosamente,


Giuseppe Marfara
Account Manager
Hewlett-Packard Brasil

Tel: 55- 61- 329 6085
Fax: 55 -61- 329 6199

*ENCAMINHADO
CPL/AC
30/07/2004*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1013
3699
Doc: _____

Carta 0449/2004-CPL/AC

Ref.: Carta 0447/2004-CPL/AC (02/08/2004)

Brasília, 02 de agosto de 2004.

Assunto: Retificação – prorrogação de licitação – registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores.

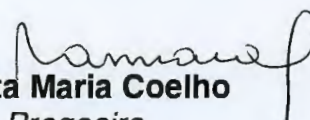
Prezados Senhores,

Solicitamos tornar sem efeito todo teor de nosso expediente sob referência, cuja expedição ocorreu equivocadamente.

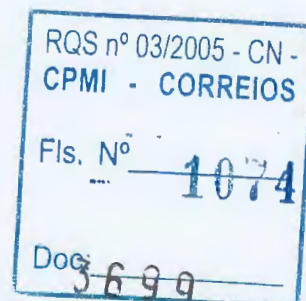
Desta forma, comunicamos a V.S^{as} que permanecem inalteradas todas as condições do edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial n.º 050/2004-CPL/AC (**registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores**), inclusive a data de abertura e horário, quais sejam: dia **10/08/2004 (terça-feira) às 09:30 horas**.

Para maiores informações, nos colocamos ao dispor dessa empresa, através da posição fac-símile (61) 426.2759, ou através do telefone (61) 426.2765.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Pregoeira

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1



C/C: CIPRO e DECAM
GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

3699

Licitações - Caixa Postal

000062

De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 15:02
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - RETIFICAÇÃO - Não prorrogação da data de abertura Pregão 050/2004 - Carta 0449/2004 - Notificacao de Envio de E-mails

Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A DE JESUS LOURENÇO
E-mail: samara@ajl.com.br

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbrito@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.
E-mail: bncrl_no@uol.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: André Felipe da Silva Andrade - ME
E-mail: andre.andrade@4info.com.br

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Artsoftware Comercio de Equipamentos e Serviços de Informática
Ltda - ME
E-mail: axavier@artsoftware.com.br

Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: COMERCIAL DESTRO LTDA
E-mail: licitacoes@jd.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br



Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br



Empresa: compuline representações e informática
E-mail: compuline@cpline.com.br

Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br

Empresa: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA
E-mail: citacoop@ig.com.br

Empresa: Datacheck Informática Ltda
E-mail: fabricio@datacheck.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: Deltacomp Tecnologia Ltda
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br

Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: Dourado & Souza Ltda.
E-mail: grafix@ibest.com.br

Empresa: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br

Empresa: EPD SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
E-mail: ocimar@epd.com.br

Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: jameson.souto@hp.com

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com

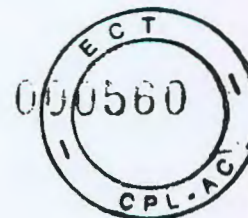
Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracomp Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br

Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1076</u>
Doc: <u>3699</u>

Empresa: Itautech Philco S/A - Grupo Itautech Philco
E-mail: anabeatriz@itautech.com.br



Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br

Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br

Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: Microsens Informática Ltda
E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Empresa: MOACIR OLIVEIRA MELO ME
E-mail: kelse.capuci@bol.com.br

Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: office service
E-mail: office@officebrasil.com.br

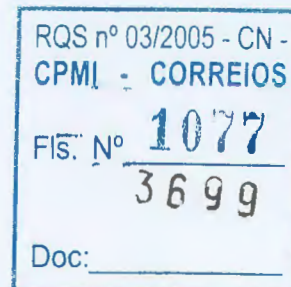
Empresa: OKADA DIAS & DIAS LTDA
E-mail: tecnicos@tecnicos.onda.com.br

Empresa: OXFORD COMERCIAL LTDA.
E-mail: oxfordbr@onda.com.br

Empresa: Penox Gestão em Tecnologia Ltda
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br



Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br



Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda
E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br

Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semtoshiba.com.br

Empresa: solution bahia importadoira ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br

Empresa: Tech Solution Center Informática Ltda
E-mail: tscenter@tscenter.com.br

Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1078

Doc: 3699

Carta 0447/2004-CPL/AC
Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2004-CPL/AC

Brasília, 02 de agosto de 2004.

Assunto: Prorrogação – registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores.

Prezados Senhores,

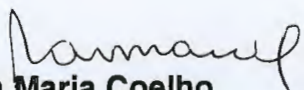
Comunicamos a V.S^{as}. que em função de algumas alterações processadas na sexta coluna do quadro do Anexo 01 do Edital, mais especificamente, no tocante ao **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO A SER PAGO PELA ECT**, referentes aos itens 01, 02, 03 e 04 – **registro de preços para aquisição de 577 estações convencionais LCD,; 12.071 estações convencionais CRT; 500 estações SRO; e 208 estações de desenvolvimento**, respectivamente, a Pregoeira entendeu por bem republicar a matéria no Diário Oficial da União – DOU e reabrir novo prazo legal.

Assim, comunicamos que foi prorrogada a data de abertura do aludido pregão, a qual passou do dia 10/08/2004 para o dia **16/08/2004 (segunda-feira)**, no mesmo local e hora, destacando ainda permaneceram inalteradas todas demais condições do Edital e seus anexo.

Oportunamente informamos que o ato de prorrogação em questão será publicado no DOU do dia 03/08/2004.

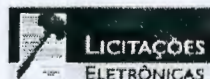
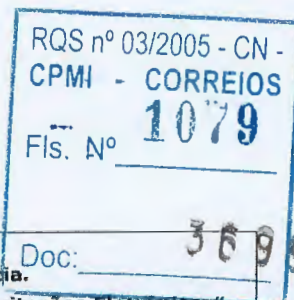
Para maiores informações, nos colocamos ao dispor dessa empresa, através da posição fac-símile (61) 426.2759, ou através do telefone (61) 426.2765.

Atenciosamente,


Marta Maria Coelho
Pregoeira


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

C/C: CIPRO e DECAM
GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Licitações - Caixa Postal

De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 12:23
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - Alteração data de abertura - Pregão 050/2004 - Carta 447/2004 - Notificação de Envio de E-mails



Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A DE JESUS LOURENÇO
E-mail: samara@ajl.com.br

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbrito@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMAZON PC IND. E COM. DE MICROCOMPUTADORES LTDA.
E-mail: bncrl_no@uol.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: André Felipe da Silva Andrade - ME
E-mail: andre.andrade@4info.com.br

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Artsoftware Comercio de Equipamentos e Serviços de Informática
Ltda - ME

E-mail: axavier@artsoftware.com.br

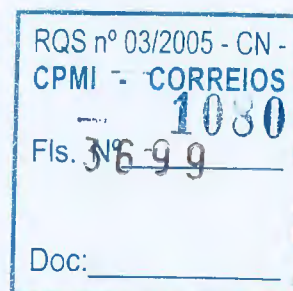
Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: COMERCIAL DESTRO LTDA
E-mail: licitacoes@jd.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br



Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br



Empresa: compuline representações e informática
E-mail: compuline@cpline.com.br

Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br

Empresa: COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA
E-mail: citacoop@ig.com.br

Empresa: Datacheck Informática Ltda
E-mail: fabricio@datacheck.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: Deltacomp Tecnologia Ltda
E-mail: deltacomp.marcos@terra.com.br

Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: Dourado & Souza Ltda.
E-mail: grafix@ibest.com.br

Empresa: EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA-ME
E-mail: linkmaster@linkmaster.com.br

Empresa: EPD SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
E-mail: ocimar@epd.com.br

Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: jameson.souto@hp.com

Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com

Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracomp Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br

Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br



Empresa: Itaotec Philco S/A - Grupo Itaotec Philco
E-mail: anabeatriz@itaotec.com.br



Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br

Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br

Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: Microsens Informática Ltda
E-mail: rachel@msbusiness.com.br

Empresa: MOACIR OLIVEIRA MELO ME
E-mail: kelse.capuci@bol.com.br

Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: office service
E-mail: office@officebrasil.com.br

Empresa: OKADA DIAS & DIAS LTDA
E-mail: tecnicos@tecnicos.onda.com.br

Empresa: OXFORD COMERCIAL LTDA.
E-mail: oxfordbr@onda.com.br

Empresa: Penox Gestão em Tecnologia Ltda
E-mail: ricardo.polito@penox.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1082
Doc:	3699

Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br



Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda
E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

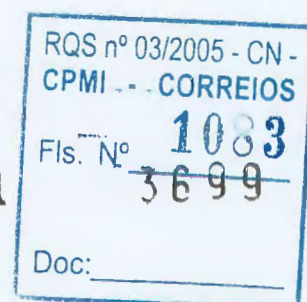
Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br

Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semtoshiba.com.br

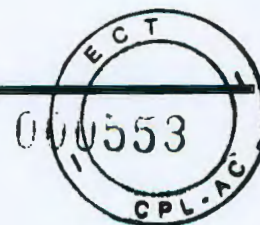
Empresa: solution bahia importadora ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br

Empresa: Tech Solution Center Informática Ltda
E-mail: tscenter@tscenter.com.br

Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br



Francisco das Chagas A. Rodrigues



De: Joana D'arc de Sousa Santos
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 16:02
Para: Francisco das Chagas A. Rodrigues
Assunto: ENC: Sustação de materia

SEGUE CONFIRMAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO.

ATTE,

Joana D'arc de Sousa
Coordenadora Publicidade Legal/DPRO/DMARK
Fone: 61-426-2021
Fax: 61-426-2050
E-mail: joanas@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: devolvemat@in.gov.br [mailto:devolvemat@in.gov.br]
Enviada em: Nenhum
Para: joanas@correios.com.br
Assunto: Sustação de materia

PRENSA NACIONAL

NOTIFICAÇÃO DE SUSTAÇÃO DE MATÉRIAS

Matéria sustada: 9819-AC-ECT.rtf

Matéria cancelada via fax a pedido de Joana Darc de sousa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1084
Doc: 3699

Francisco das Chagas A. Rodrigues

De: Francisco das Chagas A. Rodrigues
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 14:21
Para: Janubia Sousa Capiberibe
Assunto: Reserva do Salão Nobre - Pregão 050/2004



Jan bia, boa tarde.

Pe o desconsiderar o e-mail enviado anteriormente, solicitando transferir a reserva do Sal o Nobre para o dia 16/08. Como ainda n o foi definida corretamente a nova data, favor manter a reserva para dia 10/08/2004.

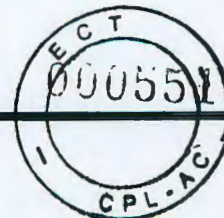
Qualquer altera  o comunicaremos.

Um abra o
Chagas



RQS n� 03/2005 - CN -
CPMI 1085 CORREIOS
Fls. N� _____
Doc: 3699

Francisco das Chagas A. Rodrigues



Para:
Assunto:

Janubia Sousa Capiberibe
Reserva do Salão Nobre - Pregão 050/2004

Janúbia, bom dia.

Comunicamos que estamos **prorrogando** a data de abertura do Pregão 050/2004 - Aquisição de Microcomputadores (previsto a acontecer no Salão Nobre), de 10/08/2004, para 16/08/2004, mesmo horário.

Solicitamos transferir a reserva do Salão Nobre para a nova data de abertura da licitação.

Um abraço

Francisco das Chagas

Secretário CPL/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1086
Doc: 3699



De: PREGOEIRA AC

Ao: CHEFE DO DMARK

CI / CPL/AC - 0808/2004

Ref.: Pregão Presencial 050/2004 CPL/AC



Assunto: Publicação no DOU - Aviso de prorrogação.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão Presencial nº 050/2004 -CPL/AC (AVISO DE PRORROGAÇÃO)
- **Data de veiculação: 03/08/2004.**

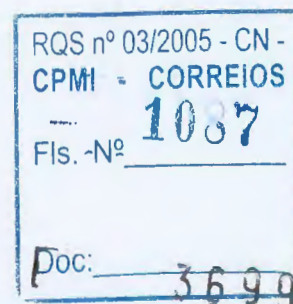
Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.784/2001 e Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

C/Anexo: Publicação





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

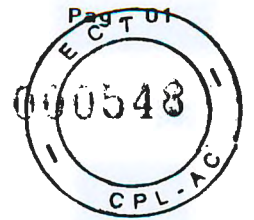
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão nº 050/2004 – CPL/AC - Registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores, publicado no DOU do dia 19/07/2004, Seção 03, Página 49, teve sua abertura prorrogada do dia 10/08/2004, para dia 16/08/2004, no mesmo local e horário.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

1

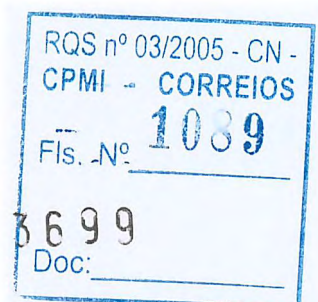
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1008
3699
Doc: _____



RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

N. Act 0006
Tipo TRANSM. MCE
N. DOC
Numero discado 2050
Nome
Identificação recebida
Data/Hora 02-08-04
Duração 00:36
Pags. 02
Resul. OK

11:52



De: PREGOEIRA/AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DMARK

CI / CPL/AC - 0809/2004

Ref.: CI/CPL/AC - 0754/2004 (16/07/2004)

Assunto: Alteração de reserva de filmagem - Pregão n.º 050/2004-CPL/AC - microcomputadores.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2004

Informamos a V. Sª, que a Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 050/2004-CPL/AC (registro de preços com vistas a aquisição de microcomputadores), cuja reserva de filmagem foi formalizada através do expediente sob referência, para o dia 10/08/2004 foi alterada conforme abaixo:

Dia 16/08/2004 (segunda-feira), às 09:30 horas – Pregão n.º 050/2004-CPL/AC

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1090
3699
Doc: _____



De: Chefe da CIPRO

Protocolo

Ao: PRESIDENTE DA CPL

CI/ DITEC -510/2004

Ref.:

Assunto: Estimativa de Preço do Pregão 050/2004

Brasília, 30 de julho de 2004.

Conforme CI – CIPRO-483/2004, em anexo, solicito que sejam alterados os valores de estimativa dos equipamentos a serem adquiridos através do processo licitatório Pregão-050/2004 (Parecer CACE-0002/2004) e que sejam utilizados os valores obtidos na pesquisa de mercado originalmente realizada pelo DECAM.

Tal solicitação é realizada pelos motivos expostos na CI em anexo, os quais podem comprometer o processo licitatório em tela, e desta forma, comprometer a infra-estrutura de microcomputadores que suportam as atividades administrativas da organização, haja vista que a aquisição visa suprir o encerramento de contrato de locação de microcomputadores.

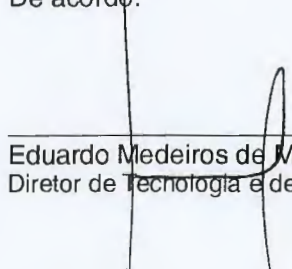
Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

ANEXO: CI CIPRO/483/04
ENP/rtp

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1091</u>
Doc: <u>3699</u>



De: CHEFE DA CIPRO

Protocolo

Ao: PRESIDENTE DO CACE

CI/ CIPRO - 482/2004

Ref.:

Assunto: Estimativa de Preço do Pregão 050/2004

Brasília, 30 de julho de 2004.

Conforme entendimento com esse comitê, solicitamos que sejam revistos os valores de estimativa dos equipamentos a serem adquiridos através do processo licitatório Pregão-050/2004 (Parecer CACE-0002/2004) e que sejam utilizados os valores obtidos na pesquisa de mercado originalmente realizada pelo DECAM.

Tal solicitação é motivada pelos constantes questionamentos recebidos, informalmente, desde a publicação do Edital, por empresas interessadas em participar do certame, e que consideram os valores mínimos previstos inviáveis.

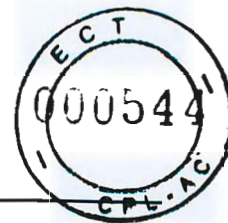
Tendo em vista que os valores definidos por esse comitê foram baseados na última contratação de equipamentos realizada no ano passado, informamos que algumas especificações e / ou condições foram alteradas desde a última aquisição, o que não nos permite utilizar os valores como parâmetro, entre as quais citaremos as que mais impactaram no preço dos equipamentos, sendo elas as seguintes:

- 1º. O Processador que está sendo adquirido está definido entre o Pentium IV 2.4 ou o Athlon 2400, e na aquisição passada, o requerido foi o Pentium III 1.8 ou Athlon 1800.
- 2º. O Monitor que estamos solicitando é o de 17", ao invés dos monitores de 15", fornecidos na aquisição anterior; tal alteração foi baseada no fato da indústria não estar mais produzindo os monitores de 15".
- 3º. A memória que estamos solicitando é de 512 Mb; na aquisição anterior foi solicitado 256 Mb.
- 4º. O mouse solicitado é o de tecnologia ótica; na aquisição anterior era roler ball.
- 5º. A fonte dos equipamentos deverão possuir o recurso PFC, com objetivo de obtermos economia de energia elétrica com a utilização dos mesmos, na aquisição anterior este recurso não era solicitado.
- 6º. Estamos solicitando que os equipamentos destinados aos Edifícios Sede das Regionais e Administração Central sejam entregues instalados; na aquisição anterior não havia esta condição. Este item é importante pelo fato de não termos recursos para realizarmos as instalações em tempo hábil para substituição dos equipamentos alugados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

ES Nº 1002

Doc: 3699



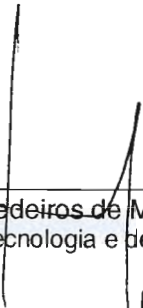
Diante do exposto, solicitamos a este comitê que revise os valores mínimos autorizados no processo licitatório em pauta.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

C/C: DECAM e CPL

ENP/rlcp

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>1053</u>
Doc:	<u>3699</u>



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: PRESIDENTE DO CACE

CI / CIPRO - 482/2004

Ref.:

Assunto: Estimativa de Preço do Pregão 050/2004

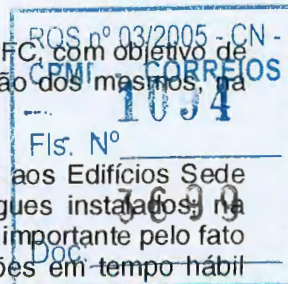
Brasília, 30 de julho de 2004.

Conforme entendimento com esse comitê, solicitamos que sejam revistos os valores de estimativa dos equipamentos a serem adquiridos através do processo licitatório Pregão-050/2004 (Parecer CACE-0002/2004) e que sejam utilizados os valores obtidos na pesquisa de mercado originalmente realizada pelo DECAM.

Tal solicitação é motivada pelos constantes questionamentos recebidos, informalmente, desde a publicação do Edital, por empresas interessadas em participar do certame, e que consideram os valores mínimos previstos inviáveis.

Tendo em vista que os valores definidos por esse comitê foram baseados na última contratação de equipamentos realizada no ano passado, informamos que algumas especificações e / ou condições foram alteradas desde a última aquisição, o que não nos permite utilizar os valores como parâmetro, entre as quais citaremos as que mais impactaram no preço dos equipamentos, sendo elas as seguintes:

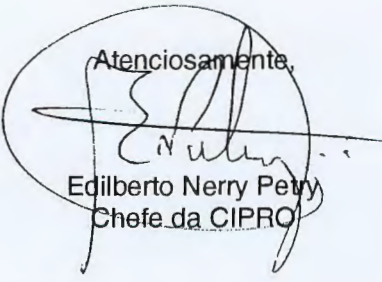
- 1º. O Processador que está sendo adquirido está definido entre o Pentium IV 2.4 ou o Athlon 2400, e na aquisição passada, o requerido foi o Pentium III 1.8 ou Athlon 1800.
- 2º. O Monitor que estamos solicitando é o de 17", ao invés dos monitores de 15", fornecidos na aquisição anterior; tal alteração foi baseada no fato da indústria não estar mais produzindo os monitores de 15".
- 3º. A memória que estamos solicitando é de 512 Mb; na aquisição anterior foi solicitado 256 Mb.
- 4º. O mouse solicitado é o de tecnologia ótica; na aquisição anterior era roler ball.
- 5º. A fonte dos equipamentos deverão possuir o recurso PFC, com objetivo de obtermos economia de energia elétrica com a utilização dos mesmos; na aquisição anterior este recurso não era solicitado.
- 6º. Estamos solicitando que os equipamentos destinados aos Edifícios Sede das Regionais e Administração Central sejam entregues instalados; na aquisição anterior não havia esta condição. Este item é importante pelo fato de não termos recursos para realizarmos as instalações em tempo hábil para substituição dos equipamentos alugados.



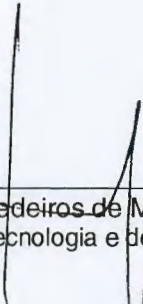
Diante do exposto, solicitamos a este comitê que revise os valores mínimos autorizados no processo licitatório em pauta.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura
Mat. 8.010.051-1

C/C: DECAM e CPL

ENP/rlcp

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

1095
3699

Doc:

De: PRESIDENTE DA CPL/AC**Ao:** CHEFE DO CIPRO**CI/** CPL/AC -0800/2004**Ref.:** PG-050/2004 - CPL/AC**Assunto:** Questionamento - PG-050/2004 - Registro de preços - equipamentos de informática.

.Brasília, 29 de julho de 2004.

Encaminhamos a V. S^a, em anexo, cópia da correspondência recebida da empresa **COMERCIAL E TECNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA.**, referente ao questionamento formalizado no tocante às condições editalícias de ordem técnica do Pregão sob referência **(registro de preços, visando a aquisição de diversos equipamentos de informática)**, para análise e parecer desse órgão, de forma que possamos reportar a referida empresa, ou até mesmo, se for o caso, repassá-la às demais participantes.

Solicitamos presteza desse órgão no posicionamento em questão, destacando que a referida licitação encontra-se com data de abertura agendada para realizar-se no dia **10/08/2004 (terça-feira)**, às 09:30 horas.

Atenciosamente,


P **MARTA MARIA COELHO**
Pregoeira**GILBERTO FERREIRA DO AMARAL**
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-7RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**Fis.º Nº **1036**Doc: **3699**

ANEXO: Cópia questionamento.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CompuAdd[®] Do Brasil

Rua Condessa do Pinhal, 179 - São Paulo - SP - Tel. 11 5041 2774- Fax 11 5041 2774



Deli0236/04

São Paulo, 29 de julho de 2004.

Aos
Correios
Att.: Sra.: Marta Maria Coelho
A/C.: Sr. Gilberto Ferreira do Amaral
FAX: 61 426 2759

Ref.: Pregão nº 050/2004-CPL/AC

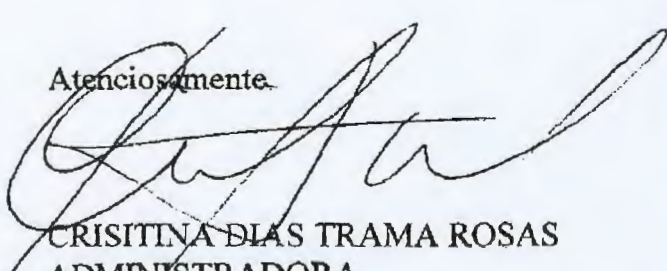
Prezados Senhores:

A disponibilidade do software Business Winstone 2004 nos laboratórios dos Correios em Brasília não resolve as dificuldades que empresas, sediadas fora da capital Federal, temem testar seus equipamentos com citado software.

Considerando que essa dificuldade pode infringir o Artigo 3º § 1º da Lei 8.666/93. Solicitamos que os correios disponibilizem cópias dos mesmos.

Sem mais,

Atenciosamente,



CRISITINA DIAS TRAMA ROSAS
ADMINISTRADORA

COMERCIAL E TECNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1097
Doc: 3699

CORREIOS/ECT

29-Jul-2004 16:11-011991-2/2

UNIDADE DE LITIGACAO CPL/AC



Brasília-DF, 26 de julho de 2004

Assunto: Alteração do Edital Pregão n.º 050/2004 – Aquisição de Microcomputadores.

Comunicamos a V. S^a, que a área técnica da ECT entendeu por bem fazer algumas adequações no Edital e demais anexos do Pregão 050/2004-CPL/AC, com objetivo de corrigir erros materiais em alguns itens e permitir dessa forma, uma maior participação de fornecedores destes equipamentos.

Salientamos que as adequações processadas, conforme enunciadas a seguir não impactarão no valor de referência dos equipamentos obtidos na pesquisa de mercado:

Item 2.2.2

a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: "Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos).";

Justificativa: Retirada da palavra "ULTRA" do padrão ATA, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: "De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 14.3

a) Anexos 1A, 1B e 1C

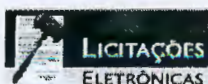
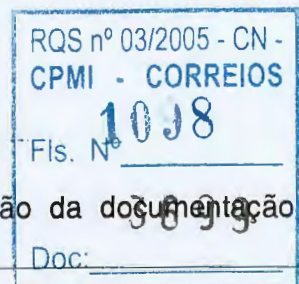
Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Alteração do MS DirectX, da versão 9 para o 8.1, haja vista ser uma tecnologia nova, ainda com pouca utilização no mercado.

b) Anexo 4, modelos IV A, IV B e IV C

Redação: "Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Item 7.6

- a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 6.5

- a) Anexo 1F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: A retirada deste item é fundamental, pois não existe este dispositivo para o referido equipamento.

- b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: deverá ser suprimido do Edital;

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 11.1

- a) Anexo 1F

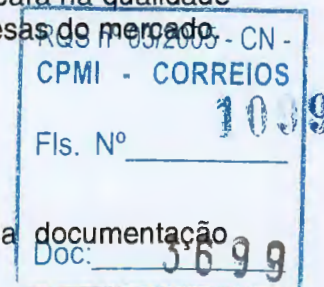
Redação: "Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint."

Justificativa: A retirada da "tecla de rolagem" neste sub-item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelo IV F

Redação: "Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint."

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Item 10.1.5

- a) Anexos 1A, 1B, 1D e 1E

Redação: "Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV D e IV E

Redação: "Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.6

- a) Anexos 1A, 1B, 1C, 1D e 1E

Redação: "Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelos IV A, IV B, IV C, IV D e IV E

Redação: "Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.6

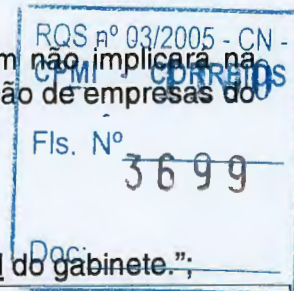
- a) Anexo 1C

Redação: "Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete.";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

- b) Anexo 4, modelo IV C

Redação: "Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete.";



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Item 10.1.7

a) Anexo 1C

Redação: "Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Acréscimo da palavra "traseira", A mudança deste item não implicará na qualidade do produto a ser recebido e permitira uma maior participação de empresas do mercado.

b) Anexo 4, modelo IV C

Redação: "Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete";

Justificativa: Para corrigir a respectiva planilha de comprovação da documentação técnica.

Oportunamente, confirmamos que permanece inalterada a data da Sessão Pública do presente certame, agendada para realizar-se no dia 10/08/2004.

Para quaisquer outros esclarecimentos de dúvida essa empresa poderá obter pelo telefone (61) 426.2764, ou através da posição fac-símile (61) 426.2759.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1

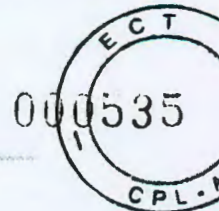
RQS nº 03/2005 - CN -
CPLMI - CORREIOS
1101
Fls. Nº
3699
Doc:



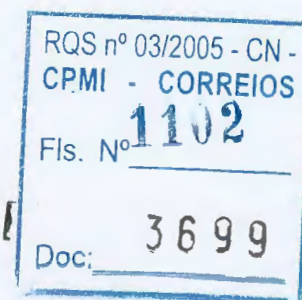
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Enviando E-mail

Intranet ECT - Serviços - Compras - AC



De:	licitacoes@correios.com.br		
Para:	amc@amcinformatica.com.br;anabeatriz@ltautec.com.br;apontes@portinformatica.com.br;arei		
Cc:			
Assunto:	Alteração no Edital do Pregão 050/2004 - Carta 0385/2004		
Arquivo:			Procurar...
Mensagem:	Prezado Licitante, segue carta com alteração no Edital do Pregão 050/2004. Queira por gentileza acessar nosso site: www.correios.com.br para retirar novo Edital. Grata pela compreensão Pregoeira/AC		
Enviar Limpar			



Licitações - Caixa Postal

De: licitacoes@correios.com.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de julho de 2004 16:21
Para: licitacoes@correios.com.br
Assunto: PG000050/2004 - Alteração no Edital do Pregão 050/2004 - Carta 0385/2004 - Notificacao de Envio de E-mails



Empresas para onde foram enviados e-mails:

Empresa: A Rede Soluções Integradas em Informatica Ltda- ME
E-mail: jbrito@aredebr.com.br

Empresa: ADONIS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
E-mail: vendas@alfasygnus.com.br

Empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA
E-mail: amc@amcinformatica.com.br

Empresa: AMD South America Ltda
E-mail: emilio.gimenez@amd.com

Empresa: APA.NET INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA
E-mail: juliana@apanetdf.com.br

Empresa: Atrium Consultoria e Informática Ltda.
E-mail: clauzer@atrium.inf.br

Empresa: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A
E-mail: h.salete@ig.com.br

Empresa: Capital tecnologia e equipamentos ltda
E-mail: soraia.alves@capitaltech.com.br

Empresa: COMERCIAL E TÉCNICA COMPUADD DO BRASIL LTDA
E-mail: editais@compuadd.com.br

Empresa: COMERCIAL STAR LTDA
E-mail: comercialstar@uol.com.br

Empresa: COMPUTER STAR INFORMÁTICA LTDA
E-mail: suportevendas@computerstar.com.br

Empresa: Datafocus Suporte Tecnológico Comércio e Serviços Ltda
E-mail: eduardo@datafocus.com.br

Empresa: DLP REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
E-mail: DLPREP@UOL.COM.BR

Empresa: GAS Informática Ltda
E-mail: gasinf@gasinf.com.br



Empresa: Hewlett-Packard Brasil Ltda
E-mail: leonardo.neves@hp.com



Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
E-mail: roriz@br.ibm.com

Empresa: Ibracom Industria e Comercio Ltda
E-mail: licitacao@swbrasil.com.br

Empresa: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
E-mail: anabeatriz@itaute.com.br

Empresa: ivander Martins Mendes Ferreira - ME
E-mail: ivander.ferreira@uol.com.br

Empresa: Jns Informatica Ltda
E-mail: douglas@mega.inf.br

Empresa: Loris Informática Ltda
E-mail: bosco@brnet.com.br

Empresa: Marlin Informática Ltda.
E-mail: claudia.brasil@terra.com.br

Empresa: Microlog informatica ltda
E-mail: carlos@microlog.com.br

Empresa: MULTLINK INFORMÁTICA LTDA
E-mail: multlink2@hotmail.com

Empresa: NCT Informatica Ltda
E-mail: gpimenta@nct.com.br

Empresa: Nonus Eletrônica Ltda
E-mail: nonus@nonus.com.br

Empresa: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
E-mail: cbritto@novadata.com.br

Empresa: Port Informática Ltda
E-mail: apontes@portinformatica.com.br

Empresa: Positivo Informática Ltda
E-mail: positivo@getinfo.com.br

Empresa: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
E-mail: areis@procomp.com.br

Empresa: Pst Solution
E-mail: pstsolution001@terra.com.br

Empresa: santos e soster ltda



E-mail: vania.elisabete@loreno.com.br

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
E-mail: fsouza@seal.com.br



Empresa: Semp Toshiba Informatica Ltda
E-mail: ricardom.dv@semtoshiba.com.br

Empresa: solution bahia importadoira ltda
E-mail: denilsonalmeida@cvndobrasil.com.br

Empresa: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
E-mail: licitacaoinfotec@uol.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1105
	3699
Doc:	

Brasília-DF, 23 de julho de 2004.



À Sua Senhoria Sra Ana Beatriz C. S. de Almeida
Representante de Marketing da ITAUTEC PHILCO S/A.
SCS Quadra 01, Bloco "F" – Ed. Camargo Correia, 11º Andar
70397-900 – BRASÍLIA -DF
Fone.: (61) 323-3031
Fax.: (61) 226-1251

Assunto: Vista em processo - equipamentos de informática – registro de preços.

Prezada Senhora,

Relativamente vossa solicitação de vistas ao processo da licitação acima referenciada (**registro de preços com vistas a aquisição de equipamentos de informática – estação convencional LCD, estação convencional CRT, estação SRO, estação desenvolvimento, estação gráfica e notebooks**), constante da CT/FGCO/403/2004, datada de 22/07/2004, informamos que o processo encontra-se a disposição de V. S^a, nas dependências da Comissão de Licitação, localizada no 4º Andar do Ed. Sede/ECT, em Brasília.

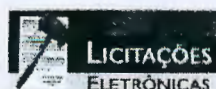
Oportunamente informamos que as vistas ao processo deverão ser efetivadas de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Para quaisquer outras informações, nos colocamos a disposição de V. S^a, através do telefone (61) 426.2765.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

GFA/gfa



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CM - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº _____
Doc: 3699

LAST TRANSMISSION REPORT



ct.N.	0003
ype	TX ECM
loc.N	
ialled Number	02261251
ame	
received Id	ITAUTEC PHILCO CSCOS
ate/Time	23-07-04
uration	00:32
ages	01
esult	OK

16:09

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1107
3699
Doc: _____



Brasília DF, 22 de julho de 2004.

CT/FGCO/403/2004



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Ref.: Cópia do Processo
Pregão - 050 /2004 - CPL/AC

A/C.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CEL

Prezada Senhora:

A Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, vem, por meio desta, solicitar vista do processo em referência, bem como cópia(s) do mesmo, a ser apontadas na oportunidade.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

Atenciosamente,


Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S. de Almeida
Representante de Marketing


Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Raimundo Carlos Pereira
Gerente Comercial

SCS Q. 01 Bloco "F" 11º Andar - Ed Camargo Corrêa - Brasília - DF CEP: 70397-800
Fone: (61) 323-3031 - r.1124 Fax: (61) 226-1251 Cel: (61) 9994.1074

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1108
Doc: 3699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC
-22-Jul-2004-09:23-011939-2/2
CORREIOS/ECT



CORREIOS/ECT

-26-Jul-2004-14:19-011967-2/2

Brasília - DF, 22 de julho de 2004.

CT/FGCO/403/2004



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**Ref.: Cópia do Processo****Pregão - 050 /2004 - CPL/AC**A/C.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CEL

Prezada Senhora:

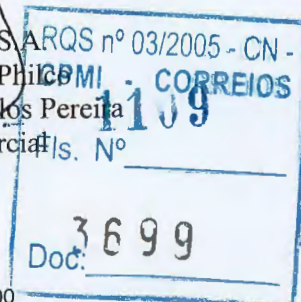
A Itautec Philco S/A - Grupo Itautec Philco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.526.082/0004-84, vem, por meio desta, solicitar vista do processo em referência, bem como cópia(s) do mesmo, a ser apontadas na oportunidade.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações complementares que se façam necessárias

Atenciosamente,

Itautec Philco S.A.
Grupo Itautec Philco
Ana Beatriz C.S. de Almeida
Representante de Marketing

Itautec Philco S.A. ARQS nº 03/2005 - CN -
Grupo Itautec Philco
Raimundo Carlos Pereira
Gerente Comercial





CPL/AC

- SECRETARIA -

PREGÃO
050/2004

Aquisição de
Microcomputadores
- SIREP

2004

03

ARQUIVO 01



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

EMPRESA: NOVA DATA

Item: IV-F NOTEBOOK

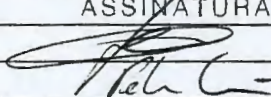
ESTADO GRU

ESTADO DESENVOLV.

ESTADO CONVENCIONAL LCD

ESTADO CONVENCIONAL CRT

Equipe de Análise da Proposta

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	OUTROS
a) JORGE L SALOMÃO OLIVEIRA	86853449		
b) PEDRO DE OLIVEIRA CORREA	8012295-7		
c)			
d)			
e)			
f)			

Atendimento Completo aos Requisitos (~~SIM~~) (NÃO)

OBSERVAÇÕES GERAIS DA ANÁLISE:

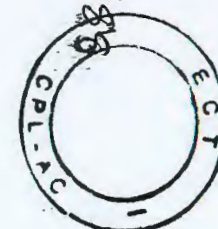
AVALIADO O NOTEBOOK NOVA DATA - MD P500 - M150Z

Doc: 3699

Fis. Nº 1111

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

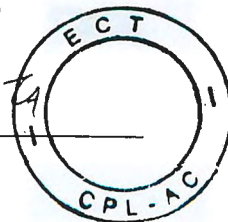


**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001587

NOVATA

**ANEXO 4****(MODELO IV A)**ESTACÃO
CONVENCIONAL LCD**PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	Não	Não
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1112

3699

Doc: _____

001596

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV A)**

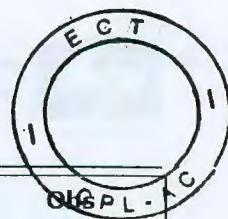
NOVA DATA

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	PAG 28, 29 E 46
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	PAG 28, 46 E 58
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	PAG 28, 46 E 58
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	PAG 28, 46 E 58
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	PAG 28, 46 E 58
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	PAG 46
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	PAG 28, 46
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	PAG 28, 46
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel (®).	SIM	PAG 28, 46

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001585



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
5.4.2. AMD (R).		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	Sim	PAG 28, 47
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos. <i>✓ 1 TEM GARANTIA</i>	Sim	PAG 28, 47 E 62
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	Sim	PAG 28, 47 E 64
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	Sim	PAG 28, 47
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	Sim	PAG 28, 47
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Sim	PAG 28, 47
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Sim	PAG 28, 47
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1113 3699 Doc:

00158

**CORREIOS**

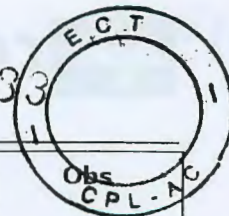
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	Pág 28, 48,73
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	Pág 31
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	Pág 28 E 48
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	Pág 29
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	Pág 28 E 48
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	Pág 28 E 49
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.	SIM	Pág 45, 28 E 48

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001533



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	Sim	Pag 88
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1114

3699

Doc:

3699

001582



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV B)

NOVADA

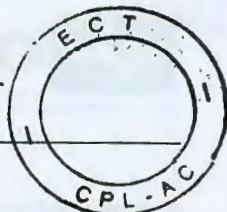
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001581



ANEXO 4

(MODELO IV B)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no 16. 1.2. Cooler apropriado.	Sim	PAG 28, 32, 50
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	Sim	PAG 28, 50, 58
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	Sim	PAG 28, 50, 58
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	Sim	PAG 28, 50, 58
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	Sim	PAG 28, 50, 58
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	Sim	PAG 28, 50, 58
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	Sim	PAG 20, 50
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.	Sim	PAG 28, 50
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel(R). 5.4.2. AMD(R).	Sim	PAG 28, 50 RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 11115 Fls. Nº 3699 Doc:

001580

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		P16 28, S1
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	P16 28, S1 E 62
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	P16 28, S1
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	P16 28, S1
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	P16 28, S1
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	P16 28, S1
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	P16 28, S1
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz.	SIM	P16 28, S1, 60

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	Sim	P 96 28, 52 34 e 52
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	Sim	PAG 28, e 52 e 52
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	Sim	PAG 32
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	Sim	PAG 28 e 52
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	Sim	PAG 28 e 45
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	Sim	PAG 45
20. Outros:		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOS
1116
Fls. Nº -
3599

Doc: _____

9/28

001578

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	SIM	Pag 28 ^o 88
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO 4

Estação SRO

(MODELO IV C)

- a) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1117

Doc: 3699



ANEXO 4

(MODELO IV C)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	Sim	P46 28, 35 54
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	Sim	P46 28, 54 e 58
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	Sim	P46 28, 54 e 58
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	Sim	P46 28, 54 58
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	Sim	P46 28, 54 58
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	Sim	P46 28, 54, 58
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	Sim	P46 28, 54, 58
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.	Sim	P46 28, 54
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel(R). 5.4.2. AMD(R).	Sim	P46 54, 28

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	PAG 28, 54
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	PAG 28, 54, 62
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).	SIM	PAG 28, 54, 64
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	PAG 28, 55
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	PAG 28, 55
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	PAG 28, 55
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	PAG 28, 55
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1118

Doc:

3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	Sim	Pag 28, 56 e 60
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	Sim	Pag 28, 56
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	Sim	Pag 28, 56
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	Sim	Pag 35
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	Sim	Pag 28, 56
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	Sim	Pag 28, 56 e 45
19. Mídia		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	pag 28, 45 e 56
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	pag 28, 57 e 88



001572

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV D)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

ANEXO 4
(MODELO IV D)
ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 1.2. Cooler apropriado.	SIM	P46 38, 39, 66
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	P46 38, 66, 70
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.	SIM	P46 38, 66, 70
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.	SIM	P46 38, 66, 70
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.	SIM	P46 38, 66, 70
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	P46 38, 66, 70
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	P46 74, 66, 38
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	P46 38, 66
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.	SIM	RQS nº 03/2005 - CN - CPL - CORREIOS Fls. Nº 1120

Doc: 3699 17/28

01570

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	Sim	PA6, 28, 66
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	Sim	PA6 38, 66, 75
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).	Sim	PA6 38, 67, 77
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	Sim	PA6 38, 67
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	Sim	PA6 38, 67, 70
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.	Sim	PA6 38, 67
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação.	Sim	PA6 38, 67

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2P} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	Pág 38, 68 e 73
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Uqs-03 superior a 4,5.	SIM	Pág 38, 68 e 72
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	Pág 38, 68
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.	SIM	Pág 39 Dpc: 3699

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1121

0015

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	Sim	Pag 38, 69
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.	Sim	Pag 38, 69 E 45
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	Sim	Pag 38, 69 E 45 88
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	Sim	Pag 38



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO 4

(MODELO IV E)

ESTARÁ GMA'FICA
"NÃO COZUO"

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1122
Doc: 3699

001566

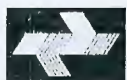
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV E)**

NÃO COTADO

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>1123</u> Doc. <u>3699</u>

001564

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs.
15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1124
3699

Doc: _____

001562

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV F)

NOTEBOOK P500-N150Z

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	NOVA DATA É O PRÓPRIO FABRICANTE.
Relação de assistências técnicas	SIM	CONFORME RELAÇÃO APRESENTADA.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

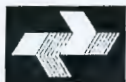


ANEXO 4

(MODELO IV F)

NOTEBOOK

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15.	SIM	PAG 43
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.	SIM	PAG 42 E 79
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.	SIM	PAG 42 E 79
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).	SIM	PAG 42 E 79
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	PAG 42 E 79
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos. * ITEM CANCELADO	SIM	PAG 42 E 79
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).	SIM	PAG 42 E 79
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.	SIM	PAG 42 E 79
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	PAG 42 E 79 RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1125 3899 PAG 42 E 79
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.	SIM	PAG 42 E 79
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.	SIM	PAG 42 E 80
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.	SIM	PAG 42 E 80
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	PAG 42 E 80
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.	SIM	PAG 42 E 80
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	PAG 42 E 80
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	PAG 42 E 80
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	PAG 42 E 80
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	PAG 81 E PAG 45
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.	SIM	PAG 42, 81 E 88



Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

Prezados Senhores,

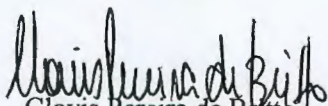
Dando cumprimento ao edital supra citado, apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para fornecimento do objeto do edital em referência.

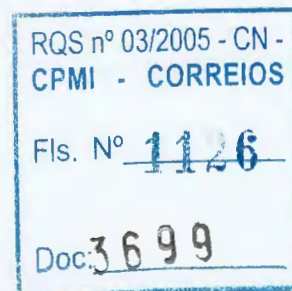
Certos de estarmos oferecendo equipamentos e serviços da mais alta qualidade, colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Sem mais para o momento, ficamos.

Readaptação

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

PROPOSTA ECONÔMICA

REGISTRO DE PREÇOS

1. Razão Social da Empresa: NOVADATA Sistemas e Computadores S/A
2. CNPJ Nº: 51.754.240/0001-12
3. Inscrição Estadual: 07.328.056/001.51
4. Inscrição Municipal: Não se aplica (DF)
5. Endereço completo: SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF
6. Telefone: (0XX61) 486-9900 Fax: (0XX61) 386-8311 E-mail: drb@novadata.com.br
7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
8. Prazo de Pagamento: conforme edital em referência.
9. Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 3382-0 Conta Corrente: 12024-3
10. Representante da Empresa: Clovis Pereira de Britto
11. Cargo: Coordenador RG: 385.764 SSP/DF CPF: 186.410.671-91.
12. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: Bahia
13. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos equipamentos na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **Pregão n.º 050/2004**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo
- 14.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE.	QTDE. ESTIMADA DO PEDITO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577	5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais)	3.242.163,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT	UM	2.000	12.071	4.015,00 (quatro mil e quinze reais)	48.465.065,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)
03	ESTAÇÃO SRO	UM	500	500	4.978,00 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)	2.489.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais)
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO	UM	200	208	10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais)	2.113.280,00 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta reais)
05	ESTAÇÃO GRÁFICA	UM	40	46	Não Cotado	Não Cotado
06	NOTEBOOKS	UM	50	508	6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)	3.530.600,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil e seiscentos reais)

Declaramos que a garantia do equipamento cotado, apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica – Anexo I H do Edital é de 12 (doze) meses.

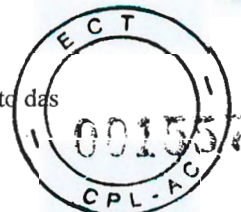
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1127

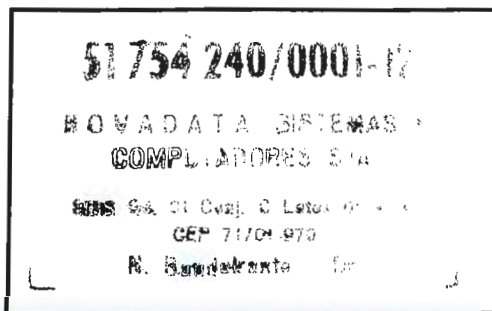
Doc: 3699

NOVADATA

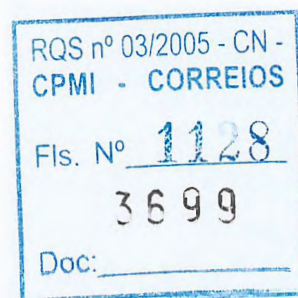
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.



Data: 16/08/2004



Clovis Pereira de Brito
 NOVADATA Sistemas e Computadores S/A
Clovis Pereira de Brito
 C.I. 385.764 SSP/DF
Procurador



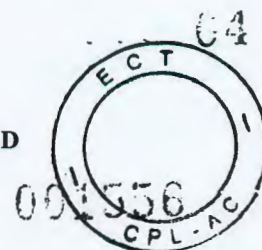
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
 Arquivo: ND 471/2004

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

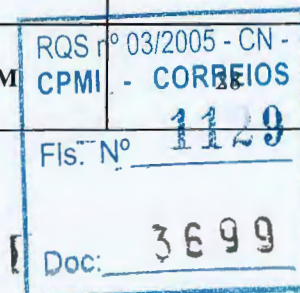
TÉCNICO RESPONSÁVEL: SAULO PERIN.

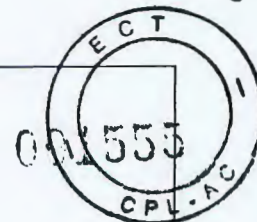


DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	A NOVADATA é a Fabricante.
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme relação anexa à proposta

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	28 e 29
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	28
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	28
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	28
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	



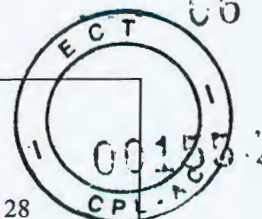


2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	28
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	28
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	28
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.	SIM	28
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	28
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB.	SIM	28
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	28

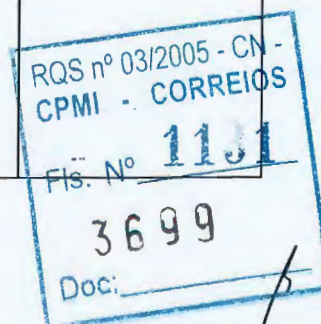
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1100

Doc: 3699



9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	28
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	28
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	28

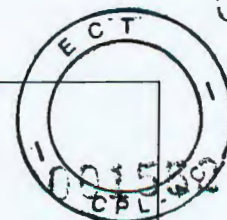




14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proc-02 superior a 6,5.	SIM	28 e 31
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	28
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	29
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	28
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	28 e 45

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1132
Doc: 3699

19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	45
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	28



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

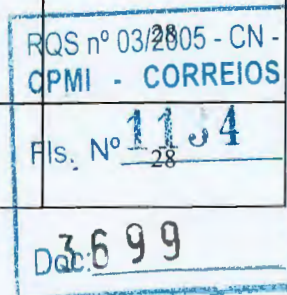
LICITANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: SAULO PERIN.

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	A NOVADATA é a Fabricante.
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme relação anexa à proposta

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	28 e 32
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	28
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	28
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	

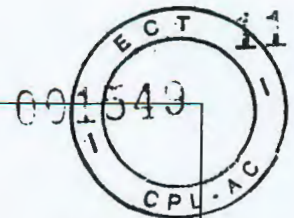


2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	28
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	28
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.	SIM	28
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	SIM	28
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	28
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB.	SIM	28
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	28

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

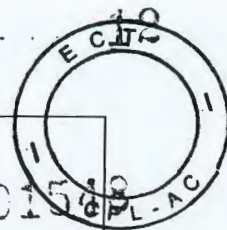
Fls: Nº 1135

Doc: 3699



9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	28
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	28
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	SIM	28

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1136
 Fls. Nº 3699
 Doc: _____



14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	28 e 34
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	28
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	32
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	28
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	28 e 45
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	RJS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fis. Nº: 1137



20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	28
---	------------	-----------



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL SR0

LICITANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: SAULO PERIN.

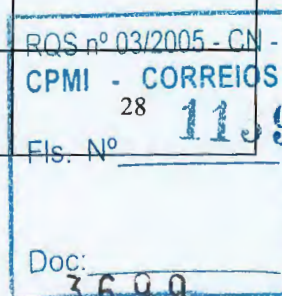


DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	A NOVADATA é a Fabricante.
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme relação anexa à proposta

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	28 e 35
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	28
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	28
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	28
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	28

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



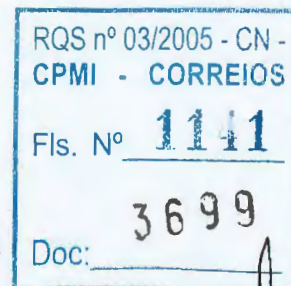
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	28
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	28
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.	SIM	28
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	SIM	28
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	28
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB.	SIM	28
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).	SIM	28



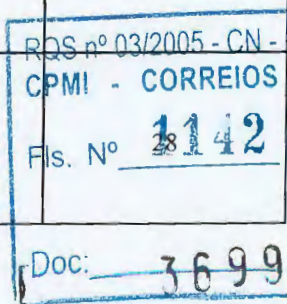
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
 Arquivo: ND 471/2004



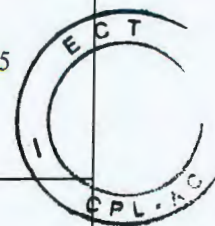
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	28
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	28
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	28



13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	SIM	28
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	28 e 37
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	28
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	35
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	36



18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	001542 28 e 45
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	45
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	28



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

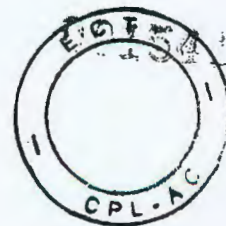
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1143</u>
<u>3699</u>
Doc: _____

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO

LICITANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

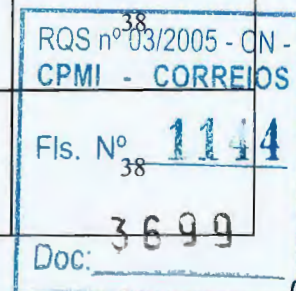
TÉCNICO RESPONSÁVEL: SAULO PERIN.



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	A NOVADATA é a Fabricante.
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme relação anexa à proposta

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	38 e 39
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	38
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.	SIM	38
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.	SIM	



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	38
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	38
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	38
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	SIM	38
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	38
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB.	SIM	38
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).	SIM	38

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
 Arquivo: ND 471/2004

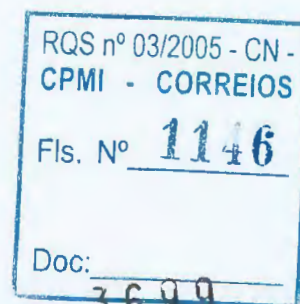
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

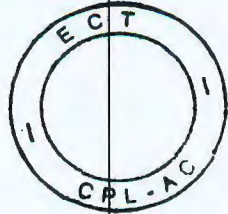
Fls. Nº 3699

1145

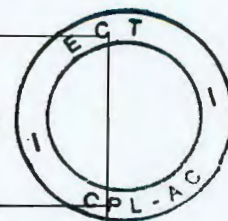
Doc: _____

9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	38
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	38
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.	SIM	38
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	38



13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2P} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	 38
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.	SIM	38 e 41
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	38

16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.	SIM	39
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	38
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.	SIM	38 e 45
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	45
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	38



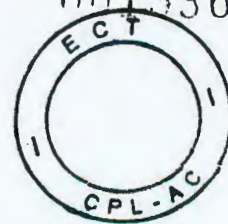
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1148</u>
Doc <u>3699</u>

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

LICITANTE: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: SAULO PERIN.



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	NÃO	A NOVADATA é a Fabricante.
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme relação anexa à proposta

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.	SIM	42 e 43
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.	SIM	42
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.	SIM	42
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).	SIM	42
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM/42 CORREIOS
1119

Fls. Nº

Doc: 3699

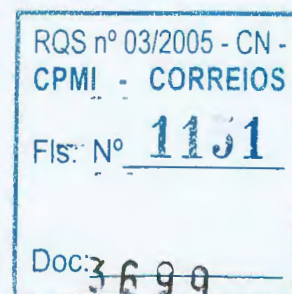
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM.	SIM	42
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).	SIM	42
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.	SIM	42
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	42
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.	SIM	42
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.	SIM	42
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.	SIM	42

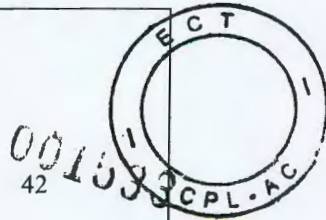


RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº **1150**

Doc: **3699**

13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	42
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.	SIM	42
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	43
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	42
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	42 e 45
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	45



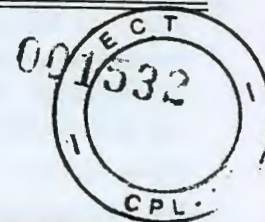
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.	SIM	
---	------------	---

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1152</u>
Doc: <u>3699</u>

ND P500-A250Z

Microcomputador
ND P500-YXXXZ



Arquitetura

ND P500-A250Z é um microcomputador profissional de alta performance, baseado no microprocessador AMD. Seu projeto, desenvolvido na íntegra pela NOVADATA, representa um sólido compromisso com a tecnologia de ponta na área de informática.

Especificações Técnicas

Processador

AMD SEMPRON 2500;

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as da AMD.

Placa-mãe

Com barramento FSB (Front Side Bus) de 400/333/266 MHz, compatível com processadores AMD SEMPRON;

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

02 slots PCI livres, após montada a configuração.

01 slot AGP (8X/4X-AGP 3.0 compliant).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e entrada para microfone externo.

Interfaces de Comunicação (I/O)

01 interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

01 interface serial padrão RS-232C.

02 interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.

02 interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete.

01 saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete.

01 entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.

01 interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI (opcional):

Suporte aos protocolos RS-485, comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex) com conector DB-9 fêmea e configuração plug&play, sem configurações via dip switches.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.

Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

Padrão Plug & Play.

Indicador luminoso de atividade de rede (link).

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão NDIS versão 3.1e

Padrão D.M.I. versão 2.0.

BIOS

Data de atualização 17.02.2004.

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T.

Placa-mãe, gabinete, processador, memória e HDD, são providos de sensores compatíveis com a versão DMI 2.0.

Banco de Memória RAM

03 slots sendo 02 livres após a configuração, permitindo expansão para 3 GB em módulos de 256/512/1024 MB (opcional) tipo DDR, com frequência de operação de 400 MHz

Gabinete/Fonte

Com dimensões de: Altura: 43 cm, Largura: 20 cm e Profundidade: 50 cm.

1 baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração.

Com adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor (Acompanham 2 chaves identificadas).

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador.

http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf

Fonte de Alimentação Bivolt, com chaveamento manual ou automático (opcional), compatível com configuração máxima do equipamento. Com correção de fator de potência (PFC). Padrão ATX.

Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 7200 RPM.

Com buffer de 2 MB.

Unidade de CD-ROM (opcional)

Interno, IDE, com velocidade de 52X (read).

Teclado Alfanumérico

Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

Comprimento do cabo de 2 m.

Mouse

Óptico, com resolução de 400 dpi.

Acompanhado de mouse-pad.

Com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Comprimento do cabo de 2 m.

Monitor (opcional)

Monitor LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play.

Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.

Comprimento do cabo de vídeo de 2 m (extensor)

Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

Frequência de varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.

Frequência de varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz.

Pixel pitch de 0,30 mm.

Brilho de 250 cd/m².

Contraste de 400:1.

Consumo de 30 Watts.

Certificações: EPA, NUTEK, Energy 2000 e MPR-II.

Monitor policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.

Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.

Comprimento do cabo de vídeo de 2 m. (extensor)

Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz.

Frequência de varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz.

Frequência de varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz

Dot-pitch horizontal de 0.20 mm.

Economia de Energia: EPA, NUTEK, VESA, Energy 2000 e MPR-II.

Controladora de Vídeo (opcional)

Padrão AGP 8X externa através do slot AGP.

Com memória de vídeo de 64 MB, dedicado.

Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.

Resolução de até 1600 x 1200 pixels e 16 milhões de cores.

Cabo Line Cord

Acompanha Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

Software

Licença do sistema operacional Windows XP Professional, em Português;

Licença do Centennial Discovery 4.51 (Client).

Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação do equipamento, driver de cada periférico e software instalados, garantindo perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

Documentação Técnica

Acompanham todos os manuais de todos os componentes.

NOVADATA Sistemas e Computadores S.A.

Matriz Brasília:

SIBS QD. 01 Conjunto "C" Lotes 3/9

Núcleo Bandeirante

Brasília - DF. CEP: 71.701-970

Fones: (61) 386-5533 - 386-5135

Fax: (061) 386-5364

Filial São Paulo:

Rua Machado Bitencourt 317 - 6º andar

Vila Clementino - SP

CEP 04.044-000

Fones: (011) 570-5070

Fax: (011) 574-7750

Filial Rio de Janeiro:

Rua do Ouvidor, 60 - Salas 1009/1010

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20.040-030

Fones: (021) 224-2315

Fax: (021) 224-2445



Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.

ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD



WEIGHTED SUITE

- Higher scores represent better performance.
- ♦ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place
Red type denotes last place.

Business Winstone/Business Winstone 2004:Business ♦		18,8 ^{1,2}
Basic Info/Date Time	8/10/2004 01:26	
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	
Basic Info/Description		2
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	NOVADATA-ECT	
Basic Info/Tester Organization	NOVADATA-ECT	
Basic Info/Variant 1		
Basic Info/Variant 2		
Basic Info/Variant 3		
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	Yes	
System Info/APM Battery Life	Unknown	
System Info/APM BIOS Information	Unknown	
System Info/APM Enabled	Yes	
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	
System Info/CPU Active Processors		1
System Info/CPU Clock Speed		1750
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)		1746820659
System Info/CPU Family		6
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	
System Info/CPU Floating Point	Yes	
System Info/CPU L1 Cache (KB)		128
System Info/CPU L2 Cache (KB)		256
System Info/CPU L3 Cache (KB)	Unknown	
System Info/CPU Model		8
System Info/CPU Name	AMD Athlon(tm)	
System Info/CPU Stepping		1
System Info/CPU Supports 3DNow!	Yes	
System Info/CPU Supports MMX	Yes	
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes	
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description Driver de video primário Certifie	
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers c	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A	
System Info/Disk Settings Long name preservation for old p	N/A	
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A	
System Info/Disk Settings New file sharing and locking sem	N/A	
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A	
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt	N/A	
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A	
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits dise	N/A	
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive	N/A	
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors processes	
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A	
System Info/Display Adapter BIOS Information	Version 4.18.20.42.00 , 03/29/04	
System Info/Display Adapter Chip	Unknown	
System Info/Display Adapter DAC	Unknown	
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A	
System Info/Display Adapter Driver File(s)	nv4_disp.dll 6.14.10.5303 NVIDIA Compatible Windows 2	
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown	
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX 4000	
System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 1024 x 768 Screen Size (mm) 320 x 2	
System Info/Display Color Reproduction	Unknown	
System Info/Display Cursor Type	Unknown	
System Info/Display Devices	\\DISPLAYYV1 NetMeeting driver Unknown Unknown Unk	
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel	
System Info/Display Orientation	Landscape	
System Info/Display Refresh Mode	Unknown	
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown	
System Info/Display Refresh Rate (Hz)		60
System Info/Drive Information	C:\ NTFS 38154M 34139M 4K D:\	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1154

Doc. 3699

System Info/Multimedia Drivers	midimap.dll 5.01.2600.00 Mapeador de MIDI da Microsoft	
System Info/QueryPerformanceFrequency		3579545
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown	
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System BIOS Information	Unknown	
System Info/System BIOS Version	Nvidia - 42302e31	
System Info/System Bus Type	Unknown	
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System RAM (MB)		512
System Info/Version	2000 Build 21	
System Info/Windows Computer Name	NOVADATAECT	
System Info/Windows Device Drivers	ntoskml.exe 5.01.2600.1151 Núcleo e sistema do NT 192!	
System Info/Windows Environment Variables	ALLUSERSPROFILE C:\Documents and Settings\All User	
System Info/Windows Services	Microsoft ACPI Driver Ambiente de suporte a redes AFD /	
System Info/Windows System Metrics	Boot 0 DBCS 0 Debug 0 Network 3 Secure 0 Monitors 1 S	
System Info/Windows System Parameters	Mouse Sonar No Mouse Vanish No Screen Reader No Dr	
System Info/Windows Version	Windows XP, Build 2600 Service Pack 1	

1. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe

2. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts. Nº	1155
Doc:	3699

SPEC Viewperf 7.1NOVADATA estação convencional LCD.txt

Run All Summary

----- SUM_RESULTS\3DSMAX\SUMMARY.TXT
3dsmax-02 weighted Geometric Mean = 5.825

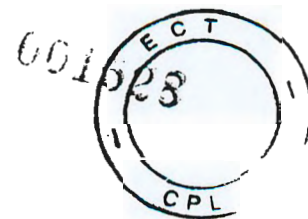
----- SUM_RESULTS\DRV\SUMMARY.TXT
drv-09 weighted Geometric Mean = 27.48

----- SUM_RESULTS\DX\SUMMARY.TXT
dx-08 weighted Geometric Mean = 33.71

----- SUM_RESULTS\LIGHT\SUMMARY.TXT
light-06 weighted Geometric Mean = 11.36

----- SUM_RESULTS\PROE\SUMMARY.TXT
proe-02 weighted Geometric Mean = 6.879

----- SUM_RESULTS\UGS\SUMMARY.TXT
ugs-03 weighted Geometric Mean = 5.073



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1136
3699
Doc: _____

ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT



Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.



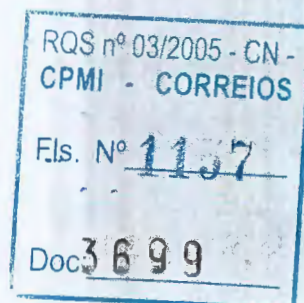
WEIGHTED SUITE

- ♦ Higher scores represent better performance.
- ◆ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place
Red type denotes last place.

Business Winstone/Business Winstone 2004:Business	18,8 ^{1,2}
Basic Info/Date Time	8/10/2004 01:26
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone
Basic Info/Description	2
Basic Info/PIN Number	
Basic Info/Project	
Basic Info/Tester Name	NOVADATA-ECT
Basic Info/Tester Organization	NOVADATA-ECT
Basic Info/Variant 1	
Basic Info/Variant 2	
Basic Info/Variant 3	
Basic Info/Variant 4	
Basic Info/Variant 5	
System Info/APM AC Power	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown
System Info/APM BIOS Information	Unknown
System Info/APM Enabled	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1
System Info/CPU Clock Speed	1750
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	1746820659
System Info/CPU Family	6
System Info/CPU Features	0x0383FBFF
System Info/CPU Floating Point	Yes
System Info/CPU L1 Cache (KB)	128
System Info/CPU L2 Cache (KB)	256
System Info/CPU L3 Cache (KB)	Unknown
System Info/CPU Model	8
System Info/CPU Name	AMD Athlon(tm)
System Info/CPU Stepping	1
System Info/CPU Supports 3DNow!	Yes
System Info/CPU Supports MMX	Yes
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description Driver de vídeo primário Certifie
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A
System Info/Disk Settings Long name preservation for old p	N/A
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A
System Info/Disk Settings New file sharing and locking sem	N/A
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt	N/A
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disa	N/A
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive	N/A
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors processes
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A
System Info/Display Adapter BIOS Information	Version 4.18.20.42.00 , 03/29/04
System Info/Display Adapter Chip	Unknown
System Info/Display Adapter DAC	Unknown
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A
System Info/Display Adapter Driver File(s)	nv4_disp.dll 6.14.10.5303 NVIDIA Compatible Windows 2
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX 4000
System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 1024 x 768 Screen Size (mm) 320 x 2
System Info/Display Color Reproduction	Unknown
System Info/Display Cursor Type	Unknown
System Info/Display Devices	\\DISPLAYV1 NetMeeting driver Unknown Unknown Unk
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel
System Info/Display Orientation	Landscape
System Info/Display Refresh Mode	Unknown
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown
System Info/Display Refresh Rate (Hz)	
System Info/Drive Information	C:\ NTFS 38154M 34139M 4K D:\

60



System Info/Multimedia Drivers	midimap.dll 5.01.2600.00 Mapeador de MIDI da Microsoft	
System Info/QueryPerformanceFrequency	3579545	
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown	
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System BIOS Information	Unknown	
System Info/System BIOS Version	Nvidia - 42302e31	
System Info/System Bus Type	Unknown	
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System RAM (MB)		512
System Info/Version	2000 Build 21	
System Info/Windows Computer Name	NOVADATAECT	
System Info/Windows Device Drivers	ntoskml.exe 5.01.2600.1151 Núcleo e sistema do NT 192	
System Info/Windows Environment Variables	ALLUSERSPROFILE C:\Documents and Settings\All User	
System Info/Windows Services	Microsoft ACPI Driver Ambiente de suporte a redes AFD /	
System Info/Windows System Metrics	Boot 0 DBCS 0 Debug 0 Network 3 Secure 0 Monitors 1 S	
System Info/Windows System Parameters	Mouse Sonar No Mouse Vanish No Screen Reader No Dr	
System Info/Windows Version	Windows XP, Build 2600 Service Pack 1	

1. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe
2. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1168
Doc:	3699

Run All Summary

----- SUM_RESULTS\3DSMAX\SUMMARY.TXT
3dsmax-02 Weighted Geometric Mean = 5.825

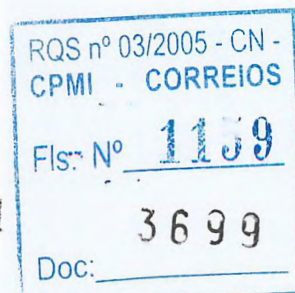
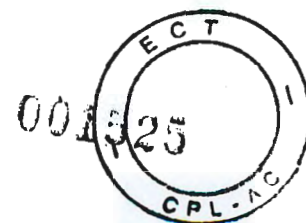
----- SUM_RESULTS\DRV\SUMMARY.TXT
drv-09 Weighted Geometric Mean = 27.48

----- SUM_RESULTS\DX\SUMMARY.TXT
dx-08 Weighted Geometric Mean = 33.71

----- SUM_RESULTS\LIGHT\SUMMARY.TXT
light-06 Weighted Geometric Mean = 11.36

----- SUM_RESULTS\PROE\SUMMARY.TXT
proe-02 Weighted Geometric Mean = 6.879

----- SUM_RESULTS\UGS\SUMMARY.TXT
ugs-03 Weighted Geometric Mean = 5.073



Estação Convencional SRO



Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.



WEIGHTED SUITE

- Higher scores represent better performance.
- ♦ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place

Red type denotes last place

		2
Business Winstone/Business Winstone 2004:Business		18,8 ^{1,2}
Basic Info/Date Time	8/10/2004 01:26	
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	
Basic Info/Description		2
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	NOVADATA-ECT	
Basic Info/Tester Organization	NOVADATA-ECT	
Basic Info/Variant 1		
Basic Info/Variant 2		
Basic Info/Variant 3		
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	Yes	
System Info/APM Battery Life	Unknown	
System Info/APM BIOS Information	Unknown	
System Info/APM Enabled	Yes	
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	
System Info/CPU Active Processors		1
System Info/CPU Clock Speed		1750
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)		1746820659
System Info/CPU Family		6
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	
System Info/CPU Floating Point	Yes	
System Info/CPU L1 Cache (KB)		128
System Info/CPU L2 Cache (KB)		256
System Info/CPU L3 Cache (KB)	Unknown	
System Info/CPU Model		8
System Info/CPU Name	AMD Athlon(tm)	
System Info/CPU Stepping		1
System Info/CPU Supports 3DNow!	Yes	
System Info/CPU Supports MMX	Yes	
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes	
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description Driver de video primário Certifie	
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A	
System Info/Disk Settings Long name preservation for old p	N/A	
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A	
System Info/Disk Settings New file sharing and locking sem	N/A	
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A	
System Info/Disk Settings Protect-mode hard - sk interrupt	N/A	
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A	
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disa	N/A	
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive	N/A	
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors processes	
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A	
System Info/Display Adapter BIOS Information	Version 4.18.20.42.00 , 03/29/04	
System Info/Display Adapter Chip	Unknown	
System Info/Display Adapter DAC	Unknown	
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A	
System Info/Display Adapter Driver File(s)	nv4_disp.dll 6.14.10.5303 NVIDIA Compatible Windows 2	
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown	
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX 4000	
System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 1024 x 768 Screen Size (mm) 320 x 2	
System Info/Display Color Reproduction	Unknown	
System Info/Display Cursor Type	Unknown	
System Info/Display Devices	\\DISPLAYV1 NetMeeting driver Unknown Unknown Unk	
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel	
System Info/Display Orientation	Landscape	
System Info/Display Refresh Mode	Unknown	
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown	
System Info/Display Refresh Rate (Hz)		60
System Info/Drive Information	CA NTFS 38154M 34139M 4K DA	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1100

Déc: 3699

System Info/Multimedia Drivers	midimap.dll 5.01.2600.00 Mapeador de MIDI da Microsoft	
System Info/QueryPerformanceFrequency	3579545	
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown	
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System BIOS Information	Unknown	
System Info/System BIOS Version	Nvidia - 42302e31	
System Info/System Bus Type	Unknown	
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System RAM (MB)		512
System Info/Version	2000 Build 21	
System Info/Windows Computer Name	NOVADATAECT	
System Info/Windows Device Drivers	ntoskml.exe 5.01.2600.1151 Núcleo e sistema do NT 192	
System Info/Windows Environment Variables	ALLUSERSPROFILE C:\Documents and Settings\All User	
System Info/Windows Services	Microsoft ACPI Driver Ambiente de suporte a redes AFD /	
System Info/Windows System Metrics	Boot 0 DBCS 0 Debug 0 Network 3 Secure 0 Monitors 1 S	
System Info/Windows System Parameters	Mouse Sonar No Mouse Vanish No Screen Reader No Dr	
System Info/Windows Version	Windows XP, Build 2600 Service Pack 1	



1. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe
2. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: Nº	<u>1101</u>
Doc:	<u>3699</u>

Run All Summary

----- SUM_RESULTS\3DSMAX\SUMMARY.TXT
3dsmax-02 Weighted Geometric Mean = 5.825

----- SUM_RESULTS\DRV\SUMMARY.TXT
drv-09 Weighted Geometric Mean = 27.48

----- SUM_RESULTS\DX\SUMMARY.TXT
dx-08 Weighted Geometric Mean = 33.71

----- SUM_RESULTS\LIGHT\SUMMARY.TXT
light-06 Weighted Geometric Mean = 11.36

----- SUM_RESULTS\PROE\SUMMARY.TXT
proe-02 Weighted Geometric Mean = 6.879

----- SUM_RESULTS\UGS\SUMMARY.TXT
ugs-03 Weighted Geometric Mean = 5.073



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº <u>1102</u>
Doc: <u>3699</u>

ND P500-A280Z

Microcomputador
ND P500-AXXXZ



Arquitetura

ND P500-A280Z é um microcomputador profissional de alta performance, baseado no microprocessador AMD. Seu projeto, desenvolvido na íntegra pela NOVADATA, representa um sólido compromisso com a tecnologia de ponta na área de informática.

Especificações Técnicas

Processador

AMD ATHLON XP 2800+

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações da AMD.

Placa-mãe

Com barramento com o FSB (Front Side Bus) de 400/333/266 MHz, compatível com processador AMD ATHLON.

Controladoras:

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

01 controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA

04 slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração.

01 slot AGP de 8X.

Banco de memória:

03 slots sendo um livre após a configuração, expansível até 3 GB.

Suporte à tecnologia Dual-channel.

1024 MB, instalado no padrão Dual Channel.

Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação do barramento de memória de 400 MHz

BIOS

Data de atualização 02.08.2004.

Suporte a Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Placa-mãe, gabinete, memória, processador e HDD, providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

Gabinete/Fonte

Com dimensões de:

Altura: 43 cm.

Largura: 20 cm.

Profundidade: 50 cm.

01 baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração.

Possui adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor (acompanham 2 chaves identificadas).

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:

http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf

Fonte de Alimentação

Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento.

Com correção de fator de potência (PFC).

Padrão ATX.

Disco Flexível

De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 80 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

Serial ATA-150.

Velocidade de 7200 RPM

Com buffer de 8 MB.

Unidade de CD-RW/DVD

Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades de 52X (Write), 40X (Rewrite), 52X (Read), 16X (DVD Read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e entrada para microfone externo.

Caixas de Som (opcional)

Duas caixas acústicas amplificadas Stereo e um Subwoofer. Potência do conjunto de 13,5 Watts RMS. Fonte de alimentação de energia elétrica bi-volt, com tensão de entrada de 110 Vac $\pm 10\%$. Acompanhado de transformador.

Interfaces de comunicação (I/O)

01 interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.



Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.

ESTACÃO DE DESENVOLVIMENTO



WEIGHTED SUITE

- ♦ Higher scores represent better performance.
- ♦ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place

Red type denotes last place

ECI 01	
Business Winstone/Business Winstone 2004:Business	22,3 1,2
Basic Info/Date Time	8/10/2004 00:15
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone
Basic Info/Description	ECT 01
Basic Info/PIN Number	
Basic Info/Project	
Basic Info/Tester Name	ECT 01
Basic Info/Tester Organization	GA-7N400
Basic Info/Variant 1	
Basic Info/Variant 2	
Basic Info/Variant 3	
Basic Info/Variant 4	
Basic Info/Variant 5	
System Info/APM AC Power	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown
System Info/APM BIOS Information	Unknown
System Info/APM Enabled	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1
System Info/CPU Clock Speed	2080
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2079538152
System Info/CPU Family	6
System Info/CPU Features	0x0383FBFF
System Info/CPU Floating Point	Yes
System Info/CPU L1 Cache (KB)	128
System Info/CPU L2 Cache (KB)	512
System Info/CPU L3 Cache (KB)	Unknown
System Info/CPU Model	10
System Info/CPU Name	AMD Athlon(tm) XP 2800
System Info/CPU Stepping	0
System Info/CPU Supports 3DNow!	Yes
System Info/CPU Supports MMX	Yes
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A
System Info/Disk Settings Long name preservation for old p	N/A
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A
System Info/Disk Settings New file sharing and locking sem	N/A
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt	N/A
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disa	N/A
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive	N/A
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors pr
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A
System Info/Display Adapter BIOS Information	Version 4.36.20.22.00 , 1
System Info/Display Adapter Chip	Unknown
System Info/Display Adapter DAC	Unknown
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A
System Info/Display Adapter Driver File(s)	nv4_disp.dll 6.14.10.5214
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	MSI MS-StarForce GeFor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1104

Doc: 3699

System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 1024
System Info/Display Color Reproduction	Unknown
System Info/Display Cursor Type	Unknown
System Info/Display Devices	\\.\DISPLAYV1 NetMeetir
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel
System Info/Display Orientation	Landscape
System Info/Display Refresh Mode	Unknown
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown
System Info/Display Refresh Rate (Hz)	60
System Info/Drive Information	A:\ C:\ NTFS 76340M
System Info/Multimedia Drivers	midimap.dll 5.01.2600.00
System Info/QueryPerformanceFrequency	3579545
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown
System Info/System BIOS Information	Unknown
System Info/System BIOS Version	Nvidia - 42302e31
System Info/System Bus Type	Unknown
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown
System Info/System RAM (MB)	1024
System Info/Version	2000 Build 21
System Info/Windows Computer Name	GA-7N400
System Info/Windows Device Drivers	ntoskrnl.exe 5.01.2600.1*
System Info/Windows Environment Variables	ALLUSERSPROFILE C:\
System Info/Windows Services	Microsoft ACPI Driver Arr
System Info/Windows System Metrics	Boot 0 DBCS 0 Debug 0
System Info/Windows System Parameters	Mouse Sonar No Mouse \
System Info/Windows Version	Windows XP, Build 2600

1. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe
2. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Install once. Defrag before each disk test.



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1105
Doc:	3699

Run All Summary

----- SUM_RESULTS\3DSMAX\SUMMARY.TXT
3dsmax-02 Weighted Geometric Mean = 10.49

----- SUM_RESULTS\DRV\SUMMARY.TXT
drv-09 Weighted Geometric Mean = 40.69

----- SUM_RESULTS\DX\SUMMARY.TXT
dx-08 Weighted Geometric Mean = 58.80

----- SUM_RESULTS\LIGHT\SUMMARY.TXT
light-06 Weighted Geometric Mean = 13.75

----- SUM_RESULTS\PROE\SUMMARY.TXT
proe-02 Weighted Geometric Mean = 12.24

----- SUM_RESULTS\UGS\SUMMARY.TXT
ugs-03 Weighted Geometric Mean = 7.698



ND P500-N150Z

Microcomputador
ND P500-NXXXX



Arquitetura

ND P500-N150Z é um microcomputador portátil profissional de alta performance, baseado no microprocessador INTEL. Seu projeto, desenvolvido na íntegra pela NOVADATA, representa um sólido compromisso com a tecnologia de ponta na área de informática.

Especificações Técnicas

Processador

Intel Pentium M 1.5 GHz;

Memória RAM

Instalado de 512 MB, expansível até 02 GB.

Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 266 MHz.

01 slot livre de expansão.

Alimentação

Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período de 04 horas de funcionamento ininterrupto.

Fonte de alimentação externa AC que permite a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática.

Peso

O equipamento completo com peso de 3 kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa e Floppy USB).

Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 4.200 RPM.

Unidade de CD-RW/DVD

Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada para microfone.

Interfaces de I/O

01 interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

02 interfaces USB 2.0.

01 interface VGA para monitor externo.

01 interface S-Video.

01 interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps.

01 interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem.

01 interface PCMCIA tipo II.

Teclado

Teclado alfanumérico no layout US Internacional.

Mouse

Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - na tecnologia touchpad.

Mouse ótico, padrão USB, com resolução de 800 dpi, com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Acompanhado de mouse-pad.

Monitor

TFT XGA em cores com 15" de área visível.

Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

Controladora de Vídeo

Padrão AGP 4X.

Com memória de vídeo de 128 MB dedicados.

Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9.

Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.

Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

Padrão Plug & Play.

Cabo Line Cord

Acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

Sistema Operacional/Software

Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).

Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

O equipamento é compatível com os sistemas operacionais: Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

Acompanhado de maleta de transporte.

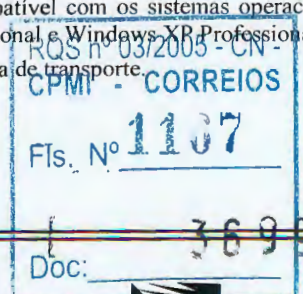




Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system configuration when quoting any benchmark results.

WEIGHTED SUITE

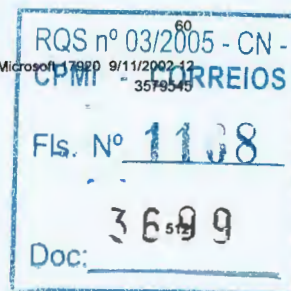
* Higher scores represent better performance.
 ♦ Lower scores represent better performance.
 Blue type denotes first place
 Red type denotes last place

Tests ECT 02

19,5^{1,2}

8/10/2004 02:05

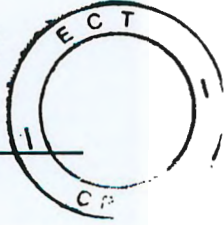
Business Winstone/Business Winstone 2004: Business Winstone 2004 scores (Winstone)	Business Winstone	
Basic Info/Date Time	Tests ECT 02	
Basic Info/Benchmark Name		
Basic Info/Description		
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	TESTES ECT_02	
Basic Info/Tester Organization	TESTES ECT	
Basic Info/Variant 1		
Basic Info/Variant 2		
Basic Info/Variant 3		
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	No	
System Info/APM Battery Life		91%
System Info/APM BIOS Information	Unknown	
System Info/APM Enabled	Yes	
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	
System Info/CPU Active Processors		1
System Info/CPU Clock Speed		1400
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)		1395459858
System Info/CPU Family		6
System Info/CPU Features	0xA7E9F9BF	
System Info/CPU Floating Point	Yes	
System Info/CPU L1 Cache (KB)	Unknown	
System Info/CPU L2 Cache (KB)	Unknown	
System Info/CPU L3 Cache (KB)	Unknown	
System Info/CPU Model		9
System Info/CPU Name	Intel(R) Pentium(R) M processor 1400MHz	
System Info/CPU Stepping		5
System Info/CPU Supports 3DNow!	No	
System Info/CPU Supports MMX	Yes	
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes	
System Info/DirectDraw Devices	Name display Description Driver de video primário Certified No Device Driver a	
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown	
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers disabled	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A	
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A	
System Info/Disk Settings Long name preservation for old programs disabled	N/A	
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A	
System Info/Disk Settings New file sharing and locking semantics disabled	N/A	
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A	
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt handling disabled	N/A	
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A	
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disabled	N/A	
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drives disabled	N/A	
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors processes	
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A	
System Info/Display Adapter BIOS Information	Unknown	
System Info/Display Adapter Chip	Unknown	
System Info/Display Adapter DAC	Unknown	
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A	
System Info/Display Adapter Driver File(s)	ati2dvag.dll 6.14.10.6422 ATI Radeon WindowsNT Display Driver 388096 2/1	
System Info/Display Adapter Memory (KB)	Unknown	
System Info/Display Adapter Name (Make/Model)	ATI MOBILITY RADEON 9700	
System Info/Display Capabilities	Screen Size (pixels) 1024 x 768 Screen Size (mm) 320 x 240 Pixels/Inch 96 x 1	
System Info/Display Color Reproduction	Unknown	
System Info/Display Cursor Type	Unknown	
System Info/Display Devices	\\DISPLAY2 ATI MOBILITY RADEON 9700 Unknown Unknown Unknown Ur	
System Info/Display Mode	1024 x 768 32 bits/pixel	
System Info/Display Orientation	Landscape	
System Info/Display Refresh Mode	Unknown	
System Info/Display Refresh Pattern	Unknown	
System Info/Display Refresh Rate (Hz)		
System Info/Drive Information		
System Info/Multimedia Drivers	C:\ NTFS 57224M 54392M 4K D:\ E:\	
System Info/QueryPerformanceFrequency	midimap.dll 5.01.2600.00 Mapeador de MIDI da Microsoft 9/11/2002-12	
System Info/Sound Adapter Driver	Unknown	
System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System BIOS Information	Unknown	
System Info/System BIOS Version		
System Info/System Bus Type	Unknown	
System Info/System Name (Make/Model)	Unknown	
System Info/System RAM (MB)		
System Info/Version	2000 Build 21	
System Info/Windows Computer Name	TESTES-ECT	



System Info/Windows Device Drivers
 System Info/Windows Environment Variables
 System Info/Windows Services
 System Info/Windows System Metrics
 System Info/Windows System Parameters
 System Info/Windows Version

ntoskrnl.exe 5.01.2600.1106 Núcleo e sistema do NT 2045824 9/11/2002 12:00
 ALLUSERSPROFILE C:\Documents and Settings\All Users APPDATA C:\Docu
 Microsoft ACPI Driver Microsoft Embedded Controller Driver Ambiente de supc
 Boot 0 DBCS 0 Debug 0 Network 3 Secure 0 Monitors 1 Same Display Format
 Mouse Sonar No Mouse Vanish No Screen Reader No Drop Shadow No Flat N
 Windows XP, Build 2600 Service Pack 1

1. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.
2. The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabaln.exe



001514

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 1109
 Doc: 3699



Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

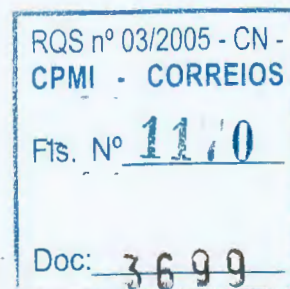
DECLARAÇÃO

A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., CNPJ nº 51.754.240/0001-12, estabelecida no SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF, na qualidade de fabricante dos equipamentos ofertados, declara que:

- Os equipamentos serão entregues com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT;
- Todas as Mídias serão fornecidas em CD-ROM;
- As Mídias serão originais, ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.
- As Mídias serão entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas.
- Será entregue de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.

Atenciosamente,

Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

DESCRIÇÃO TÉCNICA

ITEM 01 ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, Marca/Fabricante **NOVADATA**, modelo **ND P500 - A250Z**, com as seguintes características:

PROCESSADOR:

Processador AMD SEMPRON 2500, atendendo o disposto no item 16 - Desempenho.

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

Placa-mãe

BARRAMENTO:

Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.

CONTROLADORAS:

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

SLOTS:

2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.

um slot AGP 4x/8x.

BANCO de MEMÓRIA:

Três slots sendo um livre após a configuração ofertada em "Memória RAM" e permitindo expansão para 3 (três) GB.

BIOS:

Data de atualização 17.02.2004.

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Placa-mãe, gabinete, processador, memória e disco rígido, providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

Memória RAM

512 MB instalado.

Tipo DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 400 MHz;

Fonte de Alimentação

Bivolt, com chaveamento manual, compatível com configuração máxima do equipamento.

Com correção de fator de potência (PFC).

Padrão ATX.

Gabinete

Com dimensões de 43 cm de Altura, 20 cm de Largura e 50 cm Profundidade

1 (uma) baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração ofertada.

Com adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1111
Fls. Nº
Doc: 3699

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:

AMD : http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf



Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 7200 RPM.

Com buffer de 2 MB.

Unidade de CD-ROM

Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e

Entrada para microfone externo.

Interface de I/O

Com as seguintes interfaces de comunicação:

Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

Uma interface serial padrão RS-232C.

Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.

Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete.

Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete.

Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.

Teclado Alfanumérico

Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Mouse

Óptico, com resolução de 400 dpi.

Acompanhado de mouse-pad.

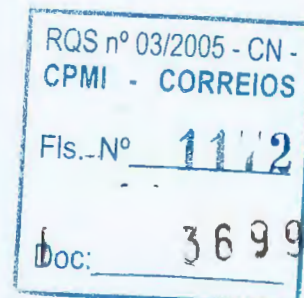
Com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Monitor

LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.
Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. Com fornecimento de cabo extensor pronto de fábrica.
Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
Frequência de varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.
Frequência de varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz.
Pixel pitch de 0,30 mm.
Brilho de 250 cd/m².
Contraste de 400:1.
Consumo máximo de 30 Watts.
Certificações: EPA, NUTEK, Energy 2000 e MPR-II.



001510

Controladora de Vídeo

Padrão AGP 8X através de slot AGP.

Com memória de vídeo de 64 MB, dedicada.

Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.

Permite resolução de 1600 x 1200 pixels e 16 milhões de cores.

A configuração proposta comprova desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G do edital em referência (vide resultado anexo a proposta). Atendendo aos índices de:

3dsmax-02 superior a 4,8.

DRV-09 superior a 20.

DX-08 superior a 27.

Light-06 superior a 9,5.

Proe-02 superior a 6,5.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.

Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

Padrão Plug & Play.

Indicador luminoso de atividade de rede (link).

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão NDIS versão 3.1e

Padrão D.M.I. versão 2.0.

Desempenho

A configuração proposta comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G(Vide resultado anexo a proposta).

Maior ou igual a 18.

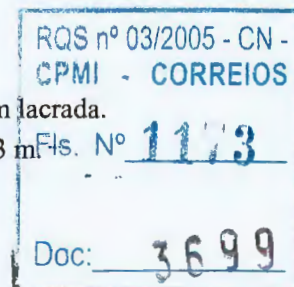
Cabo Line Cord

Equipamento acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

Sistema Operacional

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).

Mídia CD-ROM entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas

A NOVADATA entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes fornecidos compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

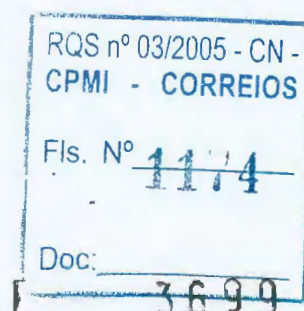
Protótipo

A NOVADATA disponibilizará um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos ofertados.

A NOVADATA indicará um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

Documentação Técnica

A documentação que acompanha o equipamento em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa;



ITEM 02 ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, Marca/Fabricante **NOVADATA**, modelo **ND P500 - A250Z**, com as seguintes características:



PROCESSADOR:

Processador AMD SEMPRON 2500, atendendo o disposto no item 16 - Desempenho.

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

Placa-mãe

BARRAMENTO:

Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.

CONTROLADORAS:

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

SLOTS:

2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.

um slot AGP 4x/8x.

BANCO de MEMÓRIA:

Três slots sendo um livre após a configuração ofertada em "Memória RAM" e permitindo expansão para 3 (três) GB.

BIOS:

Data de atualização 17.02.2004.

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Placa-mãe, gabinete, processador, memória e disco rígido, providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

Memória RAM

512 MB instalado.

Tipo DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 400 MHz;

Fonte de Alimentação

Bivolt, com chaveamento manual, compatível com configuração máxima do equipamento.

Padrão ATX.

Gabinete

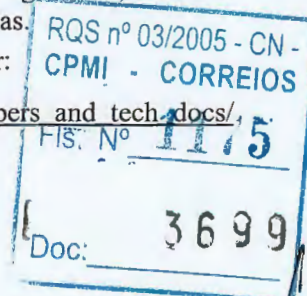
Com dimensões de 43 cm de Altura, 20 cm de Largura e 50 cm Profundidade

1 (uma) baía de 5 ¼ livre, após montada a configuração ofertada.

Com adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:

AMD : http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf



Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 7200 RPM.

Com buffer de 2 MB.

Unidade de CD-ROM

Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e

Entrada para microfone externo.

Interface de I/O

Com as seguintes interfaces de comunicação:

Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

Uma interface serial padrão RS-232C.

Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.

Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete.

Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete.

Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.

Teclado Alfanumérico

Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Mouse

Óptico, com resolução de 400 dpi.

Acompanhado de mouse-pad.

Com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Monitor

Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.

Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.

Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. Com fornecimento de cabo extensor pronto de fábrica.

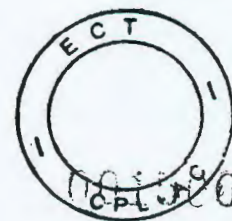
Permite resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz.

Frequência de varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Frequência de varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz
Dot-pitch horizontal de 0.20 mm.
Economia de Energia: EPA, NUTEK, VESA, Energy 2000 e MPR-II.



Controladora de Vídeo
Padrão AGP 8X, externa através do slot AGP.
Com memória de vídeo de 64 MB, dedicada.
Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.
Permite resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.
A configuração proposta comprova desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G do edital em referência (vide resultado anexo a proposta). Atendendo aos índices de:
3dsmax-02 superior a 4,8.
DRV-09 superior a 20.
DX-08 superior a 27.
Light-06 superior a 9,5.
Proe-02 superior a 6,5.

Controladora de Rede
Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.
Padrão Plug & Play.
Indicador luminoso de atividade de rede (link).
Suporte à função Wake On Lan.
Padrão NDIS versão 3.1 e
Padrão D.M.I. versão 2.0.

Desempenho

A configuração proposta comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G (Vide resultado anexo a proposta).

Maior ou igual a 18.

Cabo Line Cord

Equipamento acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

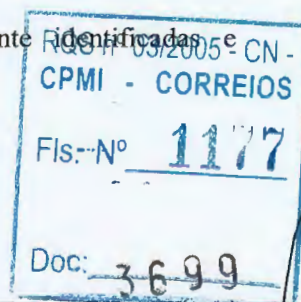
Sistema Operacional

Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).

Mídia CD-ROM entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas

A NOVADATA entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.



Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes fornecidos compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.



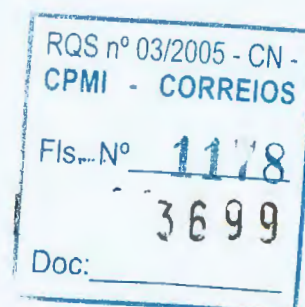
Protótipo

A NOVADATA disponibilizará um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos ofertados.

A NOVADATA indicará um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

Documentação Técnica

A documentação que acompanha o equipamento em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa;



ITEM 03 ESTAÇÃO SRO, Marca/Fabricante **NOVADATA**, modelo **ND P500 - A250Z**, com as seguintes características:

PROCESSADOR:

Processador AMD SEMPRON 2500, atendendo o disposto no item 16 - Desempenho.

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

Placa-mãe

BARRAMENTO:

Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.

CONTROLADORAS:

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

SLOTS:

Apresenta 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta.

Um slot AGP 4x/8x.

BANCO de MEMÓRIA:

Três slots sendo um livre após a configuração ofertada em "Memória RAM" e permitindo expansão para 3 (três) GB.

BIOS:

Data de atualização 17.02.2004.

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Placa-mãe, gabinete, processador, memória e disco rígido, providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

Memória RAM

512 MB instalado.

Tipo DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 400 MHz;

Fonte de Alimentação

Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento.

Padrão ATX.

Gabinete

Com dimensões de 43 cm de Altura, 20 cm de Largura e 50 cm Profundidade

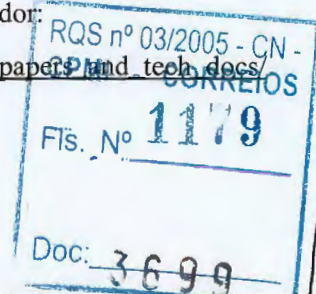
1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração ofertada.

Com adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:

AMD[®] : http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 7200 RPM.

Com buffer de 2 MB.

Unidade de CD-ROM

Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e

Entrada para microfone externo.

Interface de I/O

Equipamento com as seguintes interfaces de comunicação:

Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

Uma interface serial padrão RS-232C.

Uma interface serial padrão RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características:

Suporte aos protocolos RS-485.

Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex).

Conector DB-9 fêmea.

Configuração plug&play, sem configurações via dip switches.

Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.

Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete

Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete.

Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.

Teclado Alfanumérico

Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Mouse

Óptico, com resolução de 400 dpi.

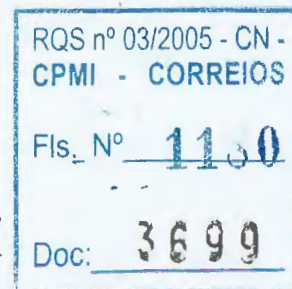
Acompanhado de mouse-pad.

Com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Monitor

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.
Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.
Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. Com fornecimento de cabo extensor pronto de fábrica.
Permite resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz.
Frequência de varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz.
Frequência de varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz
Dot-pitch horizontal máximo de 0.20 mm.
Economia de Energia: EPA, NUTEK, VESA, Energy 2000 e MPR-II.



Controladora de Vídeo

Padrão AGP 8X, externa através do slot AGP.
Com memória de vídeo de 64 MB, dedicada.
Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.
Permite resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.
A configuração proposta comprova desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G do edital em referência (vide resultado anexo a proposta). Atendendo aos índices de:
3dsmax-02 superior a 4,8.
DRV-09 superior a 20.
DX-08 superior a 27.
Light-06 superior a 9,5.
Proe-02 superior a 6,5.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.
Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.
Padrão Plug & Play.
Indicador luminoso de atividade de rede (link).
Suporte à função Wake On Lan.
Padrão NDIS versão 3.1 e
Padrão D.M.I. versão 2.0.

Desempenho

A configuração proposta comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G(Vide resultado anexo a proposta).
Maior ou igual a 18.

Cabo Line Cord

Equipamento acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.
Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.

Sistema Operacional

Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).

Mídia CD-ROM entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas

A NOVADATA entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.



Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes fornecidos compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

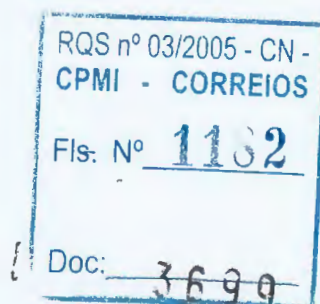
Protótipo

A NOVADATA disponibilizará um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos ofertados.

A NOVADATA indicará um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

Documentação Técnica

A documentação que acompanha o equipamento em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa;



Shuttle MN31L nVIDIA chipset based Micro ATX motherboard

Hot Feature Highlight

Processor

Supports AMD AthlonXP / Athlon / Duron with 200/266/333/400MHz FSB

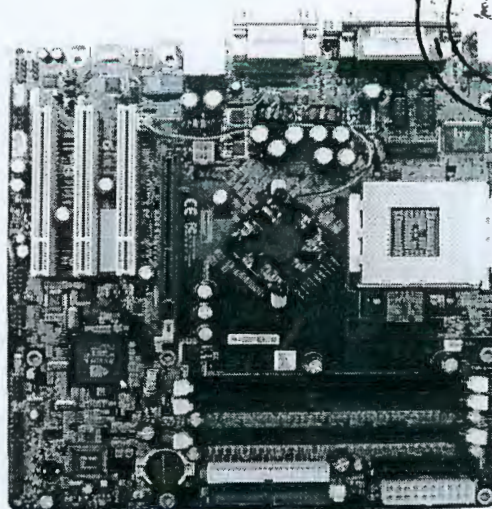
Memory

Support Dual channel 200/266/333+

Nview function

Built in Geforce4 MX Graphics with nView Multi-Monitor solutions.

Specification



Processor

- Supports AMD AthlonXP / Athlon / Duron with 200/266/333/400MHz FSB

Chipsets

- nForce 2 IGP + MCP
- Support Dual channel 200/266/333+
- Support Hyper Transport interface to MCP
- Support UDMA 33/66/100/133 IDE interface
- Support AC97' 2.2 interface

Memory

- 3 x 184 pin dual DDR SDRAM DIMM slots
- Support 3 un-buffered DDR200/266/333+ up to 3GB memory capacity

AGP

- 1 AGP slot
- support external AGP 3.0 compliant VGA device
- Support 4x/8x AGP data transfer

PCI

- 3 PCI slots ,32-bit BUS Master slots
- 133 Mbytes / sec maximum throughput

VGA

- Built in GeForce 4 MX, support high performance 256-bit 3D engine

Audio

- On board Realtek ALC650E, 6 channel audio

USB 2.0

- One EHCI high-speed USB 2.0 controller built in MCP to support 6 functional USB 2.0 ports

LAN

- Support nVIDIA MAC with Realtek 8201B on board phy
- 10/100Mbps operation
- IEEE 802.3/802.3u compliant

I/O Interface

- 1 PS/2 Keyboard Port
- 1 PS/2 Mouse Port
- 2 USB2.0 Ports
- 1 Line in (share with rear out), 1x Line Out (share with front out), 1x Mic In (can share with Center / Bass out) Audio connector
- 2 VGA Ports
- 1 LAN Port (MN31/L only)
- 1 Game / Midi port
- 1 Print port
- 1 ATX power connector
- 1 2x2 ATX12V power connector
- 3 Fan Power connectors
- 2 UltraDMA66/100/133 Bus Master IDE
- 1 Floppy
- 2 COM ports
- 2 sets of 2x5 pin USB2.0 header
- 1 CD Audio In
- 1 AUX In
- 1 Mini CD In
- 1 IrDA header
- 1 2x5 pin Front Audio header
- 1 2x5 pin SPDIF In / Out header
- 1 1x4 pin Center / Bass header

BIOS

- Award PnP BIOS
- Stored in 2 Mb flash memory
- Bootable from Floppy, ATAPI device, USB device, SCSI device
- BIOS write protection

Form Factor

Micro ATX (244mm x 244mm)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1163

3699

Doc: _____

59

[Home](#)[Company](#)[Products](#)[Support](#)[Awards](#)[News](#)

Search

繁體中文 | Com

Worldwide

Select Languages

[Home](#) > [Products](#) > [Graphics Accelerator](#) > [Products](#) > **GV-N4464T-P**

Find

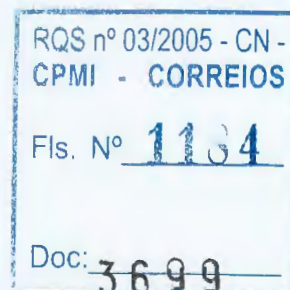
What are you looking for?

[Enlarge View](#)[BIOS
Driver
Manual](#)**GV-N4464T-P**

- Chipset
- Memory
- Mem Bus
- BUS
- Mem Type
- D-SUB
- TV-OUT
- DVI Port
- MultiView
- H/W Monitor
- Software

nVIDIA GeForce4 I
64 MB
64 bit
AGP 8X
DDR
Y
Y
N
Y
N
Power DVD 5.0

© 2004 GIGA-BYTE TECHNOLOGY CO., LTD. All rights reserved.
This site is optimized for Flash Player 6, IE 5.0, Netscape4.77 and 800*600pix or above



SAMSUNG

PRODUCTS SUPPORT DIGITAL PRESS CENTER ABOUT SAMSUNG

HOME | CDT

PRODUCTS

Computers & Related Products

Notebook PCs

Hard Disk Drive

CD/DVD-Rom

CD/DVD-Writer

Monitor

Printer

Multi Function Products

Fax

Home > Products > Computers & Related Products > Monitor > Flat CDT

Flat CDT
795MB

Experience the sensation when realistic clarity combines with exquisite design.

In today's technology charged world, our use of computers has extended beyond word processing. These new needs require an improved monitor that can handle the high requirements for a sensational multimedia experience.



- ▶ Awa
- ▶ Rev
- ▶ Ads
- ▶ Tecl

H.D.

795M

+ Dri

Product Finder

+ Image View

SAMSUNG CoBIT 2004

See Products in Your Country

Select Your Country

GO

More Models on the Global Site

Select Model

GO

Home Network

myguide

Confused about Monitors?

Features | Specifications

Specifications

CDT

Input Signal

Resolution

Display Size

Mode

Power

Size

Face

Deflection

Pitch

Surface treatment

Video signal

Sync signal

Horizontal Frequency

Vertical Frequency

Pixel Frequency

Signal Connection

Max (based on VESA GTF Timing)

Recommended

Typical(mm)

Max(mm)

Factory/User

Supply

Consumption (nominal)

SyncMaster 793MB

17"(16.0" Viewable)

MagicBright™

90°

0.20mm(H)

Multi-Layer Coating

RGB Analog

Separate H/V

30 ~ 70 kHz

50 ~ 160 Hz

110 MHz

15pin D-Sub

1280x1024 @65Hz

1024x768 @85Hz

312 x 234

325 x 244

3/8 modes

AC90~264VAC, 50/60Hz

80W

SyncMaster 795MB

17"(16.0" Viewable)

MagicBright™

90°

0.20mm(H)

Multi-Layer Coating

RGB Analog

Separate H/V

30 ~ 85kHz

50 ~ 160 Hz

185 MHz

15pin D-Sub

1600x1200 @68Hz

1024x768 @85Hz

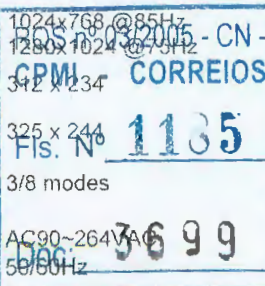
312 x 234

325 x 244

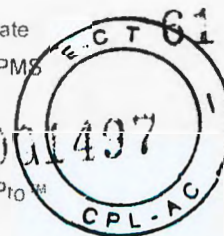
3/8 modes

AC90~264VAC, 50/60Hz

80W



	Power Management	≤ 2W @Off State	≤ 2W @Off State
	Regulation	EPA/ VESA DPMS	EPA/ VESA DPMS
Plug&Play	DDC	DDC 2B/2Bi	DDC 2B/2Bi
Special Feature	Feature	MagicTune™	MagicTune™
		Natural Color Pro™	Natural Color Pro™
		MagicBright ²	MagicBright ²
		sRGB	sRGB
Regulation	Enviromental/ Ergonomics	TUV GS, MPR II, TCO'03(option)	TUV GS, MPR II, TCO'03(option)
	Windows Logo	Windows2000/ ME/XP	Windows2000/ ME/XP
Set Size	Set(WxDxH mm)	401x410x378	401x410x378
Weight	Set / Packing(Kg)	14.3kg / 16.2kg	14.3kg / 16.2kg
Accesso y	Software Kit	Install Driver, Manual	Install Driver, Manual
		MagicTuner™	MagicTuner™
		Natural Color Pro™	Natural Color Pro™



► The information on this page meets my needs.

Agree ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Disagree

SAMSUNG DIGITAL
WORLD

PRIVACY | LEGAL
©1995 -2004 SAMSUNG. All rights reserved.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>1186</u>
[	3699
Doc:	



Produtos

Suporte

Onde comprar

Sobre a WD

Início > WD Caviar EIDE 40 GB Discos rígidos (WD400BB)

Pesquisar

62

E C T
Favorec
CPL-AC

001406

Discos rígidos Enterprise

Enterprise SATA
Guia do criador de
sistemas ESATA

Discos rígidos para
computadores de mesa

Serial ATA
High-Performance EIDE
Mainstream EIDE
Value EIDE

Kits de disco rígido

Enterprise SATA
Serial ATA
High-Performance EIDE
Mainstream EIDE

Discos rígidos externos

Central de mídia Dual-
option
Unidade Dual-option
Unidade Light-Up
Unidade combo
USB série II

Produtos preexistentes

Comparar unidades

Enhanced IDE WD Caviar 40 GB 7200 RPM



WD400BB

Os nossos populares discos rígidos WD Caviar são campeões em desempenho tratando de computadores pessoais desktop e mainstream avançados. C nossas unidades de disco, as WD Caviar são desenvolvidas para atender padrões de qualidade e confiabilidade, já que compreendemos a importância confiados a nossos produtos.

**Geral**

Velocidade de rotação	7.200 RPM (nominal)
Tamanho do buffer	2 MB
Latência média	4,20 ms (nominal)
Ciclos de início/parada de contato	40.000 mínimo
Tempos de busca (média)	
Tempo de leitura de busca (médio)	8,9 ms
Tempo de gravação de busca (médio)	10,9 ms (média)
Tempo de busca – Trilha a trilha	2,0 ms (média)
Busca - varredura completa	21,0 ms (média)

Taxas de transferência

Buffer para disco 400 Mbits/s (máximo)

Buffer para host (EIDE)

Modo 5 Ultra ATA	100,0 MB/s
Modo 4 Ultra ATA	66,6 MB/s
Modo 2 Ultra ATA	33,3 MB/s
Modo 4 PIO	16,6 MB/s
Modo 2 DMA multi-word	16,6 MB/s

Other Co

250 GB I

200 GB I

160 GB I

120 GB I

80 GB D

40 GB D

20 GB D

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1137

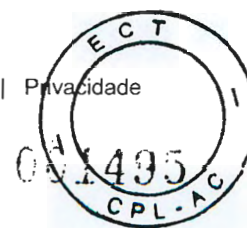
Doc: 3699

Ver
Página

63

[Início](#) | [Produtos](#) | [Suporte](#) | [Registro](#) | [Onde comprar](#) | [Compre on-line](#) | [Contate a WD](#) | [Privacidade](#)

Problemas, comentários ou informações adicionais de contato? Clique aqui.
Copyright © 2001 - 2004 Western Digital Corporation, Todos os direitos reservados.
Esta página foi modificada em: quinta-feira, 17 de junho de 2004



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1138
Doc:	3699

SONY

Sony Computer Peripherals

64



Model No.

CDU5221

Specifications

Model	CDU5221
Drive Type	Internal CD-ROM Drive
Drive Read Speed	52X Max
Average Access Time	80ms (Typical)
Buffer Memory	128KB (Typical)
Interface	ATAPI/EIDE
Acceptable Discs Format	Applicable Media Type CD: CD-ROM, CD-R, CD-RW Applicable CD Formats CD-DA: CD-Audio, CD-ROM: CD-ROM XA, CD-I Bridge, Photo CD Karaoke CD, Video CD, Enhanced Music CD CD-I Ready CD-R, CD-RW, CD-RW (Multi-Read) Disc Diameter 12cm 8cm (Horizontal Only)
Sustained Data Transfer Rate (Max)	Mode1 Inside : 3,375KB/s Outside : 7,800KB/s Mode2 Form 1 Inside : 3,375KB/s Outside : 7,800KB/s Mode 2 Form 2 (VCD) Inside : 2,643KB/s Outside : 5,968KB/s CD-DA (DAE) Inside : 2,670KB/s Outside : 6,029KB/s CD-RW Inside : 2,250KB/s Outside : 4,950KB/s
Burst Data Transfer Rate	PIO Mode 4 : 16.7MB/s Single-Word DMA Mode 2: 8.33MB/s Multi-Word DMA Mode 2 : 16.7MB/s Multi-Word UDMA Mode 2 : 33.3MB/s
Dimensions (mm)	145.8+/-0.3(W) x 171.5+/-0.3(D) x 41.4+/-0.2(H)
Net Weight (approx.)	0.9kg
Accessories	Audio Cable, User's Manual, Mounting Screws

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1139

Doc: 3699

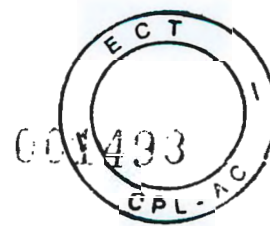
65



(CDU5221 Kit)



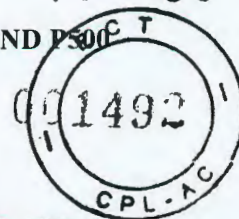
(CDU5221 Drive)



*Specifications are subject to change without prior notice.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1190
Doc:	36991

ITEM 04 ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, Marca/Fabricante **NOVADATA**, modelo **ND P500C T**
- **A280Z**, com as seguintes características:



PROCESSADOR:

Processador AMD ATHLON XP 2800+, atendendo o disposto no item 16 - Desempenho.

Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.

Placa-mãe

BARRAMENTO:

Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.

CONTROLADORAS:

Controladora de disco flexível com suporte a um periférico.

Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 com dois canais (cada canal suportando dois periféricos).

Controladora Serial ATA 150 on-board, para dois dispositivos Serial ATA.

SLOTS:

4 (quatro) slots PCI 2.2 livres, após montada a configuração ofertada.

Um slot AGP de 8X.

BANCO de MEMÓRIA:

Três slots sendo um livre após a configuração ofertada em "Memória RAM" e permitindo expansão para 3 (três) GB.

Suporte à tecnologia Dual-channel.

BIOS:

Data de atualização 02.08.2004.

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão D.M.I. 2.0.

Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Placa-mãe, gabinete, processador, memória e disco rígido, providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).

Memória RAM

1024 (Hum mil e vinte e quatro) MB, instalado no padrão Dual Channel..

Tipo DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 400 MHz.

Fonte de Alimentação

Bivolt, com chaveamento automático, compatível com configuração máxima do equipamento.

Com correção de fator de potência (PFC).

Padrão ATX.

Gabinete

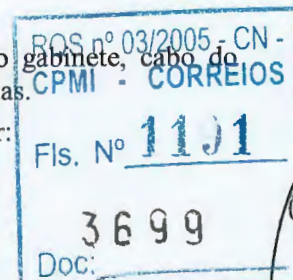
Com dimensões de 43 cm de Altura, 20 cm de Largura e 50 cm Profundidade

1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração ofertada.

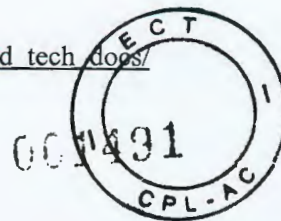
Com adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.

Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



AMD[®] : http://www.amd.com/us-en/assets/content_type/white_papers_and_tech_docs/26003.pdf



Disco Flexível

De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.

Disco Rígido

Com capacidade de 80 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

Serial ATA-150.

Velocidade de 7200 RPM.

Com buffer de 8 MB.

Unidade de CD-RW/DVD

Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades de 52x (write), 40x (rewrite), 52x (read) e 16x (DVD read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada de linha e

Entrada para microfone externo.

Interface de I/O

Equipamento com interfaces de comunicação:

Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

Uma interface serial padrão RS-232C.

Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete.

Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete.

Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete.

Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.

Teclado Alfanumérico

Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas.

Comprimento do cabo de 200 cm.

Teclas de acesso rápido com, as seguintes funções:

Iniciar o navegador padrão (Browser).

Iniciar o aplicativo de e-mail padrão.

Iniciar o aplicativo Calc (Calculadora).

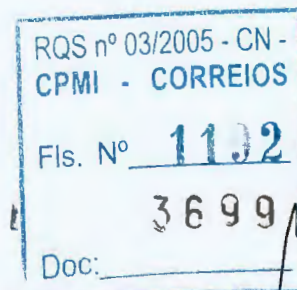
Função Copiar.

Função Colar.

Mouse

Ótico com resolução mínima de 800 dpi.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004





Acompanhado de mouse-pad.

Com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Comprimento do cabo de, 200 cm.

Monitor

LCD TFT matriz ativa de 17" de área visível, padrão Plug&play.

Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.

Comprimento do cabo de 200 cm. Com fornecimento de cabo extensor pronto de fábrica.

Permite resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.

Frequência de varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz.

Frequência de varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz.

Pixel pitch de 0,30 mm.

Brilho de 250 cd/m2.

Contraste de 400:1.

Consumo máximo de 40 Watts.

Certificações: EPA, NUTEK, Energy 2000 e MPR-II.

Controladora de Vídeo

Padrão AGP 8X.

Com memória de vídeo de 256 MB, não compartilhada com o Banco de Memória RAM.

Acelerador gráfico de 256 bits.

Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1.

Permite resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.

Suporte para 2 monitores analógicos.

Saída padrão DVI.

Saída padrão S-VHS.

A configuração proposta comprova desempenho através do software Specviewperf em sua versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G do edital em referência (vide resultado anexo a proposta). Atendendo aos índices de:

3dsmax-02 superior a 5.

DRV-09 superior a 28.

DX-08 superior a 43.

Light-06 superior a 12,5.

Proe-02 superior a 10,0.

Ugs-03 superior a 4,5.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.

Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45.

Padrão Plug & Play.

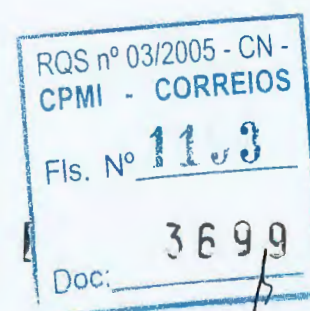
Indicador luminoso de atividade de rede (link).

Suporte à função Wake On Lan.

Padrão NDIS versão 3.1 e

Padrão D.M.I. versão 2.0.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



Desempenho

A configuração proposta comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G(Vide resultado anexo a proposta).

Maior ou igual a 19,5.

**Cabo Line Cord**

Equipamento acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

Tipo UTP categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

Sistema Operacional

Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).

Mídia CD-ROM entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas

A NOVADATA entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.

Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes fornecidos compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

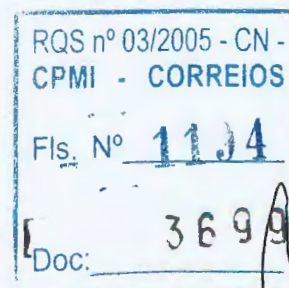
Protótipo

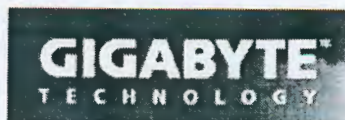
A NOVADATA disponibilizará um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos ofertados.

A NOVADATA indicará um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

Documentação Técnica

A documentação que acompanha o equipamento em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa;




[Home](#)
[Company](#)
[Products](#)
[Support](#)
[Awards](#)
[Contact Us](#)
[Search](#)
[News](#)
[Worldwide](#)
[Select Languages](#)
[Home > Products > Motherboard > Products > GA-7N400 Pro2](#)


Find

What are you looking for?


[Enlarge View](#)
[Overview](#)
[Awards](#)
[BIOS](#)
[Comparison Sheet](#)
[Driver](#)
[FAQ](#)
[Manual](#)

GA-7N400 Pro2

nForce2 Ultra400 chipset

Processor

1. Socket A for AMD AthlonXP / Athlon / Duron proc

Chipset

1. NVIDIA nForce2 Ultra 400 System Platform Processor (SPP)
2. Media and Communications Processor (MCP)
3. Super I/O: ITE IT8712F chip
4. Integrated Peripherals
 1. Silicon Image sil3112A controller
 2. GigaRAID ATA 133 RAID controller
 3. Realtek 8110S Gigabit LAN controller
 4. Realtek ALC650/655 Audio AC'97 Codec
 5. TI IEEE 1394 controller

Front Side Bus

1. 400/333/266 MHz FSB

Memory

1. Type: Dual Channel DDR400/ 333/ 266- 184pin
2. Max capacity: Up to 3GB by 4 DIMM slots

Internal I/O Connectors

1. 2 x Serial ATA connectors
2. 4 x UDMA ATA 133/100/66 Bus Master IDE conn
3. 1 x FDD connector
4. 1 x USB 2.0/1.1 connector (supports 2 ports)
5. 2 x IEEE 1394 connectors (supports 3 ports)
6. S/P DIF input/output pin header
7. 3 x cooling fan pin headers
8. WOL pin header
9. CD/AUX in
10. 1 x Game/Midi connector

Expansion Slots

1. 1 x AGP slot (8x/4x-AGP 3.0 compliant), supports display card only.
2. 5 x PCI slots (PCI 2.2 compliant)

Rear Panel I/O

1. PS/2 Keyboard / Mouse
2. 4 x USB 2.0/1.1 ports
3. 1 x RJ45 port
4. 2 x COM ports
5. 1 x LPT
6. Audio (1 x Line-in / 1 x Line-out / 1 x Mic) connectors

CPU/AGP/DIMM setting

1. CPU FSB / Vcore Voltage adjustable via BIOS
2. Multiplier adjustable via DIP Switch
3. AGP Voltage / Clock adjustable via BIOS
4. DIMM Voltage / Clock adjustable via BIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº. 1135

71

Power

1. ATX power connector and ATX 12V connector
2. Power-off by Windows 98/ Me/ 2000/ XP shut down switch

Form Factor

1. ATX form factor
2. 30.5 x 24.4 cm

H/W Monitoring

1. System health status auto-detect and report by BIOS
2. Hardware detecting and reporting for case open, voltage, and fan speed.

BIOS

1. Dual BIOS, 2 x 4M bit flash ROM, Award BIOS

Other Features

1. EasyTune™4 (support the function of hardware monitoring only)
2. Suspend to RAM (STR)
3. Supports USB KB / MS wake up from S3

Bundle Software

1. Norton Internet Security™
 1. Norton Anti Virus™
 2. Norton™ Personal Firewall
 3. Norton™ Privacy Control
 4. Norton™ Parental Control
 5. Norton™ Spam Alert
2. GIGABYTE Windows Utility Manager
3. Adobe Acrobat Reader
4. Adobe Acrobat e-Book Reader

Driver

1. nForce2 series system driver
2. REALTEK audio driver
3. Silcon Image Serial ATA driver
4. GigaRAID IDE RAID driver
5. Realtek LAN driver
6. USB2.0 driver

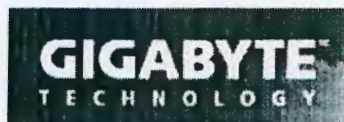
* The specification and pictures are subject to change without notice.

* All trademarks and logos are the properties of their respective holders.

© 2004 GIGA-BYTE TECHNOLOGY CO., LTD. All rights reserved.

This site is optimized for Flash Player 6, IE 5.0, Netscape4.77 and 800*600pix or above




[Home](#)
[Company](#)
[Products](#)
[Support](#)
[Awards](#)
[News](#)

Worldwide

[Select Languages](#)
[Home](#) > [Products](#) > [Graphics Accelerator](#) > [Products](#) > **GV-N595U-GT**


Find

What are you looking for?


[Enlarge View](#)
[Awards](#)
[BIOS](#)
[Driver](#)
[Manual](#)
[News](#)
[Performance](#)
[Chart](#)

GV-N595U-GT

- Chipset
- Core Clock
- Mem Clock
- Memory
- Mem Bus
- BUS
- Mem Type
- D-SUB
- TV-OUT
- DVI Port
- MultiView
- H/W Monitor
- Tools
- GAME
- Software
- Remark

 nVIDIA GeForce F.
 Ultra

520 MHz

950 MHz

256 MB

256 bit

AGP 8X

DDR 4Mx32

Y

Y

Y

Y

N

V-Tuner

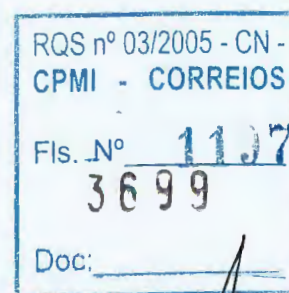
1

Power DVD 5.0

Game include:

1.SpellForce - Ord

© 2004 GIGA-BYTE TECHNOLOGY CO., LTD. All rights reserved.
 This site is optimized for Flash Player 6, IE 5.0, Netscape4.77 and 800*600pix or above



10/8/2004

001435 73
CPI-A6

SONY

SONY DISPLAYS

HS-model Flat Panel LCDs

HS53 • HS73 • HS93

The innovative, floating frame design of Sony's HS-model Flat Panel LCDs complement any room in your home. Images are crisp and responsive whether you're working, playing games or surfing the internet. They are simple to set up so you're up and running in no time. It's Sony's best value flat panel LCD.

- **Modern styling.** Innovative floating frame design complements your home — your workspace looks organized and clutter-free.
- **Dazzling images.** Images come alive with high-brightness and contrast, and fast video response times.
- **Viewing Comfort.** Excellent viewing angle, reduced eyestrain, and flexible pivot adjustment.
- **Great Value.** Sony's best value energy efficient flat panel LCD, featuring three convenient brightness settings.
- **Simple set up.** Connect and go! Sony's automatic image adjustment feature optimizes your display's performance instantly.

CURVE + VERVE

Model / Color	SDM-HS53/W [White] SDM-HS53/H [Gray]	SDM-HS73/W [White] SDM-HS73/H [Gray]	SDM-HS93/W [White] SDM-HS93/H [Gray]
Panel Type	TFT Active Matrix	TFT Active Matrix	TFT Active Matrix
Pixel Pitch	0.297 mm	0.264 mm	0.294 mm
Viewable Image Size	15.0"	17.0"	19.0"
Stereo Speakers	N/A	N/A	N/A
Tilt Adjust	-5 to +20	-5 to +20	-5 to +20
Height Adjust	N/A	N/A	N/A
Horizontal Scan (kHz)	28k - 61 kHz	28k - 80 kHz	28k - 80 kHz
Vertical Refresh (Hz)	48 - 75 Hz	48 - 75 Hz	48 - 75 Hz
Native Resolution	1024 x 768	1280 x 1024	1280 x 1024
Brightness & Contrast	250 cd/m ² ; 400:1	250 cd/m ² ; 500:1	250 cd/m ² ; 700:1
Viewing Angle	160 / 150	160 / 150	170 / 170
Colors	16.2 million	16.2 million	16.77 million
Response Time	30ms	20ms	25ms
Color Temperature Control	9300K, 6500K + USER	9300K, 6500K + USER	9300K, 6500K + USER
Plug & Play	DDC-2B	DDC-2B	DDC-2B
Power Consumption Max/ECO	20W (max)	34W (max)	36W (max)
Power Standby	1W (max)	1W (max)	1W (max)
Internal Power Supply	Yes	Yes	Yes
Input Connector(s)	Analog (HD15)	Analog (HD15)	Analog (HD15)
TCO	N/A	N/A	N/A
Dimensions (W X H X D)	15.4" x 13.5" x 7.3"	17.4" x 15.9" x 8.5"	18.9" x 17.3" x 10.2"
Weight (Display)	8.4 lbs	12.9 lbs	15.7 lbs
Accessories	AC Power Cord Cord Strap PC/Mac Utility CD ROM + User's Manual HD15 Video Cable Limited Warranty Card Quick Setup Guide	AC Power Cord Cord Strap PC/Mac Utility CD ROM + User's Manual HD15 Video Cable Limited Warranty Card Quick Setup Guide	AC Power Cord Cord Strap PC/Mac Utility CD ROM + User's Manual HD15 Video Cable Limited Warranty Card Quick Setup Guide
Limited Warranty	3 years (Parts, Labor, Backlight)	3 years (Parts, Labor, Backlight)	3 years (Parts, Labor, Backlight)

01/04/2003

Doc: 3699



Descrição do Produto: DDR 512 MB 2.5 v. 400 MHz PC-3200



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 512MB (64Meg x 8)
- PC3200 - 400MHz
- 184-pinos, Módulo de memória
- VDD = +2.5V $\pm$ 0.2V, VDDQ = +2.5V $\pm$ 0.2V
- VDDSPD = +2.5V to +3.3V
- 2.5V I/O (SSTL_2 compatible)
- Commands entered on each positive CK edge
- Bidirectional data strobe (DQS) transmitted/received with data, i.e., source synchronous data capture
- Differential clock inputs (CK0 and CK0#)
- Four internal banks for concurrent operation
- CAS Latency of either 2.5 or 2 speeds of 200MHz and 266MHz
- SPD programmed to latest JEDEC standard
- Auto precharge option
- Auto Refresh and Self Refresh Modes

<http://www.novadata.com.br>

SIBS - Q.01 - Conj. C - Lotes 3,5,7 e 9 - N. Bandeirante - DF - CEP:71701-970

Fone: (061) 486-9900 - Fax: (061) 386-2899

© 2002 Novadata Sistemas e Computadores SA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1159

Doc: 3699



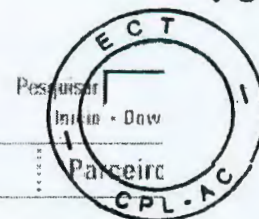
Produtos

Suporte

Onde comprar

Sobre a WD

Início > WD Caviar SE Serial ATA 80 GB Discos rígidos (WD800JD)



001433

Discos rígidos Enterprise

Enterprise SATA
Guia do criador de
sistemas ESATA

Discos rígidos para
computadores de mesa

Serial ATA
High-Performance EIDE
Mainstream EIDE
Value EIDE

Serial ATA

WD Caviar SE 80 GB 7200 RPM



Os discos rígidos WD Caviar® SE Serial ATA têm recursos e capacidade para computadores da próxima geração e para armazenamento empresarial. Os usuários são beneficiados com uma taxa de transferência de dados de 100 MB/s, o qual permite mais flexibilidade de design dos desenvolvedores de sistemas e de servidores de armazenamento corporativo. Cada vez mais discos rígidos SATA na classe de computadores de mesa são capazes, devido às vantagens que a interface SATA fornece.

Kits de disco rígido

Enterprise SATA
Serial ATA
High-Performance EIDE
Mainstream EIDE

WD800JD



Discos rígidos externos

Central de mídia Dual-
option
Unidade Dual-option
Unidade Light-Up
Unidade combo
USB série II

Produtos preexistentes

Comparar unidades

Geral

Velocidade de rotação

7.200 RPM (nominal)

Tamanho do buffer

8 MB

Latência média

4,20 ms (nominal)

Ciclos de início/parada de contato

50.000 mínimo

Tempos de busca (média)

Tempo de leitura de busca (médio)

8,9 ms

Tempo de gravação de busca (médio)

10,9 ms (média)

Tempo de busca - Trilha a trilha

2,0 ms (média)

Busca - varredura completa

21,0 ms (média)

Taxas de transferência

Buffer para host (Serial ATA)

1.200 Mbits/s (Máx.)

Buffer para disco

748 Mbits/s (máximo)

Other C:

250 GB I

200 GB I

160 GB I

120 GB I

80 GB D

60 GB D

40 GB D

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: Nº	1200
	3699
Doc:	

Versão
para imprimir



[Início](#) | [Produtos](#) | [Suporte](#) | [Registro](#) | [Onde comprar](#) | [Compre on-line](#) | [Contate a WD](#) | [Privacidade](#)

Problemas, comentários ou informações adicionais de contato? Clique aqui.
Copyright © 2001 - 2004 Western Digital Corporation, Todos os direitos reservados.
Esta página foi modificada em: quinta-feira, 17 de junho de 2004

WD800JD WD800JD WD800JD WD800JD WD800JD

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1201
Doc:	3699

COM5232 / AAH Available



Click to enlarge | Connector detail

- **Data Buffer Memory** : Data Buffer Memory
- **Writing Mode** : Track at Once (TAO), Track Reservation, Disk at Once (DAO), Session at Once (SAO), Multi-Session, Packet Write
- **Average Access Time** : Average Access Time (120 ms)
- **Mounting Orientation** : Horizontal / Vertical
- **Speed** : Speed (xxx)
- **Weight** : Weight (1KG)
- **Dimensions** : Dimensions (149x42x188.4 mm)

Part NO.	UPC/EAN Code.	Territory
91.5TD37.002 ((Bulk, Acer White 002))	UPC: 750519-10113-1 EAN: 471061-445646-4	America, Europe, Japan, Taiwan&Asia
91.5TD37.011 ((Retail, Acer white 002))	UPC: 750519-10114-8 EAN: 471061-445647-1	
91.5TD37.073 ((Retail, Chameleon))	UPC: 750519-10591-7 EAN: 471061-445769-0	
91.5TD37.074 ((Retail, Chameleon))	UPC: 750519-10776-8 EAN: 471061-445818-5	

Key Features

- Buffer under run errors prevention
- Optimum writing speed
- Write Speed (CD-R: 52X, CD-RW: 32X)
- Read Speed (CD-ROM: 52X, DVD-ROM: 16X)
- Standard E-IDE/ATAPI interface , easy to install
- Smooth DVD playback
- Supports writing models of TAO,DAO,SAO and packet writing
- Adopts Buffer Underrun Prevention technology
- Large internal buffer (2MB)
- Supports MultiRead function
- Low power consumption

Specifications

Data Buffer Memory	□ Data Buffer Memory
Data Transfer Rate	□ CD-ROM (7,800 KB/sec(52X,P-CAV)) □ CD-RW (6,000 KB/sec (40X,P-CAV)) □ DVD-ROM (21,600 KB/sec (16X,CAV)) □ CD-R (7,800 KB/sec(52X,P-CAV))
Writing Speed	□ CD-R (52X,P-CLV) □ CD-RW (32X,P-CAV)
Writing Mode	□ Track at Once (TAO) □ Track Reservation □ Disk at Once (DAO) □ Session at Once (SAO) □ Multi-Session □ Packet Write
Average Access Time	□ Average Access Time (120 ms)
Mounting Orientation	□ Horizontal / Vertical
Speed	□ Speed (xxx)
Supported Formats	□ CD-DA □ CD-Extra □ CD-ROM □ CD-ROM XA □ Photo CD □ CD-Text □ CD-I □ Video-CD □ CD-R □ CD-RW □ DVD-Video □ DVD-ROM



Power Requirement	☐ DVD+R/+RW ☐ DVD-R/-RW ☐ Multi-Session
Weight	☐ DC 5V,12V (+-5%) ☐ Weight (1KG)
Dimensions	☐ Dimensions (149x42x188.4 mm)
Temperature (Without cooling)	☐ Operating (+5°C ~ +45°C) ☐ Non-operating (-30°C ~ +60°C)
Humidity	☐ Operating (8% ~ 80% R.H.) ☐ Non-operating (5% ~ 95% R.H.)
EMI Requirement	☐ FCC ☐ CE ☐ C-Tick ☐ BSMI ☐ UL/CUL ☐ TUV ☐ NEMKO ☐ DHHS
Loading Mechanism	☐ Tray Type



Specifications subject to change without notice. We keep refining our products.

[Print !!](#)

[Save As!!](#)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: Nº	123
	3699
Doc:	



ITEM 06 NOTEBOOK, Marca/Fabricante **NOVADATA**, modelo **ND P500 – N150Z**, com as seguintes características:

Processador

Processador INTEL Pentium M de 1.5 GHz, atendendo o disposto no item 16 - Desempenho.

Memória RAM

512 MB instalados, expansível até 02 (dois) GB.

Tipo DDR (Double Data Rate), com frequência de operação de 266 MHz.

Equipamento com um slot livre de expansão após a montagem da configuração ofertada.

Alimentação

Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1.

Equipamento com fonte de alimentação externa AC que permite a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática.

Peso

Equipamento completo com peso de 3 (três) kg (exceto maleta, fonte de alimentação externa e Floppy USB).

Disco Flexível

De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB, externo USB;

Disco Rígido

Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado.

Com suporte S.M.A.R.T.

EIDE ATA-100.

Velocidade de 4.200 RPM.

Unidade de CD-RW/DVD

Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).

Controladora de Som

Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound.

Conector/interface para:

Saída para caixa acústica padrão AC97.

Entrada para microfone.

Interfaces de I/O

Equipamento com as seguintes interfaces de comunicação:

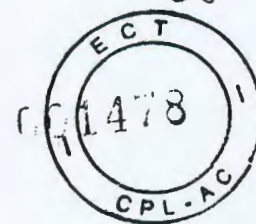
Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP.

Duas interfaces USB 2.0.

Uma interface VGA para monitor externo.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004





Uma interface S-Vídeo.

Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps.

Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem.

Uma interface PCMCIA tipo II.

Teclado

Teclado alfanumérico no layout US Internacional.

Mouse

Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - na tecnologia touchpad.

Mouse ótico, padrão USB, com resolução de 800 dpi, com rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos.

Acompanhado de mouse-pad.

Monitor

TFT XGA em cores com, com 15'' de área visível.

Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

Controladora de Vídeo

Padrão AGP 4X.

Com memória de vídeo de 128 MB, dedicada.

Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9.

Permite resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.

Controladora de Rede

Padrão Ethernet integrada à placa-mãe.

Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.

Padrão Plug & Play.

Desempenho

A configuração proposta comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G(Vide resultado anexo a proposta).

Maior ou igual a 18.

Cabo Line Cord

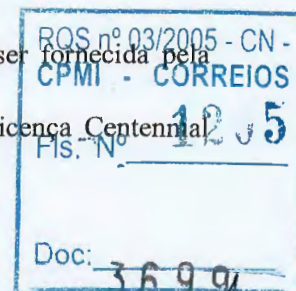
Equipamento acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada.

Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.

Sistema Operacional

Equipamento entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.

Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client).





Mídia CD-ROM entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas

A NOVADATA entregará 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.



Outros

Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, garantindo a sua perfeita instalação e funcionamento.

Todos os componentes fornecidos compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

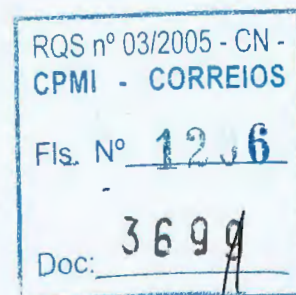
Protótipo

A NOVADATA disponibilizará um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos ofertados.

A NOVADATA indicará um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

Documentação Técnica

A documentação que acompanha o equipamento em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa;



CONDIÇÕES GERAIS**PREÇO**

- Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital em referência e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE

- Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão do Pregão.

DECLARAÇÃO

- A NOVADATA declara que conhece, concorda e se obriga por todos os termos do Edital em referência.

PRAZO DE ENTREGA

- Será em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PAGAMENTO

- De acordo com o "Item 3" anexo 2 Ata de Registro de Preços do edital em referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Endereço: SIBS QD. 01 Conj. "C", Lotes 01 a 10 – Núcleo Bandeirante – CEP.: 71.701-970 – Brasília-DF
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 3382-0
Conta: 12024-3
CNPJ: 51.754.240/0001-12
Inscrição Estadual: 07.328.056/001.51
Telefone: (061) 486-9900 ou 486-9959
Fax: (061) 386-3851
E-Mail.: drb@novadata.com.br
Contato: Marco Cesar Ribas Volaco

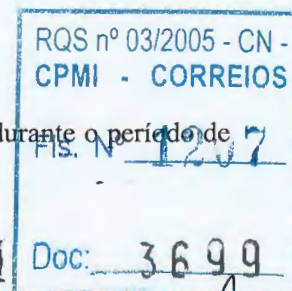
PRAZO DE GARANTIA

- 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceitação final.

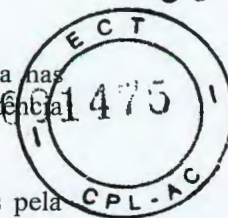
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A NOVADATA tem exclusiva responsabilidade de prestar assistência técnica durante o período de garantia proposto.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004



A NOVADATA possui uma Rede Nacional de Revenda e Assistência Técnica, localizada nas capitais e principais cidades do País, cujo objetivo é prestar um excelente serviço de Assistência Técnica aos equipamentos por ela fornecidos.



Para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, os serviços serão prestados pela própria **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, ENDEREÇO: SIBS Q.1 Conj. C, Lotes 01 a 10 - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.701-970- Brasília - DF, TELEFONE: (61) 486-9900/486-9959 - FAX: (61) 386-3851, e-mail helpdesk@novadata.com.br, e demais empresas integrantes da Rede Nacional de Assistência Técnica NOVADATA.

Os serviços serão prestados de acordo com todas as exigências do Edital em referência.

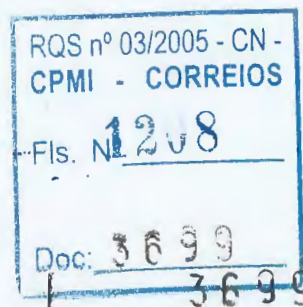
Durante o período de garantia, os serviços de Manutenção Corretiva serão prestados sem nenhum ônus adicional para o CLIENTE (ON-SITE).

Atenciosamente,

Clovis Pereira de Britto

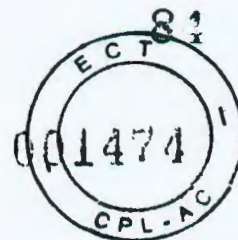
Procurador

CI nº 385.764 SSP/DF



Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

DECLARAÇÃO

A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., CNPJ nº 51.754.240/0001-12, estabelecida no SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF, declara que os equipamentos propostos possuem garantia total de 12 (doze) meses a contar da emissão do Termo de Aceitação final., com manutenção On-Site.

Atenciosamente,

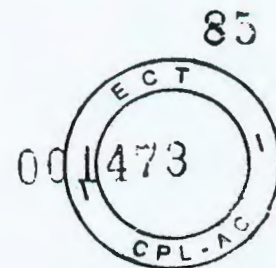
Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1259</u>
Doc: <u>3699</u>

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

DECLARAÇÃO

A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., CNPJ nº 51.754.240/0001-12, estabelecida no SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF, declara que é a fabricante dos equipamentos propostos.

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1210</u>
<u>3699</u>
Doc: _____

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

DECLARAÇÃO
(Indicação da Prestadora de Serviços)

A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., CNPJ nº 51.754.240/0001-12, estabelecida no SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF, declara que as empresas em anexo fazem parte da Rede de Assistência Técnica NOVADATA e executarão os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos ofertados em nossa Proposta, sem qualquer ônus adicional para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ECT, declara ainda que a rede de assistência técnica credenciada atuará em todo o território nacional.

Atenciosamente,

Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N.º 1211
Doc: 3699

RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS **AUTORIZADAS NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A (CAPITAIS)**

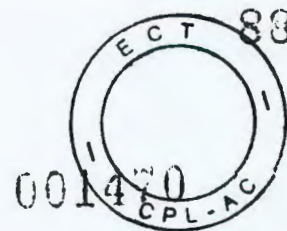
Contador	UF	Cidade	Razão Social	Responsável Técnico (Contato)	DDD	Fone/Fax (Forma de Aclonamento) 0800 61 0115	E-mail	Endereço	CNPJ
1	AC	Rio Branco	Assistécnica Com. e Serv. de Comp. Ltda	Mariano Pereira Marques	68	224-0100	assistecnica@continet.com.br	Rua Alvorada, 667, Bairro Bosque, Rio Branco, CEP 69909-380	84.316.298/0001-33
2	AL	Maceio	Astecnews Computadores Ltda	José Hamilton Bomfim do Santos	82	325-6524	astecnews@aol.com.br	Av. Dr. Julio Marques Luz, 1384, Térreo, B. Jatiuca, CEP 57035-420	03.789.200/0001-63
3	AM	Manaus	Abtron Teleinformática	Juzy Carla da Silva Andrade	92	232-8569	getulio_andrade@hotmail.com	Rua Rotary nº 28 Centro, CEP.: 69.020-270	34.577.312/0001-84
4	AP	Macapá	PRODAM - Proces. de Dados do Amapá Ltda	Marco Antonio Sá Failache	96	223-2858	prodam@terra.com.br	Rua Leopoldo Machado, nº 1572, Centro, CEP.: 68.906-430	34.869.685/0001-29
5	BA	Salvador	TCP Comércio e Informática Ltda	Marcus Vinicius Vitoriano Rabello	71	461-1851	marletedemelo@veloxmail.com.br	Av. Otávio Mangabeira, 7709, S/C-04, Pituçu, CEP.: 41.740-000	00.991.113/0001-04
6	CE	Fortaleza	PRODADOS Teleinformática Ltda	Givaldo Antonio da Silva Junior	85	272-3434	comercial@prodadosce.com.br	Av. Rui Barbosa 3230, Joaquim Tavora, CEP.: 60.115-222	04.471.953/0001-99
7	DF	Brasília	NOVADATA Sistemas e Computadores S/A	Lúcio Silva	61	486-9962	helpdesk@novadata.com.br	SIBS Qd. 01 Conj. "C" Lotes 01 à 10, Núcleo Bandeirante, CEP.: 71.701-970	51.754.240/0001-12
8	ES	Vitória	Eritec Informática Ltda	Joaquim Faek Duarte Curi	27	3337-7850	eritec@eritec.com.br	Rua Carlos Martins, 126 - Jardim Camburi, Vitória, CEP 29090-060	35.951.318/0001-32
9	GO	Goiania	Mister Bit Informática Ltda	Sergio José Noll Costa	62	241-8533	agcapone@mrbit.com.br	Rua 26, nº 327, Setor Marista, CEP.: 74.150-080	00.685.540/0001-56
10	MA	Sao Luis	HCG - Engenharia de Sistemas Ltda	Yvana G. Gomes de Oliveira	98	235-2722	hcgassistencia@hotmail.com	Rua das Paparaúbas, Qd. 01, C. 10, 11, 12, São Francisco, CEP.: 65.076-000	11.783.602/0001-89
11	MG	Belo Horizonte	Tecnosys Informática Ltda	Mauricio da Gama Bairos	31	3213-5110	elcio@tecnosysmg.com.br	Av. Francisco Sales 507, Floresta, CEP.: 30.150-220	25.809.195/0001-46
12	MS	Campo Grande	Alfa Computadores Ltda	Lauro Klaine	67	326-6089	alfa.msi@terra.com.br	Av. Mato Grosso, 2695, 1º Piso - V. Célia, CEP 79020-200	01.773.924/0001-93
13	MT	Cuiabá	Linux Equipamentos Ltda - ME	Alain Rogério Soares Oliveira	65	642-2646	visualautorizadas@terra.com.br	Av. Rubens de Mendonça 1235, Ed. Veneza, Centro, CEP.: 78.000-000	03.418.055/0001-04
14	PA	Belem	Nettec Informática Ltda ME	Danilo Matias Mota Junior	91	222-1607	nettec@expertplus.com.br	Rua Senador Manoel Barata, sl. 309, CEP.: 66.015-000	03.641.955/0001-16
15	PB	Joao Pessoa	Redsun do Brasil Computadores Ltda	Jozelma R. Oliveira Costa	83	244-7066	silvia@redsun.com.br	Rua Lauro Torres, nº 195 - Tambauzinho, CEP: 58042-030	40.977.605/0001-51
16	PE	Recife	Infoplusme Informática Comércio e Serviços Ltda	Emando Coloia Ramos	81	3272-2816	infoplusme@yahoo.com.br	Rua São Mateus - 426, Iputinga, CEP.: 50.680-000	05.078.005/0001-50
17	PI	Teresina	J. R. Gomes dos Santos ME	José Roberto Gomes dos Santos	86	233-8334	jrinfo@secel.com.br	Rua Nogueira Tapety, 96, Bairro dos Noivos, Teresina, CEP.: 64.046-020	02.956.138/0001-94
18	PR	Curitiba	Chipset Informática Ltda	Altair Gomes Baptista	41	339-5792	altair_baptista@terra.com.br	Rua Euclides da Cunha, 999, Bigorilho, CEP.: 80.730-360	03.123.431/0001-33
19	RJ	Rio de Janeiro	Nova Prestech. Net Ltda	Alexandre de Oliveira Cameiro	21	3860-7510	comercial@prestech.net	Rua Francisco Manuel, 99A, Parte - Benfica, CEP 20911-270	04.157.519/0001-39
20	RN	Natal	Garlan de Queiroz Lira - ME	Garlan Queiroz Lira	84	217-1420	gama_info@yahoo.com.br	Rua Missionário Gunnar Vingren, 3502-A, Capim Macio, CEP.: 59.080-080	05.646.300/0001-66
21	RO	Porto Velho	Assistécnica Com. e Serv. de Comp. Ltda	Mariano Pereira Marques	69	221-5847	assistecnica@ronet.com.br	Rua Rafael Vaz e Silva, 2929, Bairro Liberdade, CEP.: 78.904-120	04.728.980/0001-02
22	RR	Boa Vista	Eagle Vision Comércio e Serviços de Informática Ltda	João Carlos Furtado Filho	95	623-2457	jfurtado@eaglevis.com.br	Av. Major Williams, 1055, Centro, CEP 69301-110	04.968.416/0001-59
23	RS	Porto Alegre	RK Comércio e Manutenção de Equip. p/ Escr. Ltda	Paulo Cesar Ribeiro Dias	51	3211-2588	chamadosrk@portoweb.com.br	Av. Cristóvão Colombo, 72, Bairro Independência, CEP: 90.560-000	89.173.736/0001-75
24	SC	Florianópolis	Qualitexto Qualidade Técnica Equip. Escrit. Ltda	Eliezer Pereira Lopes	48	224-0720	qualitexto.fln@terra.com.br	Rua Fernando Machado, 268, Centro, CEP.: 88.010-510	85.387.850/0001-47
25	SE	Aracaju	Intermicro Tecnologia Ltda	Fábio Augusto Bomfim Cruz	79	211-2677	intermicro.se@uol.com.br	Rua Santa Luzia, 837- Bairro São José, CEP 49015-190	00.804.943/0001-28
26	SP	Sao Paulo	Labfix Comércio e Serviços de Informática Ltda	Cicero Fernandes dos Santos	11	4192-2344	dtlabfix@labfix.com.br	Av. Guilherme Cotching 1214, 1º andar, Vila Mariana, CEP.: 02.113-012	61.413.134/0001-89
27	TO	Palmas	W&M Cial. de Equip. de Informática Ltda	Juarez Teixeira	63	223-5652	ttinfo@terra.com.br	Qd. 103 N, Rua NO-39 nº 39, Centro, CEP.: 77.001-034	04.147.941/0001-03

001471

NOVADATA

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

DECLARAÇÃO

A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., CNPJ nº 51.754.240/0001-12, estabelecida no SIBS QD.01 CONJ.C LOTES 1/10 - NÚCLEO BANDEIRANTE -DF, na qualidade de fabricante dos equipamentos ofertados, declara que os mesmos possuem todos os componentes compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.

Atenciosamente,

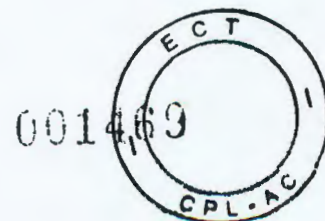
Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004.

ND 471/2004



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC
Brasília - DF

REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

Prezados Senhores,

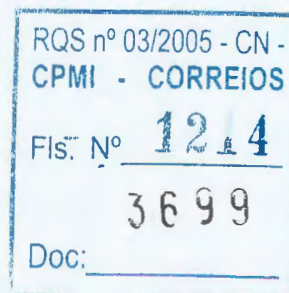
Dando cumprimento ao edital supra citado, finalizamos nesta nossa PROPOSTA ECONÔMICA para fornecimento do objeto do edital em referência.

Certos de estarmos oferecendo equipamentos e serviços da mais alta qualidade, colocamo-nos, desde já, ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Sem mais para o momento, ficamos.

Atenciosamente,

Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
REF: EDITAL DE PREGÃO N.º 050/2004 CPL/AC
Arquivo: ND 471/2004

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

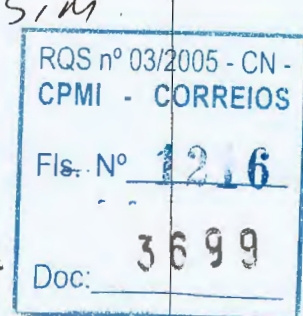
001467

**(MODELO IV A)****PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante ✓	Sim	
Relação de assistências técnicas ✓	Sim.	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1215**
3699
Doc: _____



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.	SIM 	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

EMPRESA: TETRAZAK.

Item: 1 e 2.-----

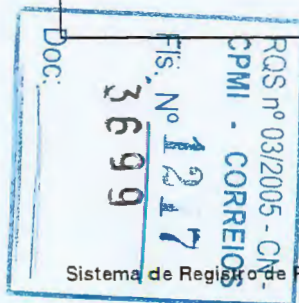
Equipe de Análise da Proposta

	NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	OUTROS
a)	Bruno Martine	8 012 270 1.	<i>[assinatura]</i>	
b)	ALESSANDRO SILVEIRA	000 165-1	<i>[assinatura]</i>	
c)				
d)				
e)				
f)				

Atendimento Completo aos Requisitos (SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES GERAIS DA ANÁLISE:

Faltou o item 14. nos dois itens 1 e 2.



001464



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV A)



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1218

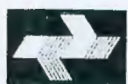
Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

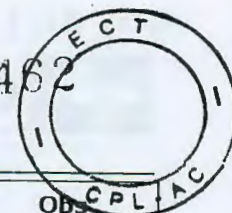
ANEXO 4**(MODELO IV A)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel (®).	SIM	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001462



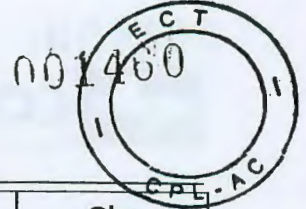
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
5.4.2. AMD (R).		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS SERIAL Nº 12.9 Doc: 3699	



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	NÃO	FAZTOU 14.5
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de-fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.	SIM	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.	Sim.	
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	Sim	
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1220**
Doc: **3699**

001459

**CORREIOS**

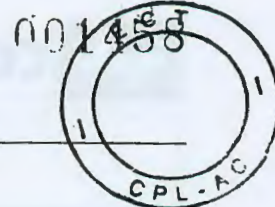
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV B)**EQUIPAMENTO: **MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	SIM	
Relação de assistências técnicas	SIM	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ANEXO 4****(MODELO IV B)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no 16. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.	SIM	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel(R). 5.4.2. AMD(R).	SIM	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1221

3699

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	Sim	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	Sim	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	Sim	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	Sim	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	Sim	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Sim	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz.	Sim	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001456



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs. CPL-AC
13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	SIM	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	NÃO	NÃO Foi Fornecido o item 14.5
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS Nº 1222 3699 Doc:
20. Outros:		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	Sim	

**ANEXO 4****(MODELO IV C)**

- a) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1223**
3699

Doc: _____



ANEXO 4

(MODELO IV C)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1224 Doc: 3699

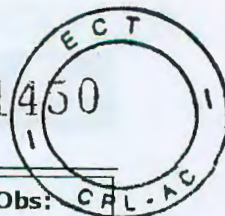


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001450



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



001449



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV D)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1226
Doc: 3699

**CORREIOS**

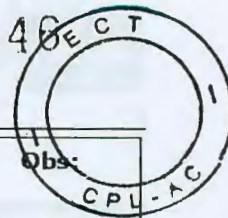
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001446



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1227 3699 Doc: _____
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		3699

001445

**CORREIOS**

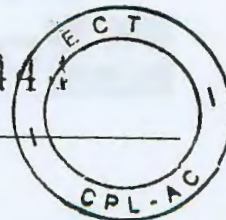
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

00144



ANEXO 4

(MODELO IV E)

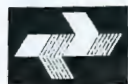
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1228**

3699

Doc: _____



ANEXO 4

(MODELO IV E)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica.		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

001442

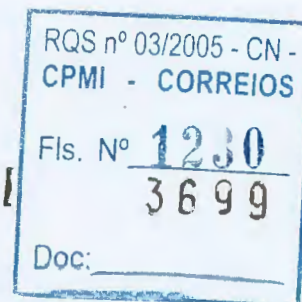


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs.
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1229 Doc: 3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1.		

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		



001439



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV F)

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

ANEXO 4
(MODELO IV F)

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de		

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fls. Nº **1231**
Doc: **3699**

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
rolagem. 11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		

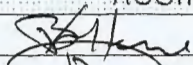
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

EMPRESA: TETRAZAK

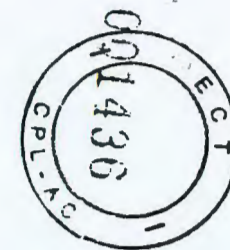
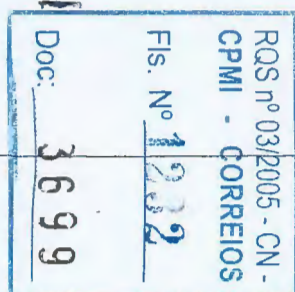
Item: IV A e B -----

Equipe de Análise da Proposta

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	OUTROS
a) Bruno Martins	8 012 770 - 1		
b) WILERMANDO ALVARES	8.010.615-3		
c)			
d)			
e)			
f)			

Atendimento Completo aos Requisitos (SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES GERAIS DA ANÁLISE:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	SIM	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm.	SIM	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1203 3699 Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

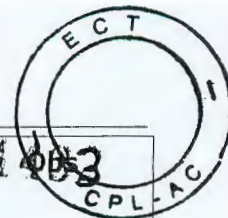


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1264
3699
Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	Sim	
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	Sim	
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1235
Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

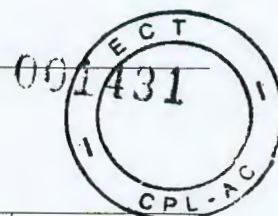
ANEXO 4**(MODELO IV B)**EQUIPAMENTO: **MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	<i>sim</i>	
Relação de assistências técnicas	<i>sim</i>	

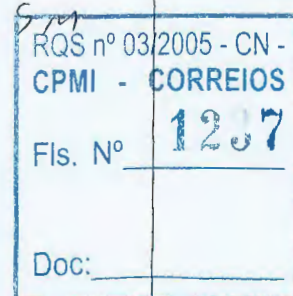
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1236
Doc: 3699

**CORREIOS**

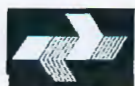
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV B)**

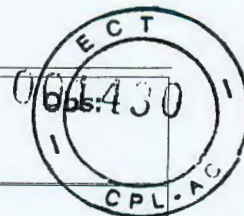
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no 16. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	SIM	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.	SIM	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	SIM	
6. Disco Flexível:		



1 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

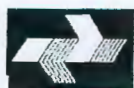


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	Sim	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	Sim	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	Sim	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	Sim	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Sim	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Sim	
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000	Sim	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1238

Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	Sim	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	Sim	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	Sim	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	Sim	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	Sim	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	Sim	
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas	Sim	

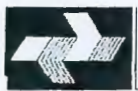
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Sim

Doc:

1239
3699

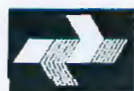
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: Nº <u>1240</u>
Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV C)**

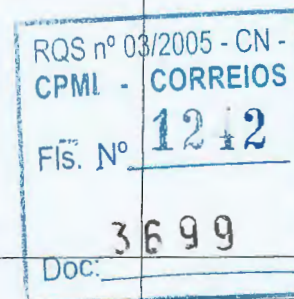
- a) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1211</u>
Doc: <u>3699</u>

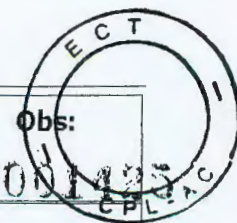


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível:		



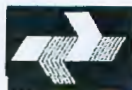
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

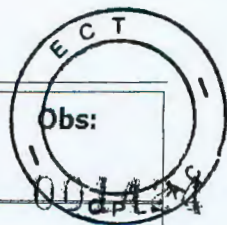


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1243
Doc: 3699

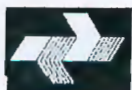
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

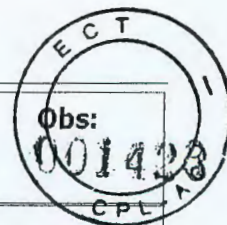


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM.		

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI	CORREIOS
Fils. Nº	1214
	3699
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

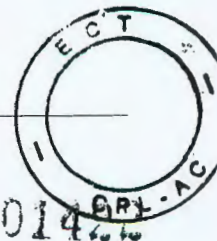


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.		
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.		
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.		
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.		
20.2.2. Windows XP Professional.		

QS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1215

3699

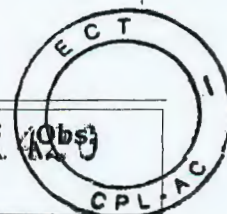
Doc: _____

ANEXO 4**(MODELO IV D)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		



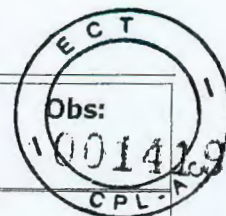
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.		
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.		
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.		
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.		
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>1217</u> L <u>3699</u> Doc: _____	



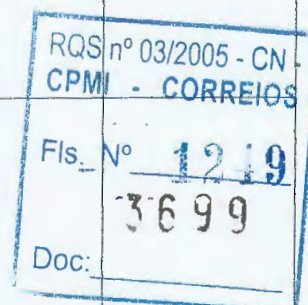
Atributo Solicitado	Confirmação Atendimento (Sim/Não)	Obs
processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1218 3699 Doc:

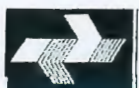
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

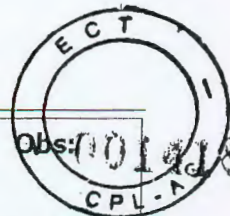


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2p} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		



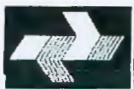
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

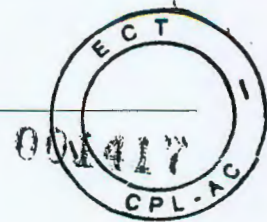


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1250</u>
Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

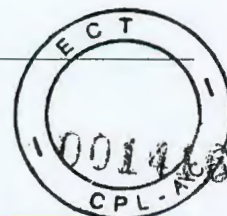
ANEXO 4**(MODELO IV E)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1251</u>
Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

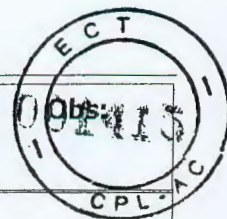
ANEXO 4**(MODELO IV E)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.		
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata. 2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel. 2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).		
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.		
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.		
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1262

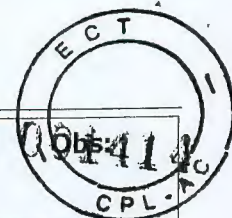
Doc: 3699



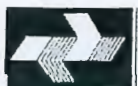
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.		
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).		
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.		
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.		
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>1253</u> Doc: <u>3699</u>
12. Mouse:		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.		
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>1254</u> Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

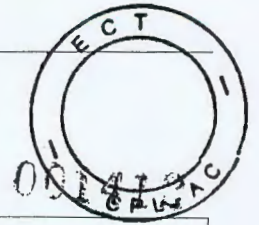


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.		
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1255
Doc: 3699

**CORREIOS**

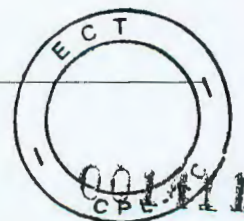
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV F)**

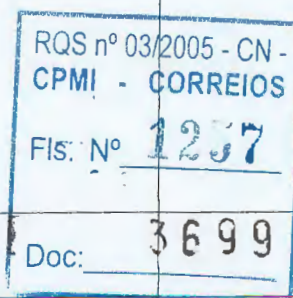
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

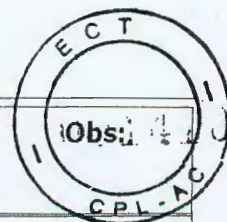


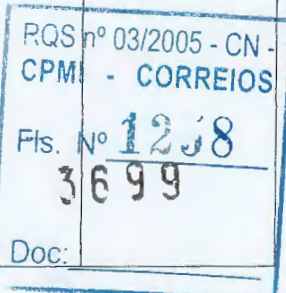
3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem.		





Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC
Endereço: SBN – Quadra 01, Bloco “A” – Sobreloja, Ed. Sede/ECT - CEP:
70002-900 – Brasília – DF. Fax: (61) 426-2759
Ref: EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: **Tetralak do Brasil Importação e Exportação de Produtos Ltda. (equipamentos Semp Toshiba)**
2. CNPJ No: 37.120.250/0001-75
3. Inscrição Estadual: 07.443.613/0001-03
4. Endereço Completo: SCRN 716 bloco h Lotes 13/15 loja 48-Brasília/DF
6. Telefone: (061) 340-4353 Fax: (061) 272-7311 E-mail: tetralak@tetralak.com
7. Validade da Proposta: 60 dias
8. Prazo de Pagamento: conforme edital.
9. Banco: Bradesco Agência: 2962-9 Conta Corrente: 3443-6
10. Representante da Empresa: Álvaro Pereira Iaccino
11. Cargo: Procurador OAB 19.995 RG: 24.485.710-06 SSP-SP
12. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal: Distrito Federal .





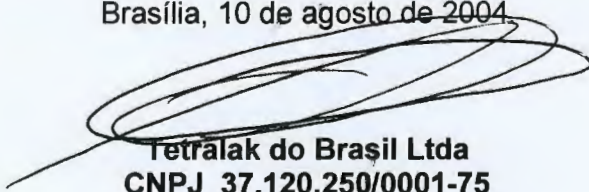
Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos equipamentos, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do Pregão no 050/2004, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	ESTIMATIVA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD da Marca: <u>Semp Toshiba</u> , Modelo: <u>LC64DX-PRS</u>	UM	577	R\$ 7.870,00 (Sete mil e oitocentos e setenta reais)	R\$ 4.540.990,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais)	✓
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT Marca: <u>Semp Toshiba</u> Modelo: <u>LC64DX-PRS</u>	UM	12.071	R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)	R\$ 58.544.350,00 (Cinquenta e oito milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)	✓

Declaramos que a garantia do equipamento cotado, tal como carta de solidariedade apresentado pelo fabricante, nos termos da Especificação Técnica - Anexo 1 H do Edital é de 12 (doze) meses.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Brasília, 10 de agosto de 2004


Tetralak do Brasil Ltda
CNPJ 37.120.250/0001-75
Álvaro Pereira Iaccino



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE: TETRALAK DO BRASIL LTDA.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Pescuma

I – NORMATIZAÇÃO

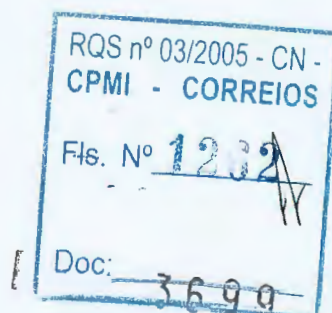
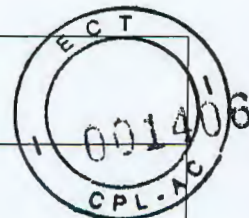
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	SIM	Conforme declaração em anexo.
Relação de assistências técnicas	SIM	Segue em anexo a relação das assistências técnicas

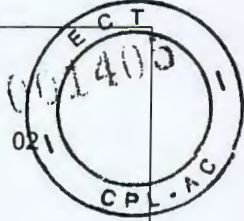
II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	<u>01</u>
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	<u>01</u>
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	01
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1281
Doc: 3699

2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	01
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	01
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	01
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	02
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.	SIM	02
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	02
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	02
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	02



9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	03
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	03
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	03
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	SIM	03

RQS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 3699
 Doc: _____



14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	04
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	04
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	04
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	04
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	04
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	05
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1233

Doc: 3699

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD

LICITANTE: TETRALAK DO BRASIL LTDA.

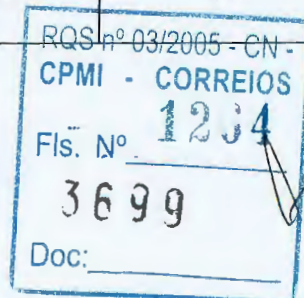
TÉCNICO RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Pescuma

I – NORMATIZAÇÃO

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	SIM	Conforme declaração em anexo.
Relação de assistências técnicas	SIM	Segue em anexo a relação das assistências técnicas

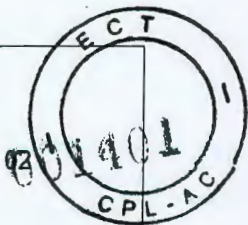
II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

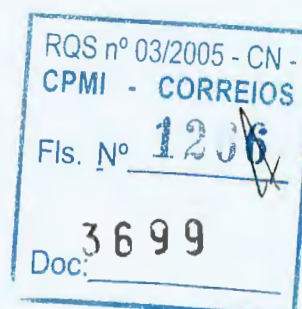
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.2. Cooler apropriado.	SIM	<u>01</u>
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	<u>01</u>
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	SIM	01
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	SIM	01

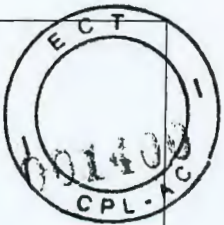


2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	01
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	SIM	01
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	01
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	SIM	02
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Adequado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.	SIM	02
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	02
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	SIM	02
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	02



9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	SIM	03
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	03
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	03
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m². 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	03



14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	 04
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	04
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	04
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	04
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	04
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	05
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1237

3699

Doc: _____

SEMP TOSHIBA

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

AV. JOÃO DIAS, 2426 - CEP: 04724-003

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 5643-5000 FAX: (11) 5641-5344 / 5641-1717



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC

Ref: EDITAL DO PREGÃO N.º 050/2004 - CPL/AC

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE SOLIDARIEDADE DE FABRICANTE

Eu **Ricardo Meyer de Souza**, representante legal da empresa Semp Toshiba Informática Ltda., na qualidade de fabricante dos bens oferecidos pela empresa Tetralak do Brasil Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.120.250/0001-75, interessada em participar do Pregão epigrafado, declaro, sob as penas da Lei, que, a empresa Tetralak é nossa revenda autorizada a comercializar toda nossa linha de produtos.

A Semp Toshiba, na qualidade de fabricante, declara ainda, que é co-responsável em relação ao fornecimento a favor da licitante, responsabilizando-se pela entrega, garantia e assistência de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final, bem como se submete às exigências contidas no edital epigrafado por ter conhecimento de seu interior teor.

Os produtos cotados são:

577 unid. da ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD da Marca: Semp Toshiba, Modelo: LC64DX-PRS

12.071 unid. da ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT da Marca: Semp Toshiba, Modelo: LC64DX-PRS

5º Tabelionato de Notas
França

São Paulo, 09 de agosto de 2004.

Ricardo Meyer de Souza
Consultor de Negócios - Governo
Semp Toshiba Informática Ltda.
CNPJ: 54.428.040/0001-68
Tel: (11) 5643-5099 Fax: (11) 5641-5316

5º Tabelionato de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabelião
Av. Joao Dias, 2320-Santo Amaro - Fone: 56416092 No. 650418370191
Reconheço por semelhança *****0001***** firma de: 001-RICARDO MEYER DE SOUZA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE - Doc. com valor econo
Carimbo: 377575 09 DE AGOSTO DE 2004
Total... *****13,80 Em testemunho da verdade

Conf...: MCB

MARCIO CARRAS BASTOS - ESCRIVENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Nº 1238

3699



LINCE

AA305709

TOSHIBA

SEMP TOSHIBA

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

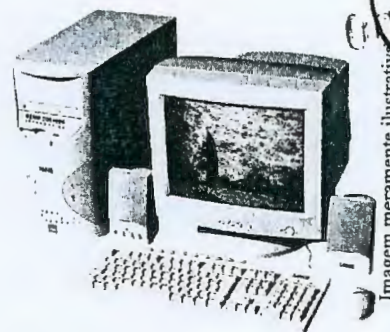
R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br

CATÁLOGO LC64DX-PRS



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador Intel Pentium 4 de 3 Ghz. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador (800 Mhz). 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais (cada canal suporta dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração. 2.3.2. Um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots sendo, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1

3699

Doc:

TOSHIBA

LINCE

SEMP TOSHIBA

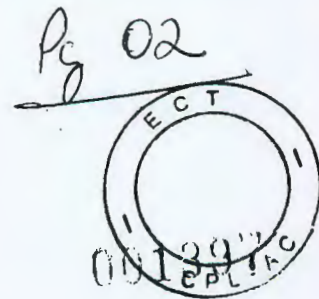
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresenta 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade de 7200 RPM. 7.5. Com buffer de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. 9.2. Conector/interface para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.

LINCE



SEMP TOSHIBA

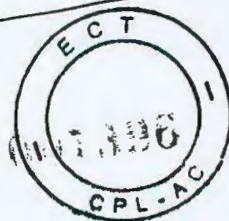
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

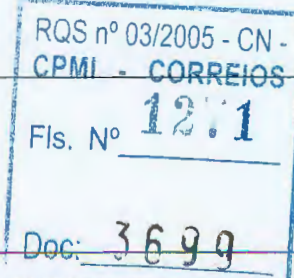
SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



10. Interface de I/O	10.1. Equipamento tem as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.
13. Monitor	13.1. Policromático de 17", com tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.4. Permitir resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Frequência de varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Pixel pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 ou Star e MPR-II.



LINCE

TOSHIBA

SEMP TOSHIBA

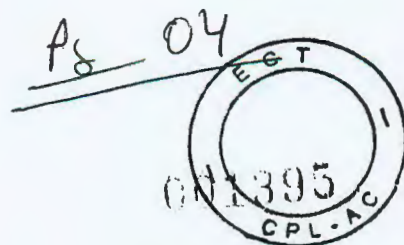
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

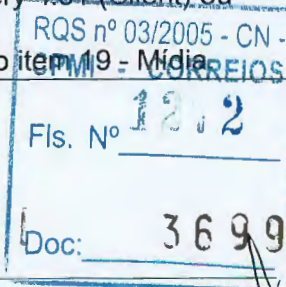
SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 9 - Mídia



LINCE

TOSHIBA

SEMP TOSHIBA

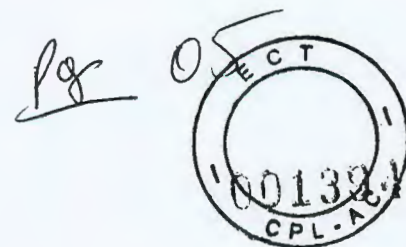
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



19. Mídia	19.1. As mídias são em CD-ROM.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.



LINCE

TOSHIBA

SEMP TOSHIBA

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

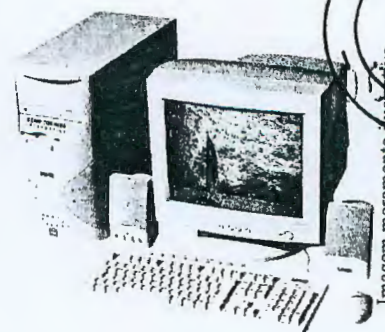
R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br

CATÁLOGO LC64DX-PRS



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador Intel Pentium 4 de 3 Ghz. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador com sistema de refrigeração homologado de acordo com as especificações do fabricante do processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador (800 Mhz). 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. Apresenta controladora de disco flexível que suporta um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais (cada canal suporta dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração. 2.3.2. Um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots sendo, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função Wake On Lan. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, são providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).
3. Memória RAM	3.1. Instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (Double Data Rate), com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.

LINCE

TOSHIBA

Doc:

3699

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

SEMP TOSHIBA

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

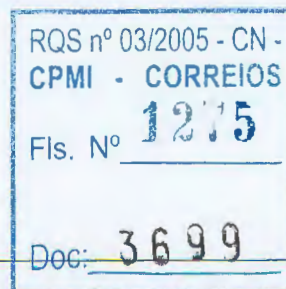
SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.
5. Gabinete	5.1. Com dimensões máximas de: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresenta 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Possuir adaptador com fechadura de aço mecânica para proteger o interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves (2), devidamente identificadas.
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade de 7200 RPM. 7.5. Com buffer de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade de 52x (read).
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. 9.2. Conector/interface para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.



LINCE

TOSHIBA

03

SEMP TOSHIBA

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

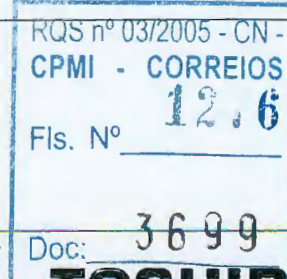
SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



10. Interface de I/O	10.1. Equipamento tem as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0 localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizado na parte traseira do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizado na parte traseira do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad. 12.3. Apresenta rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m2. 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo de 30 Watts. 13.11. Certificações: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.



LINCE

TOSHIBA

SEMP TOSHIBA

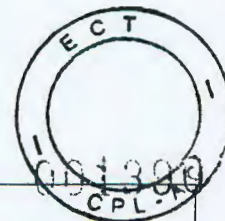
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo de 64 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função Wake On Lan. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprova desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento será acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, e comprimento de 3 m.
18. Sistema Operacional	18.1. Equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia.

LINCE



05

SEMP TOSHIBA

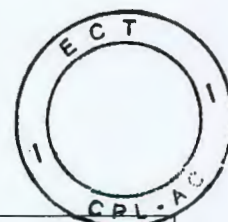
SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

R. CATÃO, 129 - CEP: 05049-000

SÃO PAULO (SP) BRASIL

TEL: (11) 3879-5000 FAX: (11) 3672-5725

e-mail: informatica@semp Toshiba.com.br



001389

19. Mídia	19.1. As mídias são em CD-ROM.
20. Outros	20.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 20.2. Todos os componentes fornecidos são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.

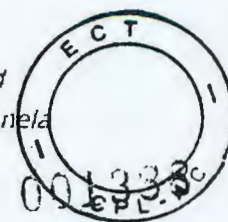
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1278</u>
Doc: <u>3699</u>

LINCE**TOSHIBA**



PLACAS MÃE
Soquete 478 - GA8IG1000MKód.
140.266.3

- Imprimir
- Download
- Fechar Janela



Chipset

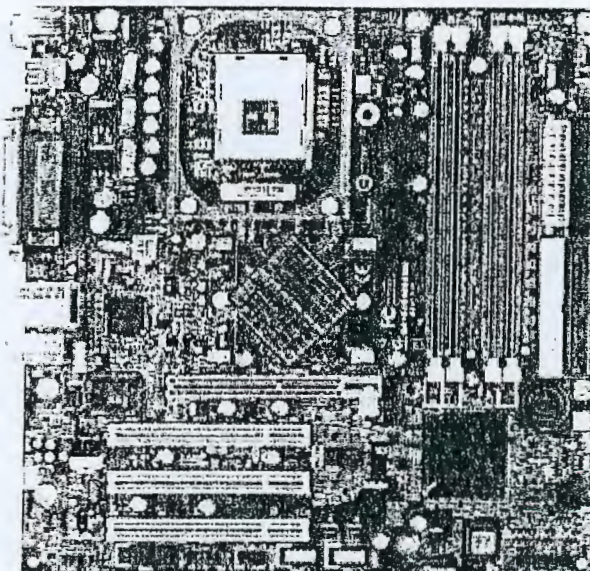
Intel® 865G HOST/AGP/Controller
Intel® ICH5 I/O Controller Hub

Formato / Dimensões

Micro ATX / 244 x 244mm (L x C)

Suporte a processadores

Socket 478 (Micro FC-PGA2)
Processadores Intel® Pentium® 4 de 1.4GHz ~ 3.20GHz
Processadores Intel® Celeron® 478 de 1.7GHz ~ 2.6GHz
Suporta processador Intel® Pentium® 4 com tecnologia Hyper-Threading (HT)
Cache L2 depende do processador



Frequência de barramento

400 / 533 / 800MHz

Memória

Possui 4 soquetes de memória DDR 184 pinos
Suporta Dual Channel DDR 400 / DDR 333 / DDR 266
Suporta até 4Gb de memória DDR

Slots de expansão

1 slot AGP 4X / 8X (AGP de 1.5V)
3 slots PCI de 32 bit compatíveis com PCI 2.3

Controladora IDE on-board

2 portas IDE Suporte a UDMA/ATA 66/100
Suporte até 4 dispositivos IDE

On-board I/O

1 porta PS/2 para teclado + 1 porta PS/2 para mouse
1 porta para FDD (360K, 720K, 1.2M, 1.44M e 2.88Mbytes)
1 porta serial COM1 + COM2 (Opcional)
1 porta paralela DB25 (Normal, EPP e ECP)
1 porta IrDA
4 portas USB 2.0/1.1 + 4 portas USB através de cabo (opcional)
2 portas serial ATA

VGA on-board

Embutido em I865G
Compartilhamento de memória através da tecnologia Intel DVM T

Rede on-board

Intel® 82562
Full-duplex 10/100Mbps

Bios de sistema

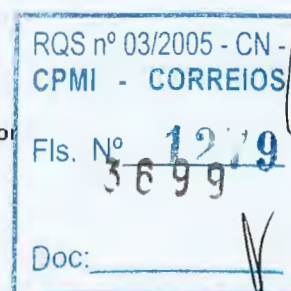
Phoenix Bios 2Mb Flash RAM
De acordo com EPA (Energy Star)
Bios Plug-and-Play
Bios atualizavel através de software

Monitoramento de hardware

Detecta voltagem de sistema
Detecta velocidade do Cooler
Detecta temperatura do processador
Alerta de falha do cooler
Detecta abertura do gabinete

Características adicionais

Suspend-To-Ram "STR"
@BIOS™ / Q-Flash™ / EasyTune™ 4
Xpress Install / Xpress Recovery / Xpress



Som on-board

Realtek ALC 655

Compatível com AC97

Som stereo

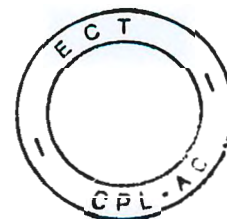
Som 3D

Saídas line in, line out, microfone

BIOS Rescue

AC Recovery

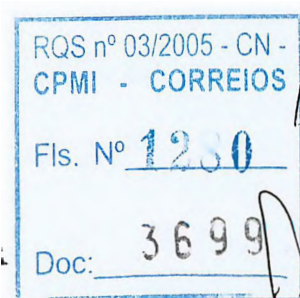
Gigabyte Windows Utility Manager



001387

TODA A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE DOCUMENTO ESTÁ SUJEITA A MUDANÇA SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. TODAS AS FOTOS E ILUSTRAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO SÃO DE CARÁTER ILUSTRATIVO.

Grupo Digitron

Visite o nosso site: <http://www.digitron.com.br>

WD Caviar
Special Edition

Western Digital
EIDE Hard Drives

EIDE

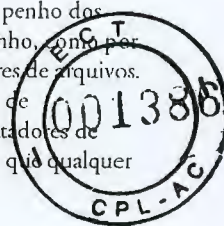
3,5 pol/1" pol

40 a 250 GB

WD400JB
WD600JB
WD800JB
WD1000JB
WD1200JB
WD1600JB
WD1800JB
WD2000JB
WD2500JB

Nota: nem todos os produtos podem estar disponíveis em todas as regiões do mundo.

Os discos rígidos WD Caviar Special Edition são projetados para maximizar o desempenho dos computadores de mesa em atividades que exigem armazenamento com alto desempenho, como, por exemplo, durante a execução de jogos, edição de vídeo digital e aplicativos de servidores de arquivos. Oferecendo capacidades de armazenagem de até 250 GB e equipados com um buffer de 8 MB—atualmente o maior buffer disponível em um disco rígido EIDE para computadores de mesa—a família WD Caviar Special Edition distribui dados aos usuários mais rápido que qualquer outro disco rígido em sua classe.



Melhor desempenho

O disco rígido Special Edition oferece uma percentagem de acertos de cache maior e é significativamente mais rápido no acesso de dados do que as versões de 2MB padrões do mercado. Durante as operações complexas dos discos rígidos, o buffer é utilizado para armazenar as últimas leituras do disco e ainda para "pré-solicitar" informações que provavelmente serão requisitadas em um futuro próximo. A utilização de um buffer maior melhora o desempenho do equipamento ao reduzir o número de acessos físicos ao disco e permitindo que os dados fluam do disco sem interrupções devido a operações mecânicas.

Melhorias na proteção de dados

Data Lifeguard™ é um amplo conjunto de ferramentas de proteção de dados que inclui proteção contra choques, um sistema de proteção do ambiente e recursos integrados de detecção e reparos de erros que automaticamente detecta, isola e repara áreas com problemas que podem se desenvolver com o uso intensivo do disco rígido. Com esses recursos melhorados de confiabilidade de dados, a unidade pode executar o monitoramento e o reparo de erros mais precisos e fornecer uma segurança de dados excepcional.

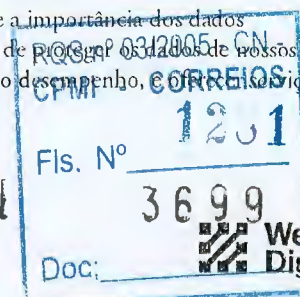
Data Lifeguard Tools™ é um grupo de utilitários de software que funciona em conjunto com os recursos integrados do Data Lifeguard para tornar a instalação do disco rígido, os diagnósticos de gerenciamento do dispositivo e os reparos simples e livres de preocupações.

Shock Guard™ fornece grandes melhorias na proteção contra choque e vibração às mais recentes unidades WD Caviar. Shock Guard possibilita a proteção instantânea de dados em níveis elevados de choque que correspondem às principais especificações contra choques.

IMPORTANTE: utilize o software de instalação Data Lifeguard Tools 10.0 ou posterior para acessar a capacidade total do seu disco rígido. Os discos rígidos maiores que 137 GB exigem uma placa controladora para utilizar a capacidade total da unidade.

Compromisso da Western Digital

A Western Digital é conhecida como uma empresa que reconhece a importância dos dados armazenados em nossos discos rígidos. O nosso compromisso é o de proporcionar os dados de nossos clientes através de produtos de armazenamento confiáveis e de alto desempenho, e serviços e suporte de alta qualidade.



WD Caviar®
Special Edition

Western Digital
EIDE Hard Drives

Especificações do WD Caviar Special Edition

	40 GB	60 GB	80 GB	100 GB	120 GB	160 GB	180 GB	200 GB	250 GB
Especificações físicas									
Interface	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE	EIDE
Fator de forma	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol	3,5 pol
Capacidade quando formatado ¹	40.020 MB	60.022 MB	80.026 MB	100.030 MB	120.034 MB	160.041 MB	180.045 MB	200.049 MB	250.059 MB
de acionador	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil	Rotary Voice Coil
bytes por setor (STD)	512	512	512	512	512	512	512	512	512
Setores de usuários por unidade	78.165.360	117.231.408	156.301.488	195.371.568	234.441.648	312.581.808	351.651.888	390.721.968	488.397.168
Modelos	WD400JB	WD600JB	WD800JB	WD1000JB	WD1200JB	WD1600JB	WD1800JB	WD2000JB	WD2500JB

Especificações de desempenho

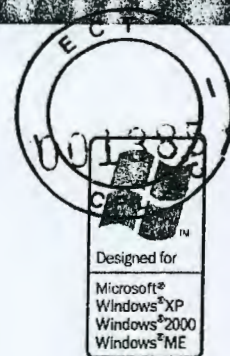
Latência média	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms	4,2 ms
Velocidade de rotação	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM	7.200 RPM
Taxa de transferência de dados (do buffer para o host)									
- Modo 5 Ultra ATA ²	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s	100 MB/s
- Modo 4 Ultra ATA ²	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s	66,6 MB/s
- Modo 2 Ultra ATA ²	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s	33,3 MB/s
- Modo 2 DMA ²	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s
- Modo 4 PIO ²	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s	16,6 MB/s
Buffer	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB	8 MB
Garantia	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos

Tempo médio de posicionamento para leitura	8,9 ms (média)
Posicionamento trilha por trilha ³	2,0 ms (média)
Posicionamento para leitura na extensão total do disco ³	21 ms (média)
Cache de leitura	Adaptável
de gravação	Sim
de prontidão da unidade	Média de 7,0 segundos
Ciclos Início/Interrupção	50.000 mínimo
Suporte Mestre/Escravo	Sim
Suporte LFDY	Sim
Taxa de erro (Não-recuperável)	<1 em 10 ¹⁴ bits lidos

¹A Western Digital define um megabyte (MB) como sendo 1.000.000 de bytes e um gigabyte (GB) como 1.000.000.000 de bytes.

²Taxa máxima de burst executando o modo de transferência PIO, DMA ou Ultra ATA especificado.

³Em leituras e gravações.



Para suporte e manuais:

800.ASK.4WDC EUA
+31.20.4467651 Europa
support.wdc.com
www.westerndigital.com

Western Digital, o logotipo da Western Digital e WD Caviar são marcas comerciais registradas e Data Lifeguard, Data Lifeguard Tools, Shock Guard e FIT Lab são marcas comerciais da Western Digital Technologies, Inc. Outras marcas pertencentes a outras

empresas podem ser citadas neste documento e a sua utilização do produto pode ser afetada sem aviso prévio.

© 2004 Western Digital Technologies, Inc. Todos os direitos reservados.

RQS nº 032005-01
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 2
Western Digital
35111 Lake Forest Drive
Lake Forest, Illinois 60045-2100

2679-001044-207 50848 03/04

Doc: 3699
Western Digital

SONY

Sony Computer Peripherals

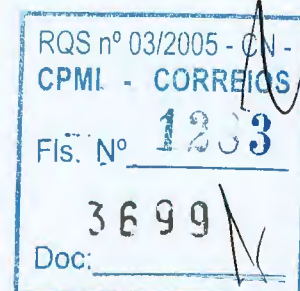
Model No.

CDU5221

Specifications



Model	CDU5221
Drive Type	Internal CD-ROM Drive
Drive Read Speed	52X Max
Average Access Time	80ms (Typical)
Buffer Memory	128KB (Typical)
Interface	ATAPI/EIDE
Acceptable Discs Format	Applicable Media Type CD: CD-ROM, CD-R, CD-RW Applicable CD Formats CD-DA: CD-Audio, CD-ROM: CD-ROM XA, CD-I Bridge, Photo CD Karaoke CD, Video CD, Enhanced Music CD CD-I Ready CD-R, CD-RW, CD-RW (Multi-Read) Disc Diameter 12cm 8cm (Horizontal Only)
Sustained Data Transfer Rate (Max)	Mode1 Inside : 3,375KB/s Outside : 7,800KB/s Mode2 Form 1 Inside : 3,375KB/s Outside : 7,800KB/s Mode 2 Form 2 (VCD) Inside : 2,643KB/s Outside : 5,968KB/s CD-DA (DAE) Inside : 2,670KB/s Outside : 6,029KB/s CD-RW Inside : 2,250KB/s Outside : 4,950KB/s
Burst Data Transfer Rate	PIO Mode 4 : 16.7MB/s Single-Word DMA Mode 2 : 8.33MB/s Multi-Word DMA Mode 2 : 16.7MB/s Multi-Word UDMA Mode 2 : 33.3MB/s
Dimensions (mm)	145.8+/-0.3(W) x 171.5+/-0.3(D) x 41.4+/-0.2(H)
Net Weight (approx.)	0.9kg
Accessories	Audio Cable, User's Manual, Mounting Screws

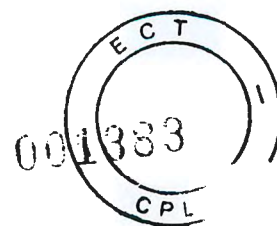




(CDU5221 Kit)



(CDU5221 Drive)



*Specifications are subject to change without prior notice.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1234
	3699
Doc:	



PRODUTOS

SUORTE

EXPERIENCE LG

BRASIL LG MUNDO MAPA DO SITE FALE CONOSCO BUSCA

Home > Produtos > Informática > Monitor > FLATRON

FLATRON

- TV
- Áudio
- Video
- Informática
 - Monitor**
 - Studioworks
 - LCD FLATRON
 - FLATRON
 - Drives Ópticos
- Eletroeletrônicos
- Telecomunicações



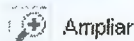
Service

- > FAQ
- > Manual
- > Software



Model : F700P

Tela plana externa e interna.
Imagens mais reais, livres de distorção.
Style Design.



Selecione o modelo

Selecione o modelo

Características Especificações

CRT

Tamanho (") : 17

Tipo de Tubo : Flatron

Pitch : 0,24mm (Stripe)

Mask Type : Flat Tension Mask

Defleção : 90°

Cobertura de Tela : W-ARAS, internal anti-glare

Tamanho da imagem

Normal (mm) : 310 x 230 mm

Area Visível (mm) : 325,4 x 244,1 mm

Características

Resolução Máxima (Hz) : 1920x1440 (65Hz)

Resolução Recomendada (HZ) : 1280x1024 (85Hz)

Frequência Horizontal (kHz) : 30 - 98KHz

Frequência Vertical (Hz) : 50 - 160Hz

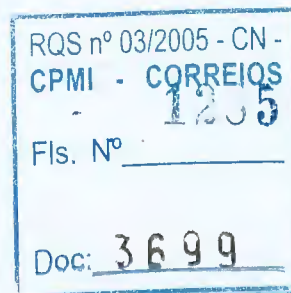
Largura de Banda (MHz) : 203 MHz

Sinal de Video : RGB Analógico (Separado, Composto)

Entrada de Video : RGB Analógico

Interface

Interface : D-Sub 15 Pin



Controles do usuário

Tipo : Tact Switch Type

Botões : Power switch (Tact, front), OSD key, SET key.

Funções OSD

Cor : 9300K, 6500K, User, Temp

Posição : H/V Position

Tamanho : H/V Size

Forma : Pincushion /Pin-Balance /Trapezoid /Parallelogram /Tilt /Top & Bottom Corner

Instalação : Video level /Language(12) /OSD Time

Especial : Degauss /Recall /Reset / Moire reduction(H/V) / Info(Mode), Purity, H-Convergence

Idioma : Eng, Fra, Deu, Spa, Ita, Kor, Por, Chi, Swe, Fin, Rus, Polski (11 EA)

Energia

Alimentação : 90-264 V/AC(47-63Hz)

Normal (W) : 83W

Standby Suspenso (W) : 8W

Desligado (W) : 1W

Características Físicas

Dimensões (L*A*P) : Líquido : 415 x 413 x 433 mm

Caixa : 518 x 465 x 570 mm

Peso (Kg) : 18,0 Kg / 20,5 Kg (Líquido/Caixa)

Base : Destacável

Certificações

Segurança : UL,CSA, TUV-GS, SEMKO

EMC : FCC-B, CE , VCCI-2, C-TICK

X-RAY : DHHS, HWC, ROV

Emissão Radiação : TCO-03

Ergonomia : ISO9241-3,7,8

Economia de Energia : EPA Energy Star, Blue Angel

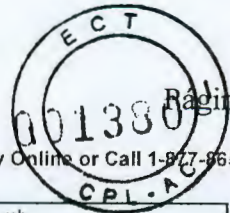
ETC : GOST

TOPO

Life's Good

PRIVACIDADE : LEGAL : FALE CONOSCO : COPYRIGHT 2001-2004 LG ELECTRONICS. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





sony style
USA

Order Status : Customer Support : Online Sales Help : Product Registration
My Account : Financing : Cart 0 items: \$ 0.00

Search

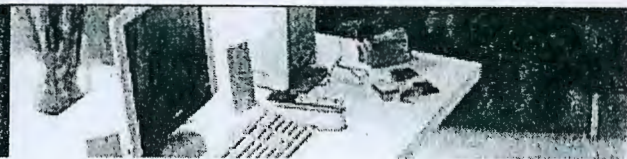
Computers

- VAIO® Desktops
- VAIO® Notebooks
- Displays
 - CRT
 - Flat Panel LCD
 - 15"
 - 17"
 - 18" - 19"
 - 20" - 23"
- Special Offers
- Projectors
- Handhelds/PDAs
- Accessories & Peripherals

- Electronics**
- Accessories**
- Entertainment**
- Solutions**



> Displays > Flat Panel LCD > 15"



Email Print Locate dealer

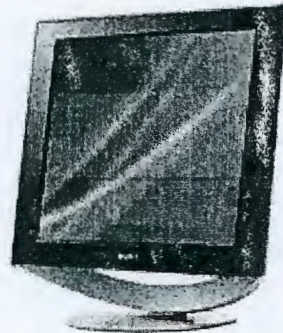
HS-model 15" Flat Panel LCD
SDM-HS53/L

- Special "Dark Blue" Edition
- 15" TFT Active Matrix LCD
- 1024 x 768 Native Resolution
- PC and Mac Compatible

\$ 399.99
as low as \$10.00/ month
Special web-only price!

Add to cart

Compare models



[More Images](#) [Enlarge](#)

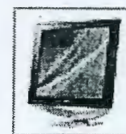
Features Specifications Accessories

[top of page ▲](#)

Specifications

- **Model / Color:** SDM-HS53/L [Dark Blue]
- **Panel Type:** TFT Active Matrix
- **Pixel Pitch:** 0.297 mm
- **Viewable Image Size:** 15.0"
- **Stereo Speakers:** N/A
- **Tilt Adjust:** -5° to +20°
- **Height Adjust:** N/A
- **Horizontal Scan (kHz):** 28k - 61 kHz
- **Vertical Refresh (Hz):** 48 - 75 Hz
- **Native Resolution:** 1024 x 768
- **Brightness & Contrast:** 250 cd/m2; 400:1
- **Viewing Angle:** 160° / 150°
- **Colors:** 16.2 million
- **Response Time:** 30ms
- **Color Temperature Control:** 9300K, 6500K + USER
- **Plug & Play:** DDC-2B
- **Power Consumption Max/ECO:** 20W (max)
- **Power Standby:** 1W (max)
- **Internal Power Supply:** Yes
- **Input Connector(s):** Analog (HD15)
- **TCO:** N/A
- **Dimensions (W X H X D):** 15.4" x 13.5" x 7.3"
- **Weight (Display):** 8.4 lbs
- **Accessories:**
 - AC Power Cord
 - Cord Strap
 - PC/Mac Utility CD ROM + User's Manual
 - HD15 Video Cable
 - Limited Warranty Card
 - Quick Setup Guide
- **Limited Warranty:** 3 years Parts, Labor, Backlight)

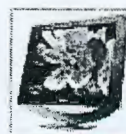
Featured Products



SDM-HS53/L 15" LCD
Sony's best value energy efficient flat panel LCD



SDM-HS74P/S 17" XBRITE LCD
XBRITE Technology creates a new standard in picture quality

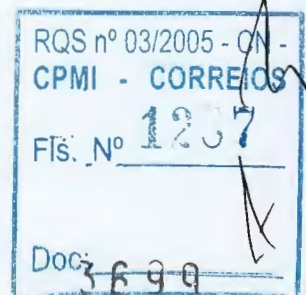


SDM-HS94P/B 19" XBRITE LCD
XBRITE Technology with Brilliant colors, sharp contrast and crisp graphics

More information



Learning Center
Let Sony show you how to master the technologies of today



[top of page](#)

For more information about Sony products, offers, exclusive programs and new products visit us at



União Certificadora

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDAD / COMPLIANCE CERTIFICATE



CERTIFICADO Nº: **MC,INF-5771**

VÁLIDO ATÉ*: **30/01/2006**

Efetivado em **30/01/2004**

A UCIEE – União Certificadora certifica que o produto

MICROCOMPUTADOR SÉRIE LC64DX-TORRE

Marca: **LINCE**

Modelo: **PENTIUM / CELERON**

Tensão Nominal: **100-132V / 200-240V**

Corrente Nominal: **5A / 2,5A – Classe I**

Proteção Contra Ingresso de Água: **IPX0**

Características complementares: **vide anexo**

cuja certificação foi solicitada por

la cual certificación fue solicitada por / submitted by

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

Av. João Dias, 2426 – Santo Amaro

04724-003 – São Paulo – SP

produzido por

producido por / manufactured by

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

Rodovia BR 324, s/nº - km 10,5 - Conj B - Águas Claras

40301-155 – Salvador – BA

CNPJ: 54.428.040/0001-68

foi verificado e está em conformidade com a Norma Técnica

fue verificado y está en conformidad con la Norma Técnica / has been accepted as complying with Standard

IEC 60950-1:2001

por esta razão é concedida ao solicitante a Licença para Uso, neste produto, da Marca

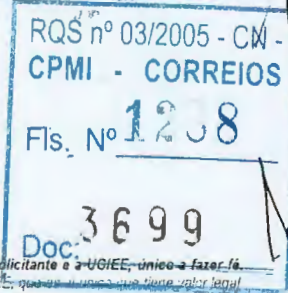
por esta razón es concedida al solicitante la Licencia para uso en este producto, de la Marca / The applicant is therefore authorized to use this product (ie. TM)

de Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

São Paulo, 30 de Janeiro de 2004

Representante Legal

Coordenador de Certificação



* Salvo renúncia, suspensão ou revogação

* Salvo renúncia, suspensión o anulación previstos en Reglamento, el presente Certificado no substituye, en ningún momento, el contrato firmado entre el Solicitante y la UCIEE, que es el único que tiene valor legal

* Excepting renunciation, suspension or revocation foreseen in Rules, the present Certificate does not replace, in any case, the contract signed by the Applicant and UCIEE, which remains the only binding document

UCIEE - União Certificadora para o Controle de Conformidade de Produtos, Processos ou Serviços.

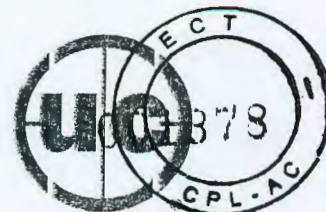
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - 4º andar

01410-001 - São Paulo - SP e-mail: uciee@uciee.org - <http://www.uciee.org>

Tel. ++ 55 11 3088.9000

Fax. ++ 55 11 3062.9000

FO - 052-06
PRODUTO MARCA "R&P"



União Certificadora

ANEXO AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO

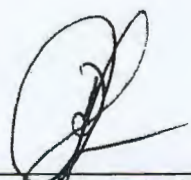
CERTIFICADO Nº: MC,INF-5771

VÁLIDO ATÉ: 30/01/2006

COMPONENTES CRÍTICOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

- ✓ Fonte de Alimentação ECIMEX – EC230X
- ✓ Cordão de Alimentação, Plugue e Conector certificados no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
- ✓ Gabinete Tipo Torre – ECIMEX

São Paulo, 30 de Janeiro de 2004


Representante Legal

Representante Legal
Legal Representative


Coordenador de Certificação

Coordenador de Certificação
Certification Coordinator

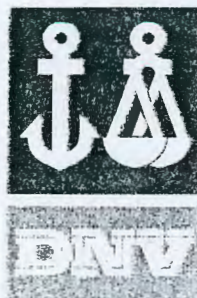


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

123
3699

Doc:



OCS-0010

DET NORSKE VERITAS

CERTIFICADO DE SISTEMA DA QUALIDADE

Certificado Nº 358-2003-AQ-SPA-INMETRO, Rev. 1

A DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA. certifica que o Sistema da Qualidade da organização

SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA.

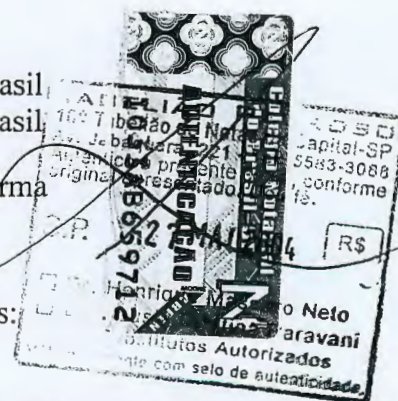
em

Avenida João Dias, 2.426 - São Paulo, SP - Brasil
Rodovia BR 324, km 10,5 - Salvador, BA - Brasil

está em conformidade com os requisitos da Norma

NBR ISO 9001:2000

para o seguinte escopo de produtos e serviços:



**DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE EM COMPUTADORES.**

**COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E SUPORTE EM COPIADORAS.**

Local e data de emissão:
São Paulo, 2004-02-17

Pelo Organismo Credenciado:
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA.
BRASIL

Maurício Venturin
Gerente de Certificação



Este Certificado é válido até:
2006-07-25

Data da Certificação original:
2003-07-25

A conformidade com a Norma para o escopo indicado
foi verificada pelo Auditor Líder
BRUNO ROMANO
registrado pela DNV

A não observância das condições estabelecidas no Apêndice pode tornar este Certificado inválido

Blue type denotes first place
Red type denotes last place.

Correio



Business Winstone/Business Winstone 2004:Business *	18,4 ^{1,2}
Basic Info/Date Time	8/9/2004 17:16
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone
Basic Info/Description	Correio
Basic Info/PIN Number	
Basic Info/Project	
Basic Info/Tester Name	Seu nome de usuário
Basic Info/Tester Organization	Nome da sua empresa
Basic Info/Variant 1	
Basic Info/Variant 2	
Basic Info/Variant 3	
Basic Info/Variant 4	
Basic Info/Variant 5	
System Info/APM AC Power	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown
System Info/APM BIOS Information	Unknown
System Info/APM Enabled	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown
System Info/CPU Active Processors	2
System Info/CPU Clock Speed	3017
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	3014522999
System Info/CPU Family	15
System Info/CPU Features	0xBFEBFBFF
System Info/CPU Floating Point	Yes
System Info/CPU L1 Cache (KB)	Unknown
System Info/CPU L2 Cache (KB)	1024
System Info/CPU L3 Cache (KB)	0
System Info/CPU Model	3
System Info/CPU Name	Intel(R) Pentium(R) 4 CP
System Info/CPU Stepping	3
System Info/CPU Supports 3DNow!	No
System Info/CPU Supports MMX	Yes
System Info/CPU Supports Streaming SIMD	Yes
System Info/DirectDraw Devices	Name display Descriptior
System Info/Disk Controller (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Controller RAM (KB)	Unknown
System Info/Disk Name (Make/Model)	Unknown
System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch	N/A
System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail	N/A
System Info/Disk Settings Long name preservation for old	N/A
System Info/Disk Settings Name Cache	N/A
System Info/Disk Settings New file sharing and locking ser	N/A
System Info/Disk Settings Path Cache	N/A
System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt	N/A
System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold	N/A
System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits dis	N/A
System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive	N/A
System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)	Available RAM, favors pr
System Info/Disk Windows Cache Type	N/A
System Info/Display Adapter BIOS Information	Unknown
System Info/Display Adapter Chip	Unknown
System Info/Display Adapter DAC	Unknown
System Info/Display Adapter Driver Acceleration	N/A

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1201**

3699

Doc: _____



Business Winstone 2004 Version 1.0.1

File Edit View Run Suite Window Help

Functions

Table of Results

As required by this benchmark's license agreement, you must disclose a summary of the system information (click the System Info button) when quoting any benchmark results.

You cannot compare these results with results from older versions of this benchmark.

WEIGHTED SUITE	SCORE	VARIANCE	Training 1	Run 1	UNITS
Business Winstone 2004	1.2		1.2	1.2	
Business Winstone 2004 scores	18.4		18	18.4	Winstone units

Legend: Best Score, Intermediate Score, Worst Score, Training Run, Variances > 5%

NOTES

¹ The following Windows tasks were running during this test and could affect the test results: wpabain.exe

² Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utilization=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.

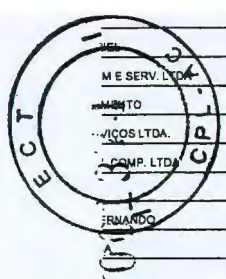
System

1 test(s) selected

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1232
3699

Doc: _____

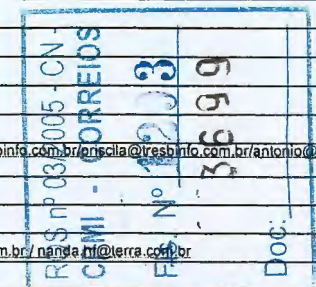


EMPRESA	ENDEREÇO	CIDADE	PAÍS	CEP	TEL	FAX	DESK	INTRA	CORRAT	E-MAIL
M E SERV. LTDA	R. CURUZU, 815	BOTUCATU	CENTRO	18600-080	14-3815.5044	14-3814.7188	DESK		Sr. CARLOS GABRIEL	nelsongabriel@uol.com.br
	AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1191	BRAGANÇA PAULISTA	CENTRO	12914-000	11-4481.8200	11-4481.8200	DESK	SERV.	Sr. JULIO / ANDREIA	compras@ploneirnet.com.br
MAQUINATO	R. URUGUAIANA, 493	CAMPINAS	CENTRO	13026-001	19-3233.8504	19-3233.8408	DESK	NOTE	Sr(a). SILVIA	sensusmanutencao@terra.com.br
SERVIÇOS LTDA.	R. CAMARGO PIMENTEL, 620	CAMPINAS	GUANABARA	13073-340	19-3212.1435	19-3212.1435	DESK	NOTE	Sr. JOSE A.B. SOUZA	slbra@slbra.com.br
COMP. LTDA	Av. MARECHAL RONDON, 1116	CAMPINAS	JO. CHAPADÃO	13070-205	19-3241.7080	19-3241.9958	DESK	NOTE	Sr. DENILSON / WILSON	tg@computerlife.com.br
	R. DO COMÉRCIO, 2.585	FRANCA	CENTRO	14400-880	18-723.5000	18-723.5000	DESK		Srs. TANAKA / PAULO	microlife@microlife.inf.br
FRANCO	R. AMAURY, 85	GUARUJA	JO. SANTENSE	11450-380	13-3352.9585	13-3352.9585	DESK	NOTE	Sr. FERNANDO	sac@barreira.com.br
	ALAMEDA DR ESPERANÇA, 35	JAU	VILA QUINZE	17201-380	14-624.9898	14-624.9898	DESK		Sr. PAULO HENRIQUE	buscarjlo@netsite.com.br
	R. BARONESA DO JAPI, 83	JUNDIAI	CENTRO	13207-000	11-4586.0061	11-4586.0061	DESK	NOTE	Sr. HEITOR FIORINI	ulivorld@terra.com.br
SERVIÇOS LTDA	R. PRINC. ISABEL DE BRAGANÇA, 175	MOGI DAS CRUZES	CENTRO	08710-480	11-4798.1500	11-4799.0050	DESK		Sr. ANDRÉ TARDELLI	reproshop@reproshop.com.br
	R. SIQUEIRA CAMPOS, 281	MOGI GUAÇU	CENTRO	13840-036	19-3861.2831	19-3861.2831	DESK		Sr(s). LEONARDO / JULIANA BIZI	leonardo@tresbinfo.com.br / juliana@tresbinfo.com.br / onscila@tresbinfo.com.br / antonio@tresbinfo.com.br
E SERVIÇOS DE INFORM	R. SOUZA SOUTELO, 162	OURINHOS	CENTRO	19900-110	14-3328.9300	14-3322.8811	DESK	NOTE	Sr. ADNILSON	directpcnet@directpcnet.com.br
ABA LTDA.	AV. INDEPENDENCIA, 248	PIRACICABA	CENTRO	13418-220	19-3422.5507	19-3422.4650	DESK		Sr. WALCIR / VANESSA	sos.tecnica@terra.com.br
	R. DR. JOAO GONÇALVES, 145	PRES PRUDENTE	VILA MALAMAM	19015-480	18-221.9949	18-223.6901	DESK	NOTE	Sr. HENRIQUE FOSSA / KARINA	hfinfo@terra.com.br / karina.hf@terra.com.br / nanda.hf@terra.com.br
	R. TAMEKICHI TAKANO, 595	REGISTRO	CENTRO	11900-000	13-3821.3319	13-3822.1800	DESK		Sr. SERGIO	infoegi@matrix.com.br
DA.	R. VICENTE DE CARVALHO, 304 SL 203	RIBEIRÃO PRETO	CENTRO	14020-040	16-610.8852	16-636-7289	DESK	NOTE	Sr. BENEDITO DE CARVALHO	stllince@netsite.com.br / infomark@informarktecnologia.com.br
SERVIÇOS LTDA.	R. JOÃO PENTEADO, 1631	RIBEIRÃO PRETO	JO. AMÉRICA	14020-180	16-610.9339	16-610.9339	DESK	NOTE	Sr. VIRGILIO	yfaccioli@simmm.com.br
IRVIÇOS	RUA ITAPIRA, 626	RIBEIRÃO PRETO	JO. PAULISTA	14090-120	16-627.8533	16-627.8533	DESK		Sr. JOÃO LUIZ	joaopinto@microset.com.br
SERV. LTDA. IT PROF	R. CORONEL ORTIZ, 244	SANTO ANDRE	CENTRO	09030-400	11-4427.3311	11-4427.3311	DESK	NOTE	Sr. NILTON CAMPOS	itpro@itprofissional.com.br
LTDA.	RUA PARANÁ, 319	SANTOS	VL. MATIAS	11075-320	13-3222-5641	13-3222-5641	DESK	NOTE	Sr. MARCOS ESTACIO / MARCEL	bba@allnetwork.com.br
	AV. RUDGE RAMOS, 232 SL 17	SÃO BERNARDO	RUDGE RAMOS	09836-000	11-4368.8581	11-4368.8781	DESK	NOTE	Sr. PEDRO / ZILDA	netnews@hinet.com.br
	R. OSWALDO CRUZ, 575	SÃO CAETANO SUL	SANTA PAULA	09541-010	11-4226-5702	11-4226.5703	DESK		Sr. EDSON	starcol@starcol.com.br
ODA-ME	R. BENTO CARLOS, 537	SÃO CARLOS	CENTRO	13560-860	18-271.5437	18-271.5437	DESK	NOTE	Sr. PAULO FERNANDO	astrasc@terra.com.br
	R. PROF. FRANCISCO FELIPE CAPUTO, 911	SÃO JOSE DO RIO PRETO	JO. NAZARETH	15054-030	17-225.8922	17-225.8922	DESK	NOTE	Sr. WALTERSON SIQUEIRA	wa-computadores@terra.com.br
CA LTDA	R. CEL. DOMINGUES VASCONCELOS, 195	SÃO JOSE DOS CAMPOS	V. ADYANA	12243-840	12-3941.7190	12-3941.7190	DESK	NOTE	Sr. CARLOS CRAVO	mail@microassist.com.br
XM. LTDA.	R. PEDRO JOSÉ SINGER, 563	BOROCABA	ÁRVORE GRANDE	18015-000	15-3237-9200	15-3237-9200	DESK	NOTE	Sr. RICARDO / RONALD	it005@terra.com.br
	PÇA JOÃO PESSOA, 158	SUZANO	CENTRO	08674-040	11-4748.1799	11-4748.1714	DESK	NOTE	Sr(a). ADRIANA MELO	adriana.melo@mgi.com.br
JA.	R. JACQUES FELIX, 311	TAUBATE	CENTRO	12020-080	12-222.8444	12-222.8444	DESK		Sr. JOSE ANTONIO / PAULO	pcvaleinfo@uol.com.br
EPP.	Av. ARRASTÃO, 458	TIETÉ	JO. BONANZA	18530-000	15-282.3847	15-282-1523	DESK	NOTE	Sr(s). SERGIO / RENATA	comercial@coaminfo.com.br

RS nº 03.005 - CN -
CIMI - CORREIOS

ES Nº 3699

Doc:



3 COMERCIAL	ALAMEDA ARAGUAIA, 871	SÃO PAULO	ALPHAVILLE	08455-000	11-4195.8955	11-4195.8955	DESK	NOTE	SERV.	Sr. LUIZ BRANCO / MARCELO	atendimento@compuhelp.com.br
CORP.LTDA - INFRACORP	R. FAUSTO, 85	SÃO PAULO	MOINHO VELHO	04285-080	11-6914-8801	11-6914.8801	DESK	NOTE	SERV.	GUILHERME	gcasarin@sp.infracorp.com.br
	Av. PEDRO BUENO, 1378	SÃO PAULO	JABAQUARA	04342-001	11-5031.1090	11-5031.4901	DESK	NOTE		Sra Simone	techmaat@uol.com.br
	AV. EMBAIX. MACEDO SOARES, 9175 STAND 1	SÃO PAULO	LAPA	05035-000	11-3617.3028	11-3617.3134	DESK	NOTE		Sr. Bruno	bruno@shmb.com.br
INFORMÁTICA	R. PADRE RAPOSO, 382	SÃO PAULO	MOÓCA	03118-000	11-6694.2800	11-6694.2800	DESK	NOTE		Sr. JOÃO PAULO	maria.silva@cooperfecnet.com.br
CA	PÇA BARONESA DA BOCAINA, 123	SÃO PAULO	SUMAREZINHO	05440-030	11-3813.5707	11-3813.5707	DESK	NOTE		Sr. LUIS	linner.t@terra.com.br
	R. DR. ZUQUIM, 1720 4.ANOAR	SÃO PAULO	SANTANA	02035-022	11-0950.2657	11-0950.2657	DESK	NOTE		Sr. ALBERTO	soho@microsys.com.br
	R. AMERICO BRASILIENSE, 1005	SÃO PAULO	SANTO AMARO	04715-001	11-5180.8964	11-5180.9774	DESK	NOTE	SERV.	Sr. ADORNO	ragonesi@contecinformatica.com.br
.TDA.	Av.CELSO GARCIA, 4601	SÃO PAULO	TATUAPÉ	03083-000	11-8197.3577	11-8941.0223	DESK			Sr. LUIZ	info@servideo.com.br
LTDA.	R. ECA DE QUEIROIS, 615	SÃO PAULO	V.MARIANA	04011-033	11-5574.7353	11-5574.7353	DESK	NOTE	SERV.	Sr. WALDIR TESTA	cpw@comoway.net

AV. ACRIZO CRUZ, 593	ARACAJU	13 DE JULHO	49020-210	79-246.2393	79-246.4143	DESK	NOTE	Sr. EDMILSON	carloca@infonei.com.br
JOSE DE FARO ROLLEMBERG, 863	ARACAJU	SALGADO FILHO	49020-020	79-246.9000	79-246.9000	DESK		SRA CECILIA / CLARICE	mservice@multivisionet.com.br / adm@multivisionet.com.br / laboratorio@multivisionet.com.br

CODIGO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	CEP	TEL	FAX	LINHA	CONTATO	E-MAIL	
PA08	MICROPEL	AV. GENTIL BITTENCOURT, 2003	BELEM	SÃO BRAZ	66063-090	81-249.7599	91-249.7272	DESK		Sr. HUMBERTO	humberto@micropel.com.br
PA07	COMPUTER STORE COMERCIO LTDA	AV. GENTIL BITTENCOURT, 554	BELEM	NAZARE	66035-340	91-4008.4008	91-4008.4008	DESK	NOTE	Sr. CELESTINO	computerstore@expert.com.br
PA04	BORGES INFORMATICA	AV. ANTONIO MAIA, 888	MARABÁ	CENTRO	68500-000	94-321.2167	94-322.1435	DESK	SERV.	Sr. LEONILDO / IRIS	borges_a@teolarnet.com.br
PA05	MEGUMI OKADA - VIRTUAL ASSISTENCIA	TRAV. SILVINO PINTO, 619 - SALA A	SANTARÉM	SANTA CLARA	68005-330	93-3084.0294	93-3084.0294	DESK		Sra. MEGUMI OKADA	virtual@nelsan.com.br

PARANÁ

PR01	ALPA INFORMÁTICA	R. PARANÁ, 2201	CASCADEL	CENTRO	85812-011	45-223.8669	45-223.8669	DESK		Sr. ALTEMAR / Sr. PAULO	alpa@zaz.com.br
PR04	INFRACORP	R. JOÃO PALOMEQUE, 25	CURITIBA	NOVO MUNDO	81050-040	41-346.7575	41-346.7811	DESK	NOTE	Sra. PATRICIA	pferreira@infracorp.com.br
PR09	SYSWORK IMP. EXP. LTDA	Av. JOÃO GUALBERTO, 780 8º ANDAR	CURITIBA	ALTO GLORIA	80030-000	41-3028.3290	41-3028.3283		NOTE	Sr. LUIS RENATO	syswork@syswork.com.br
PR10	COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	RUA MAL. DEODORO, 2316	CURITIBA	ALTO DA RUA XV	80050-010	41-3016-3120	41-3016-3121	DESK		Sra. Lorena	lorena@compufix.inf.br
PR05	COMPOCLINIC INFORMATICA	Av. PARANÁ, 1161	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO	85852-000	45-523.2860	45-523.2860	DESK		Sr. MARCIO HENRIQUE	compoclinic@compoclinic.com.br
PR06	COMPUSYSTEM INFORMATICA	AV. TIRADENTES, 572	LONDRINA	SHANGRI-LA	86070-000	43-3348.2474	43-3348.2474	DESK	NOTE	Sr. PLACIDO / EVERSON	financelro_compusystem@compusystem.com.br
PR07	INFORMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA	AV. CERRO AZUL, 1948	MARINGÁ	JD. NOVO HORIZONTE	87010-000	44-226.8115	44-226.8115	DESK	NOTE	Sr. JOSE WANDERLEY	infor-as@terra.com.com.br
PR08	CMS INFORMATICA	R. DR. PAULA XAVIER, 1352	PONTA GROSSA	CENTRO	84010-270	42-223.2357	42-223.2357	DESK	SERV.	Sr. MARCOS FRANCISCO / SAND	cms@convoy.com.br

PARAÍBA

PB02	ELETR. LINDOALDO - LINDOALDO RODRIGUES	R. CAVALCANTI BELO, 13	CAMPINA GRANDE	CENTRO	58160-230	83-343.3670	83-343.3653	DESK	NOTE	Sr. LINDOALDO	lindoaldo@yahoo.com.br
PB03	REDSUN DO BRASIL	R. LAURO TORRES, 195	JOÃO PESSOA	TAMBAUZINHO	58042-030	83-244.7086	83-244.8544	DESK	NOTE	Sra. SILVIA / HERMANO	redsun@redsun.com.br

PERNAMBUCO

PE05	PNZ INFORMATICA - CARLOS HENRIQUE	R. VALÉRIO PEREIRA, 45 SL 04	PETROLINA	CENTRO	56304-060	87-3881.0616	87-3881.0616	DESK		Sr. CARLOS HENRIQUE	pnz@uol.com.br
PE03	NORBIT TEC E INF. LTDA	Av. DOMINGOS FERREIRA, 1920 SL 102	RECIFE	BOA VIAGEM	51111-020	81-3485.8391	81-3485.8391	DESK	NOTE	Sr. JOÃO NOVO	norbit@ruenet.com.br
PE02	HI-FI INFORMATICA LTDA.	R. AUGUSTO RODRIGUES, 111	RECIFE	TORREÃO	52030-180	81-3241.9571	81-3426.8058	DESK	NOTE	Sr. ANDRE LUIZ	tecnica@hifi.com.br / pedrobomba@hifi.com.br

PIAUI

PI01	INFOCOMPANY INFORMATICA LTDA.	R. DES. PIRES DE CASTRO, 110	TERESINA	CENTRO-NORTE	64002-400	86-221.1070	86-221.2692	DESK		Sra. LENARA MAIA (RESP. MIZA)	info@lab@wcompany.com.br
------	-------------------------------	------------------------------	----------	--------------	-----------	-------------	-------------	------	--	-------------------------------	--------------------------

RIO DE JANEIRO

RJ01	ELCA INFORM. - E. T. DE CARVALHO	AV. DOMINGOS MARIANO, 71 LJ 08 E 09	BARRA MANSÁ	CENTRO	27345-310	24-3322.1105	24-3323.0156	DESK	NOTE	Sr. ELBER	elca@elca.com.br
RJ14	COMPUTER HOUSE INFORM.	AV. ALBERTO TORRES, 05	CAMPOS GOITACAZES	CENTRO	28035-580	22-2733.1221	22-2733.4147	DESK		Sr. MAGNO	comphouse@censa.com.br
RJ17	INTERFACE INFORMATICA - JOSE CARLOS	R. ALOISIO DE SÁ VASCONCELOS, 92	MACAÉ	CAJUEIROS	27918-050	22-2772.5488	22-2772.5694	DESK	NOTE	Sr. ELIZETE / ROBERTO	elisete@interfaceinfo.com.br
RJ03	BORG ELETRONICA	R. LEITE RIBEIRO, 95	NITERÓI	FONSECA	24120-210	21-2625.2403	21-2825.5857	DESK	NOTE	Sr. ANDRE PAZ / ROMERO CEZA	andre.paz@borg.com.br
RJ04	TECHZONE MICROELETRONICA	R. TRAJANO DE ALMEIDA, 15-A	NOVA FRIBURGO	CENTRO	28625-120	24-2522.3312	24-2522.2853	DESK		Sr. RAFAEL FRANCO	techzone@netflash.com.br
RJ20	CHARLES INFORMATICA LTDA.	TRAVESSA MARIANO DE MOURA, 77 LJ 13	NOVA IGUAÇU	CENTRO	26210-160	21-3784.0368	21-2968.1830	DESK		Sr. VON CHARLES	cc.charles@ig.com.br
RJ11	CWN - COM. SERVIÇOS DE INFORM.	R. TERESA, 651 LJ 11	PETROPOLIS	ALTO DA SERRA	25625-010	24-2231.8573	24-2231.2873	DESK		Sra. NIVEA / ANGELO	cwn@compuland.com.br
RJ15	PRESTECH - NOVA PRESTECH NET	R. FRANCISCO MANUEL, 99 A	RIO DE JANEIRO	BENFICA	20911-270	21-3860.7510	21-3860.5723	DESK	NOTE	Sr. KIRK	bruna@prestech.net
RJ19	SHIAKY COM. - ESPAÇO ELETRONICO	R. FRANCISCO OTAVIANO, 42 LJ A	RIO DE JANEIRO	COPACABANA	22080-040	21-2521.1899	21-2523.7888	DESK	NOTE	Sra. GLADES	shlaky@terra.com.br
RJ13	HABITAT COM. E SER. ELETR. ESP. ELETRONICO	AV. GEREMARIO DANTAS, 1222 LJ A	RIO DE JANEIRO	JACAREPAGUA	22780-401	21-2424.5639	21-2424.5694	DESK	NOTE	Sr(a) DILMA / KARINE	eletronica@habitat@bol.com.br
RJ16	MARDAN ELETRONICA LTDA.	AV. SANTA CRUZ, 2070	RIO DE JANEIRO	REALENGO	21715-321	21-3333.6235	21-3331.3578	DESK		Sr. ANTONIO / ANDREIA	mardanltda@terra.com.br
RJ06	HIPERCONTROL COM. E SER. ELETR. LTDA.	R. DOS PRAZERES, 16 CONJ. 202	RIO DE JANEIRO	TAQUARA	22710-040	21-3342-7880	21-3342-5951	DESK	NOTE	Sr. MAURICIO	hipercontrol.ltd@uol.com.br
RJ	PC MANUTENÇÃO	R. SENADOR DANTAS, 74 - 14º E 15 ANDARES	RIO DE JANEIRO	CENTRO	20031-201	21-2277-4300	21-2277-4311	DESK	NOTE	Sr. CARLOS ABRANTES	abrantes@pcservice.com.br
RJ	CENTRAL POINT 211	AV. DAS AMÉRICAS, 6700 - BL 01 S/ 211	RIO DE JANEIRO	BARRA TIJUCA	22783-080	21-3328-3033	21-3328-3033	DESK	NOTE	SRA ELAINE	nojebook@centralpoint.com.br

RIO GRANDE DO NORTE



CDIGO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	CEP	TEL	FAX	LINHA	CONTATO	E-MAIL
-------	--------------	----------	--------	--------	-----	-----	-----	-------	---------	--------

GOIÁS

GO01	HARDTECH-SUPPORT INFORMÁTICA	AL. RICARDO PARANHOS, 204	GOIANIA	ST. MARISTA	74175-020	62-261.2621	62-261.2621	DESK	NOTE	SERV. Sra. ELISANGELA / MARIA AP.	alex.hsl@terra.com.br
GO05	TECNOCOM - POWER TECH	AV. T-7, 260 - SALAS 01/02 - GALERIA VIA T-7	GOIANIA	SETOR OESTE	74140-110	62-541-5171	62-541-5171	DESK	NOTE	Sr. NARCIZO / SALOMÃO	contato@tecnocombrasil.com.br
GO04	TELEVIDEO COM. AP. ELETRONICOS	AV. GOIATUBA, 131	ITUMBIARA	SOCIAL	75510-020	64-3431.1314	64-3431.1314	DESK		Sr. ROBERTO	televideo@netmax.com.br

MARANHÃO

MA03	MEGAINFO COMPUT. LTDA	R. GODOFREDO VIANA, 1088	IMPERATRIZ	CENTRO	65001-480	99-526.4447	99-526.4447	DESK	NOTE	Sr. JUCIVAN	mega@grupozema.com.br
MA02	TEMÁTICA COMPUTADORES E SERVIÇOS	Av. GETÚLIO VARGAS, 2.644	SÃO LUIS	MONTE CASTELO	65025-001	98-232.6242 / 2	98-232.3235	DESK	NOTE	SERV. Sr(a). RAIMUNDO / MARGARETH	tematica@terra.com.br
MA04	NICACIO E SODRE LTDA. (PAN ELETRONICA)	AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 1000 LJ 03	SÃO LUIS	ANGELIM	65080-641	98-248.8130 / 3	98-3082.9493	DESK	NOTE	Sr. PEDRO NICACIO	pan@elo.com.br

MINAS GERAIS

MG01	MEGADIGITOS - JOSE AMERICO	Av. PRES. OLEGARIO MACIEL, 111 SL 83	ARAXA	CENTRO	38180-000	34-3862.1424	34-3862.1424	DESK		Sr. JOSE AMERICO	mega@grupozema.com.br
MG04	BRASCOLOR ELETRONICA	R. ANDRÉ CAVALCANTI, 194	BELO HORIZONTE	OUTIERREZ	30430-110	31-3291.7722	31-3291.7722	DESK	NOTE	Sr. VICENTE	brascolor@brascolor.com.br
MG15	COMPEX INFORMATICA	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 655	BELO HORIZONTE	CARMO	30310-000	31-3225.7262	31-3227.6836	DESK	NOTE	Sr. MARCOS / ALESSANDRA F.T.	marcos@compex.com.br / alessandra@compex.com.br
MG16	OFICINA DO MICRO - TECNOHOUSE	R. MATO GROSSO, 907	DIVINOPOLIS	SIDIL	35500-027	37-3221.3455	37-3221.3455	DESK		Sr. MARCOS	ofmicro@mastercabo.com.br
MG14	CASA COMPUTADOR - COM. SOUZA E BRANDO	R. BARBARA HELIODORA, 478	GOV. VALADARES	CENTRO	35010-040	33-3272.1200	33-3272.2903	DESK		Sr. JORGE LUIZ	casadocomputador@porta2000.com.br
MG05	UNIMICRO TECNOLOGIA - VALERIA BARBOSA	R. JUIZ DE FORA, 51 LJ 003	IPATINGA	CENTRO	35160-031	31-3822.1066	31-3822.1066	DESK		Sr(a). ANDRE / VALERIA	unimicro@uai.com.br
MG06	LEMONS COSTA INFORMÁTICA LTDA. - SEDI INFORMATICA	R. FRANCISCO MASSELI, 48	ITAJUBA	CENTRO	37500-000	35-3622.3767	35-3622.2865	DESK	NOTE	Sr. LUIS FERNANDO	sed@sulminas.com.br
MG07	VIPSERVICE COMPUTER LTDA.	RUA CHANCELER OSWADO LTDA. 212	JUIZ DE FORA	SAO MATEUS	38016-340	32-3215.1122	32-3217.3722	DESK	NOTE	SERV. Sr. GUILHERME FAULE DE FIGUEIRA	viplec@vipservice.com.br
MG08	TECNO MICRO INFORMATICA	R. CAP. AFONSO JUNQUEIRA, 07	POÇOS CALDAS	CENTRO	37701-042	35-3722.1495	35-3712.6948	DESK		SERV. Sr. ERCYVAL DE OLIVEIRA	tecnomicro@pocos-net.com.br
MG17	SOFTHARDE - ANDRIANO CASTILHO	R. DOM NERY, 147	POUSO ALEGRE	CENTRO	37560-000	35-3422.1367	35-3421-9417	DESK		Sr. ANDRIANO	softharde@bol.com.br
MG09	ESC SUPORTE INFORMATICA LTDA	R. JOSE DE ALENCAR, 216	UBERABA	SÃO BENEDITO	38022-040	34-3338.4584	34-3325.4200	DESK	NOTE	Sr. MARCUS LEMOS	esc@anelec.com.br
MG10	PACIFIC INFORMATICA	Av. RONDON PACHECO, 3909	UBERLANDIA	CAZACA	38400-050	34-3238.8803	34-3238.8803	DESK	NOTE	SERV. Sr(a) WANDER / NEIVA	pacific@pacificnet.com.br / edvania@pacificnet.com.br
MG11	REILASHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	AV. CESARIO ALVIM, 186	UBERLANDIA	CENTRO	38400-096	34-3210.2028	34-3210.2028	DESK	NOTE	SERV. Sr. GIOVANNI	reilashop@netite.com.br
MG13	NOVA VISÃO INFORMATICA - AURELIO FLAVIO SIQUEIRA	Av. FRANCISCO NAVARRA, 333	VARGINHA	CENTRO	37006-000	35-3214.1423	35-3214.1423	DESK		Sr. AURELIO SIQUEIRA FLAVIO L	vandasnovavisao@ig.com.br

MATO GROSSO DO SUL

MS01	JCM ELETRÔNICA LTDA	R. DR. MÁRIO CORREA, 335 - CASA 02	CAMPO GRANDE	VL LIBERDADE	79004-110	67-321.0368	67-321.0368	DESK	NOTE	SERV. Sr. JOAO CARLOS	jmoreira@jcm.com.br
MS05	DIGICOPY INFORMATICA - MICRODIGITAL	AV. 13 DE MAIO, 1699	CAMPO GRANDE	VILA GLORIA	79002-422	67-3026-2472	67-3042-2472	DESK	NOTE	Sr. BORIDAN INACIO	microdigital.car@terra.com.br
MS02	DIGIMAC ELETRONICA LTDA.	R. DOM AQUINO, 733	CORUMBÁ	CENTRO	70301-004	67-231.2189	67-231.2189	DESK		Sr(a). SHEILA / CARLOS	digimac.eletronica@uol.com.br
MS04	SUPORTEC INFORMATICA LTOA	AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 2845	DOURADOS	CENTRO	79800-023	67-421.3809	67-421.3809	DESK	NOTE	Sr. PAULINHO / CLAUDIA	suportec@suportec.com.br
MS03	INFOLIFE INFORM - VALDIR CALIXTO	RUA ORESTES PRATA TIBERY, 1205	TRÊS LAGOAS	COLINOS	79603-030	67-521.1660	67-521.1660	DESK	NOTE	Sr. VALDINO	infolife-plus@bol.com.br

MATO GROSSO

MT01	HIGH TECH INFORMATICA LTDA.	Av. MIGUEL SUTIL, 4000	CUIABÁ	JD. LEBLON	78010-500	65-853-0386	65-853-5308	DESK		Sr. PAULO PINTO	bolyvar@zaz.com.br
MT02	INFOSIX COMERCIO	R. PRES. MARQUES, 1287	CUIABÁ	SANTA HELENA	78045-100	65-821.2040	65-821.2040	DESK	NOTE	Sr. MAURICIO	infosix@terra.com.br

PARÁ

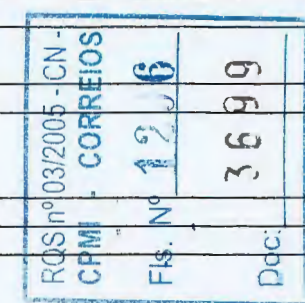
PA06	MICROSHOW COMP. - A A BEZERRA DE SOUZA	PRAY, NITERÓI, 1199	ALTAMIRA	UIRAPURU	68374-040	91-515.5364	91-515.5364	DESK		Sr. ALBANY	albany@bol.com.br
------	--	---------------------	----------	----------	-----------	-------------	-------------	------	--	------------	-------------------



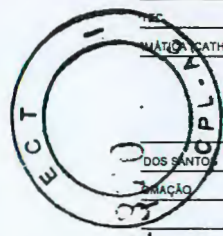


REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADAS - 05/08/2004

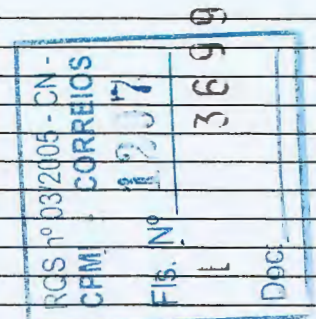
Handwritten signature and initials.



	ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	CEP	TEL	FAX	LINHA	CONTATO	E-MAIL
	AV. CEARA, 2181	RIO BRANCO	CENTRO	69900-460	66-223.4050	66-223.4090	DESK	Sr. MAC OU RENAN	contil@contilnet.com.br
RGSON	R. COMENDADOR FIRMO LOPES, 41	MACEIO	FAROL	57050-030	82-223.7040 / 2	82-336.4508	DESK	NOTE SERV. Sr. RONALDO	sohard@sohard.com.br
	AV. ARISTEU DE ANDRADE, 229	MACEIO	FAROL	57051-090	82-336.2298	82-336.2298	DESK	Sr. DAVI	suporte@frontiers.com.br
H.F. CUNHA	AV. CRICIUMA, 803	MANAUS	CIDADE DE DEUS	69099-322	92-882.2196	92-882.2196	DESK	Sr. JOSE HENRIQUE	lbmaq@internext.com.br - CEL. 92-9111.2556
	RUA MACEIO, 863	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	69057-010	92-822.2919	92-232.3926	DESK	NOTE Sr. FABRÍCIO	fabricio@mcn.com.br
	AV. BORBA, 1111	MANAUS	CACHOEIRINHA	69085-030	92-863.2803	92-863.2803	DESK	NOTE SERV. Sr. ALESSANDRO	financas_quality@horizon.com.br
J.JORGE PAULA	AV FELICIANO COELHO, 338	MACAPÁ	TREM	68900-030	98-217.2063	98-217.2063	DESK	Sr. JOÃO JORGE	ljorgepaula@vol.com.br
A	R. CASTRO ALVES, 700-A	EUNAPOLIS	CENTRO	45820-351	73-281.3338	73-281.0799	DESK	Sr. EUDES / PAULO	ponlocom.technica@terra.com.br / ponlocom.technica@ig.com.br / paulosola@ig.com.br
ARA	AV. SAMPAIO, 738	FEIRA DE SANTANA	CENTRO	44025-280	75-823.9257	75-823.9257	DESK	Sr. VALDEMAR	sort@sort.com.br
DA.	R. ALEGRIA CASTRO NEVES, 200	SALVADOR	BROTAS	40255-240	71-381.5915	71-345.5915 R.208	DESK	NOTE SERV. Sr. GERALDO OLIVEIRA	technica@soscompu.com.br / soscompu.technica@cpunet.com.br
	R. BARÃO DE ARATANHA, 1300	FORTALEZA	B.DE FÁTIMA	80050-071	85-455.2700	85-455.2700	DESK	NOTE SERV. Sra. ANDREIA	andreia@nucleoinfo.com.br
- CESUT	AV. BARÃO DE STUDARD, 2626 3. ANDAR	FORTALEZA	JOAQUIM TAVORA	80010-730	85-466.6646	85-466.6647	DESK	Sr. LEONARDO	technica@fujicom.com.br
TICA LTDA.	R. SÃO PEDRO, 1283 / 1287 / 1293	JUAZEIRO DO NORTE	CENTRO	63010-010	88-512.1111	88-512.1111	DESK	Sr. MICHEL / SOCORRO CHAGAS	worldmicrolnf@bol.com.br
TOS E SOSTER LTDA	SHCS 512 BL "C" LJ 45	BRASILIA	ASA SUL	70361-535	61-3038.5003	61-3038.5031	DESK	NOTE Sr(a). IRIS / FATIMA	diate@loreno.net
ICOS	SCRN QD 502 BL B SUBSOLO - N.15	BRASILIA	ASA NORTE	70720-540	61-328.0008	61-327.1124	DESK	NOTE Sr. LUIS HENRIQUE	flag@flaginformatica.com.br
J - TAGUATINGA	QS 03 RUA 420 LOTE 04 LJ 10	TAGUATINGA	AGUAS CLARAS	72030-105	61-563-2802	61-563.2802	DESK	NOTE Sr. CARLOS ALBERTO	sacdf@shmb.com.br
ICOS	QND 27 LT 04 LJ 01	TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	72120-270	61-3963.0008	61-3963.0009	DESK	NOTE Sr. LUIS HENRIQUE	flag@flaginformatica.com.br
	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 356 LJ 24	VITÓRIA	PRAIA DO CANTO	29055-131	27-3200.3111	27-3200.3111	DESK	NOTE SERV. Sr. JOSE OSMAR	larissa@infolab.com.br
LTDA - DUCAPE	AV JOSÉ TOZZI, 1555 - TERREO E 1º ANDAR	SÃO MATEUS	CENTRO	29930-000	027-7634-733	27-7634-166	DESK	Sr. ANDRÉ LUIZ	officenaes@officinaes.com.br
ONICA LTDA.	AV DESEMB. SANTOS NEVES, 845	VITÓRIA	PRAIA DO CANTO	29055-721	27-3227.1286	27-3345.7955	DESK	Sr. JULIANO / RANDERSON	rocks@rocks.com.br



	ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	CEP	TEL	FAX	LINHA	CONTATO	E-MAIL
TOA	R. NELSON FERNANDES, 789	NATAL	TIROL	59022-000	84-211-5359	84-211-5359	DESK	Sr. RONALD/ ALDRIN	suporte@holline.com.br
TEC	R. TIRADENTES, 53	MOSSORÓ	CENTRO	59800-00	84-317.3838	84-317.3839	DESK	Sra. ELIENE	ingetec-vendas@uol.com.br
WATSON (CATHEDRAL)	R. PRESIDENTE LEAO VELOSO, 535	NATAL	ALECRIM	59032-500	84-223-1090	84-2231160	DESK NOTE	Sr. JOSMINIER	nti@digl.com.br / ranigf@ig.com.br
DOS SANTOS	R. GOMES CARNEIRO, 758	BAGE	CENTRO	98400-130	53-242.0389	53-242.0389	DESK	Sr. ALESSANDRO	assistecbaga@bol.com.br
MAÇÃO	R. DOM ANTONIO PASSAGI, 1385	CAXIAS DO SUL	EXPOSIÇÃO	95084-230	54-238-5119	54-238-5119	DESK NOTE	Sr. ARLI	arli@aria.com.br
	R. ERNESTO ALVES, 432	IJUI	CENTRO	98700-000	55-3332.5100	55-3333.4207	DESK NOTE SERV.	Sr. MARCO ANTONIO	pizzutti@terra.com.br
AL LTOA	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1002	OSORIO	CENTRO	95520-000	51-663.6522	51-663.6522	DESK	Sr. LUSARDO	services@microshopnet.com.br
IZ	R. PADRE ANCHIETA, 1345A	PELOTAS	CENTRO	96015-420	53-220.2474	53-3025-4792	DESK	Sr. JORGE LUIZ	digitec.com@terra.com.br
MIUM INFORM.	R. MARECHAL DEODORO, 973	PELOTAS	CENTRO	96020-220	53-225.1377	53-225.1377	DESK	Sr. JAIR / ULISSES / LUCIANO	suporte@qualidadesuperior.com.br
RENSE	R. DUQUE DE CAXIAS, 170/172	PORTO ALEGRE	CENTRO	90010-280	51-3225.1888	51-3225-4801	DESK	Sr. GILBERTO OLIVEIRA / KARIN	assistencia@portoalegrense-rs.com.br
ALTOA	AV. DOM PEDRO II, 310	PORTO ALEGRE	HIGIENOPOLIS	90550-140	51-3342.5800	51-3342.5800	DESK NOTE	Sr. MARCIO / ALISSON	pcservice@pcserviceinfo.com.br
	R. RAMIRO BARCELOS, 1272	SANTA CRUZ SUL	CENTRO	96810-050	51-3713.1290	51-3713.3842	DESK	Sr. RICARDO / ADELER	ezilmer@terra.com.br
CNICA	RUA MANOEL RIBAS, 1575	SANTA MARIA	CENTRO	97010-300	55-3026.2114	55-3026.2118	DESK	Sr. JOSÉ VARGAS / ELIZABETH	onlineat@terra.com.br
	RUA ALMIRANTE CABRAL, 63	SANTA ROSA	CENTRO	98900-000	55-3512.5660	55-3512.5660	DESK	Sr. ELOI / ADRIANO	ts.assistencia@viabrazil.com.br
	R. 25 DE JULHO, 369	SANTO ANGELO	CENTRO	98801-670	55-3313.3398	55-3312.0655	DESK	Sr. PICININ	ts.assistencia@viabrazil.com.br
E E JOVASQUE	RUA SERAFIM VARGAS, 519	SÃO BORJA	CENTRO	97870-000	55-431.4422	55-431.4422	DESK	Sr. MARCO BELMONTE	mdbinformatica@uol.com.br
A - ME	R. GENERAL OSORIO, 2374	TAQUARI	CENTRO	95860-000	51-653.1291	51-653-5039	DESK	Sr. ADRIANO	infokehl@taquari.com



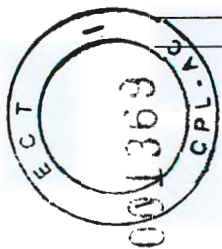
E CONRADO	Av. PORTO VELHO, 2715	CACDOL	CENTRO	78975-000	69-441.8190	69-441.8190	DESK NOTE	Sr. ELON	microtech@microtech.com.br
ET RON INFORM.	AV. CARLOS GOMES, 2470	PORTO VELHO	SÃO CRISTOVÃO	78901-200	69-3043.1005	69-3043.1005	DESK	Sr. FLORIVALDO / JOÃO	netron@viacabocom.com.br

DA	AV BENJAMIM CONSTANT, 1022 - E	BOA VISTA	SÃO PEDRO	69306-140	95-224.4089	95-224.4180	DESK	Sr. GILMAR	dados@technet.com.br
----	--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-------------	-------------	------	------------	----------------------

A	Av. SETE DE SETEMBRO, 1490	ARARANGUA	CENTRO	86900-000	48-524.1223	48-522.0304	DESK	Sr. JOSE CARLOS	icmachado@eletronicamundial.com.br
SERVIÇOS LTDA ME	R. SÃO JOSÉ, 108	BLUMENAU	PETRÓPOLIS	89010-220	47-3037-7511	47-3037-0511	DESK	Sr. ALTAMIR VAN	michele.blu@terra.com.br
S LTDA.	R. ITAJÁI, 2700 - SL 04 E 05	BLUMENAU	VORSTAD	89015-201	47-340.5012	47-340.5012	DESK NOTE SERV.	Sr. LUIS	ricardop@seprol.com.br
ORMATICA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 108-D	CHAPECO	SÃO CRISTOVÃO	86803-340	49-328.3330	49-328.3330	DESK	Sra. FLAVIA	fortway@best.com.br
TDA.	Av. HERCILIO AMANTE, 470	CRICIÚMA	PROSPERA	88815-010	48-437.0980	48-437.0980	DESK NOTE SERV.	Sr. THIAGO	tiago@chromainfo.com.br
	RUA ARDUINO PRADI, 55	JARAGUÁ DO SUL	SÃO LUIS	89253-870	47-370.7509	47-370.7509	DESK	Sr. SANDRO	sandro@jatec.inf.br
	R. MINISTRO CALOGENAS, 555	JOINVILLE	CENTRO	89201-500	47-433.0644	47-433.7124	DESK NOTE SERV.	Sr. EVANDRO	helptec@terra.com.br
AO COMPONENTES	R. CAETANO VIEIRA DA COSTA, 832	LAGES	CENTRO	88502-070	49-222.6635	49-222.6635	DESK	Sr. KLEBER	spotech@zipmail.com.br
DA	RUA DOM BOSCO, 748	RIO DO SUL	JD. AMÉRICA	89160-000	47-521.1800	47-521.1800	DESK NOTE	Sr. GILIAN	gilian@softhouse.com.br
S LTDA.	AV. DELAMAR JOSE DA SILVA, 432	SÃO JOSÉ	KOBRA SOL	88102-100	48-271.7100	48-271.7100	DESK NOTE SERV.	Sr. GENESIO / ANDREI	rose@seprol.com.br
E SERVIÇOS	RUA VEREADOR WALTER BORGES, 479	SÃO JOSÉ	CAMPINAS	88101-030	48-241.1918	48-241.1918	DESK	Sr. GILSON DOS SANTOS	gilson@pauta.com.br
	Av. MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1593	TUBARÃO	CENTRO	88701-001	48-626.0278	48-626.0278	DESK	Sr. VITOR	assistencia@axcelinformatica.com.br

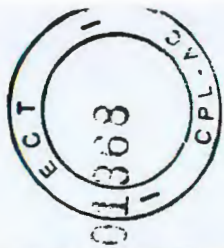
DR

E SISTEMAS LT	Av. BRASIL, 472	AMERICANA	VILA MEDON	13465-240	19-3408.7323	19-3408.7323	DESK NOTE	Sr. VINICIUS / EVANIZE	astec@redcomp.com.br
DRM.	R. CAP. EMÍDIO MOREIRA, 104	APARECIDA	PONTE ALTA	12570-000	12-3105.1888	12-3105-1888	DESK NOTE	Sr. MARCO AURELIO	micro_power@uol.com.br
	R. ANTONIO GARCIA, 4-59	BAURU	ALTOS DA CIDADE	17012-050	14-3223-8842	14-3234-3388	DESK	Sr. MOACIR	moacir@mifno.com.br



ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	CEP	TEL	FAX	LINHA	CONTATO	E-MAIL
AV JK ACSY-NE 14 LT 18 TERREO	PALMAS	CeNTRO	77155-100	83-213.1147	83-213.2223	DESK	Sr. ELSID	inside@netsgol.com.br
R. FREDERICO LEMOS, SL 12 Quadra Única, Lt 11 Sl 1	PORTO NACIONAL	CeNTRO	77500-000	83-363.3988	83-363.3988	DESK	Sr. HELENO	matrix@biznet.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1208
Doc: 3699



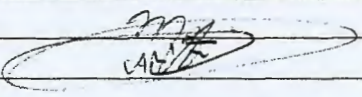
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

EMPRESA: PROCOMP

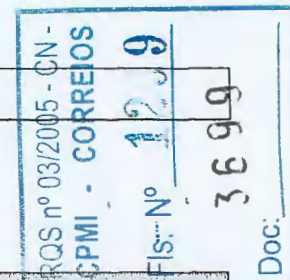
Item: A (CONV. LCD) --
B (CONV. CRT)

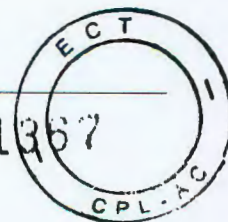
Equipe de Análise da Proposta

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	OUTROS
a) MAURO DE M. TORRES	8.018.153-5		
b) ADRIANO M. CARNEIRO	000 159-8		
c)			
d)			
e)			
f)			

Atendimento Completo aos Requisitos (☒ SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES GERAIS DA ANÁLISE:





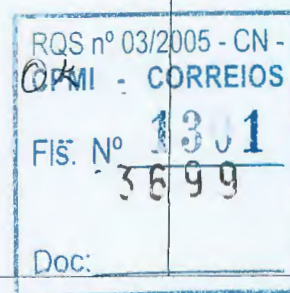
(MODELO IV A)

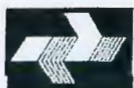
PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

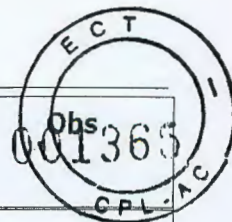
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>1300</u>
Dod	<u>3699</u>

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	OK	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	OK	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	OK	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	OK	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	OK	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	OK	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	OK	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	OK	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, conforme orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel ®. 5.4.2. AMD ®.	OK	

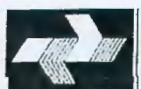


**CORREIOS**

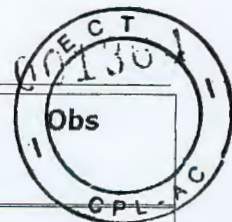
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



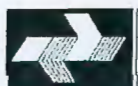
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	OK	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	OK	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	OK	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	OK	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm.	OK	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1302 3699 Doc: 3699

**CORREIOS**

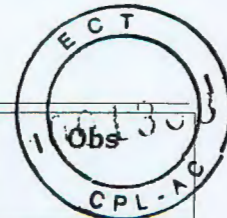
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	OK	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	OK	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	OK	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	OK	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	OK	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.	OK	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº _____ Doc: 3699

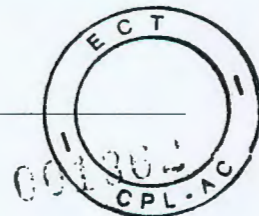
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1303
[3699]
Doc: _____

EQUIPAMENTO: **MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

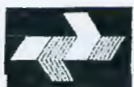
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>134</u>
3699
Doc: _____

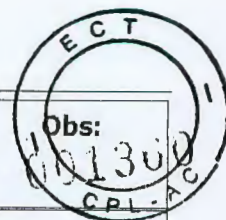


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no 16. 1.2. Cooler apropriado.	OK	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	OK	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	OK	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	OK	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	OK	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	OK	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	OK	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático. 4.2. Padrão ATX.	OK	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.		
6. Disco Flexível:		

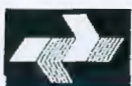
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI  **CORREIOS**
 Fls. Nº 1315
 Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



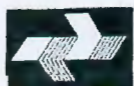
Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	OK	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	OK	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	OK	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	OK	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000	OK	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1336 Doc: 3699

**CORREIOS**

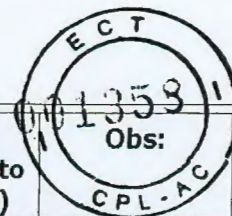
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
ou Star e MPR-II.		
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	OK	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	OK	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	OK	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	OK	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	OK	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	OK	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1357
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas	OK	3699 Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

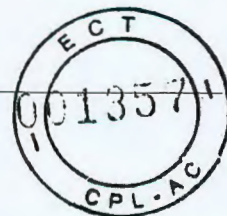


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.		

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	<u>1358</u>
Doc:	<u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV C)**

- a) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -
Fis. Nº CORREIOS
1339
Fis. Nº
Doc: 3699
Doc:

**CORREIOS**

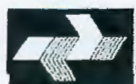
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4

(MODELO IV C)



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	OK	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	OK	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos.	OK	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Dois slots PCI livres. 2.3.2. Um slot AGP 4x.	OK	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Dois slots, um livre, com expansão para 2 GB.	OK	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	OK	
3. Memória RAM: 3.1. 512 MB. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	OK	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Padrão ATX.	OK	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baía de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	OK	FOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1310 3699 Doc:
6. Disco Flexível:		

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	OK	
7. Disco Rígido: 7.1. 40 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 2 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
8. Unidade de CD-ROM: 8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read).	OK	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	OK	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela. 10.1.2. Uma interface serial. 10.1.3. Uma interface serial RS-485, instalada em slot PCI, com as seguintes características: 10.1.3.1. Suporte aos protocolos RS-485. 10.1.3.2. Comunicação a 2 e 4 fios (half-duplex e full-duplex). 10.1.3.3. Conector DB-9 fêmea. 10.1.3.4. Plug&Play, não sendo aceitas configurações via dip switches. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete. 10.1.5. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete. 10.1.6. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.7. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	OK	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 400 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	OK	
13. Monitor: 13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 131
3699

Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

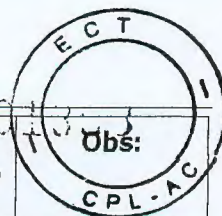


Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz. 13.7. Dot pitch horizontal máximo de 0,20 mm. 13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.	OK	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP. 14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8. 14.5.2. DRV-09 superior a 20. 14.5.3. DX-08 superior a 27. 14.5.4. Light-06 superior a 9,5. 14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	OK	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	OK	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 18.	OK	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	OK	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	OK	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM.	OK	



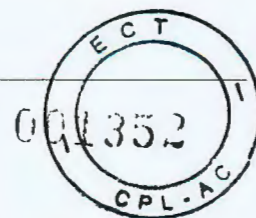
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	OK	
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	OK	



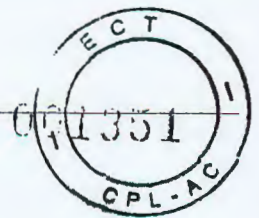
ANEXO 4**(MODELO IV D)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1314</u>
Doc: <u>3699</u>

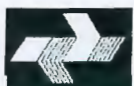
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV D)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15 1.2. Cooler apropriado.	OK	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	OK	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.	OK	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.	OK	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.	OK	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	OK	
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	OK	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	OK	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do	OK	



**CORREIOS**

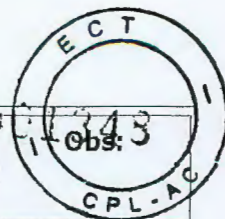
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	OK	
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	OK	
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).	OK	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone.	OK	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	OK	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.	OK	
12. Mouse: 12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Rolete de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.	OK	

RQS nº 08/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1316
Doc:	3699

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 17" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 kHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/mP ^{2p} . 13.9. Contraste de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 40 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	OK	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 128 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 5. 14.9.2. DRV-09 superior a 28. 14.9.3. DX-08 superior a 43. 14.9.4. Light-06 superior a 12,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 10. 14.9.6. Ugs-03 superior a 4,5.	OK	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1317 0899 Doc: _____	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.	OK	



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	OK	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 18 - Mídia.	OK	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	OK	
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1318
Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

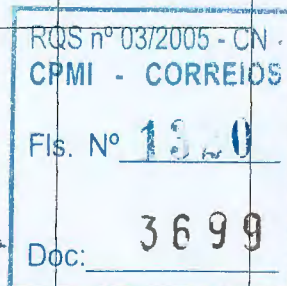
ANEXO 4**(MODELO IV E)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1319Doc: 3699



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 16. 1.2. Cooler apropriado.	OK	
2. PLACA-MÃE: 2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador.	OK	
2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. De disco flexível para um periférico. 2.2.2. De disco rígido IDE, padrão ATA 100, com dois canais para dois periféricos. 2.2.3. Controladora Serial ATA-150, on-board, para dois dispositivos serial ata.	OK	
2.3. SLOTS: 2.3.1. Quatro slots PCI 2.2 livres. 2.3.2. Um slot AGP 8x.	OK	
2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Três slots, um livre, com expansão para 3 GB. 2.4.2. Suporte à Dual Channel.	OK	
2.5. BIOS: 2.5.1. Posterior a 01.12.2003. 2.5.2. <i>Wake On Lan</i> . 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. 2.6. A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.).	OK	
3. Memória RAM: 3.1. 1024 MB, dual channel. 3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	OK	
4. Fonte de Alimentação: 4.1. Bivolt, com chaveamento automático. 4.2. Com correção de fator de potência (PFC). 4.3. Padrão ATX.	OK	
5. Gabinete: 5.1.1. Altura: 43 cm; 5.1.2. Largura: 20 cm; 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Uma baia de 5 ¼ livre. 5.3. Fechadura de aço mecânica. 5.4. Apropriado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do	OK	



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

004345

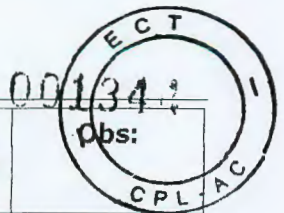
Obs:

CPL-AC

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
processador: 5.4.1. Intel®. 5.4.2. AMD®.	OK	
6. Disco Flexível: 6.1. De 3 1/2", 1,44 MB.	OK	
7. Disco Rígido: 7.1. 80 GB, não compactado, não formatado. 7.2. Controladora S.M.A.R.T. 7.3. Serial ATA-150. 7.4. 7200 RPM. 7.5. Buffer de 8 MB. 7.6. Proteção contra choques mecânicos.	OK	
8. Unidade de CD-RW/DVD: 8.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, IDE, com velocidades de 48x (write), 24x (rewrite), 48x (read) e 16x (DVD read).	OK	
9. Controladora de Som: 9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 9.2. Conectores: 9.2.1. Saída padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone. 9.3. Duas caixas amplificadas estéreo e subwoofer, potência de 13,5 Watts RMS ou 600 Watts PMPO. 9.3.1. Fonte bi-volt ou full-range, com tensão de 110/220 Vac, ou com o respectivo transformador.	OK	
10. Interface de I/O: 10.1.1. Uma interface paralela; 10.1.2. Uma interface serial; 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete; 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete; 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido na parte traseira ou frontal do gabinete; 10.1.6. Uma entrada para microfone na parte traseira ou frontal do gabinete.	OK	
11. Teclado Alfanumérico: 11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de 200 cm. 11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 11.3. Teclas de acesso rápido com as seguintes funções: 11.3.1. Iniciar o navegador padrão (browser). 11.3.2. Iniciar o aplicativo de e-mail padrão. 11.3.3. Iniciar o aplicativo Calc (calculadora). 11.3.4. Função Copiar. 11.3.5. Função Colar.	OK	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1321 Doc: 3699
12. Mouse:		

**CORREIOS**

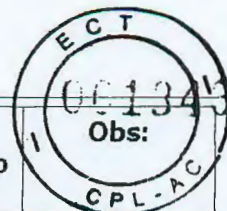
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
12.1. Óptico de 800 dpi. 12.2. Mouse-pad. 12.3. Roleta de movimentação. 12.4. Comprimento do cabo de 200 cm. 12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	Ok	
13. Monitor: 13.1. LCD TFT matriz ativa com 19" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm. 13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Resolução de 1280 x 1024 e 16 milhões de cores. 13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 80 KHz. 13.6. Varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch de 0,30 mm. 13.8. Brilho de 250 cd/m ² . 13.9. Contraste de 700:1. 13.10. Consumo máximo de 45 Watts. 13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	Ok	
14. Controladora de Vídeo: 14.1. Padrão AGP 8X. 14.2. Memória de 256 MB, não compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Acelerador gráfico de 256 bits. 14.4. Compatibilidade com OpenGL 1.4 e MS DirectX 8.1. 14.5. Resolução de 2048 x 1536 pixels e 16 milhões de cores. 14.6. Suporte para dois monitores analógicos. 14.7. Saída padrão DVI. 14.8. Saída padrão S-VHS. 14.9. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 14.9.1. 3dsmax-02 superior a 6,6. 14.9.2. DRV-09 superior a 35. 14.9.3. DX-08 superior a 60. 14.9.4. Light-06 superior a 13,5. 14.9.5. Proe-02 superior a 11,5. 14.9.6. Ugs-03 superior a 6,2.	Ok	
15. Controladora de Rede: 15.1. Padrão Ethernet, integrada. 15.2. Interface 10/100/1000 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Função <i>Wake On Lan</i> . 15.6. Padrão NDIS versão 3.1. 15.7. Padrão DMI versão 2.0.	Ok	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fts. Nº 1322 Doc: 3699

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	
16. Desempenho: 16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 19,5.	OK	
17. Cabo Line Cord: 17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	OK	
18. Sistema Operacional: 18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	OK	
19. Mídia 19.1. Mídias em CD-ROM. 19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	OK	
20. Outros: 20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 20.2.1. Windows 2000 Professional. 20.2.2. Windows XP Professional.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº <u>1323</u>
Doc: <u>3699</u>

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV F)**

DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante		
Relação de assistências técnicas		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. Nº 1324Doc: 3699

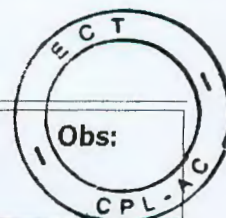
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**(MODELO IV F)**

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
1. PROCESSADOR: 1.1. Processador que atenda o disposto no item 15.		
2. Memória RAM: 2.1. 512 MB, expansível até 2 GB. 2.2. DDR, de 266 MHz. 2.3. Um slot livre.		
3. Alimentação: 3.1. Bateria para 04 (quatro) horas ininterruptas, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Fonte externa de 100 a 240 VAC automático ou full-range.		
4. Peso: 4.1. 3 (três) Kg, (exceto maleta e fonte externa).		
5. Disco Flexível: 5.1. De 3 1/2", 1,44 MB.		
6. Disco Rígido: 6.1. 40 GB. 6.2. S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100. 6.4. 4.200 RPM. 6.5. Proteção contra choques mecânicos.		
7. Unidade de CD-RW/DVD: 7.1. Interno, CD-RW/DVD na mesma unidade, com velocidades de 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).		
8. Controladora de Som: 8.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound. 8.2. Conectores: 8.2.1. Saída padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.		
9. Interface de I/O: 9.1.1. Uma interface paralela. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface Fast Infrared SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface RJ-11, V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.		
10. Teclado: 10.1.1. Padrão ABNT, 86 teclas, ou US Internacional.		
11. Mouse: 11.1. Dispositivo integrado touch-pad ou trackpoint com tecla de rolagem.		

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	1325
	3699
Doc:	



001340

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (Sim/Não)	Obs:
11.2. Mouse óptico, padrão USB, 800 dpi, com rolete de rolagem. 11.3. Mouse-pad.		
12. Monitor: 12.1. TFT XGA, em cores, 15" de área visível. 12.2. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.		
13. Controladora de Vídeo: 13.1. Padrão AGP 4X. 13.2. Memória de 32 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.		
14. Controladora de Rede: 14.1. Padrão Ethernet, integrada. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.		
15. Desempenho: 15.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.		
16. Cabo Line Cord: 16.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.		
17. Sistema Operacional: 17.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.		
18. Mídia 18.1. Mídias em CD-ROM. 18.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas. 18.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.		
19. Outros: 19.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados. 19.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Maleta de transporte.		RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1326 Doc: 3699



ANEXO 4

(MODELO IV B)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Diogo Nishida – Fone (011) 3643-3069

I – NORMATIZAÇÃO

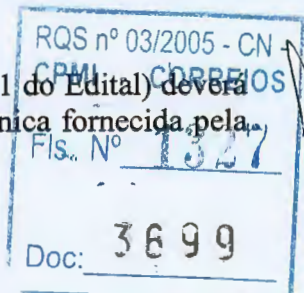
Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE .

b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;

c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;

d) Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela



15
6

licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.

e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;

f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;

g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 13816
Doc: 3699



**PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS - ANEXO 4 –
(MODELO IV B) – MICROCOMPUTADOR –
ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

RQS nº 03/2005 - CNA
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 13-9
Doc: 3699

Handwritten signature and initials.



DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	SIM	Conforme Declaração - Documentação Técnica Pg. 68
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme Declaração - Documentação Técnica pg. 68 e 69

ANEXO 4 (MODELO IV B)

Equipamento: **Microcomputador - Estação Convencional CRT**

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (SIM/NÃO)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR:		
1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.	SIM	Documentação Técnica pg. 50 e 67
1.2. Cooler apropriado.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2. PLACA-MÃE:		
2.1. BARRAMENTO:		
2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 67
2.2 CONTROLADORAS:		
2.2.1 De disco flexível para um periférico.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.2.2 De disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos)	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.3 SLOTS:		
2.3.1 Dois slots PCI livres.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.3.2 Um Slot AGP 4x.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.4 BANCO de MEMÓRIA:		
2.4.1 Dois Slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.5 BIOS:		
2.5.1 Posterior a 01.12.2003	SIM	Documentação Técnica pg. 67
2.5.2 Wake On Lan	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.5.3 Padrão D.M.I 2.0	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.5.4 Suporte ao padrão S.M.A.R.T	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.6 A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I)	SIM	Documentação Técnica pg. 67
3. Memória RAM:		

RG S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **1330**
3699
Doc: _____

17
b



3.1. 512 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 67
4. Fonte de Alimentação:		
4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
4.2. Padrão ATX	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5. Gabinete:		
5.1.1. Altura: 43 cm;	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.1.2. Largura: 20 cm;	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.1.3. Profundidade: 50 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.2. Uma baia de 5 ¼ livre.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.3. Fechadura de aço mecânica.	SIM	Documentação Técnica pg. 28 e 67
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador:	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.4.1. Intel ®.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.4.2. AMD ®.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
6. Disco Flexível:		
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7. Disco Rígido:		
7.1. 40 GB não compactado, não formatado.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
7.2. S.M.A.R.T.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.3. EIDE ATA-100.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.4. 7200 RPM.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.5. Buffer de 2 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
8. Unidade de CD-ROM:		
8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9. Controladora de Som:		
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9.2. Conectores:		
9.2.1. Saída padrão AC97.	SIM	Documentação Técnica pg. 31

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº 1331

Doc: 3699

18

6.



9.2.2. Entrada de linha e	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
10. Interface de I/O:		
10.1.1. Uma interface paralela;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.2. Uma interface serial;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
10.1.6 Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
11. Teclado Alfanumérico:		
11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 67
12. Mouse:		
12.1. Óptico de 400 dpi.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.2. Mouse-pad.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.3. Roleta de movimentação.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 67
13. Monitor:		
13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		Documentação Técnica pg. 29
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.		Documentação Técnica pg. 29
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm.		Documentação Técnica pg. 29
13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 29
13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz		Documentação Técnica pg. 29
13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz.		Documentação Técnica pg. 29
13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz.		Documentação Técnica pg. 29
13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm.		Documentação Técnica pg. 29

Fls. Nº 1502

Doc: 3699

nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

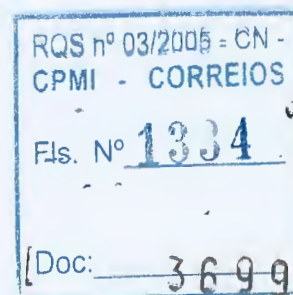
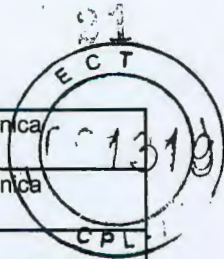
13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		Documentação Técnica pg. 29
14. Controladora de Vídeo:		
14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.	SIM	
14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8.	SIM	Documentação Técnica pg. 54
14.5.2. DRV-09 superior a 20.	SIM	Documentação Técnica pg. 55
14.5.3. DX-08 superior a 27.	SIM	Documentação Técnica pg. 56
14.5.4. Light-06 superior a 9,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 57
14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 58
15. Controladora de Rede:		
15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.3. Padrão Plug & Play.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.5. Função Wake On Lan.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.6. Padrão NDIS versão 3.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
16. Desempenho:		
16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	Documentação Técnica pg. 50
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
18. Sistema Operacional:		
18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.	SIM	Documentação Técnica pg. 67

Els. N° 1333

Doc: 3699

CORREIOS

18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:	SIM	
20.2.1. Windows 2000 Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 63
20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 61





DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1335

Doc: 3699

01-A

1ª Edição

© 2004 PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda.

Histórico de Elaboração deste manual:

Código Atual: M975.07/1U

Liberado p/:

PC Commodities

Editado p/:

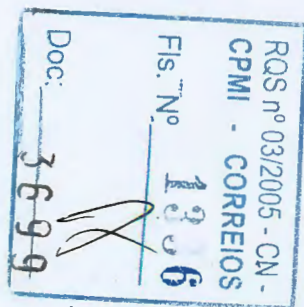
Documentação - Engenharia

Este documento é de propriedade da PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda. Tem caráter técnico / informativo. Todos os direitos são reservados. Não pode, no todo ou em parte ser copiado, fotocopiado, reproduzido, traduzido ou reduzido a qualquer meio eletrônico ou forma legível por máquina, sem a autorização escrita da PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda. Esta se reserva, por outro lado, o direito de alterar seu conteúdo e forma, sem qualquer aviso prévio.

São Paulo, 25 de maio de 2004.

Impresso no Brasil

Reprodução Proibida



Estação de Trabalho MT-9750 (modelos Mini Torre)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1307
Doc: 3699

01



01

7

Apresentação

Parabéns, você acaba de adquirir um equipamento com a qualidade Procomp, um produto com a garantia de qualidade ISO 9000.

Este manual traz as características de seu equipamento, podendo optar por uma evolução segura e adequada às suas reais e atuais necessidades.

O manual contém informações sobre os equipamentos Procomp organizados em seções independentes visando a facilidade de consulta.

O usuário encontrará neste manual informações sobre as características, especificações e detalhes técnicos bem como procedimento para instalação.

O manual contém fotos, configurações, informações e detalhes técnicos que podem variar conforme a configuração solicitada.

No primeiro capítulo o usuário deverá observar bem as recomendações, afim de garantir um perfeito funcionamento do equipamento.

As informações aqui mencionadas podem sofrer alterações sem aviso prévio, fotos para efeito ilustrativo.

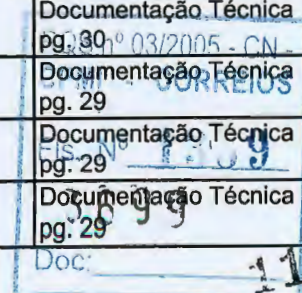
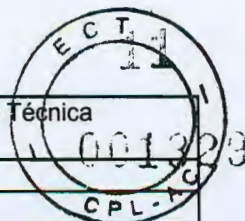
Qualquer dúvida entrar em contato conosco, acessando nossa homepage.

www.procomp.com.br

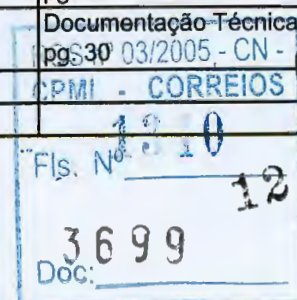
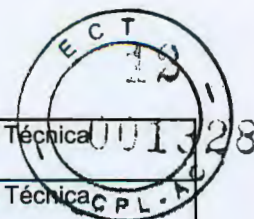
Doc: 3699	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1338	



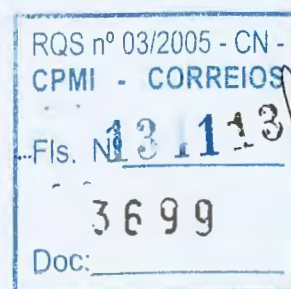
9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
10. Interface de I/O:		
10.1.1. Uma interface paralela;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.2. Uma interface serial;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
10.1.6 Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
11. Teclado Alfanumérico:		
11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
12. Mouse:		
12.1. Óptico de 400 dpi.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.2. Mouse-pad.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.3. Roleta de movimentação.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
13. Monitor:		
13.1. LCD TFT matriz ativa com 15" de área visível, Padrão Plug&play.	SIM	Documentação Técnica pg. 29 e 30
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		
13.4. Resolução de 1024 x 768 e 16 milhões de cores.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
13.5. Varredura horizontal na faixa de 28 a 61 kHz.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
13.6. Varredura vertical na faixa de 48 a 75 Hz.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
13.7. Pixel pitch de 0,30 mm.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
13.8. Brilho de 250 cd/m ² ;	SIM	Documentação Técnica pg. 29
13.9. Contraste de 400:1.	SIM	Documentação Técnica pg. 29



13.10. Consumo máximo de 30 Watts.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
13.11. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, Energy 2000 e MPR-II.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
14. Controladora de Vídeo:		
14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.4. Resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8.	SIM	Documentação Técnica pg. 54
14.5.2. DRV-09 superior a 20.	SIM	Documentação Técnica pg. 55
14.5.3. DX-08 superior a 27.	SIM	Documentação Técnica pg. 56
14.5.4. Light-06 superior a 9,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 57
14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 58
15. Controladora de Rede:		
15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.3. Padrão Plug & Play.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.5. Função Wake On Lan.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.6. Padrão NDIS versão 3.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
16. Desempenho:		
16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	Documentação Técnica pg. 50
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
18. Sistema Operacional:		



18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	SIM	Documentação Técnica pg. 66
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:		
20.2.1. Windows 2000 Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 63
20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 61



**PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS - ANEXO 4 –
(MODELO IV B) – MICROCOMPUTADOR –
ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT**

14

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1312
Doc: 3699

ANEXO 4

(MODELO IV B)

PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT

LICITANTE: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Diogo Nishida – Fone (011) 3643-3069

I – NORMATIZAÇÃO

Na apresentação das Propostas, é exigido que sejam fornecidas a documentação e as informações técnicas conforme seguem:

a) Toda documentação técnica fornecida pelas licitantes deverá ser entregue obedecendo rigorosa e obrigatoriamente ao modelo de proposta que segue a estas normas, assim como também deverá obedecer a todas as exigências que seguem, SOB PENA DA LICITANTE TER A SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE .

b) Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados;

c) As descrições técnicas deverão ser entregues acompanhadas dos manuais técnicos dos fabricantes que acompanham cada equipamento, podendo ser fotocópia completa e legível destes, salientando-se que para o item microcomputador, deverão ser fornecidos também os manuais técnicos fornecidos pelos fabricantes dos seus componentes internos, quais sejam: placa mãe, controladora de disco rígido, placa de som, controladora de vídeo, interface de rede, monitor de vídeo, pentes de memória, unidade de disco rígido e unidade leitora/gravadora de CD-Rom;

d) Cada atributo técnico exigido nas Especificações Técnicas (Anexo 1 do Edital) deverá ter sua comprovação demonstrada em grifo forte na Documentação Técnica fornecida pela

15

15

CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1313

3699

Doc: _____

licitante. Esta documentação deverá ter enumeração manual e seqüencial no canto superior direito de cada página de forma a não haver qualquer dúvida quanto ao endereço dos informes grifados. Esta enumeração de página deverá obrigatoriamente ser lançada na coluna "Página da Documentação Técnica", da planilha "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" que seguem estas descrições, SOB PENA DE TER SUA PROPOSTA DESQUALIFICADA TECNICAMENTE.

e) Todos os atributos técnicos aqui especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento. Atributos técnicos exigidos como obrigatórios e não comprovados na documentação técnica fornecida pela licitante serão considerados não atendidos;

f) Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na proposta do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência;

g) Deverá fazer parte da proposta entregue, o documento "COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES", cujo modelo encontra-se neste Anexo. Neste documento deverão constar as indicações dos documentos e respectivas páginas onde se encontram as comprovações dos atributos técnicos exigidos para cada equipamento, além da confirmação ou negação explícita de atendimento de cada atributo técnico exigido nas planilhas de especificações técnicas de cada equipamento, Anexo - 01 do Edital;

h) Além da indicação da página da documentação técnica fornecida onde se encontra a comprovação de cada atributo técnico exigido para cada equipamento, a correspondente comprovação deverá ser necessariamente grifada para melhor visualização;

16

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1314
Doc. 3699



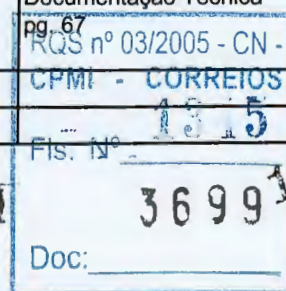
DECLARAÇÕES FORNECIDAS	ACEITA (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Solidariedade do fabricante	SIM	Conforme Declaração - Documentação Técnica Pg. 68
Relação de assistências técnicas	SIM	Conforme Declaração - Documentação Técnica pg. 68 e 69

ANEXO 4 (MODELO IV B)

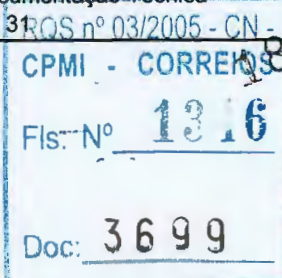
Equipamento: **Microcomputador - Estação Convencional CRT**

II - COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atributo Solicitado	Confirma Atendimento (SIM/NÃO)	Página da Documentação Técnica
1. PROCESSADOR:		
1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.	SIM	Documentação Técnica pg. 50 e 67
2. Cooler apropriado.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2. PLACA-MÃE:		
2.1. BARRAMENTO:		
2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (Front Side Bus) máximo do processador.	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 67
2.2 CONTROLADORAS:		
2.2.1 De disco flexível para um periférico.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.2.2 De disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos)	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.3 SLOTS:		
2.3.1 Dois slots PCI livres.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.3.2 Um Slot AGP 4x.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.4 BANCO de MEMÓRIA:		
2.4.1 Dois Slots, um livre, com expansão para 2 GB.	SIM	Documentação Técnica pg. 27
5 BIOS:		
2.5.1 Posterior a 01.12.2003	SIM	Documentação Técnica pg. 67
2.5.2 Wake On Lan	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.5.3 Padrão D.M.I 2.0	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.5.4 Suporte ao padrão S.M.A.R.T	SIM	Documentação Técnica pg. 27
2.6 A placa-mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento, deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I)	SIM	Documentação Técnica pg. 67
3. Memória RAM:		

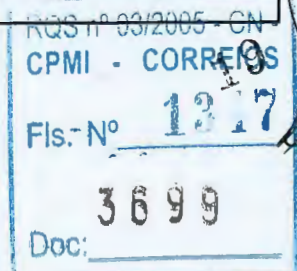


3.1. 512 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
3.2. DDR, com frequência de operação igual ao barramento de memória máximo da placa-mãe fornecida.	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 67
4. Fonte de Alimentação:		
4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
4.2. Padrão ATX	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5. Gabinete:		
5.1.1. Altura: 43 cm;	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.1.2. Largura: 20 cm;	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.1.3. Profundidade: 50 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.2. Uma baía de 5 ¼ livre.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.3. Fechadura de aço mecânica.	SIM	Documentação Técnica pg. 28 e 67
5.4. Adequado ao equipamento, segundo orientações do fabricante do processador:	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.4.1. Intel®.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
5.4.2. AMD®.	SIM	Documentação Técnica pg. 28
6. Disco Flexível:		
6.1. De 3 ½", 1,44 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7. Disco Rígido:		
7.1. 40 GB não compactado, não formatado.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
7.2. S.M.A.R.T.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.3. EIDE ATA-100.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.4. 7200 RPM.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
7.5. Buffer de 2 MB.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
8. Unidade de CD-ROM:		
8.1. Interno, IDE, velocidade de 48x (read).	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9. Controladora de Som:		
9.1. Full-duplex, no padrão Direct Sound.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9.2. Conectores:		
9.2.1. Saída padrão AC97.	SIM	Documentação Técnica pg. 31





9.2.2. Entrada de linha e	SIM	Documentação Técnica pg. 31
9.2.3. Entrada para microfone.	SIM	Documentação Técnica pg. 31
10. Interface de I/O:		
10.1.1. Uma interface paralela;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.2. Uma interface serial;	SIM	Documentação Técnica pg. 27
10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, na traseira do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, na parte frontal do gabinete;	SIM	Documentação Técnica pg. 27 e 28
10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
10.1.6 Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete	SIM	Documentação Técnica pg. 28
11. Teclado Alfanumérico:		
11.1. Padrão ABNT variante 2, 104 teclas.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
11.2.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 67
12. Mouse:		
12.1. Óptico de 400 dpi.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.2. Mouse-pad.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.3. Rolete de movimentação.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4. Comprimento do cabo de 200 cm.	SIM	Documentação Técnica pg. 32
12.4.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 67
13. Monitor:		
13.1. Policromático de 17", tela anti-reflexiva, padrão Plug&Play.		Documentação Técnica pg. 29
13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts.		Documentação Técnica pg. 29
13.3. Comprimento do cabo de vídeo de 200 cm.		Documentação Técnica pg. 29
13.3.1. Cabo extensor pronto de fábrica.		Documentação Técnica pg. 29
13.4. Resolução de 1280 x 1024 @ 70 Hz		Documentação Técnica pg. 29
13.5. Varredura horizontal na faixa de 30 a 85 kHz.		Documentação Técnica pg. 29
13.6. Varredura vertical na faixa de 50 a 160 Hz.		Documentação Técnica pg. 29
13.7. Dot pitch horizontal de 0,20 mm.		Documentação Técnica pg. 29

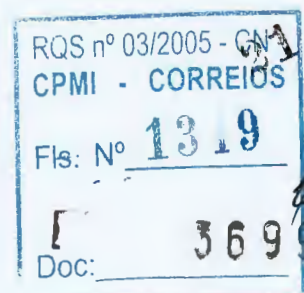


13.8. Economia de energia: EPA, NUTEK ou DPMS, VESA, Energy 2000 ou Star e MPR-II.		Documentação Técnica pg. 29
14. Controladora de Vídeo:		
14.1. Padrão AGP 4X, integrada ou externa através de slot AGP.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.2. Memória de 64 MB, dedicado ou alocado dinamicamente com a memória RAM.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.4. Resolução de 1280 x 1024 pixels e 16 milhões de cores.	SIM	Documentação Técnica pg. 29
14.5. Desempenho no software Specviewperf versão 7.1.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.	SIM	
14.5.1. 3dsmax-02 superior a 4,8.	SIM	Documentação Técnica pg. 54
14.5.2. DRV-09 superior a 20.	SIM	Documentação Técnica pg. 55
14.5.3. DX-08 superior a 27.	SIM	Documentação Técnica pg. 56
14.5.4. Light-06 superior a 9,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 57
14.5.5. Proe-02 superior a 6,5.	SIM	Documentação Técnica pg. 58
15. Controladora de Rede:		
15.1. Padrão Ethernet, integrada ou instalada em slot PCI.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.3. Padrão Plug & Play.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link).	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.5. Função Wake On Lan.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.6. Padrão NDIS versão 3.1.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
15.7. Padrão DMI versão 2.0.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
16. Desempenho:		
16.1. Desempenho no software Business Winstone 2004 versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G.		
16.1.1.1. Maior ou igual a 18.	SIM	Documentação Técnica pg. 50
17. Cabo Line Cord:		
17.1. Pronto de fábrica, em embalagem lacrada.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar e comprimento de 3 m.	SIM	Documentação Técnica pg. 30
18. Sistema Operacional:		
18.1. Entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT.	SIM	Documentação Técnica pg. 67

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1318

Doc: 3699

18.2. Licença do Windows XP Professional, em Português, e Licença do Centennial Discovery.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
18.2.1. Mídia de acordo com o disposto no item 19 - Mídia.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19. Mídia		
19.1. Mídias em CD-ROM.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.2. Mídias originais ou não originais com prova de solidariedade do fabricante do produto.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.3. Mídias em perfeitas condições de uso, identificadas e acomodadas.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
19.4. Entrega de 01 conjunto de mídias por Diretoria Regional.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
20. Outros:		
20.1. Cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados.	SIM	Documentação Técnica pg. 67
20.2. Todos os componentes compatíveis com os seguintes sistemas operacionais:	SIM	
20.2.1. Windows 2000 Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 63
20.2.2. Windows XP Professional.	SIM	Documentação Técnica pg. 61



CL-A

DIEBOLD
PROCOMP



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

RQS nº 03/2005) CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1350
Doc: 3699

Estação de Trabalho MT-9750 (modelos Mini Torre)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1301
Doc: 3699



1ª Edição

© 2004 PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda.

Histórico de Elaboração deste manual:

Código Atual: M975.07/1U

Liberado p/:
PC Commodities

Editado p/:
Documentação - Engenharia

Este documento é de propriedade da PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda. Tem caráter técnico / informativo. Todos os direitos são reservados. Não pode, no todo ou em parte ser copiado, fotocopiado, reproduzido, traduzido ou reduzido a qualquer meio eletrônico ou forma legível por máquina, sem a autorização escrita da PROCOMP Indústria Eletrônica Ltda. Esta se reserva, por outro lado, o direito de alterar seu conteúdo e forma, sem qualquer aviso prévio.

São Paulo, 25 de maio de 2004.

Impresso no Brasil

Reprodução Proibida



02

g

[Handwritten signature]

DIEBOLD
PROCOMP

Estação de Trabalho MT-9750



Apresentação

Parabéns, você acaba de adquirir um equipamento com a qualidade Procomp, um produto com a garantia de qualidade ISO 9000.

Este manual traz as características de seu equipamento, podendo optar por uma evolução segura e adequada às suas reais e atuais necessidades.

O manual contém informações sobre os equipamentos Procomp organizados em seções independentes visando a facilidade de consulta.

O usuário encontrará neste manual informações sobre as características, especificações e detalhes técnicos bem como procedimento para instalação.

O manual contém fotos, configurações, informações e detalhes técnicos que podem variar conforme a configuração solicitada.

No primeiro capítulo o usuário deverá observar bem as recomendações, afim de garantir um perfeito funcionamento do equipamento.

As informações aqui mencionadas podem sofrer alterações sem aviso prévio, fotos para efeito ilustrativo.

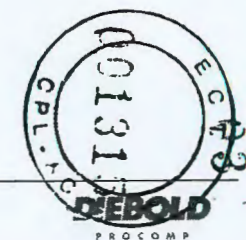
Qualquer dúvida entrar em contato conosco, acessando nossa homepage.

www.procomp.com.br



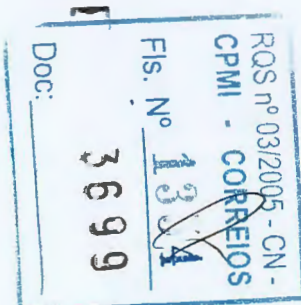
03
2

✓



SUMÁRIO

Informações de Segurança	iii
Safety Precautions.....	v
1. - APRESENTAÇÃO.....	1-1
1.1 - CARACTERÍSTICAS.....	1-2
1.2 - DESTAQUE.....	1-2
1.3 - GABINETE DO PC.....	1-3
1.4 - OUTROS COMPONENTES.....	1-5
2. - MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.....	2-1
2.1 - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO.....	2-1
2.2 - REDE ELÉTRICA LOCAL.....	2-1
2.3 - INSTALAÇÃO DO HARDWARE.....	2-2
3. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.....	3-1
4. - UPGRADE DE MEMÓRIA RAM.....	4-1
5. - PLACAS DE EXPANSÃO	5-1
6. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6-1
6.1 - SISTEMA MT-9750	6-1
6.2 - GABINETE MINI TORRE	6-2
6.3 - FONTE	6-2
6.4 - MONITOR DE VÍDEO	6-3
6.5 - TECLADO ENHANCED ABNT	6-3
6.6 - PLACA DE REDE (OPCIONAL)	6-4
6.7 - PLACA DE FAX/MODEM (CN5614RV)	6-5
6.8 - DISCO RÍGIDO.....	6-5
6.9 - DISCO FLEXÍVEL.....	6-5
6.10 - UNIDADE DE CD-ROM	6-5
6.11 - MOUSE	6-6
6.12 - CAIXAS DE SOM PARA MULTIMÍDIA (OPCIONAL).....	6-6
7. - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	7-1
7.1 - PROBLEMAS GENÉRICOS	7-2
7.2 - PROBLEMAS COM O DISCO	7-4
7.3 - PROBLEMAS COM MONITOR	7-5
7.4 - PROBLEMAS COM ÁUDIO.....	7-6
7.5 - PROBLEMAS COM IMPRESSORA	7-7



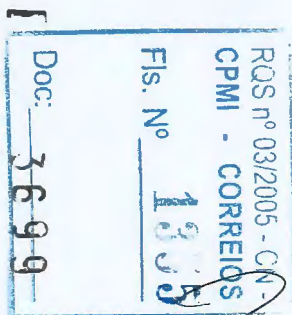
7.6 - PROBLEMAS COM INSTALAÇÃO DE HARDWARE	7-8
7.7 - PROBLEMAS COM MEMÓRIA	7-9
7.8 - PROBLEMAS COM CD-ROM	7-10
8. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8-1

FIGURAS

Figura 1 - Estação de Trabalho Mini Torre	1-1
Figura 2 - Frontal do gabinete	1-3
Figura 3 - Traseira do gabinete (foto ilustrativa)	1-4
Figura 4 - Teclado	1-5
Figura 5 - Alto falantes (opcional)	1-5
Figura 6 - Cabo de alimentação do PC	1-6
Figura 7 - Cabo de alimentação do monitor	1-6
Figura 8 - Mouse	1-6
Figura 9 - Microfone e suporte (opcional)	1-6
Figura 10 - Traseira do gabinete	2-2
Figura 11 - Conectando o monitor	2-3
Figura 12 - Conexão de mouse e teclado	2-3
Figura 13 - Alimentação AC / Impressora	2-4
Figura 14 - Conexão de recursos de som (opcional)	2-5
Figura 15 - Abrindo a tampa do gabinete	4-1
Figura 16 - Banco de memórias	4-2
Figura 17 - Abrindo a tampa do gabinete	5-1
Figura 18 - Slots de expansão	5-2
Figura 19 - Chapinha removida	5-2
Figura 20 - Inserindo a placa de expansão	5-3
Figura 21 - Fixando a placa de expansão	5-3

HISTÓRICO DO MANUAL M975.07/XU

Versão	Data	Comentários
1	25/05/2004	Versão original.



05
6

3



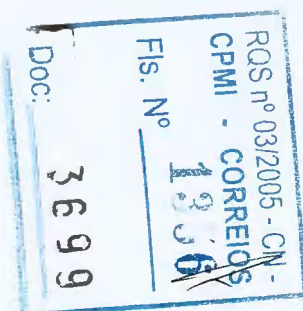
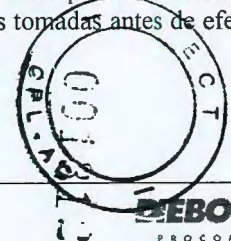
05

15

Informações de Segurança

A família de computadores Diebold Procomp é projetada e fabricada de forma a assegurar a sua segurança pessoal, porém o uso ou operação inadequada pode resultar em risco potencial de incêndio ou choque elétrico. Além disso, o não cumprimento destas regras pode invalidar a garantia.

- Leia com atenção as instruções de instalação e operação existentes no Manual do Usuário.
- Para limpar o computador, desconecte-o antes da tomada. Use apenas um pano úmido em água. Não use limpadores líquidos ou aerossóis.
- Instale o computador em uma superfície firme e sólida. Se for colocado sobre uma superfície instável, ele poderá cair e ser danificado. Se colocado em uma superfície mole, como um sofá, cama ou tapete, as aberturas de ventilação podem ficar bloqueadas, causando o superaquecimento do computador.
- O ambiente onde o computador é instalado deve estar isento de umidade e poeira, um local bem ventilado e afastado de fontes de calor excessivo. Devem-se também evitar locais próximos de campos eletromagnéticos e ruídos elétricos produzidos por aparelhos elétricos tais como aparelhos de ar condicionado, ventiladores, rádios e televisores. É aconselhável uma iluminação suave, se possível indireta à tela do monitor, temperatura entre 0 e 40 graus Celsius e umidade relativa entre 10% a 90%.
- Antes de conectar o computador na tomada de energia elétrica, certifique-se de que esta fonte de alimentação esteja adequada à seleção indicada na parte de trás do computador.
- Tomadas sobrecarregadas e extensões podem provocar incêndios e danificar o computador. Verifique bem as tomadas antes de efetuar a conexão do cabo de força.



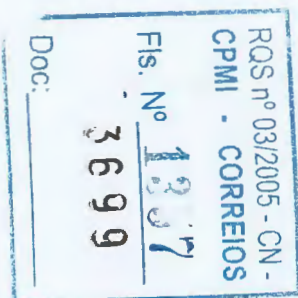
06

b

M

06 9

- A alimentação deve ser estabilizada e proveniente de uma tomada de três pinos (aterrada), para segurança contra eventuais choques e avarias no computador. Pode ser de 115VAC ou 230 VAC.
- Estes computadores foram projetados para serem conectados a um circuito aterrado. A conexão do terceiro pino ao terra é um importante dispositivo de segurança contra eventuais choques e avarias no computador. Caso a instalação não seja dotada de um circuito de aterramento, consulte um técnico especializado. Não use um adaptador para anular o terceiro pino de terra.
- Para evitar danos aos cabos de alimentação e/ou comunicação do computador, não coloque nada sobre eles e nem os coloque onde possam ser pisados. Se os cabos sofrerem danos ou ficarem desgastados, substitua-os imediatamente.
- Não introduza nada nas aberturas de ventilação do computador, pode-se levar um choque ou causar um incêndio.
- Exceto pela manutenção, não tente consertar o computador. Abrir a tampa pode expô-lo a choques ou a outros riscos.
- O computador nunca deverá ser operado com a tampa aberta. As manutenções ou instalações de opcionais deverão ser feitas por um técnico especializado Procomp.
- Se algo acontecer que indique que o computador não está funcionando adequadamente ou que foi danificado, desconecte-o imediatamente da tomada e siga os procedimentos do Manual do Usuário para obter assistência técnica.
- Não use o computador perto de água nem derrame qualquer tipo de líquido dentro dele.
- Os computadores são providos de uma bateria de lítio localizada na placa principal (Motherboard). Quando da necessidade de sua substituição, somente deverá ser feita por outra do mesmo tipo ou equivalente recomendado pelo fabricante. A substituição por outra de tipo diferente poderá resultar em uma explosão. Para descartar a bateria usada de forma segura, procure as autoridades competentes.

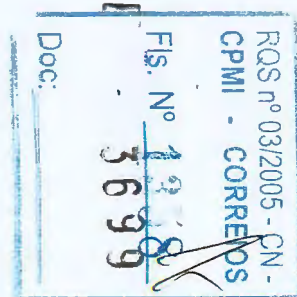
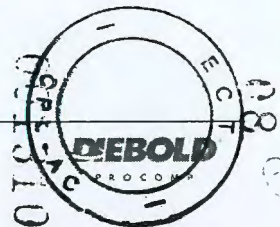


- As placas e componentes internos ao computador são sensíveis a descarga eletrostática. Por isso, ao manusear estas partes internas, deve-se usar uma pulseira anti-estática conectada ao chassi do computador.

Safety Precautions

Diebold Procomp computers series was designed and manufactured for your personal safety. However, its inadequate use may cause fire or electric shock. The non compliance with these rules may void the warranty.

- Carefully read the installation and operation instructions contained in this User Manual.
- To clean the computer, disconnect the power cable from the electrical outlet. Use only a damp cloth. Do not use any chemicals for cleaning purposes.
- Place the computer on a firm and solid surface. If placed on an unstable surface, it may fall and damage. If placed on a soft surface, such as a sofa, bed or carpet, the ventilation openings may become obstructed, causing the computer to overheat.
- The environment where the computer is installed should be free from moist and dust, with good ventilation and away from heat sources. Avoid locations near electromagnetical fields and near electrical noise such as that generated by air conditioners, ventilators, radios and television sets. It is recommended an environment with soft light, if possible indirect to the monitor screen, a temperature between 0 and 40 degrees Celsius and umidity between 10% and 90%.
- Before connecting the computer to an electrical outlet, check if the voltage of this power supply is adequate with the voltage selection at the rear of the computer.
- Overloaded outlets and extensions can cause fire and damage the computer. Check well the electrical outlet before connecting the power cable.



1. - Apresentação

A família de microcomputadores MT-9750 é baseada nos processadores AMD de alto desempenho. Proporcionando alto rendimento e diversas possibilidades de expansão, oferece grande capacidade de evolução e conectividade com os principais sistemas operacionais.



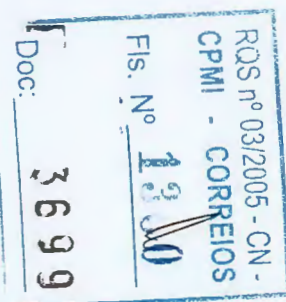
Figura 1 - Estação de Trabalho MT-9750

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>1339</u>
Doc: <u>3699</u>

10



- The power should be stabilized and providing from a three-prong (grounded) outlet, to insure safety against eventual shocks and computer damage. It can be 115VAC or 230 VAC.
- These computers were designed to be connected to a grounded outlet. The connection of the third prong (ground) is an important safety device against eventual shocks and computer damage. If the outlet does not have a ground circuit, check with a specialized technician. Do not use an adaptor to bypass the third prong.
- To avoid damage to the computer power cables and/or communication cables, place nothing on top of them nor place them along any pathway. If the cables are damaged or worn, replace them immediately.
- Place nothing in the computer ventilation openings, this could cause a shock or start a fire.
- Except for maintenance, don't try to fix the computer. The opening of the lid can expose you to shocks or other risks.
- The computer should never be operated with the lid open. The maintenance or installation of optional devices should be performed by a duly trained serviceman.
- If the computer is not operating adequately or has been damaged, disconnect the power cable immediately from the outlet and follow the User's Manual procedures to call service.
- Don't use the computer near water nor spill any liquid within it.
- The computers are provided with a lithium battery located at the motherboard. This battery must be replaced only with the same or an equivalent type recommended by the manufacturer. The replacement with a battery of another type can cause an explosion. Dispose of used batteries according to the manufacturer's instructions.
- The boards and internal components of the computer are sensitive to electrostatic discharges. When handling internal parts, always use a grounded wrist strap connected to the computer's chassis.



09



09

6

São Paulo, 10 de Agosto de 2004.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Ref: Edital de Pregão 050/2004 – CPL / AC

At. : Pregoeira: Sr(a) Marta Maria Coelho

Prezados senhores (as),

Conforme solicitado no edital **PREGÃO 050/2004 - ECT**, apresentamos a Relação de Centros de Assistência Técnica da Procomp Indústria Eletrônica LTDA, empresa do Grupo Procomp, que prestara os Serviços de Assistência Técnica.

A Procomp tem sob sua gestão, equipe de Assistência técnica contando com 32 filiais, entre elas 7 laboratórios técnicos localizados em São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília e Recife, com aproximadamente 1000 funcionários, especialmente dedicados a esta função.

Esta estrutura está distribuída com vistas a garantir os serviços de pós venda de produtos fornecidos pelo Grupo a Procomp abrangendo todo o território nacional, sem exceção, com centrais de Assistência Técnica em mais de 20 unidades da federação localizadas em todas as regiões. A região de atuação dos Centros de Atendimento Técnico e localidades estão discriminados nas páginas a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

C.N.P.J. 54.083.035/0001-60

Av. Kenkiti Simomoto, 767 CEP: 05347-010

Jaguareé – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3718 6000 - Fax: (11) 3718 0344

E-mail: marketing@Procomp.com.br

Carlo Benedetto

Diretor de Contas

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda. – CNPJ No 54.083.035/0001-60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1251
Doc: 3699

CAT	FILIAL	UF	SUPERVISOR CAT	REGIONAL	TELEFONE	FAX	Endereço	CEP	E-mail
1	SAO PAULO	SP	RENATO DOMINGUES		11 3718-0344	011 3718-0344	AV KENKITT SIMOMOTO 767	05347-901	domingues@procomp.com.br
2	CURITIBA	PR	HERWIG BERNHARD SCHWAR	SUL	041 324-7171	041 324-7171	RUA JOAO NEGRAO 162 2 ANDAR	80030-001	bernha@procomp.com.br
3	SÃO CAETANO DO SUL	SP	NILTON SAKAMOTO	GRANDE S	11 4228-2227	11 4228-2227	R AMAZONAS 521 6 AND SLS 61/62/63	09520-070	sakamoto@procomp.com.br
4	ARAÇATUBA	SP	ALOYSIO PAULINO FERREIRA	SP - Interior	018 622-7793	018 622-1781	R CONS OSCAR R ALVES 55 10 AND	16010-330	apaulino@procomp.com.br
5	BAURU	SP	JOSÉ RICARDO	SP - Interior	014 232-1460	014 232-1460	R 1 DE AGOSTO 4/47 2 AND SL 201/4	17010-011	jricardo@procomp.com.br
6	BELEM	PA	INOCENCIO MESQUITA	CON	091 223-0044	091 223-0044	TRV SAO PEDRO 566 ED CARAJAS S201	66035-170	imesquita@procomp.com.br
7	BELO HORIZONTE	MG	LUIZ EDUARDO COSTA	RJ/MG	031 3275-3944	031 3275-3944	R ALVARENGA PEIXOTO 974 5 AND	30180-120	lcosta@procomp.com.br
8	CAMPINAS	SP	MARCELO MARTINAZO	SP - Interior	019 3255-2818	019 3255-2818	R BR PARANAPANEMA 146 BL B 8 SL83	13026-900	mmartinazo@procomp.com.br
9	CAMPO GRANDE	MS	LUIZ CLAUDIO	SP - Interior	067 383-4755	067 783-4711	R 13 DE MAIO 2500 18 AND SL 1803/1804	79002-357	lclaudio@procomp.com.br
10	CASCADEL	PR	ROBERTO GLICÉRIO	SUL	045 225-2615	045 225-2615	AV BRASIL 5980 2 AND SL 202	85802-770	rglicerio@procomp.com.br
11	CUIABA	MT	ROTHSCHILD	CON	065 624-1806	065 624-1806	AV RUBENS DE MENDONCA 1836 SL 301	78045-200	rantunes@procomp.com.br
13	FLORIANOPOLIS	SC	JEFFERSON CLACK	SUL	048 224-9191	048 224-9191	R OSMAR CUNHA 15/18 BL C SL 1102	88015-100	mcorrea@procomp.com.br
14	GOIANIA	GO	JOAO ALEXANDRE	CON	62 214-2224	62 214-2224	Av. 85 GOIANIA 720 - 4º ANDAR	74000-000	jalexandre@procomp.com.br
15	CENTRO	SP	EDISON SIMOES	SP	11 3017-8655	11 3017-8655	RUA FORMOSA 75 - II ANDAR	01049-000	esimoes@procomp.com.br
17	LONDRINA	PR	PAULO SERGIO	SUL	043 321-7625	043 321-7625	AV HIGIENOPOLIS 210 4 AND SL 404	86020-040	psergio@procomp.com.br
18	MANAUS	AM	CLEI ALMEIDA	CON	092 624-6169	092 629-1029	R DESEMB. FELISMINO SOARES, 01	69070-620	cleialmeida@procomp.com.br
22	PORTO ALEGRE	RS	FERNANDO CARRA	SUL	051 226-3333	051 226-3333	R SIQUEIRA CAMPOS 940 5 AND	90010-000	fcarr@procomp.com.br
24	RECIFE	PE	NELSON SANTIAGO	NE	081 445-5622	081 445-5622	AV ABDIAS DE CARVALHO 1111 SL301/2/3/4/6	50830-000	nsantiago@procomp.com.br
25	RIBEIRÃO PRETO	SP	MARCOS CASTRO	SP - Interior	016 610-3115	016 610-3115	R VISC DE INHAUMA 490 11AND C1106	14010-160	marcosc@procomp.com.br
26	RIO DE JANEIRO	RJ	MARCELO BAKER	RJ/MG	021 2277-9717 / 9711	021 277-9717	R TEOFILO OTONI, 15 2 ANDAR	20090-070	mbaker@procomp.com.br
27	SALVADOR	BA	GEDSON RODRIGUES	NE	071 450-2620	071 450-2620	Av. Tancredo Neves, 274 - Bloco B, Salas 712 a 717	41820-020	gedrigo@procomp.com.br
29	SÃO JOSÉ DO RIO PRET	SP	RENATO SANCHES	SP - Interior	017 234-3043	017 234-3043	R 15 DE NOVEMBRO 2939 8A SL 81	15015-110	rsanches@procomp.com.br
30	SOROCABA	SP	DIMAS GARCIA	SP - Interior	015 233-1112	015 233-0193	RUA ARTUR MARTINS Nº 63 - SL 32 - 3º ANDAR	18010-160	dimas_garcia@procomp.com.br
31	UBERLÂNDIA	MG	CARLOS CREDENCIO	RJ/MG	034 3236-7076	034 3210-9531	R CEL ANTONIO ALVES PEREIRA 400 SL 1020	38400-088	ccredencio@procomp.com.br
33	VITORIA	ES	ALEXANDRE FERREIRA	RJ/MG	27 222-2077	27 222-2134	AV JERONIMO MONTEIRO 1000 SL 901	29101-004	aferrei@procomp.com.br
34	FORTALEZA	CE	CARLOS ALBERTO PEDRASSAN	NE	085 264-2736 / 2600	085 264-2730	AV SANTOS DUMONT 3060 SL 520	88015-200	cpedrasa@procomp.com.br
35	BRASILIA	DF	OTOMILTON ALMEIDA	CON	061 363-1020	061 363-1020	SIA SUL QD 4C LT 51 SL 309	72415-000	otomilton@procomp.com.br
38	PORTO VELHO	RO	MARCELO	CON	(69) 223-1200	(69) 224-3111	TRAV. GUAPORÉ, 01 - SL 208	78900-000	
40	JUIZ DE FORA	MG	GERALDO MAGALHÃES SOARES	RJ/MG	032 3215-5015	032 215-5015	R ESPÍRITO SANTO 1115 SL 2101	36010-040	gsoures@procomp.com.br
43	TERESINA	PI	FLÁVIO PAZ	NE	086 226-3130/223-4697	086 226-3130	RUA SENADOR TEODORO PACHECO 988 - 8º AN	64001-060	nmendes@procomp.com.br
44	VARGINHA	MG	MARCIO PAULETTI	RJ/MG	035 3222-5151	035 3222-5151	AV FCO NAVARRO 315 4AND SL 401/2	37006-000	mpauletti@procomp.com.br
45	PALMAS	TO	CESAR PORTELLA BESSA	CON	(63) 215-4940	(63) 215-8353	AV. JK QUADRA ACNO1 - CJ 01 - LOTE 34 - SL 305	77013-010	cbessa@procomp.com.br
47	MACEIO	AL	NILZA MARTINS	NE	(082) 336-2754	082 336-2186	R BR DE PENEDO 187 SL 1202/04	57020-340	nmartins@procomp.com.br
48	GOV VALADARES	MG	NEIDIMAR SOARES VAZ	RJ/MG	033 3271-5086	033 3271-5086	AV MINAS GERAIS 700 SL 801	35010-151	nvaz@procomp.com.br
50	SAO LUIS	MA	MARCELO QUEL JESUS	NE	098 235-4848	098 235-4848	R 5 QD 34 N 7 SL 102/3/4 S FRANC	65075-090	fpaz@procomp.com.br
63	NATAL	RN	JURANDIR ALVES	NE	(81) 3445-5622	(81) 3445-5622	AV. PRUDENTE DE MORAES, 507 - SL 306 / 307	59020-400	javes@procomp.com.br
65	ARACAJU	SE	CLAUDINEI PASSOS	NE	079 214-1008/979-9385	079 224-1607	R JOAO PESSOA 320 SL 806/807	49010-130	cpassos@procomp.com.br
66	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	LUIZ HENRIQUE	SP - Interior	012 322-1877	012 322-1877	R EUCLIDES MIRAGAIA 433 -11A -SL 1103	12245-550	lhenriqu@procomp.com.br
67	SANTOS	SP	ALMIR BARRETO	SP - Interior	013 3222-7992	013 3222-7992	AV.: ANA COSTA 79 CONJ. 81	11060-000	abarreto@procomp.com.br
86	JOAO PESSOA	PB	ALBERTO	NE	(81) 3445-4522	(81) 3445-4522	AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 340	58040-020	
87	BOA VISTA	AC	Interino : OTOMILTON ALMEIDA (IGOR CORDEIRO)	CON	(68) 223-4053	(68) 223-4056	AV. BRASIL 303 - SL 306	69900-100	lgore@procomp.com.br
149	MACAPÁ	AM	INOCENCIO MESQUITA (LISANDRA HELENA)	CON	(96) 223-9098	(96) 223-9890	RUA TIRADENTES 308 - SL G, BAIRRO CENTRAL	68906-380	lhelena@procomp.com.br



Item 2: Estação Convencional – CRT.

- Marca Procomp, modelo MT-9750;
- A placa mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento providos com sensores compatíveis com o padrão DMI 2.0;
- Processador AMD Athlon XP 3000+, com frequência de operação de 333 MHz;
- 512 MB de memória DDR com frequência de operação de 333 MHz;
- Disco rígido de 40 GB, não compactado, não formatado, interface Enhanced IDE ATA-100, com rotação de 7.200 rpm;
- BIOS com data de atualização de Março de 2.004;
- O cabo do mouse, do teclado e do monitor de vídeo com 2 metros de comprimento sem necessidade de fornecimento de cabo extensor;
- Acompanhado de adaptador com fechadura de aço mecânica para proteção do interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves, devidamente identificadas;
- O equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos fornecida pela ECT;
- O equipamento será entregue acompanhado de licença do sistema operacional MS Windows XP Professional em português e de licença do Centennial Discovery 4.51 (Client). Será entregue um conjunto de mídias em CD-ROM, original do fabricante, por Diretoria Regional, conforme solicitação da ECT
- O equipamento estará acompanhado de todos os cabos, acessórios, manuais e documentação, driver e softwares dos periféricos e interfaces, devidamente identificados e embalados, de forma a garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

São Paulo, 10 de Agosto de 2004.

Carlo Benedetto
Diretor de Contas

Procomp Amazônia Indústria Eletrônica LTDA.



1.1 - Características

As características da unidade principal da Estação de Trabalho MT-9750, combinadas com o barramento PCI e AGP e os features avançados do chipset que compõe a placa, fazem desta unidade uma das plataformas mais potentes disponíveis no mercado.

A família MT-9750 é acondicionado em gabinete mini torre e é totalmente compatível com o sistema operacional MS Windows XP, 2000, Millennium e 98, OS/2 e Linux.

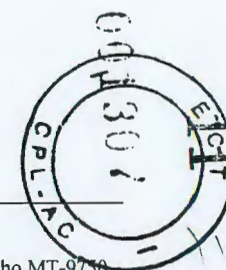
1.2 - Destaque

Proporciona, através de gerenciamento remoto, a monitoração de hardware a distância, ativa também o up-grade remoto de softwares, proporcionando uma alta confiabilidade e desempenho, tendo uma aplicação bem diversificada combinando potência e flexibilidade.

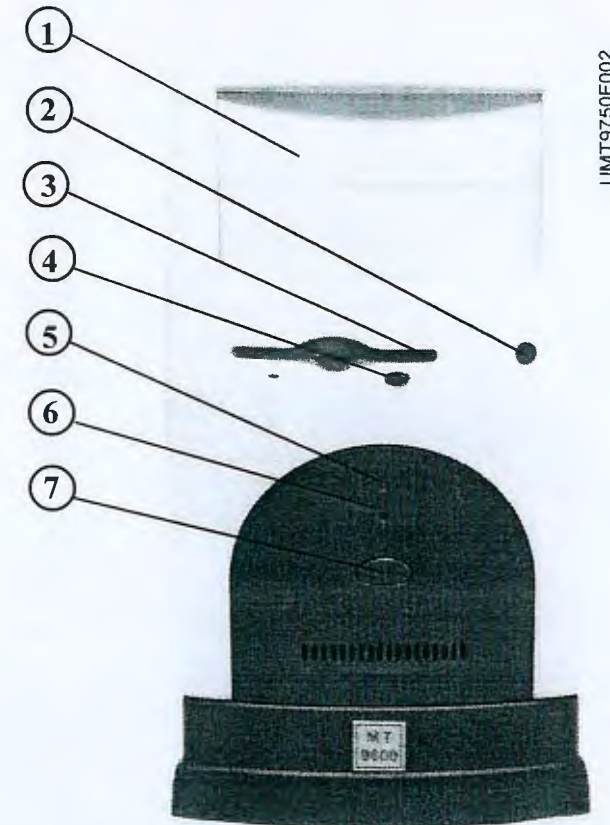
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1304
Doc: _____

8644

W



1.3 - Gabinete do PC



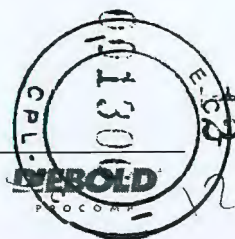
1. drive de CD-ROM (opcional) ou outra unidade de 5-1/4"
2. botão de reset
3. drive de disco flexível
4. botão de ejeção de disco flexível

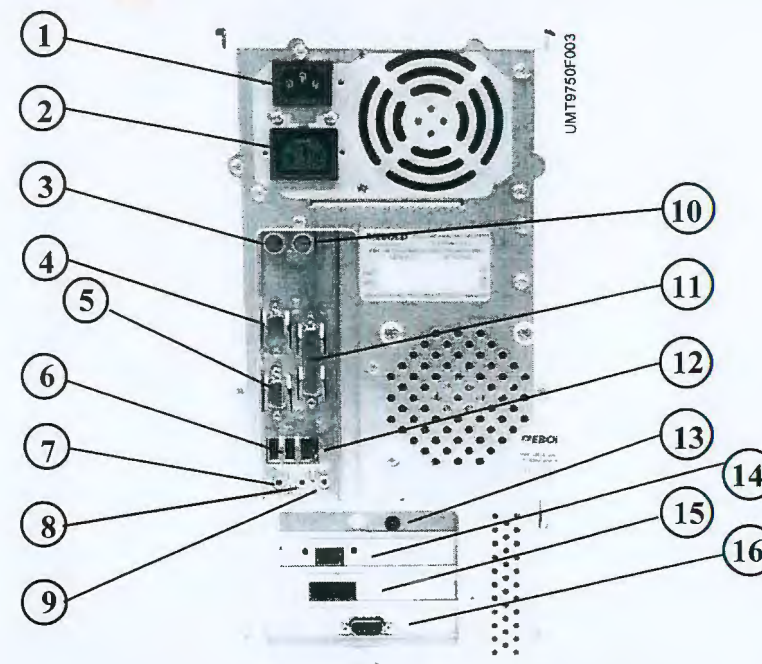
5. LED de liga/desliga
 6. LED de disco rígido
 7. botão de alimentação
- Opcional: 2 portas USB frontais

Figura 2 - Frontal do gabinete

Fls. Nº 135
Doc: 3699

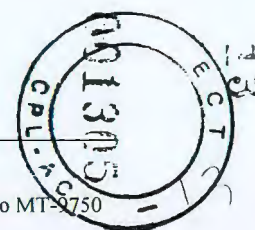
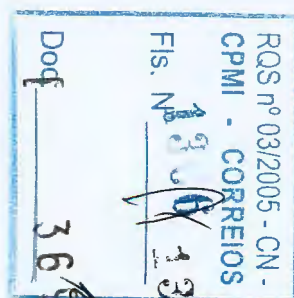
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS





- | | |
|------------------------------|--|
| 1. alimentação AC | 10. mouse |
| 2. alimentação AC do monitor | 11. paralela (impressora) |
| 3. teclado | 12. rede local |
| 4. serial COM 1 | 13. alimentação auxiliar 12V para SuperPin |
| 5. vídeo | 14. rede local (opcional) |
| 6. conectores USB (2) | 15. placa fax/modem |
| 7. microfone | 16. serial COM 2 |
| 8. Line Out | |
| 9. Line In | |

Figura 3 - Traseira do gabinete (foto ilustrativa)



1.4 - Outros Componentes



Figura 4 – Teclado

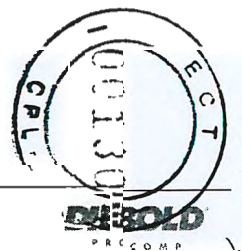


Figura 5 - Alto falantes (opcional)

Doc: 3699

FIS. Nº 1307

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORRÊAS





**Figura 6 - Cabo de
alimentação do PC**



**Figura 7 - Cabo de
alimentação do monitor**



Figura 8 - Mouse



**Figura 9 - Microfone e suporte
(opcional)**

Doc: 3699	Fls. Nº 1308	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CARRERIOS
-----------	--------------	---

2. - Montagem do Equipamento

2.1 - Ambiente de Instalação

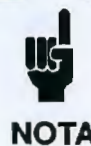
O ambiente onde o equipamento é instalado deve estar isento de umidade e poeira, um local bem ventilado e afastado de fontes de calor excessivo. Deve-se também evitar locais próximos de campos eletromagnéticos e ruídos elétricos produzidos por aparelhos elétricos tais como aparelhos de ar condicionado, ventiladores, rádios e televisores. É aconselhável iluminação suave, se possível indireta à tela do monitor, e temperatura entre 0 e 30 graus Celsius.

2.2 - Rede elétrica local

A tensão de alimentação para estes equipamentos pode ser de 110 ou 220Vca, com frequência de 50 ou 60Hz.

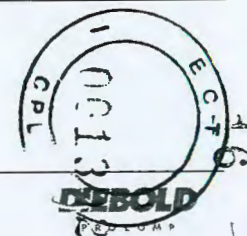
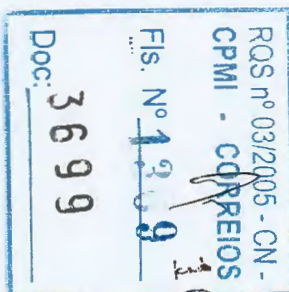
Caso ocorra variação de tensão da rede elétrica local para mais ou menos 10% dos valores de uso do equipamento, recomenda-se a utilização de um estabilizador.

O cabo de alimentação é dotado de uma tomada (plug) de três pinos, que deverá ser ligado a uma única tomada CA de 110 ou 220VCA com sistema de aterramento exclusivo.



NOTA

Este equipamento foi projetado para ser conectado a um circuito aterrado. A conexão do terceiro pino ao terra é um importante dispositivo de segurança contra eventuais choques e avarias no equipamento. Caso sua instalação não seja dotada de um circuito de aterramento, consultar um técnico especializado.



2.3 - Instalação do Hardware

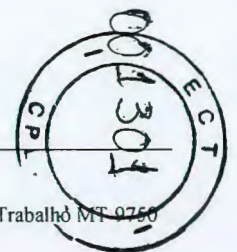
A instalação é bastante simples e consiste apenas da conexão do teclado, mouse, monitor de vídeo à unidade do sistema e da conexão desta à rede elétrica local.

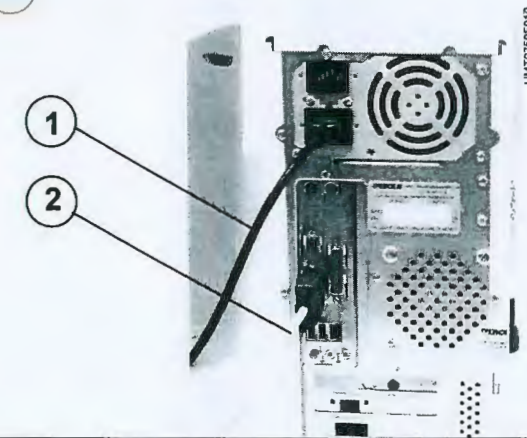
Após retirar o equipamento e acessórios da embalagem, deve-se proceder a sua montagem.

- colocar o gabinete do PC sobre uma mesa nivelada;



Figura 10 - Traseira do gabinete

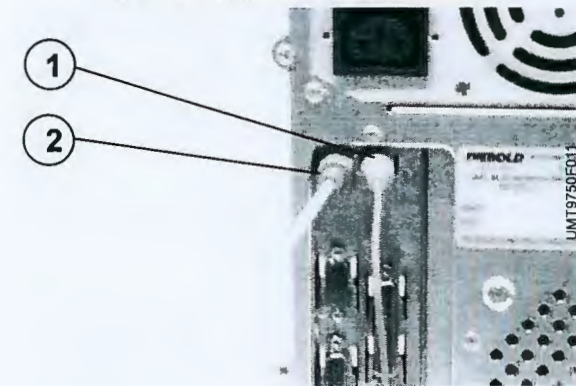




1. cabo de alimentação AC	2. cabo de sinal
---------------------------	------------------

Figura 11 - Conectando o monitor

- conectar o cabo de sinal do monitor no conector de vídeo (VIDEO), apertando os parafusos (vide figura acima) e conectar o cabo preto de alimentação do monitor ligando o plugue macho no PC e o conector fêmea no monitor.

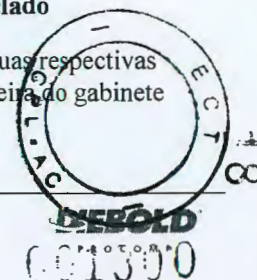


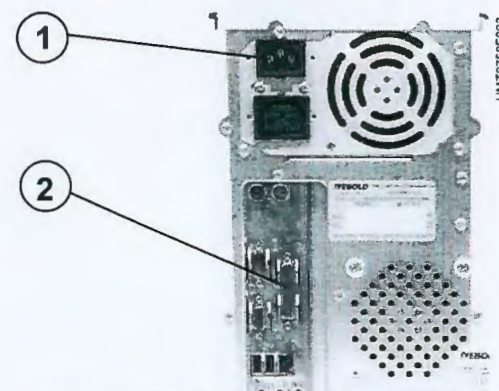
1. mouse	2. teclado
----------	------------

Figura 12 - Conexão de mouse e teclado

- conectar o cabo do teclado e do mouse nas suas respectivas portas (MOUSE e TECLADO) na parte traseira do gabinete (vide figura acima).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1
Doc: 3699





1. Alimentação AC

2. conector de impressora

Figura 13 – Alimentação AC / Impressora

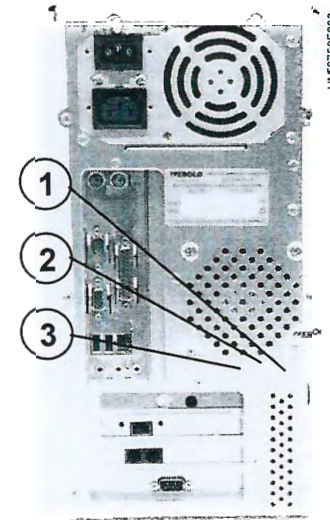
- conectar o cabo da impressora na porta correspondente (vide figura acima, item 2) e apertar os parafusos para fixá-lo bem.
- ligar o cabo de alimentação do PC no plugue macho do PC (vide figura acima, item 1) e na saída de alimentação. O PC agora está pronto para ser ligado.
-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 13.12

Doc: 1 3699





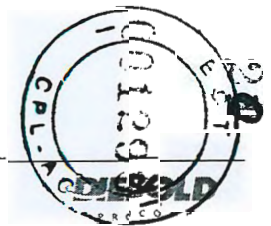
- | |
|---------------------|
| 1. Line In |
| 2. Line Out |
| 3. <u>microfone</u> |

Figura 14 - Conexão de recursos de som (opcional)

- a figura acima indica os conectores de som e de jogos, onde podem ser conectados os seguintes recursos:
 - Verde - Line-Out (saída de som)
 - Azul - Line-In (entrada de som)
 - Vermelho - MIC (microfone)



[Handwritten signature]



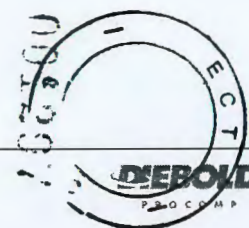
3. - Instalação de Sistema Operacional

Para o PC começar a operar é necessário, antes de mais nada, instalar o sistema operacional. Pode ser que o seu PC já venha com o sistema operacional instalado. Se este não for o caso, deve-se instalar o sistema operacional seguindo as instruções fornecidas para sua instalação.

Uma vez instalado o sistema operacional, deve-se instalar os softwares aplicativos de sua preferência seguindo as instruções fornecidas.

RQS nº 03/2005 - CN 2
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1374
Doc: 3699

1



21

4. - Upgrade de Memória RAM

O PC já vem com a memória RAM (*Random Access Memory* = memória de acesso aleatório) instalada. No entanto, dependendo do aplicativo desejado, pode ser conveniente ou mesmo necessário expandir a memória RAM. Para fazer isto, efetuar o seguinte procedimento.

- Certificar de que o equipamento esteja desligado.
- Desconectar o cabo de alimentação da unidade CPU.
- Com uma chave Philips, soltar os parafusos de fixação da tampa do gabinete (vide figura abaixo).

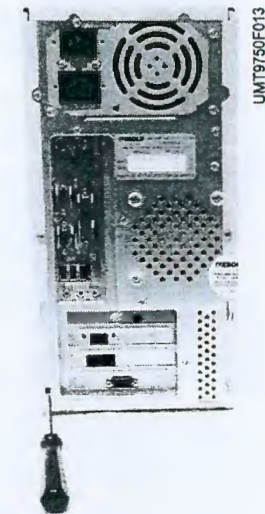


Figura 15 - Abrindo a tampa do gabinete

- Puxar a tampa para trás e para cima, removendo-o do gabinete.
- Localizar o banco de memórias na placa principal (vide figura abaixo).

Doc: 3699

Fig. Nº 12.5

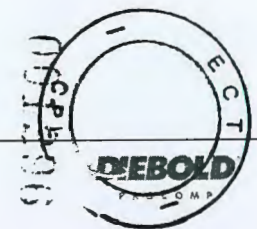
RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

22

22

22



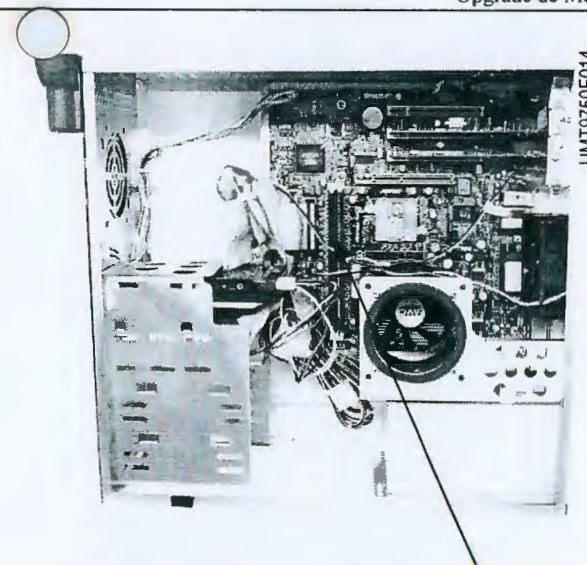


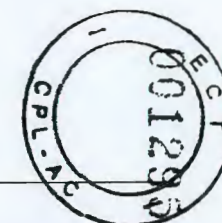
Figura 16 - Banco de memórias

- Remova um módulo de memória DIMM DDR de sua caixa, manuseando o módulo pelas bordas. Se tiver que assentá-lo, coloque-o sobre uma superfície anti-estática.
- Localizar o soquete onde o banco DIMM DDR será instalado na unidade de sistema.
- Abrir as presilhas retentoras do banco, alinhar os chanfros do DIMM DDR com os entalhes no soquete.
- Encaixar cuidadosamente um módulo DIMM DDR verticalmente no slot, usando as duas mãos.
- As presilhas no slot fecham automaticamente, travando o módulo DIMM DDR no lugar, quando o módulo DIMM DDR atingir o fundo do slot. Se as presilhas não travarem, o DIMM DDR não está inserido corretamente. Repetir a operação.

Para remover o módulo DIMM DDR, apertar os clips com as duas mãos.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 12 6
Doc: 3699

23



23

22

5. - Placas de Expansão

Caso seja necessário instalar alguma placa de expansão no seu PC, deve-se efetuar o seguinte procedimento:



NOTA

Antes de remover a tampa do gabinete, desconecte o cabo de alimentação

Use uma pulseira anti-estática conectada ao chassi para manusear as placas e componentes.

- Certificar de que o equipamento esteja desligado.
- Desconectar o cabo de alimentação da unidade CPU.
- Com uma chave Philips, soltar os parafusos de fixação da tampa do gabinete (vide figura abaixo).

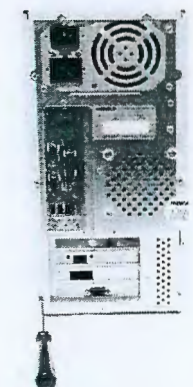
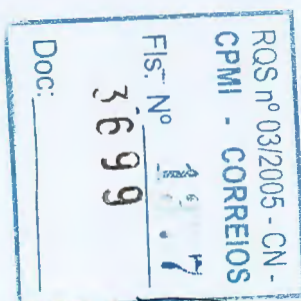


Figura 17 - Abrindo a tampa do gabinete

- Puxar a tampa para trás e para cima, removendo-a do gabinete.



- Localizar os slots de expansão na placa principal (vide fig. abaixo).

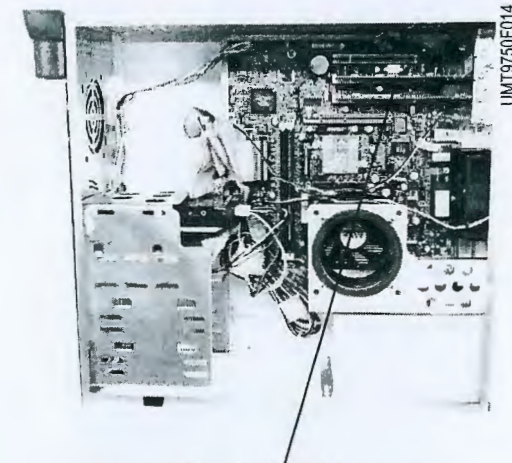


Figura 18 - Slots de expansão

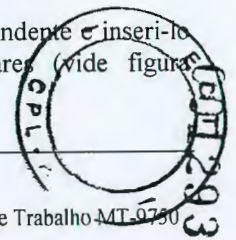
- Localizar um slot vazio compatível com a placa e retirar a chapinha correspondente no gabinete (vide figura abaixo).



Figura 19 - Chapinha removida

- Encaixar a placa de expansão no slot correspondente e inseri-la firmemente apertando com os dois polegares (vide figura abaixo).

Doc: 3699	Fis. Nº 118	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-----------	-------------	--



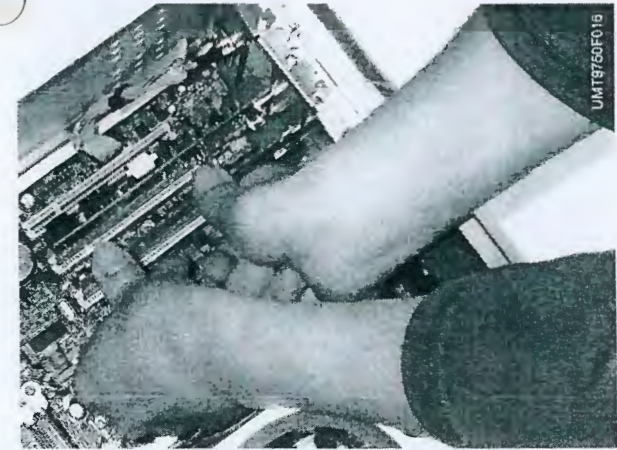


Figura 20 - Inserindo a placa de expansão

- Fixar a placa de expansão colocando o parafuso e fixando-o com uma chave Philips (vide figura abaixo).



Figura 21 - Fixando a placa de expansão

- Recolocar a tampa do gabinete, fixando-o com os parafusos correspondentes.
- Reconectar a alimentação. O computador está pronto para ser utilizado.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 19,9
Doc. 3699

36
9

36

6. - Especificações Técnicas

6.1 - Unidade Principal

- Placa CPU padrão ATX modelo 7VM400M da Gigabyte;
- Suporte para processadores Athlon XP da AMD, com FSB de 266 e 333 MHz;
- Processador acompanhado de cooler com sistema de refrigeração homologado para processadores da AMD;
- Memória DIMM DDR de 184 pinos, possui 2 slots de memória, suportando módulos DDR 266 MHz (PC2100) e DDR 333MHz (PC2700), expansível a 2 GB;
- Chipset de alta performance com features avançados;
- Controladora de vídeo acelerador gráfico com interface AGP 8x onboard, podendo compartilhar 16, 32 ou 64 MB;
- Chipset de I/O suportando uma porta serial UART de alta velocidade, uma paralela padrão Centronics, com suporte a ECP/EPP, um conector para unidade de disco flexível e quatro portas USB 2.0;
- Controlador de disco rígido padrão Enhanced IDE / UltraDMA ATA 100, com dois canais, para até quatro periféricos;
- Slots de expansão: 03 PCI e 01 AGP 8X;
- Portas PS/2 com conector mini-DIN específicas para teclado e mouse;
- Unidade de disco flexível 3-1/2" com capacidade de 1,44MB;
- Disco rígido padrão Enhanced IDE / UltraDMA ATA 100 de 40 GB;
- Unidade interna de CD-ROM com interface Enhanced IDE de 52X;
- Placa FAX/MODEM 56KBPS com interface PCI (opcional);
- Interface de rede com barramento PCI, 10/100BaseT autosense, RJ45, com suporte a wake-on-lan (WOL);
- Interface de som compatível com AC'97, 16 bits full-duplex, som estéreo;
- BIOS do tipo Flash EPROM, compatível com o padrão DMI 1.0, suporte a Wake-on-lan e S.M.A.R.T.



6.2 - Gabinete Mini Torre

- Gabinete tipo mini torre padrão ATX (ATX Specification);
- Suporta até 2 unidades de 5-1/4" externas e 1 unidade de 3-1/2" externa e uma unidade de 3-1/2" interna;
- Permite a utilização de adaptador com fechadura de aço mecânica;
- Compatível com as especificações térmicas recomendado pelos fabricantes de processadores AMD e INTEL;
- Com 02 conectores USB no painel frontal e 02 na traseira;
- Com saída para fone de ouvido e microfone na traseira;
- Gabinete mini torre, nas seguintes dimensões:

largura:	20 cm
profundidade:	43 cm
altura:	38 cm
- Características ambientais:

- temperatura de operação:	10 a 40°C
- umidade relativa:	20 a 80% (sem condensação)

6.3 - Fonte

A fonte de alimentação fornece todos os níveis de tensão contínua e uma saída AC auxiliar para alimentação do Monitor de Vídeo. A seleção da tensão de alimentação na entrada pode ser manual ou automática.

- Fonte padrão ATX;
- Potência: 200 W;
- Tensão de alimentação na entrada de 110V ou 220Vca, através de chaveamento manual;
- Frequência da rede elétrica de 50 ou 60 Hz
- Características ambientais:

- temperatura de operação:	10 a 40°C
- umidade relativa:	20 a 80% (sem condensação)
- Opcional: Fonte de alimentação com fator de correção de potência (PFC).

Doc: 3699

Fis. Nº 1

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

28

[Handwritten signature]

6.4 - Placa de Vídeo

- Padrão AGP 8X;
- Com 64 MB de memória exclusiva - não compartilhada;
- Compatível com os padrões OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1;
- Suporta resolução de 1280 x 1024 com 16 milhões de cores;

6.5 - Monitor de Vídeo CRT

- Padrão SVGA policromático não entrelaçado;
- Cinescópio de 17 polegadas, com tratamento anti-reflexivo;
- Base giratória e ângulo de visão ajustável;
- Dot pitch horizontal de 0,20 mm;
- Chave liga / desliga frontal, com indicativo de alimentação;
- Alimentação full-range de 90 a 250 VAC;
- Resolução máxima suportado de 1280 x 1024 @ 70 Hz;
- Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 85 KHz;
- Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 50 a 160 Hz;
- Cabo de vídeo com comprimento de 2 metros;
- Compatível com os padrões EPA Energy Star, Plug & Play, NUTEK, VESA e MPR II;

6.6 - Monitor de Vídeo LCD (opcional)

- Padrão SVGA policromático;
- Tela com tecnologia TFT matriz ativa de 15 polegadas de área ativa;
- Chave liga / desliga frontal, com indicativo de alimentação;
- Pixel pitch de 0,3 mm;
- Brilho de 250 cd/m²;
- Contraste de 400:1;
- Alimentação full-range de 90 a 250 VAC;
- Suporta resolução de 1024 x 768 com 16 milhões de cores;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 15
Doc: 3699

69
M



- Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 28 a 61 kHz;
- Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 48 a 75 Hz;
- Cabo de vídeo com comprimento de 2 metros;
- Consumo de 30 W;
- Compatível com os padrões EPA Energy Star, Plug & Play, NUTEK, VESA, Energy 2000 e MPR II.

6.7 - Teclado

- Padrão AT tipo Enhanced ABNT de 104 teclas, compatível com o padrão ABNT NBR 10346, variante 2 e ABNT NBR 10347;
- Alfanumérico, com 12 teclas de funções, teclas para movimentação de cursor e bloco numérico em separado;
- Gabinete com acabamento fosco e legendas gravadas a laser;
- Cabo lógico de 2 m de comprimento, com conector mini-DIN em sua extremidade padrão PC'99;
- Possui indicadores luminosos para *NUM LOCK*, *CAPS LOCK* e *SCROLL LOCK*;
- Teclado com ajuste de inclinação vertical;

6.8 - Interface de Rede

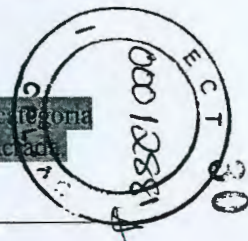
- On-board, com barramento PCI;
- Taxa de transferência de 10 / 100 Mbps, autosense;
- Operação Ethernet/Fast Ethernet full-duplex;
- Compatível com os padrões Plug and Play (PnP), NDIS versão 3.1 e DMI 2.0;
- Jumperless, totalmente configurável por software;
- LED de indicação de link e atividade de rede;
- Possui conector RJ-45, compatível com o padrão EIA/TIA Categoria 5;
- Suporte a Wake-on-Lan;
- Suporte a WOL pelo barramento PCI;
- Acompanhado de 1 m Cord de 3 metros, tipo UTP, categoria 5e, com núcleo de cobre multifilar, em embalagem lacrada;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 13

Doc: 3699

30



30

6.9 - Interface de Som

- On-board, padrão AC'97;
- Full duplex, com suporte ao padrão Direct Sound;
- Possui conectores para caixas acústicas, microfone e entrada de linha (line in);

6.10 - Placa de Fax/Modem (Opcional)

- Discagem por pulso e tom;
- Padrão 56K (ITU V.90);
- Resposta manual e automática, com número de toques para atendimento programável;
- Protocolo de correção de erros e compressão de dados;
- *Fall-back* e *Fall-forward* = ajuste automático de velocidade da linha de acordo como modem remoto e/ou qualidade da linha;
- Rediscagem do último número;
- Detecção automática de Voz/Fax (via software).

6.11 - Disco Rígido

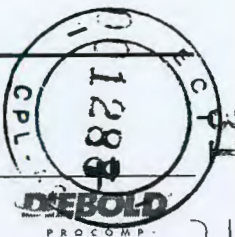
- Tipo *slim*, embutido na unidade principal;
- Interface Enhanced IDE / Ultra DMA ATA 100;
- Com suporte a S.M.A.R.T.;
- Velocidade de rotação de 7200 RPM;
- Buffer de 2 MB;

6.12 - Disco Flexível

- Localizado no painel frontal de 3 1/2";
- Capacidade de 1,44 MB;
- Possui indicador luminoso de acesso à unidade.

6.13 - Unidade de CD-ROM

- Interface Enhanced IDE;
- Unidade interna de velocidade de 52X;



31

31

- Suporta discos padrão ANSI/ISO – DIS 9660, com capacidade mínima para 640 MB;
- Compatível com PC multimídia;
- Suporta Photo CD Multisessão;
- Baixa sobrecarga na CPU;
- Projetado para montagem interna;
- Suporte para ejeção de emergência.

6.14 - Mouse

- **Tecnologia Óptica**
- Compatível com o Mouse Microsoft;
- Conector mini-DIN, padrão PC'99;
- **Resolução de 400 DPI, definida por Hardware**
- **Dois botões + botão de scroll**
- **Cabo de 2 metros**
- Ergonomia, permite o uso adequado por pessoas destros e sinistras;
- **Acompanhado de MousePAD**

6.15 - Caixas de Som para Multimídia (opcional)

- Duas caixas de som amplificadas de alta qualidade, projetadas especialmente para usuários de multimídia;
- Potência RMS de 4 W;
- Impedância de 4 Ohms;
- Controles frontais: liga/desliga, volume, tonalidade;
- Alimentação 110V;
- Possui cabo de áudio com plugue estereofônico compatível com o conector da interface de som.



7. - Solução de Problemas



NOTA

Antes de remover a tampa do gabinete, desconectar o cabo de alimentação.

Usar uma pulseira anti-estática conectada ao chassi para manusear as placas e componentes.

Caso ocorra algum problema na operação do computador ou aplicativo, verificar a lista abaixo antes de assumir alguma providência:

- Checar se o computador está ligado a uma tomada de parede que esteja operando normalmente.
- Checar se a chave liga/desliga do computador está ligado e se a luz verde está acesa.
- Checar se o monitor está ligado e se a luz verde está acesa.
- Ajustar o brilho e contraste do monitor, caso ele esteja escuro.
- Checar se todas as conexões dos cabos estão corretas e bem firmes.
- Se necessário, após instalação de uma placa de expansão ou outro opcional que não seja Plug & Play, reconfigurar o computador.
- Checar se o computador tem todos os drivers necessários para sua correta operação. A falta do driver correto pode comprometer o uso de um periférico como, por exemplo, uma impressora.
- Antes de ligar o sistema, certificar-se de que todos os drives de disquetes estejam vazios.

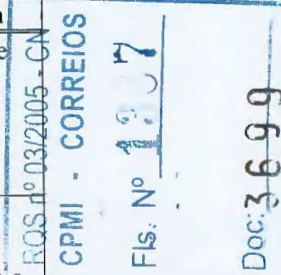


NOTA

Se o problema encontrado não puder ser resolvido satisfatoriamente, deve-se entrar em contato com a Assistência Técnica.

**7.1 - Problemas Genéricos**

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Computador não liga (indicador de alimentação POWER não acende)	Computador não está ligado a uma fonte de alimentação externa.	Conectar a uma fonte de alimentação externa
	O cabo para a fonte de alimentação externa está desconectado.	Checar se o cabo de alimentação está conectado corretamente e que a tomada esteja funcionando.
	Uma placa PCI ou ISA pode estar com defeito.	Remover qualquer placa de expansão que tenha sido instalada.
	Os cabos de dados ou de alimentação de energia podem estar conectados de forma incorreta.	Novamente encaixar os cabos de dados e de alimentação.
	O sistema está ligado num estabilizador ou régua de tomadas com interruptor desligado.	Ligar o interruptor.
Data e hora mostradas pelo computador estão erradas.	Pode ser problema de bateria do relógio.	Reajustar a data e hora no Pannel de Controle. Persistindo o problema, deve-se substituir a bateria do relógio.



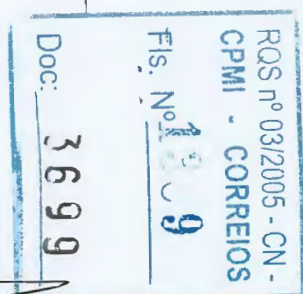


Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
O computador está travado.	A temperatura do sistema foi excedida. O ventilador pode estar bloqueado.	1. O sistema está num ambiente muito quente. Deixar esfriar. 2. Checar se as aberturas de ventilação estão bloqueadas e se o ventilador está funcionando. 3. Chamar a assistência técnica.
O cursor não se move quando são utilizadas as teclas de seta no teclado.	A tecla Num Lock pode estar ativada.	Digitar a tecla Num Lock. A luz dessa seta deve estar apagada caso se queira usar as teclas de setas.
Teclado não funciona.	Conexão errada.	Checar se o cabo foi conectado na saída correta.
	Tecla pressionada / travada.	Destravar a tecla.
Mouse não funciona.	Conexão errada.	Checar se o cabo foi conectado na saída correta.
	Condições de rolagem do mouse inadequadas (sujeira, etc.).	Limpar com um pano umedecido em álcool isopropílico que não solte fiapos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 108
Doc: 3699

**7.2 - Problemas com o Disco**

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
A luz do drive de disquete continua acesa.	Disquete danificado.	No caso de Windows , executar o ScanDisk. Entrar em <i>Iniciar</i> → <i>Programas</i> → <i>Acessórios</i> → <i>Ferramentas do Sistema</i> → <i>ScanDisk</i> .
	Disquete inserido de maneira errada.	Retirar o disquete e inseri-lo novamente.
	O botão do drive não foi acionado.	Pressionar o botão do drive.
	O programa está danificado.	Checar os disquetes do programa.
	O cabo do drive não está corretamente conectado.	Checar a conexão do cabo.
O drive não consegue gravar um disquete.	Disquete sem formatação.	Formatar o disquete.
	Disquete protegido contra gravação.	Retirar a proteção do disquete. Se falhar, usar um outro disquete.
	Gravação num drive errado.	Checar a unidade em que está sendo efetuada a gravação.
	Disquete sem espaço suficiente.	Usar um outro disquete.
Disquete impossível de ser formatado.	Mídia comprometida.	Usar um outro disquete.
Problemas na operação do disquete.	Estrutura defeituosa de diretório ou problema com o arquivo.	No caso de Windows , executar o ScanDisk. Entrar em <i>Iniciar</i> → <i>Programas</i> → <i>Acessórios</i> → <i>Ferramentas do Sistema</i> → <i>ScanDisk</i> .





Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
O drive de disquete não consegue ler.	Disquete não formatado.	Formatar o disquete.
	Disquete de tipo errado.	Checar o tipo de drive e utilizar o disquete correto.
Unidade de drive não encontrada.	Cabo solto.	Conectar o cabo no drive de disquete.
	O computador não reconhece uma segunda unidade de drive de disquete.	Configurar o computador para reconhecer o segundo drive de disquete.
Aparece a mensagem de disquete sem sistema.	Sistema está procurando inicializar com um disquete sem sistema.	Retirar o disquete do drive.

7.3 - Problemas com Monitor

Se nada for exibido na tela, mas a unidade principal inicializa (Indicador de power, teclado, periféricos inicializam):

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Tela em branco.	O recurso de economia de energia foi ativado.	Digitar qualquer tecla ou clicar o botão do mouse e, se for o caso, digitar a senha.
	Monitor está desligado e a luz do monitor não está acesa.	Ligar o monitor e checar se a luz está acesa.
	Conexões de cabo estão erradas.	1. Checar se o cabo de sinal está corretamente conectado. 2. Checar se o cabo de alimentação está bem conectado.
	O botão de power do monitor não está acionado.	Acionar o botão de power do monitor.





Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
O drive de disquete não consegue ler.	Disquete não formatado.	Formatar o disquete.
	Disquete de tipo errado.	Checar o tipo de drive e utilizar o disquete correto.
Unidade de drive não encontrado.	Cabo solto.	Conectar o cabo no drive de disquete.
	O computador não reconhece uma segunda unidade de drive de disquete.	Configurar o computador para reconhecer o segundo drive de disquete.
Aparece a mensagem de disquete sem sistema.	Sistema está procurando inicializar com um disquete sem sistema.	Retirar o disquete do drive.

7.3 - Problemas com Monitor

Se nada for exibido na tela, mas a unidade principal inicializa (Indicador de power, teclado, periféricos inicializam):

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Tela em branco.	O recurso de economia de energia foi ativado.	Digitar qualquer tecla ou clicar o botão do mouse e, se for o caso, digitar a senha.
	Monitor está desligado e a luz do monitor não está acesa.	Ligar o monitor e checar se a luz está acesa.
	Conexões de cabo estão erradas.	1. Checar se o cabo de sinal está corretamente conectado. 2. Checar se o cabo de alimentação está bem conectado.
	O botão de power do monitor não está acionado.	Acionar o botão de power do monitor.





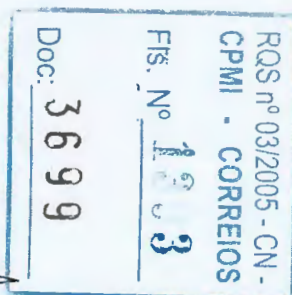
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1302
Doc: 3699

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
O drive de disquete não consegue ler.	Disquete não formatado.	Formatar o disquete.
	Disquete de tipo errado.	Checar o tipo de drive e utilizar o disquete correto.
Unidade de drive não encontrado.	Cabo solto.	Conectar o cabo no drive de disquete.
	O computador não reconhece uma segunda unidade de drive de disquete.	Configurar o computador para reconhecer o segundo drive de disquete.
Aparece a mensagem de disquete sem sistema.	Sistema está procurando inicializar com um disquete sem sistema.	Retirar o disquete do drive.

7.3 - Problemas com Monitor

Se nada for exibido na tela, mas a unidade principal inicializa (Indicador de power, teclado, periféricos inicializam):

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Tela em branco.	O recurso de economia de energia foi ativado.	Digitar qualquer tecla ou clicar o botão do mouse e, se for o caso, digitar a senha.
	Monitor está desligado e a luz do monitor não está acesa.	Ligar o monitor e checar se a luz está acesa.
	Conexões de cabo estão erradas.	1. Checar se o cabo de sinal está corretamente conectado. 2. Checar se o cabo de alimentação está bem conectado.
	O botão de power do monitor não está acionado.	Acionar o botão de power do monitor.



Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
	Os controles de contraste e brilho não estão ajustados.	Ajustar os controles de contraste e brilho.
	Problemas com o cabo de vídeo.	Verificar o cabo de vídeo. Com o equipamento desligado, desconectar o monitor da unidade principal e examinar os pinos do conector do cabo, verificando se estão tortos. Se estiverem, endireitá-los cuidadosamente. Conectar novamente os cabos e ligar o monitor e a unidade principal.
Monitor quente demais.	Ventilação insuficiente.	Providenciar um espaço de uns 8 cm para ventilação. Checar se não há nada em cima do monitor impedindo a circulação de ar.

7.4 - Problemas com Áudio

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Nenhum som nos alto-falantes ou fones de ouvido.	Controle de volume no software está baixo.	Acessar o ícone correspondente e definir o volume ajustando o controle de volume.
	Controle de volume do CD-ROM, no painel frontal, está baixo.	Regular o botão de ajuste de volume que se encontra na frente do drive de CD-ROM.



7.5 - Problemas com Impressora

Caso ocorram problemas com a impressora, checar a documentação correspondente. Lista-se abaixo alguns dos problemas mais comuns encontrados.

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Impressora não imprime.	Impressora não está ligada nem conectada (on line).	Ligar a impressora e checar se ela está on line.
	Não foram instalados os drivers corretos de impressora.	Instalar os drivers corretos de impressora.
	Se o computador estiver conectado numa rede, a conexão com a impressora pode não ter sido efetuada.	Efetuar as conexões pertinentes à impressora.
Impressora imprime informações cortadas.	Não foi instalado o driver correto de impressora.	Instalar o driver correto de impressora.
	Cabos podem não estar conectados corretamente.	Conectar novamente todos os cabos.
Impressora não liga.	Cabos podem não estar conectados de forma adequada.	Reconectar os cabos. Checar o cabo de alimentação e a tomada.
Impressora off-line.	Impressora pode estar sem papel.	Checar a bandeja de papel e abastecer, se for o caso. Colocar a impressora on-line.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1504

Doc: 3699



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 1305
3699
Doc: _____

42
42

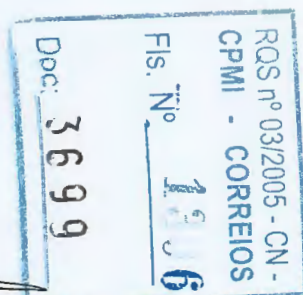
7.6 - Problemas com Instalação de Hardware

Pode ser necessário reconfigurar o computador quando da adição ou remoção de um hardware. Se o dispositivo a ser instalado for do tipo Plug & Play, o Windows fará o reconhecimento automático do dispositivo e irá configurar o computador. Se o dispositivo não for do tipo Plug & Play, será necessário reconfigurar o computador após a instalação do novo dispositivo de hardware. No Windows, selecionar Painel de Controle e depois Acrescentar Novo Hardware e seguir as instruções que aparecem na tela.

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Novo dispositivo não reconhecido como parte integrante do sistema.	Computador deve ser reconfigurado para reconhecer o dispositivo.	Seguir as instruções para reconfiguração, conforme exposto acima.
	Os cabos do novo hardware externo estão soltos ou o cabo de alimentação está desconectado.	Checar se todos os cabos estão correta e firmemente conectados e que nenhum pino esteja torto.
	O interruptor de alimentação do novo hardware externo está desligado.	Desligar o computador, ligar o dispositivo externo e, em seguida, ligar o computador para integrar o hardware ao sistema.

**7.7 - Problemas com Memória**

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Sistema não inicializa ou funciona inadequadamente após a colocação de módulos adicionais de memória.	O módulo é do tipo ou velocidade errado para o sistema ou não foi colocado corretamente.	Trocar pelo módulo correto para o computador.
Erro de Memória Esgotada.	A configuração da memória pode não estar definida corretamente.	Através do Gerenciador de Dispositivos, checar a configuração da memória.
	Não há memória para rodar o aplicativo.	Checar a documentação do aplicativo para verificar as especificações da memória.
Contagem de memória durante o teste POST está errada.	Módulos e memória podem estar instalados de forma incorreta.	Checar se os módulos de memória foram corretamente instalados e que módulos corretos foram usados.
Erros de Memória Insuficiente durante a operação.	Excesso de programas residentes instalados.	Eliminar os programas residentes que não forem necessários.
	Não há memória para rodar o aplicativo.	Checar as especificações de memória para o aplicativo ou adicionar mais memória ao sistema.

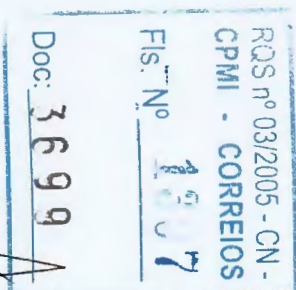




7.8 - Problemas com CD-ROM

Caso ocorram problemas na unidade de CD-ROM, consultar a documentação pertinente. Alguns problemas podem ser encontrados na tabela abaixo.

Problema Encontrado	Causa Provável	Solução Recomendada
Sistema não inicializa a partir do drive de CD-ROM.	A inicialização do CD-ROM não foi ativada por meio do utilitário Configuração do Computador.	Rodar o utilitário Configuração do Computador e estabelecer as prioridades da unidade.
	CD sem boot no drive.	Procurar usar um CD com boot no drive.
Não detectado o drive de CD-ROM ou o driver não foi carregado.	O drive não foi conectado ou configurado adequadamente.	Checar a documentação que acompanhou o drive.





8. - Assistência Técnica

Se houver dificuldades para operar adequadamente o equipamento ou se for constatado algum problema no mesmo, deve-se entrar em contato com a Procomp - Assistência Técnica, munido com os seguintes dados do equipamento, para que o atendimento seja mais eficiente:

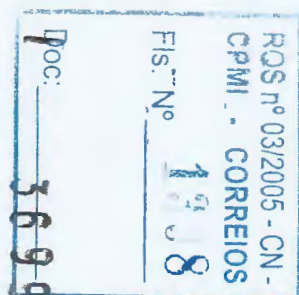
1. Modelo

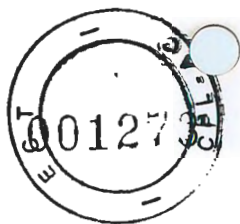
2. Número de série

Estas informações estão disponíveis na etiqueta localizada do lado direito do gabinete.

Relação das filiais da Procomp Assistência Técnica

FILIAL	FONE	UF	FILIAL	FONE	UF
Aracaju	(79) 214-1008	SE	Natal	(84) 201-1535	RN
Araçatuba	(18) 622-7793	SP	Porto Alegre	(51) 3226-3333	RS
Bauru	(14) 232-1460	SP	Porto Velho	(69) 223-1200	RO
Belém	(91) 223-0044	PA	Recife	(81) 3445-5622	PE
Belo Horizonte	(31) 3275-3944	MG	Ribeirão Preto	(16) 3911-8787	SP
Brasília	(61) 363-1020	DF	Rio de Janeiro	(21) 2518-2199	RJ
Campinas	(19) 3255-2818	SP	Salvador	(71) 450-2620	BA
Campo Grande	(67) 383-4755	MS	Santos	(13) 3222-7992	SP
Cascavel	(45) 225-2615	PR	São Caetano do Sul	(11) 4228-2227	SP
Cuiabá	(65) 623-5392	MT	São José do Rio Preto	(17) 234-3074	SP
Curitiba	(41) 324-7171	PR	São José dos Campos	(12) 3922-1877	SP
Florianópolis	(48) 224-9191	SC	São Luiz	(98) 227-8655	MA
Fortaleza	(85) 264-2736	CE	São Paulo	(11) 3718-6130	SP
Goiânia	(62) 214-2224	GO	São Paulo - Centro	(11) 3017-8655	SP
Governador Valadares	(33) 3271-5086	MG	Sorocaba	(15) 233-1112	SP
João Pessoa	(83) 241-3828	PB	Teresina	(86) 226-3130	PI
Juiz de Fora	(32) 3215-5015	MG	Uberlândia	(34) 3236-7076	MG
Londrina	(43) 321-7625	PR	Varginha	(35) 3222-5151	MG
Maceió	(82) 336-2754	AL	Vitória	(27) 3222-2077	ES
Manaus	(92) 624-6169	AM			





Estes endereços e telefones podem sofrer alterações. Em caso de dúvidas consulte o Site WWW.PROCOMP.COM.BR, item SUPORTE / UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.





Table of Results

As required by this benchmark's license to disclose a summary of the system configuration and any benchmark results.

WEIC

▲ Higher scores represent better performance.

▼ Lower scores represent better performance.

Blue type denotes first place

Red type denotes last place.

Business Winstone/Business Winstone 2004:Business ▲

Basic Info/Date Time

Basic Info/Benchmark Name

Basic Info/Description

Basic Info/PIN Number

Basic Info/Project

Basic Info/Tester Name

Basic Info/Tester Organization

Basic Info/Variant 1

Basic Info/Variant 2

Basic Info/Variant 3

Basic Info/Variant 4

Basic Info/Variant 5

System Info/APM AC Power

System Info/APM Battery Life

System Info/APM BIOS Information

System Info/APM Enabled

System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)

System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)

System Info/CD-ROM Name (Make/Model)

System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)

System Info/CD-ROM Windows Cache Type

System Info/CPU Active Processors

System Info/CPU Clock Speed

System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)

System Info/CPU Family

System Info/CPU Features

System Info/CPU Floating Point

System Info/CPU L1 Cache (KB)

System Info/CPU L2 Cache (KB)

System Info/CPU L3 Cache (KB)

System Info/CPU Model

System Info/CPU Name

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1100
Doc: 3699

47

001272

System Info/CPU Stepping
 System Info/CPU Supports 3DNow!
 System Info/CPU Supports MMX
 System Info/CPU Supports Streaming SIMD
 System Info/DirectDraw Devices
 System Info/Disk Controller (Make/Model)
 System Info/Disk Controller RAM (KB)
 System Info/Disk Name (Make/Model)
 System Info/Disk Settings 32 bit protect-mode disk drivers c
 System Info/Disk Settings CDFS Prefetch
 System Info/Disk Settings CDFS Prefetch Tail
 System Info/Disk Settings Long name preservation for old p
 System Info/Disk Settings Name Cache
 System Info/Disk Settings New file sharing and locking sem
 System Info/Disk Settings Path Cache
 System Info/Disk Settings Protect-mode hard disk interrupt
 System Info/Disk Settings Read Ahead Threshold
 System Info/Disk Settings Synchronous buffer commits disa
 System Info/Disk Settings Write-behind caching for all drive:
 System Info/Disk Windows Cache RAM (KB)
 System Info/Disk Windows Cache Type
 System Info/Display Adapter BIOS Information
 System Info/Display Adapter Chip
 System Info/Display Adapter DAC
 System Info/Display Adapter Driver Acceleration
 System Info/Display Adapter Driver File(s)
 System Info/Display Adapter Memory (KB)
 System Info/Display Adapter Name (Make/Model)
 System Info/Display Capabilities
 System Info/Display Color Reproduction
 System Info/Display Cursor Type
 System Info/Display Devices
 System Info/Display Mode
 System Info/Display Orientation
 System Info/Display Refresh Mode
 System Info/Display Refresh Pattern
 System Info/Display Refresh Rate (Hz)
 System Info/Drive Information
 System Info/Multimedia Drivers
 System Info/QueryPerformanceFrequency
 System Info/Sound Adapter Driver
 System Info/Sound Adapter Name (Make/Model)
 System Info/System BIOS Information
 System Info/System BIOS Version





System Info/System Bus Type
System Info/System Name (Make/Model)
System Info/System RAM (MB)
System Info/Version
System Info/Windows Computer Name
System Info/Windows Device Drivers
System Info/Windows Environment Variables
System Info/Windows Services
System Info/Windows System Metrics
System Info/Windows System Parameters
System Info/Windows Version

1. Common test settings: Disk Drive=c:\ Report CPU Utiliza
2. The following Windows tasks were running during this te

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1402
Doc: 3699

M
49



agreement, you must
uration when quoting

GHTEG SUITE

Athlon XP

20,7

08-06-04 19:47

Business Winstone

Athlon XP

orlando

procomp

Yes

Unknown

Unknown

Yes

Unknown

Unknown

Unknown

Unknown

Unknown

1

2166

2165065933

6

0x0383FBFF

Yes

128

512

Unknown

10

AMD Athlon(tm) XP 3000+

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: Nº 1408

Doc: 3699

h

50



0
 Yes
 Yes
 Yes
 Name display Description Driver de vídeo primário Certified No Device Driver nv4_disp.dll Device Description NVII
 Unknown
 Unknown
 Unknown
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 N/A
 Available RAM, favors processes
 N/A
 Version 4.18.20.07.23 , 04/14/03
 Unknown
 Unknown
 N/A
 nv4_disp.dll 6.14.10.6176 NVIDIA Compatible Windows 2000 Display driver, Version 61.76 3740032 7/12/2004 7
 Unknown
 NVIDIA GeForce4 MX 440 with AGP8X
 Screen Size (pixels) 1024 x 768 Screen Size (mm) 320 x 240 Pixels/Inch 96 x 96 Aspect 36 x 36 Bits/Plane 32 Pla
 Unknown
 Unknown
 \\.\DISPLAYV1 NetMeeting driver Unknown Unknown Unknown Unknown Unknown Unknown Unknown Unknown
 1024 x 768 32 bits/pixel
 Landscape
 Unknown
 Unknown
 60
 A:\ C:\ NTFS 38194M 30940M 4K D:\ WS2004 CDFS 395M 2K
 midimap.dll 5.01.2600.00 Mapeador de MIDI da Microsoft 17920 9/11/2002 12:00 PM imaadp32.acm 5.01.2600.1
 3579545
 Unknown
 Unknown
 Unknown
 GBT - 42302e31





52

Unknown

Unknown

512

2000 Build 21

PROCOMP-U6WQZXZ

ntoskrnl.exe 5.01.2600.1151 Núcleo e sistema do NT 1929344 9/11/2002 12:00 PM hal.dll 5.01.2600.1106 Hardw
ALLUSERSPROFILE C:\Documents and Settings\All Users APPDATA C:\Documents and Settings\Administrador\l
Microsoft ACPI Driver Ambiente de suporte a redes AFD Controlador de disco rígido padrão IDE/ESDI Driver de fr
Boot 0 DBCS 0 Debug 0 Network 3 Secure 0 Monitors 1 Same Display Format 1 Border 1 x 1 3D Edge 2 x 2 Curs
Mouse Sonar No Mouse Vanish Yes Screen Reader No Drop Shadow Yes Flat Menu Yes Font Smoothing Yes Fo
Windows XP, Build 2600 Service Pack 1

ation=No Repeat each test 2 times. Use 1 training runs. Install once. Defrag before each disk test.
est and could affect the test results: ctfmon.exe, nvsvc32.exe

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1156
Doc: 3699

53



53

1,2



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'N'.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 146
3699
Doc: _____

53

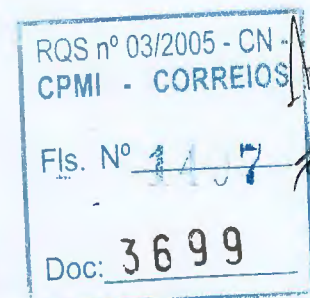


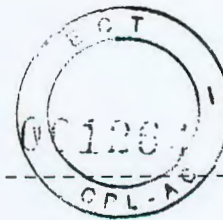
3dsmax-02 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep					
th Stencil										
# Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer B	uffer						

4 1	5.50	5.46	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 2	5.50	4.00	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 3	5.50	3.33	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 4	5.50	2.40	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 5	17.00	15.0	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 6	5.50	5.09	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 7	5.50	3.29	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 8	5.50	2.64	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 9	5.50	1.78	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 10	17.00	13.9	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 11	5.50	5.00	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 12	5.50	3.53	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 13	5.50	2.86	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4 14	5.50	2.07	N/A	7	True	8	8	8	0	2

3dsmax-02 Weighted Geometric Mean = 5.406





drv-09 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep
th Stencil					
#	Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer	B
1	75.00	29.7	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
2	13.00	25.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
3	4.00	19.7	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
4	4.00	12.8	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
5	4.00	15.0	N/A	5	True 8 8 8 0 1
6	0				

drv-09 Weighted Geometric Mean = 26.88





dx-08 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep
th Stencil					
#	Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer	B
1	40.00	30.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
2	20.00	30.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
3	10.00	30.0	0.235	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
4	8.00	30.0	0.234	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
5	5.00	29.7	0.0940	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
6	5.00	30.0	0.0780	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
7	5.00	30.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
8	2.50	29.8	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
9	2.50	30.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
10	2.00	30.0	0.0940	7	True 8 8 8 0 2
4	0				

dx-08 Weighted Geometric Mean = 29.98

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1409

3699

Doc: _____

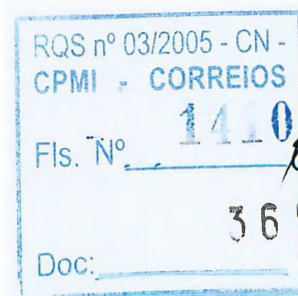


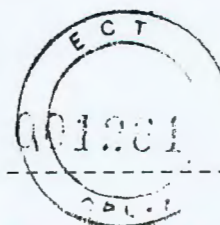
light-06 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep
th Stencil					
#	Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer B	uffer

1	25.00	12.0	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4	0									
2	25.00	15.0	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4	0									
3	25.00	8.43	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4	0									
4	25.00	10.0	N/A	7	True	8	8	8	0	2
4	0									

light-06 Weighted Geometric Mean = 11.10

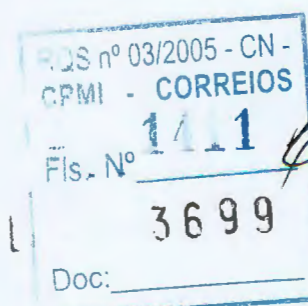




proe-02 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep
th Stencil					
#	Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer	B
1	13.50	4.29	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
2	13.50	4.99	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
3	13.50	4.99	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
4	16.00	12.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
5	16.50	1.29	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
6	13.50	30.0	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
7	13.50	13.1	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				

proe-02 Weighted Geometric Mean = 6.532

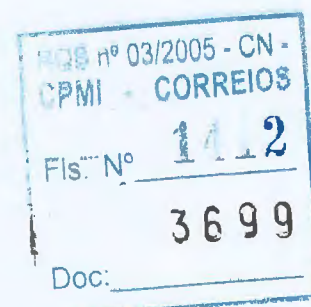


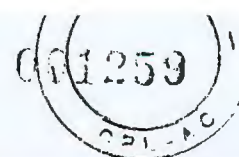


ugs-03 Viewset

Test Weight	Frames	DLB	Visual Double	Frame Buffer	Dep
th Stencil					
#	Per Sec	Sec	ID	Buffer Red Green Blue Alpha Buffer	B
1	16.50	5.47	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
2	16.50	6.17	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
3	16.50	4.63	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
4	16.50	4.98	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
5	8.50	4.28	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
6	8.50	5.59	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
7	8.50	3.29	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				
8	8.50	4.37	N/A	7	True 8 8 8 0 2
4	0				

ugs-03 Weighted Geometric Mean = 4.928





Microsoft

Search for

Procomp

Windows Catalog

Manufacturer Name

Go

Home Page

Software

Hardware

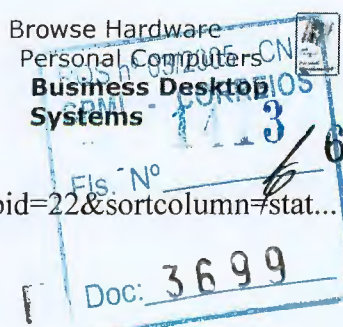
Windows Experiences

Search Results

for "Procomp"

1 [11 - 20 of 26 results] 3

Manufacturer	Product	Category	Status
Procomp	LS 5515 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS 5520 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS-5500 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS-5505 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS-5512 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS-5515 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	LS-5520 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP
Procomp	MT 9850 (No further product information available)	Browse Hardware Personal Computers Business Desktop Systems	 Designed for Windows XP



61

Procomp

MT-9650

(No further product information available)

001258

Browse Hardware
Personal Computers
**Business Desktop
Systems**Designed
for
Windows
XP

Procomp

MT-9750

(No further product information available)

Browse Hardware
Personal Computers
**Business Desktop
Systems**Designed
for
Windows
XP

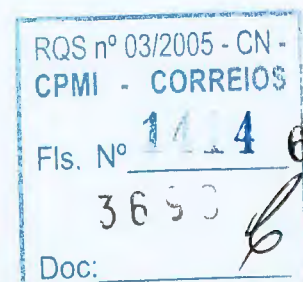
1 [11 - 20 of 26 results] 3

The product pictures and descriptions are provided by the manufacturers of the products. The Windows Catalog is provided for informational purposes only and Microsoft makes no representations and warranties, either expressed, implied, or statutory, regarding the products, manufacturers, compatibility of the products available within, or the Windows Catalog. Information within the Windows Catalog, including products listed and compatibility data, is subject to change without notice. This program testing in no way guarantees compatibility between data, systems, or software and in no way replaces the necessity of full testing of the products listed in the Windows Catalog. Actual end user compatibility may vary. The inclusion of a product or manufacturer does not imply endorsement of Microsoft of the product or manufacturer.

The links in this catalog will let you leave Microsoft's site. These sites are not under the control of Microsoft and Microsoft is not responsible for the contents of any linked site or any link contained in a linked site, or any changes or updates to such sites. Microsoft is not responsible for webcasting or any other form of transmission received from any linked site. Microsoft is providing these links to you only as a convenience, and the inclusion of any link does not imply endorsement of Microsoft of the site or the products contained therein.

[Contact Us](#) | [About the Windows Catalog](#) | [For Manufacturers](#) | [Windows Update](#) | [Worldwide Catalogs](#)

©2004 Microsoft Corporation. All rights reserved. [Terms of Use](#) | [Privacy Statement](#) | [Accessibility](#)



☒ Windows
[Microsoft.com Home](#) | [Site Map](#)

 Search Microsoft.com
for:

Go

Windows Hardware and Driver Central

[HCL Home](#)
[Windows Update](#)
[Microsoft Support](#)
[Windows Catalog](#)
[Microsoft Hardware
Innovation](#)

Windows 2000 Hardware Compatibility List

Updated: August 6, 2004

The Hardware Compatibility List shows products that have earned the "Designed for Windows" logo or the "Compatible with Windows" designation for the Microsoft® Windows® 2000 operating system. To find products that are "Designed for Windows XP", please see the Windows Catalog.

Note for Manufacturers: Windows Catalogs are replacing the Hardware Compatibility List. If your product is required to be listed in the Hardware Compatibility List, a listing in a Windows Catalog meets that requirement.
See: Windows Catalog listing requirements

See Also: Products Designed for Microsoft Windows – Windows Catalog and Hardware Compatibility List

Search for:

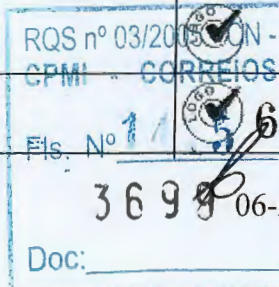
In:

Procomp

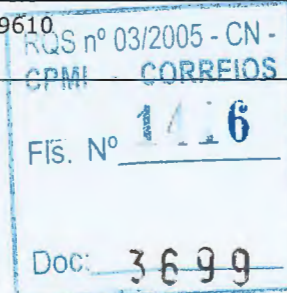
All Product Categories

Click on products below for details. See the legend for information on what the icons represent. If the operating system you are looking for is not here, see device listings for older operating systems.

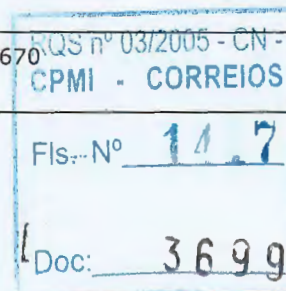
Type	Company Name	Product Name	Windows 2000
Cluster	Procomp	Procomp Cluster System [TW-9050/TW-9060] [N/A]	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT 9850	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9605	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9610	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9615	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9670	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9680	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9600	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9650	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9660	



System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9660	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9670	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9680	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9700	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9750	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9800	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	DT-9850	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS 5505	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS 5515	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS 5520	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5515	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5520	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5500	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5505	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5512	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	LS-5505	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	MT 9850	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	MT-9650	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	MT-9750	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	MT-9800	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	MT-9850	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9600	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9605	
System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9610	



System/Desktop Uniprocessor	Procomp	TW-9615	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9060	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9061	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9062	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9660	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9670	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9050	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9610	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9620	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9650	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9680	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9690	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TWI-9600	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9650	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9660	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9670	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9090	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9100	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9150	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9063	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9070	
System/Server Multiprocessor	Procomp	TW-9080	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9660	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9670	



System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9630	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9640	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9650	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9605	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9610	
System/Server Uniprocessor	Procomp	TW-9620	

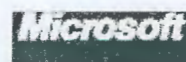
The Hardware Compatibility List is provided for informational purposes only and Microsoft makes no representations and warranties, either expressed, implied, or statutory, regarding the products, manufacturers, compatibility of the products available within, or the Hardware Compatibility List. Information within the Hardware Compatibility List, including products listed and compatibility data, is subject to change without notice. This program testing in no way guarantees compatibility between data, systems, or software and in no way replaces the necessity of full testing of the products listed in the Hardware Compatibility List. Actual end user compatibility may vary. The inclusion of a product or manufacturer does not imply endorsement of Microsoft of the product or manufacturer.

Printer-Friendly Version Send This Page Add to Favorites Comments

[Manage Your Profile](#) | [WHDC Newsletter](#) | [WHDC Japan](#) | [WHDC Taiwan](#)

©2004 Microsoft Corporation. All rights reserved. [Terms of Use](#) |

[Trademarks](#) | [Privacy Statement](#)



DECLARAÇÃO**A****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT****Ref: Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC**

Na qualidade de Fabricante dos produtos ofertados: Microcomputadores Estação Convencional LCD e Estação Convencional CRT, a Procomp declara para fins do **Edital do Pregão No. 050/2004 – CPL/AC**.

Item 1: Estação Convencional – LCD.

- Marca Procomp, modelo MT-9750;
- A placa mãe, o gabinete e os principais componentes internos do equipamento providos com sensores compatíveis com o padrão DMI 2.0;
- Processador AMD Athlon XP 3000+, com frequência de operação de 333 MHz
- 512 MB de memória DDR com frequência de operação de 333 MHz;
- Disco rígido de 40 GB, não compactado, não formatado, interface Enhanced IDE ATA-100, com rotação de 7.200 rpm;
- BIOS com data de atualização de Março de 2.004;
- O cabo do mouse, do teclado e do monitor de vídeo com 2 metros de comprimento sem necessidade de fornecimento de cabo extensor;
- Acompanhado de adaptador com fechadura de aço mecânica para proteção do interior do gabinete, cabo do mouse, teclado e monitor e suas respectivas chaves, devidamente identificadas;
- O equipamento será entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos fornecida pela ECT;
- O equipamento será entregue acompanhado de licença do sistema operacional MS Windows XP Professional em português e de licença do Centennial Discovery 4.51 (Client). Será entregue um conjunto de mídias em CD-ROM, original do fabricante, por Diretoria Regional, conforme solicitação da ECT
- O equipamento estará acompanhado de todos os cabos, acessórios, manuais e documentação, driver e softwares dos periféricos e interfaces, devidamente identificados e embalados, de forma a garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº **1419**
Doc: **3699**